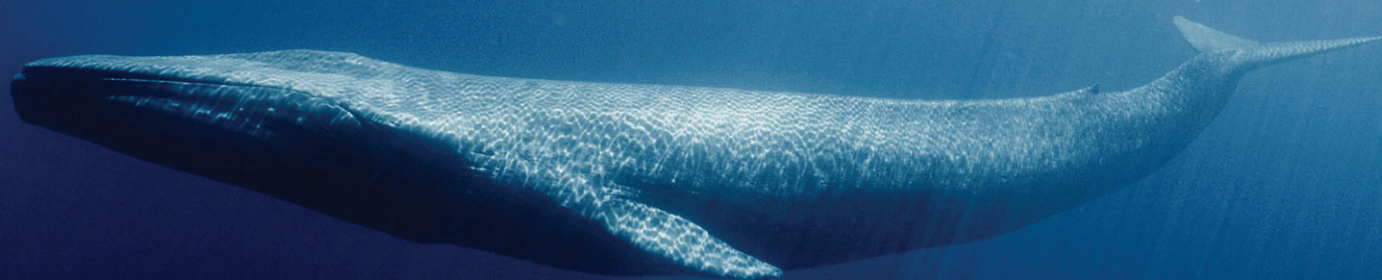




Governo da República Democrática
de Timor-Leste

©2026



POLÍTICA E PLANO DE AÇÃO PARA A PROMOÇÃO DE UMA ECONOMIA DO MAR RESILIENTE E SUSTENTÁVEL EM TIMOR-LESTE

2025-2035

ÍNDICE

PREÂMBULO	8
PARTE I	12
1. INTRODUÇÃO	12
2. A ECONOMIA AZUL NO MUNDO E EM TIMOR-LESTE	16
2.1 ECONOMIA AZUL E CRESCIMENTO ECONÓMICO	18
3. ENQUADRAMENTO GERAL	19
3.1 CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA	21
3.1.1 MORFOLOGIA	23
3.1.2 RECURSOS HÍDRICOS	24
3.1.3 RECURSOS FLORESTAIS	29
3.1.4 RECURSOS COSTEIROS E MARINHOS	31
3.1.5 ESPAÇO MARÍTIMO NACIONAL	32
3.1.5.1 FRONTEIRAS MARÍTIMAS	33
3.1.6 CARACTERIZAÇÃO CLIMÁTICA	36
3.2 CARACTERIZAÇÃO DEMOGRÁFICA	38
3.2.1 DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO	39
3.3 CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÓMICA	39
3.3.1 TURISMO	42
3.3.2 BIODIVERSIDADE	43
3.3.3 PESCAS E AQUICULTURA	49
3.3.4 PORTOS E TRANSPORTES MARÍTIMOS	53
3.3.5 SETOR PETROLÍFERO	54
3.3.6 SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	54
3.3.7 EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	55
3.3.8 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA MARÍTIMA	56
3.4 CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICA E CULTURAL	58
3.5 CARACTERIZAÇÃO POLÍTICA E JURÍDICA	60
3.5.1 QUADRO GOVERNATIVO	61
3.5.2 QUADRO JURÍDICO NACIONAL E INTERNACIONAL	62
3.5.3 PARCEIROS DE GOVERNAÇÃO	76
PARTE II	77
4. QUADRO ESTRATÉGICO DA ECONOMIA AZUL DE TIMOR-LESTE	77
5. EIXOS, PILARES E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ECONOMIA AZUL	78
5.1. EIXO 1: INVESTIGAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CONHECER O MAR)	80
5.1.1 PILAR 1: INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA MARINHA	81
5.1.1.1 Regime Jurídico de Investigação Científica Marinha Internacional	82
5.1.1.2 Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha de Timor-Leste	84
5.1.2 PILAR 2: EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA	86
5.1.2.1 Educação e Formação Profissional	87
5.1.2.2 Centros de Investigação e Educação Marinha	90
5.1.2.3 Património Cultural Marinho e Subaquático	91
5.1.2.4 Comunicação Estratégica e Cultura Marítima	94
5.2 EIXO 2: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE MARINHA (RESPEITAR O MAR)	96

5.2.1 PILAR 3: GESTÃO E PROTEÇÃO MARINHA E COSTEIRA.....	97
5.2.1.1 Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional	98
5.2.1.2 Áreas Marinhas Protegidas.....	101
5.2.1.2.1 Parque Nacional de Ataúro.....	104
5.2.1.3 Cooperação Transfronteiriça.....	108
5.2.1.4 Reforço dos Regimes de Avaliação de Impacte Ambiental	110
5.2.2 PILAR 4: CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE MARINHA	111
5.2.2.1 Recifes de Coral	112
5.2.2.2 Mangais	114
5.2.2.3 Algas e Ervas Marinhas	115
5.2.2.4 Cetáceos, Tartarugas, Tubarões, Dugongos e outras espécies marinhas	117
5.2.3 PILAR 5: COMBATER A POLUIÇÃO MARINHA E GESTÃO DE RESÍDUOS	122
5.2.4 PILAR 6: SEQUESTRO DE CARBONO	126
5.3 EIXO 3: UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL (VIVER COM O MAR)	129
5.3.1.1 Turismo Costeiro	131
5.3.1.2 Turismo Marítimo ou Náutico	133
5.3.1.3 Turismo de Natureza.....	134
5.3.2 PILAR 8: EXPLORAÇÃO DE RECURSOS VIVOS	134
5.3.2.1 Pescas e Aquicultura	135
5.3.2.2 Biotecnologia Marinha.....	140
5.3.3 PILAR 9: EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NÃO VIVOS E PRODUÇÃO DE ENERGIA	141
5.3.3.1 Produção de Hidrocarbonetos.....	142
5.3.3.2 Energias Renováveis.....	144
5.3.3.3 Produção de Sal.....	146
5.3.3.4 Mineração.....	148
5.3.3.5 Dessalinização.....	149
5.3.4 PILAR 10: TRANSPORTES, PORTOS MARÍTIMOS E COMUNICAÇÕES	150
5.3.4.1 Infraestruturas	150
5.3.4.2 Desenvolvimento Portuário e Logístico	151
5.3.4.3 Transportes Marítimos e Navegação	154
5.3.4.4 Construção e Reparação Naval.....	156
5.3.5 PILAR 11: SEGURANÇA MARÍTIMA	156
5.3.5.1 Capacitação, Vigilância e Fiscalização.....	158
5.3.5.2 Monitorização e Cooperação Internacional.....	160
5.4 EIXO 4: APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DA ECONOMIA AZUL (PILARES TRANSVERSAIS)	162
5.4.1 PILAR 12: ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO	162
5.4.2 PILAR 13: GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ZONAS HÚMIDAS E DE TRANSIÇÃO	163
5.4.3 PILAR 14: DESENVOLVIMENTO RURAL, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	165
5.4.4 PILAR 15: CONTA SATÉLITE DO MAR	167
5.4.5 PILAR 16: INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO, FINANCIAMENTO E MONITORIZAÇÃO	168
PARTE III.....	173
6. PLANO DE AÇÃO DA ECONOMIA AZUL	179
DEFINIÇÕES.....	357
BIBLIOGRAFIA	369

ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS

AAE - Avaliação Ambiental Estratégica

ACDP - Área Conjunta de Desenvolvimento Petrolífero (JPDA)

Acordo BBNJ - Acordo sobre a Conservação e Utilização Sustentável da Biodiversidade Marinha de Áreas para Além da Jurisdição Nacional

AIA - Avaliação do Impacto Ambiental

AIS - Fórum dos Estados Arquipelágicos e Insulares

AMN - Autoridade Marítima Nacional

AMP – Área Marinha Protegida

AMPs – Áreas Marinhas Protegidas

AMR - Resistência antimicrobiana

AND, I.P. - Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas, I.P.

ANLA, I.P. - Autoridade Nacional de Licenciamento Ambiental, I.P.

ANM, I.P. - Autoridade Nacional de Minerais, I.P.

ANP, I.P. – Autoridade Nacional do Petróleo, I.P.

ASEAN - Associação das Nações do Sudeste Asiático

ATS – Mares de Arafura e Timor

ATSEA - Programa de Ação para o Ecossistema dos Mares de Arafura e Timor

ATTL, I.P. - Autoridade de Turismo de Timor-Leste, I.P.

BAD – Banco Asiático de Desenvolvimento

BM – Banco Mundial

CAC – Captura e Armazenamento de Carbono

CI – Conservação Internacional

CND - Contribuição Nacionalmente Determinada

C4ISR - Comando, Controlo, Comunicações, Computadores, Cibersegurança, Inteligência, Vigilância e Reconhecimento

CCI-TL - Câmara de Comércio e Indústria de Timor-Leste

CDBNU - Convenção sobre Diversidade Biológica das Nações Unidas, também conhecida como Convenção da Biodiversidade

CNEFP - Centro Nacional de Emprego e Formação Profissional

CFDI - Índice de Diversidade de Peixes de Recifes de Coral

CITES - Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção

CMS - Convenção sobre Espécies Migratórias de Animais Selvagens (Convenção de Bonn)

CNUDM - Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar

COLREG - Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar

COMPAC-TL - Combate à Desnutrição e Pobreza através da Aquicultura em Timor-Leste

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

CPP - Contrato de Partilha de Produção (PSC)

CTI – Iniciativa do Triângulo de Coral

CTI-CFF - Iniciativa do Triângulo de Coral sobre Recifes de Coral, Pescas e Segurança Alimentar

DGPO - Direção-Geral do Orçamento

DLNG - Gás Natural Liquefeito de Darwin

EBSA - Áreas Ecologicamente ou Biologicamente Significativas

ENSO - El Niño-Oscilação do Sul

FAO - Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura

FEDA - Fundo Especial de Desenvolvimento de Ataúro

FEMAT / ATSEF - Fórum de Especialistas dos Mares de Arafura e Timor

F-FDTL - Forças de Defesa de Timor-Leste

GEE - Gases de Efeito de Estufa

GFTM - Gabinete das Fronteiras Terrestres e Marítimas

GIZC - Gestão Integrada da Zona Costeira

GMA - Aliança Global para os Mangais

GNLT - Gás Natural Liquefeito de Timor-Leste (TLNG)

IGTL - Instituto de Geociências de Timor-Leste, I.P.

INCT - Instituto Nacional de Ciências e Tecnologia, I.P.

INDMO - Instituto Nacional de Desenvolvimento de Mão-de-Obra, I.P.

INETL - Instituto Nacional de Estatística de Timor-Leste, I.P.

INTERFET - Força Internacional para Timor-Leste (missão militar multinacional de 1999)

IPBES - Plataforma Intergovernamental de Políticas Científicas sobre a Biodiversidade e Serviços dos Ecossistemas

IPCC - Painel Intergovernamental para as Alterações Climáticas

ISPS - Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações Portuárias

ITIE - Iniciativa de Transparência das Indústrias Extrativas

IWC – Comissão Internacional Baleeira/Internacional Whaling Commission

M - Milhas náuticas

MAE - Ministério da Administração Estatal

MAPPF - Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas

MARPOL - Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição Causada por Navios

MESCC - Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura

MJ – Ministério da Justiça

MJDAC - Ministério da Juventude, Desporto, Arte e Cultura

MNEC - Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação

MPIE - Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico

MTA - Ministério do Turismo e Ambiente

Murak Rai, S.A. - Companhia Mineira de Timor-Leste

NOAA – Administração Nacional Oceânica e Atmosférica, EUA

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OHI - Índice de Saúde dos Oceanos

OMI - Organização Marítima Internacional

OMC - Organização Mundial do Comércio

OMS – Organização Mundial de Saúde

ONU – Organização das Nações Unidas

PADTL - Parceria para o Desenvolvimento da Aquicultura em Timor-Leste

PANA - Programa de Ação Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas

PEID- Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SIDS)

PEMSEA - Parceria para a Gestão Ambiental dos Mares da Ásia Oriental

Pesca INN (IUU) - Pesca Ilegal, Não Declarada e Não Regulamentada

PIB - Produto Interno Bruto

PMDs - Países Menos Desenvolvidos (LDCs)

PNOT-TL - Plano Nacional de Ordenamento do Território de Timor-Leste

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

POOC – Planos de Ordenamento da Orla Costeira

PPP - Parceria Público-Privada

RAEOA - Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno

RDTL - República Democrática de Timor-Leste

SAM - Sistema de Autoridade Marítima

SJV - Consórcio de Desenvolvimento do Greater Sunrise

SNAP - Sistema Nacional de Áreas Protegidas

SOLAS - Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar

SSF - Pesca de Pequena Escala

STCW - Normas de Formação, Certificação e Serviço de Quartos para os Marítimos (*Standards of Training, Certification and Watchkeeping for Seafarers*)

TIMOR GAP, E.P. – Timor Gás & Petróleo, E.P - Companhia Nacional de Petróleo e Gás

UFM - Unidade de Formação Marítima

UICN – União Internacional para a Conservação da Natureza

UNESCO/CNU - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura/ Comissão Nacional UNESCO

UNFCCC - Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima

UNTAET - Administração Transitória das Nações Unidas em Timor-Leste (missão da ONU entre 1999–2002)

UNTL - Universidade Nacional Timor Lorosa'e

ZEE - Zona Económica Exclusiva

ZEPAE - Zonas Especiais de Proteção Ambiental e Ecológica

WWF – Fundo Mundial para a Natureza/World Wide Fund for Nature

LISTA DE FIGURAS:

Figura 1: *Setores-chave da Economia Azul*

Figura 2: *Materiais educativos e promocionais da campanha Ha'u Nia Tasi, Ha'u Nia Timor*

Figura 3: *Mapa de Timor-Leste e da região*

Figura 4: *Mapa de Timor-Leste com mar de Banda, mar de Savu, Estreitos de Ombai e de Wetar e Mar de Timor*

Figura 5: *Mapa de Timor-Leste das bacias hidrográficas*

Figura 6: *Zonas Marítimas em conformidade com a CNUDM*

Figura 7: *Composição do território e limites de soberania*

Figura 8: *Mapa Administrativo de Timor-Leste (Censos 2022)*

Figura 9: *Crescimento económico de Timor-Leste (OGE 2025)*

Figura 10: *A Economia de Timor-Leste com base no Oceano, 2015*

LISTA DE TABELAS:

Tabela 1: *Unidades hidrográficas e principais bacias hidrográficas*

Tabela 2: *Águas Interiores e zonas húmidas*

Tabela 3: *Potenciais Impactos das Alterações Climáticas*

Tabela 4: *Setor Petrolífero e Não Petrolífero*

Tabela 5: *Áreas Terrestres Protegidas*

Tabela 6: *Áreas Marinhas Protegidas*

Tabela 7: *Licenças de pesca, MAPPF*

Tabela 8: *Dados sobre Pesca de Pequena Escala, MAPPF*

Tabela 9: *Impacto da Pesca INN no país*

Tabela 10: *Indicadores geográficos e socioeconómicos de Timor-Leste*

Tabela 11: *Resumo dos principais instrumentos jurídicos nacionais e internacionais relacionados com a Economia Azul ou áreas conexas (2002-2025)*

Tabela 12: *Quadro Estratégico da Economia Azul de Timor-Leste*

«O mar, uma vez lançado o seu feitiço, prende-nos na sua rede de maravilhas para sempre.»

Jacques-Yves Cousteau

PREÂMBULO

A “Política e Plano de Ação para a Promoção de uma Economia do Mar Resiliente e Sustentável em Timor-Leste” pretende estabelecer a visão política e estratégia de ação do IX Governo Constitucional, para este setor, para os próximos dez anos (2025-2035).

No âmbito da promoção de uma economia do mar resiliente e sustentável, que tenha como pilar fundamental uma abordagem ecossistémica, pretende-se a valorização do oceano e dos recursos marinhos, através de um planeamento equilibrado na sua utilização e no desenvolvimento de atividades económicas, considerando a capacidade dos ecossistemas marinhos para suportar essas atividades e a sua recuperação.

Embora não exista um conceito único de economia azul, a perspetiva adotada visa, fundamentalmente, uma mudança de paradigma para o desenvolvimento económico de Timor-Leste, através da adoção de uma abordagem integrada que equilibra o uso sustentável dos recursos marinhos, a melhoria das condições de vida das populações e a proteção dos ecossistemas marinhos, ao mesmo tempo que se impulsiona, de forma inclusiva, a criação de emprego, a erradicação da pobreza e a mitigação dos impactos das alterações climáticas.

A economia azul engloba três fatores: o social, com vista à qualificação e redução da pobreza e a criação de rendimentos e melhoria das condições de vida; o económico, que inclui o consumo, produção, comercialização, serviços e investimentos; e o ambiental, com vista à proteção dos ecossistemas e recursos naturais¹.

Pretende-se, assim, desenvolver uma nova e inovadora componente da economia de Timor-Leste, a qual integrará as políticas e ações transversais a serem implementadas pelas diferentes instituições e setores especializados, para beneficiar das vantagens e potencialidades do oceano com vista ao desenvolvimento sustentável do país. Isto irá contribuir para a criação de emprego para todos os cidadãos, incluindo mulheres, homens, jovens e pessoas com necessidades especiais, promovendo-se o desenvolvimento inclusivo e a redução das desigualdades no país.

Timor-Leste é um Estado costeiro que se situa na parte oriental da ilha de Timor, rodeada por águas cristalinas e abundantes em biodiversidade. Timor-Leste está localizado no Triângulo de Coral, uma das regiões do planeta que alberga a maior concentração de biodiversidade e de espécies marinhas.

O Triângulo de Coral inclui 30% dos recifes de coral do mundo. Esta região, onde vivem cerca de 76% das espécies de coral conhecidas, contém também a maior diversidade de peixes de recife, com 2 228 ou 37% das espécies de peixes de recife². O Triângulo de Coral estende-se por 6 000 000 km² de terra e mar, localizados nos territórios da Indonésia, Malásia, Papua Nova

Guiné, Filipinas, Ilhas Salomão e Timor-Leste, e é lar para seis das sete espécies de tartarugas marinhas do mundo, bem como de baleias azuis, cachalotes e dugongos.

Timor-Leste, cercado por ricos recifes de coral e densas florestas de mangais, tem um importante espaço marítimo nacional e vastos recursos marinhos, os quais são valorizados pelo seu povo desde tempos imemoriais. A relação dos timorenses com o oceano, faz com que a sustentabilidade ambiental esteja enraizada na cultura de Timor-Leste, recorrendo-se frequentemente a cerimónias tradicionais, como o Tara Bandu, para a conservação ambiental e sustentabilidade futura.

O modelo de economia azul que se pretende adotar visa o desenvolvimento de uma economia do mar resiliente e sustentável, com base no uso sustentável do espaço marítimo e zonas costeiras e de transição, que permita o crescimento económico, a melhoria das condições sociais e a preservação ambiental. É, como tal, uma área de intervenção política prioritária e estratégica para o desenvolvimento nacional que respeita o quadro jurídico internacional e nacional e os compromissos assumidos nesse âmbito por Timor-Leste, assim como os bens culturais e identitários do povo timorense.

O desenvolvimento e a implementação de políticas e iniciativas no âmbito da economia azul estão sob a liderança e coordenação direta do Primeiro-Ministro, conforme a Orgânica do IX Governo Constitucional³.

Esta opção de liderança pretende materializar a relação estreita entre Timor-Leste e o povo timorense com os espaços marítimos adjacentes relativamente aos quais exerce direitos de soberania e de jurisdição (doravante designado por “espaço marítimo nacional”), procurando criar um quadro jurídico, de acordo com as melhores práticas internacionais, que salvaguarde o bom estado ambiental e que ofereça segurança e certeza jurídica.

O Primeiro-Ministro é apoiado diretamente pelo Gabinete das Fronteiras Terrestres e Marítimas que, para além de funções de apoio à negociação de fronteiras terrestres e marítimas, tem ainda competências para apoiar o processo de desenvolvimento e implementação da Política e Plano de Ação para a Economia Azul, através da Unidade da Economia Azul, em estreita colaboração com todas as agências públicas do Estado, bem como com os parceiros de desenvolvimento, organizações e agências internacionais, sociedade civil e organizações não governamentais nacionais, sem esquecer a relevância do setor privado.

Assim, para a definição de um Quadro Político e Plano de Ação eficaz para a Economia Azul de Timor-Leste, são tomados em consideração os seguintes princípios e objetivos orientadores:

— **Boa Governação do Oceano:** criar uma estrutura política e administrativa adequada para o desenvolvimento da economia azul, incluindo a revisão e a criação do quadro legal necessário e adequado, bem como as políticas associadas para assegurar uma gestão coordenada, integrada, intersectorial e multidisciplinar. A boa governação do oceano inclui a necessária interação terra-mar, exigindo coordenação intersectorial e articulação entre o ordenamento do território terrestre e marítimo.

— **Proteção, preservação e conservação do meio ambiente marinho:** avaliar as medidas em curso para a proteção, preservação e conservação dos ecossistemas marinhos, tendo em vista a sua adequação e eficiência, bem como criar medidas novas que visem garantir a sustentabilidade e resiliência dos ecossistemas marinhos. Este levantamento e estudos de biodiversidade têm de ser apoiados por uma sólida base científica.

— **Responsabilidade intergeracional:** o meio ambiente marinho convoca todas as gerações e é um importante legado a proteger, em benefício das futuras gerações. Nesse sentido, para um investimento seguro e duradouro para o futuro da economia azul nacional, é importante formar uma geração azul e promover o conhecimento sobre a importância do oceano e dos recursos marinhos, assegurando a participação ativa das comunidades e do público em geral. É ainda importante dar a conhecer o valor do mar como ativo estratégico e a sua importância para o desenvolvimento económico sustentável dos timorenses.

— **Desenvolvimento sustentável:** o sucesso da economia azul depende do planeamento, monitorização e avaliação das políticas, programas e projetos que promovam o desenvolvimento económico de forma equilibrada, onde “utilizar” não seja o equivalente a “esgotar” os recursos, levando em consideração os princípios de sustentabilidade ambiental, social e económica.

— **Apoio à inovação:** a economia azul está associada à inovação tecnológica e à criação de novas oportunidades de negócios, incentivando a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias e práticas. Em Timor-Leste, Estado jovem e frágil, apostar na inovação tecnológica é um desafio, não só pela escassez de recursos financeiros, como da própria capacidade dos recursos humanos, que carecem de conhecimentos em áreas específicas relacionadas com o desenvolvimento da economia azul.

— **Cooperação nacional, do poder central ao local:** a implementação da economia azul em Timor-Leste implica a participação efetiva de todas as componentes da sociedade, desde o poder central ao local, envolvendo as entidades públicas, privadas e a sociedade civil, incluindo organizações de mulheres, associações de pessoas com deficiência, imprensa e autoridades locais. Estes parceiros estratégicos são cruciais para a identificação das ameaças e dos desafios, mas também das oportunidades que a economia azul oferece. Como tal, o exercício pleno dos direitos de informação e de participação pública são elementos fundamentais do processo. O conhecimento privilegiado das comunidades locais será fundamental para definir e implementar políticas adequadas ao desenvolvimento da economia azul, sendo a sua participação ativa, em estreita colaboração com o Governo e parceiros públicos e privados, nacionais e internacionais, condição indispensável desta visão política e estratégica.

— **Cooperação internacional e regional:** fomentar iniciativas de cooperação internacional e regional para promover a economia azul em Timor-Leste, como uma forma de superar ameaças e desafios globais e regionais, uma vez que os recursos marinhos não conhecem fronteiras e a sua proteção e conservação necessitam de uma abordagem global e regional. Por outro lado, a partilha de conhecimentos e experiências, bem como a procura de boas práticas e capacidades técnicas de países amigos e cooperantes, serão cruciais numa primeira fase de desenvolvimento

da economia azul. Timor-Leste irá assegurar a sua participação nos vários fóruns internacionais e fazer uso das plataformas de cooperação onde está inserido, com o duplo objetivo de desenvolver parcerias estratégicas e de participar ativamente no quadro global de governação dos mares e oceano.

PARTE I

1. INTRODUÇÃO

«Olhar para o mar, é olhar para o futuro. Olhar pelo mar, é garantir um futuro sustentável.»

Xanana Gusmão

Em 1 de julho de 2023, na tomada de posse do IX Governo Constitucional, o Primeiro-Ministro comprometeu-se a diversificar a economia para o crescimento sustentável da nação.

Uma nova estratégia do Governo para o cumprimento deste objetivo passa por otimizar a utilização do espaço marítimo nacional e dos recursos naturais marinhos de forma sustentável, para um novo paradigma de desenvolvimento nacional.

O Programa do IX Governo Constitucional identifica as principais políticas públicas a serem adotadas para reforçar e otimizar os sectores de governação e os seus recursos, encurtando o caminho traçado para transformar a visão de prosperidade e desenvolvimento sustentável em realidade. O Governo irá continuar a investir nos setores produtivos da nação, aliando agora o potencial da economia azul para a diversificação económica.

Esta estratégia pretende transformar as riquezas naturais do país em segurança alimentar, em saúde, em produtividade e em oportunidades de criação de emprego. Isto inclui reconhecer a importância dos serviços de ecossistemas marinhos, onde a natureza é um capital a ser preservado, considerando os dividendos que a humanidade obtém pelos serviços prestados.

Os **serviços de ecossistemas marinhos** são os benefícios que os ecossistemas proporcionam aos seres humanos⁴. Estes benefícios podem ser classificados em:

- **Serviços de suporte:** a manutenção da diversidade genética, a produção primária, as teias tróficas, a fotossíntese e o ciclo da água e dos nutrientes;
- **Serviços de provisão:** água e alimentos de origem marinha, os recursos medicinais e farmacológicos, os recursos genéticos, a matéria-prima (petróleo, gás natural e minerais), as energias renováveis e o espaço marítimo;
- **Serviços de regulação:** regulação do clima, o sumidouro de carbono, a minimização dos efeitos de eventos extremos, a estabilização da linha da costa e prevenção da erosão costeira, e a reciclagem de nutrientes e resíduos; e
- **Serviços culturais:** o turismo, o desporto, a recreação, o lazer, as atividades científicas e educacionais, o património histórico e cultural, a contemplação estética, a inspiração artística e os benefícios espirituais e psicológicos.

Timor-Leste está comprometido com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e com os seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), elaborados com a intenção de

promover práticas sustentáveis em várias dimensões, destacando-se as cinco principais: o planeta, as pessoas, a prosperidade, a paz e as parcerias.

Este quadro internacional é também um catalisador para a economia azul, com particularidade para o ODS 14, que prevê *“conservar e usar de forma sustentável o oceano, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável”*.

Para além do ODS 14, a economia azul irá facilitar a progressão do ODS 1, *“erradicar a pobreza em todas as suas formas”*, o ODS 2, *“erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar e melhorar a nutrição”*, o ODS 8, *“promover o crescimento económico inclusivo e sustentável e o emprego pleno e produtivo”* e o ODS 13, *“adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos”*.

Além disso, considerando a “Década da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável”, promovida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), através da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, Timor-Leste pretende aproveitar a mobilização da comunidade científica global, dos formuladores de políticas globais e das iniciativas de empresas e da sociedade civil, para participar no desenvolvimento da ciência oceânica e procurar soluções inovadoras que garantam a conservação e o uso sustentável do oceano, mares e recursos marinhos.

Timor-Leste é também Estado-parte do Quadro Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal, instituído sob a Convenção sobre Diversidade Biológica das Nações Unidas (CDBNU), o que reflete o compromisso do país em participar ativamente nos esforços globais para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade. Este compromisso, não só reafirma a determinação de Timor-Leste em implementar ações que protejam a sua biodiversidade, como cria oportunidades de acesso a financiamento internacional, assistência técnica e troca de conhecimento e tecnologia, para projetos de biodiversidade, fundamentais para países em desenvolvimento.

Em suma, os mecanismos internacionais em que Timor-Leste se insere permitem que os desafios ambientais comuns sejam enfrentados em conjunto, beneficiando as populações e os ecossistemas nacionais e globais a longo prazo.

Associado a este desígnio de sustentabilidade económica, social e ambiental, está ainda o objetivo de alcançar a soberania plena sobre o seu espaço marítimo nacional, o qual depende da delimitação de fronteiras marítimas com a Indonésia.

Timor-Leste já concluiu, com sucesso, a delimitação das fronteiras marítimas com a Austrália, através do processo histórico de conciliação obrigatória ao abrigo da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), da qual Timor-Leste é um Estado-parte. O processo de conciliação obrigatória resultou na celebração do *“Tratado entre a República Democrática de Timor-Leste e a Austrália que estabelece as respetivas fronteiras marítimas no Mar de Timor”*, assinado em março de 2018 e ratificado em agosto de 2019.

O Tratado de Fronteiras Marítimas assegura uma linha mediana no Mar de Timor, apenas com um ligeiro ajuste para conseguir um resultado equitativo, tal como exigido pelo direito internacional do mar. O Tratado define a “plataforma continental”, nela se incluindo os direitos de pesquisa e exploração de recursos no fundo marinho, tais como o petróleo, assim como a ZEE com os respetivos direitos de exploração de recursos na coluna de água, tais como a pesca.

Estes direitos serão ampliados com a decisão sobre o desenvolvimento dos campos do *Greater Sunrise* em conjunto com a Austrália, e com o reconhecimento da totalidade dos direitos de Timor-Leste sobre esses recursos, através da delimitação de fronteiras marítimas com a Indonésia.

A delimitação de fronteiras marítimas está, como tal, intrinsecamente ligada à importância do território marítimo para Timor-Leste, incluindo no que respeita à economia azul.

A economia azul inclui, assim, um largo espectro de setores de atividade económica, desde as atividades tradicionais, como a pesca, o setor marítimo-turístico e a componente de logística e de infraestruturas, como o transporte marítimo e a construção e reparação naval, às atividades de maior inovação tecnológica, como a extração de petróleo e gás offshore, o desenvolvimento de energias renováveis offshore e a biotecnologia marinha.

O mar também faz parte do legado intergeracional, pelo que é essencial apostar na literacia, no ensino e na formação de todas as gerações, para as sensibilizar para a necessidade de preservação e proteção do meio ambiente marinho, incluindo a classificação e gestão de áreas marinhas protegidas, entre outras atividades.



Figura 1: Setores-chave da Economia Azul

Por esta razão, o Primeiro-Ministro, à data Chefe da Equipa de Negociações para a Delimitação Definitiva das Fronteiras Marítimas, foi nomeado, em dezembro de 2019, Representante Especial do Governo de Timor-Leste para a Economia Azul, a fim de garantir a coordenação nacional e internacional e liderar e apoiar os assuntos relacionados com a Economia Azul de Timor-Leste⁵.

Em 2021, por sua orientação, foi iniciado um programa de sensibilização sobre a importância do espaço marítimo nacional. A campanha de divulgação denominada *Ha'u nia Tasi, Ha'u nia Timor* ("O meu Mar, O Meu Timor") visa reunir o apoio nacional em torno das negociações das fronteiras marítimas, fortalecendo a posição do país na luta pela soberania marítima e, ao mesmo tempo, divulgar e promover os recursos marinhos de Timor-Leste e o seu potencial para o desenvolvimento do país.

"Sem dúvida, a maior ameaça ao oceano e, portanto, a nós mesmos, é a ignorância."

Sylvia Earle, Mission Blue

A campanha *Ha'u nia Tasi, Ha'u nia Timor* tem vindo a promover a consciencialização sobre a importância da saúde do oceano e a influência insubstituível deste para o ser humano, através dos seus benefícios económicos, sociais, ambientais e políticos.

Neste âmbito foram produzidos inúmeros recursos educativos e promocionais, os quais foram publicados em livros, com o título "*Ha'u Nia Tasi, Ha'u Nia Timor*" (livros para crianças e livros de fotografias), ou em formato audiovisual, bem como foram ainda distribuídos kits de sensibilização para a importância e a necessidade de conservação do ambiente marinho, sobretudo junto de crianças e jovens.

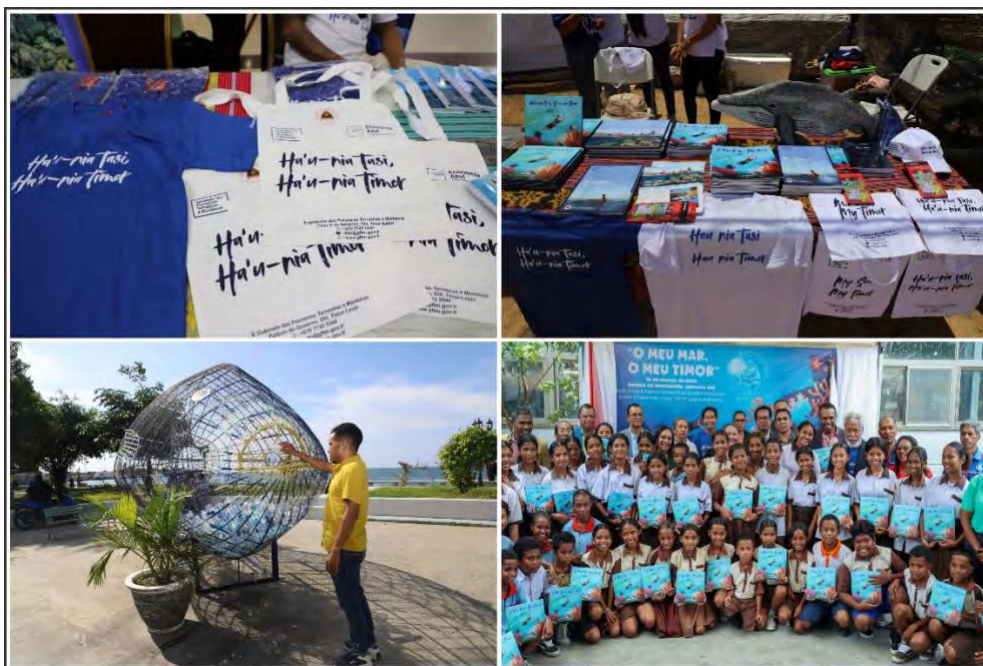


Figura 2: Materiais educativos e promocionais da campanha *Ha'u Nia Tasi, Ha'u Nia Timor*

Por tudo isto, o quadro estratégico que se pretende definir para o país representa um compromisso com a inovação e a mudança, para a transição para o desenvolvimento sustentável, desenvolvimento este que une o ambiente, as pessoas e a economia num objetivo comum.

2. A ECONOMIA AZUL NO MUNDO E EM TIMOR-LESTE

«À medida que o mundo evolui, o conteúdo em torno da Economia Azul deve crescer sem quaisquer limitações, sabendo que temos a responsabilidade de navegar entre a fantasia e a realidade, sobre a visão.»
Gunter Pauli

Gunter Pauli, o “Steve Jobs da Sustentabilidade”, visionário e fundador do conceito de Economia Azul, inaugurou esta abordagem inovadora que procura o desenvolvimento de soluções económicas, tendo por base soluções sustentáveis baseadas na eficiência dos sistemas naturais. Esta ideia de usar os recursos localmente disponíveis para resolver problemas, inspirando-se na forma como os ecossistemas naturais funcionam, onde nada é desperdiçado e tudo tem valor, está intimamente associada ao modo de vida dos timorenses, ao longo de centenas de anos.

O conceito de Economia Azul está em crescimento acentuado nos últimos anos e em todas as partes do mundo. Isto, porque é cientificamente aceite que um oceano saudável proporciona soluções para muitos dos desafios do mundo atual.

Segundo o Banco Mundial (BM), a Economia Azul é o “uso sustentável dos recursos oceânicos para o crescimento económico, melhores meios de subsistência e empregos, preservando a saúde dos ecossistemas dos oceanos”.

Já a Comissão Europeia (CE) define a Economia Azul como “todas as atividades económicas relacionadas aos oceanos, mares e costas. Abrange uma ampla gama de setores estabelecidos e emergentes interligados”.

A Organização das Nações Unidas (ONU) definiu a Economia Azul como sendo uma economia que “compreende uma série de setores económicos e políticas relacionadas que, em conjunto, determinam se o uso dos recursos oceânicos é sustentável”.

Por outro lado, a Conservação Internacional (CI), uma organização não governamental que visa conservar a biodiversidade global, vem acrescentar a estes conceitos que “a Economia Azul também inclui benefícios que podem não ser comercializados, como armazenamento de carbono, proteção costeira, valores culturais e biodiversidade”.

Finalmente, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) considera que não existe uma definição única de Economia Azul ou oceânica, já que estas são frequentemente utilizadas indistintamente, por organizações internacionais e instituições governamentais. A definição da OCDE, relativamente à economia do oceano, “tem em conta as atividades económicas das indústrias baseadas nos oceanos, bem como os ativos, bens e serviços fornecidos pelos ecossistemas marinhos, enquanto a economia sustentável dos oceanos

reconhece a necessidade de integrar as dimensões económica, social e ambiental da sustentabilidade, em conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas”.

Dito isto, e ressalvando que Timor-Leste tem o seu próprio conceito, adequado às suas circunstâncias e à visão que tem para o futuro, é fundamental concordar que o futuro de Timor-Leste depende muito do posicionamento do mar no centro da tomada de decisões políticas.

Em Timor-Leste, o mar marcou o passado do país e é um dos pilares da sua visão para o futuro. Para o povo de Timor-Leste, o mar é parte integrante do seu modo de vida e tem um significado espiritual. Segundo a lenda, os timorenses são netos do crocodilo – *“após a sua morte, o seu corpo tornou-se a terra de Timor, as cristas nas suas costas tornaram-se as montanhas e os vales, e o oceano a sua morada final”*.

Muitos timorenses dependem do mar para o seu sustento e subsistência, pescando e recolhendo espécies marinhas. Os ricos recifes de coral, contendo uma das maiores biodiversidades do mundo, e as íngremes falésias subaquáticas que rodeiam Timor-Leste, são uma atração crescente para os turistas.

As águas quentes e as belas praias tropicais, a migração anual de baleias azuis, golfinhos e dugongos, a cultura distintiva na região e o povo acolhedor, são as condições ideais para desenvolver um turismo de base comunitária que contribua para a criação de emprego e para a redução da pobreza, sem reduzir a quantidade e a diversidade da riqueza marinha.

A pesca é uma atividade fundamental para a economia timorense. No entanto, a falta de capacidade de Timor-Leste para exercer uma vigilância efetiva sobre o seu espaço marítimo nacional, tem permitido a pesca ilegal, praticada por frotas comerciais estrangeiras, causando grande prejuízo económico e ambiental. É necessário encontrar soluções para pôr fim a esta situação e garantir a sustentabilidade das espécies que estão a ser exploradas de forma descontrolada e ilegal.

Por outro lado, são várias as potencialidades de desenvolvimento a explorar, desde a aquicultura, ao transporte e infraestruturas marítimas, instalações e atividades portuárias, bem como as energias renováveis marinhas. Isto, apoiado por um plano de sustentabilidade oceânica que regule a área marítima sob jurisdição timorense, onde o desenvolvimento económico e social de longo-prazo não descure a proteção do ecossistema marinho.

O conceito de Economia Azul que serve a Timor-Leste é aquele que associa o potencial económico dos recursos marinhos ao necessário desenvolvimento sustentável nacional, sem descuidar a proteção e conservação da natureza e a resiliência ambiental. Assim, o **conceito** de Economia Azul para Timor-Leste é:

O conjunto de políticas e ações integradas que, com enfoque no mar, apoiam o desenvolvimento económico e social do país, com base em boas práticas ambientais, de forma diversificada, sustentável e inclusiva, garantindo o equilíbrio a longo prazo dos ecossistemas e recursos marinhos.

2.1 ECONOMIA AZUL E CRESCIMENTO ECONÓMICO

Atualmente, a humanidade está mais dependente do oceano do que nunca, para o seu bem-estar económico, social e físico.

A economia azul procura promover um desenvolvimento sustentável através de atividades económicas que utilizam o mar e os seus recursos de maneira a equilibrar o crescimento económico, a criação de empregos e a preservação do meio ambiente, ou seja, uma abordagem dentro do contexto mais amplo da economia do oceano, com um forte enfoque na conservação ambiental e na utilização responsável dos recursos marinhos.

Um relatório da OCDE de 2016 relata que as atividades marítimas, desde o comércio global ao turismo, ultrapassam anualmente os 3 mil milhões de dólares. Dos cabos submarinos ao transporte marítimo, à pesca e à aquicultura, o ser humano está cada vez mais dependente de uma economia com base no oceano. Aliás, cerca de 20% da proteína animal consumida provém de peixes marinhos⁶.

Já mais recentemente, em 2025, um novo relatório, declara que se o oceano fosse um país, a sua economia seria a quinta maior do mundo, contudo, pressões ambientais e dinâmicas geopolíticas ameaçam o crescimento futuro dessa economia, de que dependem centenas de milhões de pessoas⁷.

Este relatório destaca que mais de 75% do crescimento económico oceânico global, entre 1995 e 2020, teve origem em países da Ásia e do Pacífico. A Ásia Oriental, por si só, foi responsável por 56% da expansão da economia oceânica global.

O turismo e a extração de petróleo e gás offshore geraram cerca de dois terços do valor bruto total adicionado. Por outro lado, o turismo marítimo e costeiro foi o maior empregador, enquanto a extração de petróleo e gás offshore gerou um alto rendimento económico, mas um nível de emprego relativamente baixo. A produção da construção naval e da energia eólica offshore também se expandiu rapidamente.

No entanto, surge o alerta para uma possível estagnação da transição para uma economia oceânica, principalmente devido a uma combinação de falta de investimento na produtividade e de efeitos negativos crescentes das alterações climáticas em muitas partes da economia do oceano.

Por esta razão, são sugeridas quatro prioridades estratégicas para promover uma economia oceânica produtiva e ambientalmente sustentável (a abordagem mais ampla da economia azul), que passam por reforçar a governação dos oceanos, promover a inovação tecnológica, melhorar

a recolha de dados sobre o oceano e assegurar a inclusão dos países em desenvolvimento nas cadeias de valor globais.

Para o reforço da governação do oceano, sugere-se a utilização de instrumentos científicos de gestão do oceano que equilibre as prioridades económicas e ambientais, como o ordenamento do espaço marítimo e as zonas marinhas protegidas.

Com as reivindicações territoriais nacionais a expandirem-se para mais de 39% do oceano global, as posições nacionais sobre questões oceânicas podem ser reforçadas por uma cooperação internacional pragmática através de acordos como o Acordo sobre Subsídios à Pesca da Organização Mundial do Comércio (OMC) e o Acordo sobre a Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Marinha das Áreas não sujeitas à Jurisdição Nacional (BBNJ). Estes esforços podem ajudar a colmatar lacunas regulamentares e de aplicação (por exemplo, reformando subsídios prejudiciais que muitas vezes levam à sobrepesca) e alinhar os incentivos económicos com os objetivos de sustentabilidade.

Os governos são também incentivados a promover a inovação tecnológica e a transformação digital, nomeadamente usando a automatização e a robótica para aumentar a produtividade e a competitividade e reduzir as externalidades ambientais.

A melhoria da recolha de dados de observação do oceano e da investigação científica é considerada fundamental. Tendo em conta que apenas 25% dos fundos marinhos estão cartografados, as redes de exploração e observação oceânica devem expandir-se utilizando novas tecnologias digitais. Estes esforços devem melhorar a tomada de decisões, baseadas na ciência, e a gestão dos recursos. Para apoiar estes desenvolvimentos, serão essenciais melhores políticas de acessibilidade aos dados oceânicos, públicos e privados.

O relatório da OCDE considera ainda importante alargar a participação dos países em desenvolvimento na economia do oceano, prevenindo os danos ambientais e encorajando políticas como a gestão sustentável das pescas e incentivos ao turismo ecológico. Além disso, a promoção de novas parcerias internacionais facilitará a partilha de conhecimentos e reforçará o apoio financeiro e a transferência de tecnologias⁸.

3. ENQUADRAMENTO GERAL

«O mar é crucial para a vida do ser humano. Dá-nos praticamente tudo o que precisamos: alimentos, saúde, conectividade, entretenimento, inspiração e prosperidade.»

Xanana Gusmão

O oceano cobre cerca de 70% da superfície do planeta. Conhecer e compreender a importância deste para o ser humano, bem como a influência do ser humano no oceano, são fatores determinantes para a sustentabilidade futura do planeta.

Por esta razão, tem vindo a ser desenvolvido o conceito de cultura oceânica, baseada nos seguintes sete princípios fundamentais⁹:

1. *A Terra tem um Oceano global e muito diverso.*
2. *O Oceano e a vida marinha têm uma forte ação na dinâmica da Terra.*
3. *O Oceano exerce uma influência importante no clima.*
4. *O Oceano permite que a Terra seja habitável.*
5. *O Oceano suporta uma imensa diversidade de vida e de ecossistemas.*
6. *O Oceano e a humanidade estão fortemente interligados.*
7. *Há muito por descobrir e explorar no Oceano.*

Os cientistas acreditam que a forma de vida mais antiga da Terra tenha evoluído no oceano. Os ecossistemas oceânicos são inúmeros e diversos. Estes contemplam, por exemplo, regiões polares, recifes de corais, o oceano profundo e as florestas de mangais e de algas. Estes ecossistemas definem-se, sobretudo, por fatores ambientais e pelos organismos que neles vivem.

A biodiversidade marinha refere-se à variedade de organismos vivos no oceano: micróbios, peixes, invertebrados, mamíferos marinhos, plantas e pássaros. A biota (conjunto de organismos vivos) está intrinsecamente ligada às condições ambientais em que ocorre e também entre si, através do fluxo de energia (alimento) e do ecossistema¹⁰.

Algumas regiões oceânicas são consideradas pontos críticos de biodiversidade devido à riqueza das espécies que nelas habitam. O mar que circunda Timor-Leste é uma dessas regiões, estando o país posicionado num *hotspot* de biodiversidade, conhecido como Wallacea, que abriga uma série de ecossistemas globalmente significativos e espécies endémicas.

Por outro lado, o mar está profundamente ligado à história e à identidade dos timorenses. Timor-Leste tem sido, desde a Pré-História, um local de convergência de povos de origens culturais, linguísticas e étnicas distintas. Foi a atravessar o mar que vários grupos étnicos, vindos da região asiática e do sul do Pacífico, se fixaram em Timor-Leste. Alguns timorenses foram, nos seus primórdios, pescadores que viviam junto à costa, numa relação estreita com o mar e a natureza.

Esta forte ligação ao mar, ainda hoje faz parte da cultura timorense e da crença no Na'i-Tasi, o Deus do Mar, como forma de relação com o mar e os seus habitantes, tais como os peixes, crocodilos, tartarugas, polvos, tubarões e outras criaturas marítimas.

Mais tarde, foi também por mar que os primeiros mercadores chineses, árabes, javaneses e, particularmente, portugueses chegaram a Timor-Leste, tendo estes últimos marcado irremediavelmente o futuro da nação. Deste encontro, Timor-Leste herdou traços culturais e linguísticos distintos na região, bem como a inserção na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), cujos países se distribuem pelo mundo.

Esta proximidade ao mar faz também dos Estados arquipelágicos e insulares, sobretudo da Ásia e do Pacífico, parceiros naturais de Timor-Leste, considerando os desafios e as ambições de desenvolvimento comuns e partilhadas entre si.

Daqui se pode retirar que o mar assume uma importância muito significativa na superação dos principais desafios mundiais, desde a globalização, à energia, à segurança, à proteção ambiental e às alterações climáticas. Timor-Leste, ao considerar a sua identidade, a sua história e a sua localização geográfica, não pode deixar de considerar o mar uma parte integrante e indissociável do seu futuro.

Pretende-se, por todas estas razões, definir políticas públicas e instrumentos de gestão que contribuam para a proteção, conservação, uso e desenvolvimento sustentável dos recursos marinhos e das zonas marítimas, costeiras e de águas interiores, mas também atuar com urgência para mitigar a degradação ambiental, a perda de biodiversidade e as alterações climáticas.

3.1 CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Timor-Leste é um Estado no Sudeste Asiático, a noroeste da Austrália e no extremo leste do arquipélago indonésio.



Figura 3: Mapa de Timor-Leste e da região

O país possui uma área total de aproximadamente 15 000 km², sendo composto por quatro áreas: uma maior, que ocupa a parte oriental da ilha de Timor, com 13 954 km²; a região de Oe-Cusse Ambeno, um semi-enclave na parte indonésia da ilha, com 814 km²; e o ilhéu de Ataúro, com 140 km², e ilhota de Jaco, com 11 km², respetivamente no norte e leste da ilha.

Timor-Leste é banhado a sul pelo Mar de Timor, que o separa da Austrália. As costas de Timor-Leste e da Austrália são paralelas e situam-se entre 250 e 400 milhas náuticas de distância. O Mar de Timor é relativamente raso exceto numa estreita faixa de margem recuada da plataforma continental, conhecida por Timor Trough.

Existe uma importante bacia sedimentar, rica em reservas de petróleo e de gás, situada na costa sul do país, conhecida por Bacia de Bonaparte. Esta inclui os campos de gás condensado do Sol Nascente e do Trovador (conjuntamente designados por “Greater Sunrise”). Mais para sudoeste fica o campo de Bayu-Undan. A norte e a leste de Bayu-Undan, existem outros campos de petróleo e de gás, incluindo a Laminaria, Corallina, Buffalo, Kitan, Elang e Kakatua.

Timor-Leste é rodeado pela Indonésia, a leste, a norte e a oeste. Uma cadeia de pequenas ilhas indonésias, incluindo Pulau Kisar, Leti, Moa e Lakor, e a ilha e recife de Meatij Miarang estendem-se a leste de Timor-Leste.

Timor-Leste é banhado a noroeste pelo Mar de Savu, que o separa das ilhas de Sumba, Flores e Solor, e a norte pelo Estreito de Wetar, separando o país da ilha com o mesmo nome.

É importante referir a importância estratégica do Estreito de Ombai-Wetar, combinação das áreas dos estreitos de Ombai e Wetar, que juntos formam parte de um corredor de passagem de águas entre as Filipinas e o Mar de Banda para o Oceano Índico, pois faz parte das rotas de circulação da corrente de transporte das Índias Orientais que influenciam o clima global, ao levar águas quentes do Oceano Pacífico para o Oceano Índico.

O Estreito de Ombai-Wetar e a importância das suas águas profundas, não podem ser subestimados. É a única trincheira deste tipo nas redes marítimas regionais e a quarta via navegável mais importante do ponto de vista estratégico, depois dos estreitos de Malaca, Sunda e Lombok¹¹.



Figura 4: Mapa de Timor-Leste com mar de Banda, mar de Savu, Estreitos de Ombai e de Wetar e Mar de Timor

Timor-Leste localiza-se no denominado Arco Externo de Banda, que compreende as ilhas não vulcânicas localizadas entre a placa australiana e o Arco Vulcânico de Banda. O território timorense é não vulcânico – com exceção da ilha de Ataúro, que tem origem vulcânica – devendo a sua formação à colisão e convergência entre a placa australiana e a euroasiática¹².

Ainda do ponto de vista geográfico, importa salientar que, presentemente, a fronteira terrestre com a República da Indonésia encontra-se quase delimitada na sua totalidade, com exceção de dois segmentos na região de Oe-Cusse Ambeno: Citrana, na extremidade noroeste, e Bijael-Sunan/Oben na extremidade sul. Relativamente às fronteiras marítimas, não estão ainda delimitadas as fronteiras marítimas com a Indonésia, apesar dos esforços desenvolvidos pelo Estado timorense neste sentido.

3.1.1 MORFOLOGIA

O território de Timor-Leste, apesar da sua pequena dimensão, não apresenta uma morfologia uniforme. O centro do país é constituído por uma cadeia montanhosa, onde podemos encontrar, na zona mais a oeste, o seu ponto de maior altitude. Entre os municípios de Ermera e Ainaro, encontra-se o Monte Ramelau (ou Tata Mai Lau) com uma altitude de 2 960 metros, estabelecendo a divisória norte/sul do país, e o monte Cablaque com 2 340 metros de altitude, segundo ponto mais elevado do país.

Já na zona central-leste, entre Baucau e Viqueque, situam-se o monte Matebian, que atinge os 2 316 metros, e o Mundo Perdido, com cerca de 1 770 metros de altitude, destacando-se como um prolongamento da cadeia montanhosa ocidental.

A costa norte é caracterizada por relevos acidentados, com fortes declives e a quase inexistência de áreas planas. Na costa sul, existe um relevo mais variado, com declives menos acentuados, observando-se extensas planícies litorais e formações aluviais junto à costa.

O relevo de Oe-Cusse Ambeno é caracterizado por altitudes dominantes inferiores a 600 metros, com planícies e declives pouco acidentados. O ponto mais alto é o Monte Nipane com 1 253 metros.

A ilha de Ataúro apresenta um relevo bastante acidentado com encostas íngremes, culminando num ponto mais alto a 995 metros, conhecido por monte Manucoco. A profundidade do estreito que separa esta ilha da costa oposta em Díli, o Estreito de Wetar, chega aos 3 500 metros. A sua origem vulcânica faz com que se distinga do restante território timorense.

O elevado declive do território de Timor-Leste condiciona a utilização do solo, já que 30% do território tem declives superiores a 30% e apenas 13% do território tem declives inferiores a 3%.

3.1.2 RECURSOS HÍDRICOS

É da cadeia montanhosa central do território que nasce a maioria dos cursos de água de Timor-Leste. Com uma orientação sudoeste-nordeste, a maior parte dos cursos de água corre para norte ou para sul, não sendo navegáveis, nem mesmo perto da foz, mas originando uma densa rede hidrográfica.

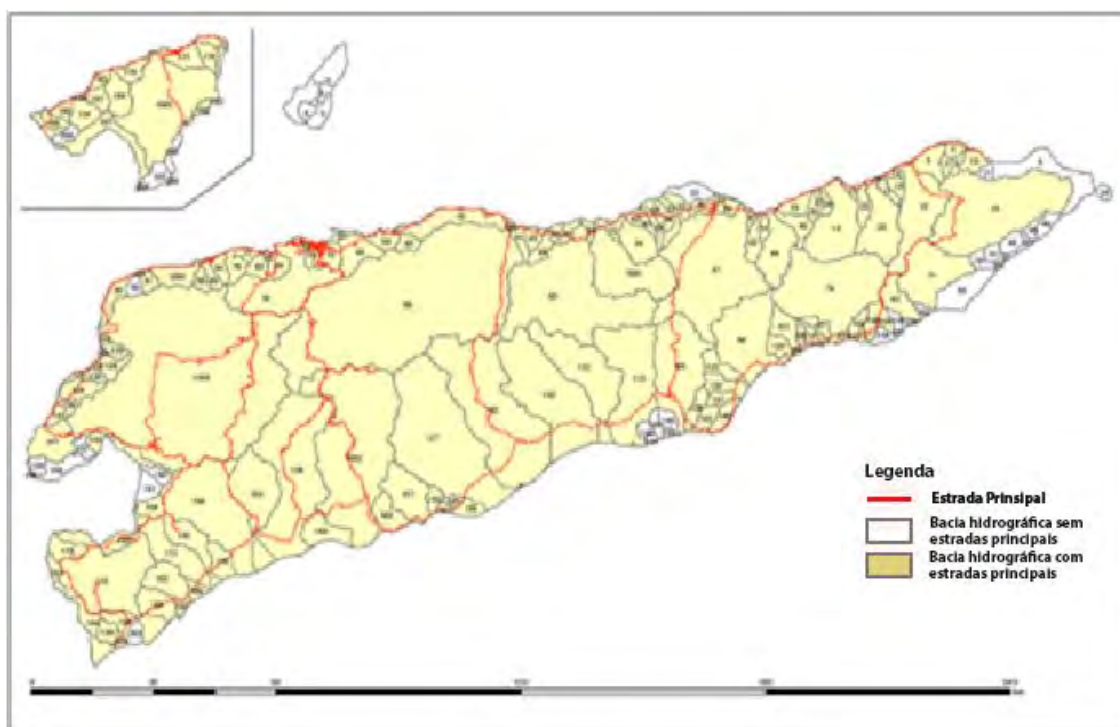


Figura 5: Mapa de Timor-Leste das bacias hidrográficas (Fonte: Direção Nacional de Gestão de Florestas, Bacias Hidrográficas e Áreas de Mangais)

Para efeitos de planeamento consideram-se no país 12 grandes Unidades Hidrográficas (UH) incluindo o enclave de Oe-Cusse Ambeno e as ilhas de Ataúro e Jaco. No total, existem cerca de 190 bacias hidrográficas no país, caracterizadas pela predominância de cursos de água intermitentes (motas). Entre estas, existem 29 bacias hidrográficas, que possuem áreas de bacias de mais de 10.000ha, consideradas principais ou prioritárias. Existem também bacias hidrográficas de alta prioridade, ou seja, 14 bacias hidrográficas de um total de 29 bacias hidrográficas prioritárias, que apresentam elevado valor ao nível dos seus serviços ecossistémicos, nomeadamente a proteção de fontes de água, conservação do solo, conservação da biodiversidade e disponibilização de recursos florestais às comunidades¹³.

Tabela 1: Unidades hidrográficas e principais bacias hidrográficas¹⁴

UH n.º	Unidade Hidrográfica (UH)	Bacia Hidrográfica	Área (km²)	Comprimento do curso de água (km)
1	Loes	Loes	2418	116
2	Laclo	Laclo	1297	98
		Comoro	248	33
3	Laleia	Laleia	533	55
		Vemassee	210	48
4	Seical	Seical	489	45

		Uaimuhi	137	31
		Laivai	170	31
		Raumoco	191	30
		Malailada	170	36
5	Vero	Ira Lalara	423	25
6	Lifau & Tono Besi	Tono	499	50
		Besi	338	45
7	Irabere	Namaluto	153	24
		Irabere	341	29
		Bebui	193	33
		Cuha	268	37
8	Tukan & Sahaen	Tuco (Wetuai)	266	36
		Luca	238	40
		Dilor	225	43
		Sahem	294	54
9	Clerec & Belulik	Clerec	288	51
		Laclo do Sul	216	49
		Caraulum	554	52
		Belulik	379	46
10	Mola & Tafara	Mola	277	39
		Loumea	318	36
		Raiketani	111	27
		Tafara	360	45
11	Jaco (Ilha)	-	11	-
12	Atauro (Ilha)	-	141	-

A rede hidrográfica é composta por cursos de água cujo caudal é muito reduzido na época seca e elevado na época da chuva (outubro a dezembro). A maior parte das linhas de água não são consideradas rios, mas ribeiras ou riachos, designados em tétum por *mota*.

Os rios permanentes estão localizados sobretudo na parte sul da ilha, onde ocorre um clima tropical húmido, com maior precipitação média anual e um período chuvoso mais extenso. Nesta região são de destacar, pela dimensão das bacias hidrográficas, os rios Caraulum, Belulik, Tafara (partilhado com a Indonésia) e Irabere.

A encosta norte, que abrange os municípios de Liquiçá, Díli e Manatuto, é marcada por um clima tropical seco. A rede hidrográfica é sobretudo composta por pequenas linhas de água de carácter não permanente, com nascente na cordilheira costeira. Os principais rios com regime permanente, ao longo dos quais se concentram atividades agrícolas, são os rios Loes, Laclo, Tono, Seical e Comoro (este é o principal rio que atravessa Díli, com cerca de 33 km).

Em Oe-Cusse Ambeno, as ribeiras mais importantes são a de Tono (Nono Tono) e a de Besi (Noel Besi), sendo estas partilhadas parcialmente com a Indonésia.

Pelas suas dimensões são de destacar as bacias hidrográficas de Loes e Laclo, ambas com áreas superiores a 1 000 km², que têm origem na cordilheira central da ilha, onde é atingida a altitude máximo do país, no Monte Ramelau. O rio Loes é o mais extenso do país (116 km), estando parte da sua bacia em território indonésio. O rio Laclo, que nasce em Aileu e desagua em Manatuto, é o segundo maior (com cerca de 100 km).

Na época das chuvas, os rios e ribeiras apresentam caudais intensos, com forte poder erosivo, arrastando areias e sedimentos para as baixas aluvionares e faixa costeira. Estas acumulações de sedimentos acabam por formar lagoas de água salobra e de reduzida profundidade, charcos e pântanos. A título de exemplo temos Tasi Tolu (três lagoas) em Díli, a lagoa de Laga, perto de Baucau, e o sistema lagunar de Liquiçá/Maubara.

A maior lagoa de Timor-Leste está situada na ponta leste da ilha, a Lagoa Ira Lalaro, a cerca de 25 km de Lospalos e está integrada no Parque Nacional Nino Konis Santana, sendo rica em biodiversidade.

Um levantamento publicado em 2007, identificou 24 áreas húmidas importantes do ponto de vista ambiental a necessitar de proteção e inclusão em áreas protegidas (ver tabela 2)¹⁵. Estas áreas, ou zonas húmidas, podem ser pântanos, charcos, estuários ou mangais. Estes ecossistemas fundamentais estão ameaçados pela sedimentação associada a uma maior degradação dos solos, deposição de resíduos líquidos e sólidos e pela construção nas margens que frequentemente são inundadas.

E, no entanto, estas áreas húmidas são fundamentais do ponto de vista ecológico, já que acolhem uma grande diversidade de flora e fauna, do ponto de vista de controlo de inundações, já que absorvem o excesso de água durante as chuvas e reduzem os riscos de enchentes, do ponto de vista da filtração de água, removendo sedimentos e poluentes antes que estes cheguem a rios, lagos e aquíferos, e ainda do ponto de vista de regulação climática, pois regulam o clima e absorvem carbono.

Por outro lado, estas áreas são fontes de água, madeira e produtos naturais usados pelas comunidades locais, proporcionam ambientes propícios para a pesca e agricultura de subsistência e ainda contribuem para a promoção do turismo e desenvolvimento da educação e da ciência.

Existem ainda no território de Timor-Leste mananciais de águas sulfurosas com propriedades terapêuticas, sendo as mais conhecidas as de Marobo, junto a Bobonaro. Durante a época das chuvas surgem inúmeras cascatas, que desaparecem na época seca. Há, no entanto, algumas permanentes ao longo da estrada que liga Ermera a Bobonaro, como a cascata de Mota Bandeira e as cascatas na zona de Ermera.

Tabela 2: Águas Interiores e zonas húmidas¹⁶

Município	Nome	Classificação e habitats	Área (Ha)
1. Aileu	Seloi	Lagoa (sapal de água doce)	29,10
	Lagoa Leholuli		
	Mota Remexiu		
2. Ainaro	Mota Maului		
	Mota Tanhuk		
	Bikantiden	Lagoa (água salobra)	16,70
	Saran-Heu	Lagoa (água doce)	2,37

3. Baucau	Seical	Estuário (mangal e lamaçal)	48,90
	Laga	Lago de água salgada (praia)	
	Lake Badotula		
	Lake Ogabuiloi		
	Lake Masin Fatuk		
4. Bobonaro	Ribeira de Be'e Malae	Lagoa salina, estuário	94,19
	Leometik (Batugade)		
	Mota Fatumolin (Atabae)		
	Marobo	Águas Sulfurosas	
	Mota Nunura		
5. Covalima	Kora	Lagoa	
	Mauhau	Lagoa	
	Haok	Lagoa	
	Lebomulua	Lagoa	
6. Díli	Tasitolu	Lagos salgados (lamaçal e praia)	
	Estuário de Comoro	Ribeira, praia, canal fluvial de cascalho	24,80
	Mangal Hera	Mangal, lodaçal bancos de areia	
	Mangal Areia Branca	Mangal, lamaçal e praia	
	Tibar	Lodaçal, mangal e viveiro de peixes	
	Orla Marítima de Díli	Praia e estuário	
	Esgotos de Díli	Lagoas de tratamento	
7. Ermera	Eraulo	Sapal de água doce	
	Magapu (Atsabe)		
	Gleno ou Lauveli River		
8. Lautém	Iralalaro	Lagoa de água doce (pântano e riacho)	4.831,64
	Costa de Lore	Praia e recife exposto	
	Raumoko	Estuário (Praia e recife exposto)	
	Sica		
	Vero	Ribeira (praia e recife exposto, pequeno estuário)	
	River Irasiquero		
	Lake Utchanira		
	Lake Umunira		
	Ilha de Jaco	Praia e recife exposto	
9. Liquiçá	Loes	Rio (riacho, estuário e lodaçal)	241,800
	Mangal de Tibar	Mangal	
	Maubara	Lagoa salina	
10. Manatuto	Laclo	Ribeira	129,700
	Lake Wilisair		
	Lake Lamessana		
	Mota Laleia		
	Mota Sumasi		
	Mota Wekore		

	Mota Liheu		
	Mota Lacló		
11. Manufahi	Modo Mahut	Lago de água doce	118,35
	Sue		
	Cier		
	Mota Lacro Sul		
	Wetanas		
	Welada	Lago de água doce	
	Welenas	Lago de água doce	
	Lake Lamussa		
	Lake Lada		
	Mota Sahe		
12. RAEOA	Tono	Ribeira	49,90
	Besi	Ribeira	33,80
13. Viqueque	Irabere	Praia e estuário	
	Dilor		
	Luka River		
	Loihuno		
14. Ataúro			

Em Timor-Leste existem três tipos principais de unidades hidrogeológicas: aquíferos localizados (localizados em regiões montanhosas); aquíferos intergranulares (com maior capacidade de armazenamento de água e de produtividade); e aquíferos fissurados cársicos (formações calcárias com alta produtividade de águas subterrâneas).

Assim, a disponibilidade de água subterrânea varia consideravelmente no território, dependendo da geologia, mas também do regime de precipitação e da taxa de recarga de cada região. A produtividade da generalidade dos aquíferos é média, sendo alta nos localizados nas Unidades Hidrográficas de Laleia e Vero e nalgumas pequenas áreas na costa sul. As zonas com baixa produtividade estão sobretudo localizadas no interior.

Segundo estudos de 2004 do Banco Asiático de Desenvolvimento (BAD), as unidades hidrográficas de Seical e Loes são aquelas que apresentam maiores necessidades de água para a rega, e as de Lacro e Loes as maiores necessidades para abastecimento das populações, sobretudo devido à concentração populacional. Existem efetivamente zonas do país que enfrentam carência de água, sobretudo nos períodos de anos secos.

Ainda relativamente à água em Timor-Leste, não existem propriamente fontes relevantes de contaminação, à exceção das áreas urbanas ou rurais onde a falta de saneamento e de gestão de resíduos sólidos comprometem a qualidade da água através de focos de contaminação por diferentes agentes infecciosos responsáveis por doenças. Estes focos estão sobretudo relacionados com a drenagem e infiltração de águas pluviais que, arrastando águas residuais não tratadas, contaminam as origens de água, particularmente águas subterrâneas.

Isto é particularmente agravado pelo regime intermitente dos cursos de água, que pode ser torrencial na época das chuvas, e a progressiva desflorestação no país, degradando ou mesmo inviabilizando o uso da água. Nas zonas costeiras, sobretudo a norte do país, é ainda de referir

a intrusão salina, a qual pode vir a ser um problema para o abastecimento de água para as populações e atividades económicas, sobretudo a agricultura e pecuária¹⁷.

3.1.3 RECURSOS FLORESTAIS

Timor-Leste possui uma diversidade significativa de ecossistemas florestais que variam conforme a geografia. As florestas secas predominam na região norte, com exceção do extremo leste de Lautém, onde se verifica uma maior densidade de vegetação. No sul do país, predominam as florestas húmidas de baixa altitude, intercaladas com áreas cultivadas e florestas costeiras.

Embora cerca de 50% do território nacional seja coberto por áreas florestais, o país enfrenta uma perda acelerada de cobertura vegetal, especialmente entre 2003 e 2012, quando as florestas densas diminuíram 35,3% e as áreas de vegetação esparsa reduziram-se em 2,6%. As causas principais incluem queimadas para agricultura, exploração insustentável de madeira e lenha, bem como práticas agrícolas degradantes. Essa degradação resulta em perda de biodiversidade, aumento de erosão, deslizamentos de terra e riscos ambientais crescentes para a população.

É importante sublinhar que a degradação ambiental afeta de forma desproporcionada mulheres, pessoas com deficiência e idosos, que dependem da floresta para a sua subsistência. Como tal devem ser incluídas estratégias de gestão sustentável e adaptação climática que considerem as necessidades de género, promovendo a participação ativa de mulheres e jovens na gestão ambiental e na tomada de decisão, garantindo benefícios equitativos e preservação dos recursos naturais.

Consciente deste cenário, o Governo estabeleceu medidas prioritárias, entre 2023 e 2028, para estruturar uma resposta estratégica para este setor. Isto inclui:

- Reflorestação e agrofloresta – implementação contínua do plano nacional de conservação florestal, incluindo práticas sustentáveis de reflorestação e agrofloresta, inventário e mapeamento das espécies florestais em todo o território;
- Consolidação do quadro jurídico – aplicação de quadros robustos, incluindo a Lei de Bases das Florestas, para a gestão e proteção dos recursos florestais;
- Investimento no setor florestal – promoção de investimentos florestais estratégicos, com foco na identificação de mercados e produtos de alto valor agregado, como madeira certificada, óleo essencial de sândalo e bambu;
- Instituto de investigação florestal – criação de uma instituição dedicada à investigação florestal e desenvolvimento agrícola, para apoiar políticas baseadas em evidência;

- Viveiros comunitários e permanentes – expansão de centros de viveiros florestais, fornecendo apoio técnico e mudas para comunidades com micro indústrias e carpintarias locais;
- Meta nacional de plantação - compromisso de plantar, pelo menos, 1 milhão de árvores por ano em todo o território nacional;
- Valorização do bambu – implementação da política de comercialização do bambu como recurso estratégico e investimento contínuo na sua produção, reconhecendo o seu papel ecológico na contenção da erosão e o seu valor económico;
- Formação profissional florestal – promoção de formação técnica e administrativa para profissionais do setor, visando uma gestão moderna e eficiente dos recursos;
- Gestão intersectorial sustentável – fortalecimento da coordenação com outros setores na gestão integrada dos recursos naturais e implementação do Sistema Nacional de Áreas Protegidas;
- Reabilitação de mangais – reabilitação de mangais ao longo da costa, visando proteger ecossistemas e comunidades costeiras;
- Gestão de bacias hidrográficas – promoção de gestão comunitária de bacias hidrográficas com enfoque na conservação de solos, florestas e recursos hídricos;
- Modernização de equipamentos – aquisição e manutenção de maquinaria especializada para apoiar ações de vigilância, combate a incêndios e plantação;
- Gestão integrada de parques e jardins botânicos – aprovação e implementação de planos de gestão integrada para os Parques nacionais “Nino Konis Santana” e “Xanana Gusmão”, e o Jardim Botânico “Francisco Xavier do Amaral”.

Os dados disponíveis revelam que as florestas de mangal têm sofrido perdas dramáticas. Em 1940, a área de mangais de Timor-Leste totalizava 9 000 hectares. Em 2008, as áreas tinham diminuído para apenas 1 802 hectares, o que se traduz numa perda de 80%, com 40% de cobertura perdida entre 2000-2008.

As espécies de mangal, como *Avicennia*, *Rhizophora*, *Bruguiera* e *Sonnerattia*, desempenham um papel vital na proteção da linha costeira e reprodução de espécies marinhas.

A exploração descontrolada e o uso insustentável dos recursos naturais, bem como a degradação e fragmentação do habitat, são os principais fatores de perda de biodiversidade em Timor-Leste. Esta é causada principalmente pela desflorestação, recolha incessante de areia e pedras nos rios, práticas agrícolas insustentáveis e conversão de terras para outros usos. A poluição, as espécies exóticas invasoras e as alterações climáticas são também fatores que contribuem para a perda de biodiversidade²⁰.

3.1.4 RECURSOS COSTEIROS E MARINHOS

Os habitats ao longo da linha costeira, com cerca de 800 km, são influenciados pela ocupação humana e variam com a precipitação, a geologia e topografia locais, as descargas fluviais e as características oceânicas regionais.

A ondulação marítima gerada pelo vento na costa norte é de baixa amplitude, sendo quase sempre inferior a 1 metro e, na maior parte do ano, mantém-se até abaixo dos 0,5 metros. Na costa sul a ondulação, apesar de baixa, é superior à da costa norte, sendo necessário desenvolver estudos para aferir quantitativamente esta afirmação²¹.

A corrente de superfície no Mar de Timor desloca-se para sudoeste durante a maior parte do ano (outubro a março), enquanto a corrente na parte nordeste do mar de Timor se move para nordeste²².

Além da existência de hidrocarbonetos no mar do lado sul do país, os recursos marinhos também são relevantes do ponto de vista económico para a exploração piscícola e valorização turística.

Em termos de conservação da biodiversidade marinha, destacam-se os seguintes biótipos (áreas de um ecossistema com condições ambientais uniformes e que acolhem uma comunidade específica de organismos vivos)²³:

- Ambiente marinho oceânico e subtidal (zona litoral situada abaixo do nível da maré baixa, sempre abaixo da linha de água), que inclui colunas de água pelágicas, fundos profundos, fundos rochosos em zonas menos profundas, fundos de areia e lamas, fundos de ervas marinhas e corais;
- Zonas intertidais (zona litoral situada entre o nível médio da maré alta e o nível médio da maré baixa), que incluem zonas rochosas, arenosas e enlameadas e ainda os mangais, que protegem os corais da erosão e da sedimentação, sendo locais importantes para a reprodução de variadas espécies de peixes e crustáceos;
- Linhas costeiras, que incluem praias arenosas, dunas, falésias, penhascos de calcário, estuários e lagoas salobras;
- Zonas litorais (que podem abranger vários quilómetros para o interior em relação à linha de costa), onde se incluem terras secas, florestas naturais e zonas húmidas;
- Habitats de prados marinhos e mangais da costa Norte.

3.1.5 ESPAÇO MARÍTIMO NACIONAL

No quadro do direito internacional do mar, o território marítimo relativamente ao qual Timor-Leste exerce direitos de soberania e de jurisdição é amplamente superior ao território terrestre.

Depois da delimitação de fronteiras marítimas entre Timor-Leste e a Austrália, a ZEE de Timor-Leste no Mar de Timor tem uma dimensão de 58 500 km², a qual não inclui a que resultará do processo de delimitação de fronteiras marítimas com a Indonésia, e que se estima que poderá corresponder a aproximadamente 27 000 km² adicionais.

Timor-Leste tem uma linha costeira com aproximadamente 800 km, o que permite o desenvolvimento de importantes atividades económicas nas zonas costeiras e de transição, tais como a aquicultura, a produção de algas, de bivalves, de pérolas, entre outras potenciais atividades.

A dimensão total do espaço marítimo nacional poderá alcançar 103 800 km² (dimensão mínima), sendo que 30 500 km² adicionais são objeto de disputa com a Indonésia. Parte desta dimensão marítima diz respeito ao mar territorial de Timor-Leste (14 510 km²), sem incluir a parcela disputada (996 km² adicionais).

Com grande potencial por conta da beleza natural e biodiversidade, há duas ilhas que se destacam em Timor-Leste: Ataúro e Jaco.

Jaco fica situado na ponta oriental de Timor-Leste. Está separado da ilha de Timor por um canal estreito, cuja travessia é apenas possível através de pequenos barcos. Jaco apresenta uma área de 11 km² e a sua maior altitude é de cerca de 100 metros.

Esta ilha é desabitada por ser considerada sagrada para os timorenses, sendo apenas permitido visitá-la durante o dia e não pernoitar. Para além da sua beleza natural, com encantadoras praias de areia branca, Jaco é povoada por espécies de aves endémicas, incluindo o pombo cuco pardo e o assobiador de peito fulvo, sendo considerada como Área Importante para a Preservação de Aves, pela BirdLife International²⁴.

Pela sua rica biodiversidade, Jaco foi incluída no Parque Nacional Nino Konis Santana, o primeiro Parque Nacional da Rede Nacional de Áreas Protegidas de Timor-Leste, criado pelo Governo em 1 de agosto de 2007 e inaugurado um ano depois. Este Parque, que será objeto de candidatura para classificação de Reserva de Biosfera pela UNESCO, abrange uma área total de 1 236 km², dos quais quase cerca de metade são uma área marinha rica em formações de coral. As águas que envolvem a ilha de Jaco são repletas de coral e de fauna marinha, estando esta parte marinha incluída no Triângulo de Coral. O Parque Nacional Nino Konis Santana inclui ainda, para além de uma vasta região florestal, a lagoa de Iralalaro.

Relativamente à ilha de Ataúro, que se localiza a aproximadamente 25 km de Díli, e que compreende uma área de cerca de 140 km², é pequena e instável, com terreno escarpado e frequentemente vulnerável a deslizamentos de terra e privação de água potável, especialmente

durante a estação seca. As fontes de água potável estão a aproximadamente 2 km a norte de Berau, com pequenos reservatórios nas proximidades de Macadade e dos declives orientais do Monte Manucoco, o ponto mais elevado da ilha, a 995 metros de altitude.

As águas em torno da ilha de Ataúro, situado no coração do Triângulo de Coral, alberga uma das mais significativas biodiversidades marinhas no mundo em termos de recifes de corais e recifes de peixes²⁵. Isto apresenta-se como um grande potencial para atividades de pesca, para o turismo marítimo e atividades de investigação científica. Aplicando-se a metodologia do Índice de Diversidade de Peixes de Recifes de Coral (CFDI), foram descobertos recifes de peixes, recifes de corais, mangais, algas/ervas marinhas, bem como habitat para dugongos e tartarugas marinhas.

A classificação de área marinha protegida em Ataúro é, como tal, uma prioridade para o Governo, como aliás previsto no Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030, onde a ilha de Ataúro foi identificada para proteção, com vista a proteger e conservar os ecossistemas valiosos de Ataúro e salvaguardar o bem-estar dos seus habitantes.

O território de Timor-Leste compreende o território terrestre e o território marítimo delimitado pelas fronteiras nacionais e o espaço aéreo. A lei fixa e define a extensão e os limites do Espaço Marítimo Nacional²⁶.

O direito do mar reconhece os direitos dos Estados sobre os respetivos espaços marítimos, incluindo os direitos de explorarem os recursos da coluna de água, do solo e do subsolo. Com esses direitos, vem também a responsabilidade de cada Estado de cuidar do seu mar, incluindo a conservação do ambiente marinho e recursos vivos na sua ZEE, mas também no alto mar.

3.1.5.1 FRONTEIRAS MARÍTIMAS

Timor-Leste, um Estado que confiou no sistema internacional para obter a sua independência, é um forte defensor do direito internacional e do sistema baseado em regras. Timor-Leste defende que todos os Estados devem cumprir as suas obrigações nos termos do direito internacional e respeitar os direitos dos outros Estados, sob a premissa de que todos os Estados – sejam grandes ou pequenos, ricos ou pobres – são iguais perante o direito internacional.

A CNUDM, também conhecida como a “Constituição para o oceano”, identifica e distingue entre os espaços marítimos sob jurisdição nacional, isto é, o mar territorial, a plataforma continental e a ZEE, e aqueles que estão para além dessa jurisdição, como o alto mar e a Área (leito do mar, fundos marinhos e o seu subsolo além dos limites de jurisdição nacional) que são espaços que não são suscetíveis de apropriação por parte dos Estados e relativamente aos quais todos os Estados exercem um conjunto determinado de direitos e liberdades.

Os Estados costeiros não têm soberania plena ou absoluta no mar territorial, na ZEE ou na plataforma continental, sendo diversos os direitos que podem exercer em cada um destes espaços, assim como os usos e atividades que nelas podem ter lugar e aos quais estes não se podem opor, como, por exemplo, a passagem inofensiva e a liberdade de navegação, consoante o caso, a colocação de cabos e ductos submarinos, ou a investigação científica marinha.

Assim, no caso de Timor-Leste, o espaço marítimo nacional inclui:

Mar territorial: 12 milhas náuticas (M) desde as linhas de base;

Zona contígua: 24M, onde Timor-Leste pode tomar as medidas de fiscalização necessárias a evitar as infrações às leis e regulamentos aduaneiros, fiscais, de imigração ou sanitários no seu território ou no seu mar territorial, e reprimir as infrações às leis e regulamentos no seu território ou no seu mar territorial;

Zona económica exclusiva (ZEE): 200M, onde Timor-Leste exerce direitos de soberania para fins de exploração e aproveitamento, conservação e gestão dos recursos naturais, vivos ou não vivos, das águas sobrejacentes ao leito do mar, do leito de mar e seu subsolo e no que se refere a outras atividades com vista à exploração e aproveitamento da zona para fins económicos, como a produção de energia a partir da água, das correntes e dos ventos; e ainda jurisdição no que se refere a i) colocação e utilização de ilhas artificiais, instalações e estruturas; ii) investigação científica marinha; e iii) proteção e preservação do meio marinho; e

Plataforma continental até às 200M: onde Timor-Leste exerce direitos de soberania relativamente à exploração e aproveitamento de espécies sedentárias e dos recursos naturais minerais e outros não vivos existentes no leito e subsolo marinhos.



Figura 6: Zonas Marítimas em conformidade com a CNUDM

Na sequência do processo de conciliação obrigatória que decorreu sob a égide da CNUDM, e iniciado por Timor-Leste, em abril de 2016, Timor-Leste e a Austrália assinaram um tratado histórico de delimitação de fronteiras marítimas, na sede das Nações Unidas, a 6 de março de 2018. O Tratado sobre Fronteiras Marítimas estabelece, pela primeira vez, fronteiras marítimas entre Timor-Leste e a Austrália no Mar de Timor.

O Tratado de Fronteira Marítima foi, em muitos aspetos, um feito extraordinário. Em primeiro lugar, resultou do primeiro processo da conciliação obrigatória de sempre, no âmbito da CNUDM. Em segundo lugar, as Partes conseguiram superar uma longa, complicada e difícil história, de modo a encerrar o “Timor Gap” e a chegar a um acordo sobre fronteiras marítimas permanentes, resolvendo assim pacificamente uma disputa que se prolongava no tempo. Isto foi possível pondo de lado a questão controversa da pertença do Greater Sunrise, através da delimitação de fronteiras provisórias que serão ajustadas apenas após o campo estar completamente esgotado. Em terceiro lugar, o acordo estabeleceu um regime especial para o Greater Sunrise, visando permitir uma gestão e desenvolvimento conjuntos do campo e a distribuição da larga maioria das receitas para Timor-Leste.

No âmbito do acordo, os recursos do Greater Sunrise são partilhados entre Timor-Leste e a Austrália. A maior parte dos recursos do Greater Sunrise está localizado no espaço marítimo de Timor-Leste, pelo que a maior parte das receitas virá também para Timor-Leste.

As fronteiras marítimas acordadas colocam todos os campos de recursos da antiga Área Conjunta de Desenvolvimento Petrolífero (ACDP) dentro da plataforma continental de Timor-Leste. Isto significa que, ao contrário do que sucedia nos anteriores acordos de partilha de receitas, futuramente, todas as receitas provenientes dos campos de Bayu-Undan e Kitan serão transferidas para Timor-Leste. A oeste, a fronteira acordada do fundo marinho vai também mais para oeste do que na anterior ACDP, o que faz com que o campo petrolífero Buffalo passe da Austrália para Timor-Leste.

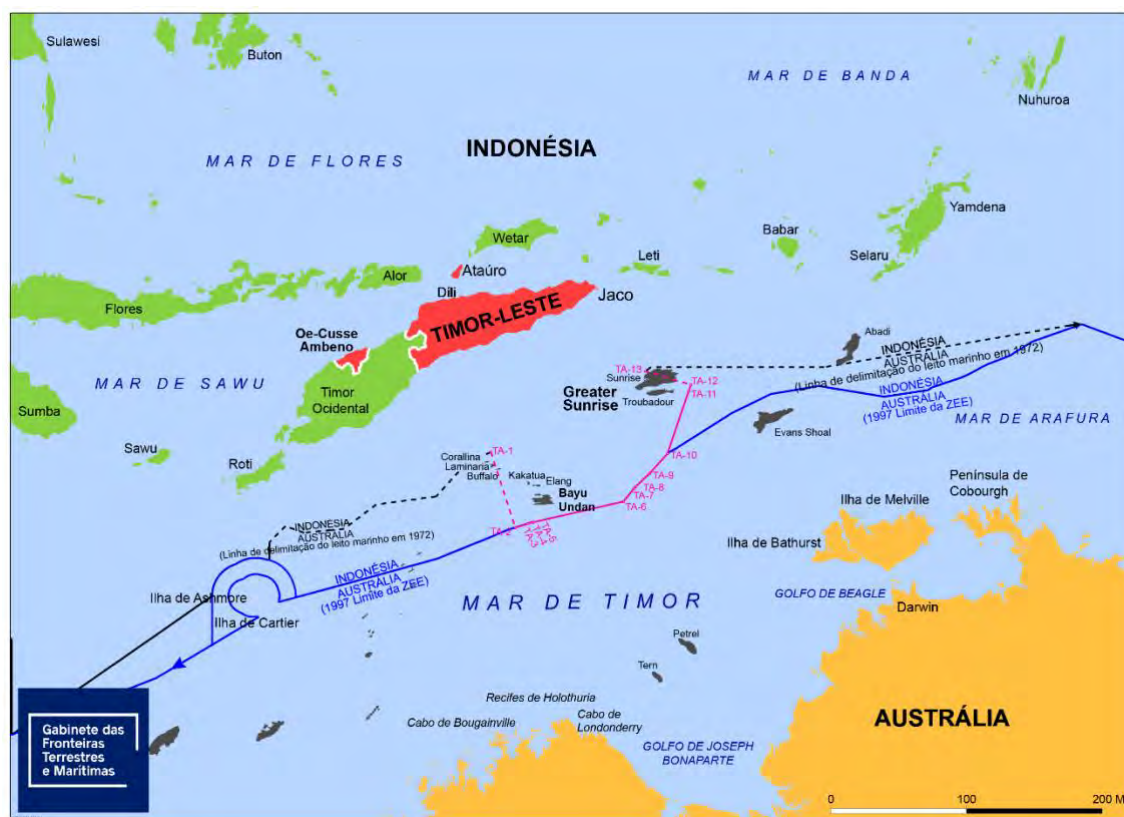


Figura 7: Composição do território e limites de soberania

3.1.6 CARACTERIZAÇÃO CLIMÁTICA

O clima e os padrões meteorológicos variáveis ameaçam Timor-Leste, cuja população enfrenta temperaturas crescentes, fenómenos de precipitação extrema e a subida do nível do mar, que contribuem para exacerbar o risco de inundações, tempestades e deslizamentos de terras, com impacto negativo também na segurança alimentar.

O país é um dos mais vulneráveis do mundo face a desastres naturais devido ao elevado risco de terremotos, tsunamis, ciclones e chuvas fortes, combinado com infraestruturas ainda, na sua maioria, precárias.

Timor-Leste é predominantemente agrário, sendo a segurança alimentar um desafio primordial devido aos baixos rendimentos e às perdas pós-colheita, suscetíveis de serem agravados pelo aumento das temperaturas, da intensidade da precipitação e da subida do nível do mar. A crescente concentração da população ao longo da costa norte aumenta, consequentemente, o número de pessoas e a quantidade de infraestruturas vulneráveis a inundações e tempestades associadas à subida do nível do mar. O risco global depende da forma como as alterações climáticas influenciarão a Oscilação Sul do El Niño (ENSO), que conduz a secas e inundações significativas em todo o país²⁷.

O clima tropical de Timor-Leste, a monção do Pacífico Ocidental e a topografia montanhosa determinam os padrões de temperatura e precipitação. A monção traz uma estação húmida marcada de dezembro a maio, seguida de uma estação seca de junho a novembro. A estação das chuvas é mais longa no sul (sete a nove meses). A precipitação anual varia em todo o país, desde 565 mm em Manatuto, na costa norte, até 2 837 mm nas montanhas do centro-oeste. Os níveis de precipitação são mais elevados no sul e diminuem para o norte, com algumas áreas do norte a receber pouca ou nenhuma precipitação durante oito meses do ano²⁸.

O clima do país caracteriza-se por uma grande variabilidade interanual da precipitação, por chuvas intensas e por secas. A temperatura média anual varia de 27°C ao nível do mar a 15°C nas montanhas. A variação sazonal da temperatura é pequena, mas julho é o mês mais frio e outubro o mais quente. O ENSO influencia fortemente o clima, com os anos El Niño a trazerem tempo mais seco e uma estação húmida mais curta e os anos La Niña a trazerem maior precipitação, mesmo durante a estação seca²⁹.

O Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030 fornece orientações para a resposta nacional às alterações climáticas e vários instrumentos têm vindo a ser desenvolvidos, incluindo o PANA, o qual visa tornar o país mais resiliente às alterações climáticas.

Atualmente o Governo de Timor-Leste está a atualizar a sua Contribuição Nacionalmente Determinada (CND) de 2022, para o período 2026-2035, a qual reforça os compromissos do país no âmbito do Acordo de Paris para o período 2022-2030, para ser submetida à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC).

A Contribuição Nacionalmente Determinada visa integrar a gestão de riscos climáticos em todas as políticas setoriais, promover o desenvolvimento de baixo carbono, fortalecer a adaptação e a

resiliência, e solicitar apoio internacional para estes esforços. A CND aborda a necessidade de adaptação e mitigação, com planos e metas em setores como energia, transportes e agricultura, e considera os benefícios da adaptação baseada em ecossistemas.

É também de assinalar que Timor-Leste recebeu oficialmente a presidência do grupo dos Países Menos Desenvolvidos (PMDs) durante a sessão plenária de coordenação do grupo na COP30, realizada em novembro de 2025, no Brasil. Timor-Leste vai presidir a este grupo entre 2026-2028, no âmbito da Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas (UNFCCC).

Timor-Leste irá representar este bloco de 44 países, considerados os mais vulneráveis às alterações climáticas nas negociações internacionais sobre o clima, e transmitir e defender as necessidades, preocupações e a realidade de vida dos PMDs no cenário internacional, incluindo a apresentação de posições unificadas, financiamento climático e garantir que as prioridades destes países se refletem nas decisões climáticas globais.

A liderança de Timor-Leste no grupo constitui-se ainda como uma oportunidade para reforçar a voz do país no palco climático global e para consolidar a capacidade nacional em diplomacia climática, criando-se ainda oportunidades para especialistas, jovens e instituições timorenses contribuírem para a ação climática global.

Tabela 3: Potenciais Impactos das Alterações Climáticas³⁰

PARÂMETROS	ALTERAÇÕES
Temperatura	Aumento global sem variação significativa durante as estações do ano
	Espera-se que os episódios de tempestades extremas sejam mais intensos e prolongados
Precipitação	Espera-se o aumento dos valores médios de precipitação
	Espera-se que a estação seca se torne mais seca
	Espera-se que os episódios de precipitação extrema aumentem de intensidade e diminuam de frequência
Subida do Nível do Mar	Aumento de acordo com as projeções globais
Ciclones Tropicais	Espera-se que os episódios diminuam de frequência e duração, mas que sejam de natureza mais intensa
Oceano	Espera-se que se torne mais ácido

O ciclone tropical Seroja, que atingiu Timor-Leste em abril de 2021, foi um teste aos impactos das alterações climáticas, o qual coincidiu com o momento em que o país, assim como quase todos os países, enfrentava uma pandemia global. Historicamente, os ciclones raramente atingiram Timor-Leste, mas as alterações climáticas estão a alterar esta tendência.

Tal como outros países do Sudeste Asiático e da região das Ilhas do Pacífico, Timor-Leste já está a sentir os efeitos das alterações climáticas, já que sendo uma nação insular, encontra-se entre as mais vulneráveis. As projeções do BAD e do BM, em 2021, para Timor-Leste são ameaçadoras³¹.

O país tem registado chuvas mais intensas e um aumento de inundações, o que em Díli é particularmente problemático, devido a um sistema de esgotos ainda desadequado às necessidades de uma população urbana em permanente crescimento. Por outro lado, a

mudança da estação das chuvas está a alterar os ciclos de colheitas, contribuindo para a insegurança alimentar. Os timorenses que vivem junto à costa estão vulneráveis à subida do nível do mar, afetando os modos de subsistência, o que significa que os impactos futuros não serão apenas ambientais, mas económicos³².

Finalmente, importa destacar que as emissões de CO₂ são um dos principais contribuidores para o aquecimento global e alterações climáticas. Estas emissões estão, naturalmente, ligadas à atividade económica dos países, já que muitos dos processos industriais, de transporte e geração de energia, envolvem a queima de combustíveis fósseis. É, no entanto, de referir que Timor-Leste, segundo os dados de 2022, produziu 0,573 megatons de emissões de CO₂. Timor-Leste está, portanto, no grupo de países pouco poluentes, segundo o ranking de países por emissões de CO₂³³.

Isto significa que apesar de um aumento das emissões resultante do desenvolvimento em curso em Timor-Leste, as emissões anuais cumulativas do país equivalem a menos de 0.003% das emissões globais³⁴.

3.2 CARACTERIZAÇÃO DEMOGRÁFICA

Do ponto de vista demográfico, segundo os resultados dos Censos de 2022, a população de Timor-Leste estima-se atualmente em cerca de 1 341 737 pessoas, com cerca de um quarto da população a viver na capital, Díli (cerca de 324 mil habitantes). Segue-se Ermera, com cerca de 138 mil habitantes (10,2%), Baucau, com cerca de 133 mil habitantes (10%), e Bobonaro, com cerca de 106 mil habitantes (7,9%). A região do país com menos população é Ataúro, com 10.302 habitantes (0,7%).

Entre todos os países do Sudeste Asiático, Timor-Leste tem a maior taxa de crescimento anual da população, ou seja, 1,8%, entre 2015 e 2022. Timor-Leste, para além de ser um dos países mais jovens no mundo, conta com uma população bastante jovem, sendo que cerca de 65% da população tem menos de 30 anos e que apenas 6% da população tem mais de 65 anos. Os Censos de 2022 indicam ainda que a taxa de desemprego é maior junto da população jovem.

Em todos os municípios regista-se um aumento populacional, com destaque para Díli, cuja população cresceu anualmente 2.7%. É também o único município a adquirir população através do fluxo migratório de timorenses vindos de outros municípios.

De acordo com o mesmo relatório, 492 752 pessoas vivem em áreas urbanas e 847 682 em áreas rurais. A população urbana constitui 36,8% da população total de Timor-Leste. O município mais urbanizado é Díli, onde 95,8% da população vive em áreas urbanas. Todos os outros municípios são predominantemente rurais. Ataúro, por exemplo, é totalmente rural.

É ainda relevante destacar que cerca de 30% da população timorense, vive em zonas costeiras, destacando-se Ataúro, Liquiçá, Oe-Cusse Ambeno, Covalima e Viqueque, os principais municípios em termos de população costeira. Segundo a Avaliação Nacional da Vulnerabilidade Costeira e Elaboração de um Plano Estratégico Integrado de Gestão Costeira e Adaptação para

Timor-Leste (PNUD, 2018), esta percentagem da população aumenta para 66%, caso sejam consideradas as zonas costeiras e as planícies abaixo de uma altitude de 500 metros.

3.2.1 DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO

O território da República Democrática de Timor-Leste divide-se administrativamente em 12 municípios, na Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e em Ataúro.



Figura 8: Mapa Administrativo de Timor-Leste (Censos 2022)

Os 12 municípios (Aileu, Ainaro, Baucau, Bobonaro, Covalima, Díli, Ermera, Lautém, Liquiçá, Manatuto, Manufahi e Viqueque) e Ataúro são circunscrições administrativas para organização da administração local do Estado e constituem a base territorial das autarquias locais da República Democrática de Timor-Leste³⁵.

Das 14 divisões administrativas de primeiro escalão, apenas duas, os municípios de Aileu e de Ermera, não têm acesso à costa marítima.

As divisões administrativas de primeiro escalão estão organizadas em 69 postos administrativos, ou seja, divisões administrativas do território de segundo escalão. Por sua vez, os postos administrativos estão divididos em 461 sucos e 2 233 aldeias³⁶.

3.3 CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÓMICA

Timor-Leste, desde a restauração da sua independência, a 20 de maio de 2002, tem feito grandes progressos na transição da fragilidade para a resiliência, afirmando-se como um país pacífico, livre e democrático, com uma economia aberta e em crescimento.

Timor-Leste, também pela sua localização geográfica, é vulnerável a catástrofes causadas por causas naturais, alterações climáticas e choques económicos externos. A sua economia é

impulsionada pelas despesas públicas financiadas pelas receitas do petróleo e gás. Por conseguinte, a diversificação económica e o desenvolvimento de sectores cruciais através da utilização sustentável dos seus recursos costeiros e marinhos são considerados, pelo Governo, como prioridades.

Segundo o “Relatório sobre a Pobreza em Timor-Leste”, de 2014, desenvolvido pelo Ministério das Finanças, com o apoio técnico do BM, embora os níveis de pobreza permaneçam elevados, registaram-se progressos na melhoria dos padrões de vida. A proporção de timorenses a viver na pobreza, medida pela linha de pobreza nacional, diminuiu de 50% em 2007 para uma estimativa de 42% em 2014³⁷. Já, mais recentemente, segundo o BDA, a proporção da população empregada com menos de \$2,5 por dia é de 29,7%, dados de 2023³⁸.

Considerando o nível relativamente baixo de emprego no setor petrolífero, o Produto Interno Bruto (PIB) total não é a melhor forma de medir o desempenho económico de Timor-Leste. Em vez disso, é mais útil monitorizar o desempenho económico utilizando o PIB não petrolífero, o qual reflete de forma mais precisa o impacto real das mudanças na economia sobre a população de Timor-Leste.

O gráfico seguinte mostra os valores de crescimento económico para o crescimento do PIB não petrolífero entre 2019 e 2023 e as previsões de 2024 a 2029, em conformidade com os livros do orçamento para 2025.



Figura 9: Crescimento económico de Timor-Leste (OGE 2025)

Em 2024, prevê-se que o PIB aumente para 3,7%. Esta previsão baseia-se numa forte execução das despesas públicas no último trimestre do ano e na continuação do desenvolvimento contínuo do sector privado, impulsionado pelo aumento da atividade pública e pela chegada de turistas. Já em 2025, prevê-se que o PIB cresça 4,1%, crescimento impulsionado por um aumento das despesas públicas. Relativamente à inflação, a taxa de preços do consumidor entre janeiro de 2025 e janeiro de 2024 foi de -0,2%.

O quadro seguinte resume a parte relativa do setor petrolífero e não petrolífero no PIB total nos últimos cinco anos.

Tabela 4: Setor Petrolífero e Não Petrolífero

Parte do PIB petrolífero no PIB total (%)	2019	2020	2021	2022	2023
PIB Total (%)	100	100	100	100	100
Setor Petrolífero %	17,3	42,6	43,9	26,5	8,2
Setor Não Petrolífero %	82,7	57,4	56,1	73,5	91,8

Embora a economia oceânica de Timor-Leste represente aproximadamente 87% do PIB, este provém principalmente do petróleo e do gás offshore.

A gestão destes recursos tem sido bastante responsável, salientando-se a criação do Fundo Petrolífero em 2005. O estabelecimento deste fundo foi uma estratégia importante de investimento que garantiu a transparência e a boa gestão dos recursos petrolíferos de Timor-Leste, a qual não pode deixar de ser referida no contexto de caracterização histórica e cultural, já que os sucessivos governos de Timor-Leste têm trabalhado no sentido de incutir uma cultura de transparência e responsabilização na gestão dos recursos naturais nacionais.

O Fundo Petrolífero, ao não fluir diretamente para o Orçamento Geral do Estado, apesar de este fundo ser a sua principal fonte de receitas, contribui para evitar a instabilidade macroeconómica, sendo os levantamentos do Fundo assentes no que é sustentável a longo prazo e não em alterações a curto prazo nas receitas petrolíferas. Assim, e para além de garantir a estabilidade macroeconómica e evitar a “maldição dos recursos”, o fundo tem sido usado para investir nas infraestruturas básicas nacionais e em setores cruciais para o desenvolvimento, como a educação e a saúde.

Ainda relacionado com isto, é importante relembrar que, em 2007, Timor-Leste ingressou na Iniciativa de Transparência das Indústrias Extrativas (ITIE), tendo desenvolvido, apenas com uma década de independência, um sistema de classe mundial para gerir as receitas, sendo o primeiro país da Ásia-Pacífico e o terceiro no mundo ao qual foi concedido o estatuto de conformidade com a ITIE, em termos de divulgação e transparência das receitas do petróleo e gás, em julho de 2010.

Por outro lado, em 2011, com a emenda à Lei do Fundo Petrolífero, após um longo e rigoroso processo de consulta pública, foi possível implementar uma estratégia de diversificação do Fundo Petrolífero, que tem permitido um retorno importante e valioso para o Estado timorense³⁹.

Em termos de atividades económicas, a agricultura continua a ser o principal meio de sustento para a maioria da população através, principalmente, de culturas de subsistência, tais como o milho, arroz e café, que também têm potencial de exportação. No entanto, as práticas agrícolas são na sua maioria tradicionais e limitam a eficácia e a produtividade do setor.

Já os meios de subsistência costeiros provêm sobretudo da pesca, incluindo atum grande, inúmeras espécies de peixes pelágicos de águas abertas, uma grande variedade de peixes de recifes de coral e peixes de mangal, incluindo de estuários, e, até certo ponto, rios e lagos

interiores. As áreas costeiras de mangal e as algas marinhas também apoiam as populações com espécies marinhas, tais como peixes, moluscos e crustáceos.

As comunidades costeiras têm também uma economia de subsistência baseada na produção de sal, no turismo e nos serviços de aprovisionamento dos ecossistemas, tais como o bambu, os mangais e o mel, para além do peixe. No entanto, o turismo, as pescas e a aquicultura, com políticas concertadas e eficazes, podem vir a ser os principais motores de criação de emprego, de sustentabilidade ambiental e de segurança alimentar.

O último estudo realizado sobre a economia nacional com base no oceano foi efetuado pelo Ministério da Agricultura e Pescas e Parcerias em Gestão Ambiental para os Mares da Ásia Oriental (PEMSEA), com dados de 2015. Ainda não foi efetuada uma atualização a este estudo, uma vez que os dados publicados sobre o PIB, não fornecem informações suficientes para aferir corretamente a contribuição dos sectores marinhos para o crescimento económico do país, situação que deverá começar a ser corrigida a partir de 2025.

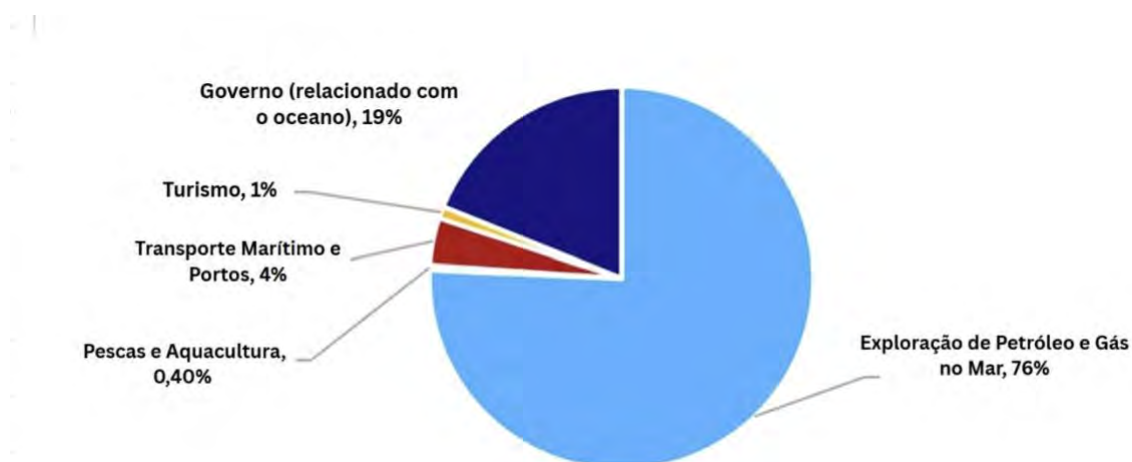


Figura 10: A Economia de Timor-Leste com base no Oceano, 2015⁴⁰

3.3.1 TURISMO

O turismo, apesar de ser o terceiro setor mais relevante para a economia do país, representa apenas 2% do seu PIB (dados de 2024). As condições marinhas e costeiras são, no entanto, potenciadoras para o desenvolvimento do ecoturismo e atividades relacionadas, tais como a pesca recreativa, a prática de mergulho e a observação de cetáceos. O Parque Nacional Nino Konis Santana, a primeira área protegida do país, e a ilha de Ataúro, que se pretende também proteger, têm grande potencial turístico, particularmente, no âmbito do ecoturismo.

Em 2017, o Governo aprovou a Política Nacional de Turismo 2030, um apelo à ação para que todas as partes interessadas alcancem coletivamente o verdadeiro potencial como destino turístico internacional com um crescimento intrépido e dinâmico. Esta política, tem cinco princípios temáticos, os 5P: Prioridade; Prosperidade; Pessoas; Proteção e Parceria. A política estabeleceu uma meta estratégica para que, até 2030, Timor-Leste receba 200 000 turistas internacionais por ano, com 150 milhões de dólares americanos em receitas anuais e proporcione emprego direto a 15 000 trabalhadores.

Para impulsionar a imagem do país, foi aprovada uma campanha de marca: "Explore the Undiscovered" (Explore o Desconhecido). Esta foi criada para promover Timor-Leste no mercado global e o desenvolvimento inclusivo do setor. O logótipo da marca turística de Timor-Leste representa o importante património nacional, que inclui a Uma-Lulik (casa sagrada), exclusiva de Timor-Leste, e um sol nascente, sinónimo do nome do país.

Em 2024, as chegadas internacionais cresceram 26%, para 26.912, em comparação com 2023, quando houve apenas 21.370 chegadas, refletindo a confiança renovada no período pós-pandémico e contribuindo para a expansão de serviços como a hotelaria e o comércio a retalho⁴¹.

Até 2030, o Governo pretende desenvolver uma indústria de turismo vibrante e apelativa que seja sustentável em termos económicos, sociais e ambientais, aumentando significativamente o emprego e melhorando a imagem internacional de Timor-Leste. A indústria do ecoturismo poderá liderar os esforços para aumentar as receitas do turismo. A época de observação de baleias aumenta significativamente a economia local em comparação com as épocas não ativas. A Direção Nacional de Estatística do Ministério do Turismo registou um aumento notável nas chegadas de visitantes durante os meses entre outubro e dezembro.

O aumento do número de visitantes do ecoturismo também significa taxas de ocupação hoteleira mais elevadas, maior utilização de serviços locais (como restaurantes, transportes e bens de consumo) e criação de oportunidades de emprego temporário, especialmente para mulheres e jovens, durante a época de observação de baleias.

Não obstante a necessidade de investir em infraestruturas de apoio ao desenvolvimento turístico, atividades com base na natureza – para proteção e usufruto da biodiversidade do país – oferecem oportunidades únicas para o desenvolvimento do setor turístico nacional, incluindo atividades realizadas no espaço marítimo.

O ecoturismo desempenha um papel significativo no âmbito desta estratégia, já que, por definição, promove práticas ambientalmente sustentáveis e preserva a rica biodiversidade nacional.

Neste âmbito, promover os ativos ecológicos marinhos únicos de Timor-Leste – graças à sua localização no Triângulo de Coral e oportunidade de observação de cetáceos, entre outubro e dezembro – torna-se um fator competitivo para o turismo de natureza na região.

3.3.2 BIODIVERSIDADE

Segundo o relatório da Estratégia Nacional de Biodiversidade e Plano de Ação de Timor-Leste, elaborado em 2011 e revisto em 2015, estão identificadas 2 448 espécies de flora e fauna em Timor-Leste, cuja quantificação, agregando espécies marinhas e terrestres é a seguinte: vertebrados (anfíbios: 10; peixes: 334; aves: 258; mamíferos: 97; répteis: 63); invertebrados (moluscos e crustáceos: 319; celenterados e corais: 14; insetos: 488) e plantas (865). Há, no país,

31 espécies ameaçadas, sendo 4 fortemente ameaçadas (Tesourão-de-ventre-branco, Catatua sulfúrea, Tartaruga-de-pente e Tartaruga-de-couro), 8 ameaçadas (sobretudo espécies de tartarugas e aves) e 19 vulneráveis (entre as quais se destaca o Sândalo, a Teca e o Pau-rosa)⁴².

A lista nacional de espécies protegidas contém 81 espécies de aves, 44 espécies de fauna terrestre, abrangendo mamíferos, anfíbios, répteis, insetos e peixes de água doce. Nestas espécies protegidas inclui-se o crocodilo de água salgada que habita as ribeiras, os estuários e as zonas costeiras do mar. Apesar de este entrar em conflito com a população humana, registando-se ocorrência de ataques nos últimos anos, o crocodilo é uma espécie acarinhada pela população timorense. Por esta razão, e porque também é interessante do ponto de vista turístico, está planeada a construção de um Parque de Crocodilos, através do Fundo das Infraestruturas.

Ainda relativamente às espécies de fauna marinha são identificadas 14 espécies protegidas, nomeadamente: todas as espécies de tartarugas; dugongo; baleia; golfinhos; focas; leões marinhos; tubarão-baleia; coral; raias e nautilus⁴³.

Além destas, são ainda protegidas todas as outras espécies listadas no Anexo I e Anexo II da Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES)⁴⁴ e na lista vermelha da União Internacional da Conservação da Natureza (IUCN)⁴⁵.

É neste sentido que declarar Áreas Protegidas no país se revela de grande importância, não só porque preserva estas espécies e ecossistemas, como esta preservação contribui para o desenvolvimento de projetos de turismo sustentável, nomeadamente o ecoturismo, com a geração de rendimentos locais que incentivem as comunidades a ser parte ativa desta missão de sustentabilidade futura.

O Governo, através do Fundo das Infraestruturas, tem planeado os estudos e o desenho de conceção para a construção do Centro de Conservação de Espécies de Flora e Fauna, em Hera, Metinaro. Para além disso, estão ainda em curso e/ou planeados projetos de ecoturismo para a Lagoa de Maubara, bem como outros projetos potenciadores de desenvolvimento sustentável em lagoas e praias no município de Aileu, Lautém, Bobonaro (Marobo) e Venilale.

Enquanto as áreas protegidas servem sobretudo para proteger a natureza das ações praticadas pelo ser humano, atividades como o turismo, expedições científicas e ações educativas, devidamente reguladas e harmonizadas com a natureza, poderão ser favoráveis à conservação da natureza.

As áreas protegidas visam assim a salvaguarda de áreas determinadas que representem a totalidade dos ecossistemas e habitats críticos para as espécies endémicas, para as espécies migratórias ou outras espécies protegidas por lei, implementando uma abordagem ecossistémica e garantindo a resiliência e capacidade destas áreas para contribuir para a mitigação e adaptação às pressões e às mudanças naturais e induzidas pelo homem, nomeadamente, as alterações climáticas⁴⁶.

Com este enquadramento, foram definidas as seguintes áreas protegidas, demonstradas na tabela seguinte.

Tabela 5: Áreas Terrestres Protegidas⁴⁷

N.º	Área Protegida	Município	Posto Administrativo	Sucos	Superfície Estimada (Ha)	km²	Atualização ⁴⁸	km²
1	Parque Nacional Nino Konis Santana	Lautém	Tutuala	Tutuala	123.600 (terrestre e marítima)	1.236	68 000 (terrestre)	680
				Mehara				
			Lospalos	Muapitino				
				Lore I				
				Bauro				
			Lautém/Moro	Com				
2	Monte Legumau	Lautém	Luro	Vairoke	35.967	359,67	17.882	178,82
				Afabubo				
				Baricafa				
		Baucau	Laga	Atelari				
			Baguia	Uakala				
3	Lagoa Maurei	Lautém	Iliomar	Tirilolo	500	5	4376	43,76
		Viqueque	Uato Carbau	Irabin de Baixo				
4	Be Matan Irabere	Viqueque	Uato Carbau	Bahatata				
				Irabin de Baixo				
				Irabin de Xima				
5	Monte Matebian	Baucau	Quelicaí	Lai sorulai	24.000	240	24.000	240
				Uaitame				
				Afaca				
				NamaNei				
				Guruca				
			Laga	Sagadati				
				Atelari				
				Alawa Leten				
			Baguia	Lavateri				
				Alawa Kraik				
				Defa Uassi				
				Osso-Huna				
				Afaloicai				
				Samalari				
				Haeconi				
		Viqueque	UatuLari	Babulo				
				Vessoro				
				Afaloicai				
			UatuCarbau	Afaloicai				
				Uani Uma				
6	Monte Mundo Perdido	Viqueque	Ossu	Osso de Cima	25.000	250	25.000	250
				Loihuno				
				Liaruca				
				Builale				
7	Monte Laretame	Viqueque	Ossu	Uaguia	16.429	164,29	16.429	164,29
				Ua Bubu				
		Baucau	Venilale	Waioli				
				Watu-Hako				
8	Monte Builo	Viqueque	Ossu	Loihuno	8.000	80	8.000	80

				Uagua				
				Ossu Rua				
				UatuLari				
9	Monte Burabo'ó	Viqueque	Uatu Carbau	Afaloicai	18.500	185	18.500	185
				Uani Uma				
				Irabin de Baixo				
10	Monte Aitana	Viqueque	Lacluta	Ahik	17.000	170	17.000	170
				Lalini				
11	Monte Bibileo	Manatuto	Laleia	Cairui	19.000	190	19.000	190
		Viqueque	Lacluta	Bibileo				
				Dilor				
12	Monte Diatuto	Manatuto	Soibada	Fatu Makerek	15.000	150	15.000	150
				Samoro				
			Laclubar	Funar				
				Fatu Makerek				
				Mane Lima				
13	Monte Kuri	Manatuto	Laclo	Uma Kaduak				
14	Parque Nacional Kay Rala Xanana Gusmão	Manufahi	Same	Holarua	18.000	180	9.231	92,31
				Letefoho				
				Rotutu				
		Ainaro	Ainaro	Mauciga				
				Soru Kraik				
15	Ribeira de Clere	Manufahi	Fatuberliu	Leolima	30.000	300	30.000	300
				Uma Berloik				
				Dotik				
				Caicasa				
16	Lagoa Modomahut	Manufahi	Fatuberliu	Fatukahi	22	0,22	4.059	40,59
17	Lagoa Welenas	Manufahi	Fatuberliu	Fatukahi	20	0,20	20	0,20
18	Monte Manucoco	Díli	Ataúro	Makili	4.000	40	2.137	21,37
				Vila				
				Manumeta				
				Makadade				
				Beloi				
19	Cristo Rei	Díli	Cristo Rei	Hera	1.558	15,58	1.754	17,54
				Camea				
				Metiaut				
20	Lagoa Tasitolu	Díli	Dom Aleixo	Comoro				
21	Monte Fatumasin	Liquiçá	Bazartete	Metagou	4.000	40	4973	49,73
				Loerema				
				Fatumasin				
22	Monte Guguleur	Liquiçá	Maubara	Lisadila	13.159	131,59	15754	157,54
				Maubarlista				
				Guguleur				
23	Lagoa Maubara	Liquiçá	Maubara	Vatuvou			1.426	14,26
24	Monte Tatamailau	Ainaro	Hatobuilico	Nunumogue	20.000	200	8.554	85,54
			Ainaro	Manutasi				
		Ermera	Letefoho	Bobo Leten				
				KatraiKraik				
			Atsabe	Malabe				
25	Monte Talobu/ Laumeta	Ainaro	Ainaro	-	15.000	150	15.000	150
26	Monte Loelako	Bobonaro	Bobonaro	Kilatlau	4.700	47	4.700	47
			Maliana	Ritabou				

			Cailaco	Odomau				
				Raiheu				
				Atudara				
				Manapa				
				Goulolo				
		Ermera	Atsabe	Bobo Leten				
				Paramin				
				Gildapil				
				Lontas				
				Oeleu				
27	Monte Tapo/Saburai	Bobonaro	Lolotoe	Tapo	5.000	50	5.000	50
				Leber				
				Saburai				
			Maliana	Odomau				
				Sanirin				
28	Lagoa BeMalae	Bobonaro	Balibó	Leolima				
				Aidabaletem				
				Ritabou				
29	Korluli	Bobonaro	Maliana	Tapo/Memo				
				Manapa				
			Caicalo	Manapa				
30	Monte Lakus/Sabi	Bobonaro	Lolotoe	Lontas				
				Gildapil				
				Leber				
				Guda				
				Lupal				
				Opa				
				Deudet				
31	Monte Taroman	Covalima	Fatululik	Taroman	19.155	191,55	4.255	42,55
				Fatululik/Bedasi				
			Fohorem	Dato Rua				
				Dato Tolu				
				Laktos				
32	Reserva Tilomar	Covalima	Tilomar	Maudemo	7.000	70	5.707	57,07
				Lalawa				
				Kasabauk				
				Beseuk				
33	Cutete	Oe-Cusse	PanteMakassar	Costa	13.300	133	9.525	95,25
				Nipane				
				Bobokase				
				Cunha				
				Lalisu				
34	Monte Manoleu	Oe-Cusse	Nitibe	Usitaco	20.000	200	20.000	200
				BeneUfe				
35	Área Mangal Citrana	Oe-Cusse	Nitibe	BeneUfe	1.000	10	455	4,55
36	Oebatan	Oe-Cusse	Nitibe	SuniUfe	400	4	400	4
37	Ek Oni	Oe-Cusse	Nitibe	Lela-Ufe, Bana Afi	700	7	700	7
38	UsMetan	Oe-Cusse	PanteMakassar	Taiboko	200	2	1.353	13,53
39	Makfahik	Manatuto	Barique	Manehat				
40	Área Mangal Metinaro	Díli		Metinaro			905,24	9,05
41	Área Mangal Hera	Díli	Cristo Rei	Hera			116,3	1,16
42		Covalima	Tilomar	Maudemu	12	0,12	12	0,12

	Lagoa Foun&OnuBot			Lalawa				
				Beiseuk				
43	Lagoa BikanTidi	Ainaro	Leolima		110	1,10	652	6,52
44	SamikSaron	Manatuto	Barique	Barik				
			Soibada	Cribas				
			Laclubar	Orlalan				
				Manlala				
TOTAL						4.287,82		3.798,76

Tabela 6: Áreas Marinhas Protegidas⁴⁹

N.º	Área Protegida	Município	Posto Administrativo	Sucos	Superfície Estimada (Ha)	km²	Atualização	km²
45	Reserva Natural Aquática	Bobonaro	Balibó	Batugadé	112,59	1,13	112,59	1,13
46	Reserva Natural Aquática	Díli	Ataúro	Suco da Vila	50,85	0,51	13.252,22 ⁵⁰	132,52
47	Liquiçá Samba Sembilan ⁵¹	Liquiçá	Bazartete	Suco Mota Ulun e Suco Ulmera			8.372,20	83,72
48	Parque Nacional Marinho Nino Konis Santana	Lautém	Tutuala	Lore, Muapitine, Tutuala, Mehara e Com	58.225	582,25	58.899	588,99
TOTAL						583,88		806,36

A Resolução do Governo N.º 34/2015, de 23 de setembro, “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”, entre outras iniciativas, reconhece a necessidade de alcançar a meta 11 de Aichi da CDBNU (até 2020, conservar pelo menos 17% de áreas terrestres e interiores e 10% das áreas marinhas e costeiras). Não obstante estas metas de Aichi terem sido atualizadas em 2022, através do Quadro Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal (até 2030, proteger 30% das áreas terrestres e marinhas globais mediante áreas protegidas e outras medidas eficazes de conservação) e Timor-Leste ser Estado-parte da Convenção sobre a Diversidade Biológica, por enquanto, apesar da declaração das áreas protegidas e terrestres em Timor-Leste, as metas de conservação estão longe de ser concretizadas.

Na realidade, e em conformidade com o que foi regulamentado por diploma jurídico, existem 4 áreas marinhas e costeiras protegidas no total de 806.36 km² (cerca de 5,56% do mar territorial ou 1,38% da ZEE já definida) e 44 áreas protegidas terrestres, incluindo águas interiores, no total de 3.798,76 km² (cerca de 25%).

Até à presente data, não foram aprovados os planos de gestão para as áreas protegidas do país. Isto significa que as áreas protegidas nacionais ainda não estão efetivamente em processo de implementação, o que não permite uma avaliação fidedigna em termos de objetivos e medidas sistematizadas. Ou seja, significa que não está em vigor um regime próprio e adequado de proteção e monitorização.

De destacar, no entanto, que na 13.ª Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica, em 2016, a Ilha de Ataúro e o Parque Nacional Nino Konis Santana, por cumprirem os

critérios científicos estabelecidos, foram descritos como Áreas Ecologicamente ou Biologicamente Significativas (EBSA). Estas são áreas marinhas identificadas com base na sua importância para a biodiversidade e a saúde dos ecossistemas marinhos⁵².

3.3.3 PESCAS E AQUICULTURA

Relativamente ao setor das pescas e aquicultura, apesar da abundância de estoques de peixe e de uma grande variedade de *habitats* costeiros e marinhos, 90% das pescas de Timor-Leste são tradicionais ou não mecanizadas (pesca artesanal e de pequena escala), representando 0,4% do PIB.

Segundo o levantamento realizado pelo Governo na elaboração do Plano Nacional de Ordenamento do Território de Timor-Leste, as principais comunidades pesqueiras situam-se nos municípios de Díli, Baucau, Bobonaro, Liquiçá, Manatuto e Lautém na costa norte e Covalima na costa sul, além das situadas na ilha de Ataúro e de Pante Macassar, em Oe-Cusse Ambeno.

A pesca é sobretudo costeira e artesanal, não existindo pesca de alto mar, ou pesca de longa distância, praticada por timorenses. Os dados dos censos agrícolas de 2019 indicam que 7 768 famílias praticam atividade piscícola ou de aquicultura e cerca de metade dedica-se exclusivamente à pesca. Além disso, um quarto das famílias pratica a pesca sem recurso a barco ou embarcação, recolhendo diversos alimentos marinhos através de arpões, colheita manual e armadilhas. Esta atividade, considerada de subsistência, é muitas vezes fundamental para a segurança nutricional das famílias, especialmente para preencher lacunas sazonais e indisponibilidade de alimentos nutritivos.

Neste sentido, é difícil estimar a contribuição da pesca para a economia nacional, dada a natureza informal do setor, à semelhança de outros países insulares e em desenvolvimento. No entanto, a pesca gera uma renda adicional significativa para as famílias que a praticam e fornece uma fonte valiosa de alimento para as comunidades costeiras.

Relativamente ao pescado, este é normalmente vendido fresco e, em regra geral, no próprio dia, nos mercados das populações costeiras, já que o setor não está organizado e existe uma série de desafios na estratégia de cadeia efetiva de valor.

Segundo o mesmo levantamento, o capital estrangeiro no setor é limitado. Em 2016 foram atribuídas 18 licenças de pesca a embarcações estrangeiras, mas segundo informação à época, estas operações já não se realizam no país, sendo que o produto da faina era totalmente exportado, não entrando no mercado timorense.

Já os dados sobre licenças de pesca comercial entre 2018-2025, fornecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas (MAPPF), referem que foram atribuídas licenças para pesca comercial, de acordo com o quadro seguinte:

Tabela 7: Licenças de pesca, MAPPF

N.º	Ano	Artesanal	Não Comercial	Comercial
1	2018	15	9	

2	2019	18	9	
3	2020	18	11	
4	2021	223	2	
5	2022	215	2	
6	2023	170	11	61
7	2024	168	20	132
8	2025 (março)	3	1	21
TOTAL		830	65	214

Relativamente ao consumo, apesar da escassa informação, conclui-se que este é relativamente baixo em comparação com outras nações costeiras. As famílias que pescam também consomem peixe, mas a generalidade da população não o consome, apesar de este ser uma fonte importante de proteína alimentar. Em Díli, a maior parte da população consome peixe (63%), mas fora deste município os valores oscilam entre os 11% em Ermera e 33% em Aileu e Bobonaro.

Na maioria dos países e territórios insulares do Pacífico, o pescado contribui com 70-90% da proteína animal na dieta. Em Timor-Leste, a fonte principal de proteína animal é o frango (54%), apresentando-se o pescado com uma percentagem de apenas 31%. Os resultados de um levantamento sobre o consumo de peixe indicam um consumo de 8,7 kg/pessoa/ano. Trata-se de um aumento claro em relação às estimativas de 2011, de 6,1 kg/ano, com aumentos notáveis entre as populações do interior e urbanas durante este período. No entanto, estes números continuam a ser muito baixos quando comparados com outros países costeiros, como Portugal (55,6 kg) ou a Indonésia (38,87 kgs)⁵³.

Para além do padrão de consumo dos timorenses, o consumo de peixe é também limitado pelo preço elevado e a falta de pescado no mercado (principalmente nas áreas da montanha). Para isto, contribui ainda a falta de infraestruturas logísticas e de processamento, bem como de equipamento e tecnologia adequada.

Também são estas as razões que levam a que não exista uma cadeia de valor estruturada para o desenvolvimento da recolha, produção e comercialização de algas ao nível comercial, sendo que estas apresentam potencial de exportação, sobretudo, ao nível regional.

Relativamente aos recursos pesqueiros existentes no país, segundo o MAPPF, há grande potencial de peixes pelágicos, demersal, atum e lagosta, quer na costa norte, sul e ZEE do país.

O MAPPF apresenta os seguintes dados relativamente ao setor das pescas no país, com dados atualizados a 2025.

Tabela 8: Dados sobre Pesca de Pequena Escala, MAPPF

Número de Pescadores	6.876,00
Grupo de Pescadores	1.140
Centros de Pescadores	162
Lotas de Pesca	9
% de pesca de pequena escala	99.5%
Uso de barco artesanais e uso de barcos a motor (cauda longa ou Yamaha)	5-8 HP 15-25HP

Total de barcos	4.870
Total de barcos a motor	2.175
Total de barcos sem motor	2.695

O volume de peixe que existe no país junto à costa, é de cerca de 1 624,4 kg/ha, o que corresponde a uma situação em que não se verifica sobre-exploração. As pescas com interesse comercial para a pesca por zonas, segundo o conhecimento local e percepção dos pescadores quanto às vendas concretizadas, correspondem às seguintes regiões:

Região 1: Baucau, Manatuto, Lautém e Viqueque

Região 2: Manufahi, Ainaro e Covalima

Região 3: Díli, Liquiçá e Bobonaro

Ataúro: Ilha de Ataúro

RAEOA: Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno

Relativamente à biomassa de peixes de recife (medida da massa de peixes vivos numa determinada área), utilizada como um indicador da saúde dos recifes e da intensidade da pesca numa área, numa medição desenvolvida pela NOAA (Administração Nacional Oceânica e Atmosférica dos Estados Unidos) nota-se que a costa oeste da ilha de Ataúro tem o mais alto valor médio de biomassa de peixe (75,9 g/m²), enquanto os setores de Díli/Manatuto (23,4g/m²) e Bobonaro (23,0g/m²) apresentam os valores mais baixos. Esta elevada biomassa na costa oeste de Ataúro pode estar relacionada com a complexidade estruturalmente elevada do recife, dominado por uma parede íngreme⁵⁴.

E, no entanto, o maior problema de Timor-Leste continua a ser a presença de atividades ilegais de pesca na área soberana de Timor-Leste, com os respetivos prejuízos financeiros, e também prejuízos ambientais, nomeadamente no que respeita à exploração irregular e até mesmo destruição do ambiente marinho nacional e respetivos ecossistemas. A pendência da delimitação da fronteira marítima entre Timor-Leste e a Indonésia, e respetiva incerteza jurídica, dificulta a aplicação efetiva do direito e a devida fiscalização por parte das autoridades competentes, sem prejuízo da falta dos meios necessários para levar a cabo uma fiscalização efetiva.

Isto considerando que Timor-Leste não possui frotas nacionais de pesca comercial/offshore. As atividades de pesca na ZEE de Timor-Leste, sobretudo a sul/ sudoeste, numa distância relativa ao território continental, são alegadamente efetuadas por navios comerciais estrangeiros, aparentemente de forma ilegal já que não há confirmação de emissão de licenças pelo Governo de Timor-Leste.

As perdas anuais para o país resultantes da pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (IUU) foram estimadas em 20 milhões de dólares americanos em 2003 e em cerca de 40 milhões de dólares americanos em 2013. Em 2016, foram emitidas licenças de pescas por navios semi-industriais a navios chineses, mas estas foram suspensas quando, em 2017, os navios foram encontrados a pescar tubarões, de forma seletiva e ilegal⁵⁵.

Já mais recentemente, o prejuízo continua a ser elevado para o Estado de Timor-Leste, em conformidade com o quadro seguinte.

Tabela 9: Impacto da Pesca INN no país⁵⁶

Ano	Total de barcos (Unidade)	Exploração Ilegal (T)	Prejuízo financeiro (dólar americano)
2018	107	6.420	136.104.000,00
2019	69	4.140	87.056.000,00
2020	48	2.880	61.694.000,00
2021	42	2.520	53.424.000,00
2022	21	1.260	26.712.000,00
2023	17	1.020	21.624.000,00
2024	16	960	20.352.000,00
Total	320	19.200	406.966.000,00

A aquicultura é um sector relativamente novo em Timor-Leste, tendo o Governo adotado um programa para incentivar o seu crescimento, como forma de enfrentar a pobreza generalizada e a malnutrição.

Durante a ocupação indonésia (1975-1999), foram criadas maternidades de peixe de água doce em alguns municípios para cultivar carpa comum, enquanto tanques de aquicultura salobra cultivavam camarão-tigre e peixe-leite, mas todas estas atividades cessaram durante os 24 anos de conflito. O Governo, desde a independência, tem vindo gradualmente a desenvolver atividades de aquicultura em colaboração com agências de cooperação, restaurando incubadoras de peixes e tanques de aquicultura costeiras, bem como fornecendo alevins a alguns agregados familiares⁵⁷.

O Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030 reconhece a importância deste setor e sublinha que as atividades de aquicultura “podem oferecer oportunidades de geração de rendimentos para as comunidades costeiras”. Em 2012, o Ministério da Agricultura e Pescas, com a assistência técnica do *World Fish*, lançou a Estratégia Nacional de Desenvolvimento da Aquicultura de Timor-Leste (2012-2030).

Um dos objetivos específicos de curto prazo seria aumentar o consumo de peixe per capita de 6,1 kg para 15 kg até 2020, enquanto a longo prazo a expectativa seria de que o setor da aquicultura pudesse contribuir, até 2030, para 40% do abastecimento nacional de peixe.

O Inquérito Nacional sobre o Consumo de Peixe, 2024/2025, sugere que estão a ser feitos alguns progressos no sentido de atingir este objetivo. Entre 2011 e 2025, estima-se que o consumo de peixe nas comunidades do interior tenha duplicado, passando de 4 kg/capita/ano para 8 kg/capita/ano. A aquicultura é, provavelmente, um forte contributo para este sucesso.

Uma das iniciativas mais significativas para o desenvolvimento da aquicultura foi o projeto de "Combate à Desnutrição e Pobreza através da aquicultura em Timor-Leste" (COMPAC-TL), entre 2013 e 2016, com o apoio da *World Fish*, *Mercy Corps* e *Hivos* (programa financiado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros norueguês) em seis municípios rurais (Lautém, Baucau, Viqueque, Manufahi, Ainaro e Covalima).

Por outro lado, e de forma complementar, também a Parceria para o Desenvolvimento da Aquicultura em Timor-Leste (PADTL), financiada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Comércio da Nova Zelândia, apoiou programas de aquicultura sustentável de pequena escala. Registam-se ainda outras iniciativas significativas como os projetos desenvolvidos pela Catholic Relief Services e projetos desenvolvidos pelo Ministério da Agricultura e Pescas com o objetivo de construir 1 hectare de tanques em cada um dos 10 locais selecionados: Sare (Ermera), Meligo (Bobonaro), Lactos (Covalima), São (Manatuto), Edemumo (Viqueque), Com (Lautém), Sebagulau (Ainaro), Gariwai (Baucau), Caisaca (Manufahi) e Lisadila (Liquiçá)⁵⁸.

As espécies de água doce mais cultivadas são a tilápia e a carpa. Já a aquicultura de água salobra pode ter potencial de crescimento se forem reabilitadas as infraestruturas existentes de tanques de peixe-leite e camarão, apesar de não existirem alevins para esta produção em Timor-Leste. É necessária cautela na recolha de alevins ou larvas de população selvagem em habitats costeiros, como os mangais, para não prejudicar a sustentabilidade destes ecossistemas.

Já as atividades de maricultura, ou seja, a cultura de algas marinhas, desenvolvem-se sobretudo em Ataúro, sendo possível o Governo apostar também na cultura de caranguejo e de garoupa, por forma a competir com os produtos exportados na região.

Na verdade, a produção doméstica de aquicultura é baixa relativamente aos rendimentos potenciais estimados, em parte devido à concorrência de fontes de proteína mais acessíveis e mais baratas.

Conclui-se que a informação sobre os numerosos projetos de desenvolvimento da aquicultura deve ser consolidada, bem como as estatísticas nacionais sobre o número de famílias envolvidas na aquicultura, áreas em produção e rendimentos.

3.3.4 PORTOS E TRANSPORTES MARÍTIMOS

Os transportes marítimos, os portos e a construção naval representam atualmente cerca de 4% do PIB. As infraestruturas portuárias são cruciais, dado que 90% do comércio internacional é feito com recurso a vias marítimas. Investir estrategicamente em sistemas de transporte e de gestão portuária mais eficientes, contribuirão para os sistemas de importação e exportação de mercadorias, fomentando o crescimento económico.

Existe um novo porto perto da capital de Díli, o porto de Tíbar, em Liquiçá, estando previsto o desenvolvimento de outro no Suai, na costa sul, destinado a servir sobretudo o setor do petróleo. O desenvolvimento dos portos nacionais é necessário para promover a integração nacional e para apoiar as indústrias do petróleo, do turismo e do desenvolvimento da economia em geral. Por conseguinte, é necessário o desenvolvimento de um sistema portuário, como parte integrante do desenvolvimento das infraestruturas do país, já que 95% dos volumes do comércio externo do país, a maioria dos quais são importações, é feito por via marítima, sendo o porto de Tíbar o único porto internacional.

No final de dezembro de 2024, contabilizaram-se 372 navios que fizeram escala no porto de Tíbar, desde que este foi inaugurado, com a geração das respectivas receitas para o Estado de Timor-Leste. A concessionária do projeto empregou 200 trabalhadores timorenses e 250 trabalhadores ocasionais em comparação com 3 trabalhadores expatriados. O Porto de Tíbar veio ainda acolher vários departamentos governamentais relevantes, incluindo a Autoridade Marítima Nacional.

Tendo em conta a adesão à OMC, em 2024, e com a adesão à Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), em 2025, pretende-se aumentar os produtos de exportação nacional (para além do petróleo e café em grão verde), também através do aumento da produção industrial, com o processamento de produtos marinhos, bem como através do crescimento do setor das pescas.

3.3.5 SETOR PETROLÍFERO

Relativamente ao setor petrolífero, existem vários Contratos de Partilha de Produção ativos em Timor-Leste (PSC, na sigla em inglês), à data de março de 2025, *onshore* e *offshore*, com vários operadores designados. Os requisitos de licença ambiental têm vindo a ser cumpridos, nomeadamente no que respeita às áreas marinhas *offshore*.

3.3.6 SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

O Governo está consciente da importância da saúde ambiental não só para a promoção do ambiente marinho, mas também para a saúde pública. É essencial sensibilizar as populações para o perigo de resíduos biológicos e tóxicos (nomeadamente seringas e materiais contaminados com sangue, antibióticos, desinfetantes e fármacos), os quais devem ser descartados de forma segura.

O despejo de resíduos hospitalares em lixeiras a céu aberto próximas de áreas costeiras ou diretamente nos cursos de água representa uma ameaça grave para os ecossistemas marinhos e humanos, promovendo a resistência antimicrobiana (AMR), um risco emergente para a saúde global. O saneamento atua como uma barreira técnica contra a AMR, um risco global exacerbado pelo descarte inseguro de resíduos biológicos e tóxicos em cursos de água. Por outro lado, a poluição terrestre gera um "efeito cascata": contaminantes químicos e biológicos fluem das montanhas para a coluna de água marinha, entrando na cadeia alimentar através da bioacumulação. Este fenómeno não só ameaça a saúde pública nacional, como compromete o potencial de exportação de pescado ao não cumprir normas sanitárias internacionais.

O saneamento básico é fundamental para garantir melhorias na saúde pública e é, também, um pilar da economia azul. O acesso a serviços de saúde e saneamento é crucial para as mulheres, sobretudo nas áreas rurais, onde assumem responsabilidades domésticas e de cuidados familiares. Melhorias nestes serviços contribuem para a saúde, bem-estar e empoderamento feminino.

O saneamento básico inclui quatro componentes principais, as quais estão a ser alvo de melhorias pelo Governo:

- Água potável – tratamento e abastecimento de água potável;
- Esgoto – coleta e tratamento de esgoto doméstico e industrial;
- Drenagem – escoamento urbano das águas pluviais; e
- Resíduos sólidos – limpeza, coleta e destinação correta dos resíduos sólidos, incluindo o lixo doméstico.

A cobertura atual de água de nível básico no país é de 87% (98% em zonas urbanas e 82% em zonas rurais). Destaca-se, no entanto, que a taxa de acesso a água canalizada é bastante mais inferior. Relativamente à cobertura de saneamento de nível básico é de 58% (72% em zonas urbanas e 52% em zonas rurais). A dotação orçamental para a água e saneamento tem vindo a aumentar nos últimos anos, bem como a respetiva execução orçamental, sendo crucial a melhoria destes indicadores.

Projetos de infraestruturas de drenagem e de abastecimento de água em Díli estão em fase de conclusão. Outros projetos de abastecimento de água e de saneamento estão a decorrer em todas as capitais dos municípios. Está também em curso o estabelecimento de um centro de descarregamento de resíduos (óleos usados) em Tíbar, bem como um Centro de Gestão de Resíduos (líquidos) no suco Mahakidan, no posto administrativo de Alas.

Através do Fundo das Infraestruturas estão planeados e/ou em curso uma série de projetos neste setor, incluindo levantamentos hidrográficos, projetos de abastecimento de água e saneamento e de contenção e reabilitação de rios e ribeiras em todo o país, bem como o plano diretor de saneamento e drenagem de Díli.

3.3.7 EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A educação e a formação profissional são fundamentais para desenvolver e sustentar a economia azul. Para além da formação de base em termos gerais de proteção ambiental e desenvolvimento económico no setor marítimo, é ainda necessário o desenvolvimento de competências em tecnologias e práticas inovadoras para a diversificação das indústrias relacionadas com a economia azul, como a pesca sustentável, a aquicultura, o turismo costeiro e a ciência marinha.

Por outro lado, a compreensão científica dos ecossistemas marinhos e a capacidade de implementar práticas de gestão sustentável dependem de uma educação adequada em ciências marinhas, biologia, gestão ambiental e outras áreas relacionadas, aumentando também assim a consciência sobre a importância do oceano e dos desafios ambientais no país.

Para fomentar o desenvolvimento da economia azul, é crucial investir em programas educativos e de formação em todos os níveis, desde uma educação básica em ciências do ambiente até programas avançados de pesquisa científica e desenvolvimento de tecnologia oceânica. Isso

ajudará a preparar a próxima geração timorense a enfrentar os desafios associados ao uso sustentável dos recursos oceânicos e contribuir para uma economia mais azul, verde e resiliente.

O Governo de Timor-Leste tem investido na formação em atividades económicas neste setor, incluindo as áreas ambientais e científicas, atribuindo-se bolsas de estudo, com destaque para a área da agricultura e turismo, a um total de 838 jovens (433 mulheres e 405 homens).

O Governo vai continuar a promover a igualdade de género e inclusão social em Timor-Leste, assegurando instalações adequadas e garantindo o acesso das mulheres à educação, formação profissional e vocacional, visando a redução da pobreza e a inserção no mercado de trabalho.

O Centro Nacional de Emprego e Formação Profissional I.P. (CNEFP), através da Unidade de Formação Marítima (UNF), criada em novembro de 2012, no âmbito da Cooperação para o Desenvolvimento da Alemanha em Timor-Leste, em resposta à necessidade de formar e preparar timorenses para ingressar e desenvolver a indústria marítima nacional, tem vindo a fornecer formação aos profissionais marítimos atuais e futuros, em conformidade com os padrões internacionais e em cumprimento com as recomendações e modelos da Organização Marítima Internacional (OMI).

O CNEFP, acreditado pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento de Mão-de-Obra (INDMO), assegura a qualidade dos seus programas formativos tendo até à data beneficiado 2 306 formandos no desenvolvimento de competências e qualificações no âmbito do setor marítimo, entre 2012 e 2025.

Desde 2013, o CNEFP ministra cursos formativos especializados de acordo com as necessidades dos setores público e privado na área marítima, de forma a atualizar e melhorar a prestação marítima e portuária (843 beneficiários).

3.3.8 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA MARÍTIMA

Ainda no âmbito da caracterização socioeconómica do país, é importante assinalar que a vigilância e a segurança marítima são componentes essenciais para o desenvolvimento sustentável da Economia Azul de Timor-Leste.

Isto porque a segurança marítima permite defender os recursos marinhos e costeiros de atividades ilegais, bem como da extração não autorizada de recursos. Além disso, a vigilância e as medidas de segurança do espaço marítimo nacional contribuem para mitigar ameaças internacionais como a pirataria, o tráfico de droga e de seres humanos e outros crimes marítimos. Finalmente, ao proporcionar um ambiente seguro, a segurança e vigilância marítima potencia o desenvolvimento do comércio e de atividades económicas no país, atraindo investimento nacional e internacional, incluindo a segurança ambiental e a prevenção de danos que possam prejudicar a saúde do oceano e das costas marítimas.

Em Timor-Leste, o Sistema de Vigilância e Controlo dos Espaços Marítimos e Aéreos do Ministério da Defesa, tem um carácter inovador e a capacidade de monitorizar o espaço

marítimo e o espaço aéreo do país, fazendo uso da inteligência artificial. Apesar deste sistema carecer ainda de sistemas de radares capazes de capturar todos os movimentos de forma eficaz e de ser necessário o desenvolvimento e otimização deste Sistema de Vigilância, através de uma base de dados que permita registar todos os movimentos de captura, existe já um Sistema de Vigilância das Fronteiras de Timor-Leste.

O papel das Forças de Defesa de Timor-Leste (F-FDTL) é fundamental para a promoção da economia azul, enquanto garante da soberania marítima, da vigilância e segurança das águas sob jurisdição nacional e da prevenção de atividades ilícitas, como a pesca ilegal, o tráfico em ambiente marítimo ou a degradação ambiental. É neste sentido que a sustentabilidade da economia azul exige capacidade de projeção e presença no mar. A Componente Naval das F-FDTL deve ser considerada como elemento estruturante, prevendo-se investimentos em meios navais, formação especializada e infraestruturas de apoio à mobilidade e logística marítima.

Por outro lado, por vocação intrínseca, as F-FDTL podem desempenhar uma função relevante em programas de educação e cidadania marítima, particularmente com os jovens, através de projetos de formação cívico-patriótica, literacia oceânica e envolvimento em atividades costeiras e insulares, reforçando a ligação entre segurança, juventude e desenvolvimento sustentável.

Timor-Leste encontra-se, portanto, num momento crucial do seu desenvolvimento, onde políticas eficazes para lidar com os desafios do desenvolvimento sustentável, diversificação económica e melhoria das condições de vida para o seu povo, associadas a mecanismos de transparência e sistemas e processos de fortalecimento institucional, poderão contribuir para antecipar os objetivos definidos no Plano Estratégico de Desenvolvimento.

Tabela 10: Indicadores geográficos e socioeconómicos de Timor-Leste

INDICADOR	DADOS RECENTES
Área Terrestre	Aprox. 15 000 km ²
Linha Costeira	Aprox. 800 km
Zona Económica Exclusiva (falta incluir, no futuro, ZEE com a Indonésia)	Aprox. 58 500 km ² no Mar de Timor
Mar Territorial de Timor-Leste (falta incluir, no futuro, área em disputa)	Aprox. 14 510 km ²
Dimensão do Espaço Marítimo de Timor-Leste (falta incluir, no futuro, área em disputa)	103 800 km ²
População	1 341 737 (Censos 2022)
População costeira	30% (MdF)
Produto Interno Bruto (\$US, 2023)	2,24 mil milhões ⁵⁹
Produto Interno Bruto per capita (\$US, 2023)	1.648,6 ⁶⁰
Crescimento do PIB Anual (2024)	3,7% ⁶¹
Índice de Desenvolvimento Humano (2023/2024)	0,566 155.ª posição de 193 países ⁶²
Esperança de vida à nascença (2022)	69 ⁶³
Acesso ao abastecimento de água (2022)	87% ⁶⁴
Acesso a saneamento básico (2022)	58% ⁶⁵
Cobertura nacional de higiene (2022)	28% ⁶⁶

Insegurança alimentar aguda (2023/2024)	27% ⁶⁷
Desnutrição em crianças com menos de 5 anos (stunting) (2024)	47% ⁶⁸
População empregada no setor agrícola (%)	70% ⁶⁹
Áreas terrestres e marinhas protegidas (% da superfície territorial total) (2022)	5,2% ⁷⁰
Área Marinha Protegida (% das águas territoriais) (2022)	1,4% ⁷¹
Índice de Saúde dos Oceanos (OHI)	57 (inferior à pontuação média global de 69) Timor ocupa a 205.ª posição entre 220 ZEEs ⁷²
% de linha costeira com Gestão Costeira Integrada	30,49% ⁷³
Proporção do Produto Interno Bruto (PIB) das atividades marítimas (incluindo petróleo e gás)	87% ⁷⁴
Proporção do PIB proveniente de atividades marítimas (excluindo petróleo e gás)	20% ⁷⁵
Contribuição dos transportes marítimos e portos para o PIB (2015)	4%
Contribuição da pesca para o PIB (não petrolífero)	2-3% ⁷⁶

3.4 CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICA E CULTURAL

O mar é um elemento indissociável da história e da identidade dos timorenses. As atividades marítimas, sejam elas a pesca tradicional, a produção de sal e atividades de sustentabilidade ligadas às praias e recifes de coral, ou os ritos e tradições ancestrais, praticados por mulheres e homens, marcam profundamente a cultura timorense.

A união histórica e pragmática com os recursos marinhos contribui assim não só para a diversidade cultural, como para a sustentabilidade económica e ambiental de Timor-Leste.

Semelhante a outras mitologias de fundação e cosmologias animistas na região austronésia, diz a lenda que a ilha onde hoje é Timor-Leste nasceu de um crocodilo e o seu povo de um menino que ele trouxe. Devido a esta lenda, que descreve a formação de Timor-Leste enquanto resultado da ligação entre a natureza e os humanos, grande parte dos timorenses considera o crocodilo como animal sagrado. O crocodilo é, frequentemente, carinhosamente chamado de “avô”.

À semelhança de outros países que conviveram com ocupação e/ou longos períodos de instabilidade e conflito, também Timor-Leste desenvolveu a sua cultura e identidade, únicas na região, na sequência dos diversos períodos da sua história, desde a colonização por Portugal (1515 a 1975), à ocupação, durante a II Guerra Mundial, pela Austrália e pelo Japão, apesar de Portugal ter declarado a sua neutralidade (de dezembro de 1941 a 1945), até à invasão e anexação ilegal pela Indonésia (1975 a 1999).

Toda esta vivência, decorrida durante quase cinco séculos, moldou o carácter timorense e fomentou o desejo do povo timorense em ser livre e independente. Estes sentimentos foram manifestados em vários momentos da história de Timor, desde as insurgências e revoltas durante o período de colonização, até ao derradeiro movimento de resistência e guerrilha

durante a ocupação e anexação ilegal de Timor-Leste pela Indonésia, que durou cerca de 24 anos.

Timor-Leste tem vindo também, no plano internacional, a advogar os princípios da cultura oceânica, defendendo que compreender e preservar o oceano são fatores de importância fundamental para a humanidade.

Internacionalmente, Timor-Leste faz parte do movimento global pelo oceano, comprometendo-se com objetivos e metas multilaterais e procurando parcerias multissetoriais e multidisciplinares que façam parte da procura de soluções inovadoras e sustentáveis para a saúde e sustentabilidade do oceano, sabendo que este é um desafio global que só pode ser ultrapassado com esforços globais.

“Não se trata da ONU, não se trata de governos, não se trata da sociedade civil, do setor privado ou da comunidade científica. Todos estamos juntos nisso”.

Peter Thomson, Enviado Especial da ONU pelos oceanos

Enquanto um dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (PEID) e um dos PMDs, o país depende fortemente do seu espaço marítimo e recursos oceânicos para a sua sobrevivência e prosperidade.

Timor-Leste encontra-se particularmente envolvido com os PEID, já que os países que constituem este grupo partilham o desafio comum de vulnerabilidade a alterações ambientais e desastres naturais, isolamento geográfico e distância dos mercados globais, bem como a conhecida vulnerabilidade, dado o limitado número de setores de que dependem, a flutuações dos mercados globais e pressões económicas.

O objetivo ligado à Política de Economia Azul é integrar a cultura oceânica em todas as esferas de vida dos timorenses, não só no âmbito das áreas tradicionais ligadas ao mar e às ciências marinhas e ambientais, mas também noutras áreas como na educação e formação profissional e na área da juventude, artes e cultura, para fomentar o envolvimento dos indivíduos de diferentes setores da sociedade nacional.

Através da campanha *Ha’u Nia Tasi, Ha’u Nia Timor*, já referida, o Governo tem vindo a desenvolver, sobretudo entre os mais jovens, uma relação cívica com o mar e o oceano.

No âmbito desta campanha, foi produzido e distribuído o livro infantil com o título “Ha’u Nia Tasi, Ha’u Nia Timor”, em três línguas, sobre o mar de Timor-Leste. O Ministério da Educação distribuiu este livro pelas escolas de todo o país, tendo inclusivamente sido adotado no currículo escolar de ensino (em tétum para alunos do 3.º ano, em português para alunos do 4.º ano, e estando previsto em inglês para os alunos do 8.º ano, em 2026). Além disso, o tema da proteção do oceano e da sustentabilidade marinha tem vindo a ser integrado no currículo escolar nas áreas de ensino do 9.º ano de escolaridade, nas disciplinas de português, tétum, inglês, ciências naturais, educação física, fraternidade humana, moral e ética e arte e cultura.

O Ministério da Educação de Timor-Leste tem vindo a desenvolver projetos interdisciplinares e ações educativas complementares, tais como campanhas de reciclagem e combate à poluição marinha, exposições e atividades culturais, fazendo uso de materiais recicláveis, bem como a produção de materiais informativos sobre boas práticas ambientais, por forma a contribuir para práticas culturais e artísticas que reafirmem o compromisso perante a sustentabilidade marinha. Isto inclui ainda o desenvolvimento de propostas musicais alusivas ao mar e à proteção do ambiente marinho, enquanto hino nacional desta temática fundamental.

As políticas marítimas devem ter em consideração as características únicas do espaço marítimo e que o diferenciam da superfície terrestre, nomeadamente a sua interconetividade (a interligação, em ambiente marinho, quer dos ecossistemas marinhos, quer das correntes oceânicas e da pesca e serviços ecossistémicos) e tridimensionalidade (topografia subaquática complexa, que acaba por ligar todos os mares no conceito de oceano global, ou seja, as atividades e os usos humanos podem tirar partido da tridimensionalidade do oceano e ocupar o espaço marítimo em vários níveis, permitindo a existência de diversos usos ao longo da coluna de água, mormente usos superficiais e usos do fundo marinho) - ambas componentes essenciais para a ecologia e economia do país.

“Este (o Mar) sim, pode considerar-se um dos novos fatores estratégicos de identidade nacional de importância vital e que deverá ser considerado como fator de identidade numa nação em cuja configuração o mar assume um destaque óbvio, e que encerra em si uma multiplicidade de oportunidades para o desenvolvimento nacional.”

Donaciano Gomes in “Timor-Leste e os Desafios do Século XXI – o Projeto Mar”

3.5 CARACTERIZAÇÃO POLÍTICA E JURÍDICA

O Governo assumiu, no seu programa, os objetivos gerais para alcançar a visão de economia azul. A Orgânica do Governo define as competências de cada linha ministerial em termos de governação, definindo as áreas e intervenção específicas, incluindo as competências de governação do espaço marinho e áreas conexas ao desenvolvimento da economia azul.

Para o sucesso na implementação das políticas da economia azul é fundamental reduzir obstáculos na prossecução dos objetivos, nomeadamente reduzir a burocracia dos processos e a sobreposição de competências, assegurar a criação de regimes jurídicos claros e aplicáveis e rentabilizar os recursos financeiros e humanos envolvidos. É ainda necessário que todos os agentes governamentais conheçam os conceitos e se expressem concertadamente sobre a visão e objetivos para a economia azul nacional, também por forma a captar o investimento privado, nacional e internacional.

Pretende-se uma abordagem governativa holística e integrada na esfera nacional que, para além da proteção e conservação ambiental, inclua ainda a consciencialização pública e a literacia do oceano, bem como a coordenação setorial na área da educação, economia, obras públicas e infraestruturas básicas, desenvolvimento do setor privado e empreendedorismo e vigilância, segurança e defesa. Esta abordagem integrada, previne ainda os conflitos de usos múltiplos e/ou insustentáveis, já que é recorrente o uso simultâneo do oceano para diversos fins, nomeadamente para a navegação, exploração energética, pesca, entre outros.

Finalmente, a cooperação internacional é também fundamental. O oceano não tem fronteiras visíveis e, como tal, questões como a poluição marinha, a gestão das pescas, as alterações climáticas e questões de segurança marítima, exigem coordenação entre os Estados, para serem eficazmente abordadas.

3.5.1 QUADRO GOVERNATIVO

A presente Política e Plano de Ação serão implementados por cada instituição governamental, de acordo com as respetivas atribuições e competências. No âmbito da economia azul e áreas conexas, sem prejuízo das orgânicas específicas de cada instituição, destacam-se as competências do Primeiro-Ministro para liderar o processo negocial com a Indonésia sobre as fronteiras terrestres e marítimas e liderar e coordenar o desenvolvimento e a implementação da Política da Economia Azul.

Na dependência do Primeiro-Ministro, o Gabinete das Fronteiras Terrestres e Marítimas tem as seguintes atribuições: i) Desenvolver a Política de Economia Azul de Timor-Leste e a respetiva estratégia de implementação; ii) Coordenar todas as questões conexas com a implementação da Política de Economia Azul de Timor-Leste; iii) Divulgar informação e promover consultas e diálogos que contribuam para o esforço nacional de promoção e desenvolvimento da Economia Azul de Timor-Leste, com todos os órgãos, serviços e agências do Estado, com a Sociedade Civil e o Setor Privado e todas as partes interessadas, nacionais e internacionais, de acordo com as prioridades definidas pelo Governo.

Por outro lado, destaca-se a importância da orgânica do Governo relativamente às competências na área da economia azul, onde o Vice-Primeiro-Ministro e Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos e Ministro do Turismo e Ambiente coadjuva o Primeiro-Ministro na coordenação e supervisão dos membros do Governo responsáveis pela execução das políticas para as áreas de governação de cariz económico, e o Vice-Primeiro-Ministro e Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais e Ministro do Desenvolvimento Rural e Habitação Comunitária coadjuva o Primeiro-Ministro na coordenação e supervisão dos membros do Governo responsáveis pela execução das políticas para as áreas de governação de cariz social.

Estas áreas, que incluem o comércio e a indústria, a agricultura e pescas, os transportes e telecomunicações, a formação profissional e o emprego, as cooperativas, a educação e o ensino superior e a ciência, a solidariedade social e a inclusão, a saúde e a juventude, a arte e a cultura, são fundamentais para a estratégia de desenvolvimento da economia azul.

No entanto, e como já referido, para que a implementação da economia azul tenha impacto na vida das pessoas é necessária uma abordagem multissetorial, quer na sua definição e planeamento, quer na sua implementação, monitorização e avaliação, de onde não se exclui a relevância de outros ministérios com responsabilidades na área das obras públicas, finanças, planeamento, negócios estrangeiros e cooperação, petróleo e recursos minerais, segurança e defesa, e ainda a justiça e ministérios responsáveis pela elaboração, revisão e aprovação do quadro legislativo.

Por outro lado, a estratégia nacional para o setor da economia azul tem de ser observada como uma nova causa nacional que envolva todos os órgãos de soberania, mas também os partidos políticos, a comunidade científica, académica e escolar do país, as organizações públicas ou privadas, incluindo as organizações não governamentais, os órgãos de comunicação social, os movimentos religiosos e associativos, até às comunidades locais e, finalmente, os indivíduos.

Nas partes II e III, deste documento, serão apresentadas as iniciativas setoriais planeadas com vista a alcançar os objetivos estratégicos de Timor-Leste em relação à economia azul.

3.5.2 QUADRO JURÍDICO NACIONAL E INTERNACIONAL

A Constituição da República de Timor-Leste estabelece que *“Todos têm direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o proteger e melhorar em prol das gerações vindouras”*, reconhecendo ainda o Estado a necessidade de preservar e valorizar os recursos naturais e promover ações em defesa do meio ambiente e desenvolvimento sustentável da economia (artigo 61.º).

Além disso, determina que *“Os recursos do solo, do subsolo, das águas territoriais, da plataforma continental e da zona económica exclusiva, que são vitais para a economia, são propriedade do Estado e devem ser utilizados de uma forma justa e igualitária, de acordo com o interesse nacional”* (artigo 139.º, n.º 1). O aproveitamento destes recursos visa a constituição de reservas financeiras obrigatórias, devendo preservar o equilíbrio ecológico e evitar a destruição de ecossistemas (artigo 139.º, n.º 2 e n.º 3).

A partir da Constituição da República o país tem desenvolvido um quadro legal que promove as atividades relacionadas com a economia azul e que protege e valoriza as áreas marítimas e as zonas costeiras do país, bem como as questões ambientais que lhes estão associadas. Este quadro legal deve, no entanto, ser aperfeiçoado para suportar a definição e implementação de uma estratégia nacional para a promoção de uma economia do mar resiliente e sustentável em Timor-Leste.

Tabela 11: Resumo dos principais instrumentos jurídicos nacionais e internacionais relacionados com a Economia Azul ou áreas conexas (2002-2025)

DIPLOMAS E ATOS NACIONAIS			
Diploma	Designação	Objetivo	Ligações
2002			
Lei N.º 7/2002, de 20 de setembro	Fronteiras Marítimas do Território da República Democrática de Timor-Leste	Define a extensão das reivindicações e direitos marítimos de Timor-Leste em conformidade com o direito internacional	7_2002.pdf (mj.gov.tl)
2004			
Decreto-Lei N.º 4/2004, de 11 de fevereiro	Que Aprova o Regime de Distribuição de Água para Consumo Público	Estabelece o regime de distribuição de água para consumo público que acolhe os sistemas tradicionais de água e regula as responsabilidades do Estado neste domínio	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2002_2005/decreto_lei_governo/4_2004.pdf
Decreto-Lei N.º 6/2004, de 21 de abril	Bases Gerais do Regime Jurídico da Gestão e	Fornecer uma base jurídica, princípios e regras para a exploração e regulamentação das atividades de	6_2004.pdf (mj.gov.tl)

(ver alteração por DL N.º 4/2005, de 20 de julho)	Ordenamento da Pesca e Aquicultura	pesca nas águas sob jurisdição nacional e no alto mar, bem como das atividades de aquicultura	
Decreto do Governo N.º 5/2004, de 21 de julho	Regulamento Geral das Pescas	Regulamenta as disposições do Decreto-Lei N.º 6/2004 relativo ao regime jurídico de gestão e de regulamentação da pesca e da aquicultura, nomeadamente o plano de gestão da pesca, os navios de pesca, as artes e os métodos de pesca	5_2004.pdf (mj.gov.tl)
Lei N.º 12/2004, de 29 de dezembro (Lei revogada pelo Código Penal)	Crimes Relativos às Pescas	Reduz o impacto nas pescas de práticas prejudiciais aos ecossistemas marinhos e à sustentabilidade dos recursos marinhos, incluindo a pesca ilegal	12_2004.pdf (mj.gov.tl)
2005			
Decreto do Governo N.º 2/2005, de 6 de julho	Estabelece as Tarifas de Licenças de Pesca, Inspeções e Serviços Relativos a Atividades de Pesca	Aprovação das tarifas a serem cobradas pela concessão da licença de pesca comercial	Decreto do Governo 2-2005.pdf
Decreto-Lei N.º 4/2005, de 20 de julho	Altera o Decreto-Lei N.º 6/2004, de 21 de abril	Alteração devido à necessidade de estabelecer um conceito único para as prestações monetárias a serem cobradas pela concessão de licenças de pescas, licenças conexas de pescas, inspeções e embarcações de pesca e as instalações de aquicultura, bem como pela emissão de títulos de licenças de pescas ou pela prestação de serviços	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2002_2005/decreto_lei_governo/4_2005.pdf
Diploma Ministerial 01/03/GM/I/2005, de 14 de junho de 2007 (ver alteração por DM N.º 1/167/GM/VI/2007)	Definição das Zonas de Pescas	Define os termos de zonas de pesca e limitação das operações	.././Diplomas ministeriais 01, 02, 03-GM-I-2005.pdf
Diploma Ministerial 02/04/GM/I/2005	Principais Pescarias	Define as principais pescarias nas águas marítimas nacionais, para uma melhor gestão das mesmas	.././Diplomas ministeriais 01, 02, 03-GM-I-2005.pdf
Diploma Ministerial 03/05/GM/I/2005	Percentagens toleradas de capturas acessórias	Define as percentagens de capturas acessórias toleradas	.././Diplomas ministeriais 01, 02, 03-GM-I-2005.pdf
Diploma Ministerial 06/42/GM/II/2005	Coimas por infrações de pesca	Define os montantes das coimas por comissão de infrações de pescas nas águas nacionais	Diploma ministerial 06-42-GM-II-2005.pdf
2006			
Decreto do Governo N.º 4/2006, de 15 de novembro	Altera o Decreto do Governo N.º 2/2005, de 6 de julho	Alterar as expressões na cobrança das tarifas de licenças de pesca às embarcações de pesca semi-industrial e industrial bem como a tarifa contrapartida	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2006/serie_1/serie1_no20.pdf
2007			
Resolução do Governo N.º 8/2007, de 1 de agosto	Cria o Parque Nacional Nino Konis Santana	Áreas marinhas e terrestres protegidas	SERIE I NO 21.pmd (mj.gov.tl)
Diploma Ministerial 01/167/GM/VI/2007	Altera o Diploma Ministerial 01/03/GM/I/2005	Para conformidade com o Decreto-Lei N.º 6/2006, de 21 de abril, sobre as bases Gerais do Regime Jurídico da Gestão e Ordenamento da Pesca e Aquicultura	Jornal da República (mj.gov.tl)
2008			

Decreto-Lei N.º 21/2008, de 25 de junho	Implementação do Sistema de Satélite para Monitorização de Embarcação de Pesca	Institui e regulamenta o Sistema de Monitorização Contínua de Embarcações de Pesca, via satélite, tendo em vista monitorizar embarcações de pesca nacionais e estrangeiras licenciadas em Timor-Leste, para efeitos de vigilância e controlo do exercício da atividade da pesca	https://mj.gov.tl/jornal/lawsTL/RDTL-Law/RDTL-Decree-Laws-P/Decree-Law-2008-21.pdf
2010			
Diploma Ministerial 430/11/DM/XI/2010, 26 de novembro	Empreendimento de Turismo Natural na zona de utilização de áreas protegidas e Parques Naturais	Empreendimento de Turismo Natural na zona de utilização de áreas protegidas e Parques Naturais	https://www.mj.gov.tl/jornal/?q=node/3411 (mj.gov.tl)
Despacho Ministerial N.º 08/GMTCI/II/2010, de 23 de fevereiro	Acordo entre o Ministério do Turismo, Comércio e Indústria e Balak Sal de Manatuto sobre Apoio à Produção do Sal das Salinas de Manatuto	Apoio e incentivos à produção de sal	serie2_no7.pdf (mj.gov.tl)
Resolução do Parlamento Nacional N.º 27/2010, de 9 de novembro	Recomenda ao Governo a adoção de medidas para a redução do consumo de sacos de plástico e incentivo à reciclagem	Recomendar ao Governo que incentive os consumidores a reduzir a utilização dos sacos de plástico convencionais, apelando para a redução, reutilização e reciclagem, também através de disponibilização de materiais alternativos	serie1_no44.pdf (mj.gov.tl)
Diploma Ministerial 429/10/DM/XI/2010, de 26 de novembro	Admissão de Entrada em áreas protegidas e parques naturais	Admissão de Entrada em áreas protegidas e parques naturais	https://www.mj.gov.tl/jornal/?q=node/3408 (mj.gov.tl)
Diploma Ministerial 430/10/DM/XI/2010, de 26 de novembro	Empreendimento Turístico em áreas protegidas e parques naturais	Regulação dos empreendimentos turísticos em áreas protegidas e parques naturais	https://www.mj.gov.tl/jornal/?q=node/3411
2011			
Decreto-Lei N.º 5/2011, de 9 de fevereiro	Licenciamento Ambiental	Quadro relativo ao licenciamento ambiental	SERIE I NO 7.pmd (mj.gov.tl)
Resolução do Governo N.º 33/2011, de 26 de outubro	Programa de Ação Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas	A visão abrangente delineada no PANA visa tornar o Povo Timorense mais resiliente às Alterações Climáticas	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2011/serie_1/serie1_no39.pdf
2012			
Diploma Ministerial 17/GM/MAP/01/2012	Proibição de Transbordo no Mar	Regulações complementares à pesca	https://www.mj.gov.tl/jornal/?q=node/3304
Decreto do Governo N.º 1/2012, de 1 de fevereiro	Cria a Autoridade Nacional Designada para a implementação dos projetos do mecanismo de desenvolvimento limpo	Cria a Autoridade Nacional Designada, adiante designada por AND, para a implementação dos projetos do mecanismo de desenvolvimento limpo, nos termos do Protocolo de Quioto e dos Acordos de Marraquexe.	serie1_no4.pdf (mj.gov.tl)
Resolução do Governo N.º 8/2012, de 14 de março	Política Nacional de Saneamento Básico	Fornecer orientações e definir regras e responsabilidades ao investimento ao saneamento e às atividades de todos	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2012/serie_1/serie1_no10.pdf

		os ministérios e partes interessadas do setor	
Decreto-Lei N.º 26/2012, de 4 de julho	Lei de Bases do Ambiente	Quadro Geral do Direito do Ambiente	SERIE_I_NO_24.pmd (mj.gov.tl)
Decreto-Lei N.º 36/2012, de 18 de julho	Controlo das Importações e Exportações de Substâncias que Empobrecem a Camada de Ozono	Tendo em vista a proteção do ambiente e a implementação na ordem jurídica interna das diretrizes constantes na Convenção de Viena para a proteção da camada de ozono e do Protocolo de Montreal para a redução de substâncias que empobrecem a camada de ozono	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2012/serie_1/serie1_no25a.pdf
2015			
Diploma Ministerial N.º 5/GM/I/2015, de 25 de fevereiro	Reserva Natural Aquática na Área Costeira do Suco de Batugadé no Sub Distrito de Balibó, Distrito de Bobonaro	Define uma Reserva Natural Aquática e regular a sua gestão com o objetivo de melhorar a abundância e diversidade de estoque de peixe	SERIE_I_NO_8.pdf (mj.gov.tl)
Diploma Ministerial N.º 6/GM/I/2015, de 25 de fevereiro	Reserva Natural Aquática na Área Costeira do Suco da Vila no Sub Distrito de Ataúro, Distrito de Díli	Declara uma Reserva Natural Aquática para a recuperação das pescas e de outros recursos biológicos	SERIE_I_NO_8.pdf (mj.gov.tl)
Diploma Ministerial Conjunto N.º 11/GM/2015, de 1 de julho	Tamanhos e pesos mínimos para pesca	Estabelece a lista dos tamanhos e pesos mínimos admissíveis para a pesca de espécies aquáticas dentro das águas territoriais marítimas de Timor-Leste	/SERIE_I_NO_24.pdf (mj.gov.tl)
Diploma Ministerial Conjunto N.º 12/GM/2015, de 1 de julho	Lista das Espécies Aquáticas Protegidas	Estabelece a lista das espécies aquáticas protegidas dentro das águas territoriais marítimas de Timor-Leste, que consta do anexo I, dele fazendo parte integrante.	/SERIE_I_NO_24.pdf (mj.gov.tl)
Resolução do Governo N.º 34/2015, de 23 de setembro	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Reconhece a necessidade de alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e estabelece o Grupo de Trabalho que levará a cabo a missão de implementação das ações necessárias	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2015/serie_1/SERIE_I_NO_36.pdf
Resolução do Parlamento Nacional N.º 19/2015, de 18 de novembro	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Declaração Política)	Considerando a importância dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, aprovados pelos líderes de todo o mundo, em Nova Iorque, em setembro de 2015, e o impacto destes para a população de Timor-Leste, o Parlamento Nacional reconhece a necessidade de alcançar os ODS e recomendar ao Governo o alinhamento com os instrumentos e sistemas de planeamento e orçamentação dos ODS	SERIE_I_NO_44.pdf (mj.gov.tl)
2016			
Decreto-Lei N.º 5/2016, de 16 de março	Sistema Nacional de Áreas Protegidas	Cria o regime jurídico para a criação e gestão do Sistema Nacional de Áreas Protegidas	SERIE_I_NO_11.pdf (mj.gov.tl)
Decreto-Lei N.º 10/2016, de 4 de maio	Normas Gerais do Plano de Ordenamento do Território (POT) da Ilha de Ataúro	Instrumento de gestão territorial indispensável ao desenvolvimento económico-social e à sustentabilidade na ocupação e utilização da ilha de Ataúro	SERIE_I_NO_17.pdf

Resolução do Governo N.º 15/2016, de 13 de maio	Estratégia Nacional para a Gestão do Lixo Marinho	Cria a Comissão Técnica Interministerial sobre os Assuntos do Mar e competências para abordar as questões relativas ao lixo marinho	SERIE_I_NO_18b.pdf
Resolução do Governo N.º 32/2016, de 5 de outubro	Estratégia de Investimento para a Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos de Díli	Aprova a estratégia de investimento para a gestão dos resíduos sólidos urbanos de Díli	SERIE_I_NO_39.pdf
2017			
Diploma Ministerial N.º 3/2017, de 25 de janeiro	Sobre Certificação de Marítimos de Timor-Leste	Estabelece o regime aplicável à certificação de marítimos nacionais, criando o quadro legal exclusivamente nacional e provisório para os marítimos timorenses, até que seja ratificada a Convenção Internacional sobre Normas de Formação, de Certificação e de Serviço de Quartos para os Marítimos de 1978 (doravante, Convenção STCW).	SERIE_I_NO_4.pdf (mj.gov.tl)
Diploma Ministerial N.º 2/2017, de 25 de janeiro	Estabelecimento do Grupo de Trabalho sobre Alterações Climáticas	Estabelece o Grupo de Trabalho sobre Alterações Climáticas (GT-AC) sob os auspícios da Direção Nacional para Alterações Climáticas, DNAC	SERIE_I_NO_4.pdf (mj.gov.tl)
Decreto-Lei N.º 2/2017, de 22 de março	Aprova o Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos	Regras a que obedece o sistema de resíduos sólidos urbanos e Timor-Leste	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2017/serie_1/SERIE_I_NO_1_1.pdf
Decreto-Lei N.º 14/2017, de 29 de março	Procedimento para a apresentação para classificação de Área Protegida	Estabelece o procedimento aplicável e as normas reguladoras da apresentação de proposta para a classificação de área protegida tendo em vista a sua aprovação final em sede de Conselho de Ministros	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2017/serie_1/SERIE_I_NO_1_2.pdf
Resolução do Governo N.º 16/2017, de 5 de abril	Política Nacional de Turismo	Orientações para fazer crescer o turismo até 2030	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2017/serie_1/SERIE_I_NO_1_3.pdf
Diploma Ministerial Conjunto N.º 18/MAP/MCIA/II/2017, de 12 de abril	Lista das Espécies Aquáticas (Alterações ao Diploma 12/GM/2015 de 1 de julho)	Estabelece a lista de espécies aquáticas protegidas dentro das águas marítimas nacionais, em conformidade com o anexo I	/SERIE_I_NO_14.pdf (mj.gov.tl)
Lei N.º 6/2017, de 19 de abril	Lei de Bases do Ordenamento do Território	Estabelece as bases gerais da política pública de Ordenamento do Território em Timor-Leste	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2017/serie_1/SERIE_I_NO_1_5.pdf
Resolução do Governo N.º 31/2017, de 7 de junho	Compromissos Voluntários para a Implementação do ODS 14	Aprovação dos compromissos voluntários para a implementação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2017/serie_1/SERIE_I_NO_2_2.pdf
Lei N.º 14/2017, de 2 de agosto	Regime Geral das Florestas	Aprova o regime geral das opções políticas para o setor das florestas, incluindo mangais	SERIE_I_NO_30.pdf (mj.gov.tl)
Diploma Ministerial N.º 44/2017, de 2 de agosto	Regulamento sobre Acordos de Impactos e Benefícios	Regulamenta os projetos que possam ter impactos significativos no meio ambiente.	SERIE_I_NO_30.pdf (mj.gov.tl)
Diploma Ministerial N.º 45/2017, de 2 de agosto	Regulamento Relativo ao Estatuto e Regras de Procedimentos para a Comissão de Avaliação para a Gestão do Processo de Avaliação	Regulamenta o Estatuto e Regras de Procedimentos para a Comissão de Avaliação para a Gestão do Processo de Avaliação Ambiental para Projetos da Categoria A	SERIE_I_NO_30.pdf (mj.gov.tl)

	Ambiental para Projetos da Categoria A		
Diploma Ministerial N.º 46/2017, de 2 de agosto	Regulamento sobre os Requisitos Detalhados para Triagem, Definição de Âmbito e Termos de Referência, das Declarações de Impacto Ambiental e Planos de Gestão Ambiental para a Avaliação Ambiental	Regulamenta os Requisitos Detalhados para Triagem, Definição de Âmbito e Termos de Referência, das Declarações de Impacto Ambiental e Planos de Gestão Ambiental para a Avaliação Ambiental	SERIE I NO 30.pdf (mj.gov.tl)
Diploma Ministerial N.º 47/2017, de 2 de agosto	Regulamento sobre os Procedimentos de Consulta Pública e Requisitos durante o Processo de Avaliação Ambiental	Regulamenta os Procedimentos de Consulta Pública e Requisitos durante o Processo de Avaliação Ambiental	SERIE I NO 30.pdf (mj.gov.tl)
2020			
Decreto-Lei N.º 6/2020, de 6 de fevereiro	Regime Jurídico da Proteção e Conservação da Biodiversidade	Define o quadro jurídico para a proteção e conservação da biodiversidade, complementar às disposições do sistema nacional de áreas protegidas e aplicação da Lei de Bases do Ambiente	SERIE I NO 6_A.pdf (mj.gov.tl)
Resolução do Parlamento Nacional N.º 1/2020, de 19 de fevereiro	Sobre o Combate às Alterações Climáticas	Reafirmar o compromisso com os esforços globais para combate às alterações climáticas e cumprimento das metas estipuladas no Acordo de Paris	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2020/serie_1/SERIE_I_NO_8.pdf
Decreto-Lei N.º 37 /2020, de 23 de setembro	Alienação, Importação e Produção de Sacos, Embalagens e outros Objetos de Plástico	Define os requisitos de alienação, importação e produção de sacos, embalagens e outros objetos de plástico	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2020/serie_1/SERIE_I_NO_3_9.pdf
Decreto-Lei N.º 39/2020, de 23 de setembro	Sistema da Autoridade Marítima	Cria o Sistema da Autoridade Marítima, abreviadamente designado por SAM, e a Autoridade Marítima Nacional, abreviadamente designada por AMN	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2020/serie_1/SERIE_I_NO_3_9.pdf
Decreto-Lei N.º 41/2020, de 25 de setembro	Cria a Empresa Pública Bee Timor-Leste e Aprova os Respetivos Estatutos	Cria a empresa pública responsável por assegurar o fornecimento de água e o saneamento básico aos cidadãos	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2020/serie_1/SERIE_I_NO_3_9_A.pdf
Resolução do Governo N.º 42/2020, de 23 de outubro	Política Nacional de Gestão de Recursos Hídricos	Define uma orientação programática clara, transparente e delimitadora das entidades responsáveis pela definição, regulação e fiscalização na gestão de recursos hídricos nacionais, que permita desenvolver este setor, guiando a atuação dos vários intervenientes de forma coordenada	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2020/serie_1/SERIE_I_NO_4_3_B.pdf
Resolução do Governo N.º 43/2020, de 23 de outubro	Política Nacional de Abastecimento Público de Água	Define uma orientação programática clara, transparente e delimitadora das entidades responsáveis pela definição, regulação e fiscalização do setor do abastecimento público de água	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2020/serie_1/SERIE_I_NO_4_3_B.pdf
Lei N.º 12/2020, de 2 de dezembro	Lei da Proteção Civil	Estabelece o quadro jurídico geral indispensável à regulação da atividade a desenvolver para prevenir e responder a situações de acidente, catástrofe ou calamidade por ação humana ou natural	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2020/serie_1/SERIE_I_NO_4_9.pdf
2021			

Decreto do Governo N.º 27/2021, de 15 de dezembro	Aprova o Regulamento Interno da Comissão para Assuntos do Mar	Cria a Comissão para Assuntos do Mar (CAM) como órgão dotado de competências para exercer o efetivo controlo político sobre a atuação da AMN e assegurar a coordenação política a nível nacional das entidades e órgãos integrantes do SAM	SERIE I No 50.pdf (mj.gov.tl)
Decreto-Lei N.º 35/2021, de 29 de dezembro	Instrumentos de planeamento territorial	Estabelece o regime jurídico dos instrumentos de planeamento territorial, que define o regime de coordenação dos âmbitos nacional e municipal do sistema de gestão territorial e o regime de aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial	SERIE I NO 52.pdf (mj.gov.tl)
2022			
Resolução do Governo N.º 8/2022, de 1 de março	Política Nacional de Alterações Climáticas	Aprova a Política Nacional de Alterações Climáticas	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2022/serie_1/SERIE_I_NO_10.pdf
Decreto-Lei N.º 26/2022, de 19 de maio	Programa de apoio à plantação de “Ai Parapa”	Estimula a criação de viveiros de plantas de “Ai Parapa”, expandir as áreas de plantação, combater a erosão da orla costeira, melhorar a posição de Timor-Leste no mercado internacional de carbono e contribuir para a afirmação de Timor-Leste como um destino turístico.	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2022/serie_1/SERIE_I_NO_20C.pdf
Decreto-Lei N.º 39/2022, de 8 de junho	Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 5/2011, de 9 de fevereiro, sobre Licenciamento Ambiental	Compatibiliza o regime jurídico sobre o licenciamento ambiental existente com a criação desse instituto público, assim como procedimentos de licenciamento ambiental	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2022/serie_1/SERIE_I_NO_23.pdf
Decreto-Lei N.º 41/2022, de 8 de junho	Cria a Autoridade Nacional de Licenciamento Ambiental, I.P., e aprova os respetivos estatutos	Cria a ANLA que tem como missão assegurar a implementação da legislação sobre licenciamento ambiental, sendo responsável pela avaliação de projetos, classificação e emissão de licenças ambientais e monitorização das atividades das entidades públicas e privadas	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2022/serie_1/SERIE_I_NO_23.pdf
Decreto-Lei N.º 42/2022, de 8 de junho	Cria a Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas, I.P., e aprova os respetivos estatutos	Cria a Autoridade Nacional Designada para os mecanismos de flexibilidade do Protocolo de Quioto à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, tendo como missão aprovar a participação de entidades nacionais públicas e privadas em projetos no contexto do desenvolvimento limpo e no comércio de emissões	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2022/serie_1/SERIE_I_NO_23.pdf
Decreto-Lei N.º 47/2022, de 13 de julho	Cooperativa de Pescas	Dotar as cooperativas de pesca de um quadro legal mais completo, complementar ao regime jurídico vertido na Lei das Cooperativas, que permita o desenvolvimento das pescas em Timor-Leste	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2022/serie_1/SERIE_I_NO_28.pdf
2023			
Lei N.º 9/2023, de 5 de abril	Lei da Economia Social	Estabelece o quadro geral de organização das entidades incluídas ou a incluir no terceiro sector, o da economia social	SERIE_I_NO_13_A.pdf (mj.gov.tl)

Resolução do Governo N.º 16/2023, de 12 de abril	Aprova o Plano Estratégico Nacional para o Desenvolvimento do Turismo 2023-2030	Estabelece objetivos e propor ações a serem tomadas pelo Governo para acelerar e melhorar o desenvolvimento do sector do turismo	SERIE_I_NO_14_SUPLEMENTO.pdf (mj.gov.tl)
Diploma Ministerial N.º 24/GMAP/5/2023, de 18 de maio	Área Marinha Protegida de Samba Sembilan Município de Liquiçá	Estabelecer uma reserva natural aquática e regulamentar a sua gestão com o objetivo de melhorar a abundância e a diversidade da quantidade de peixes	Áreas marinhas Liquiçá e Ataúro.pdf
Diploma Ministerial N.º 25/GMAP/5/2023, de 18 de maio	Área Marinha Protegida da Ilha de Ataúro Município de Ataúro	Estabelecer uma reserva natural aquática e regulamentar a sua gestão com o objetivo de melhorar a abundância e a diversidade da quantidade de peixes	Áreas marinhas Liquiçá e Ataúro.pdf
Decreto-Lei N.º 27/2023, de 31 de maio	Cria a Autoridade de Turismo de Timor-Leste, I.P., e aprova os seus Estatutos	Cria a Autoridade de Turismo de Timor-Leste, I.P. (ATTL, I.P.) para promover, capacitar, coordenar, acompanhar e desenvolver as entidades do setor privado e público que operem na área do turismo, contribuindo para a promoção e o fortalecimento do turismo e para o desenvolvimento económico do país	SERIE I N. 20 NORMAL.pdf (mj.gov.tl)
Decreto-Lei N.º 28/2023, de 31 de maio	Bases das Atividades Turísticas	Estabelece as bases da organização, do acompanhamento, da supervisão, da promoção e do fomento das atividades turísticas	SERIE I N. 20 NORMAL.pdf (mj.gov.tl)
Decreto-Lei n.º 29/2023, de 31 de maio	Estrutura Orgânica da Autoridade Marítima Nacional	Define, no âmbito do Sistema de Autoridade Marítima (SAM), a estrutura, organização, funcionamento e competências da Autoridade Marítima Nacional (AMN)	SERIE I N. 20 NORMAL.pdf (mj.gov.tl)
Resolução do Governo N.º 27/2023, de 31 de maio	Política Nacional dos Oceanos de Timor-Leste	Estabelece um guia para Timor-Leste no desenvolvimento de um plano de implementação específico concebido para alcançar a sua visão de conseguir um oceano saudável e seguro de que sustente os meios de subsistência, a prosperidade e os valores sociais e culturais do povo de Timor-Leste de uma forma justa e equitativa	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2023/serie_1/SERIE%20I%20N.%2020%20SUPLEMENTO%20I.pdf
Decreto-Lei N.º 35/2023, de 31 de maio	Comissão Nacional da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura de Timor-Leste	Estabelece a Comissão Nacional da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura de Timor-Leste (UNESCO), abreviadamente designada por CNU	SERIE I N. 20 NORMAL.pdf (mj.gov.tl)
Diploma Ministerial N.º 29/2023, de 31 de maio	Expansão do Mecanismo de Gestão Sustentável de Recursos Naturais de Base Comunitária nas Bacias Hidrográficas	Fornece as diretrizes e procedimentos para a ampla divulgação de gestão de recursos naturais baseados na comunidade	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2023/serie_1/SERIE_I_NO_20_C.pdf
Decreto-Lei N.º 45/2023, de 14 de junho	Aprova o Plano Nacional de Ordenamento do Território	Instrumento de planeamento territorial que define o quadro estratégico do território de Timor-Leste e consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos restantes instrumentos do sistema nacional de planeamento territorial e na compatibilização das políticas públicas setoriais do Estado, assim como, na	SERIE_I_NO_22_NORMAL.pdf (mj.gov.tl)

		medida do necessário, a salvaguarda de valores e recursos de reconhecido interesse nacional	
Diploma Ministerial N.º 31/2023, de 14 de junho	Regulamento Interno do Instituto Nacional de Ciências e Tecnologia	Estabelece o regulamento interno do Instituto Nacional de Ciências e Tecnologia, I.P., doravante referido abreviadamente como INCT, definido as regras que regulamentam a sua estrutura orgânica e funcional	SERIE_I_NO_22_NORMAL.pdf (mj.gov.tl)
Decreto do Governo N.º 7/2023, de 14 de junho	Plano Municipal de Ordenamento do Território de Bobonaro	Regime do uso do solo, com regras concretas de uso, ocupação e transformação do solo, com impacto evidente na orla litoral ou em áreas adjacentes aos cursos de água, lagoas ou terras húmidas	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2023/serie_1/SERIE_I_NO_22_NORMAL.pdf
Decreto do Governo N.º 7/2023, de 14 de junho	Plano Municipal de Ordenamento do Território de Ermera	Regime do uso do solo, com regras concretas de uso, ocupação e transformação do solo, com impacto evidente na orla litoral ou em áreas adjacentes aos cursos de água, lagoas ou terras húmidas	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2023/serie_1/SERIE_I_NO_22_NORMAL.pdf
Decreto-Lei N.º 82 /2023, de 23 de novembro	Autoridade Administrativa de Ataúro	Estabelece a Autoridade Administrativa de Ataúro como uma pessoa coletiva de direito público definindo a sua organização fundamental	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2023/serie_1/SERIE_I_NO_44_B.pdf
Decreto-Lei N.º 83 /2023, de 23 de novembro	Regulamentação do Fundo Especial de Desenvolvimento de Ataúro (FEDA)	Regulamenta o Fundo Especial de Desenvolvimento de Ataúro, abreviadamente designado por FEDA	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2023/serie_1/SERIE_I_NO_44_B.pdf
Decreto-Lei N.º 87/2023, de 19 de dezembro	Cria o Gabinete das Fronteiras Terrestres e Marítimas	Cria o Gabinete das Fronteiras Terrestres e Marítimas e estabelece a sua composição, atribuições e regras de funcionamento, incluindo o desenvolvimento da Política de Economia Azul de Timor-Leste	SERIE_I_NO_47_C.pdf (mj.gov.tl)
2024			
Decreto-Lei N.º 13/2024, de 20 de março	Registo de Navios	Estabelece e regula os requisitos e os procedimentos de que depende a atribuição da nacionalidade timorense a navios e o consequente direito de neles arvorar a bandeira timorense	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2024/serie_1/SERIE_I_NO_12.pdf
Decreto-Lei N.º 14/2024, de 20 de março	Inspeção Técnica a Navios	Procede à criação das normas e procedimentos aplicáveis à atividade de controlo e inspeção técnica de navios e seus equipamentos, assim como à certificação e acreditação de inspetores, de forma a garantir a prevenção de acidentes de navegação, a proteção de vida humana no mar, e mitigação da poluição causada pela navegação de navios no meio ambiente marinho das águas sob jurisdição da RDTL	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2024/serie_1/SERIE_I_NO_12.pdf
Diploma Ministerial N.º 44/2024, de 12 de junho	Aprova o Modelo de Certificado da Licença Ambiental	Aprova o Modelo de Certificado da Licença Ambiental para Atividades Mineiras	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2024/serie_1/SERIE_I_NO_24.pdf
Diploma Ministerial N.º 45/2024, de 12 de junho	Aprova o Modelo de Certificado da Licença Ambiental	Aprova o Modelo de Certificado da Licença Ambiental para Operações Petrolíferas	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2024/serie_1/SERIE_I_NO_24.pdf
2025			

Lei N.º 1/2025, de 12 de março	Medidas de Tutela da Legalidade Urbanística	Regula os atos administrativos necessários para garantir o cumprimento da legislação relativa ao licenciamento de operações urbanísticas e à edificação, bem como ao cumprimento dos instrumentos de gestão territorial, também com impacto na orla costeira	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2025/serie_1/SERIE_I_NO_1_1.pdf
Decreto do Governo N.º 2/2025, de 14 de março	Fixa o Valor das Taxas devidas no âmbito do Processamento de Licenciamento Ambiental	Aprova as taxas devidas no âmbito do procedimento de licenciamento ambiental	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2025/serie_1/SERIE%20I%20N.11A.pdf
Decreto do Governo N.º 4/2025, de 2 de abril	Plano Municipal de Ordenamento do Território de Baucau	Aprova o Plano Municipal de Ordenamento do Território de Baucau, PMOT de Baucau	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2025/serie_1/SERIE_I_NO_1_4_SUPLEMENTO.pdf
Decreto do Governo N.º 5/2025, de 2 de abril	Plano Municipal de Ordenamento do Território de Lautém	Aprova o Plano Municipal de Ordenamento do Território de Baucau, PMOT de Lautém	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2025/serie_1/SERIE%20I%20N.14.pdf
Decreto do Governo N.º 6/2025, de 2 de abril	Plano Municipal de Ordenamento do Território de Viqueque	Aprova o Plano Municipal de Ordenamento do Território de Baucau, PMOT de Viqueque	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2025/serie_1/SERIE%20I%20N.14.pdf
Decreto-Lei N.º 13/2025, de 4 de Junho	Estatuto da Universidade Nacional Timor Lorosa'e	Aprova o estatuto da Universidade Nacional Timor Lorosa'e enquanto estabelecimento de ensino superior público, de âmbito nacional, adaptado à inovação e evolução do saber e promotor da interdisciplinaridade do conhecimento, da formação cultural, artística, tecnológica e científica, num quadro de referência internacional, valorizando e estimulando a atividade dos respetivos docentes, investigadores, estudantes e funcionários que não exercem a docência	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2025/serie_1/SERIE_I_NO_2_3.pdf
Decreto-Lei N.º 26/2025, de 13 de Agosto	Regime Jurídico de Investigação Científica Marinha Internacional	Aprova o regime jurídico de investigação científica marinha aplicável às atividades de investigação científica marinha no espaço marítimo nacional, quando realizadas a pedido de Estados estrangeiros ou organizações internacionais	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2025/serie_1/SERIE_I_NO_3_3.pdf
Decreto-Lei N.º 36/2025, de 15 de Outubro	Regime jurídico de gestão e utilização dos bens imóveis dos domínios do Estado	Estabelece o regime de utilização dos bens imóveis do domínio público do Estado e o novo regime de utilização e disposição dos bens imóveis do domínio privado do Estado.	https://www.mj.gov.tl/jornal/?q=node/13
Resolução do Governo N.º 67/2025, de 24 de outubro	Consagra o 5 de Junho como Dia Nacional do Mar	Consagra o dia 5 de junho como Dia Nacional do Mar, destinado à celebração e preservação do mar e da biodiversidade marinha em Timor-Leste, à realização de atividades com vista à valorização e à promoção de participação ativa da sociedade, particularmente das crianças e jovens, na sua proteção.	https://www.mj.gov.tl/jornal/?q=node/20

APROVAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADESÃO A INSTRUMENTOS DE DIREITO INTERNACIONAL

2002			
Resolução do Parlamento Nacional N.º 1/2002, de 20 de maio	Ratifica a Carta das Nações Unidas	Ratifica a Carta das Nações Unidas, assinada em 26 de junho de 1945, em São Francisco, Estado Unidos da América, com entrada em vigor na ordem internacional em 24 de outubro de 1945	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2002_2005/resolucao_parlamento/1_2002.pdf
2004			
Resolução do Parlamento Nacional N.º 10/2004, de 9 de dezembro	Que Ratifica a Convenção da Organização Marítima Internacional	Considerando que Timor-Leste, enquanto nação marítima, deve estar plenamente integrado na comunidade marítima internacional e desenvolver todas as atividades e áreas de intervenção ligadas ao setor, com esta ratificação vem proporcionar um mecanismo de cooperação entre os governos no domínio da regulamentação e das práticas governamentais relativas a questões técnicas de todos os tipos que afetam os transportes marítimos envolvidos no comércio internacional	resolucao_parlamento/10_2004.pdf (mj.gov.tl)
Resolução do Parlamento Nacional N.º 11/2004, de 9 de dezembro	Que Ratifica, para Adesão, os Estatutos da Organização Mundial do Turismo	Reconhecendo que o Turismo é a atividade económica de maior crescimento mundial, que é uma força motriz para o desenvolvimento económico, para a criação de emprego e para a redução da pobreza	resolucao_parlamento/11_2004.pdf (mj.gov.tl)
2006			
Resolução do Parlamento Nacional N.º 7/2006, de 26 de abril	Que Ratifica a Adesão à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas	Combater as alterações climáticas limitando o aquecimento global a menos de 1,5 graus Celsius ou, pelo menos, a menos de 2 graus Celsius. O Acordo de Paris reúne países que se comprometem coletivamente a reduzir as emissões de gases com efeito de estufa, a reforçar a resistência às alterações climáticas e a apoiar os países em desenvolvimento nos seus esforços relacionados com o clima	serie1_no8.pdf (mj.gov.tl)
Resolução do Parlamento Nacional N.º 8/2006, de 26 de abril	Que Ratifica a Adesão à Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e ou Desertificação, Particularmente em África	Decididas a tomar as medidas adequadas ao combate à desertificação e à mitigação dos efeitos da seca para benefício das gerações presentes e futuras	serie1_no8.pdf (mj.gov.tl)
Resolução do Parlamento Nacional N.º 9/2006, de 26 de abril	Ratifica a Adesão à Convenção Internacional sobre Diversidade Biológica	Conservar a diversidade biológica, promover a utilização sustentável dos componentes da diversidade biológica e assegurar a partilha justa e equitativa dos benefícios resultantes da utilização dos recursos genéticos	serie1_no8.pdf (mj.gov.tl)
2008			
Resolução do Parlamento Nacional N.º 6/2008, de 7 de maio	Ratifica, para Adesão, o Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas	Atingir compromissos quantificados para a redução de emissões, promoção do desenvolvimento sustentável e cooperação das partes signatárias para o desenvolvimento de políticas e	serie1_no17.pdf (mj.gov.tl)

		medidas de combate às alterações climáticas	
2009			
Resolução do Parlamento Nacional N.º 26/2009, de 9 de setembro	Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional	Promover a cooperação para prevenir mais eficazmente a criminalidade organizada transnacional	serie1_no32a.pdf (mj.gov.tl)
Resolução do Parlamento Nacional N.º 27/2009, de 9 de setembro	Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional, Relativo ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea	Complementa a Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional	serie1_no32a.pdf (mj.gov.tl)
Resolução do Parlamento Nacional N.º 30/2009, de 9 de setembro	Ratifica, para Adesão, a Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozono e o Protocolo de Montreal para a Redução de Substâncias que Empobrecem a Camada de Ozono	Operacionaliza a UNFCCC, comprometendo os países industrializados e as economias em transição a limitar e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) de acordo com os objetivos individuais acordados, contribuindo para o ambiente e a saúde	serie1_no32a.pdf (mj.gov.tl)
Resolução do Parlamento Nacional N.º 30/2009, de 9 de setembro	Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozono	Servir de quadro para os esforços globais de proteção da camada de ozono	serie1_no32a.pdf (mj.gov.tl)
Resolução do Parlamento Nacional N.º 30/2009, de 9 de setembro	Protocolo de Montreal Sobre as Substâncias que Empobrecem a Camada de Ozono	Proteger a camada de ozono através da eliminação progressiva da produção e do consumo de várias substâncias responsáveis pela destruição da camada de ozono	serie1_no32a.pdf (mj.gov.tl)
Resolução do Parlamento Nacional N.º 30/2009, de 9 de setembro	Aprova as Emendas de 1997 ao Protocolo de Montreal Relativo às Substâncias Que Empobrecem a Camada de Ozono, Assinado em Montreal em 16 de Setembro de 1987	Aprovar alterações aos protocolos assinados anteriormente	serie1_no32a.pdf (mj.gov.tl)
Resolução do Parlamento Nacional N.º 30/2009, de 9 de setembro	Protocolo de Montreal sobre as Substâncias que Empobrecem a Camada de Ozono Emendas de Londres	Aprovar alterações aos protocolos assinados anteriormente	serie1_no32a.pdf (mj.gov.tl)
Resolução do Parlamento Nacional N.º 30/2009, de 9 de setembro	Protocolo de Montreal sobre as Substâncias que Empobrecem a Camada de Ozono - Emendas de Copenhaga	Aprovar alterações aos protocolos assinados anteriormente	serie1_no32a.pdf (mj.gov.tl)
Resolução do Parlamento Nacional N.º 30/2009, de 9 de setembro	Emenda ao Protocolo de Montreal Relativos às Substâncias que Deterioram a Camada de Ozono	Aprovar alterações aos protocolos assinados anteriormente	serie1_no32a.pdf (mj.gov.tl)
2012			
Resolução do Parlamento Nacional N.º 17/2012, de 27 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação N.º	Convenção das Nações Unidas Sobre o Direito do Mar (CNUDM)	Estabelecer um quadro jurídico global que regule a utilização do oceano e dos seus recursos, equilibrando as divergências de interesses entre os	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2013/serie_1/serie1_no4B.pdf

2/2012 de 27 de dezembro, publicada em JR, Série I, n.º 4 de 30 de janeiro de 2013		Estados, incluindo os direitos marítimos, e proteger o ambiente marinho	https://www.mj.gov.tl/jornal/?q=node/2189
2016			
Resolução do Parlamento Nacional N.º 6/2016, de 18 de maio	Ratifica, para Adesão, a Convenção da UNESCO para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial	Ratificar, para adesão, a Convenção para a salvaguarda do património cultural imaterial, adotada pela 32.ª sessão da Conferência Geral da UNESCO, em Paris, em 17 de outubro de 2005	SERIE I NO 19.pdf (mj.gov.tl)
Resolução do Parlamento Nacional N.º 7/2016, de 18 de maio	Ratifica, para Adesão, a Convenção da UNESCO para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural	Identificar, proteger e preservar sítios culturais e naturais de valor universal excecional e incentivar a cooperação para salvaguardar esses sítios para a geração atual e futura, em conformidade com a 17.ª sessão da Conferência Geral da UNESCO, em Paris, em 16 de novembro de 1972	SERIE I NO 19.pdf (mj.gov.tl)
2017			
Resolução do Parlamento Nacional N.º 11/2017, de 17 de maio	Ratifica o Acordo de Paris no âmbito da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas	Definição de um plano para limitar o aquecimento global (não exceder os 1,5.º C até ao final do século) e combater as alterações climáticas	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2017/serie_1/SERIE_I_NO_19.pdf
Resolução do Parlamento Nacional N.º 14/2017, de 25 de julho	Ratifica, para Adesão, a Constituição da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura	No âmbito do combate à pobreza e fome, trabalhando para reforçar a nutrição e os rendimentos das populações, bem como a promoção da agricultura e do desenvolvimento rural sustentável	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2017/serie_1/SERIE_I_NO_28_A.pdf https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2017/serie_1/SERIE_I_NO_28_A.pdf
2019			
Resolução do Parlamento Nacional N.º 15/2019, de 27 de agosto	Ratificação do Tratado entre a República Democrática de Timor-Leste e a Austrália que Estabelece as Respetivas Fronteiras Marítimas no Mar de Timor	Ratifica o Tratado de Fronteiras Marítimas entre Timor-Leste e a Austrália	SERIE I NO 33 B.pdf (mj.gov.tl)
2022			
Resolução do Parlamento Nacional N.º 9/2022, de 11 de maio	Ratifica, para Adesão, a Convenção Internacional sobre Normas de Formação, de Certificação e de Serviço de Quartos para os Marítimos, 1978 (STCW)	Estabelece os requisitos internacionais para a formação, certificação e vigilância dos profissionais da área marítima, incluindo marinheiros, oficiais de navegação e outros membros da tripulação	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2022/serie_1/SERIE_I_NO_19.pdf
Resolução do Parlamento Nacional N.º 10/2022, de 11 de maio	Ratifica, para Adesão, a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973/1978 (MARPOL 73/78) e o Protocolo de 1997	Prevenir a poluição do meio ambiente marinho proveniente de navios, estabelecendo normas rigorosas para a emissão de poluentes e descarte de resíduos no mar	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2022/serie_1/SERIE_I_NO_19.pdf
Resolução do Parlamento Nacional N.º 13/2022, de 18 de maio	Ratifica, para adesão, a Convenção sobre o Regulamento Internacional para	Garantir a segurança da navegação e prevenir colisões no mar, fornecendo um conjunto de regras a serem seguidas pelos navios em operação	SERIE I NO 20.pdf (mj.gov.tl)

	Evitar Abalroamentos no Mar, 1972 (COLREG)		
Resolução do Parlamento Nacional N.º 14/2022, de 18 de maio	Ratifica, para adesão, a Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, 1974 (SOLAS) e os protocolos de 1978 e de 1988	Estabelece as normas mínimas para a construção, equipamentos e operação dos navios com o objetivo de garantir a segurança da vida humana no mar. Esta Convenção inclui o Código Internacional de Segurança dos Navios e das Instalações Portuárias (ISPS)	SERIE I NO 20.pdf (mj.gov.tl)
Resolução do Parlamento Nacional N.º 34/2022, de 20 de julho	Ratifica, para adesão, o Acordo sobre os Privilégios e Imunidades do Tribunal Internacional do Direito do Mar, adotado em Nova Iorque em 23 de maio de 1997	Estabelece os privilégios e imunidades necessários ao desempenho das funções do Tribunal	RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 34-2022.pdf
2023			
Resolução do Parlamento Nacional N.º 1/2023, de 25 de janeiro	Ratifica a Emenda de Doha ao Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas	Adoção da emenda ao instrumento de direito internacional, reconhecendo a importância do tema das alterações climáticas, sendo que a Emenda de Doha veio criar um valor adicional de créditos de poluição transacionáveis	SERIE I NO 3 A.pdf (mj.gov.tl)
Resolução do Governo n.º 8/2023, de 15 de março	Aprova a Adesão de Timor-Leste ao Acordo sobre Medidas do Estado do Porto para Prevenir, Impedir e Eliminar a Pesca Ilegal, Não Declarada e Não Regulamentada	Fornecer um quadro jurídico que permita aos Estados do porto tomar medidas eficazes para prevenir, impedir e eliminar a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada através do reforço do controlo pelo Estado do porto	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2023/serie_1/SERIE_I_NO_1_0.pdf
2024			
Resolução do Parlamento Nacional N.º 22/2024, de 17 de julho	Ratifica o Protocolo que Altera o Acordo de Marraquexe que Cria a Organização Mundial do Comércio (Acordo sobre Subsídios à Pesca)	Eliminar subsídios prejudiciais que contribuam para a pesca excessiva, a sobrecapacidade e a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada. A adoção deste acordo é crucial para garantir a sustentabilidade dos recursos marinhos globais, promovendo práticas de pesca responsáveis e protegendo o meio ambiente marinho	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2024/serie_1/SERIE_I_NO_2_9.pdf
Resolução do Parlamento Nacional N.º 23/2024, de 17 de julho	Ratifica o Protocolo de Adesão da RDTL à Organização Mundial do Comércio	Adesão de Timor-Leste à Organização Mundial do Comércio	
Resolução do Parlamento Nacional N.º 26/2024, de 20 de setembro	Ratifica o Acordo, no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, relativo à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica marinha das zonas situadas fora da jurisdição nacional	Fornecer um quadro jurídico para abordar a conservação e a utilização sustentável da biodiversidade marinha nas zonas situadas para além da jurisdição nacional dos Estados, a fim de proteger o oceano, promover a equidade e a justiça na utilização dos recursos genéticos marinhos, reduzir a degradação ambiental, combater as alterações climáticas e evitar a perda de biodiversidade	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2024/serie_1/SERIE_I_NO_3_7_A.pdf
2025			
Resolução do Parlamento Nacional N.º 52/2025, de 27 de novembro	Aprova a Declaração sobre a Admissão da República	aprovar a Declaração sobre a Admissão da	https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2025

	Democrática de Timor-Leste na Associação das Nações do Sudeste Asiático	República Democrática de Timor-Leste na Associação das Nações do Sudeste Asiático, assinada na Malásia em 26 de outubro de 2025	/serie_1/SERIE I_NO_4_8_A.pdf
--	---	---	---

Nas partes II e III, deste documento, serão apresentadas as iniciativas planeadas com vista a desenvolver o quadro jurídico necessário à implementação da economia azul nacional.

3.5.3 PARCEIROS DE GOVERNAÇÃO

O Governo conta com uma série de parceiros, nacionais e internacionais, nas áreas de preservação e conservação das áreas costeiras e marítimas e no desenvolvimento sustentável de Timor-Leste com base nos recursos naturais marinhos.

A missão de proteger e conservar os recursos marinhos e de desenvolver a Economia Azul de Timor-Leste requer o esforço conjunto do Governo, municípios, do setor público, de associações e organizações não governamentais, da comunidade científica e académica, das comunidades locais e das demais entidades do setor privado. Assegurar a cooperação entre estas entidades é fundamental para garantir a preservação dos ecossistemas marinhos e a sustentabilidade dos recursos naturais para as presentes e futuras gerações e para o desenvolvimento económico sustentável de Timor-Leste.

Também no quadro da economia azul, Timor-Leste irá continuar a reforçar a cooperação no âmbito bilateral e multilateral, intensificando parcerias e partilha de conhecimentos. Para além da cooperação regional com os seus vizinhos, a Austrália e a Indonésia, Timor-Leste irá privilegiar a cooperação com os demais países da região e outros com os quais tem fortes relações bilaterais fora desta.

Para além disso, Timor-Leste fará uso da experiência, troca de conhecimentos e oportunidades em matéria de cooperação, com vista a ultrapassar desafios comuns, no âmbito da CPLP, do g7+, da ASEAN, do Fórum das Ilhas do Pacífico, dos Pequenos Estados-Ilha em Desenvolvimento, da ONU, do BM, do BAD, da Organização Mundial de Comércio, da Iniciativa do Triângulo de Coral, entre outras organizações internacionais, as quais são fundamentais para a concretização desta ambição de desenvolvimento sustentável, nacional, regional e global.

O Governo, através da aprovação do quadro estratégico para a economia azul, fornece assim uma visão clara e um roteiro para os próximos dez anos. Esta visão permitirá que os parceiros de desenvolvimento alinhem prioridades nos seus Programas Estratégicos de Cooperação, sendo que a liderança e apropriação dos compromissos é da responsabilidade do Estado timorense.

PARTE II

4. QUADRO ESTRATÉGICO DA ECONOMIA AZUL DE TIMOR-LESTE

«A Economia Azul desenvolve-se em torno da riqueza gerada e do emprego criado, mas também da sustentabilidade. Uma Economia Azul próspera depende da valorização da biodiversidade, dos recursos renováveis e geológicos, do desenvolvimento tecnológico e da inovação científica, e igualmente da expansão dos transportes marítimos e portos, bem como do turismo.»

Fundação Oceano Azul

Como referido nos pontos anteriores, a Economia Azul abrange todos os espaços aquáticos, incluindo o oceano, mares, costas, lagos, rios e águas subterrâneas, sabendo-se que a maioria dos problemas do oceano têm origem em terra, nomeadamente através do lixo marinho (incluindo o plástico); poluição por efluentes industriais e domésticos e resíduos agrícolas, e crescimento das áreas urbanas costeiras. Isto vem adicionar à pressão sobre o oceano, também condicionado pelos desafios da sobrepesca, da pesca ilegal – não declarada e não regulamentada – aquecimento da água, acidificação, eutrofização e desoxigenação do oceano, com a consequente perda de biodiversidade marinha e degradação dos ecossistemas marinhos e costeiros.

O crescimento económico não se pode alcançar e sustentar num planeta em crise ecológica. A sociedade não pode dissociar-se da natureza e da sua compreensão. Neste sentido, surge a necessidade de uma visão mais global, holística e transversal, que contribua para uma “revolução científica” de integração, dada pela Ecologia⁷⁷.

Os relatórios do Painel Intergovernamental para as Alterações Climáticas (IPCC, sigla inglesa de *Intergovernmental Panel on Climate Change*) descrevem os impactos negativos e alertam para a necessidade de a sociedade e as autoridades públicas se adaptarem a um clima em mudança. Também os alertas da Plataforma Intergovernamental para a Biodiversidade e Serviços dos Ecossistemas (IPBES, sigla inglesa de *Intergovernmental Platform on Biodiversity and Ecosystem Services*) têm destacado o papel do ser humano, enquanto modelador da paisagem e gestor de espécies nos ecossistemas, enquanto responsável pelos problemas ambientais e sociais que hoje enfrentamos globalmente⁷⁸.

O ser humano pode ser responsável pelo impacto nos ecossistemas e consequente biodiversidade no planeta, o que nos coloca numa potencial nova era geológica, o Antropoceno (termo proposto para descrever a atual era geológica, caracterizada pelo impacto significativo que as atividades humanas têm no clima e nos ecossistemas da Terra).

A Política e Plano de Ação para a Promoção de uma Economia do Mar Resiliente e Sustentável em Timor-Leste visa contribuir para uma mudança positiva para atingir resultados quantitativos e tangíveis (*outputs*), e qualitativos, nomeadamente na alteração de comportamentos (*outcomes*), aliando as pessoas, e a sociedade em geral, em torno da sua implementação.

Com base no conceito de Economia Azul adotado para Timor-Leste, o Governo definiu uma visão, um objetivo e uma missão.

O Governo de Timor-Leste partilha assim da **visão** de que:

Investir no crescimento dos setores costeiros, marinhos e marítimos é assegurar o desenvolvimento sustentável e inclusivo de todos os timorenses, ao mesmo tempo que se promove um oceano saudável com base no conhecimento científico.

E se esta é a visão de Timor-Leste, o mote que a complementa é: “*Timor é TASI! Timor, Azul, Sustentável e Inovador*”.

O principal **objetivo** da Política e Plano de Ação para a Promoção de uma Economia do Mar Resiliente e Sustentável em Timor-Leste é:

Definir e implementar políticas e iniciativas estratégicas e integradas, recorrendo ao conhecimento científico e comunitário, que transformem a área marítima e costeira, sob jurisdição timorense, numa fonte de oportunidades de desenvolvimento económico, social e ambiental - sustentável e inclusivo.

Este objetivo é ainda mais relevante se considerarmos que, a adicionar aos desafios já existentes no país, enquanto País Menos Desenvolvido e Pequeno Estado Insular em Desenvolvimento, Timor-Leste enfrenta os desafios crescentes das alterações climáticas.

O Governo de Timor-Leste assume, por isso, a **missão** de:

Promover o conhecimento, a proteção, conservação e uso sustentável dos recursos naturais marinhos e costeiros no âmbito nacional e internacional, por forma a garantir o binómio: resiliência perante as alterações climáticas e desenvolvimento económico, social e ambiental das gerações atuais e futuras.

Tabela 12: Quadro Estratégico da Economia Azul de Timor-Leste

Visão	Investir no crescimento dos setores costeiros, marinhos e marítimos é assegurar o desenvolvimento sustentável e inclusivo de todos os timorenses, ao mesmo tempo que se promove um oceano saudável com base no conhecimento científico
Objetivo	Definir e implementar políticas e iniciativas estratégicas e integradas, recorrendo ao conhecimento científico e comunitário, que transformem a área marítima e costeira, sob jurisdição timorense, numa fonte de oportunidades de desenvolvimento económico, social e ambiental - sustentável e inclusivo
Missão	Promover o conhecimento, a proteção, conservação e uso sustentável dos recursos naturais marinhos e costeiros no âmbito nacional e internacional, por forma a garantir o binómio: resiliência perante as alterações climáticas e desenvolvimento económico, social e ambiental das gerações atuais e futuras

5. EIXOS, PILARES E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ECONOMIA AZUL

«O urgente desafio de proteger a nossa casa comum inclui a preocupação de unir toda a família humana na busca de um desenvolvimento sustentável e integral, pois sabemos que as coisas podem mudar.»

Esta estratégia de implementação da Política e Plano de Ação para a Promoção de uma Economia do Mar Resiliente e Sustentável em Timor-Leste inclui quatro eixos de ação principais que estruturam uma visão, sustentados em pilares orientadores e objetivos estratégicos.

EIXO 1: INVESTIGAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CONHECER O MAR)

Pilar 1: Investigação Científica Marinha

- Regime Jurídico de Investigação Científica Marinha Internacional
- Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha de Timor-Leste

Pilar 2: Educação, Formação e Comunicação Estratégica

- Educação e Formação Profissional
- Centros de Investigação e Educação Marinha
- Património Cultural Marinho e Subaquático
- Comunicação Estratégica e Cultura Marítima

EIXO 2: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE MARINHA (RESPEITAR O MAR)

Pilar 3: Gestão e Proteção Marinha e Costeira

- Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional
- Áreas Marinhas Protegidas
- Cooperação Transfronteiriça
- Reforço dos Regimes de Avaliação de Impacte Ambiental

Pilar 4: Conservação da Biodiversidade Marinha

- Recifes de Coral
- Mangais
- Algas e Ervas Marinhas
- Cetáceos, Tartarugas, Tubarões, Dugongos e outras espécies marinhas

Pilar 5: Combater a Poluição Marinha e Gestão de Resíduos

Pilar 6: Sequestro de Carbono

EIXO 3: UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL (VIVER COM O MAR)

Pilar 7: Turismo Azul

- Turismo Costeiro
- Turismo Marítimo ou Náutico
- Turismo de Natureza

Pilar 8: Exploração de Recursos Vivos

- Pescas e Aquicultura
- Biotecnologia Marinha

Pilar 9: Exploração de Recursos Não Vivos e Produção de Energia

- Produção de Hidrocarbonetos
- Energias Renováveis
- Produção de Sal
- Mineração
- Dessalinização

Pilar 10: Transportes Marítimos e Desenvolvimento Portuário e Logístico

- Infraestruturas
- Desenvolvimento Portuário e Logístico
- Transportes Marítimos e Navegação
- Construção e Reparação Naval

Pilar 11: Segurança Marítima

- Capacitação, Vigilância e Fiscalização
- Monitorização e Cooperação Internacional

EIXO 4: APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DA ECONOMIA AZUL (PILARES TRANSVERSAIS)

Pilar 12: Água e Saneamento Básico

Pilar 13: Gestão e Conservação de Zonas Húmidas e de Transição

Pilar 14: Desenvolvimento Rural, Comércio e Indústria

Pilar 15: Conta Satélite do Mar

Pilar 16: Instrumentos de Planeamento, Financiamento e Monitorização

5.1. EIXO 1: INVESTIGAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CONHECER O MAR)

«A educação pode e deve contribuir para uma nova visão do desenvolvimento sustentável global.»
UNESCO

Para proteger, conservar e promover o ambiente marinho e costeiro é necessário conhecer o capital natural e a importância dos serviços prestados pelos ecossistemas para fomentar um desenvolvimento económico que use os recursos naturais de uma forma sustentável.

O equilíbrio entre o desenvolvimento económico sustentável e a capacidade de resiliência do oceano para suportar essas diferentes atividades humanas é a definição, por excelência, da economia azul. Neste sentido, só mediante boa ciência será possível conhecer melhor o mar (Tasi) adjacente ao território nacional – o espaço marítimo nacional, assim como somente conhecendo o oceano, do qual todos fazemos parte e, conseqüentemente, ter bons processos de decisão que deem lugar a boas políticas públicas.

Por outro lado, para contribuir para o desenvolvimento sustentável é necessário promover a educação junto das crianças e dos jovens sobre a importância do oceano e a sua relevância para a saúde e equilíbrio do planeta. É fundamental que as crianças e os jovens, bem como todos os cidadãos em geral, tenham acesso ao conhecimento, capacidade e valores que fomentem o respeito pela natureza, em particular o respeito pelo meio ambiente marinho.

Para criar uma geração azul é necessário não só trabalhar em termos de currículos escolares e académicos, mas também promover ações de formação para professores (com recursos educativos e materiais adequados) de forma a construir conhecimento, capacidade crítica e, conseqüentemente, alterar comportamentos.

Por fim, comunicar o conhecimento e aprofundar uma cultura oceânica permitirá aos timorenses reconectarem-se com o seu mar e explorar todas as oportunidades associadas a montante e a jusante, não apenas em termos de geração de receitas e oportunidades de emprego, como também da utilização sustentável dos recursos marinhos.

Comunicar a economia azul levará a uma maior compreensão, cooperação e gestão nacional sobre os recursos marinhos existentes para que estes possam ser salvaguardados para as futuras gerações.

5.1.1 PILAR 1: INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA MARINHA

«Saber mais sobre o oceano e a vida que ele suporta é fundamental para a nossa sobrevivência e para a saúde do planeta. O oceano é o nosso sistema de suporte de vida.»

Sylvia Earle

Segundo a OCDE, a “ciência tem sido, e continuará a ser, um poderoso motor de desenvolvimento económico nos mares e oceanos”.⁷⁹ Neste sentido, potenciar o desenvolvimento sustentável da economia do mar exige compreensão do estado do oceano e mares, agora e no futuro.

A CNUDM consagra o direito de todos os Estados e das organizações internacionais competentes a realizarem investigação científica marinha. A CNUDM identifica como um dos seus objetivos a promoção da cooperação internacional no domínio da investigação marinha entre Estados, Estados e organizações internacionais, e entre organizações internacionais.

Neste sentido, é necessário reforçar a capacidade científica e tecnológica nacional e estimular o desenvolvimento de novas áreas de ação que promovam o conhecimento sobre o oceano.

O Governo irá, por isso, desenvolver a capacidade nacional instalada para investigar, conhecer e proteger o meio ambiente marinho, sobretudo através da cooperação internacional, quer com outros Estados, quer com organizações internacionais.

Para o efeito, o Governo irá investir no conhecimento do seu mar, através de projetos de pesquisa e investigação científica, com recurso a conhecimentos científicos sólidos providenciados por equipas multidisciplinares e apoio tecnológico, para suportar a tomada de decisões para a exploração dos recursos marinhos, incluindo as atividades de pesca, mas também para conhecer melhor e preservar a biodiversidade única do país.

A investigação científica marinha irá ainda contribuir para avaliar os riscos associados às alterações climáticas e definir possíveis formas de mitigar esta ameaça premente.

Tendo em conta as fragilidades institucionais nesta área, Timor-Leste irá continuar a contar com a cooperação internacional para alcançar os objetivos específicos, recorrendo inclusivamente à experiência e especialização de parceiros internacionais, incluindo universidades, agências, organizações não governamentais e setor privado.

O Governo reconhece a necessidade de elaborar e aprovar um regime jurídico que oriente e regule a investigação científica internacional no ambiente marinho, procurando um equilíbrio entre a exploração científica e a preservação ambiental, respeitando os direitos soberanos do Estado Timorense.

O Governo irá, como tal, criar o quadro legal que formalize os procedimentos de obtenção de autorização das atividades de investigação científica marinha realizadas por Estados estrangeiros ou organizações internacionais no espaço marítimo, em conformidade com os compromissos internacionais assumidos, distinguindo-se, por isso, das atividades de investigação a terem lugar no âmbito do regime jurídico sobre o ordenamento e a gestão do espaço marítimo nacional.

5.1.1.1 Regime Jurídico de Investigação Científica Marinha Internacional

«Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos.»

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14.a

A CNUDM, da qual Timor-Leste é Estado-parte, consagra no seu artigo 238.º o direito de todos os Estados e das organizações internacionais competentes a realizarem investigação científica marinha, assim como reconhece expressamente, nos artigos 239.º e 242.º, que os Estados e as organizações internacionais competentes devem promover e facilitar o desenvolvimento e a realização da investigação científica marinha, e a cooperação internacional no domínio da investigação científica marinha com fins pacíficos.

Também o Acordo ao abrigo da CNUDM, relativo à Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Marinha das Áreas fora da Jurisdição Nacional (Acordo BBNJ) – cujo instrumento de ratificação por Timor-Leste foi depositado junto das Nações Unidas a 26 de setembro de 2024, consolidando o compromisso de Timor-Leste com a proteção da biodiversidade marinha – prevê que os Estados têm de promover a cooperação internacional no domínio da investigação científica marinha, do reforço da capacidade científica e do desenvolvimento e transferência de tecnologia marinha, em consonância com a CNUDM e em apoio dos objetivos do Acordo BBNJ.

Em conformidade com os seus artigos 2.º e 3.º, o Acordo BBNJ tem como objetivo garantir a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica marinha das áreas não sujeitas à jurisdição nacional, no presente e a longo prazo, através da implementação efetiva das disposições relevantes da CNUDM e de uma maior cooperação e coordenação internacionais.

O Acordo BBNJ prevê – designadamente, no n.º 1 do artigo 12.º, que trata da matéria relativa à notificação das atividades relacionadas com os recursos genéticos marinhos das áreas não sujeitas à jurisdição nacional e as informações de sequências digitais relativas a esses recursos – que os Estados têm de tomar as medidas legislativas, administrativas ou políticas necessárias para garantir que as informações sejam notificadas ao *Clearing-House Mechanism*, nos termos previsto naquele instrumento.

Por outro lado, o Programa do IX Governo Constitucional de Timor-Leste identifica o cumprimento da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável da ONU, como um dos seus objetivos prioritários, onde se inclui, designadamente, o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14 “Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável”, que prevê o incremento i) do conhecimento científico, ii) das capacidades de investigação e iii) da transferência de tecnologia marinha, a fim de melhorar a saúde do oceano e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, como no caso de Timor-Leste.

Ainda no Programa de Governo é reforçada a necessidade de coordenação interna para promover o crescimento da Economia Azul de Timor-Leste, nela incluindo-se o desenvolvimento de um largo espetro de atividades, como a investigação científica marinha.

Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 6/2020, de 6 de fevereiro, que aprova o regime jurídico da proteção e conservação da biodiversidade, determina que a investigação científica marinha está sujeita a legislação especial.

O Governo vai, assim, começar por materializar os compromissos internacionais assumidos no quadro das Nações Unidas, assim como concretizar esse importante desígnio nacional de reforço da cooperação e da capacidade científica e tecnológica instalada em Timor-Leste.

Objetivos estratégicos:

- Contribuir para alcançar o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14, das Nações Unidas;
- Estimular o desenvolvimento de novas áreas de ação que promovam o conhecimento do oceano em Timor-Leste e a formação de quadros científicos timorenses, principalmente de jovens investigadores, fomentando a cooperação e o intercâmbio internacional do conhecimento sobre o oceano e em particular do espaço marítimo de Timor-Leste, o qual, pela sua dimensão e pelos recursos naturais e biodiversidade marinha nele existentes, constitui um laboratório natural ímpar de nível mundial;
- Promover o conhecimento do oceano para combater a perda e a degradação da diversidade biológica dos ecossistemas oceânicos, devidas, em especial, aos impactos das alterações climáticas nos ecossistemas marinhos, como o aquecimento e a desoxigenação do oceano, bem como a acidificação deste, a sua poluição, incluindo por plásticos, e a sua utilização insustentável;
- Regular o procedimento de autorização das atividades de investigação científica marinha, realizadas por Estados estrangeiros ou organizações internacionais no espaço marítimo nacional, tendo em consideração as recomendações e melhores práticas internacionais sobre investigação científica marinha, sem prejuízo dos direitos de soberania e de jurisdição de Timor-Leste.

5.1.1.2 Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha de Timor-Leste

«Desafio 2: Proteger e restaurar os ecossistemas e a biodiversidade: compreender os efeitos de múltiplos fatores de stress nos ecossistemas oceânicos e desenvolver soluções para monitorizar, proteger, gerir e recuperar os ecossistemas e a sua biodiversidade em condições ambientais, sociais e climáticas.»
Década do Oceano 2030

Em Timor-Leste têm sido efetuados estudos e pesquisas científicas nas áreas costeiras e marinhas por organizações internacionais de conservação da natureza, em conjunto com o Governo timorense e ONG's locais. Destacam-se, de forma não exaustiva, os seguintes estudos e relatórios:

- The Timor-Leste Coastal/Marine Habitats Mapping for Tourism and Fisheries Development Project, 2009⁸⁰;
- *National Ecological Gap Assessment for Timor-Leste 2010*⁸¹;
- *Marine Megafauna Surveys in Timor Leste: Identifying Opportunities for Potential Ecotourism*, 2012⁸²;
- *A Rapid Marine Biological Assessment of Timor-Leste 2013*⁸³;
- *Compilation of the Relevant Scientific information submitted by parties to CBD, 2015* (Timor-Leste, p.65-76)⁸⁴;

- *Interdisciplinary baseline ecosystem assessment surveys to inform ecosystem-based management planning in Timor-Leste: Final Report, 2017*⁸⁵;
- *Marine Rapid Assessment of the Ataúro Island and Liquiçá District of Timor-Leste* (CTC-MAP, 2017, não publicado);
- National Coastal Vulnerability Assessment and Designing of Integrated Coastal Management and Adaptation Strategic Plan for Timor-Leste⁸⁶;
- National State of Oceans and Coasts 2018: Blue Economy Growth of Timor-Leste⁸⁷;
- *Status of Marine Information for Conservation Management in Timor-Leste, 2018*⁸⁹.

Estes relatórios fornecem informações de base sobre pescas e recursos marinhos para a gestão baseada em ecossistemas das águas costeiras de Timor-Leste, bem como levantamentos sobre biodiversidade marinha. Estes estudos têm informado as decisões de gestão e contribuem para avaliar a eficácia das ações empreendidas para a gestão sustentável da pesca costeira e os benefícios a longo prazo para o povo de Timor-Leste (segurança alimentar, sustentação dos meios de subsistência baseados no mar e garantia da proteção costeira).

Por outro lado, a maioria dos relatórios produzidos sobre Timor-Leste nesta área concluem que as águas que circundam Timor-Leste suportam uma elevada diversidade de peixes e áreas de elevada cobertura de coral localizada, mas que existem áreas de preocupação que requerem uma monitorização contínua dos possíveis efeitos da acidificação dos oceanos, que conduzem à redução do crescimento e sobrevivência dos recifes na região.

Apresentam ainda recomendações e melhores práticas, nomeadamente no que diz respeito à utilização de dados como linha de base para a monitorização, a longo prazo, do estado e tendências dos *habitats*, recursos marinhos e biodiversidade de Timor-Leste, bem como à implementação de ferramentas de gestão baseadas em áreas para a utilização dos *habitats* costeiros e recursos ecossistémicos de Timor-Leste.

À luz destes relatórios, e de outras conclusões importantes, e tendo em conta a lacuna de conhecimento existente relativamente à biodiversidade marinha de Timor-Leste e a falta geral de capacidades e recursos, é evidente que Timor-Leste precisa de reforçar as suas capacidades internas. Aliás, Timor-Leste tem um papel fulcral na conservação da biodiversidade marinha no Triângulo de Coral, especialmente no que diz respeito ao espaço marítimo nacional de Timor-Leste.

Assim, para que Timor-Leste possa proteger, gerir e restaurar adequadamente a biodiversidade marinha existente no seu espaço marítimo, é necessário proceder ao levantamento e estudo da biodiversidade marinha existente no espaço marítimo nacional, de forma a garantir que os processos de tomada de decisão e de produção legislativa têm na sua base boa informação científica, sem a qual não é possível uma boa governação do oceano.

Ainda associado a estas questões, o Governo irá também procurar desenvolver um sistema de meteorologia e de geofísica para apoiar as necessidades de avaliação de biodiversidade e impactos das alterações climáticas no país, reconhecendo que estes sistemas são fundamentais para apoiar áreas transversais à promoção da economia azul, particularmente para as áreas de navegação marítima, agricultura, pecuária, turismo e outros serviços públicos.

É neste contexto, e com a consciência de que o oceano é um grande ecossistema marinho interligado, que Timor-Leste pretende incentivar a investigação internacional e multidisciplinar, com base em parcerias científicas globais e regionais.

Objetivos estratégicos:

- Realizar o primeiro levantamento e estudo integral da biodiversidade marinha de Timor-Leste;
- Estabelecer um sistema de parcerias científicas e tecnológicas internacionais, a fim de realizar o primeiro levantamento e estudo integral da biodiversidade marinha de Timor-Leste;
- Construir um quadro de colaboração e intercâmbio científico e tecnológico, trabalhando para a adoção e implementação de políticas e medidas de boa governação do oceano no espaço marítimo de Timor-Leste;
- Realizar estudos para aferir a possibilidade de criação de um laboratório de meteorologia e geofísica, associado às necessidades de capacitação institucional e humana, recorrendo a parcerias e cooperação internacional;
- Incentivar projetos de investigação no espaço marítimo nacional de Timor-Leste e no Triângulo de Coral, abordando desafios e ameaças globais, regionais e nacionais;
- Encorajar os primeiros investigadores e promover o desenvolvimento do conhecimento científico em Timor-Leste, incorporando o conhecimento tradicional e local no processo;
- Facilitar o intercâmbio científico e tecnológico através da cooperação internacional e da mobilidade dos investigadores;
- Garantir a participação de jovens, mulheres e pessoas com deficiência em atividades de investigação científica e de intercâmbio nacional e internacional;
- Realizar estudos e pesquisas que beneficiem a situação das mulheres na economia azul e que tenham impacto direto no futuro da população de forma inclusiva;
- Criar condições para que o mecanismo de Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha de Timor-Leste seja atualizado permanentemente, incluindo um sistema de monitorização e avaliação que permita medir eficazmente o estado de conservação da biodiversidade marinha no espaço marítimo nacional;
- Investir no mecanismo de Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha de Timor-Leste com o objetivo, a longo prazo, de este se tornar um Centro de Excelência em Economia Azul, enquanto polo de inovação, formação e consultoria para o setor.

5.1.2 PILAR 2: EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA

«Levar as crianças a crescerem conscientes da importância de contribuírem para a conservação do oceano – hoje seriamente afetado pelos impactos negativos da sua exploração e pelas

alterações climáticas – é determinante para que este continue a ser o principal sistema de suporte à vida no Planeta.»
Fundação Oceano Azul

A educação, a formação profissional e a comunicação estratégica são pilares essenciais para o desenvolvimento da economia azul. Estas três componentes permitem não só a capacitação de indivíduos e comunidades, como também sensibilizam os principais intervenientes nacionais para a necessidade de uma abordagem integrada e sustentável para o uso dos recursos oceânicos.

Investir nas pessoas, dando-lhes as ferramentas adequadas para conduzir o seu próprio desenvolvimento, é investir na concretização dos objetivos da economia azul e, por sua vez, num crescimento económico que respeita a natureza e promove a participação alargada e a equidade social.

A economia azul abrirá também novos caminhos para o emprego, incluindo o emprego por conta própria, o que levará a melhores padrões de vida, à redução da pobreza e, mais importante ainda, ao desenvolvimento social.

5.1.2.1 Educação e Formação Profissional

«A educação e formação profissional são efetivamente um meio para alcançar um futuro mais sustentável, na medida em que proporcionam as bases para um desenvolvimento que respeita os limites do planeta e promove a justiça social.»
UMCLA, Universidade Aberta

O Governo irá desenvolver programas que ensinem sobre a biodiversidade marinha e respetivas necessidades de conservação. Este objetivo poderá ser alcançado através da educação formal e não formal, incluindo a facilitação de competências e qualificações específicas, através da formação profissional, em áreas da economia azul que vão deste a biologia marinha, à gestão de recursos hídricos, ao setor da pesca e aquicultura, ao turismo sustentável, tecnologias de energia renovável, entre outras.

O Governo irá, assim, desenvolver o Programa Nacional de Literacia do Mar, que terá como objetivos fundamentais a promoção da identidade marítima de Timor-Leste em todas as suas múltiplas dimensões, desde as ciências sociais e naturais, à promoção de atividades turísticas e desportos náuticos, também componentes essenciais do setor marítimo-turístico.

Esta abordagem engloba, mais do que educar, informar o público, ou as partes interessadas dos setores marinho e marítimo, sobre a importância do oceano. Mas antes, visa fomentar uma abordagem inclusiva que considere toda a sociedade para a promoção de ações sustentáveis de proteção e utilização do mar e oceano. Para tal, a introdução da cultura oceânica nos currículos escolares é fundamental, para que os alunos entendam a importância do oceano e as suas características físicas, químicas e geológicas, além das interações dos seres humanos com o oceano⁸⁹.

O Governo irá, ainda, desenvolver o Programa Jovens Embaixadores da Economia Azul, proporcionando conhecimento e capacitação de jovens líderes emergentes nesta área, por forma a consolidar uma plataforma que lhes permita contribuir para o desenvolvimento sustentável e impulsionar mudanças significativas em Timor-Leste e no mundo, através de uma maior participação na elaboração e implementação de políticas públicas que promovam a inovação e o equilíbrio entre oportunidades económicas e gestão ecológica.

Investir nas crianças e jovens é um investimento estratégico no futuro sustentável de Timor-Leste. Ao capacitar jovens profissionais, o país está a cultivar uma geração capaz de promover soluções baseadas na ciência, promover o uso responsável dos recursos e inspirar uma participação mais ampla da comunidade em iniciativas de economia azul.

Por outro lado, para garantir o desenvolvimento da economia azul, o Governo terá de apostar num esforço significativo no desenvolvimento de profissionais nos vários setores de crescimento azul, dotando o país com um quadro de recursos humanos qualificados, capazes de acompanhar esta política estratégica de desenvolvimento.

Neste sentido, e também como forma de ultrapassar um dos principais obstáculos ao desenvolvimento nacional, o Governo está empenhado no desenvolvimento de um plano integrado e multifacetado para a qualificação de profissionais do setor do mar, em todos os municípios do país e em todas as áreas transversais, ciente de que esta é uma ambição de médio a longo prazo e que exige um investimento estratégico considerável.

De um ponto de vista não-exaustivo, as seguintes áreas de especialização são consideradas críticas para a formação do novo Quadro de Profissionais da Economia Azul:

1. Aquicultura e Maricultura Sustentáveis:

- Foco: Técnicas de cultivo de espécies marinhas e de água doce (peixes, mariscos, algas) de forma ambientalmente responsável e economicamente viável;
- Subáreas: Biotecnologia marinha aplicada à aquicultura, engenharia de sistemas de aquicultura, saúde e nutrição de organismos aquáticos, gestão de fazendas aquáticas;
- Relevância para Timor-Leste: Aumento da produção de alimentos, diversificação económica, redução da pressão sobre as pescas selvagens.

2. Gestão Costeira e de Recursos Marinhos (GCRM):

- Foco: Planeamento, gestão e conservação dos ecossistemas costeiros e marinhos, incluindo recursos pesqueiros, áreas protegidas e zonas de desenvolvimento costeiro;
- Subáreas: Ecologia marinha, oceanografia, direito do mar, planeamento espacial marinho, avaliação de impacto ambiental, gestão de pescas, turismo costeiro sustentável;
- Relevância para Timor-Leste: Proteção da biodiversidade, adaptação às mudanças climáticas, uso sustentável dos recursos pesqueiros e turísticos.

3. Energias Renováveis Marinhas:

- Foco: Desenvolvimento e implementação de tecnologias para a geração de energia a partir dos oceanos (ondas, marés, correntes, gradiente térmico oceânico);
- Subáreas: Engenharia oceânica, energias renováveis, avaliação de recursos energéticos marinhos, impacto ambiental de infraestruturas oceânicas;
- Relevância para Timor-Leste: Redução da dependência de combustíveis fósseis, segurança energética, desenvolvimento de novas indústrias.

4. Biotecnologia Azul e Bioprospecção:

- Foco: Investigação e desenvolvimento de produtos e processos a partir de organismos marinhos para aplicações em diversas indústrias (farmacêutica, cosmética, alimentar, energética);
- Subáreas: Biologia molecular marinha, microbiologia marinha, química de produtos naturais marinhos, farmacologia marinha;
- Relevância para Timor-Leste: Descoberta de novos compostos e produtos de alto valor agregado a partir da rica biodiversidade marinha.

5. Logística e Cadeia de Valor da Economia Azul:

- Foco: Otimização dos processos de produção, processamento, transporte e comercialização de produtos e serviços relacionados com o mar;
- Subáreas: Gestão da cadeia de suprimentos, logística portuária, processamento e conservação de produtos marinhos, marketing de produtos do mar;
- Relevância para Timor-Leste: Melhoria da eficiência e competitividade dos setores da pesca e aquicultura, agregação de valor aos produtos locais.

Objetivos estratégicos:

- Elaborar e implementar o Programa Nacional de Literacia do Mar;
- Assegurar que o currículo nacional de bases para o 3.º ciclo e ensino secundário têm conteúdos que promovem a literacia do oceano e da resiliência climática;
- Para o pré-escolar, 1.º e 2.º ciclos, não sendo possível fazer a revisão dos currículos no curto ou médio prazo, preparar materiais didáticos e conteúdos complementares, a serem distribuídos pelos locais de ensino e professores, que promovam a literacia do oceano e de resiliência climática;
- Desenvolvimento de projetos escolares durante os anos letivos, numa abordagem integrada entre formação de professores e formação dos alunos, através da administração de conteúdos complementares;
- Desenvolver programas de ensino superior e cursos de pós-graduação nas áreas das ciências do mar e economia azul;
- Promover a associação entre a educação e a pesquisa e investigação, desenvolvendo o conhecimento e capacidade nacionais, investindo na inovação em tecnologias e práticas essenciais à exploração e conservação dos recursos marinhos;
- Fortalecer o alinhamento com a Década das Nações Unidas da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável 2021-2030, contribuindo para alcançar o ODS 14 e os

compromissos assumidos nas Conferências das Partes das Nações Unidas para os Oceanos, Clima e Diversidade;

- Assegurar recursos humanos e mão de obra capacitada nas indústrias relacionadas com a economia azul, através de práticas sustentáveis, incluindo a pesca e aquicultura, os transportes marítimos, o turismo, as energias renováveis, e a gestão de resíduos sobretudo em áreas costeiras e zonas húmidas, entre outras;
- Capacitar outros parceiros do Governo na promoção da economia azul do país, nomeadamente os agentes da administração do Estado, setor privado e sociedade civil;
- Formar uma nova geração nacional em áreas profissionais para impulsionar o desenvolvimento sustentável da economia azul, nos próximos 5 a 10 anos, focando em áreas de especialização cruciais para o crescimento e gestão sustentável dos recursos marinhos;
- Reforçar as capacidades do Centro Nacional de Formação Profissional – Becora, I.P. e o CNEFP e criar oportunidade de formação e estágios profissionais em Timor-Leste e no estrangeiro;
- Promover as competências e qualificações dos futuros líderes de Timor-Leste, através do Programa Jovens Embaixadores da Economia Azul, incluindo cientistas nacionais, profissionais de mergulho, conservacionistas e uma força de trabalho técnica dos sectores público e privado.

5.1.2.2 Centros de Investigação e Educação Marinha

«Os Centros de Investigação e Educação Marinha irão contar a história da rica biodiversidade marinha de Timor-Leste e da responsabilidade de cada um de nós de a conservar para as gerações futuras.»

Kay Rala Xanana Gusmão

O Governo irá criar uma rede de Centros de Investigação e Educação Marinha dedicados à pesquisa, estudo e promoção dos ecossistemas marinhos e costeiros. Estes centros, para além de apoiarem os estudos sobre biodiversidade marinha, ecologia e alterações climáticas, permitirão educar e capacitar diferentes públicos, com prioridade para os jovens e comunidades, sobre a riqueza natural do país e as respetivas necessidades de conservação ambiental.

Os centros funcionarão em rede e em colaboração permanente entre o Governo, administração pública, universidades e instituições de pesquisa e investigação, comunidades locais, organizações não governamentais, entre outros.

A extensa e variada biodiversidade marinha nacional deverá atrair cientistas, investigadores e académicos, estudantes e conservacionistas de todo o mundo que desejam compreender melhor os recursos oceânicos de Timor-Leste, bem como o seu impacto e contributo para a biodiversidade a nível global.

Os Centros de Investigação e Educação Marinha irão complementar o desenvolvimento e a implementação do Programa Nacional de Literacia do Mar e o Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha de Timor-Leste, também para descentralizar as políticas e medidas

governamentais e incluir o conhecimento e a prática comunitária nos processos relativos à economia azul.

Os Centros de Investigação e Educação Marinha, estrategicamente localizados junto a áreas protegidas terrestres e marinhas, poderão ainda servir como núcleos de observação e monitorização das espécies marinhas, incluindo cetáceos e dugongos, para além de outras espécies migratórias relevantes.

Pretende-se, assim, conjugar ações de educação e consciencialização pública, bem como criar condições para desenvolver centros de estudo e laboratórios de ciência marinha para a investigação, conhecimento e conservação.

Dar-se-á prioridade ao estabelecimento do primeiro Centro na ilha de Ataúro, por forma a sensibilizar as comunidades nacional e internacional para a ameaça premente de diminuição, ou mesmo extinção, das espécies marinhas ameaçadas, incluindo ecossistemas e *habitats* como os recifes de coral e zonas de mangal em Ataúro.

Objetivos estratégicos:

- Promover o conhecimento e prevenir o colapso da biodiversidade marinha, a poluição e a degradação do ambiente marinho;
- Proporcionar condições para sediar os “laboratórios de investigação marinha”, para a prossecução dos estudos de biodiversidade;
- Promover e apoiar o trabalho de investigadores, académicos e estudantes;
- Promover o desenvolvimento sustentável das comunidades locais;
- Promover o turismo sustentável e a multiplicação de espaços comunitários de vocação marítima, incluindo atividades desportivas como o *snorkelling* e mergulho;
- Desenvolver conteúdos no âmbito do Programa Nacional de Literacia do Mar, com o envolvimento local, adaptados à realidade local;
- Apoiar os objetivos de criação de áreas marinhas protegidas e desenvolvimento e monitorização dos respetivos planos de gestão;
- Apoiar a soberania marítima, os direitos soberanos e jurisdição de Timor-Leste, incluindo através de ações coordenadas do Governo e comunidades locais, de vigilância e segurança sobre os espaços marítimos.

5.1.2.3 Património Cultural Marinho e Subaquático

«O património cultural marinho não é apenas um testemunho da história da humanidade, mas também um recurso vital para a educação e a preservação de tradições culturais.»

Gregory W. McIntosh

Timor-Leste possui um rico património cultural, com o seu mito de criação que conta a história de uma amizade entre um jovem rapaz e um velho crocodilo que se transformou na Ilha de Timor, para que o rapaz e os seus descendentes pudessem viver com o usufruto de abundantes recursos terrestres e marinhos.

Validar o conhecimento e práticas culturais existentes no desenvolvimento da economia azul em Timor-Leste garantirá que as iniciativas de desenvolvimento estão enraizadas nos valores e aspirações do Povo.

As comunidades costeiras e piscatórias de Timor-Leste possuem conhecimentos e habilidades valiosos, passados de geração em geração. Isto é evidenciado durante a maré baixa, ao longo da linha costeira, onde se podem encontrar formações rochosas que criam poças que aprisionam peixes e outros crustáceos, utilizados para consumo local e para venda em pequena escala. Este é um exemplo de como os timorenses interagem com os seus ecossistemas marinhos.

Os valores e crenças culturais podem ser aplicados em contextos atuais, para se cruzarem com práticas de conservação ambiental. Isto permitirá que as atitudes prevalecentes sejam corrigidas e moldadas, o que pode levar a uma melhor gestão dos recursos naturais e a melhores resultados de conservação da biodiversidade em Timor-Leste.

O Governo irá assim criar um Museu do Mar, na frente-mar de Díli, dedicado à exposição e interpretação de temas relacionados ao mar e ao oceano. Este Museu será criado em coordenação com os Centros de Investigação e Educação Marinha, por forma a representar as várias localidades do país, e incluirá os seguintes tópicos:

- A história marítima de Timor-Leste, incluindo a chegada dos primeiros habitantes da ilha, vindos da região da Ásia-Pacífico, a construção de embarcações tradicionais, a exploração tradicional dos recursos marinhos, e todas as áreas culturais associadas ao mar, incluindo danças, cantares, gastronomia e arte;
- A ecologia marinha de Timor-Leste, incluindo exposições permanentes e temporárias sobre biodiversidade;
- As comunidades locais que mais dependem do mar e dos recursos hídricos, incluindo as comunidades costeiras, mas também as que vivem junto às bacias e recursos hidrográficos (ribeiras, lagoas, cascatas e outras zonas húmidas), expondo os seus modos de vida e tradição;
- Espaço educativo e de animação social, incluindo atividades interativas e animação para o envolvimento dos visitantes de todas as idades, nacionais e internacionais.

Por outro lado, embora Timor-Leste não seja, presentemente, parte da Convenção da UNESCO de 2001 sobre a Proteção do Património Cultural Subaquático – que define “património cultural subaquático” como “todos os vestígios da existência do homem de carácter cultural, histórico ou arqueológico, que se encontrem parcial ou totalmente, periódica ou continuamente, submersos, há, pelo menos, 100 anos – dispõe, por meio do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 6 de setembro, de regras de direito interno aplicáveis ao património cultural nacional, que têm por objeto a proteção legal, a preservação, a defesa e a valorização do património cultural timorense.

De acordo com o referido diploma, o “património arqueológico subaquático”, corresponde aos “vestígios e bens móveis ou imóveis e zonas envolventes que atestam a vida dos seres humanos, situados inteiramente ou em parte em meio subaquático, obtidos no âmbito de pesquisas arqueológicas com carácter científico ou achados avulso, que constituem testemunho com valor de civilização ou cultura e portadores de interesse cultural relevante”.

O mesmo decreto-lei estabelece que “[o] património arqueológico subaquático, constituído por todos os bens móveis ou imóveis e zonas envolventes, situado integralmente ou em parte em meio subaquático e recolhido dentro da área de jurisdição de Timor-Leste, é propriedade do Estado timorense” e que a sua gestão deverá ser definida em legislação própria.

A proteção, gestão, o estudo e a promoção do património cultural subaquático é uma componente essencial do desenvolvimento da Economia Azul em Timor-Leste, que deve ser, por isso, desde já acautelada.

Neste sentido, e tendo em vista a correta organização do espaço marítimo como um todo, o Governo promoverá a articulação entre regimes jurídicos, compatibilizando a preservação e gestão do património arqueológico subaquático e o ordenamento e a gestão do espaço marítimo, assim como de outros aspetos cuja compatibilização importa salvaguardar, como acontece com a proteção e preservação do meio ambiente marinho.

O Museu do Mar e os Centros de Investigação e Educação Marinha servirão de repositório e de centro de formação em arqueologia subaquática e em técnicas de preservação do património cultural subaquático, estimulando a cooperação internacional, incluindo na identificação dos sítios de localização desse património, seja no espaço marítimo, em águas interiores ou outros recursos hídricos.

Objetivos estratégicos:

- Proporcionar um espaço para a exposição, educação e entretenimento de objetos e artefactos relacionados ao mar, para salvaguarda do património cultural e reforço da identidade marítima nacional;
- Sensibilizar sobre questões ambientais e na promoção da conservação do oceano, águas interiores e outros recursos hídricos;
- Promover e salvaguardar a história e tradição das comunidades timorenses;
- Promover o desenvolvimento da arqueologia subaquática e do património cultural subaquático no país;
- Recolher e preservar vestígios e bens móveis ou imóveis e zonas envolventes que atestam a vida dos seres humanos, situados inteiramente ou em parte em meio subaquático, obtidos no âmbito de pesquisas arqueológicas com carácter científico ou achados-avulso, que constituem testemunho com valor de civilização ou cultura e portadores de interesse cultural relevante;
- Promover o conhecimento ecológico tradicional e a gestão comunitária como elementos centrais para a conservação e promoção do conhecimento do património arqueológico subaquático;

- Investir no reforço das capacidades, também através da colaboração regional, e pelo desenvolvimento de legislação específica nesta área.

5.1.2.4 Comunicação Estratégica e Cultura Marítima

«O desenvolvimento da economia azul nacional, precisa de pessoas e de capital. A sua mobilização e captação dependem de uma solução comum – comunicação.»

Álvaro Sardinha, Centro de Competência em Economia Azul

A comunicação estratégica é fundamental para promover uma economia do mar resiliente e sustentável em Timor-Leste.

Para além das políticas públicas definidas pelo Governo, incluindo a educação e formação profissional, como já referido, também a comunicação estratégica e a educação cívica devem ser incisivas e constantes, para levar à mudança desejada através dos respetivos resultados: a alteração de comportamentos da sociedade.

Acresce que a comunicação estratégica para além de permitir o envolvimento das partes interessadas – dos governos à sociedade civil, setor privado e comunidades – promove ainda a confiança e a transparência, sobretudo no que respeita ao investimento público e cooperação e parcerias entre os vários intervenientes.

O Governo tem desenvolvido programas e campanhas de envolvimento comunitário, destacando-se os seguintes:

- Campanha **“O meu Mar, o meu Timor”** (*Ha’u nia Tasi, Ha’u nia Timor*), a qual visa promover o potencial de desenvolvimento da economia azul no país, com prioridade para a preservação, conservação e uso sustentável dos recursos marinhos, mas fomentando também iniciativas e programas que visam o desenvolvimento económico nacional de forma sustentável;
- Campanha **“O Mar começa aqui! A Economia Azul, da Montanha ao Mar”**, com o objetivo de imprimir uma abordagem holística e interdependente da economia azul nacional, a qual interliga os ecossistemas terrestres e marinhos, partindo-se da premissa de que as práticas e atividades económicas em áreas montanhosas e águas interiores afetam a saúde do oceano e vice-versa;
- Programa **“Semana Nacional do Oceano – 5 a 8 de junho”**, para sensibilizar e celebrar anualmente as questões relacionadas com o oceano. Estas datas pretendem celebrar o Dia Mundial do Ambiente, o Dia Nacional do Mar, a ser instituído, e o Dia do Ambiente Marinho de Ataúro, a 5 de junho, e o Dia Mundial do Oceano das Nações Unidas, celebrado a 8 de junho;
- Programa **“Jovens Embaixadores da Economia Azul”**, envolvendo as vozes jovens, motivadas e qualificadas, no desenvolvimento sustentável da economia azul da nação;

- Campanha “**Peixe Azul**”, a ser alargada a todos os municípios, com o objetivo de sensibilizar as comunidades do país sobre a poluição marinha de origem plástica que afeta os mares e oceano, bem como para promover a melhoria dos sistemas de recolha e gestão de resíduos plásticos.

Estes programas continuarão a ser desenvolvidos por forma a promover a compreensão partilhada e a responsabilidade coletiva sobre os benefícios da economia azul, a fim de se implementar o mote: **Timor é TASI: Timor, Azul, Sustentável e Inovador**.

Através da comunicação estratégica, centrada em públicos-alvo específicos, é possível gerar o necessário sentimento de pertença e a responsabilidade na implementação dessa mudança, bem como o envolvimento de todos nas suas mais variadas competências e valores.

É ainda possível promover a cultura marítima em conformidade como a descrição da Parte I deste documento, ou seja, a promoção dos seus sete princípios fundamentais aceites internacionalmente, ao mesmo tempo que se reforça a cooperação internacional para este efeito.

Assim, para além de se apoiar a inclusão da cultura oceânica nos currículos escolares, é possível melhorar o conhecimento sobre o oceano através de outras instituições públicas e privadas, através de iniciativas educativas e de cariz social, para que todos possam conhecer o oceano e os recursos marinhos, bem como as complexidades e desafios a estes associados, a fim de promover comportamentos mais sustentáveis.

Objetivos estratégicos:

- Reforçar a identidade marítima nacional e respetiva cultura e valores primordiais, que incluem o respeito pela natureza e pelas pessoas: desenvolvimento sustentável e inclusivo;
- Promover a imagem de Timor-Leste a nível nacional e internacional, enquanto nação que promove a preservação e conservação ambiental, também com vista a combater as alterações climáticas;
- Promover a cooperação internacional e regional em matérias de economia azul e promoção e preservação do oceano;
- Promover o combate à poluição marinha, sobretudo de resíduos plásticos, e promover a melhoria dos sistemas de recolha e gestão do plástico;
- Promover a diversificação económica, desenvolvendo oportunidades de investimento, nomeadamente em novos setores e indústrias económicas, tanto para incentivar os timorenses a participar ativamente no desenvolvimento destes setores, como para encorajar investimento direto estrangeiro em Timor-Leste, com respeito pela legislação e regulamentos nacionais em vigor, incluindo as regras de proteção da orla costeira;
- Validar o conhecimento e práticas culturais existentes no desenvolvimento da economia azul em Timor-Leste, garantindo que as iniciativas de desenvolvimento estão enraizadas nos valores e aspirações do Povo de Timor-Leste;

- Promover a participação pública alargada e uma boa gestão e transparência das políticas públicas;
- Mobilizar e inspirar pessoas e organizações a promover e proteger a natureza;
- Desenvolver e implementar campanhas de sensibilização pública sobre as políticas, iniciativas e objetivos da economia azul;
- Promover plataformas digitais de acesso à informação e monitorização de dados sobre a economia azul: Plataforma de Economia Azul Digital - TasiLink.

5.2 EIXO 2: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE MARINHA (RESPEITAR O MAR)

«Todos nós fazemos parte da teia da vida. A perda de biodiversidade ameaça o equilíbrio dos ecossistemas e os serviços que prestam, essenciais para o bem-estar humano.»
Convenção sobre a Diversidade Biológica

Há uma ligação intrínseca e ancestral entre a cultura e os ecossistemas marinhos em Timor-Leste, que constitui uma mais-valia para o processo de desenvolvimento sustentável da nação e do seu povo, e para que sejam alcançados os objetivos da Política e Plano de Ação para a Promoção de uma Economia do Mar Resiliente e Sustentável em Timor-Leste.

Como referido na Parte I, Timor-Leste está comprometido com a proteção do oceano e preservação da biodiversidade marinha, a nível nacional, regional e global.

Os princípios basilares inscritos na Constituição, os princípios orientadores constantes do quadro legal em vigor e os compromissos internacionais assumidos por Timor-Leste, são manifestação da sinergia entre o conhecimento e práticas culturais existentes no país relativamente ao mar, os valores e aspirações do povo timorense e o compromisso político com a conservação e promoção do ambiente e a preservação e uso sustentável dos recursos naturais.

O reconhecimento legal do Tara Bandu, costume tradicional integrante da cultura de Timor-Leste que regula a relação entre o homem e o ambiente em seu redor, utilizado para a preservação dos ecossistemas terrestres e marinhos, reflete este contexto.

A proteção ambiental e da biodiversidade marinha refere-se às medidas tomadas para preservar e conservar os recursos naturais, flora, fauna e *habitats* marinhos, e envolve a consciencialização, preservação e uso sustentável do oceano, mares, rios, estuários e dos seus ecossistemas associados.

É com base neste enquadramento que será feita a gestão e proteção marinha e costeira, definida habitualmente como o conjunto de práticas, políticas e estratégias voltadas para a conservação e uso sustentável dos recursos marinhos e áreas costeiras.

Serão adotadas as medidas adequadas para reforçar a preservação e conservação da biodiversidade marinha, nomeadamente o ordenamento e gestão do espaço marítimo nacional, espinha dorsal da economia azul em termos de abordagem integrada e ecossistémica do espaço marítimo, com a devida interação entre a terra e o mar e a revisão das Áreas Marinhas

Protegidas para o país, formalizando a sua declaração, bem como definir e implementar os seus planos de gestão.

O Regime Jurídico do Ordenamento e da Gestão do Espaço Marítimo será o pilar fundamental para o desenvolvimento da economia do mar sustentável em Timor-Leste, em articulação com as demais áreas setoriais relevantes, como o ambiente, a economia, a energia, o turismo, entre outras.

As áreas marinhas protegidas constituem um instrumento essencial para a promoção e preservação do meio ambiente marinho, que deve ser utilizado de forma complementar, desde logo, com o regime jurídico sobre o ordenamento e a gestão do espaço marítimo.

Em resumo, a conservação da biodiversidade é um elemento central da Política e Plano de Ação para a Promoção de uma Economia do Mar Resiliente e Sustentável em Timor-Leste, sendo um pilar transversal de boa governação.

5.2.1 PILAR 3: GESTÃO E PROTEÇÃO MARINHA E COSTEIRA

«O Estado deve assegurar a gestão integrada da costa marinha como base para a conservação, proteção e uso sustentável dos recursos do mar, dos ecossistemas e das espécies marinhas.»

Lei de Bases do Ambiente de Timor-Leste

A gestão marinha e costeira é fundamental para assegurar a saúde dos ecossistemas marinhos e costeiros, para a preservação da biodiversidade, fornecimento dos serviços ecossistémicos, mas também para a defesa e desenvolvimento das comunidades costeiras e bem-estar humano.

Neste âmbito, é fundamental ter em consideração a Gestão Integrada da Zona Costeira (GIZC), um processo contínuo e dinâmico que envolve a participação de diversos setores da sociedade e da governação, comunidades locais e setor privado, para definir e implementar políticas e ações que visem o uso sustentável dos recursos costeiros, nomeadamente através da implementação coordenada de instrumentos de planeamento, como os Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC).

Objetivos estratégicos:

- Conservar a biodiversidade, protegendo as espécies marinhas e os seus *habitats*, o que deverá incluir as zonas costeiras e os ecossistemas complexos e ricos em biodiversidade como os recifes de coral e os mangais;
- Garantir o uso sustentável dos recursos marinhos, nomeadamente através das áreas da pesca e turismo, por forma a não comprometer a saúde e a sustentabilidade desses recursos para as gerações vindouras;
- Garantir a segurança alimentar atual e futura, através da gestão sustentável dos recursos marinhos e costeiros;
- Promover a diversificação económica através de atividades económicas com base no mar, tais como a pesca e o turismo, que dependem de um oceano e costas saudáveis e resilientes;

- Elaborar um plano nacional para a gestão eficiente do Sistema Nacional de Áreas Protegidas, de forma integrada com todas as outras políticas nacionais e instrumentos de planeamento espacial, e com base em boa informação científica, neste caso específico com especial atenção para as áreas marinhas protegidas;
- Contribuir para o Quadro Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal 2022, nomeadamente a meta, até 2030, de proteger 30% das áreas terrestres e marinhas globais mediante áreas protegidas e outras medidas eficazes de conservação;
- Combater os impactos ambientais negativos, através da redução da poluição e destruição de espécies, *habitats* e ecossistemas marinhos e costeiros, contribuindo assim também para a mitigação e adaptação às alterações climáticas;
- Criar e implementar mecanismos para o ordenamento e gestão do espaço marítimo nacional, por forma a considerar o uso deste espaço de forma holística e integrada, equilibrando os objetivos de preservação e conservação ambiental com o desenvolvimento económico das comunidades e do país;
- Garantir a devida articulação entre a preparação do Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo e outra legislação, como a Lei de Bases do Ordenamento do Território, para a Gestão Integrada da Zona Costeira (GIZC), incluindo instrumentos específicos de planeamento como os Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC);
- Envolver as comunidades costeiras, incluindo os principais intervenientes de atividades económicas como a pesca, aquicultura, agricultura, turismo, entre outras, na tomada de decisões sobre a gestão dos recursos marinhos, validando os seus conhecimentos e as práticas tradicionais;
- Apoiar e promover a prática de Tara Bandu;
- Investir em boa ciência, através de investigação, pesquisa e monitorização constante, aliando o conhecimento ao planeamento e aos processos de decisão, e à monitorização e avaliação das práticas tradicionais e políticas públicas, conforme o Eixo 1 e respetivos pilares;
- Promover a educação, formação e comunicação estratégica para capacitar e consciencializar a população sobre a importância da conservação marinha e costeira, alinhando a cidadania ativa ao planeamento e assegurando o crescimento económico sustentável das comunidades, conforme o Eixo 1 e respetivos pilares.

5.2.1.1 Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional

«O ordenamento do espaço marinho é um quadro de gestão baseado numa área que visa múltiplos objetivos de gestão. Não se trata de um instrumento único, mas sim de uma abordagem ou de um quadro que permite melhorar a tomada de decisões no que respeita à utilização dos recursos e do espaço marítimo.»

Secretariado da Convenção sobre a Diversidade Biológica

A interconetividade e a tridimensionalidade são dois aspetos fundamentais que caracterizam o espaço marítimo e que o distinguem do espaço terrestre. Essa distinção tem impacto, desde logo, no planeamento e na gestão do espaço marítimo, tendo em conta que o espaço marítimo está dividido em superfície, coluna de água, solo e subsolo marinho, o que permite que uma área ou volume possa acolher, ao mesmo tempo, diferentes usos ou atividades.

Assim, o ordenamento e a gestão do espaço marítimo devem ter como paradigma a utilização do espaço, segundo o qual o espaço marítimo deve ser organizado como um todo, visando o desenvolvimento económico dos recursos marinhos e dos serviços dos ecossistemas de modo sustentável, racional e eficiente, e assegurando a preservação, proteção e recuperação dos valores naturais e dos ecossistemas costeiros e marinhos, e a manutenção do bom estado ambiental do meio marinho e das águas costeiras e de transição.

Nesse sentido, o ordenamento e a gestão do espaço marítimo pressupõem uma visão estratégica dos diferentes espaços e dos usos e atividades existentes e potenciais que neles podem ter lugar, bem como, quando for o caso, a cooperação transfronteiriça e a articulação com os regimes aplicáveis em terra e na orla costeira e relativamente aos demais recursos hídricos, designadamente águas interiores e de transição.

Essa articulação deve ter em conta a legislação já em vigor, designadamente a Lei de Bases do Ambiente e a Lei de Bases do Ordenamento do Território, assim como o regime jurídico dos instrumentos do planeamento territorial, em especial o Plano Nacional de Ordenamento do Território.

O ordenamento e a gestão do espaço marítimo devem organizar no tempo e no espaço os demais usos e atividades no mar, através de instrumentos de planeamento que sejam juridicamente vinculativos e que constituam a base para a atribuição de direitos de utilização privativa de uma determinada área ou volume. Com efeito, os usos e atividades no mar caracterizam-se por serem de capital e tempo intensivos, com elevado risco, pelo que é fundamental salvaguardar a certeza e a segurança jurídica dos procedimentos e processos de decisão, assim como assegurar a coordenação de atividades marítimas concorrentes.

A falta de coordenação entre usos e atividades resulta, inevitavelmente, em conflitos e pode, consequentemente, contribuir para o escasso número de usos e atividades e a fraca expressão da economia do mar em Timor-Leste.

O Governo atuará sempre em função da valorização do espaço marítimo e dos recursos naturais marinhos de Timor-Leste, em conformidade com o disposto na Constituição, no artigo 139.º, n.º 1, segundo o qual “[o]s recursos do solo, do subsolo, das águas territoriais, da plataforma continental e da zona económica exclusiva, que são vitais para a economia, são propriedade do Estado e devem ser utilizados de uma forma justa e igualitária, de acordo com o interesse nacional”.

O novo regime jurídico definirá o sistema de ordenamento e de gestão do espaço marítimo nacional, com base em instrumentos de ordenamento, os quais devem acautelar, desde logo, a interação mar-terra, designadamente no que concerne aos instrumentos de ordenamento do território terrestre e aqueles aplicáveis às orlas costeiras e a águas de transição.

No que concerne propriamente à gestão, o novo regime jurídico salvaguardará a distinção entre utilização comum e privativa do espaço marítimo nacional, sendo que a primeira corresponde ao uso e fruição comum pela coletividade em geral e deve respeitar a lei e os condicionamentos

definidos nos instrumentos de ordenamento aplicáveis, assim como não prejudicar o bom estado ambiental do meio marinho e das zonas costeiras, não estando sujeita a qualquer título de utilização privativa. Já a utilização privativa, que se traduz na reserva de uma área e ou volume do espaço marítimo para um aproveitamento do meio, dos recursos marinhos ou dos serviços dos ecossistemas, superior ao obtido através da utilização comum, e que resulte em vantagem para o interesse público, só pode ser feita ao abrigo de um título de utilização privativa.

A atribuição de títulos de utilização privativa dependerá da previsibilidade dos usos ou das atividades nos instrumentos de ordenamento e obedecerá a um processo de decisão rigoroso, a ser legalmente estabelecido, assente na segurança e certeza jurídicas e na transparência, assim como na salvaguarda dos direitos de participação e de informação dos interessados.

De igual modo, será fundamental a definição das regras e dos critérios a obedecer para a resolução de conflitos entre usos e atividades concorrentes, incluindo no que respeita à necessidade de realocização e os direitos e obrigações daí decorrentes.

Este diploma irá ainda incluir um regime económico-financeiro próprio, consagrando na lei também os casos de isenção. Importa referir que o regime jurídico de ordenamento e de gestão do espaço marítimo não se aplica à pesca, a atividades de investigação científica marinha internacional, ao abrigo de normas e princípios de Direito Internacional, ou a atividades de defesa, segurança e proteção civil.

A lei determinará ainda os procedimentos para a alteração, revisão, suspensão total ou parcial dos instrumentos de ordenamento, por exemplo, sempre que esteja em causa a prossecução do interesse nacional, ou quando a evolução das condições ambientais assim o determine, ou em resultado da alteração das condições de segurança marítima ou das perspetivas de desenvolvimento económico e social, ou ainda em resultado da designação de uma área marinha protegida (AMP) ou de um respetivo plano de gestão.

Será criado um grupo de trabalho, com a tarefa de apoiar e acompanhar o desenvolvimento e implementação do regime jurídico de ordenamento e de gestão do espaço marítimo, promovendo uma adequada concertação de interesses.

Objetivos estratégicos:

- Promover a implementação da economia azul em Timor-Leste através do ordenamento e gestão do espaço marítimo nacional;
- Garantir que o ordenamento e gestão do espaço marítimo nacional é feito mediante um processo participativo, tanto na fase de planeamento como na implementação e na gestão de recursos;
- Planear a proteção e utilização das "áreas interiores" de forma integrada com a gestão dos recursos hídricos, tendo em consideração os impactos nas áreas costeiras, bem como as necessidades específicas da linha costeira e dos ecossistemas marinhos;

- Melhorar a utilização do espaço marítimo nacional e contribuir para evitar conflitos entre utilizações e atividades da costa, assegurando uma maior interação terra-mar adequada;
- Garantir a devida articulação entre a preparação do Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo e outra legislação, como a Lei de Bases do Ordenamento do Território, para a Gestão Integrada da Zona Costeira (GIZC), incluindo instrumentos específicos de planeamento como os Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC);
- Prevenir a degradação natural e a degradação resultante das atividades humanas, bem como apoiar a recuperação das áreas degradadas e valorizar o património natural, histórico, cultural e paisagístico;
- Estimular atividades socioeconómicas compatíveis com o desenvolvimento sustentável das zonas costeiras, assegurar e promover a compatibilidade entre os diferentes usos e atividades das zonas costeiras, minimizar os riscos e impactos ambientais, económicos e sociais;
- Articular o ordenamento e gestão do espaço marítimo com o plano nacional para o Sistema Nacional de Áreas Protegidas, de forma integrada com todas as outras políticas nacionais e instrumentos de ordenamento do território;
- Contribuir para a implementação do PANA como uma ferramenta de planeamento que identifica áreas de ação imediata com propostas de medidas de adaptação, incluindo a proteção dos ecossistemas costeiros contra os impactos das alterações climáticas.

5.2.1.2 Áreas Marinhas Protegidas

«As áreas marinhas protegidas são como bancos de poupança biológica. Elas asseguram que a riqueza da vida marinha seja preservada num mundo onde estamos a testemunhar a rápida perda de ecossistemas e espécies marinhas.»

Sylvia Earle

Não existe uma definição única e universalmente reconhecida de Áreas Marinhas Protegidas (AMPs) no âmbito do direito internacional, embora vários conceitos relacionados sejam definidos de forma diversa.

Por exemplo, o artigo 2º da Convenção de Diversidade Biológica define "área protegida" como uma "área geograficamente definida, que é designada ou regulamentada para atingir objetivos de conservação específicos".

A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) define uma AMP no âmbito das Diretrizes para uma Pesca Responsável como "qualquer zona geográfica marinha que beneficie de uma maior proteção do que as águas circundantes para efeitos de conservação da biodiversidade ou de gestão das pescas". De acordo com esta definição, uma zona de gestão das pescas pode ser considerada uma AMP, mesmo que não seja criada para a conservação dessa zona, mas apenas para a conservação e gestão de determinadas unidades populacionais de peixes nessa zona.

Embora não sejam necessariamente designadas por AMP, a designação de zonas marinhas e costeiras para efeitos de proteção e preservação do meio marinho é, desde há muito, uma

prática comum. Inicialmente, as zonas protegidas que hoje seriam descritas como AMPs foram estabelecidas no mar territorial. Com o alargamento da jurisdição do Estado costeiro à ZEE, as AMPs foram criadas a maiores distâncias da costa, embora ainda dentro da jurisdição nacional.

Ao longo dos anos, têm-se registado importantes esforços regionais e multilaterais para estabelecer as AMPs e outros conceitos semelhantes. Mas o que é um facto é que o estabelecimento de uma AMP pode ser o ponto de partida para proteger uma determinada zona marítima da poluição ou prevenir os efeitos adversos causados por outras ameaças, como as alterações climáticas, mas não é um fim em si mesmo, nem uma resposta a todas as ameaças ao meio marinho.

Isto significa que certas ameaças exigem diferentes tipos de respostas ou combinações de respostas. Por conseguinte, aquando da criação de uma AMP, devem ser aplicadas regulamentações que abordem diferentes fatores e ameaças e incluam a aplicação efetiva de programas de gestão e monitorização.

As AMPs requerem igualmente uma abordagem global e uma coordenação e cooperação adequadas a nível regional e multilateral. Este aspeto é decisivo para evitar conflitos entre Estados e mandatos de organizações. Atualmente, a governação do oceano implica desafios complexos a vários níveis e jurisdicionais, que podem dar origem a sobreposições e lacunas. Estes desafios são ainda maiores quando se considera a fragmentação institucional existente e a falta de uma abordagem holística da governação do oceano, que impede a gestão integrada dos ecossistemas.

Timor-Leste tem uma localização estratégica no Triângulo de Coral, a que corresponde uma responsabilidade acrescida na conservação da biodiversidade marinha da região, desde logo, pelo facto de a Ilha de Ataúro ser um dos locais do mundo com a maior biodiversidade marinha.

Como tal, a classificação, gestão e monitorização de AMPs no solo e subsolo marinho e na coluna e superfície de água do espaço marítimo de Timor-Leste são uma prioridade nacional, e correspondem ao cumprimento das obrigações internacionais de Timor-Leste e do compromisso assumido quanto à centralidade da proteção e preservação do meio ambiente marinho no progresso social e económico do país.

Nesse sentido, a designação de uma AMP deve conferir um estatuto legal de proteção adequada à manutenção da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas, devendo ser legalmente vinculativo para todas as entidades, sejam estas públicas ou privadas, e incluir mecanismos de coordenação com base numa abordagem ecossistémica.

A designação de uma AMP também deve obedecer aos princípios e objetivos previstos na legislação ambiental em vigor, designadamente na Lei de Bases do Ambiente, bem como salvaguardar outros instrumentos, como a Estratégia Nacional da Biodiversidade e o respetivo Plano de Ação, sem prejuízo da sua futura revisão como acima referido, e o Sistema Nacional de Áreas Protegidas, onde se destacam as reservas naturais aquáticas de Bobonaro (Balibó) e Díli (Ataúro), bem como o importante Parque Nacional Nino Konis Santana, cuja relevância no âmbito do Triângulo de Coral é amplamente reconhecida.

Nesse sentido, o Governo irá elaborar um regime jurídico de classificação, gestão e monitorização de AMPs, que determinará a competência dos órgãos e serviços do Estado relativa à classificação de AMPs e à elaboração dos planos de gestão e de monitorização de cada AMP, a serem aprovados por Resolução do Conselho de Ministros.

Para além dos referidos planos, e salvaguardando a articulação com os demais regimes jurídicos, designadamente com o regime jurídico sobre a gestão e ordenamento do espaço marítimo nacional, a lei determinará a competência para levar a cabo ações de fiscalização e de inspeção de AMPs e de aplicação de sanções, sempre que se verifiquem situações de violação ou de incumprimento do quadro legal que agora se propõe. A elaboração do regime jurídico sancionatório deve ser coordenada com aquele aplicável à poluição marinha, seja no que concerne à responsabilidade civil ou criminal dos infratores, de harmonia com a legislação em vigor.

A lei irá prever, igualmente, os casos de suspensão dos planos e das medidas de gestão das AMPs. Note-se, porém, que a suspensão só poderá ocorrer em casos excecionais e devidamente fundamentados e depois de ouvido o grupo de trabalho para apoiar a classificação e gestão de áreas marinhas protegidas, a ser criada no mesmo instrumento legal.

Caberá ao referido Grupo de Trabalho desenvolver os trabalhos relativos à classificação e gestão de AMPs, apoiar a monitorização e fiscalização de AMPs e dos respetivos planos e medidas de gestão, apoiar atividades que conduzam ao aumento do conhecimento da biodiversidade marinha e a partilha, consolidação e divulgação de informação técnica e científica, e assegurar a articulação entre as diferentes entidades com competência em matéria de avaliação e manutenção da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas marinhos.

O Grupo de Trabalho será coordenado pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas do mar e do ambiente, e poderá incluir as demais entidades ou elementos que o Governo entenda por convenientes, incluindo peritos nacionais e internacionais. As regras de funcionamento do Grupo de Trabalho serão definidas por despacho ou diploma governamental.

Caberá ao Grupo de Trabalho elaborar e submeter aos membros do Governo responsáveis pelas áreas do mar e do ambiente, um relatório anual sobre o estado da classificação e gestão de AMPs, nele incluindo recomendações e sugestões, assim como propostas de alteração ou de melhoramento.

Caberá ainda ao Grupo de Trabalho assegurar a cooperação e coordenação transfronteiriça e regional na classificação e gestão de AMPs, que sejam limítrofes com espaços marítimos internacionais ou sob a jurisdição ou soberania de outros Estados costeiros, em coordenação com os órgãos e serviços tutelados pelo membro do Governo responsável pela política externa de Timor-Leste.

De igual modo, em coordenação com os órgãos e serviços tutelados pelo membro do Governo responsável pela política externa de Timor-Leste, o Grupo de Trabalho promoverá a coordenação técnica da representação de Timor-Leste nos processos internacionais relativos a AMPs, e em geral à conservação da biodiversidade marinha. Essa coordenação será extensível a outros sectores com relevância e impacto recíproco, como é o caso da pesca. Com esta medida,

o Governo pretende garantir mecanismos de decisão nacionais e internacionais, que tenham na sua base uma boa articulação entre os órgãos e serviços do Estado competentes.

Um dos outros objetivos do Governo é criar uma Rede Nacional de AMPs, integrada no Sistema Nacional de Áreas Protegidas, que salgarde uma abordagem ecossistémica e a correta interação com os regimes de proteção existentes em terra e aqueles que incluam zonas costeiras e águas de transição.

Objetivos estratégicos:

- Contribuir para o compromisso internacional adotado na 15.^a Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica, em 2022, o “Quadro Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal”, que introduziu novas metas e uma resposta mais ambiciosa e atualizada aos desafios enfrentados pela biodiversidade globalmente, ou seja, proteger pelo menos 30% das áreas terrestres e marinhas globais mediante áreas protegidas e outras medidas eficazes de conservação, até 2030;
- Proteger e manter as espécies marinhas ameaçadas e os seus *habitats*, bem como os ecossistemas marinhos e costeiros para assegurar a saúde dos mares e oceano;
- Contribuir para a gestão sustentável dos recursos marinhos, nomeadamente através da regulação de atividades económicas, tais como a pesca, a aquicultura, a coleta de espécies marinhas (algas, moluscos, etc.), também como forma de garantir a sustentabilidade das comunidades costeiras, atuais e futuras;
- Apoiar a investigação científica nacional e internacional para a obtenção de levantamentos científicos e técnicos que identifiquem as necessidades de proteção, as áreas críticas de reprodução e desenvolvimento de espécies marinhas, o estado dos seus *habitats* e ecossistemas associados para fornecer dados à elaboração de políticas públicas que criem o ambiente propício à sobrevivência e prosperidade das espécies;
- Contribuir para o aumento da resiliência e adaptação às alterações climáticas, reforçando a implementação do PANA;
- Contribuir para o desenvolvimento económico sustentável, nomeadamente através do turismo sustentável e ecoturismo de base comunitária, associados às AMPs;
- Contribuir para a segurança alimentar ao garantir os estoques e saúde de espécies marinhas, particularmente de peixes, garantindo a melhoria das condições socioeconómicas das comunidades de Timor-Leste.

5.2.1.2.1 Parque Nacional de Ataúro

«Os oceanos são vastos e misteriosos, e os parques naturais marinhos são como janelas para um mundo subaquático deslumbrante. Neles, descobrimos a infinita diversidade de espécies marinhas e a importância de proteger esses ecossistemas frágeis. Essas áreas protegidas são verdadeiros tesouros para a humanidade, um lembrete constante da incrível beleza e poder da natureza.»

Jacques -Yves Cousteau

Segundo o Sistema Nacional de Áreas Protegidas (SNAP) em Timor-Leste, o parque nacional é uma área que contém um ou vários ecossistemas que integram espécies vegetais e animais,

paisagens naturais e humanizadas, zonas geomorfológicas e *habitats* com interesse científico, socioeconómico, ecológico, paisagístico, recreativo, cultural ou educacional ou onde existe uma paisagem natural de notável valor estético.

A classificação de um parque nacional, que pode incluir área terrestre e marítima, visa proteger de forma holística a integridade dos ecossistemas referidos, através da adoção de medidas que visem: a proteção e recuperação das espécies, ecossistemas e processos ecológicos de determinada área; a promoção de atividades de recreio e lazer que permitam a interação das pessoas com a natureza envolvente de forma sustentável e que preserve a integridade da área; a regulamentação das atividades de exploração e edificação, considerando as necessidades das comunidades locais; o uso sustentável dos recursos naturais existentes em atividades que constituam alternativas de desenvolvimento local sustentável.

No país existem dois Parques Nacionais:

- Parque Nacional Nino Konis Santana, criado em 2007, Parque Terrestre e Marinho. O parque marinho do Parque Nacional inclui as margens costeiras de Com, Tutuala e Lore. O parque Nino Konis Santana foi designado como categoria V da UICN – Paisagens terrestres e marinhas protegidas; e
- Parque Nacional Kay Rala Xanana Gusmão, criado em 2015, em Ainaro, Parque Terrestre Natural e cultural/histórico.

A ilha de Ataúro, por ser lar de uma das mais significativas biodiversidades marinhas do mundo, tendo também sido reconhecida como uma EBSA, cumpre os requisitos necessários para que aí seja criado um parque marinho. Por outro lado, existem áreas terrestres de interesse ambiental para proteção, tendo sido ainda identificadas, em Ataúro, áreas de importância internacional ao nível ornitológico, as quais devem ser protegidas. Por esta razão, o Governo irá criar o Parque Nacional de Ataúro, ou seja, um Parque Nacional de proteção terrestre e marinha, incluindo, assim, também a preservação do Monte de Manucoco, a zona mais elevada da ilha de Ataúro, fomentando o turismo sustentável em toda a ilha, integrando a proteção do mar e da terra.

Os ecossistemas da ilha de Ataúro constituem um *habitat* essencial para muitas espécies ameaçadas, tais como tartarugas marinhas, cetáceos, dugongos e tubarões de recife, e são reconhecidos como uma «Área Importante para Mamíferos Marinhos» – um importante corredor migratório para grandes baleias, tubarões pelágicos, tartarugas marinhas e outra megafauna marinha. Os recifes de Ataúro também são considerados «refúgios climáticos», identificados como áreas que podem ser mais resistentes aos impactos das alterações climáticas devido à ressurgência natural, tornando-os cruciais para os esforços globais de conservação marinha⁹⁰.

Este desígnio do Governo de criação de um Parque Nacional em Ataúro, beneficia do facto de as comunidades locais da ilha terem já desempenhado um papel importante na gestão dos recursos naturais, através de áreas marinhas geridas localmente. Não só as comunidades de Ataúro têm já uma compreensão profunda da necessidade de proteção, como têm sido

proativas na defesa dos ecossistemas de Ataúro, também porque têm a percepção da importância destes para garantir os seus próprios meios de subsistência.

Neste sentido, estudos revelaram que os recifes protegidos, geridos localmente em torno de Ataúro, apresentam uma diversidade de peixes e uma saúde ao nível dos corais significativamente superiores em comparação com áreas não protegidas. No entanto, alguns recifes mostram cicatrizes da pesca com recurso a explosivos e da sobrepesca, e pesquisas revelam muitas espécies ameaçadas e raras.

Atualmente existem 15 áreas marinhas protegidas, correspondentes a 13.352,22 hectares ao redor da Ilha de Ataúro, geridas pelas comunidades locais, através do Tara Bandu. Apesar dos esforços meritórios das comunidades locais, as áreas protegidas em questão são frequentemente limitadas em tamanho. O Governo tem vindo a tentar consolidar estas áreas marinhas protegidas, geridas localmente sob uma estrutura de gestão unificada, no entanto estas continuam limitadas em âmbito e tamanho, por norma estendendo-se apenas entre 500 a 1000 metros da linha costeira, e não se baseando em dados científicos e de biodiversidade rigorosos para garantir a sua viabilidade a longo prazo.

Ainda neste sentido, o Tara Bandu em Ataúro enfrenta desafios a nível de gestão e financiamento, tanto para as comunidades locais como para a preservação dos ecossistemas marinhos, semelhantes aos enfrentados pelo Parque Nacional Nino Konis Santana.

Em face destas circunstâncias, com a criação do Parque Nacional de Ataúro, o Governo pretende reforçar e apoiar as áreas marinhas geridas localmente existentes, lideradas pela comunidade, proporcionando proteções legais aplicáveis, sendo, no entanto, necessário proceder a mais estudos e levantamentos científicos e técnicos, bem como consultas alargadas à população de Ataúro, que equilibrem a necessidade de conservação com as necessidades socioeconómicas.

Considerando que existem vários níveis de proteção, desde a imposição de uma proteção mínima até uma proteção completa de áreas marinhas, onde não são permitidas atividades ou utilizações, com base em dados científicos, para a implementação do Parque Nacional de Ataúro o Governo irá considerar, caso necessário, o apoio a meios de subsistência alternativos, para garantir que as comunidades tenham oportunidade de se desenvolverem com benefícios a longo prazo.

Neste sentido, o Governo de Timor-Leste irá apoiar o fomento do turismo marinho sustentável (mergulho, *snorkelling* e observação de cetáceos) e do ecoturismo, ambos com um potencial de crescimento significativo, bem como a promoção da pesca e da aquicultura sustentáveis e de alto valor, a par do investimento em soluções baseadas na natureza, de forma inclusiva, promovendo ainda o empreendedorismo de mulheres e jovens.

Este investimento irá incluir o desenvolvimento dos setores da pesca e de cultura de algas marinhas de gestão sustentável, promovendo instalações de armazenamento em cadeia de frio, secagem ou processamento de algas marinhas.

Com investimentos direcionados, Ataúro poderá fazer a transição para um setor de pesca e aquicultura sustentável e de alto valor, estabelecendo instalações de processamento e armazenamento refrigerado de peixe em pequena escala e baseadas na comunidade. Isso ajudará a consolidar o abastecimento de peixe em toda a ilha, garantindo um fornecimento consistente de frutos-do-mar de qualidade para os operadores turísticos locais e nacionais.

Parte fundamental desta estratégia governativa inclui um reforço de capacitação institucional, educação e formação profissional dos habitantes locais nas áreas relacionadas com o desenvolvimento de Ataúro.

O Governo irá ainda, no âmbito do estabelecimento do Parque Nacional de Ataúro, investir em infraestruturas ecológicas, tais como energias renováveis, sistemas de captação de água e gestão de resíduos, para haver condições de desenvolvimento económico sustentável de base comunitária. Finalmente, melhorar as estratégias de comunicação e melhorias nos transportes e na conectividade, para atrair novos segmentos turísticos de alto valor e aumentar o número total de visitantes, é fundamental para este objetivo.

Na sequência da criação do Parque Nacional de Ataúro, Timor-Leste poderá considerar a integração do Programa Marinho do Património Mundial da UNESCO, o qual tem como missão estabelecer uma conservação eficaz das zonas marinhas de Valor Universal Excecional existentes e potenciais, de modo a garantir a sua manutenção e prosperidade para as gerações vindouras. Este programa, estabelecido sob a Convenção da UNESCO para a proteção do Património Mundial, Cultural e Natural, de 1972, permite uma gestão eficaz dos sítios marinhos, integrados numa rede internacional.

Objetivos estratégicos:

- Estabelecer o Parque Nacional de Ataúro, legalmente protegido, composto por várias zonas com diferentes categorias de proteção e uso de AMPs, com base num equilíbrio entre os melhores conhecimentos científicos disponíveis e os conhecimentos locais e tradicionais;
- Investir num modelo de proteção ambiental e desenvolvimento sustentável para Ataúro, aliando a conservação marinha e turismo de base comunitária, com soluções baseadas na natureza: uma pequena ilha com um grande coração;
- Promover o Parque Nacional de Ataúro enquanto laboratório privilegiado de biodiversidade e de plataforma de conservação sustentada por uma governação forte, capaz de atrair financiamento e apoio de doadores, bem como cientistas e académicos de todo o mundo;
- Promover projetos de soluções baseadas na natureza e conservação de ecossistemas com a devida interação terra-mar, incluindo projetos de restauração de mangais, a conservação de algas e ervas marinhas e de reflorestamento, em conjunto com as comunidades locais;
- Criar rendimentos sustentáveis para as comunidades locais, através de mecanismos sustentáveis de geração de receitas e partilha de benefícios, aproveitando as melhores práticas de experiências internacionais e conclusões (insights) de pesquisas direcionadas aos visitantes; garantindo que sejam adaptados ao contexto cultural local;

- Criar oportunidades económicas e criação de emprego nos setores da proteção ambiental, do ecoturismo e da economia azul, criando uma economia em crescimento sustentável e em harmonia com o ambiente natural;
- Considerar apresentar o Parque Nacional de Ataúro como candidato ao Programa Marinho do Património Mundial da UNESCO. Esta designação iria proporcionar a Timor-Leste uma grande vantagem para obter a atenção internacional, tanto em termos de atrair o turismo, como o de suscitar o interesse da comunidade internacional para a realização de pesquisas e estudos científicos marinhos na Ilha de Ataúro e, até mesmo, financiamento, com o objetivo último de uma maior capacitação para a gestão eficaz das áreas marinhas protegidas.

5.2.1.3 Cooperação Transfronteiriça

«A gestão sustentável dos recursos comuns, incluindo os recursos marinhos, requer colaboração entre diferentes grupos e países, pois os desafios que enfrentamos ultrapassam as fronteiras nacionais.»

Elinor Ostrom

O Sistema Nacional de Áreas Protegidas considera o estabelecimento de “áreas protegidas transfronteiriças” sobre determinadas áreas terrestres, marinhas ou ambas, destinadas à proteção e manutenção da biodiversidade e dos recursos naturais e culturais associados, nos termos do direito internacional.

Estas áreas são regiões que se estendem para além de um único país e são determinantes para a conservação da biodiversidade e dos ecossistemas, promovendo e conservando *habitats* naturais, espécies e ecossistemas, o que reforça a necessidade de adotar uma verdadeira abordagem ecossistémica. As áreas transfronteiriças podem incluir parques nacionais, reservas naturais, ou outros tipos de áreas protegidas que são geridas em conjunto por países vizinhos.

No caso específico das áreas marinhas protegidas, estas áreas também podem ser conhecidas como “Parques Naturais” ou, mesmo, “Parques da Paz”, já que são desenvolvidos em cooperação bilateral, regional ou multilateral, visando proteger e gerir de forma sustentável o ambiente terrestre e marinho e os recursos vivos através da criação de zonas protegidas transfronteiriças, mas também contribuir para o desenvolvimento socioeconómico e para a promoção de uma cultura de paz e cooperação.

Alguns exemplos deste tipo de cooperação para proteção ambiental são:

- O Parque da Paz Marinha do Mar Vermelho, que engloba a gestão de áreas marinhas ao longo do Mar Vermelho (colaboração de vários países, incluindo o Egito, Sudão, Arábia Saudita e outros);
- O Santuário de Pelagos, conservação de cetáceos e dos seus ecossistemas (França, Itália e Mónaco);
- O Parque Internacional da Paz, área protegida que simboliza a paz, a amizade e proteção da paisagem, incluindo lagos, florestas e áreas selvagens (Estados Unidos e Canadá);

- O Parque Nacional do Iguaçu, conhecido por suas magníficas cataratas e rica biodiversidade (Brasil e Argentina).

Relativamente a Timor-Leste, a cooperação com os países vizinhos, a Austrália e a Indonésia, poderia beneficiar a conservação da biodiversidade marinha e o combate à poluição e destruição de ecossistemas, sobretudo para a preservação de espécies migratórias, como as tartarugas, o atum, as baleias, os golfinhos e as raias manta.

Alguns mecanismos regionais já estão em vigor, como é o caso da Iniciativa do Triângulo de Coral sobre Recifes de Coral, Pescas e Segurança Alimentar (CTI-CFF) para a salvaguarda de recursos costeiros e marinhos dos mares que rodeiam Timor-Leste, a Indonésia, Papua Nova Guiné, Filipinas e as Ilhas Salomão. Também o Centro do Triângulo de Coral, organização independente e sem fins lucrativos, tem vindo a promover a conservação marinha no Triângulo de Coral, através do reforço de capacidade e educação e prestar formação e capacitação para a gestão de AMPs, incluindo apoio significativo na ilha de Ataúro.

Também a iniciativa regional conhecida por Programa de Ação para o Ecossistema dos Mares de Arafura e Timor (ATSEA) tem vindo a promover a conservação e o uso sustentável dos ecossistemas de Arafura e Timor (ATS). Estes mares são partilhados pela Austrália, Indonésia, Papua Nova Guiné e Timor-Leste, fazendo fronteira com o extremo sul do Triângulo de Coral e situando-se na interseção do oceano Índico e Pacífico.

Finalmente, a PEMSEA é uma parceria regional que visa o desenvolvimento sustentável das zonas costeiras e do oceano no Leste Asiático, incluindo um leque mais vasto de países que interagem com os mares da China Oriental e do Sul, para além de outros.

A PEMSEA promove a gestão costeira integrada e sustentável das zonas costeiras e marinhas no Leste da Ásia e inclui esforços para aumentar as abordagens de conservação e utilização sustentável para além das fronteiras políticas. O enfoque da PEMSEA centra-se na criação de capacidades e no desenvolvimento de políticas, alinhando-se aos objetivos da CTI e da ATSEA, promovendo a cooperação regional e as práticas de gestão sustentável.

O Governo irá, assim, reforçar a cooperação bilateral e regional para uma melhor gestão transfronteiriça que inclua uma visão de longo prazo, planos, diretrizes e regulamentações para implementar as áreas marinhas protegidas, reconhecendo que os planos nacionais de conservação ambiental marinha são insuficientes para promover a saúde do oceano e dos seus ecossistemas e espécies marinhas.

Objetivos estratégicos:

- Promover a cooperação bilateral entre Timor-Leste e os países vizinhos, não só para a conservação e promoção de áreas marinhas protegidas, mas também para a promoção da paz e amizade;
- Proteção e manutenção da biodiversidade e dos recursos naturais e culturais associados aos ecossistemas partilhados e espécies marinhas migratórias;

- Partilhar conhecimentos e experiências das comunidades locais de países vizinhos e promover o desenvolvimento sustentável das comunidades;
- Proporcionar a transferência de know-how, ciência e tecnologia entre os países vizinhos para uma maior eficácia e sucesso dos esforços de conservação marinha.

5.2.1.4 Reforço dos Regimes de Avaliação de Impacte Ambiental

O Governo de Timor-Leste, consciente da importância da biodiversidade marinha de Timor-Leste e, desde logo, a sua relevância no âmbito do Triângulo de Coral, assim como das obrigações internacionais assumidas no âmbito da CNUDM, entre outros instrumentos, vai, em articulação com a Lei de Bases do Ambiente, e em particular o regime aplicável à avaliação ambiental estratégica (AAE), reforçar o quadro legal aplicável à avaliação de impacte ambiental (AIA).

Enquanto a AAE é “o instrumento preventivo da política ambiental, sustentado na análise e previsão de potenciais impactos de políticas, estratégias e planos no ambiente com o objetivo da tomada de decisão sobre a sua viabilidade ambiental”, a AIA é um instrumento direcionado para um projeto, uso ou atividade em concreto.

Como tal, a AIA é um instrumento essencial de verificação prévia da conformidade ambiental de um determinado projeto, uso ou atividade a ter lugar no território nacional terrestre ou marítimo, e que seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente. A AIA é, assim, quando legalmente exigível, uma fase prévia determinante para o desenvolvimento de um projeto, uso ou atividade, e que deve obedecer às melhores práticas internacionais.

Assim, qualquer entidade licenciadora ou competente para a atribuição de direitos relativos a um projeto, uso ou atividade em território nacional terrestre ou marítimo, deve indeferir os respetivos pedidos, sempre que os mesmos não tenham obtido previamente uma decisão sobre a AIA, sendo esta obrigatória por lei, ou quando tenha sido determinado que um projeto, uso ou atividade deveria ser objeto de uma decisão de sujeição a AIA.

No que respeita aos projetos, usos e atividades localizados no meio ambiente marinho, o objetivo é garantir a salvaguarda do bom estado ambiental. Como tal, os mesmos devem obedecer a rigorosos critérios ambientais e às mais exigentes orientações internacionais a esse propósito.

O novo regime jurídico procederá à clarificação das competências das diferentes entidades intervenientes no âmbito do regime jurídico de AIA, reforçando-se, também, a articulação entre estas de modo a garantir a coerência dos procedimentos de AIA.

O novo regime jurídico salvaguardará, ainda, os direitos dos requerentes, identificará os prazos dos procedimentos de AIA, quando estes são dispensados ou não aplicáveis, as taxas aplicáveis, a duração e caducidade, o regime contraordenacional, e os direitos de participação pública e de informação dos interessados, tendo em vista garantir transparência nos procedimentos.

Objetivos estratégicos:

- Melhorar o quadro jurídico nacional relativo à avaliação ambiental estratégica (AAE) e avaliação de impacto ambiental (AIA), em conformidade com a Lei de Bases do Ambiente;
- Desenvolver mecanismos de gestão e avaliação ambiental que colmatem as eventuais lacunas na legislação nacional, particularmente no que respeita ao impacto ambiental marinho;
- Promover, de forma integrada, a biodiversidade marinha no espaço marítimo nacional, segundo as melhores práticas internacionais e de acordo com as obrigações de direito internacional, no âmbito da CNUDM;
- Introduzir legislação que regule a utilização dos bens imóveis do domínio público, incluindo a orla marítima, de que se destacam soluções normativas aptas à preservação do ambiente marinho.

5.2.2 PILAR 4: CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE MARINHA

«Os oceanos são a fonte primária de vida na Terra, geradoras de oxigénio, reguladoras do clima e fornecedoras de alimentos e recursos essenciais para a sobrevivência humana. É nossa responsabilidade proteger e preservar os ecossistemas marinhos, pois a saúde do oceano está diretamente ligada à saúde do planeta.»

Sylvia Earle

Como já referido, os ecossistemas marinhos são essenciais para o equilíbrio ecológico, fornecimento de alimentos, regulação do clima, purificação do ar e da água, além de serem um importante recurso económico por meio do turismo, pesca, transporte marítimo e outros recursos.

Para proteger o meio ambiente e o ecossistema marinho são necessárias, para além das ações acima descritas, outras tais como: a redução da poluição; gestão dos resíduos sólidos; e a redução do lixo plástico no mar e oceano. A educação ambiental é também um fator essencial para concretizar estes objetivos.

Além disso, é crucial o envolvimento ativo do Governo e a participação de organizações internacionais, comunidades locais, cientistas e sociedade civil para garantir a implementação e cumprimento das leis e regulamentações de proteção ambiental e preservação da biodiversidade. Essas ações são fundamentais para assegurar um equilíbrio entre o desenvolvimento humano e a preservação dos recursos naturais do planeta.

Por fim, atento à interconetividade do oceano e ao facto do meio ambiente marinho ser impermeável a fronteiras políticas ou legais, as medidas de conservação da biodiversidade marinha adotadas no âmbito do espaço marítimo nacional, devem ter em conta os regimes jurídicos aplicáveis aos espaços além da jurisdição de qualquer Estado, designadamente o recente Acordo BBNJ, ratificado por Timor-Leste em setembro de 2024, colocando o país entre os primeiros a ratificarem este importante instrumento.

Timor-Leste, por forma a preservar a sua biodiversidade, irá propor medidas de combate ao tráfico de fauna e flora e estabelecer acordos de cooperação internacional em matéria de combate a este tipo de tráfico.

5.2.2.1 Recifes de Coral

«O futuro dos recifes de coral está nas nossas mãos. Se não cuidarmos deles, perderemos uma parte vital dos nossos ecossistemas oceânicos.»

David Attenborough

Os recifes de coral são ecossistemas de zonas tropicais que incluem espécies de corais e grande variedade de peixes. Embora ocupem apenas 1% do oceano, os recifes de coral são refúgio de mais de um quarto de todas as espécies de peixes marinhos. Estes ecossistemas de águas pouco profundas, além da sua riqueza biológica, protegem as pradarias marinhas e as florestas de mangal da ação das ondas.

Os corais crescem até dois centímetros por ano e podem demorar mais de 10 mil anos para formar recifes como os que existem na Austrália.

Os recifes de coral são ecossistemas marinhos altamente diversificados e valiosos, que desempenham um papel vital em Timor-Leste, contribuindo nomeadamente para a:

- **Diversidade biológica:** os recifes de coral de Timor-Leste possuem uma rica diversidade de espécies marinhas, incluindo peixes coloridos, corais, moluscos e crustáceos. Eles servem como *habitats* para uma ampla variedade de vida marinha, o que os torna importantes para a conservação da biodiversidade marinha local;
- **Pesca e atividades relacionadas:** os recifes de coral são vitais para a pesca e para a subsistência das comunidades costeiras de Timor-Leste. Eles fornecem *habitats* para peixes e outras espécies marinhas, contribuindo para a subsistência das populações pesqueiras locais e contribuindo para a segurança alimentar, enquanto fonte importante de proteína;
- **Proteção costeira:** os recifes de coral também desempenham um papel fundamental na proteção das costas de Timor-Leste. Eles reduzem a força das ondas e da erosão costeira, agindo como barreiras naturais que protegem as praias e as comunidades costeiras de ocorrências climáticas extremas, como tempestades e ciclones;
- **Turismo sustentável:** a beleza e diversidade dos recifes de coral de Timor-Leste atraem turistas nacionais e estrangeiros. O turismo relacionado à observação de corais e mergulho submarino contribui para a economia do país, gerando empregos e rendimentos para as comunidades locais, bem como apoio aos esforços de conservação e a valorização dos recifes de coral;

- Saúde do ecossistema marinho: os recifes de coral desempenham um papel fundamental na saúde geral do ecossistema marinho em Timor-Leste e na região. Ecossistemas marinhos saudáveis contribuem para a manutenção da qualidade da água, a produção e reciclagem de nutrientes e produção de oxigénio, também fundamentais para sustentar as cadeias alimentares marinhas.

Um estudo realizado em agosto de 2012, identificou uma lista de peixes de coral em 20 locais diferentes em Timor-Leste, através de um levantamento com 75 horas de mergulho até uma profundidade máxima de 70 metros.

Este estudo revelou um total de 741 espécies pertencentes a 61 famílias e 234 géneros. A este estudo, junta-se ainda outras 40 espécies resultantes de um levantamento efetuado em 2008 no Parque Nacional (Marinho) Nino Konis Santana e outros 33 registos resultantes de uma expedição de setembro de 2012 do Museu da Austrália.

Assim, à data de 2012 contabilizava-se um total de fauna de peixes conhecida de Timor-Leste de 814 espécies⁹¹.

Já mais recentemente, em 2016, um estudo realizado pela CI revela que as águas em torno da Ilha de Ataúro têm uma das maiores biodiversidades do mundo. Uma equipa de investigadores analisou dez locais na ilha e encontrou uma média de 253 espécies de peixes em cada local. No total, os investigadores encontraram 642 espécies diferentes naquelas águas. Num dos locais analisados, chegaram mesmo a descobrir 315 espécies diferentes — algumas delas poderão ser totalmente novas, e outras são muito raras.

Enquanto é necessário atualizar estes dados com levantamentos mais recentes, têm vindo a ser descobertas novas espécies de peixes, como é o caso das espécies *Eviota Santanai*, ou Dwarf goby de Santana, e *Eviota Atauroensis*, ou Dwarf goby de Ataúro, no Parque Nino Konis Santana e Ataúro, respetivamente.

Existem poucos estudos recentes sobre o estado dos recifes de coral de Timor-Leste, considerando-se que, no entanto, cerca de 92% enfrentam ameaças elevadas ou muito elevadas devido à pesca insustentável, práticas destrutivas, poluição causada pelo escoamento das bacias hidrográficas, desenvolvimento costeiro e poluição marinha. Por outro lado, tendo em conta o impacto adicional do 'stress' térmico e do branqueamento dos corais decorrente das alterações climáticas, os recifes estão ameaçados. Este facto sublinha a necessidade urgente de medidas de conservação robustas para proteger e restaurar a biodiversidade local⁹².

Objetivos estratégicos:

- Conhecer e proteger os recifes de coral de Timor-Leste e criar condições para que estes se mantenham saudáveis, contribuindo para a biodiversidade marinha e saúde do oceano;
- Preservar a diversidade biológica, proteger as zonas costeiras e a saúde dos ecossistemas marinhos, promovendo também a pesca e atividades relacionadas e o turismo de forma equilibrada e sustentável;

- Integrar sistemas de governação comunitária, como o Tara Bandu, na gestão nacional de recifes de coral, assegurando apropriação local, reconhecimento cultural e sustentabilidade a longo prazo;
- Promover oportunidades de Economia Azul sustentável (ecoturismo, pescas sustentáveis, negócios “reef-friendly”) que gerem rendimento ao mesmo tempo que salvaguardam os ecossistemas recifais;
- Reforçar a cooperação regional e internacional (CTI, ATSEA, PEMSEA) para partilha de dados, tecnologias e boas práticas para proteção de recifes de coral em contexto transfronteiriço.

5.2.2.2 Mangais

«Uma floresta de mangal é um tesouro biológico que pode ser comparado à beleza de uma catedral ou a maravilha de um conjunto de montanhas.»

Peter Matthiessen

As florestas de mangal são florestas de árvores com raízes aéreas que se desenvolvem nos trópicos, em zonas de estuário ou em zonas costeiras lodosas. Os mangais são um tipo de vegetação tolerante ao sal que inclui árvores e arbustos com extensas estruturas de raízes abaixo da superfície e sedimentos profundos. Estas camadas profundas de sedimentos armazenam carbono anaeróbico que, quando exposto, se oxida e se torna uma fonte de emissões de gases com efeito de estufa. A destruição dos mangais liberta esse carbono armazenado, o que destaca a urgência de os preservar.

Os mangais são, portanto, um dos ambientes florestais mais ricos em carbono, armazenando mais carbono do que qualquer outro tipo de floresta e são, por isso, uma parte importante da solução para as alterações climáticas. Um relatório da Comissão Mundial para a Adaptação calcula que os mangais geram um benefício líquido de 1 bilião de dólares para a adaptação às alterações climáticas, que seria obtido até 2030 se o investimento começasse rapidamente.

Estes são ainda fundamentais para proteger as comunidades costeiras, já que são uma importante barreira para as forças destrutivas do mar e do vento e, através dos seus sistemas de raízes, filtram os poluentes nas águas, melhorando a qualidade da água que flui dos rios e riachos para o ambiente oceânico.

Por outro lado, contribuem para aumentar a produção pesqueira, já que constituem *habitats* únicos para a vida selvagem, sustentando várias espécies de plantas e animais especializados na zona de transição entre a terra e o mar, sendo ainda importantes zonas de maternidade para espécies que passam a vida adulta nos recifes de coral ou em mar aberto.

Os mangais podem ser restaurados em função da gravidade dos riscos naturais que enfrentam, do regresso a condições adequadas e do clima, da utilização local do solo e das opções disponíveis para sobreviver a fenómenos extremos.

Considerando que os mangais são vitais para o ambiente marinho, para as comunidades costeiras e para mitigar os efeitos das alterações climáticas, o Governo de Timor-Leste irá

abordar de forma proativa os riscos existentes para os mangais de modo a minimizar a destruição dos mangais e proteger o seu *habitat*, incluindo práticas consistentes de reflorestação de mangais.

O Governo irá retomar e reforçar os programas de fortalecimento de resiliência da orla costeira com intervenções extensivas de proteção e restauração de ecossistemas de mangais e zonas húmidas costeiras, com o apoio de parceiros internacionais e comunidades locais, incluindo através da prática de Tara Bandu.

Objetivos estratégicos:

- Proteger a biodiversidade que habita nos mangais, incluindo espécies de peixes, crustáceos, aves e plantas, mantendo-os saudáveis e resilientes, também enquanto berçário de inúmeras espécies marinhas;
- Proteger as zonas costeiras e garantir a sustentabilidade socioeconómica das comunidades costeiras;
- Contribuir para mitigar as alterações climáticas, considerando que os mangais desempenham um papel fundamental para armazenar grandes quantidades de carbono no solo e vegetação (sequestro de carbono);
- Proteger a saúde do mar e oceano e respetivos ecossistemas, através do papel fundamental dos mangais na filtração de poluentes e sedimentos, assegurando assim uma maior qualidade da água nas zonas costeiras;
- Contribuir para a diversificação económica através do uso sustentável dos recursos naturais dos mangais, incluindo a madeira, recursos marinhos e o turismo.

5.2.2.3 Algas e Ervas Marinhas

«Na dança das marés, as algas marinhas balançam graciosamente, personificando a rica vida do oceano e servindo de testemunho da resiliência e beleza da natureza.»

As algas marinhas, ou macroalgas, fornecem abrigo e alimento para uma variedade de organismos marinhos, incluindo peixes, invertebrados e outros organismos, bem como contribuem para estabilizar os sedimentos, melhorar a qualidade da água e participar no ciclo de nutrientes do ambiente marinho.

Para além do seu papel ecológico, as algas marinhas têm vindo a ser usadas, cada vez mais, em diversas indústrias, o que se pode constituir como uma importante fonte de diversificação económica e criação de emprego no país.

As algas marinhas têm uma variedade de formas e cores, desde aquelas que são microscópicas até aquelas que são multicelulares e visíveis a olho nu. Elas são um tipo de planta que vive na água do mar e são encontradas em todo o mundo.

As algas marinhas produzem oxigénio, ajudando a sustentar a vida no planeta, enquanto absorvem dióxido de carbono (da atmosfera e da água do mar por meio da fotossíntese). Isso

ajuda a reduzir os níveis de dióxido de carbono, responsável pelo aquecimento global e pelas mudanças climáticas.

Por outro lado, as algas marinhas fornecem um *habitat* e abrigo para várias espécies marinhas, incluindo peixes, moluscos, crustáceos e outras formas de vida. Elas oferecem proteção contra predadores e atuam como berçários para larvas de muitas espécies marinhas. As algas marinhas são ainda a base da cadeia alimentar de muitos ecossistemas marinhos. Elas são consumidas por herbívoros, que, por sua vez, são a fonte de alimento para outros organismos, incluindo peixes, aves marinhas e mamíferos marinhos.

As algas marinhas podem ainda contribuir para a melhoria da produção e produtividade do setor agrícola, já que são um fertilizante natural. Muitas espécies de algas marinhas são ricas em nutrientes, como nitrogénio e fósforo. Elas podem ser usadas como um fertilizante natural que melhora a qualidade do solo e promove o crescimento de plantas terrestres.

Finalmente, as algas marinhas são uma importante fonte de alimento e são consumidas em muitas culturas em todo o mundo, podendo desenvolver-se pequenas indústrias em torno das algas marinhas. Para além de servirem de alimento, podem ser também utilizadas na indústria para a produção de produtos como cosméticos, fertilizantes, bioplásticos e combustíveis renováveis.

Objetivos estratégicos:

- Promover a pesquisa, investigação e educação sobre as algas marinhas, no âmbito do Programas de Levantamento e Estudo da Biodiversidade de Timor-Leste e do Programa Nacional de Literacia do Mar;
- Proteger, conservar e restaurar os *habitats* de algas marinhas;
- Definir regulamentação própria para a gestão sustentável das algas marinhas, incluindo as práticas sustentáveis de colheita;
- Desenvolver parcerias nas áreas de inovação e tecnologia para a produção e cultivo sustentáveis de algas marinhas, também com o objetivo de diversificação económica;
- Contribuir para mitigar as alterações climáticas e os seus impactos através da conservação das algas marinhas.

«As ervas marinhas são os pulmões do oceano, proporcionando habitats vitais e apoiando a biodiversidade, ao mesmo tempo que desempenham um papel crucial no sequestro de carbono.»

Segundo a Conservação Internacional, os ecossistemas de ervas marinhas são considerados tão importantes como os sistemas de recifes de coral, uma vez que são fundamentais para o êxito da pesca costeira. As ervas marinhas, que estão sob pressão das atividades humanas, têm um papel importante na mitigação das alterações climáticas.

As ervas marinhas são plantas com flores totalmente submersas que podem crescer em prados e que se encontram nas zonas costeiras próximas da costa. As raízes das ervas marinhas acumulam-se verticalmente sob o fundo do mar ao longo do tempo, criando uma reserva

significativa de carbono enterrado. Estima-se que um hectare de prado de ervas marinhas, mesmo com a sua pequena biomassa viva, possa conter tanto carbono como um a dois hectares de floresta temperada. Dos três ecossistemas costeiros fundamentais para o Carbono Azul, ecossistemas de florestas de mangal, pântanos de água salgada e pradões de ervas marinhas, estes são os menos estudados e, por conseguinte, constituem uma área de exploração significativa e de expansão do conhecimento.

Sabe-se, no entanto, que quando as ervas marinhas são saudáveis, desempenham um papel importante na satisfação das necessidades alimentares das comunidades costeiras e de milhões de consumidores de peixe e marisco a nível mundial. Também protegem as costas dos impactos das tempestades, melhoram a qualidade da água do mar e ajudam a prevenir a aceleração das alterações climáticas. Os dugongos que vivem nestes ecossistemas de ervas marinhas são excelentes barómetros indicativos da saúde geral deste ecossistema, já que são o único mamífero marinho vegetariano que depende das ervas marinhas para se alimentar. Os ecossistemas de ervas marinhas com dugongos indicam um ecossistema saudável.

As ameaças diretas e indiretas aos ecossistemas sensíveis de ervas marinhas decorrentes de influências humanas são significativas e não podem ser ignoradas, como tal o Governo de Timor-Leste irá promover não só a investigação e a ciência, como uma maior literacia sobre ervas marinhas, para a sua proteção e conservação.

Objetivos estratégicos:

- Promover a pesquisa, investigação e educação sobre as ervas marinhas, no âmbito dos Programas de Levantamento e Estudo da Biodiversidade de Timor-Leste e Programa Nacional de Literacia do Mar;
- Combater a destruição direta dos *habitats* de ervas marinhas, associada a um desenvolvimento costeiro urbano e industrial insustentável, bem como a alguns métodos de pesca (arrasto, utilização de explosivos e produtos químicos) que causam danos físicos diretos às pradarias de ervas marinhas;
- Combater a poluição das águas costeiras resultante do tratamento inadequado das águas residuais domésticas, da eliminação de resíduos líquidos e sólidos industriais não tratados, e do escoamento causado pela desflorestação para plantação;
- Contribuir para mitigar as alterações climáticas e os seus impactos através da conservação das ervas marinhas.

5.2.2.4 Cetáceos, Tartarugas, Tubarões, Dugongos e outras espécies marinhas

«A baleia azul é o ser vivo mais magnífico e majestoso com o qual já tive o privilégio de partilhar o oceano.»

Jacques Cousteau

A proteção e a conservação das espécies marinhas não só contribuem para a estabilidade e a saúde dos ecossistemas marinhos, como também trazem benefícios para os sectores da pesca e do turismo marinho. Deve ser dada atenção e ênfase às espécies-chave, que são espécies que têm um impacto grande nos seus ecossistemas. O desaparecimento ou a remoção destas

espécies não só causa desequilíbrios gritantes na saúde do ambiente, como também são, tipicamente, o tipo de espécies que geram grande interesse turístico e funcionam como as principais atrações que os visitantes esperam encontrar.

Timor-Leste, com o seu rico espaço oceânico, que possui *habitats* para uma grande variedade de vida marinha, tem a responsabilidade de proteger e tomar medidas de conservação das várias espécies marinhas fundamentais que habitam as suas águas, uma vez que muitas delas estão listadas como Vulneráveis, Ameaçadas ou Criticamente Ameaçadas, de acordo com a Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas da UICN.

A par do desenvolvimento turístico, Timor-Leste posiciona-se como um local privilegiado para o desenvolvimento de estudos científicos, monitorização e avaliação destas espécies-chave, dada a diversidade de vida que se encontra nas águas do país. Os dados e a investigação contribuem não só para a sustentabilidade do espaço marinho, mas também para a educação e consciencialização nacional e internacional.

Cetáceos

Os cetáceos são uma ordem de mamíferos que inclui as baleias e os golfinhos, vivendo principalmente no oceano e mares do mundo, sendo que algumas espécies podem também ser encontradas em rios e estuários. São conhecidos pelas suas elevadas capacidades cognitivas, estruturas sociais complexas e comunicação intrincada através de sons, como as canções das baleias e as vocalizações dos golfinhos. As baleias, especialmente as maiores, são espécies-chave, uma vez que prestam serviços naturais como o ciclo de nutrientes, a regulação do clima, o sequestro de carbono e a estabilidade da cadeia alimentar. Tudo, desde os seus hábitos alimentares até aos seus processos de digestão e decomposição, contribui para a saúde do planeta.

Mais de um terço das espécies de cetáceos conhecidas no mundo vivem ou migram através das águas de Timor-Leste. Isto coloca o país no topo dos locais do mundo onde as hipóteses de encontrar golfinhos e baleias são mais elevadas. Algumas espécies são também conhecidas por se misturarem e alimentarem na mesma área, formando o que é conhecido como *superpods* de golfinhos ou baleias.

Além disso, Timor-Leste encontra-se numa rota de migração conhecida de baleias azuis pigmeus (*Balaenoptera musculus brevicauda*), uma subespécie de baleias azuis. As baleias azuis são mamíferos marinhos que podem ser encontrados em várias partes do mundo e são as maiores criaturas que alguma vez viveram no planeta. A subespécie da baleia azul do Antártico (*Balaenoptera musculus intermedia*) é a maior, atingindo mais de 30 metros de comprimento e 200 toneladas de peso.

A natureza anual da época de migração das baleias-azuis-pigmeus faz de Timor-Leste um dos melhores locais do mundo para as observar. Na mesma época, também já foram avistados cachalotes, orcas e baleias-de-bossa. Esta oportunidade só recentemente se tornou conhecida em todo o mundo e está a gerar uma onda de interesse internacional, levando a um grande

impulso no turismo de baleias, que inclui não só passeios de observação de baleias, mas também encontros de natação na água - um dos poucos países do mundo que permite a atividade.

O turismo de baleias tem potencial para ser uma indústria turística única, de primeira classe e de elevado valor para Timor-Leste, mas requer boa governação, gestão cuidadosa e ponderação para ser ético e sustentável. É importante salientar que, ao interagir com estes animais, é necessário fazê-lo de forma responsável e respeitosa, mantendo uma distância segura e evitando qualquer interferência no seu comportamento natural. O interesse na indústria do turismo de baleias em Timor-Leste aumentou drasticamente num curto espaço de tempo e, se não for monitorizado, pode facilmente ter um impacto negativo nas considerações gerais de segurança e no bem-estar dos animais.

Já foram preparados projetos de regulamentos em parceria com organizações de conservação para consideração pelo Governo. No entanto, o Governo considera necessário rever e analisar estes projetos através da realização de consultas com todas as partes interessadas locais relevantes, bem como consultar peritos para obter uma compreensão detalhada do ciclo migratório e dos requisitos regulamentares específicos para a observação e monitorização de baleias.

Isto aplica-se não só à observação de baleias, mas também à observação de golfinhos, uma vez que a biodiversidade das águas de Timor-Leste é propícia ao avistamento de várias espécies de golfinhos. Alguns dos golfinhos mais comuns avistados em Timor-Leste incluem o golfinho-pintado (*Stenella attenuata*), o golfinho-rotador (*Stenella longirostris*), o golfinho de Fraser (*Lagenodelphis hosei*) e o golfinho de Risso (*Grampus griseus*). Estes animais deslocam-se em grupos e são conhecidos pelas suas brincadeiras na água, saltos e acrobacias.

Tartarugas marinhas

Seis das sete espécies de tartarugas marinhas conhecidas podem ser encontradas nas águas de Timor-Leste. As tartarugas são animais importantes para o equilíbrio dos ecossistemas marinhos, contribuindo para a saúde da cadeia alimentar do oceano ao serem predadores de topo e intermédios, bem como ao servirem como "sustentadores" do ambiente através dos seus hábitos alimentares de forragear em esponjas de recife, pastar em ervas marinhas e preda medusas.

Tradicionalmente, ao longo de muitas gerações, as tartarugas e os ovos de tartaruga têm sido utilizados para alimentação e comércio entre as comunidades locais. No entanto, as populações de tartarugas têm vindo a sofrer um rápido declínio ao longo dos anos, sendo ameaçadas principalmente pelo impacto das atividades humanas. A perda de *habitats* tem um impacto particular nas zonas de alimentação e de nidificação e, apesar de estarem listadas como espécies protegidas, não há controlo ou aplicação da lei sobre o número de capturas e a colheita de ovos de tartaruga.

As contagens efetivas da população de tartarugas também são difíceis de estimar devido à falta de dados sobre as tendências da população. A investigação sobre a marcação, o seguimento e a monitorização das tartarugas ainda não está em curso no país e tem de ser estabelecida.

Foram iniciados esforços de base para a conservação das tartarugas em locais como Liquiçá e Com. A expansão das zonas protegidas que afetam os habitats de alimentação e de nidificação das tartarugas, bem como uma melhor aplicação da lei sobre a proteção dos animais e dos seus ovos contra a colheita, ajudarão a limitar o seu declínio e permitirão a recuperação das populações.

Os centros de conservação de tartarugas também provaram ser atrações turísticas e educativas populares noutras partes do mundo, e serão explorados esforços para emular modelos bem-sucedidos desses centros como forma de beneficiar não só a preservação das espécies, mas também como mecanismo para impulsionar a criação de emprego e diversificar o mercado de trabalho em comunidades selecionadas.

Tubarões e Raias

Os tubarões e as raias em Timor-Leste desempenham um papel vital na manutenção da saúde dos ecossistemas marinhos, mas enfrentam ameaças significativas devido à sobrepesca, às capturas acessórias e à degradação do habitat. Como predadores de topo, ajudam a regular as populações de peixes e a garantir o equilíbrio dos recifes de coral e de outros habitats marinhos, que são cruciais para a biodiversidade e para a pesca local.

As águas de Timor-Leste são o habitat de diversas espécies, com avistamentos de tubarões de recife, tubarões-tigre, tubarões-martelo, mobulídeos e raias-manta. No entanto, os avistamentos na água são muito raros, presumindo-se que estas espécies estão a ser pescadas. Há casos de tubarões e raias vendidos por pescadores ao longo de toda a costa, mas faltam dados que indiquem se estes animais são especificamente visados ou se são capturas acessórias.

Em todo o mundo, espécies semelhantes estão em perigo ou são vulneráveis devido à procura global de barbatanas de tubarão e placas branquiais de raias. Os dados sobre as populações locais são limitados e requerem mais estudos, mas o interesse em expandir a investigação para as populações de tubarões e raias de Timor-Leste está a aumentar, particularmente com o recente sucesso na captura da primeira filmagem de sempre de um tubarão pintado vivo (*Cephaloscyllium pictum*). O swellshark vive em ambientes de mar profundo e a descoberta de um ao largo da costa de Timor-Leste foi um marco significativo na investigação, uma vez que a espécie só tinha sido documentada anteriormente a partir de espécimes do mercado de peixe.

Os esforços de conservação de tubarões e raias em Timor-Leste são prejudicados pela falta de monitorização e fiscalização adequadas. A proteção destas espécies é essencial não só para a estabilidade ecológica, mas também para sustentar os meios de subsistência das comunidades costeiras que dependem de oceanos saudáveis.

Dugongos

O dugongo é um mamífero marinho herbívoro e, juntamente com os manatins, pertence à ordem Sirenia. Um único dugongo adulto pode atingir três metros de comprimento, pesar até 500 quilogramas e viver 70 anos. Há milhares de anos que os dugongos são importantes para as culturas humanas de várias formas. À semelhança das tartarugas, os seus hábitos de

alimentação à base de ervas marinhas desempenham um papel vital na manutenção de ecossistemas oceânicos saudáveis.

Embora possam viajar longas distâncias, considera-se que as populações de dugongos estão a diminuir em toda a sua área de distribuição. Estima-se que as populações tenham diminuído cerca de 20% a nível mundial no último século, em grande parte devido à atividade humana. Estão particularmente em risco devido à sua baixa taxa de reprodução, com as fêmeas a dar à luz apenas uma cria, de cada vez que se reproduzem, e com uma taxa de uma cria a cada 3 a 7 anos.

Os dugongos não são ativamente caçados para alimentação ou comércio em Timor-Leste, devido ao seu estatuto considerado sagrado. No entanto, continuam a ser afetados por práticas de pesca furtiva, embates com barcos e desenvolvimento costeiro que afeta as baías de ervas marinhas. Em Liquiçá e Díli, os locais conhecidos de alimentação dos dugongos, encontram-se perto de áreas em desenvolvimento ou marcadas para desenvolvimento urbano, o que aumenta o risco de perda de *habitats* para as populações residentes de dugongos. O aumento do turismo e do tráfego de barcos, no futuro, também afetará a extensão da área costeira onde os dugongos são encontrados.

Em Com, uma iniciativa liderada pela comunidade demonstrou algum sucesso na proteção das suas populações de dugongos e tartarugas, com muitos indivíduos vistos a frequentar a área protegida, gerida localmente, que a comunidade destinou à conservação. Também se avistam dugongos na ilha de Ataúro, sendo necessário estudar e seguir ativamente a sua população na ilha, para compreender melhor os seus movimentos e hábitos, de modo a tomar decisões informadas em matéria de proteção.

A Conservação Internacional Timor-Leste tem vindo a apoiar o Governo com vista à criação do primeiro Parque do Dugongo, em Ililai, para conservar as populações de dugongos e apoiar o ecoturismo comunitário. Pesquisas identificaram mais de 20 dugongos no nordeste de Timor (CI-TL e Direção Nacional de Pesca, 2024).

Crocodilos de água salgada

Os crocodilos de água salgada (*Crocodylus porosus*) são uma presença significativa e venerada em Timor-Leste, habitando águas costeiras, rios e ecossistemas de mangais. Na cultura timorense, os crocodilos têm uma profunda importância simbólica, sendo proeminentes no folclore e nas tradições locais, onde são frequentemente vistos como seres ancestrais ou guardiões da terra. No entanto, à medida que as populações humanas se expandem e os *habitats* diminuem, os encontros entre pessoas e crocodilos tendem a aumentar, resultando por vezes em ataques fatais.

Para equilibrar o respeito cultural, a conservação ecológica e a segurança humana, a persistência dos crocodilos de água salgada exige uma análise cuidadosa, especialmente para alinhar com a intenção do país de aumentar o seu desenvolvimento turístico marinho e costeiro. É necessário um plano abrangente de gestão da vida selvagem para abordar a proteção do habitat, a educação da comunidade e as estratégias de atenuação de conflitos. Estas medidas ajudariam

a reduzir as interações de risco, preservando, simultaneamente, o papel do crocodilo no ecossistema e no património cultural.

Objetivos estratégicos:

- Promover a conservação e investigação científica sobre as populações de cetáceos e outras espécies marinhas;
- Desenvolver um quadro regulamentar e diretrizes éticas para estas espécies marinhas;
- Desenvolver o turismo de base comunitária com benefícios locais não só para as pessoas como para as espécies marinhas;
- Desenvolver Infraestruturas sustentáveis e reforço das capacidades para a observação das espécies;
- Educar e sensibilizar sobre interações éticas com a vida selvagem;
- Promover a colaboração internacional e procurar fontes de financiamento para gestão e conservação desta biodiversidade única.

5.2.3 PILAR 5: COMBATER A POLUIÇÃO MARINHA E GESTÃO DE RESÍDUOS

«A poluição plástica está em todo o lado, à nossa volta e até dentro de nós, desde os nossos mares ao nosso sangue e até ao nosso cérebro. (...) Em 2050, poderá haver mais plástico no oceano do que peixes.»

António Guterres, Secretário-Geral das Nações Unidas

A poluição por plásticos asfixia o planeta, prejudica os ecossistemas terrestres e marinhos, o bem-estar e o clima, já que os resíduos plásticos também entopem rios, poluem o oceano e colocam a vida selvagem em perigo.

A ONU estima que 11 milhões de toneladas de plásticos acabam em lagos, rios e mares anualmente, destacando-se o desafio relacionado com os microplásticos, partículas minúsculas de plástico de até 5 mm de diâmetro que chegam aos alimentos, à água e ao ar e, portanto, são uma grave ameaça à saúde pública.

Metade das mais de 400 milhões de toneladas de plástico, produzidas anualmente no mundo, é projetada para ser usada apenas uma vez, sendo como tal urgente implementar políticas de redução de plásticos de uso único e melhorar a gestão dos seus resíduos.

O Governo de Timor-Leste está empenhado em contribuir para a redução do plástico do país, bem como em reciclar e em promover a reutilização. Este conceito, o qual não é novo, é conhecido pela Política dos 3 Rs (Reduzir, Reciclar e Reutilizar) e necessita de uma maior sensibilização a nível nacional, inclusivamente no âmbito do Programa Nacional de Literacia do Mar.

E se reduzir, o que é consumido, é o primeiro ensinamento de sustentabilidade, já reciclar, ou seja, transformar os resíduos noutros recursos, necessita de uma abordagem arrojada e de investimento por parte do Governo. Por outro lado, reutilizar, ou seja, promover formas de

conservação e minimização de desperdício, merecerá também uma importante aposta do Governo, no âmbito da Economia Circular.

As empresas locais têm um papel fundamental na economia circular. Competirá ao Governo contribuir para o desempenho das empresas locais, nomeadamente privilegiando aquisições públicas que utilizem plásticos reciclados em projetos de infraestruturas públicas, garantindo o desenvolvimento das indústrias de reciclagem nacionais, em vez de se depender exclusivamente da exportação de resíduos.

Reconhecendo este problema, há mais de quatro décadas, as Nações Unidas incluíram um quadro para a proteção e preservação do ambiente marinho na CNUDM, onde é exigido que os Estados protejam e preservem o meio marinho de todas as fontes. Os Estados são igualmente obrigados a tomar as medidas necessárias para garantir que as atividades sob a sua jurisdição não resultem em danos ou poluição de outros Estados e do seu meio marinho.

A CNUDM define a poluição marinha como “a introdução pelo homem, direta ou indiretamente, de substâncias ou de energia no meio marinho, incluindo os estuários, que tenha ou possa ter como resultado efeitos deletérios, tais como danos aos recursos vivos e à vida marinha, riscos para a saúde humana, entraves às atividades marinhas, incluindo a pesca e outras utilizações legítimas do mar, deterioração da qualidade da água do mar para utilização e redução das amenidades”.

Este quadro internacional fornece ainda aspetos para a regulamentação das atividades dos Estados, no que diz respeito à proteção e preservação do ambiente marinho a partir de uma variedade de fontes, nomeadamente atividades terrestres, exploração dos fundos marinhos, minas de profundidade no alto mar, descargas, navios e poluição atmosférica. A CNUDM exige que os Estados adiram às normas internacionais em matéria de gestão e regulamentação da poluição marinha.

Sabendo-se que uma das fontes mais significativas de poluição marinha resulta da poluição terrestre, os Estados são incentivados a aplicar regulamentos que controlem a poluição proveniente de fontes terrestres, não só de plástico, mas também materiais provenientes das atividades de pesca, nomeadamente as redes de pesca e os produtos químicos utilizados na agricultura, já que estes têm maior impacto no meio ambiente e vida marinha.

Por outro lado, é necessário ter ainda em conta o perigo de resíduos biológicos e tóxicos (nomeadamente seringas e materiais contaminados com sangue, antibióticos, desinfetantes e fármacos), os quais devem ser sempre descartados de forma segura.

O despejo de resíduos hospitalares em lixeiras a céu aberto, próximas de áreas costeiras ou diretamente nos cursos de água, representa uma ameaça grave para os ecossistemas marinhos e humanos, e promove a resistência antimicrobiana, um risco emergente para a saúde global.

Numa visão integrada, o combate à poluição e a melhor gestão de resíduos, incluindo resíduos biológicos, orgânicos e tóxicos, irá não só assegurar a saúde do oceano e dos recursos marinhos

a longo prazo, como irá permitir que as atividades económicas associadas ao mar cresçam de forma sustentável, incluindo o turismo marítimo, proporcionando melhores condições de vida aos timorenses.

Um estudo conduzido pelo BAD e pelo PNUD revelou que entre 54,7 a 68,4 toneladas de plástico são geradas diariamente em Timor-Leste. Estima-se que cerca de 80% destes plásticos entrem diretamente no oceano, sem qualquer tratamento de resíduos ou por deposição direta no lixo.

Já um estudo sobre a poluição marinha e terrestre na costa sul de Timor-Leste encontrou 14 pontos críticos com cargas de poluição graves. O estudo apela a uma ação urgente para dar prioridade aos planos de controlo da poluição, a fim de proteger os recursos marinhos do país. O estudo, intitulado “Poluição Marinha e Terrestre na Costa Sul de Timor-Leste”, é o primeiro a efetuar um levantamento e recolha de lixo marinho em quatro municípios ao longo da costa sul. Faz parte do Projeto ATSEA-2 e baseia-se na Análise de Diagnóstico Transfronteiriço e no Plano de Ação Estratégico, conduzidos com o apoio do PNUD Timor-Leste.

O estudo identifica que a maioria dos pontos críticos se situa perto da foz ou dos estuários dos rios, à medida que estes entram no mar. O estudo sublinha a preocupação crescente de que a poluição causada por sedimentação, resíduos de plástico e redes de pesca abandonadas tem vindo a destruir os *habitats* marinhos (corais, mangais e ervas marinhas), pondo em perigo a vida marinha⁹³.

A ausência de processos de tratamento de água, a gestão e processamento inadequados dos resíduos, a fraca barreira entre os recursos hídricos e o oceano e a falta de sistemas de reciclagem contribuem diariamente para o aumento do número de plásticos marinhos e detritos marinhos que entram nos mares de Timor.

O Governo está ciente desta situação e está a procurar ativamente uma solução para lidar com as ameaças de poluição marinha por plástico e outras fontes de contaminação marinha. Para além do Decreto-Lei N.º 37/2020 sobre a “Alienação, Importação e Produção de Sacos, Embalagens e outros Objetos de Plástico”, do Decreto-Lei n.º 2/2017 sobre o “Sistema de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos”, e regulamentos relativos à avaliação de impacto ambiental e planos de gestão ambiental, para avaliação ambiental, foi ainda estabelecida uma política nacional de plástico zero.

Como referido, o Decreto-Lei N.º 37/2020 contém disposições que proíbem a “introdução no consumo de qualquer embalagem ou objeto de plástico não reciclável, não biodegradável ou não degradável de utilização única para 13 artigos”. No entanto, segundo o estudo realizado pela Universidade de Georgia “Protocolo de Avaliação da Circularidade de Timor-Leste”, de dezembro de 2024, a proibição está em vigor para apenas dois dos 13 artigos propostos (sacos de utilização única e recipientes de espuma para take-away), sendo que os artigos de utilização única ainda estão amplamente disponíveis para compra e são frequentemente depositados no lixo. A curto prazo, a finalização e implementação de regulamentos para os outros 11 artigos, bem como o aumento das inspeções, monitorização e outras medidas de aplicação, poderão ter um impacto imediato. Por outro lado, segundo o mesmo relatório, os recipientes para bebidas

podem ser uma área promissora em que se deve concentrar a curto prazo, uma vez que já existe no país a infraestrutura necessária para apoiar um sistema de devolução de depósitos, que também pode gerar emprego⁹⁴.

No plano internacional, Timor-Leste apoia a formulação de um tratado internacional sobre o plástico, incluindo o marinho, tendo vindo a participar nas negociações em curso sob os auspícios da ONU. Adicionalmente, Timor-Leste ratificou os instrumentos legais da OMI relativos à poluição marinha, incluindo a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios (MARPOL), e os seus protocolos associados. Timor-Leste também se envolve em esforços de colaboração com os seus parceiros regionais e internacionais para lidar com a poluição marinha.

Há, no entanto, lacunas por preencher nos esforços governamentais, nomeadamente a nível institucional, como sobreposição de jurisdição e falta de coordenação, planeamento e orçamentação adequada, sobretudo para as áreas rurais e na gestão de resíduos. Mas também a nível legislativo, com a falta de regulamentação e de mecanismos de aplicação e a fraca sensibilização para o facto de a poluição marinha ser originada em terra.

O Governo de Timor-Leste reconhece a importância de proteger e preservar o ambiente marinho das ameaças de poluição – reconhecendo o uso generalizado de plásticos no país, particularmente de recipientes para alimentos, bebidas e outros usos diários – bem como a necessidade premente de políticas ambiciosas na área da gestão de resíduos.

Por essa razão, o Governo de Timor-Leste está comprometido em planear e orçamentar melhor, a fim de evitar a poluição marinha, incluindo esforços não só nas zonas urbanas, mas também rurais (já que muito do plástico tem origem em zonas rurais e é transportado através dos rios), assim como atuar junto dos pescadores e todos os utilizadores de embarcações para evitar que os resíduos plásticos acabem no mar, aplicando e supervisionando também as regras da MARPOL.

Relativamente à gestão dos resíduos sólidos, o Governo irá trabalhar para melhorar os programas de recolha e gestão de resíduos em todo o país, bem como melhorar os programas de reciclagem, evitando a queima dos resíduos sólidos, o que não é ambientalmente sustentável.

Objetivos estratégicos:

- Cumprir os compromissos e obrigações internacionais em termos de combate à poluição plástica, através do envolvimento nas negociações internacionais sobre o tema, bem como pela participação noutras convenções e mecanismos internacionais no âmbito da CNUDM;
- Melhorar a implementação das diretrizes da MARPOL;
- Aderir a convenções e tratados internacionais que visem proteger a saúde humana e o meio ambiente marinho dos efeitos nocivos que podem resultar da gestão inadequada

de resíduos perigosos, bem como a propagação da poluição marinha, nomeadamente através de resíduos tóxicos de plástico;

- Melhorar a Gestão de Resíduos Líquidos, nomeadamente através da implementação do centro de gestão em Mahakidan (Posto Administrativo de Alas) e da unidade de descarregamento de óleos usados em Tíbar (Liquiçá).
- Proteger o ambiente marinho e os ecossistemas marinhos de Timor-Leste da poluição marinha, incluindo ações mais imediatas necessárias no que diz respeito ao plástico marinho, incluindo medidas de fiscalização e sancionatórias, através de uma abordagem holística;
- Captar o envolvimento dos atores internacionais e nacionais, em estreita colaboração com o Governo, que inclua o envolvimento do sector privado, das organizações não governamentais (ONGs) e da população timorense para combater a poluição marinha e promover soluções de adaptação para a redução, reciclagem e reutilização dos materiais poluentes, nomeadamente o plástico;
- Reforçar as campanhas nacionais em termos da Política dos 3 Rs (Reduzir, Reciclar e Reutilizar), em associação com o Programa Nacional de Literacia do Mar;
- Fomentar no país a Economia Circular, com especial atenção para a reciclagem, reutilização e reparação dos materiais plásticos, recorrendo à formação no setor e incentivos aos setores público e privado;
- Sensibilizar para questões relativas à Saúde e Ambiente, melhorando a gestão dos resíduos biológicos, orgânicos e tóxicos, com especial ênfase para a gestão do lixo clínico, rastreios e testes aleatórios para casos de contaminação, alergias, infeções ou bactérias, tanto em ambiente terrestre como marinho;
- Promover o combate à poluição marinha, sobretudo de resíduos plásticos, e promover a melhoria dos sistemas de recolha e gestão do plástico, nomeadamente através da campanha “Peixe Azul”.

5.2.4 PILAR 6: SEQUESTRO DE CARBONO

«As pradarias marinhas e os mangais são dos sumidouros de carbono mais importantes da biosfera. São filtros importantes de poluição de carbono, de plástico, de metais pesados e de petróleo. Funcionam como mecanismo de purificação do mar.»

Carlos Duarte, Investigador e Diretor Executivo da Global Coral Reef R&D Platform

O sequestro de carbono, no caso específico da economia azul, o carbono azul, é o dióxido de carbono capturado pelo oceano e ecossistemas costeiros. Este carbono é armazenado na forma de biomassa e sedimentos nos mangais, nas marés e prados de ervas marinhas.

O carbono azul é o método mais eficaz, embora ainda não totalmente explorado em Timor-Leste, para o sequestro e armazenamento de carbono a longo prazo, reduzindo a concentração de gases de efeito de estufa e contribuindo para mitigar as alterações climáticas.

Compreender melhor o ciclo global do carbono irá ajudar a desenvolver melhores políticas públicas neste setor. Assim, é importante sublinhar que, de todo o carbono verde capturado anualmente no mundo, ou seja, o carbono capturado pela atividade fotossintética, mais de metade (55%) é capturado por organismos vivos marinhos. Este ciclo oceânico do carbono é

dominado pelo micro, nano e picoplâncton, incluindo bactérias e arqueobactérias. Apesar de a biomassa vegetal nos oceanos ser apenas uma fração da existente em terra, apenas 0,05%, circula quase a mesma quantidade de carbono todos os anos, representando assim sumidouros de carbono extremamente eficientes⁹⁵.

Até à data, ao nível global, os esforços de conservação têm estado sobretudo concentrados na área terrestre, nomeadamente a proteção de florestas tropicais, também com o objetivo de mitigar as alterações climáticas. No entanto, mais recentemente, tem surgido a consciencialização global da importância dos ecossistemas marinhos para este mesmo objetivo.

Assim, a atenuação das alterações climáticas também pode ser conseguida através da proteção e recuperação dos ecossistemas naturais. Considerando o caso específico de Timor-Leste, onde a redução acentuada da produção de combustíveis fósseis pode comprometer o seu desenvolvimento, é fundamental para o Governo identificar opções que possam ajudar a atenuar as alterações climáticas com impactos neutros ou mesmo positivos no desenvolvimento.

É neste sentido que o Governo está comprometido a promover, proteger e conservar os seus preciosos ecossistemas de carbono azul, nomeadamente:

- As florestas de mangais, enquanto ambiente florestal essencial ao sequestro de carbono;
- Pântanos de água salgada, que se encontram nas zonas intertidais e contêm vegetação parcial e totalmente submersa, adaptada tanto à água doce como à água salgada;
- Prados de ervas marinhas, enquanto vegetação que cria uma reserva significativa de carbono enterrado.

Do ponto de vista da abordagem holística e integrada que se pretende com a Política e Plano de Ação para a Promoção de uma Economia do Mar Resiliente e Sustentável em Timor-Leste, destaca-se, assim, a necessidade de proteger as zonas costeiras, nas quais estes sumidouros de carbono azul são fundamentais para o desenvolvimento sustentável, a saber, através da filtragem da água, redução dos efeitos da poluição costeira, carga de nutrientes, sedimentação, proteção da costa contra a erosão e amortecimento dos efeitos de fenómenos meteorológicos extremos.

Estes são serviços prestados pelos ecossistemas costeiros valiosos, também do ponto de vista económico. Assim, para atenuar a degradação dos ecossistemas costeiros, serão reduzidas as práticas insustentáveis de utilização dos recursos naturais, mas também melhoradas a gestão das bacias hidrográficas e a gestão dos resíduos.

A proteção e recuperação das zonas costeiras, através de uma gestão integrada coordenada, é um investimento necessário para melhorar a produtividade das atividades costeiras, a segurança alimentar e a saúde das comunidades.

Do mesmo modo, o Governo irá desenvolver estudos e, com base na ciência, promover investimentos em carbono azul, com vista a potenciar os serviços ecossistémicos e contribuir para a mitigação e adaptação às alterações climáticas.

O Governo irá avaliar e reforçar os projetos já em curso neste setor, como é o caso dos:

- *Fundação Carbon Offset Timor (FCOTI)*, criado no final de 2018, para desenvolver iniciativas de reflorestamento, nomeadamente o projeto *Halo Verde Community Forest Carbon*, sob a certificação Plan Vivo. Em meados de 2021, o projeto já tinha apoiado mais de 1000 pequenos agricultores, plantado mais de 250 000 árvores em cerca de 150 ha e emitido quase 20 000 toneladas de créditos de carbono certificados, incluindo centenas vendidos a compradores internacionais. Em média, o projeto estima um sequestro líquido de cerca de 247 tCO₂e por hectare (após a reserva de risco) e pretende expandir para 322 hectares até 2029;
- *WithOneSeed* (também conhecido como “Ho Musan Ida”): gerido e implementado pela Fundação Ho Musan Ida e pela Fundação xpand, o primeiro programa florestal comunitário certificado pela Gold Standard em Timor-Leste. Lançado em Baguia em 2010, envolve agora mais de 1000 agricultores que gerem mais de 600 000 árvores, o que ajudou a reduzir a degradação dos solos, restaurar a cobertura florestal e construir economias nas aldeias. Em 2024, o Programa Ho Musan Ida (WithOneSeed) recebeu a classificação AA da BeZero, uma agência de classificação proeminente nos mercados de carbono, colocando-o entre os 2% melhores projetos de reflorestação/florestação a nível global;
- Rai Matak: o primeiro programa em Timor-Leste a receber a certificação Gold Standard no âmbito de um Programa Nacional de Atividades (2024). Atualmente ativo em cinco municípios — Baucau, Lospalos, Viqueque, Liquiçá e Covalima — a visão de 50 anos do projeto inclui trabalhar com até 20 000 pequenos agricultores para plantar até 10 milhões de árvores. A iniciativa Rai Matak baseia-se no modelo florestal comunitário bem-sucedido Ho Musan Ida e foi inicialmente apoiada pela UE, que forneceu financiamento a um consórcio da Oxfam, da Fundação xpand e da Fundação Ho Musan para operacionalizar a Fundação Rai Matak. A iniciativa está agora a ser levada adiante por um consórcio da Fundação Rai Matak, da Fundação xpand e do Pollination Group.

Para além de investimento em carbono azul, o Governo de Timor-Leste também está a planear reutilizar o campo petrolífero esgotado para o armazenamento de CO₂. O conceito deste armazenamento, atualmente, torna-se um assunto importante e reconhecido para mitigar as alterações climáticas. O sequestro, a captura e o armazenamento de CO₂ (CCS na sigla em inglês) apresenta-se como uma alternativa na redução de CO₂ proveniente da produção e do uso de combustíveis fósseis. O CCS é uma tecnologia aplicada recentemente para evitar a acumulação do gás na atmosfera, para então transportá-lo para um local de armazenamento para isolá-lo permanentemente do ciclo de carbono atmosférico da Terra, injetando-o nos reservatórios de petróleo e gás esgotados que existem no mar de Timor.

Alguns benefícios para Timor-Leste, com a aplicação desta tecnologia, são:

- A utilização de CO2 como uma ferramenta para maximizar a extração dos restantes recursos de gás existentes no campo petrolífero;
- O armazenamento geológico de CO2 para além de prolongar a vida útil desses campos, poderá ser o início de uma nova e valiosa indústria de serviços de carbono para Timor-Leste, com a criação de novos empregos e de nova fonte de receitas para a nação.

Objetivos estratégicos:

- Promover políticas integradas para combater a degradação dos ecossistemas costeiros, incluindo as práticas insustentáveis de utilização dos recursos naturais, de gestão de bacias hidrográficas e gestão dos resíduos;
- Promover e recuperar zonas costeiras, através de uma gestão integrada coordenada, para melhorar a produtividade das atividades costeiras, a segurança alimentar e a saúde das comunidades;
- Promover a reflorestação e a agrossilvicultura, proporcionando benefícios tanto em termos de remoção de carbono como de resiliência costeira, estabilizando os solos, melhorando a gestão das bacias hidrográficas e aumentando a biodiversidade — sinergias importantes entre os ecossistemas florestais e marinhos;
- Promover a conceção de projetos liderados pela comunidade e socialmente inclusiva: o FCOTI e o WithOneSeed/Rai Matak baseiam-se em parcerias com agricultores de subsistência e mulheres, utilizando estruturas de incentivos anuais, cooperativas de agricultores e formação para garantir a partilha equitativa dos benefícios e construir a apropriação local — elementos estratégicos para sustentar intervenções de carbono a longo prazo;
- Preparar o mercado e as políticas de carbono, nomeadamente através da garantia de certificação Plan Vivo e Gold Standard, mercados voluntários de carbono e instrumentos nacionais facilitadores — adaptados para serem ampliados através de políticas de agricultura de carbono, quadros jurídicos e sistemas de contabilização de gases com efeito de estufa no setor fundiário, atualmente apoiados no âmbito do desenvolvimento da política de agricultura de carbono da UE-TA;
- Contribuir para o sequestro e armazenamento de carbono a longo prazo e, assim, combater as alterações climáticas e proporcionar melhores condições de vida para os timorenses e para a humanidade;
- Desenvolver projetos de soluções baseadas na natureza liderados pela comunidade, que abrangem a restauração de mangais, a preservação dos pântanos de água salgada e a conservação dos prados de ervas marinhas;
- Aceder ao mercado voluntário de carbono e desbloquear novas oportunidades de rendimento sustentável para apoiar os meios de subsistência locais.

5.3 EIXO 3: UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL (VIVER COM O MAR)

«A luta contra a pobreza, a subnutrição materno-infantil e a insegurança alimentar, além da criação de empregos e da melhoria das infraestruturas, são prioridades da nossa agenda. Devemos seguir firmes no esforço de diversificar a nossa economia, reduzindo a dependência excessiva dos rendimentos do sector do petróleo e gás, investindo em novas áreas

economicamente viáveis e produtivas que possam oferecer um futuro promissor aos nossos jovens.»

José Ramos-Horta

Timor-Leste é beneficiado com recursos naturais marinhos não-vivos, nomeadamente reservas de gás e petróleo, cujas receitas têm suportado o desenvolvimento nacional durante mais de duas décadas. No entanto, estes são recursos naturais finitos e, como tal, o Governo está empenhado em investir na diversificação económica, designadamente através da economia azul.

Pretende-se que as comunidades locais se conectem ainda mais ao mar e a todas as oportunidades de desenvolvimento sustentável que este proporciona. Isto, para além da preservação e conservação da biodiversidade, engloba as oportunidades de utilização sustentável dos recursos marinhos, com a consequente oportunidade de criação de emprego, geração de rendimentos e melhoria das condições socioeconómicas, incluindo no setor da saúde, educação, cultura, desporto e lazer.

O Governo irá, como tal, investir no desenvolvimento dos sectores das pescas, da aquicultura, do turismo e das energias renováveis, que trarão retornos económicos adicionais e outros benefícios para Timor-Leste, como o investimento em novos sectores económicos e industriais, encorajando o desenvolvimento do setor privado nacional e o investimento direto estrangeiro no país.

Esta estratégia inclui o reforço da cooperação internacional, através da partilha de conhecimentos, experiências e investimentos, tendo como denominador comum o oceano. Um oceano que liga Timor-Leste ao mundo e o mundo a Timor-Leste, também na confrontação de desafios comuns que colocam em causa a segurança, a estabilidade e o desenvolvimento sustentável de muitas nações, particularmente os Pequenos Estados Ilha em Desenvolvimento e os Países Menos Desenvolvidos.

5.3.1 PILAR 7: TURISMO AZUL

«A nossa visão é que, até 2030, possamos ter um sector turístico vibrante e atraente, que contribua de forma significativa para o emprego em todo o país, seja económica, social e ambientalmente sustentável, contribua para a promoção de uma imagem positiva de Timor-Leste no estrangeiro e seja uma indústria onde as pessoas desejam trabalhar.»

Rui Maria de Araújo

O Turismo Azul é o conceito adotado internacionalmente como referência ao setor marítimo-turístico sustentável, focado em áreas costeiras e marinhas. Uma das principais características do turismo azul é que não está exclusivamente centrado no crescimento económico do setor, mas também no desenvolvimento de atividades que promovam a conservação do oceano, do mar e dos recursos hídricos, com prioridade para o desenvolvimento das comunidades locais, de forma justa e equitativa.

Como tal, o Governo considera estratégico o desenvolvimento do turismo azul, encarando-o como uma forma de equilibrar a utilização dos recursos marinhos com vista à proteção do meio ambiente, promovendo práticas que minimizem o impacto ecológico.

Existem no país várias oportunidades para alargar a oferta atual de ecoturismo através de um modelo comunitário de alto valor e baixo volume. Isto inclui o investimento na expansão de resorts de ecoturismo e oferta de alojamento em casas de família para novas partes da ilha, promovendo a criação de emprego no setor do turismo.

Este modelo de turismo em alojamento familiar pode levar ao desenvolvimento integrado de atividades para o benefício de todas as comunidades, sendo, do ponto de vista turístico, uma alternativa muito atrativa para os consumidores que procuram vivências mais próximas da natureza, da cultura e da tradição.

Além disso, o desenvolvimento de novos resorts ecológicos de alto padrão pode atrair um novo segmento turístico de alto valor, gerando maiores benefícios económicos para a comunidade. Esta expansão exigirá investimentos em infraestruturas, tais como melhoria da eletricidade, saneamento básico, telecomunicações, redes rodoviárias e opções de transporte para apoiar o turismo nessas novas áreas e facilitar uma experiência turística de alto padrão.

Para concretizar os objetivos de desenvolvimento de um turismo sustentável, o Governo vai apostar no fortalecimento das capacidades locais, através da formação e inclusão dos jovens e mulheres. Para tal, uma das modalidades é a participação das comunidades locais na gestão comunitária de recifes e áreas de pesca, com o apoio de regulamentos tradicionais, tais como o Tara Bandu. O Ministério responsável pelo setor do turismo prevê, no seu programa, a criação de programas de formação e sensibilização junto dos grupos de comunidades locais que fornecem serviços turísticos (operadores turísticos, guias turísticos, mulheres empreendedoras de infraestruturas turísticas, e mergulhadoras de Ataúro “WAWATA TOPU”, que simbolizam o conhecimento ecológico tradicional e a resiliência e empoderamento feminino).

O investimento no setor portuário e de aviação também será fundamental para cumprir o desígnio de crescimento do setor turístico, estando o Governo a desenvolver esforços para os processos de avaliação, aprovisionamento e financiamento respetivos.

O Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano também tem vindo a dar resposta à formação dos recursos humanos no setor turístico, pretendendo agora o Governo reforçar as áreas de educação, formação e capacidade na área da economia azul, incluindo o setor do turismo sustentável.

Timor-Leste, por estar situado na região da Ásia-Pacífico, cujo mercado de turismo internacional se encontra em crescimento, poderá beneficiar da sua localização, como também da adesão em à ASEAN.

5.3.1.1 Turismo Costeiro

O turismo costeiro é um segmento do turismo azul concentrado em zonas costeiras, tendo como principal atração a praia e o mar. Este tipo de turismo é caracterizado por atividades que aproveitam a proximidade ao mar, oferecendo experiências consagradas na maioria dos países insulares e com áreas costeiras, mas particularmente naqueles em que o clima tropical proporciona oportunidades turísticas durante todo o ano.

O Governo irá promover, nacional e internacionalmente, os seus destinos costeiros previamente selecionados, definindo a certificação de hotéis e operadores turísticos que seguem práticas sustentáveis.

Ainda neste âmbito, irá associar o turismo costeiro à promoção e recuperação de recifes de corais e conservação e proteção de espécies marinhas, com o desenvolvimento de atividades promovidas e geridas pelas comunidades locais, como poderá ser exemplo a criação de locais para apadrinhamento de desova de tartarugas.

Assim, para além da praia e do mar, é ainda possível potenciar experiências culturais, gastronómicas, bem como atividades de conservação, lazer e desporto.

Objetivos estratégicos:

- O desenvolvimento sustentável em todo o país, privilegiando-se as práticas que preservam os ecossistemas marinhos, as zonas costeiras e outras zonas com espaços aquáticos, como as ribeiras, lagoas e cascatas do país, promovendo-se o uso responsável dos recursos naturais. Isso inclui a conservação da biodiversidade marinha e aquática e a proteção de *habitats* críticos, como recifes de corais e mangais e estuários;
- O desenvolvimento de atividades tradicionais e inovadoras na área do turismo azul, tais como a prática de mergulho e snorkelling, observação de cetáceos e outras espécies marinhas, a pesca sustentável e de recreio, passeios de barco, turismo de aventura em áreas costeiras e em áreas de acesso a zonas aquáticas de montanha, e desportos náuticos e de praia (futebol, voleibol de praia, etc.);
- Incentivar o desenvolvimento comunitário, promovendo condições para que o turismo azul seja liderado pelas próprias comunidades, incluindo formação e capacitação profissional, subsídios e apoio em capital de desenvolvimento e menor, bem como a transferência da gestão do turismo local com respeito pela cultura e tradição local;
- Promover a economia local e o empoderamento de mulheres e jovens em todo o país, no âmbito da promoção de atividades de turismo azul, incluindo ações de capacitação e formação;
- Incentivar as práticas tradicionais para a promoção da conservação marinha e turismo azul, tais como o Tara Bandu;
- Promover a educação e consciencialização ambiental, particularmente no âmbito da literacia do mar, formando-se ao mesmo tempo a população que acolhe e os visitantes recebidos, a sensibilização para práticas sustentáveis e preservação dos ecossistemas, o que terá impacto não só nacional como internacional;
- Desenvolver o setor privado nacional, com particularidade para os operadores turísticos e áreas conexas, fornecendo as condições e meios para um desenvolvimento turístico

de baixo impacto ambiental, incluindo meios de transportes sustentáveis, alojamentos ecologicamente corretos e gestão de resíduos adequada;

- Aumentar o número de turistas no país, com regras estritas de sustentabilidade, na entrada, no uso e nas práticas turísticas;
- Posicionar Timor-Leste como um destino de excelência, de baixo volume e de alta qualidade, para a observação de cetáceos, prática de mergulho e turismo de natureza;
- Implementar, de forma integrada e sustentável, a Política Nacional do Turismo, com planos de ação concretos, que garantam a sustentabilidade financeira e ambiental;
- Melhorar o quadro jurídico e regulamentar do setor turístico;
- Investir em campanhas internacionais de promoção e marketing de turismo em Timor-Leste;
- Criar fundos de incentivo financeiro para proteger a biodiversidade e os seus ecossistemas. Fundo de Apoio a Projetos Comunitários de Turismo Azul alocado para utilização exclusiva por parte das comunidades, sob proposta de organizações, associações e cooperativas, no domínio dos estabelecimentos ecológicos para produção e comércio de artesanato, restaurantes locais, produção de ervas marinhas, etc.;
- Implementar os Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC), associando o estabelecimento de um regime de uso do solo para o ordenamento do espaço costeiro a uma estratégia de desenvolvimento económico assente no desenvolvimento do turismo costeiro, acautelando as questões ambientais e a gestão racional e sustentável dos recursos naturais, integrando assim o ordenamento com estratégias de investimento.

5.3.1.2 Turismo Marítimo ou Náutico

O turismo marítimo ou náutico sustentável é também uma componente importante do Turismo Azul, mas mais específico, já que envolve sobretudo as atividades turísticas e de lazer realizadas na água, por meio de uso de embarcações e outros meios de transporte aquático.

Neste âmbito o Governo irá avaliar a possibilidade de promover atividades de navegação e passeios de barco, atividade de mergulho e snorkelling, pesca recreativa sustentável, em áreas designadas no alto mar e cruzeiros ou expedições marítimas, a serem desenvolvidas pelo setor privado.

O Governo irá ainda promover as condições necessárias para mapear e divulgar os locais de mergulho preferenciais de Timor-Leste. Os locais de mergulho “premium”, em todo o mundo, estão normalmente mapeados para facilitar o seu uso e promover este tipo de turismo em franca ascensão. Neste sentido, através de abordagens integradas entre parceiros relevantes na área do turismo, ambiente, operadores de mergulho e instituições de conservação ambiental, o Governo irá promover o turismo de mergulho, incluindo centros de informação adequadas e apoio com infraestruturas básicas de apoio a esta atividade.

Considerando as várias prioridades nacionais e a necessidade não só de gerir os recursos públicos nacionais, como garantir que estas atividades são realizadas com práticas e equipamentos que garantam a maior sustentabilidade possível, o desenvolvimento do turismo

náutico é, aqui, apresentando como uma política a ser desenvolvida a longo prazo, não obstante a análise de projetos de investimento nesta área e avaliações de impacto ambiental, sobretudo no que diz respeito a atividades em alto mar, cruzeiros e expedições marítimas.

5.3.1.3 Turismo de Natureza

«Um belo país como Timor-Leste, com a sua história de determinação e heroísmo, não deve ser promovido através de uma indústria de turismo que crie um pequeno mundo moderno de hotéis de luxo, mas antes a criação de condições para o ecoturismo, como um meio de promoção da identidade, personalidade e caráter únicos do nosso povo, com uma dimensão de relações mais humanas entre as pessoas.»

Kay Rala Xanana Gusmão

As zonas de conservação natural, incluindo as áreas protegidas e parques nacionais, visam proteger ecossistemas através da limitação da atividade comercial e de outras atividades humanas, sendo, porém, permitidas atividades de investigação e educação, bem como atividades culturais, de turismo e de lazer. A primeira área protegida de Timor-Leste é o Parque Nacional Nino Konis Santana, o qual poderá ser estrategicamente importante para o desenvolvimento do turismo sustentável do país, considerando não só as suas áreas terrestres, como as marinhas, ricas em biodiversidade e património cultural e histórico.

Por outro lado, existem vários estudos e relatórios que indicam locais de importância internacional ao nível ornitológico, que deverão ser protegidos, considerando sobretudo que estas espécies, as aves, estão intrinsecamente relacionadas à biodiversidade não só marítima como terrestre, com destaque para as zonas montanhosas e águas interiores.

A importância ornitológica é frequentemente reconhecida em tratados e convenções internacionais, como a Convenção sobre as Espécies Migratórias e a Convenção sobre a Diversidade Biológica, incentivando a proteção de espécies de aves e dos seus *habitats*.

O Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030, identificou várias áreas suscetíveis de interesse para conservação, para além do monte Manucoco em Ataúro, tais como Tilomar, Ramelau, Fatumasin, Matebian, Kablake, Builo, Clere-Lore, Monte Paitchao e Lago Iralalero, Monte Diatuto, Be Male-Atabae, Maubara, Mak Fahik e Sarim, Tasitolu, Areia Branca, Monte Curi e o Estuário de Irabere e Iliomar, a maioria com recursos hídricos importantes.

O Governo irá ainda desenvolver o turismo de natureza na zona ocidental do país, com destaque para as termas de Marobo, aliando a conservação da natureza com o património histórico e cultural.

5.3.2 PILAR 8: EXPLORAÇÃO DE RECURSOS VIVOS

«Se queremos cuidar do nosso planeta e de todos os seres vivos que nele habitam, a conservação e o uso sustentável do oceano e dos seus recursos devem ser o nosso ponto de partida.»

Francisco Kalbuadi Lay

A exploração de recursos vivos de forma sustentável refere-se à utilização de organismos vivos, como peixes, crustáceos, plantas e outros recursos biológicos, de maneira a garantir que as suas populações e os ecossistemas associados permaneçam saudáveis e produtivos ao longo do tempo.

O mar a norte de Timor-Leste (Tasi Feto), apresenta como características principais uma pequena plataforma costeira, associada à presença de corais com temperaturas elevadas, à depleção de nutrientes pelo fraco aporte de águas pelas ribeiras e inexistência de ressurgências marítimas, o que também significa que tem um baixo recrutamento de espécies comerciais, pela baixa produção de fitoplâncton, devida ao nível reduzido de oxigénio.

O mar a sul de Timor-Leste (Tasi Mane), com maior intensidade de ondulação e mais exposto aos ventos e sem a proteção de múltiplas ilhas indonésias, tem maior aporte de nutrientes, quer através das ribeiras, quer através de fenómenos de ressurgência que, devido a uma plataforma continental mais extensa, permite conservar na zona de exposição à luz, os nutrientes capazes de permitir a produção primária do fitoplâncton.

Timor-Leste, apesar de ser um país insular, não possui uma longa tradição de pesca. Este facto é frequentemente explicado por razões culturais e ancestrais, mas também pelas condições do meio envolvente: a fraca capacidade de exploração do mar do Norte e a perigosidade da pesca com recursos nativos no mar do Sul. Por outro lado, estudos indicam que, embora o esforço de pesca tenha aumentado nos últimos anos — nomeadamente o número de pescadores ativos e de embarcações —, o total das capturas não cresce de forma proporcional a esse aumento. Isto pode significar que o país se encontra próximo de esgotar a capacidade do meio em certas áreas, devido à concentração em áreas próximas da costa, ou que existe uma reduzida margem de crescimento sem que isso provoque a degradação ambiental.

Há, por isso, a necessidade de estudar e implementar estratégias de aproximação, que aumentem a produção de pescado.

Há ainda outros setores para explorar como potenciar o desenvolvimento da aquicultura e desenvolver a biotecnologia marinha sustentável, a qual poderá contribuir não só para a diversificação industrial, como para a recuperação de ecossistemas marinhos.

5.3.2.1 Pescas e Aquicultura

«Existem centenas de milhões de pescadores tradicionais em comunidades remotas, rurais e urbanas em todo o mundo. Com o apoio certo, eles podem reformular fundamentalmente a nossa relação com o oceano. Podem reconstruir as suas pescas, reforçar os seus meios de subsistência e melhorar a sua segurança alimentar. Podem restaurar a vida no oceano e manter ambientes saudáveis para as gerações vindouras.»

Blue Ventures

O Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030 destacou que o sector das pescas estava bem regulamentado, mas que a aplicação da legislação permanecia um desafio e a necessitar de melhorias.

Estes desafios e a necessidade de reformar o setor mantêm-se, sendo agora uma oportunidade, no âmbito da Promoção da Economia Azul, para o Governo ser mais estratégico e ambicioso para a implementação de um setor sustentável que contribua para a melhoria das condições de vida dos timorenses e para a proteção do seu ambiente.

O Regime Jurídico para a Gestão e Regulamentação das Pescas e Aquicultura, e respetivos regulamentos de aplicação, preveem que a exploração comercial das pescas deve basear-se no princípio da precaução e ser sustentável. Por esta razão, limita a pesca comercial a práticas de pesca que não causem danos aos ecossistemas marinhos e aquáticos, e estipula que os planos de gestão das pescas devem basear-se numa avaliação prévia dos recursos biológicos aquáticos e do impacto potencial que a pesca poderá ter sobre eles.

O Governo está, de facto, empenhado para que tanto a pesca não comercial como a comercial cumpram as leis e regulamentos que considerem a conservação e a utilização sustentável dos recursos. A pesca comercial e a colheita de algas marinhas requerem uma autorização e o Governo pode recusar-se a emitir uma licença se as atividades resultarem em danos ao ambiente marinho, aos ecossistemas aquáticos ou à preservação das espécies.

Mesmo a pesca não comercial pode ser temporariamente proibida para proteger as espécies e o ambiente marinho, como acontece, aliás, em algumas áreas marinhas, onde as próprias comunidades, através do Tara Bandu, põem em prática estas proibições.

Por outro lado, o regime das pescas proíbe a descarga de quaisquer substâncias ou objetos tóxicos em água doce e no mar para proteção dos recursos haliêuticos. Assim, qualquer projeto que descarregue águas residuais de qualquer fonte no mar ou em massas de água doce requer a aprovação do Governo.

Também os projetos propostos para a aquicultura marinha ou de água doce requerem a aprovação prévia do ministério competente. O regime de pescas aplica ainda o princípio do “poluidor-pagador” e estabelece uma responsabilidade objetiva pelos danos causados aos ecossistemas aquáticos. O regime de pescas de Timor-Leste enumera ainda as espécies aquáticas protegidas, havendo diplomas ministeriais posteriores que preveem a definição de zonas de pescas, enumerando inclusivamente as principais espécies com interesse comercial, os pesos e os tamanhos que podem ser pescados e as percentagens de capturas acessórias permitidas.

No entanto, o diploma que define as zonas de pescas fá-lo apenas com base na distância à costa, não prevendo a relação entre zonas de pesca, zonas de repovoamento marinho e parques marinhos nacionais onde eventualmente a pesca pode ser proibida.

As coimas mínimas e máximas para as infrações foram estipuladas por diploma ministerial, especificando os montantes da coima em relação aos danos causados aos ecossistemas marinhos e aquáticos.

Em 2004, foi ainda aprovada legislação especial sobre os crimes no setor das pescas, para atividades sujeitas a sanções como a pesca com explosivos ou substâncias tóxicas, destruição de corais ou a sua retirada da natureza, pesca sem licença em zonas protegidas e sobre a pesca de espécies protegidas. Com a entrada em vigor do Código Penal, em 2009, esta legislação foi revogada.

O Diploma Ministerial que lista as espécies protegidas não especifica se as espécies estão ameaçadas ou ameaçadas de extinção. O Código Penal estipula sanções para a pesca de espécies ameaçadas e em perigo de extinção, mas não prevê sanções para a pesca de espécies protegidas.

É, agora, intenção do Governo rever toda a legislação em matéria de pescas e aquicultura, não só para a adequar ao Código Penal, mas também ao desenvolvimento nacional atual, às emergentes preocupações ambientais e de preservação da biodiversidade, bem como a um maior alinhamento aos compromissos assumidos internacionalmente e aos objetivos específicos da promoção da economia azul, incluindo os regimes jurídicos de ordenamento e gestão do espaço marítimo e áreas marinhas protegidas.

O que é indiscutível é que os setores da pesca e da aquicultura contribuem para a segurança alimentar e a nutrição. As pescas são uma fonte importante de subsistência e fornecem sustento à população, contribuindo para a segurança alimentar, a redução da pobreza, o emprego, o desenvolvimento e a estabilidade das comunidades rurais e costeiras, ao mesmo tempo que proporcionam cultura, recreação e turismo.

Segundo o Ministério da Agricultura, Pescas, Pecuária e Florestas de Timor-Leste, de 2019 a 2023 a produção de peixe caiu ligeiramente de 8 630 toneladas em 2019 para 8 060 toneladas em 2023, tendo produzido um total de 40 244 toneladas de peixe entre 2019 e 2023. O ano mais baixo de produção de peixe foi em 2022, tendo sido produzidas apenas 7 104 toneladas. O peixe representa 31% da ingestão de proteínas de origem animal na dieta timorense. Até 2030, espera-se que os esforços do Governo e dos parceiros para aumentar a oferta e a produção de peixe aumentem o consumo para 15 kg per capita, com a produção de aquicultura a fornecer 40% do peixe consumido localmente (*World Fish*).

O Censo Agrícola de Timor-Leste de 2019 relatou que cerca de 60% dos agregados familiares agrícolas estão envolvidos na pesca, principalmente para satisfazer o consumo dos seus agregados familiares, 24% para vender e outros 26% para consumo doméstico e obrigações sociais. A sobre-exploração destes recursos marinhos não é sustentável, uma vez que a maioria dos recursos tem a possibilidade de se esgotar.

É neste sentido que é prioritário para o Governo, em coordenação com as autoridades locais, promover a gestão sustentável do setor das pescas de base comunitária, introduzindo o conceito de gestão costeira integrada com o envolvimento de todas as partes interessadas.

Timor-Leste também exporta peixe e algas, nomeadamente para a China, Vietname, Hong Kong, Filipinas, Singapura, Espanha, Austrália, Coreia do Sul e Indonésia. O Governo irá ativar sistemas

de monitorização e controlo para que a exportação aumente segundo a qualidade dos produtos, garantindo, no entanto, o equilíbrio dos ecossistemas marinhos sobre jurisdição nacional.

A pesca ilegal, não declarada e não regulamentada é, no entanto, a real ameaça à sustentabilidade e ao desenvolvimento económico do sector das pescas em Timor-Leste, não só em termos económicos, mas de sustentabilidade ambiental e segurança alimentar, sendo necessário investir urgentemente em sistemas de vigilância e cooperação internacional para monitorizar, prevenir e impedir a delapidação dos recursos naturais nacionais.

Relativamente à aquicultura, sobretudo da tilápia e da carpa, esta desempenha um papel significativo na economia rural. Outras atividades aquícolas, como a extração de algas e a criação de camarões, abalones, caranguejos e ostras, poderão contribuir para a criação de rendimentos para as comunidades costeiras. Para garantir um desenvolvimento sustentável do sector da aquicultura em Timor-Leste, foi desenvolvida, com o apoio da World Fish, a Estratégia Nacional de Desenvolvimento da Aquicultura (2012-2030), que a qual deverá ser analisada e implementada pelo atual Governo.

O Governo pretende ainda desenvolver novas estratégias para permitir a aquicultura sustentável, nomeadamente através do uso de microrganismos marinhos como probióticos, através do desenvolvimento da biotecnologia marinha, setor também incluído nesta política.

Em parceria com a World Fish, o Governo de Timor-Leste lançou, em 2019, o primeiro sistema mundial de monitorização da pesca artesanal. Este painel de controlo em linha acompanha as atividades de pesca, incluindo o número e o tipo de peixe capturado por cada embarcação, quase em tempo real. Este sistema, de importância fundamental, deverá ser reforçado e apoiado pelo Governo, também por forma a desenvolver melhores políticas públicas para o setor da pesca e aquicultura.

Finalmente, o Governo irá continuar a investir em capacitação e qualificações técnico-profissionais para este setor, incluindo o apoio com equipamento e tecnologia, que garantam a sustentabilidade económica e ambiental.

Objetivos estratégicos:

- Proteger a biodiversidade marinha e garantir que as populações de peixes e outras espécies marinhas e aquáticas sejam mantidas em quantidade e num ambiente saudável;
- Incorporar medidas de adaptação e mitigação das alterações climáticas na gestão dos recursos marinhos e costeiros, considerando a subida do nível do mar, a acidificação dos oceanos e alteração dos padrões migratórios das espécies;
- Integrar a perspetiva de género em todas as iniciativas, reconhecendo e promovendo o papel fundamental das mulheres na pesca artesanal, processamento, comercialização e gestão dos recursos marinhos, garantindo o seu acesso equitativo a benefícios, formação e tomadas de decisão;

- Investir em ciência, pesquisas e levantamentos, também no âmbito do Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha de Timor-Leste, para a gestão responsável das pescas e aquicultura;
- Garantir, de forma estruturada, a articulação entre os estudos científicos e o conhecimento tradicional das comunidades locais;
- Implementar programas de gestão sustentável das pescas e aquicultura, através de práticas responsáveis que previnam a sobrepesca e a destruição dos *habitats* marinhos e aquáticos;
- Combater eficazmente a Pesca Ilegal, Não Declarada e Não Regulamentada;
- Reforçar os sistemas de monitorização, controlo e vigilância;
- Reforçar a cooperação regional e internacional para a gestão partilhada de espécies migratórias, combater a pesca ilegal, não regulamentada e não declarada, partilha de dados científicos e melhores práticas, e harmonização de medidas de conservação;
- Envolver e apoiar as comunidades costeiras, cuja principal atividade seja relacionada com os recursos marinhos, promovendo a sua maior participação nas decisões de gestão, proteção e conservação;
- Estudar mecanismos para a gestão conjunta de recursos marinhos em áreas específicas, tendo também por base estudos comparativos onde tal acontece, como, por exemplo, em Tonga e nas Ilhas Salomão, com vista a partilhar autoridade, conhecimento e responsabilidade na gestão dos recursos com as comunidades;
- Investir na capacitação das instituições locais com vista ao desenvolvimento e aplicação de regras de utilização de recursos, incluindo o reconhecimento e implementação do Tara Bandu enquanto instrumento formal, em coordenação com as autoridades municipais;
- Desenvolver campanhas de socialização, junto das comunidades, sobre os benefícios das práticas sustentáveis e, ao mesmo tempo, da importância destes recursos para a segurança alimentar e desenvolvimento saudável do povo timorense;
- Rever e modernizar o quadro jurídico relativo ao setor das pescas e aquicultura, adequando este não só às necessidades atuais de desenvolvimento, mas também às emergentes preocupações ambientais e de preservação da biodiversidade, bem como um maior alinhamento com os compromissos assumidos internacionalmente e os objetivos específicos da promoção da economia azul;
- Reforçar as capacidades dos pescadores locais, para melhorar os conhecimentos e o acesso a know-how, tecnologia e equipamentos;
- Coordenar o desenvolvimento do setor das pescas, como a criação de infraestruturas portuárias, com as componentes apropriadas;
- Melhorar as infraestruturas de aquicultura para aumento da produção, bem como a capacitação e os meios para o desenvolvimento desta atividade económica;
- Investir no mercado de exportação de peixe, para produtos da pesca e da aquicultura;
- Investir na criação de lotas e mercados, com os respetivos equipamentos de refrigeração, através dos quais o Estado pode fazer cumprir critérios de qualidade e de segurança alimentar, bem como a razoabilidade dos preços praticados, proporcionando ao setor o acompanhamento e monitorização adequados;
- Aumentar a contribuição do peixe e dos alimentos aquáticos para a melhoria dos resultados nutricionais, incorporando-os nos programas governamentais de nutrição e

reconhecendo a melhoria dos resultados nutricionais como um resultado fundamental da gestão das pescas.

5.3.2.2 Biotecnologia Marinha

«Os avanços da ciência e da tecnologia na última década aumentaram o nosso conhecimento dos recursos biológicos do oceano e renovaram o interesse no domínio da biotecnologia marinha. Os governos reconhecem o potencial da biotecnologia marinha para enfrentar alguns dos atuais desafios globais e estão a incorporar a biotecnologia marinha nas suas estratégias de inovação, prosperidade nacional e crescimento económico e social. À medida que a biotecnologia marinha se torna uma característica proeminente destas estratégias, será importante assegurar que o desenvolvimento deste domínio é feito de forma sustentável.»

OCDE

A biotecnologia marinha, também conhecida por “biotecnologia azul”, refere-se ao uso sustentável da biodiversidade marinha para desenvolver soluções inovadoras e sustentáveis para diversas áreas, produtos e processos, como o setor agroalimentar, o setor farmacêutico, cosmético e energético, através de biocombustíveis.

A biotecnologia poderá fazer uso sustentável de biorrecursos marinhos, desde macrorganismos e microrganismos, zooplâncton, peixes e mamíferos, moluscos, crustáceos, bivalves, macro e microalgas, bactérias e fungos, entre outros, para descobrir compostos bioativos, enzimas, e outros produtos que podem ser utilizados em inovações tecnológicas.

Esta área de novos usos do mar está numa fase inicial e pode ser fonte importante de criação de emprego e de criação de receitas, desde que devidamente ponderado o equilíbrio de exploração sustentável com a preservação dos ecossistemas marinhos.

A biotecnologia marinha envolve o aproveitamento das propriedades únicas dos organismos marinhos — desde peixes e algas até bactérias e fungos — para aplicações na medicina, agricultura, cosmética e indústria. Timor-Leste pode beneficiar de três tipos de benefícios neste setor:

- **Apoiar a conservação e a saúde do ecossistema:** a biotecnologia marinha fornece as ferramentas para compreender e proteger a biodiversidade. Os estudos genómicos podem monitorizar a saúde do ecossistema, identificar espécies resilientes às alterações climáticas e desenvolver métodos não invasivos para rastrear espécies protegidas. Além disso, pode criar valor económico a partir da biodiversidade sem extração, incentivando a sua conservação. Por exemplo, a informação genética de um coral ou esponja pode ser mais valiosa a longo prazo do que o próprio organismo físico;
- **Possibilitar a aquicultura sustentável:** através do uso de microrganismos marinhos como probióticos. O setor de aquicultura de Timor-Leste, identificado como uma prioridade para a segurança alimentar e a redução da pobreza, enfrenta desafios como surtos de doenças e problemas de qualidade da água. O desenvolvimento e a utilização de estirpes probióticas de origem local — bactérias benéficas que podem ser

adicionadas à alimentação e à água dos peixes ou camarões — podem revolucionar este setor. Estes probióticos podem não só melhorar a saúde animal, como melhorar o crescimento e sobrevivência dos estoques e, ainda, melhorar a qualidade da água, criando um ambiente de cultivo mais limpo e sustentável;

- **Desbloquear oportunidades económicas de alto valor:** os organismos marinhos de Timor-Leste são um tesouro de novos compostos bioquímicos. Este potencial de «bioprospecção» pode levar ao desenvolvimento de produtos farmacêuticos, incluindo novos antibióticos, agentes anticancerígenos e medicamentos anti-inflamatórios a partir de micróbios marinhos e invertebrados, e de produtos cosméticos, incluindo protetores solares, cremes antienvelhecimento e reparadores da pele, a partir de algas e compostos derivados de corais. Finalmente, a biotecnologia permite ainda o desenvolvimento de enzimas industriais: enzimas de micróbios do fundo marinho que funcionam em condições extremas podem ser usadas na produção de biocombustíveis, processamento de alimentos e gestão de resíduos.

Timor-Leste, apesar de ainda não ter capacidade própria para desenvolver projetos de biotecnologia marinha, deverá acompanhar esta área com atenção, já que se estima que esta seja uma tendência emergente em quase todo o mundo, sobretudo face às projeções internacionais que apontam para necessidades alimentares mundiais duas vezes superiores às atuais em 2050, bem como a procura crescente de ingredientes naturais a partir do universo por explorar que constitui ainda grande parte do meio oceânico⁹⁶.

Objetivos estratégicos:

- Acompanhar os desenvolvimentos internacionais na área da biotecnologia marinha e aferir sobre os desafios e oportunidades que se colocam a este setor;
- Promover a utilização dos recursos marinhos nacionais de forma sustentável, começando a criar capacidade nacional para explorar o seu potencial, presente e futuro;
- Contribuir para a ciência e inovação, nomeadamente através de parcerias estratégicas, em áreas cruciais de desenvolvimento tais como a saúde, a alimentação e nutrição, a agricultura e fertilizantes e os biocombustíveis;
- Desenvolver um quadro regulamentar claro para a bioprospecção que garanta que os benefícios sejam partilhados de forma justa com a nação;
- Promover parcerias internacionais com instituições de investigação e empresas de biotecnologia líderes;
- Promover e facilitar o desenvolvimento de biotecnologia que contribua para a recuperação de ecossistemas marinhos.

5.3.3 PILAR 9: EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NÃO VIVOS E PRODUÇÃO DE ENERGIA

A exploração de recursos marinhos não vivos e a obtenção de energia de forma sustentável referem-se a práticas que procuram garantir a utilização responsável e equilibrada dos recursos naturais, sem comprometer o equilíbrio ambiental e a capacidade a longo-prazo do desenvolvimento das futuras gerações.

Estes recursos de origem não biológica, tais como minerais, metais, água e combustíveis fósseis, os quais têm fraca ou ausência de capacidade de regeneração, são formados ao longo de milhões de anos, o que coloca questões de sustentabilidade.

Num mundo em constante mudança, com uma forte dependência das fontes de energia baseadas em combustíveis fósseis, é um desafio proceder à transição para novas fontes de energia mais limpas, já que as preocupações com a segurança energética são cada vez maiores.

Assim, o processo de transição energética, que pretende substituir os combustíveis fósseis por fontes renováveis, é uma aposta importante para cumprir as metas internacionais de neutralidade carbónica até 2050, tarefa que deve ser conduzida de forma gradual e consistente para evitar quebras nas cadeias energéticas e no desenvolvimento humano, ao mesmo tempo que se procura mitigar as alterações climáticas.

Timor-Leste acompanha com particular interesse estas questões e, apesar de reconhecer a necessidade de transição para a neutralidade carbónica, está ainda dependente dos seus recursos disponíveis para financiar o processo de transição, construção de competências e qualificações multidisciplinares, bem como do próprio desenvolvimento socioeconómico do seu povo para acompanhar a transição.

5.3.3.1 Produção de Hidrocarbonetos

A produção de hidrocarbonetos é uma base importante de fonte de energia e de fonte de financiamento para Timor-Leste, incluindo a extração e processamento de petróleo e gás no Mar de Timor, contando com a transformação destes recursos em terra.

Timor-Leste tem defendido que, apesar dos desafios ambientais e da necessidade de uma transição para energias mais limpas e renováveis, este será um processo que, no caso de Timor-Leste, terá de ser gradual.

Timor-Leste interveio no âmbito dos percursos e importantes procedimentos consultivos que decorreram no Tribunal Internacional de Direito do Mar, em 2023, e no Tribunal Internacional de Justiça, em 2024, sobre as obrigações dos Estados relativamente às alterações climáticas. Neste âmbito, a perspetiva defendida por Timor-Leste, também enquanto Pequeno Estado Insular em Desenvolvimento e País Menos Desenvolvido, é de que embora todos os países partilhem um dever comum de combater as alterações climáticas, as responsabilidades devem refletir as contribuições históricas para o problema e as respetivas capacidades para o enfrentar.

Timor-Leste defende:

- A exploração de recursos marinhos não vivos e a obtenção de energia de forma sustentável através de práticas que procuram garantir uma utilização prudente e equilibrada dos recursos naturais, sem comprometer o equilíbrio ambiental e a capacidade a longo prazo do desenvolvimento das futuras gerações;

- O princípio das responsabilidades comuns, mas diferenciadas em função das respetivas capacidades (CBDR-RC), que reconhece que os países em desenvolvimento e menos desenvolvidos, como Timor-Leste, não devem suportar os mesmos encargos que os países desenvolvidos em relação à extração de petróleo e gás, reconhecendo que os principais danos causados ao meio marinho foram causados por países desenvolvidos;
- Que os tratados sobre alterações climáticas devem reconhecer a necessidade de os países em desenvolvimento aumentarem as suas emissões para promover o desenvolvimento antes de passarem à redução das emissões;
- O cumprimento, por parte dos países desenvolvidos, das suas obrigações de prestação de assistência financeira e técnica para apoiar os esforços de atenuação e adaptação nos países em desenvolvimento.

É, pois, neste quadro transparente que Timor-Leste deve desenvolver o seu setor petrolífero na costa sul do país, comumente conhecido como o “Projeto do Greater Sunrise”.

É neste sentido que, o estudo independente sobre o desenvolvimento do Greater Sunrise, realizado pela empresa britânica Wood, em 2024, confirma que a opção de desenvolvimento do projeto em Timor-Leste é viável e a mais vantajosa para o país, garantindo significativos benefícios económicos e sociais.

Este estudo de viabilidade utilizou critérios rigorosos para analisar aspetos de engenharia, tecnologia, financiamento, estruturas comerciais, bem como os impactos fiscais, ambientais, de saúde e segurança, e socioeconómicos, para avaliar as quatro opções principais de desenvolvimento: Timor-Leste Liquefied Natural Gas (TLNG – Gás Natural Liquefeito de Timor-Leste), Darwin LNG (DLNG), Ichthys LNG e uma nova instalação de LNG na Austrália.

Em resultado, apesar de o estudo assegurar que todas as opções são consideradas tecnicamente viáveis, com os respetivos riscos associados, mas todas exequíveis, defende que a opção TLNG se destaca por prever menores custos operacionais (OPEX) e, ao permitir melhores retornos gerais, diretos e indiretos, para Timor-Leste, criará um impacto positivo para o desenvolvimento socioeconómico no país.

O mesmo estudo revela que a opção TLNG terá o maior impacto positivo no Produto Interno Bruto (PIB), na criação de empregos e nos maiores retornos para o Consórcio de Desenvolvimento do Greater Sunrise (Sunrise Joint Venture), favorecendo também a Austrália em termos de retornos diretos upstream.

Finalmente é de relembrar que os campos de gás do Greater Sunrise situam-se a cerca de 140 km ao sul da costa de Timor-Leste e que o consórcio responsável pelo desenvolvimento dos campos do Greater Sunrise (Sunrise Joint Venture) é composto pela TIMOR GAP, que detém 56,56%, pela Woodside, com 33,44%, e pela Osaka Gas Austrália, com 10%.

Em conclusão, sem o desenvolvimento do setor petrolífero, Timor-Leste poderá não só não ter capacidade para promover o seu desenvolvimento sustentável e melhorar as condições de vida do seu povo, incluindo as medidas necessárias de diversificação económica. De igual modo, ao

não desenvolver e produzir estes recursos, Timor-Leste poderá não ter condições para mitigar e adaptar-se às adversidades causadas pelas alterações climáticas, para as quais, repita-se, não contribuiu.

Sem prejuízo, o Governo, em conformidade com as boas práticas internacionais, defende que todos os projetos no âmbito da produção de hidrocarbonetos devem seguir políticas rígidas de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) para minimizar a degradação ambiental, com particularidade para a proteção dos ecossistemas marinhos.

Importa referir que o Governo estabeleceu como prioridade a criação de soluções concretas para mitigar os efeitos da poluição terrestre e marinha e das próprias alterações climáticas através da adoção de legislação e de implementação de políticas públicas e de vários projetos a nível nacional.

Em particular, através do Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo, o Governo irá salvaguardar as atividades em curso que são cruciais para o desenvolvimento de Timor-Leste, nomeadamente o sector dos hidrocarbonetos offshore e as suas atividades a montante e a jusante, recorrendo a mecanismos de coordenação entre as autoridades públicas e reguladoras, como a Autoridade Nacional do Petróleo e a Autoridade Nacional dos Minerais de Timor-Leste, e outras entidades dos sectores público e privado, bem como as partes interessadas, através de um processo de tomada de decisões eficiente e juridicamente vinculativo.

Objetivos estratégicos:

- Garantir que o desenvolvimento dos campos do Greater Sunrise e dos outros (Chuditch, Kelp Deep, etc) no Mar de Timor proporciona benefícios a longo prazo para o povo de Timor-Leste;
- Fomentar o crescimento económico de Timor-Leste a longo prazo, incluindo a necessária diversificação económica e melhoria dos padrões de vida dos timorenses, bem como desenvolver a capacidade para mitigar e se adaptar às adversidades causadas pelas alterações climáticas;
- Assegurar que o potencial associado aos recursos petrolíferos no Mar de Timor é completamente desenvolvido para o benefício socioeconómico do povo de Timor-Leste, enquanto catalisador de desenvolvimento, criação de emprego e aumento do PIB;
- Assegurar mitigações adequadas aos impactos do desenvolvimento dos Recursos Petrolíferos no Mar de Timor no meio marinho saudável.

5.3.3.2 Energias Renováveis

A energia sustentável refere-se à produção e consumo de energia de maneira que não prejudique o meio ambiente e que possa ser mantida a longo prazo. Isso inclui fontes de energia que são renováveis e que têm um impacto ambiental reduzido.

As principais fontes de energia renováveis são as energias solar, eólica, hidroelétrica, biomassa e geotérmica, caracterizando-se por uma menor emissão de gases poluentes e com efeito de estufa.

A crescente utilização de energias renováveis *offshore* permitirá a transição energética e a descarbonização da economia nacional, assim como criar um sector económico associado à economia do mar, que se quer competitivo e eficiente e que contribua para a criação de empregos e para o progresso social e económico de Timor-Leste.

Em linha com o futuro Regime Jurídico do Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo, assim como com o Plano de Eletrificação de Timor-Leste e o objetivo de incrementar a utilização de fontes de energia renováveis, designadamente hidroelétrica, o Governo pretende desenvolver o Plano Nacional de Redução de Emissões e de Transição Energética, que terá como objetivo o lançamento de um concurso internacional para o desenvolvimento de centros electroprodutores com base em fontes de energias renováveis offshore.

No âmbito do Plano Nacional de Redução de Emissões e de Transição Energética, o Governo irá elaborar o mapa de localização dos centros electroprodutores, salvaguardando, devidamente, as áreas de proteção e preservação do meio ambiente marinho, bem como a correta interação mar-terra ao abrigo da legislação aplicável ao ordenamento do espaço marítimo e ao ordenamento do espaço terrestre.

A aposta no setor energético renovável offshore, a par da regulação de emissões, permitirá uma redução eficiente e significativa de emissões, tendo em conta os compromissos assumidos por Timor-Leste, enquanto país em desenvolvimento e com base no princípio de responsabilidades comuns, mas diferenciadas.

O Governo pretende assegurar que até 2030 cerca de 50% da sua produção elétrica seja oriunda de fontes renováveis, especialmente a solar, e pretende fazer a conversão das suas centrais elétricas de diesel para gás natural, enquanto fonte de energia mais limpa e sustentável, aproveitando o desenvolvimento dos campos do Greater Sunrise, como referido na secção anterior.

Como é sabido, Timor-Leste tem acesso a reservas significativas de gás no Mar de Timor. A disponibilidade de gás natural para a produção de eletricidade tem o potencial de oferecer um combustível mais barato e limpo quando comparado com os combustíveis líquidos. Em termos ambientais, para a mesma quantidade de eletricidade produzida, as emissões de carbono da eletricidade produzida a partir de gás natural, são consideravelmente mais baixas do que a eletricidade produzida a partir de diesel.

Objetivos estratégicos:

- Desenvolver o Plano Nacional de Redução de Emissões e de Transição Energética, de forma integrada e com o envolvimento de todos os setores de governação;

- Criar condições para a transição para fontes de energia renovável, incluindo a análise dos estudos já efetuados para Timor-Leste e, se necessário, o desenvolvimento de novos estudos, com recurso a parcerias e cooperação internacional;
- Desenvolver estudos de viabilidade e sustentabilidade sobre a utilização do gás natural para a produção de eletricidade, realizando esforços para utilizar uma energia que seja menos dispendiosa e que tenha em conta as questões ambientais;
- Desenvolver a capacidade humana, infraestruturas e instalações para acelerar o setor de energia renovável em todo o território;
- Investir em fontes de energia renovável para diversificar o setor energético, reduzir a dependência dos óleos pesados, os custos de produção de eletricidade e proteger o ambiente;
- Realizar estudos de viabilidade para investigar o potencial de energia renovável no país, particularmente a partir da energia eólica, energia solar fotovoltaica e hídrica, que ainda não foram plenamente utilizados;
- Promover consultas com o setor privado nacional e internacional, para viabilizar práticas e mecanismos de financiamento para o desenvolvimento das energias renováveis.

5.3.3.3 Produção de Sal

Uma indústria em desenvolvimento em Timor-Leste que pode ser relevante para contribuir para os esforços de crescimento económico e geração de emprego é a produção de sal, desde que desenvolvida de forma equilibrada, conciliando a produção com a proteção ambiental e o envolvimento comunitário.

O sal, para além de ser um elemento essencial para a saúde humana, contribui para a preservação dos alimentos e é usado em algumas indústrias, podendo contribuir para o crescimento económico. A versatilidade do sal é de importância histórica o que torna este um recurso valioso para melhorar a nutrição diária.

A produção de sal refere-se ao processo de extração e purificação do sal, um mineral essencial, geralmente na forma de cloreto de sódio. O sal, utilizado na alimentação, mas também na indústria química, oferece um significativo potencial de diversificação económica para o país.

O Governo, com vista a desenvolver esta indústria de forma saudável e sustentável, irá capitalizar os métodos de produção, quer seja através da evaporação da água do mar, mineração de sal-gema ou extração de sal em áreas salinas, reforçando os programas já iniciados para apoiar e promover a produção no país.

Irá assim garantir o desenvolvimento sustentável e de qualidade desta indústria, podendo apostar na produção e comercialização de:

- Sal refinado, o mais utilizado pela população, o qual é extraído da água do mar através da evaporação sendo depois refinado. Este processo de remoção das impurezas implica também a remoção de outros minerais presentes na água do mar;

- Sal marinho, obtido através da evaporação da água do mar e consoante a região de onde é extraído pode apresentar diferente composição em minerais, cores distintas (branco, rosa, preto, cinza ou combinados) e variadas texturas (grosso, fino ou em flocos). Por não ser tão processado, preserva mais a riqueza da água do mar em sais minerais;
- Sal iodado, sal marinho enriquecido com iodo. O iodo é um micronutriente essencial à síntese de hormonas da tiroide e há quem apresente carência deste micronutriente.

A Organização Mundial da Saúde recomendou há mais de duas décadas a fortificação universal do sal com iodo. A sua utilização é uma prática corrente e segura que cobre o défice de dois terços da população mundial. Assim, caso não haja contraindicação, é recomendada a substituição do sal marinho por iodado nas quantidades recomendadas.

O iodo é também um componente essencial para a maturação do sistema nervoso central do feto, cujo desenvolvimento ocorre na primeira metade da gestação. Por outro lado, a deficiência de iodo em crianças em idade escolar pode afetar negativamente o seu desenvolvimento psicomotor e o seu quociente de inteligência.

A política do Governo, neste setor, inclui produzir regulamentação adequada para o estabelecimento de padrões de qualidade do sal, contribuindo para a segurança alimentar e a respetiva monitorização e fiscalização, bem como a concessão de incentivos aos produtores de sal.

Ainda neste sentido, e com vista a colmatar a deficiência de iodo na alimentação, sobretudo junto das crianças e grávidas, o Governo irá promover campanhas de sensibilização para a importância do iodo na alimentação.

O Governo pretende aumentar a produtividade, a qualidade e a competitividade da produção de sal em Timor-Leste, também com vista à sua eventual exportação.

Objetivos estratégicos:

- Identificar, através de estudos de viabilidade e sustentabilidade ambiental, as localizações privilegiadas do país para expandir a produção de sal nacional;
- Produzir de forma sustentável, e segundo as melhores práticas internacionais, sal suficiente para o consumo interno, e para exportação, nomeadamente para uso industrial;
- Promover práticas e métodos de produção que minimizem os impactos ambientais e garantam a sustentabilidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas locais;
- Diversificar a economia local, com a respetiva criação de emprego e melhores condições de vida das populações;
- Promover a ciência e tecnologias tradicionais por forma a inovar a produção e processamento de sal, com maior eficiência e a qualidade do produto final;
- Promover estratégias de mercado e de marketing que poderão incluir a marca de Timor-Leste em produtos de sal marinho *gourmet*, sal iodado e sal para utilização cosmética;

- Regular e sensibilizar as comunidades para a importância do consumo de sal iodado, sobretudo junto de crianças e grávidas;
- Reforçar a formação e capacitação do setor, nas suas várias componentes, desde a fase de produção à promoção, oportunidades de comercialização e estratégia de mercado.

5.3.3.4 Mineração

A mineração do fundo do mar é uma indústria que está a dar os seus primeiros passos e que, essencialmente, visa extrair minerais do solo e subsolo marinho, como o manganês, cobre, cobalto, zinco e metais de terras raras. No entanto, esta mineração não é isenta de impactos no meio ambiente marinho, o que pode levar à destruição irreversível de delicados ecossistemas marinhos.

Por esta razão, a exploração de minerais deve ser cuidadosamente gerida para equilibrar o desenvolvimento económico com a proteção dos ecossistemas marinhos e biodiversidade, tendo Timor-Leste o objetivo de assegurar uma exploração mineral sustentável, que respeite os ecossistemas marinhos e promova o bem-estar das comunidades que dependem desses recursos.

Como tal, o Governo pretende avaliar os impactos da exploração de minerais, por forma a garantir a preservação e proteção do meio ambiente marinho.

Neste âmbito, o Código Mineiro de Timor-Leste foi aprovado em 2021, com o objetivo de desenvolver um conjunto de legislação mineira moderna, capaz de atrair investimento, maximizar os retornos para o Estado de Timor-Leste e diversificar a economia nacional. Este é um objetivo que começa a materializar-se através das ações das entidades relevantes no país que supervisionam estas matérias.

Desde o processo de desenvolvimento da indústria mineira em Timor-Leste até à data ainda não existe a tecnologia avançada sobre atividades mineiras em águas profundas. A concentração principal é maioritariamente no estabelecimento das infraestruturas básicas e enquadramento jurídico que são necessários para o início de desenvolvimento desta indústria. Relativamente à mineração *Offshore*, o Código Mineiro, através do seu Artigo 153.º, declara que “até que sejam aprovadas regras próprias para o efeito, o disposto neste Código aplica-se, com as devidas adaptações às Atividades Minerais Marítimas”, em outras palavras aplica-se *mutatis mutandi*.

A questão da exploração mineira em águas profundas foi discutida e abordada na elaboração do Código Mineiro nacional, tendo Timor-Leste optado para estar preparado para o exercício de atividades mineiras *offshore*, se e quando abordado por investidores interessados em desenvolvê-las, e desde que fossem cumpridos todos os requisitos considerados necessários pelo Governo.

Timor-Leste apoia os direitos de todas as nações de explorar recursos naturais marinhos em áreas sob jurisdição nacional. Timor-Leste reserva-se o direito de autorizar a realização de tais atividades, sujeito ao quadro de proteção ambiental previsto no Código Mineiro, e a outras

considerações de interesse nacional, com preferência sobre as atividades mineiras *offshore* planeadas e executadas de forma ambientalmente responsável, de modo a não causar danos excessivos aos ecossistemas marinhos e a não afetar negativamente a subsistência das comunidades costeiras e outras atividades económicas relevantes.

Timor-Leste não se opõe às atividades de mineração na Área, desde que sejam conduzidas de forma ambientalmente responsável e em conformidade com o Direito e as boas práticas internacionais.

Em resumo, espera-se que a economia de Timor-Leste (e, conseqüentemente, o povo de Timor-Leste) beneficie das atividades mineiras *offshore* conduzidas em áreas sujeitas à jurisdição de Timor-Leste. Estas atividades críticas, uma vez que geram receitas fiscais e pagamentos de *royalties* diretamente para o Estado de Timor-Leste, permitem a criação de empregos locais e estimulam a criação de um setor empresarial local.

Assim, e reconhecendo-se os riscos das atividades mineiras *offshore*, especialmente para os ecossistemas costeiros dos quais as nossas populações costeiras dependem para a sua subsistência, e que podem ser uma importante fonte futura de receitas, também através das atividades do turismo, é compromisso do Governo que qualquer atividade mineira *offshore* seja planeada e executada de forma ambientalmente responsável, de modo a não criar riscos e custos excessivos ou desnecessários.

Objetivos estratégicos:

- Garantir que a exploração de recursos minerais marinhos cumpre os critérios de sustentabilidade, minimizando impactos ambientais e sociais;
- Assegurar o custo-benefício de atividades de mineração relativamente aos impactos que esta possa causar aos ecossistemas marinhos e respetiva biodiversidade;
- Realizar estudos de investigação científica e acompanhar a tendência internacional, também em cooperação internacional, por forma a determinar a posição de Timor-Leste relativamente a atividades de mineração no fundo marinho;
- Implementar o Regime Jurídico de Investigação Científica Marinha no espaço marítimo nacional.

5.3.3.5 Dessalinização

A dessalinização é o processo de remoção do sal e de outras impurezas da água do mar ou de águas salinas, transformando-a em água potável. Esse processo é particularmente importante em regiões áridas ou onde a disponibilidade de água doce é limitada, pois permite que a água do mar seja utilizada como uma fonte alternativa de água potável, o que é particularmente interessante para o abastecimento da mesma, por exemplo em Ataúro.

Por outro lado, dada a intrusão salina severa, sobretudo na costa norte, o Governo irá ponderar em investir em tecnologias de dessalinização sustentável, também através de programas de capacitação técnica para a preparação de técnicos capazes de operar sistemas que garantam a segurança hídrica sem gerar impactos negativos por descarga de salmoura.

Objetivos estratégicos:

- Realizar estudos de viabilidade e de sustentabilidade ambiental para aferir sobre as melhores localizações para projetos de dessalinização, de acordo com as necessidades locais;
- Aumentar a disponibilização de água potável no país em regiões com insuficiência hídrica, ou para reduzir a pressão sobre os recursos hídricos naturais, com vista a uma maior sustentabilidade;
- Garantir a disponibilidade de água durante as épocas secas e, também, enquanto projetos-piloto para a adaptação aos impactos das alterações climáticas;
- Fomentar a tecnologia, inovação e capacitação dos recursos humanos para operar sistemas de dessalinização no sentido de assegurar os bens essenciais à população, com base em práticas de gestão sustentável.

5.3.4 PILAR 10: TRANSPORTES, PORTOS MARÍTIMOS E COMUNICAÇÕES

5.3.4.1 Infraestruturas

A utilização de cabos submarinos é determinante para o desenvolvimento e progresso da humanidade. Presentemente, o tráfego de dados por meio de cabos submarinos internacionais corresponde, aproximadamente, à quase totalidade dos dados transmitidos. Tal deve-se, em grande parte, aos desenvolvimentos tecnológicos das últimas décadas que permitiram, por exemplo, o desenvolvimento e crescimento das comunicações móveis e da utilização da Internet.

A par dos cabos, os ductos submarinos internacionais também têm tido um papel fundamental, sobretudo, no que respeita ao transporte de petróleo e gás. Como tal, os cabos e ductos submarinos são infraestruturas essenciais, que também devem ser protegidas.

A prática dos Estados ao longo dos anos relativamente à utilização de cabos e ductos submarinos tem sido objeto de codificação, designadamente, através da Convenção para a Proteção dos Cabos Telegráficos Submarinos, assinada em Paris em 14 de março de 1884, da Convenção sobre o Alto Mar e a Convenção sobre a Plataforma Continental, ambas assinadas em Genebra em 29 de abril de 1958, e da CNUDM.

A CNUDM refere, desde logo, no seu preâmbulo, a importância de estabelecer uma ordem jurídica internacional dos mares e do oceano que facilite as comunicações internacionais, reconhecendo expressamente a liberdade de todos os Estados colocarem cabos e ductos submarinos na zona económica exclusiva, na plataforma continental e no alto mar, excetuando-se, porém, o mar territorial e as águas interiores. No mar territorial e nas águas interiores não existe um direito de os Estados colocarem cabos e ductos submarinos. Na zona económica exclusiva e na plataforma continental, os Estados devem ter em conta os direitos de jurisdição e de soberania dos Estados costeiros, nos termos previstos na CNUDM.

A par da colocação, manutenção e remoção de cabos e ductos submarinos no âmbito dos regimes jurídico-internacionais em vigor, é fundamental regular a colocação, manutenção e remoção de cabos e ductos submarinos em relação às utilizações privativas, assim como garantir a correta interação mar-terra no que respeita à ligação terrestre desses cabos e ductos submarinos.

Assim, para além da regulação dos direitos e deveres de Timor-Leste relativos à colocação, manutenção e remoção de cabos e ductos submarinos, importa legislar sobre essas atividades no âmbito do novo regime jurídico relativo ao ordenamento e à gestão do espaço marítimo nacional, salvaguardando a demais legislação relevante em vigor, como a Lei de Bases do Ambiente, assim como a articulação com os instrumentos de ordenamento em terra.

Por fim, o desenvolvimento da Agência de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC TIMOR, I.P.) irá desempenhar um papel significativo no desenvolvimento de soluções digitais para a economia azul, tais como plataformas para a recolha, análise e divulgação de dados marinhos, ou aplicações que melhorem a eficiência e a segurança das operações marítimas.

Objetivos estratégicos:

- Promover e desenvolver o setor das comunicações, nomeadamente das comunicações móveis e da utilização da Internet, através dos cabos submarinos;
- Cumprir os compromissos internacionais assumidos e desenvolver legislação interna, em conformidade com esses compromissos;
- Regulação dos direitos e deveres de Timor-Leste relativos à colocação, manutenção e remoção de cabos e ductos submarinos, no âmbito do regime jurídico relativo ao ordenamento e gestão do espaço marítimo nacional;
- Desenvolver as competências da Agência de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC TIMOR, I.P.) para melhor eficiência e segurança das operações marítimas.

5.3.4.2 Desenvolvimento Portuário e Logístico

«O contexto geopolítico do mar de Timor-Leste favorece o papel do mar enquanto vetor de desenvolvimento nacional, nomeadamente através de um sistema portuário, afigurando-se as questões de segurança marítima como um desafio a este desígnio de Timor-Leste.»

Donaciano Gomes

O desenvolvimento de infraestruturas portuárias e logísticas é fundamental para permitir que Timor-Leste importe bens e equipamentos essenciais, com vista ao fortalecimento e à diversificação da economia nacional, criando assim também condições para, no futuro, fomentar competitividade para exportar os seus produtos nacionais.

O transporte marítimo e o desenvolvimento portuário são componentes críticas da Economia Azul de Timor-Leste, servindo como canais essenciais para o comércio, crescimento económico e desenvolvimento sustentável.

A situação geográfica de Timor-Leste, na encruzilhada do Sudeste Asiático e das Ilhas do Pacífico, inclui rotas de navegação livres através dos Estreitos de Ombai e Wetar. O desenvolvimento do comércio marítimo, transporte e logística através da utilização dos estreitos de Ombai e Wetar deve ser um foco central na promoção da Economia Azul de Timor-Leste.

Durante o domínio colonial português, o desenvolvimento das infraestruturas marítimas foi mínimo, incidindo sobretudo na facilitação de atividades comerciais e administrativas limitadas. Após a ocupação indonésia, Timor-Leste herdou instalações portuárias subdesenvolvidas e mal mantidas. Nos últimos anos, o Governo deu prioridade à melhoria das suas infraestruturas marítimas, como parte da sua estratégia de desenvolvimento económico mais ampla. Foram desenvolvidos esforços para modernizar o principal porto em Díli, aumentando a sua capacidade de forma a poder lidar com embarcações maiores e volumes de carga crescentes. Não obstante, o Governo investiu também no novo Porto de Tíbar, assegurando equipamentos modernos para garantir a movimentação rápida e eficiente de contentores e carga, sendo este agora capaz de acomodar navios muito maiores do que o antigo Porto de Díli.

É um facto que operações portuárias eficientes podem reduzir significativamente o custo dos bens, aumentar a competitividade e estimular a atividade económica. Ao desenvolver os seus transportes e infraestruturas marítimos, Timor-Leste pode integrar-se melhor aos mercados regionais e globais, já que a melhoria da conectividade facilita a participação em acordos e iniciativas comerciais regionais, como a Comunidade Económica da ASEAN (AEC), promovendo assim a diversificação e resiliência económicas.

A criação de redes portuárias e marinas modernas, equipadas com pontões flutuantes e *fingers*, são infraestruturas essenciais à segurança e acesso de atracagem. Por outro lado, estas infraestruturas de apoio ao setor marítimo podem vir a constituir-se como um *hub* operacional para atividades e serviços económicos.

O Governo terá como missão, a longo prazo, vir a desenvolver infraestruturas de interface marítimo-terrestre, apoiando os setores turísticos e comerciais, também a nível de apoio técnico e logístico. Isto deverá incluir:

- **Manutenção Naval:** criação de oficinas e empresas especializadas em reparação e manutenção de motores (dentro e fora de borda), eletrónica marítima, fibras (cascos), cordoaria, velaria e todo o rigging;
- **Logística e Abastecimento:** serviços de abastecimento de combustível seguro e regulamentado, provisão de água potável, gestão de resíduos e fornecimento de provisões e catering específico para embarcações;
- **Segurança e Salvamento:** a existência de uma frota profissional exige capacidade de resposta imediata. A interface deve integrar uma base para os serviços de Busca e Salvamento (Search and Rescue - SAR), garantindo que o turismo, as atividades piscatórias e comerciais sejam praticadas dentro dos padrões internacionais de segurança.

O Governo irá continuar a investir no desenvolvimento do sistema portuário de Díli, ao mesmo tempo que pretende construir infraestruturas com eficiência operacional nas instalações portuárias regionais, incluindo o desenvolvimento de novos portos, para garantir que o transporte marítimo continue a ser uma opção viável para o transporte de pessoas e cargas, beneficiando assim as comunidades e o setor privado nacional e internacional.

Timor-Leste, enquanto Estado costeiro, deve planear com precisão geopolítica e económica o desenvolvimento dos subsectores das indústrias de transformação, serviços portuários e manufaturas. As indústrias devem estar estabelecidas ao longo da costa marítima nacional navegável, e com acordos bilaterais firmados com países terceiros, sendo que Timor-Leste pode beneficiar de rendas obtidas com o aluguer de espaço terrestre ou marítimo como oferta e oportunidade de investimento para transitar mercadorias, pessoas ou controlo e domínio das passagens críticas nos estreitos de Ombai e Wetar. As receitas de aluguer dos espaços nacionais ou das indústrias e manufaturas investidas, proporcionarão o crescimento da economia marítima através da prestação de vários tipos de serviços estratégicos nacionais⁹⁷.

O Governo irá também desenvolver estudos, no sentido de imprimir à construção e à operacionalização dos novos portos e terminais, práticas e tecnologias sustentáveis, tais como a instalação de painéis solares e sistemas de gestão de resíduos, garantindo a devida monitorização e fiscalização das atividades portuárias.

Objetivos estratégicos:

- Desenvolver uma rede portuária, infraestruturas de interface marítimo-terrestre, com capacidade para a prestação de serviços logísticos em todo o país, selecionando como prioridade pontos nevralgicos do país em termos de desenvolvimento turístico, industrial e pesqueiro;
- Proceder a estudos de viabilidade para a construção do porto de Manatuto e para a criação de uma linha marítima nacional, de forma a facilitar o transporte de cabotagem e a ligação costeira, bem como prestar serviços de transporte marítimo para pessoas e cargas em vários pontos do litoral do país;
- Reestruturar e modernizar o antigo Porto de Díli, para a sua conversão no Centro de Convenções de Díli II, garantindo que este espaço representa a identidade marítima de Timor-Leste;
- Desenvolver estudos no sentido de imprimir à construção e operacionalização de novos portos e terminais, práticas sustentáveis e tecnologias verdes, tais como a instalação de painéis solares e sistemas de recolha e gestão de resíduos;
- Fortalecer o regulador e a autoridade marítima, incluindo a melhoria e modernização de seu padrão regulatório;
- Promover a segurança da navegação e tráfego marítimo internacional nas águas nacionais.

5.3.4.3 Transportes Marítimos e Navegação

«O transporte marítimo é a espinha dorsal do comércio global, ligando as nações e facilitando o fluxo de bens e serviços através do oceano no mundo.»

John M. McGowan

Um sistema nacional de transportes marítimos e de navegação é fundamental para o desenvolvimento económico de Timor-Leste, contribuindo para a promoção da economia azul.

Ao expandir e melhorar a competitividade dos transportes marítimos nacionais e ao integrá-los com os transportes terrestres e aéreos, portos e logística, comércio e outros serviços de apoio marítimo, Timor-Leste pode aumentar significativamente o seu potencial económico.

Os Estreitos de Ombai e Wetar servem como passagens alternativas, frequentemente utilizadas por alguns dos maiores petroleiros em trânsito entre o Golfo Pérsico e o Japão. Esta rota é considerada uma das mais seguras, sendo também utilizada por embarcações que viajam entre a Austrália, o Mar de Java e o Leste Asiático. O desenvolvimento da indústria marítima, juntamente com o crescimento de centros de comércio, centros regionais e centros de navegação, coloca o país numa posição em que se poderá vir a tornar um ativo vital a nível de transportes na região do Sudeste Asiático e do Pacífico.

As disposições regulatórias são, no entanto, um grande desafio no setor dos transportes marítimos. A forma como o setor dos transportes marítimos se organiza, tem um impacto significativo no volume de comércio, nos custos de transporte e na competitividade económica.

Os Portos de Escala devem, assim, ser capazes de acompanhar as crescentes complexidades da gestão portuária, a fim de sustentar e criar empregos em países em desenvolvimento com comunidades portuárias, como Timor-Leste. O Governo fortalecerá a coordenação interna para promover o crescimento da economia azul nacional, reconhecendo que esta abrange um vasto espectro de setores de atividade económica ligados aos mares e oceano, acrescentando sustentabilidade à economia tradicional do mar.

O Governo, neste setor, irá focar-se na concretização de dois objetivos primários: aumentar a contribuição do setor marítimo para o PIB e impulsionar o emprego marítimo. O compromisso em relação a estes objetivos é um passo essencial para concretizar a visão da Economia Azul de Timor-Leste.

Para tal, o Governo pretende melhorar a indústria de transportes marítimos nacionais através de práticas responsáveis e inovadoras que tenham em conta a proteção do oceano, a mitigação e adaptação às alterações climáticas e, ao mesmo tempo, o desenvolvimento económico sustentável.

Um sistema de transportes marítimos modernos irá promover o comércio internacional, permitindo a movimentação eficiente de mercadorias entre países, abrindo assim a possibilidade de explorar novos mercados e impulsionar a economia nacional, sobretudo tendo em vista a adesão recente à OMC, em 2024, e a adesão plena à ASEAN, em outubro de 2025.

O desenvolvimento dos transportes marítimos será também um pilar importante no desenvolvimento do setor petrolífero e do gás na costa sul e, como tal, deverá ser planeado de forma intersetorial, recorrendo também a parcerias técnicas especializadas, detentoras do conhecimento e tecnologia necessários.

Apostar nos transportes marítimos é uma opção mais sustentável para acelerar o comércio, já que o transporte marítimo garante mais eficiência energética, ou seja, é possível percorrer maior distância e mover maiores volumes de carga do que através de transportes aéreos, consumindo menos combustível e reduzindo a pegada de carbono.

Por outro lado, o desenvolvimento dos transportes marítimos irá ainda contribuir para a promoção do turismo e para apoiar o desenvolvimento das comunidades costeiras, estimulando não só a criação de emprego, como oportunidades de escoamento de produtos para os mercados nacionais e regionais, promovendo assim outras atividades económicas nacionais que não estejam intrinsecamente ligadas à economia do mar.

O Governo, associado ao Plano Nacional de Redução de Emissões e de Transição Energética poderá ainda, no futuro, recorrer a técnicas e tecnologias mais limpas para o transporte marítimo, fazendo uso de combustíveis alternativos, como é o caso do gás natural, também tendo em vista preservar e conservar os ecossistemas marinhos.

O Governo deverá ainda implementar medidas relacionadas com a segurança no mar e certificação pela OMI, por forma a alinhar o país com as principais convenções internacionais e protocolos de segurança da navegação, proteção ambiental e formação adequada dos profissionais da área marítima.

Neste âmbito o Governo irá também regular, em conformidade com a legislação e prática internacional, a prevenção da poluição causada por derramamentos de óleo e resíduos.

Objetivos estratégicos:

- Promover o comércio internacional, regional e nacional, incluindo no âmbito da integração na OMC e na ASEAN;
- Desenvolver a ciência e tecnologia na procura de soluções mais sustentáveis para um setor de transporte marítimo mais eficaz, limpo e menos poluente;
- Apoiar o desenvolvimento do setor petrolífero na costa sul;
- Contribuir para o desenvolvimento de um turismo sustentável, incluindo cruzeiros e turismo de aventura em ambientes marinhos;
- Formar e capacitar profissionais na área dos transportes marítimos;
- Melhorar a gestão do espectro de radiofrequências, crucial para os sistemas de navegação e comunicação utilizados no ambiente marinho.

5.3.4.4 Construção e Reparação Naval

«A economia azul representa uma oportunidade significativa para a criação de empregos e crescimento, e a construção e reparação naval são pilares fundamentais para garantir a sustentabilidade e a competitividade do setor marítimo.»

José Manuel Durão Barroso

O setor da construção e reparação naval é um setor em franco crescimento, que poderá proporcionar oportunidades de crescimento económico para Timor-Leste.

Este setor inclui os processos de projeção, construção, manutenção e reparação de embarcações e estruturas marítimas, como navios, plataformas de petróleo, barcos de pesca, iates e outras embarcações, estando a ser considerado, de forma integrada e intersectorial, pelo Governo.

Objetivos estratégicos:

- Apoiar o desenvolvimento da indústria de transporte marítimo e o comércio internacional no país;
- Apoiar o desenvolvimento da indústria petrolífera na costa sul;
- Promover emprego e qualificações técnicas neste setor;
- Desenvolver ciência, tecnologia e inovação, por forma a garantir a eficiência, segurança e sustentabilidade das embarcações, incluindo o recurso a combustíveis alternativos, sistemas de propulsão mais eficientes e tecnologias de redução de emissões;
- Explorar formas de construção e reparação naval que minimizam o impacto ambiental, como o uso de materiais recicláveis e a implementação de processos de produção que reduzem o desperdício;
- Garantir a legislação e regulamentação adequadas ao desenvolvimento do setor, incluindo sistemas de certificação ambiental, de segurança e eficácia;
- Melhorar a capacidade interna de vigilância e fiscalização do espaço marítimo nacional;
- Reduzir a dependência internacional e fortalecer a soberania nacional.

5.3.5 PILAR 11: SEGURANÇA MARÍTIMA

«A dimensão do mar, bastante extensa, as profundidades variáveis, as atividades que nele se desenvolvem, e os perigos que se escondem, são fatores que levam a que se deva considerar a dimensão marítima como um subsistema do sistema de segurança nacional, para o qual são necessárias valências variadas e complexas que atendam a (várias) especificidades.»

Donaciano Gomes

A segurança marítima consiste num conjunto integrado de medidas e ações destinadas à proteção, à integridade e à segurança das operações, do transporte e do comércio marítimo.

Este conceito engloba não apenas a salvaguarda física de instalações e meios navais, como portos e navios, mas também a segurança das rotas de navegação, a prevenção de acidentes e

a mitigação de ameaças como a pirataria, o terrorismo, o tráfico de drogas, o contrabando e outras atividades ilícitas.

A segurança marítima é essencial para garantir a livre circulação de mercadorias e pessoas, promover o desenvolvimento económico dos países costeiros, proteger o ambiente marinho e preservar a ordem e a legalidade nos espaços sob jurisdição nacional.

Tendo em conta que Timor-Leste está exposto a um leque alargado de ameaças que ultrapassam a pesca ilegal e a degradação da biodiversidade marinha, como o crime organizado transnacional e a exploração indevida de recursos naturais, torna-se urgente a definição e implementação de um plano nacional de segurança marítima que salvaguarde o seu espaço oceânico.

É igualmente necessário verificar se já existem instrumentos estratégicos em vigor e, caso existam, garantir a sua atualização e operacionalização, em articulação com os compromissos internacionais assumidos pelo Estado.

Objetivos Estratégicos:

- Analisar os riscos nacionais: identificar e caracterizar os principais riscos e ameaças à segurança marítima de Timor-Leste, incluindo a pirataria, o terrorismo, o tráfico de drogas e de pessoas, a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INN), o contrabando, a poluição marinha e outras atividades ilícitas ou perigosas;
- Avaliar a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial: estudar o grau de probabilidade e os efeitos que cada ameaça pode ter sobre a segurança, a economia, o meio ambiente e a soberania nacional, contribuindo para uma hierarquização das prioridades de resposta;
- Identificar vulnerabilidades do país: avaliar as debilidades estruturais e operacionais do sistema de segurança marítima nacional, incluindo lacunas nas infraestruturas portuárias, escassez de recursos humanos qualificados, insuficiência de equipamentos, baixa implementação das normas internacionais e fragilidades legais e institucionais;
- Definir prioridades e objetivos nacionais: estabelecer metas claras, mensuráveis e realistas para o reforço da segurança marítima, como a redução de incidentes de pirataria, o aumento da fiscalização das embarcações, a proteção eficaz das áreas marinhas protegidas e a melhoria das práticas de inspeção e controlo nos portos;
- Desenvolver medidas preventivas: implementar ações para mitigar os riscos identificados e prevenir incidentes, como o reforço da segurança portuária, a capacitação dos agentes de fiscalização, a implementação de sistemas de vigilância e rastreamento marítimo, o estabelecimento de protocolos de resposta rápida e o desenvolvimento de planos de contingência;
- Fortalecer a cooperação internacional: promover a coordenação com países vizinhos, organizações regionais e internacionais na partilha de informação, formação, capacitação e patrulhamento conjunto. Estimular a adesão de Timor-Leste a convenções e iniciativas multilaterais relevantes no domínio da segurança marítima e da proteção ambiental;

- Monitorizar e avaliar resultados: estabelecer um sistema de monitorização contínua das ações implementadas, com indicadores de desempenho e mecanismos de avaliação que permitam corrigir desvios, atualizar estratégias e promover a melhoria contínua;
- Promover a consciencialização e a formação: realizar campanhas públicas de sensibilização sobre a importância da segurança marítima e promover programas regulares de formação técnica e operacional para profissionais do setor marítimo e portuário, em alinhamento com os padrões internacionais;
- Harmonizar a legislação nacional com os instrumentos jurídicos internacionais: rever e adaptar a legislação nacional à legislação marítima internacional, incluindo a CNUDM, o Código Internacional para a Segurança de Navios e Instalações Portuárias (ISPS Code), a Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar (SOLAS), e o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar (COLREG), garantindo a sua integração no quadro jurídico nacional.

5.3.5.1 Capacitação, Vigilância e Fiscalização

«Os nossos mares estão localizados no corredor que liga o oceano Índico ao Pacífico, bem como as rotas marítimas de Ombai e Wetar. Isto exige que o Estado providencie condições adequadas à componente naval para proteger o mar e os seus recursos.»

José Ramos-Horta

A posição geoestratégica de Timor-Leste, situada no corredor marítimo entre o oceano Índico e o Pacífico, e atravessada pelas rotas internacionais de Ombai e Wetar, impõe ao Estado uma responsabilidade acrescida na proteção do seu espaço marítimo e dos seus recursos.

Face aos desafios atuais da segurança internacional, incluindo o aumento das ameaças assimétricas como o terrorismo, o tráfico humano, o crime organizado transnacional e as incursões em zonas marítimas sob jurisdição nacional, o Governo de Timor-Leste irá adotar uma estratégia mais eficaz e abrangente de segurança marítima, assente em princípios de soberania, prevenção e cooperação.

A extensão da ZEE e a riqueza dos recursos naturais marinhos, incluindo os recursos energéticos do Mar de Timor, exigem o desenvolvimento de capacidades navais próprias que permitam exercer autoridade, prevenir ilícitos e garantir a proteção ambiental.

Neste sentido, o Ministério da Defesa irá consolidar o quadro legislativo necessário à edificação do Sistema de Autoridade Marítima de Timor-Leste e da Autoridade Marítima Nacional, assegurando a sua plena implementação como estrutura superior de direção, coordenação e administração das entidades que operam nos espaços marítimos sob soberania e jurisdição nacional.

O reforço das capacidades de vigilância e fiscalização marítima será orientado para uma abordagem integrada da segurança, incluindo:

- A defesa da soberania nacional;
- O controlo de fronteiras;

- O combate à pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INN);
- O combate à pirataria, tráfico de drogas e outras formas de crime transnacional;
- A prevenção da poluição e de crimes ambientais;
- A busca e salvamento marítimo;
- A proteção das infraestruturas críticas, incluindo as instalações de exploração de petróleo e gás na costa sul.

Para apoiar esta missão, será estabelecido um sistema de informações, vigilância e reconhecimento (ISR), combinando meios marítimos, aéreos e tecnológicos, com capacidade para apoiar operações contínuas de patrulha e resposta a incidentes. Este sistema deverá ser interoperável com os sistemas de defesa e segurança nacionais e compatível com plataformas internacionais de partilha de informação.

A vigilância marítima será assim reforçada não apenas no domínio militar, mas também em apoio à segurança não-militar, nomeadamente no âmbito da promoção da economia azul, da proteção ambiental e da gestão sustentável dos recursos marinhos.

O Governo compromete-se a garantir que estas capacidades estejam previstas no Sistema Nacional de Segurança e Defesa, de modo a assegurar uma presença ativa, permanente e eficaz no mar – condição essencial para o desenvolvimento, a segurança e a afirmação soberana de Timor-Leste.

Objetivos estratégicos:

- Defender a soberania nacional e os recursos marinhos: garantir o controlo e a proteção efetiva da ZEE, incluindo os fundos marinhos e os recursos vivos e não vivos, em conformidade com o Direito Internacional do Mar;
- Envolver as F-FDTL no desenvolvimento económico: promover o contributo ativo da componente naval das F-FDTL para a proteção das atividades económicas no mar, com particular enfoque na vigilância, fiscalização e apoio ao desenvolvimento da economia azul;
- Promover a formação e capacitação operacional: reforçar a formação dos recursos humanos militares e civis envolvidos em operações marítimas, com foco na segurança, fiscalização, resgate, vigilância e salvaguarda ambiental;
- Consolidar o Sistema de Autoridade Marítima de Timor-Leste: capacitar a estrutura de comando, controlo e coordenação da Autoridade Marítima Nacional, assegurando a sua operacionalidade com base em legislação adequada, recursos humanos qualificados e meios logísticos;
- Criar e implementar legislação específica: desenvolver um quadro legal que permita a edificação de infraestruturas de apoio à defesa nacional e ao desenvolvimento da economia azul, em articulação com os padrões internacionais;
- Reforçar infraestruturas e capacidades logísticas: melhorar as instalações navais existentes e desenvolver novas bases de apoio ao longo da costa, assegurando a sustentabilidade e o alcance territorial da ação naval;

- Modernizar os sistemas de informação e comando: investir no desenvolvimento do sistema C4ISR (Comando, Controle, Comunicações, Computadores, Cibersegurança, Informações e Vigilância), de modo a assegurar uma resposta coordenada e eficaz às diversas ameaças marítimas;
- Dotar a componente naval com meios adequados: adquirir embarcações, equipamentos e tecnologias adequadas à missão de defesa, fiscalização e vigilância, com foco em plataformas ágeis, de baixo custo e elevada eficácia operacional;
- Reforçar a Autoridade Marítima Nacional: consolidar a sua capacidade institucional, técnica e logística, para garantir o exercício pleno da autoridade do Estado nos espaços marítimos sob sua jurisdição;
- Formar especialistas em áreas críticas: investir na formação avançada em áreas como engenharia naval, manutenção, operações logísticas, tecnologias de vigilância e gestão portuária;
- Implementar um Sistema Nacional de Alerta Marítimo: criar uma estrutura integrada de monitorização e resposta a emergências no mar, com articulação entre entidades civis e militares;
- Reforçar a capacidade de busca, salvamento e fiscalização: capacitar a componente naval para atuar em emergências, salvamentos, acidentes marítimos e combate à poluição, com meios adequados e formação especializada;
- Garantir o cumprimento do Direito Internacional do Mar: assegurar o alinhamento com a CNUDM, a Convenção SOLAS, MARPOL e demais instrumentos relevantes;
- Promover a segurança das instalações estratégicas: proteger as infraestruturas críticas associadas à exploração de petróleo e gás, nomeadamente na costa sul, garantindo a sua operação segura e sustentável;
- Estabelecer parcerias estratégicas internacionais: reforçar a cooperação bilateral e multilateral no domínio da segurança marítima, com vista à partilha de capacidades, treino conjunto e assistência técnica.

5.3.5.2 Monitorização e Cooperação Internacional

«Proteger as rotas marítimas e salvaguardar a segurança do oceano é crucial para a garantia do comércio global, a preservação do meio ambiente marinho e a promoção da estabilidade e segurança internacional.»

Organização Marítima Internacional

A localização geoestratégica de Timor-Leste, no cruzamento das rotas marítimas internacionais que ligam o oceano Índico ao oceano Pacífico, confere-lhe uma relevância crescente no contexto da segurança regional e global. O seu posicionamento atrai o interesse direto de países vizinhos como a Indonésia e a Austrália, quer pela proximidade territorial, quer pela sua importância para os equilíbrios de segurança e desenvolvimento no Sudeste Asiático e no Pacífico Sul.

Para a Indonésia, Timor-Leste insere-se num espaço de relevância estratégica no processo de consolidação democrática e segurança partilhada. Para a Austrália, representa um elo importante da sua “cadeia de segurança” (chain of security), funcionando como parte do seu perímetro de proteção e estabilidade.

Neste contexto, a monitorização sistemática do espaço marítimo nacional e o fortalecimento da cooperação internacional são elementos essenciais para garantir a soberania, a paz, a segurança e o desenvolvimento sustentável do país.

A crescente complexidade das ameaças, como a pirataria, o tráfico de estupefacientes, o crime ambiental, a migração irregular, a pesca ilegal e o terrorismo, exige uma abordagem cooperativa e partilhada, com recurso a mecanismos bilaterais, regionais e multilaterais.

O Governo de Timor-Leste reconhece que nenhum país consegue garantir sozinho a segurança marítima. Por isso, pretende aprofundar a sua integração nas redes internacionais de informação, de capacitação técnica e de resposta a emergências, com foco na prevenção, na gestão partilhada de riscos e na proteção dos bens comuns do oceano.

Neste quadro, as parcerias estratégicas deverão orientar-se para:

- O reforço das capacidades de monitorização e vigilância;
- A formação de quadros técnicos e militares;
- A partilha de informações de inteligência e boas práticas;
- A cooperação operacional em áreas críticas como o combate ao crime marítimo, a fiscalização da pesca e a resposta a desastres ambientais.

A monitorização do espaço marítimo de Timor-Leste deve assentar numa estrutura técnica robusta, interoperável com sistemas regionais, permitindo o acompanhamento contínuo das rotas de navegação, a identificação de comportamentos de risco, e a deteção de operações ilegais ou perigosas.

Ao consolidar uma presença ativa e cooperante no seu ambiente marítimo, Timor-Leste contribuirá não apenas para a sua própria segurança e desenvolvimento, mas também para a estabilidade e paz no espaço do Indo-Pacífico, promovendo uma visão partilhada de segurança, legalidade e proteção dos ecossistemas marinhos.

Objetivos estratégicos:

- Promover e preservar a paz e a estabilidade regional e global: desenvolver iniciativas de cooperação bilateral e multilateral com países vizinhos e organizações internacionais, com o objetivo de fortalecer a segurança cooperativa no espaço do Indo-Pacífico e prevenir conflitos ou instabilidades que afetem a navegação, o comércio ou a exploração sustentável dos recursos marinhos;
- Fortalecer as capacidades nacionais através da cooperação externa: promover parcerias estratégicas para capacitação institucional, técnica e operacional nas áreas da segurança marítima, busca e salvamento, vigilância e proteção ambiental, assegurando a transferência de conhecimento e tecnologia;
- Contribuir para a proteção do oceano e o desenvolvimento da economia azul: estabelecer redes de cooperação para a partilha de boas práticas e experiências no

âmbito da exploração sustentável dos recursos marinhos, incluindo a pesca, o turismo costeiro, a biotecnologia marinha e as energias renováveis oceânicas;

- Integrar Timor-Leste em fóruns internacionais relevantes: consolidar a participação ativa em organizações como a OMI, a Organização Hidrográfica Internacional (OHI), o ASEAN Regional Forum, o Fórum das Ilhas do Pacífico, entre outras plataformas regionais e globais;
- Reforçar a diplomacia de segurança marítima: utilizar a cooperação no domínio marítimo como instrumento de política externa, projetando a imagem de Timor-Leste como parceiro responsável, comprometido com a paz, a legalidade internacional e o desenvolvimento sustentável.

5.4 EIXO 4: APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DA ECONOMIA AZUL (PILARES TRANSVERSAIS)

«O Governo vai reforçar a coordenação interna para promover o crescimento da economia azul nacional, reconhecendo que esta engloba um largo espectro de setores de atividade económica ligados aos mares e oceano.»

Programa do IX Governo Constitucional

5.4.1 PILAR 12: ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO

O desenvolvimento da economia azul depende, em grande parte, de um saneamento básico adequado que garanta que as águas costeiras e interiores não sejam contaminadas por resíduos e águas poluídas, nomeadamente provenientes dos sistemas de esgotos.

A conservação dos ecossistemas marinhos e aquáticos, e respetivas espécies e biodiversidade, dependem, pois, do tratamento adequado das águas residuais e da gestão eficiente dos resíduos sólidos, para que estes não afetem a sustentabilidade de vários ecossistemas fundamentais que vão desde os mangais, aos *habitats* das áreas de transição, aos recifes de coral, entre outros.

É neste sentido que se pode afirmar que não existe economia azul sem saneamento básico adequado, incluindo o tratamento e proteção dos recursos hídricos nacionais.

Em resumo, o saneamento básico e a economia azul estão interligados. Um sistema de saneamento eficiente é essencial para garantir a proteção e a sustentabilidade dos recursos hídricos, o que, por sua vez, é fundamental para o desenvolvimento económico das comunidades que dependem desses recursos.

Objetivos estratégicos:

- Investir de forma integrada no acesso a água potável e saneamento básico em todo o país, contribuindo também para a redução do consumo de plástico de uso único e promoção de reciclagem e reutilização;

- Providenciar acesso generalizado, seguro e sustentável, ao abastecimento de água, seja para o consumo privado de todos os cidadãos, seja para a agricultura, comércio, indústria, turismo e desenvolvimento da aquicultura;
- Assegurar que todos os timorenses tenham acesso a saneamento básico melhorado, em todo o país, através de um sistema de esgotos autossuficientes e de qualidade, incluindo a construção de centros de tratamento, e providenciando o acesso a instalações sanitárias públicas na capital e nos municípios;
- Executar o Plano Diretor de Saneamento e Drenagem de Díli e a expansão dos sistemas de abastecimento em todas as capitais municipais, com vista não apenas ao acesso, mas à resiliência sistémica contra inundações, separando águas pluviais de residuais para proteger a orla costeira da capital.
- Assegurar a formação técnica de profissionais no setor da água e saneamento básico e capacitação institucional das entidades e organismos que gerem, implementam, monitorizam e fiscalizam o setor;
- Criar mecanismos alternativos de resiliência perante as alterações climáticas e prevenir os efeitos das mesmas nas infraestruturas de água e saneamento.

5.4.2 PILAR 13: GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ZONAS HÚMIDAS E DE TRANSIÇÃO

A economia azul é uma abordagem holística e interdependente que interliga os ecossistemas terrestres e marinhos. Isto significa que, para promover um desenvolvimento realmente sustentável e harmonioso em todo o país, é necessário articular as atividades em áreas interiores do país, incluindo as zonas montanhosas, porque estas afetam a saúde do oceano e vice-versa.

O Governo considera que uma perspetiva integrada na gestão e conservação de zonas húmidas e de transição pode levar a melhores práticas de gestão e conservação ambiental, beneficiando as comunidades locais.

Neste sentido o Governo irá considerar:

- As bacias hidrográficas e ciclos hídricos: considerando que a água que flui das montanhas e das ribeiras para o mar condiciona a saúde dos ecossistemas marinhos. Assim, a gestão sustentável dos recursos hídricos e a conservação das bacias hidrográficas, em áreas montanhosas e ribeiras, é crucial para garantir a qualidade da água que chega aos mares. Além disso, a degradação das bacias hidrográficas contribui para a poluição e perda de biodiversidade;
- Atividades económicas e domésticas: desde as práticas agrícolas, florestais e industriais em áreas montanhosas e junto às margens das ribeiras, bem como a poluição e má gestão de resíduos sólidos, nomeadamente o plástico, e os sedimentos das zonas em erosão que convergem para as ribeiras e águas subterrâneas;
- Ações de proteção e limpeza das zonas húmidas e de áreas costeiras e de transição, que dependem das práticas sustentáveis em área terrestre, evitando que durante os períodos de chuva intensa os resíduos sejam transportados para o mar;
- A mitigação e adaptação às alterações climáticas.

Esta visão ecossistémica adotada pelo Governo, onde a "água azul" (marinha) é dependente da qualidade da "água verde" (terrestre), conduz à necessidade de proteção das 24 zonas húmidas críticas, com destaque para Selo (Aileu) e Be'e Malae (Bobonaro), que atuam como filtros biológicos vitais antes da água atingir os aquíferos e no mar. Esta gestão integrada garante os seguintes serviços de ecossistema:

- Provisão: Abastecimento de água doce para consumo humano, segurança alimentar e aquicultura sustentável.
- Regulação: Estabilização da linha de costa, mitigação de cheias e regulação térmica.
- Suporte: Manutenção de habitats críticos para espécies protegidas (dugongos, tartarugas e cetáceos) no espaço marítimo nacional.

O desenvolvimento sustentável através da economia azul deverá incluir a promoção de práticas sustentáveis em toda a cadeia, e em todo o percurso das águas, desde as nascentes até ao encontro com o mar, ou seja, desde as montanhas e águas interiores até às zonas costeiras e de transição e oceano.

Objetivos estratégicos:

- Incluir o estudo da biodiversidade das zonas húmidas e de transição, e recursos hídricos nacionais, no Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha de Timor-Leste, por forma a mapear os ecossistemas das diferentes áreas de biodiversidade em águas interiores e zonas húmidas, incluindo o mapeamento georreferenciado da intrusão salina e focos de contaminação urbana em correlação direta com a saúde dos recifes de coral litorâneos;
- Desenvolver uma política para a gestão de bacias hidrográficas, (incluindo para a gestão de bacias partilhadas com a Indonésia, como é o caso dos rios Loes, Tono e Tafara), zonas húmidas e de transição;
- Desenvolver planos e mecanismos de Gestão da Orla Costeira para preservar os ecossistemas costeiros, proteger contra a erosão, facilitar o uso recreativo e sustentável da costa, e lidar com questões como a urbanização e a poluição, em coordenação com o ordenamento e gestão do espaço marítimo nacional;
- Mapear todas as áreas costeiras vulneráveis para evitar o desenvolvimento, ou conversão, de atividades prejudiciais, incluindo a aquicultura, produção de sal ou dessalinização, à recuperação dos sistemas naturais;
- Desenvolver e implementar a gestão, conservação e reabilitação dos ecossistemas aquáticos, zonas húmidas e de transição, que irão incluir ribeiras, lagoas, águas subterrâneas, pântanos e ecossistemas costeiros tais como os mangais;
- Fiscalizar e sancionar, de acordo com a legislação em vigor, a extração de areia em diversos rios e zonas costeiras, em especial o Rio de Comoro, e criar zonas tampão em margens de rio e em torno de barragens, lagoas e linhas costeiras, de modo a ajudar à conservação dos recursos hídricos e a controlar planícies aluviais naturais;

- Reduzir o escoamento de sedimentos, a poluição por fertilizantes e pesticidas e os impactos negativos da alteração de fluxos hídricos sobre ribeiras, zonas húmidas e ecossistemas costeiros;
- Sensibilizar e educar as comunidades para a necessidade de proteção e gestão sustentável das áreas húmidas, as quais são essenciais para garantir benefícios ecológicos e económicos;
- Envolver as comunidades locais na tomada de decisão e participação nos projetos, medidas e ações, quer no interior do país para a gestão dos recursos aquáticos, quer nas zonas costeiras, promovendo oportunidades de negócio e de autodesenvolvimento, nomeadamente projetos de ecoturismo e turismo de aventura;
- Garantir a boa gestão das zonas limítrofes mar-terra, incluindo a aprovação de legislação sobre recursos hídricos.

5.4.3 PILAR 14: DESENVOLVIMENTO RURAL, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

A economia azul, como já referido inúmeras vezes, refere-se a um modelo económico que valoriza a utilização sustentável dos recursos marinhos, promovendo o crescimento económico, a inclusão social e a preservação dos ecossistemas marinhos.

Esta estratégia de desenvolvimento económico pode ser uma poderosa aliada no desenvolvimento rural, especialmente em regiões onde os recursos marinhos são uma parte fundamental da vida e da economia local. Atividades como a pesca sustentável, a aquicultura, o turismo marinho e exploração de recursos marinhos podem criar empregos e gerar renda para as comunidades rurais, as quais compõem a maioria da população timorense.

Nesta dupla perspetiva de sustentabilidade e desenvolvimento rural, a economia azul oferece alternativas à agricultura tradicional, permitindo que as comunidades diversifiquem as suas fontes de renda e reduzam a dependência a uma única atividade.

Por outro lado, o desenvolvimento de atividades ligadas à economia azul pode incentivar investimentos em infraestruturas como portos, estradas e serviços de transporte, beneficiando não apenas a exploração dos recursos marinhos, mas melhorando o acesso a mercados e serviços para as comunidades rurais.

Destaca-se, por esta razão, a interdependência dos planos governamentais de desenvolvimento rural e habitação comunitária e o desenvolvimento da economia azul nacional, num esforço integrado de capacitação comunitária, diversificação económica, resiliência climática e habitação culturalmente (ou ecologicamente) adequada, subjacente ao Programa Nacional de Desenvolvimento dos Sucos e Plano Estratégico da Habitação.

A criação de cooperativas e indústrias e o fomento do comércio desempenham papéis cruciais nesse contexto, sobretudo do ponto de vista do envolvimento do setor privado e da criação de emprego, fundamentais à diversificação económica, em áreas como a pesca e cultivo marinho, bem como outras indústrias como o turismo marinho e indústrias conserveiras, a energia

renovável, a biotecnologia marinha, entre outras oportunidades que geram emprego e oportunidades de negócio, promovendo o desenvolvimento económico local.

A indústria da economia azul impulsiona a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias para a exploração e uso sustentável dos recursos marinhos. Isto inclui inovações em biotecnologia, tecnologias de monitorização ambiental e métodos de produção sustentável, para potenciar o comércio em produtos derivados do mar, como pescado, algas, biocombustíveis e produtos farmacêuticos, os quais podem ser comercializados globalmente. O comércio internacional pode trazer receitas significativas para os países costeiros, além de promover a troca de conhecimentos e melhores práticas.

Para esta ser uma estratégia bem-sucedida é necessário existirem estratégias coordenadas de desenvolvimento a nível de infraestruturas costeiras e portuárias, que facilitem o transporte e a logística, sem detrimento destas iniciativas promoverem a conservação e a proteção ambiental.

Em resumo, o comércio e a indústria são fundamentais para o desenvolvimento da economia azul, pois não apenas contribuem para o crescimento económico, mas também promovem a sustentabilidade e a conservação dos recursos marinhos. A integração de práticas sustentáveis nessas atividades é essencial para garantir que o oceano continua a ser uma fonte de riqueza e bem-estar para as gerações futuras.

O Governo de Timor-Leste está empenhado em:

- Promover Indústrias Marinhas Sustentáveis: desenvolver políticas e programas que incentivem o crescimento de pescas sustentáveis, aquicultura, energia marinha renovável e ecoturismo, garantindo que estas atividades sejam equilibradas com a capacidade dos ecossistemas marinhos;
- Fomentar a Inovação e Empreendedorismo Azul: conceber programas que apoiem inovadores e empreendedores locais no desenvolvimento de soluções para desafios climáticos e económicos no setor marinho, tais como os relacionados com a erosão costeira, restauração de mangais e plataformas digitais para o turismo;
- Fortalecer a Cooperação Comercial e Industrial em Produtos Marinhos: iniciar políticas que facilitem o comércio de recursos marinhos e produtos relacionados, incluindo a exploração e o estabelecimento de rotas de transporte marítimo com países vizinhos para expandir a mobilidade de comerciantes e serviços;
- Melhorar o Capital Humano para a economia azul: apoiar iniciativas de formação profissional e capacitação para o pessoal e jovens em indústrias relacionadas com o mar, incluindo técnicas de planeamento e relatórios de execução, para melhorar o plano estratégico do Ministério e promover o empreendedorismo juvenil;
- Integrar o Património Cultural com o Desenvolvimento Económico: desenvolver iniciativas que reconheçam e integrem a ligação intrínseca entre a cultura timorense e os ecossistemas marinhos, potencialmente através da promoção de artesanato tradicional como o Tais, que possui significado cultural e potencial económico;

- Acesso ao Mercado e Promoção do Investimento: estabelecer programas que proporcionem acesso ao mercado e oportunidades de investimento para empresas da economia azul, incluindo a promoção de produtos locais em feiras nacionais e internacionais e a atração de investimento direto estrangeiro em setores da economia azul;
- Privilegiar, também a nível local, empresas e produtos comprometidos com a sustentabilidade;
- Promover a exportação de produtos sustentáveis e/ou materiais reciclados de alto valor, reduzindo os custos logísticos e de transporte.

Objetivos estratégicos:

- Empoderar as comunidades rurais e costeiras por meio de setores da economia azul sustentável, tais como pesca, aquicultura, ecoturismo e conservação da biodiversidade;
- Fortalecer a liderança comunitária, incluindo especialmente mulheres e grupos das comunidades locais, por meio de Grupos de Ação Local para a governação de projetos;
- Melhorar a habitação e a infraestrutura social adequadas às diversas necessidades de subsistência e bem-estar;
- Capacitar e promover o intercâmbio de conhecimentos para promover atividades económicas sustentáveis ligadas aos recursos costeiros e aquáticos;
- Facilitar o comércio e investimento estratégico na área da economia azul;
- Promover atividades de importação e exportação, no âmbito dos investimentos estratégicos da economia azul;
- Promover as indústrias nacionais e os produtos locais;
- Fortalecer os quadros regulamentares promotores ao comércio, indústria e cooperativas nacionais;
- Promover o setor privado nacional e o crescimento económico;
- Desenvolver habitação condigna com acesso a abastecimento de água, saneamento e melhorias de higiene pública, enquanto pré-condições para ecossistemas marinhos saudáveis e bem-estar comunitário;
- Desenvolver mecanismos de desenvolvimento rural que incluam o apoio à gestão dos aquíferos interiores e costeiros, à proteção das florestas e à redução da poluição que afeta os recursos marinhos e de água doce;
- Privilegiar, também a nível local, empresas e produtos comprometidos com a sustentabilidade;
- Promover a exportação de produtos sustentáveis e/ou materiais reciclados de alto valor, reduzindo os custos logísticos e de transporte.

5.4.4 PILAR 15: CONTA SATÉLITE DO MAR

A criação da Conta Satélite do Mar é fundamental para a medição da expressão da economia azul na economia nacional de Timor-Leste e na criação de emprego, assim como para a verificação do cumprimento de outros objetivos quantificáveis estabelecidos pelo Governo para os demais domínios setoriais.

No essencial, a Conta Satélite do Mar constitui um instrumento estatístico de compilação de dados e de análise, obedecendo aos conceitos contabilísticos mais adequados e elaborado de acordo com as melhores práticas contabilísticas.

O Governo criará uma Conta Satélite do Mar, cabendo ao Instituto Nacional de Estatística de Timor-Leste a preparação deste importante instrumento estatístico, atuando em colaboração com os órgãos e serviços das demais áreas setoriais relevantes.

A Conta Satélite do Mar será publicada a cada três anos, sem prejuízo da compilação anual de dados que permita um acompanhamento mais próximo da evolução estatística da economia azul.

Esta estratégia permitirá medir as atividades económicas baseadas no mar, para fins de inovação e desenvolvimento de estratégias. O Governo considera, assim, que é fundamental avaliar a produção bruta, o valor acrescentado e o emprego da economia azul em relação à economia nacional, de modo a medir a sua contribuição global.

Atualmente, Timor-Leste não possui dados detalhados necessários para desagregar indicadores específicos das atividades da economia azul e as suas contribuições para a produção nacional, sendo que o Governo pretende abordar esta questão de forma gradual.

Assim, a Conta Satélite do Mar irá permitir medir o desempenho das atividades económicas relacionadas como os objetivos estratégicos definidos a seguir.

Objetivos estratégicos:

- Aprovar a Conta Satélite do Mar, através de Resolução do Governo, antes da preparação do próximo Orçamento Geral do Estado, garantindo uma fase piloto através da criação dos marcadores orçamentais;
- Medir a relevância das atividades relacionadas com o mar e oceano para o país, permitindo aferir sobre uma estimativa do valor agregado das atividades económicas que contribuem para o PIB;
- Apoiar a tomada de decisão em matéria de coordenação de políticas públicas relacionadas com o mar e o oceano;
- Contribuir para um melhor planeamento estratégico e para a gestão sustentável e desenvolvimento dos recursos e atividades marítimas e costeiras;
- Avaliar o impacto das atividades marítimas sobre o ambiente e a biodiversidade marinha, permitindo o uso sustentável dos recursos marinhos;
- Monitorizar e avaliar as políticas, medidas e ações desenvolvidas, fornecendo dados importantes, também para atrair investimento e criar oportunidades de negócio;
- Corrigir e rever atempadamente as medidas e ações desenvolvidas.

5.4.5 PILAR 16: INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO, FINANCIAMENTO E MONITORIZAÇÃO

«Preservar o oceano é um bom investimento.»

A promoção da economia azul e a preservação do oceano e dos seus recursos marinhos é considerada um bom investimento porque significa promover a economia nacional, a saúde, a educação, a criação de emprego e, em resumo, o desenvolvimento sustentável a longo prazo.

Adiar o investimento sustentável na economia azul, significa adiar o investimento nas futuras gerações. Isto terá, inevitavelmente, custos muito mais elevados de financiamento no futuro.

O planeamento, financiamento e monitorização da Política e Plano de Ação para a Promoção de uma Economia do Mar Resiliente e Sustentável em Timor-Leste, irá necessitar de uma calendarização própria, a ser apresentada na Parte III deste documento com o respetivo plano de ação, que define prioridades e as respetivas medidas de curto, médio e longo prazo. Isto, também para conveniência dos investimentos necessários, para a devida orçamentação faseada de acordo com as várias prioridades nacionais e para um maior equilíbrio face aos constrangimentos orçamentais da despesa pública.

Assim, e sem prejuízo dos programas e projetos a ser implementados com os Parceiros de Desenvolvimento de Timor-Leste e dos projetos de iniciativa privada, ou do setor privado, bem como de ONGs locais e internacionais, é necessário selecionar as prioridades para o desenvolvimento da economia azul na presente legislatura e respetivas fontes de financiamento.

A eficácia e sustentabilidade da implementação da Política de Economia Azul obriga à adoção de um conjunto de medidas estruturais e operacionais que assegurem a articulação institucional, a apropriação comunitária e a capacitação técnica dos diferentes atores envolvidos. Trata-se de assegurar que a ambição política se traduza em impacto real e duradouro, alicerçado num modelo de governação eficaz e inclusivo.

Uma análise preliminar do panorama atual de financiamento da economia azul em Timor-Leste, identifica, assim, os recursos públicos nacionais, a assistência de parceiros de desenvolvimento e investimentos do sector privado, e avalia em que medida estes fluxos se centram atualmente na economia azul, ou que poderão ser redirecionados para esta através de negociações bilaterais, regionais e internacionais.

Neste sentido, e como já foi elencado neste documento, em primeiro lugar é necessário comunicar as prioridades do Governo, não só para um maior alinhamento dos Parceiros de Desenvolvimento, como para uma maior compreensão por parte dos investidores sobre as oportunidades apresentadas pelo mercado timorense, por forma a diminuir a perceção de risco de investimento e a eventual perceção de insuficiente apoio e compromisso por parte do setor público.

Do lado da procura, existem lacunas em termos de conhecimento, capacidade e consciencialização relativamente às oportunidades de negócio e de investimento ligados à economia azul. O Governo, através da sua política e plano de ação, pretende colmatar esta lacuna, definindo as suas prioridades para canalizar opções de projetos “financiáveis” e medidas

de apoio, ou de subsídios a definir, tais como reduções de taxas de imposto, em setores como eletricidade, rendas e outros a definir, para que o setor público seja um efetivo parceiro no financiamento das atividades a desenvolver no país.

A economia azul pretende ser também mais um incentivo ao desenvolvimento do sector privado nacional, o qual está significativamente subdesenvolvido. Por outro lado, o Governo está confiante que, através dos seus objetivos estratégicos para a economia azul, poderá vir a captar um maior investimento direto estrangeiro, com benefícios para todos os intervenientes, com consequências diretas na melhoria das condições de vida dos timorenses.

Outras formas de financiamento da economia azul poderão ser conseguidas através de:

- Parcerias Público-Privadas: através da integração estratégica do financiamento público e privado no desenvolvimento com capitais privados que procuram obter retornos;
- Fundos de Doadores e Filantropos: através do ajustamento do perfil de risco-retorno dos investimentos, incentivando assim os fornecedores de capital privado a participar. Além disso, os doadores contribuem frequentemente com uma valiosa assistência técnica para a identificação e preparação dos projetos;
- Obrigações Azuis (blue bonds): estes instrumentos de dívida são emitidos por governos, municípios, bancos de desenvolvimento, empresas e outras entidades para angariar capital para projetos marinhos e oceânicos que produzam benefícios ambientais, económicos e climáticos. Timor-Leste, para se qualificar como uma obrigação azul, deve cumprir determinados critérios. Estes incluem a garantia de benefícios ambientais e sociais, em que as receitas financiam projetos marinhos e oceânicos com impactos positivos, a capacidade de gerar receitas, o que é atrativo para os investidores, uma narrativa convincente para atrair o investimento; um quadro claro de comunicação; e a capacidade de desembolsar fundos de forma eficiente;
- Créditos de Carbono Azul: através, por exemplo, da conservação dos mangais e das ervas marinhas, os quais podem ser utilizados para criar créditos de “carbono azul” vendáveis para atrair receitas para projetos de conservação marinha;
- Subvenções e ajuda internacional: combinados com instrumentos financeiros inovadores como as obrigações azuis, podem atrair investimentos para projetos sustentáveis em Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento. Esta abordagem não só garante a viabilidade a longo prazo dos recursos marinhos, como também apoia o desenvolvimento económico e a conservação do ambiente;
- Taxas ambientais: aplicadas às Áreas Marinhas Protegidas de Timor-Leste, ou à entrada de turistas que procurem experiências de natureza, particularmente em áreas costeiras e com conexão aos ambientes marinho e aquático. Estas “taxas ambientais”, particularmente as provenientes do turismo, podem constituir um fluxo de receitas sustentável para apoiar a gestão das áreas marinhas protegidas e do ecoturismo.

Finalmente, a monitorização e avaliação das políticas da economia azul são processos fundamentais para garantir a eficácia, eficiência e relevância das opções estratégicas de desenvolvimento sustentável. Assim, não só é possível corrigir em tempo útil os objetivos definidos para aumentar a probabilidade do sucesso de resultados, como garantir transparência

e a prestação de contas do investimento público, contribuindo-se assim para a democracia e boa governação nacional.

Objetivos estratégicos:

- Reforçar a Unidade de Economia Azul do GFTM, com meios técnicos e financeiros e com recursos humanos especializados, a fim de ter condições de coordenar a estratégia nacional para a economia azul, garantindo a colaboração e prestando apoio a todas as agências implementadoras, públicas e privadas;
- Desenvolver uma estratégia de financiamento concreta e integrada para a implementação da economia azul. Isto incluirá a análise detalhada dos custos totais projetados, um plano de investimento faseado ou mecanismos claros para atrair e combinar financiamento público e privado;
- Integrar as políticas de adaptação climática às políticas da economia azul, em todos os setores. Isto incluirá coordenação na projeção de infraestruturas portuárias, de locais para o desenvolvimento de aquicultura e empreendimentos turísticos para resistir ao aumento do nível do mar e à intensificação das tempestades;
- Garantir o desenvolvimento do processo participativo de base local, que garanta o envolvimento ativo dos municípios costeiros, sucos e comunidades piscatórias, com especial atenção à inclusão de mulheres, dos jovens e dos detentores de conhecimento tradicional, assegurando o princípio de apropriação comunitária;
- Desenvolver indicadores específicos sensíveis ao género, jovens e pessoas com deficiência para a implementação e monitorização da economia, garantindo que estes não sejam apenas participantes, mas beneficiários e líderes do processo;
- Melhorar a coordenação com os Parceiros de Desenvolvimento, não só para a melhoria do planeamento e monitorização de políticas e projetos, mas também para explorar e operacionalizar mecanismos de financiamento;
- Melhorar a cooperação internacional (multilateral e bilateral) no âmbito da economia azul;
- Assegurar o financiamento da transição azul através do desenvolvimento de um Roteiro Nacional de Financiamento da Economia Azul, sustentados em fundos públicos, PPP, doadores e filantropos, *blue bonds*, créditos de carbono azul, taxas, licenças e subvenções, entre outros;
- Desenvolver análises fiscais para a implementação da economia azul, incluindo geração de receitas e riscos fiscais relacionados com o desenvolvimento do setor marítimo e marinho;
- Mobilizar receitas internas e sustentabilidade fiscal para apoiar o esforço de promoção da economia azul;
- Garantir mecanismos adequados de monitorização e avaliação, a fim de garantir transparência e boa governação das políticas públicas;
- Garantir o acompanhamento político sistemático necessário para a eficácia, legitimidade e coerência normativa de um Estado de direito.

PARTE III

Nota prévia ao Plano de Ação da Economia Azul:

I. Indicadores

Indicadores: serão usados neste plano para apoiar a medição e acompanhamento das medidas e ações implementadas e o alcance dos objetivos estratégicos definidos.

Destinam-se a:

- Medir o progresso;
- Ajudar a tomar decisões (continuar, ajustar/corrigir ou cancelar ações);
- Comparar a situação antes e depois (impacto do Plano de Ação);
- Permitir um roteiro de implementação.

Os indicadores, na fase de monitorização e avaliação do plano, sempre que possível, serão discriminados com dados sobre o género (número de mulheres e homens), faixa etária e indicação geográfica de implementação e/ou proveniência (município, posto administrativo ou suco), bem como outros considerados relevantes.

II. Resultados

Resultados: permitirão verificar as mudanças alcançadas após executar as medidas e ações, comprovadas pelos indicadores.

Destinam-se a:

- Demonstrar se o objetivo foi atingido ou não;
- Comprovar a eficácia do Plano de Ação;
- Fornecer dados para melhorias futuras, correções ou alterações estratégicas;
- Contribuir para a transparência, eficiência e prestação de contas.

Os resultados, neste documento, são usados de forma ampla, podendo ser interpretados como *outputs* (produtos/entregas), *outcomes* (resultados), ou impactos.

III. Horizonte Temporal

Definido entre curto, médio e longo prazo, em conformidade com o seguinte:

Curto prazo: 1-3 anos, com o propósito de concretizações rápidas e *outputs* (produtos/entregas) próximos.

Médio prazo: 3-7 anos, com o propósito de introduzir reformas e investimentos graduais que levam a mudanças estruturais.

Longo prazo: 8-10 anos, ou nalguns casos mais (20 ou 30 anos), com o propósito de redesenhar o padrão de desenvolvimento nacional.

IV. Parceiros de Governação

O Governo irá contar com outros atores internos (outros Órgãos de Soberania, sociedade civil, setor privado, etc.), bem como atores externos, chamados de parceiros internacionais, para a implementação dos objetivos estratégicos da economia azul nacional.

Assim os parceiros de governação, neste documento, devem ser entendidos como organizações que apoiam o Governo a planear, financiar, executar ou acompanhar uma política, programa ou projeto, sobretudo no âmbito do desenvolvimento social, económico ou ambiental.

Estas organizações podem ser:

- Organizações da sociedade civil nacionais ou internacionais (ONGs, fundações, institutos, etc.);
- Países doadores e agências de cooperação, bem como agências multilaterais, bancos de desenvolvimento, entre outros;
- Universidades, instituições de investigação, laboratórios, etc.;
- Empresas privadas nacionais e internacionais, incluindo parcerias público-privadas;
- Outras entidades de governação nacionais ou locais e outras agências estatais.

V. Metas e Meios de Verificação

As metas (os objetivos quantificados e datados) e os meios de verificação das metas e indicadores, essenciais a um plano de ação, serão definidos e ajustados pelas linhas ministeriais nos seus planos anuais.

VI. Abreviaturas

PM - Primeiro-Ministro

- **GFTM** – *Gabinete das Fronteiras Terrestres e Marítimas*

VPM I – Vice-Primeiro-Ministro, Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos e Ministro do Turismo e Ambiente

- **CNFPE** - *Centro Nacional de Formação Profissional e Emprego de Timor-Leste*
- **CNFP- Becora** - *Centro Nacional de Formação Profissional - Becora*
- **INDMO** - *Instituto Nacional de Desenvolvimento de Mão-de-Obra, I.P.*
- **SERVE** - *Serviço de Registo e Verificação Empresarial, I.P.*
- **CONFAC** - *Comissão Nacional para a Facilitação do Comércio*
- **IADE** - *Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial*
- **TradelInvest Timor-Leste, I.P.** - *Agência de Promoção de Investimento e Exportação de Timor-Leste, I.P.*

VPM II - Vice-Primeiro-Ministro e Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais e Ministro do Desenvolvimento Rural e Habitação Comunitária

PCM - *Presidência do Conselho de Ministros*

- **INTL** - *Imprensa Nacional de Timor-Leste, I.P.*
- **RTTL** - *Rádio e Televisão de Timor-Leste, E.P.*
- **TATOLI** - *Agência Noticiosa de Timor-Leste, I.P.*
- **CFP** - *Comissão da Função Pública*

MF - Ministério das Finanças

- **INETL** – *Instituto Nacional de Estatística de Timor-Leste, I.P.*

MNEC - Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação

- **ACTL** – *Agência de Cooperação de Timor-Leste*

MJ - Ministério da Justiça

MAE - Ministério da Administração Estatal

- **INAP** – *Instituto Nacional da Administração Pública*
- **FEDA** – *Fundo de Desenvolvimento de Ataúro*

MS - Ministério da Saúde

ME - Ministério da Educação

- **CNU** – *Comissão Nacional da UNESCO Timor-Leste*
- **INFORDEPE** - *Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação*

MESCC - Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura

- **UNTL** – *Universidade Nacional Timor Lorosa'e*
- **ISP** – *Instituto Superior Politécnico*
- **INCT** – *Instituto Nacional de Ciências e Tecnologia*

MACLN - Ministério dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional

MOP - Ministério das Obras Públicas

- **BTL** - *Bee Timor-Leste, E.P.*

MTC - Ministério dos Transportes e Comunicações

- **APORTIL** – *Administração dos Portos de Timor-Leste*

- **TIC TIMOR** - Agência de Tecnologias de Informação e Comunicação, I.P.

MTA – Ministério do Turismo e Ambiente

- **ATTL, I.P.** - Autoridade de Turismo de Timor-Leste, I. P.
- **ANLA** – Autoridade Nacional de Licenciamento Ambiental, I.P.
- **AND** - Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas, I.P.

MCI - Ministério do Comércio e Indústria

MDRHC – Ministério do Desenvolvimento Rural e Habitação Comunitária

MAPPF - Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas

MD - Ministério da Defesa

- **AMN** – Autoridade Marítima Nacional

MPRM - Ministério do Petróleo e Recursos Minerais

- **ANM** - Autoridade Nacional dos Minerais, E.P.
- **ANP** - Autoridade Nacional do Petróleo, E.P.
- **IGTL** – Instituto de Geociências de Timor-Leste, I.P.
- **TIMOR GAP** – Timor Gás & Petróleo, E.P.
- **Murak Rai** – Companhia Mineira de Timor-Leste, S.A.

MI - Ministério do Interior

MSSI - Ministério da Solidariedade Social e Inclusão

MJDAC - Ministério da Juventude, Desporto, Arte e Cultura

MPIE - Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico

- **FDCH** – Secretariado Técnico do Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano
- **ADN** - Agência de Desenvolvimento Nacional I.P.
- **SGP** - Secretariado dos Grandes Projetos/Fundo das Infraestruturas

SEI - Secretaria de Estado da Igualdade

SECOMS - Secretaria de Estado da Comunicação Social

SEFOPE - Secretaria de Estado da Política de Formação Profissional e Emprego

SEC – Secretário de Estado das Cooperativas

SETP – Secretário de Estado de Terras e Propriedades

SETOU- Secretário de Estado da Toponímia e Organização Urbana

SEDR – Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

SEESG-TV – Secretário de Estado do Ensino Secundário Geral e Ensino Secundário Técnico-Vocacional

SEEAS – Secretário de Estado da Eletricidade, Água e Saneamento

SEPC – Secretário de Estado para a Proteção Civil

SEAC - Secretaria de Estado da Arte e Cultura

1. PLANO DE AÇÃO DA ECONOMIA AZUL

EIXO 1: INVESTIGAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CONHECER O MAR)

PILAR 1: INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA MARINHA

1.1 REGIME JURÍDICO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA MARINHA INTERNACIONAL

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Contribuir para alcançar o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14, das Nações Unidas.
- Estimular o desenvolvimento de novas áreas de ação que promovam o conhecimento do oceano em Timor-Leste e a formação de quadros científicos timorenses, principalmente de jovens investigadores, fomentando a cooperação e o intercâmbio internacional do conhecimento sobre o oceano e em particular do espaço marítimo de Timor-Leste, o qual, pela sua dimensão e pelos recursos naturais e biodiversidade marinha nele existentes, constitui um laboratório natural ímpar de nível mundial.
- Promover o conhecimento do oceano para combater a perda e a degradação da diversidade biológica dos ecossistemas oceânicos, devidas, em especial, aos impactos das alterações climáticas nos ecossistemas marinhos, como o aquecimento e a desoxigenação do oceano, bem como a acidificação deste, a sua poluição, incluindo por plásticos, e a sua utilização insustentável.
- Regulamentar o procedimento de autorização das atividades de investigação científica marinha realizadas por Estados estrangeiros ou organizações internacionais no espaço marítimo nacional, tendo em consideração as recomendações e melhores práticas internacionais sobre investigação científica marinha, sem prejuízo dos direitos de soberania e de jurisdição de Timor-Leste.

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADES RESPONSÁVEL/ PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
1.1.1.	Elaborar e submeter a aprovação o Regime Jurídico de Investigação Científica marinha aplicável às atividades de investigação científica marinha no espaço marítimo nacional, quando realizadas a pedido de Estados estrangeiros ou organizações internacionais, tendo em vista promover o conhecimento do oceano em Timor-Leste.	- PM/GFTM	- Existência de um diploma aprovado e publicado em Jornal da República sobre o Regime Jurídico de Investigação Científica Marinha Internacional”.	- Decreto-Lei N.º 26/2025 de 13 de agosto “Regime Jurídico de Investigação Científica Marinha Internacional” aprovado em Conselho de Ministros, em 25 de junho de 2025. - Diploma promulgado (17 de agosto) e publicado no Jornal da República em 13 de agosto de 2025 - Processo de autorização mais simples, transparente e acessível a parceiros internacionais.	CONCLUÍDO EM 2025

1.1.2.	Definir procedimentos administrativos para facilitar a implementação do Regime Jurídico de Investigação Científica Marinha Internacional.	- PM/GFTM - MNEC	- Existência de procedimentos administrativos que apoiam a implementação do novo Regime Jurídico. - N.º de regulamentos complementares ou despachos emitidos. - Plataforma/website com informação e formulários disponíveis.	- Disponibilização de um roteiro claro e simples para facilitar as autorizações e implementação da investigação científica marinha no país. - Aumento da capacidade científica nacional e do conhecimento sobre o oceano em Timor-Leste.	CURTO PRAZO
1.1.3.	Promover a formação de quadros científicos timorenses, principalmente de jovens investigadores, fomentando a cooperação e o intercâmbio internacional do conhecimento sobre o oceano e em particular do espaço marítimo nacional.	- MESCC/UNTL/INCT/ISP - MPIE/FDCH - Parceiros de Governação a identificar	- N.º de programas formais de bolsas de estudo em áreas relacionadas com ciências do mar (licenciatura, mestrado, doutoramento) criados ou apoiados pelo Governo. - N.º de bolsas atribuídas. - N.º de estágios em investigação. - N.º de investigadores nacionais em áreas relevantes à economia azul. - Taxa de aumento de quadros científicos no setor (%). - N.º de acordos/MdE/protocolos de cooperação com universidades e centros de investigação estrangeiros na área das ciências marinhas. - N.º de cursos de curta duração, workshops ou formações técnicas realizados/anualmente em Timor-Leste. - N.º de conferências, seminários sobre o oceano onde participam timorenses, especialmente os jovens.	- Existência de mecanismos estáveis de apoio à formação de quadros científicos timorenses. - Base institucional para intercâmbio internacional e coorientação de estudantes/investigadores. - Integração de Timor-Leste em redes globais de conhecimento sobre o oceano. - Valorização dos quadros nacionais enquanto recurso estratégico para a governação do oceano.	MÉDIO PRAZO

1.2 LEVANTAMENTO E ESTUDO DA BIODIVERSIDADE MARINHA DE TIMOR-LESTE

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Realizar o primeiro levantamento e estudo integral da biodiversidade marinha de Timor-Leste.
- Estabelecer um sistema de parcerias científicas e tecnológicas internacionais a fim de realizar o primeiro levantamento e estudo integral da biodiversidade marinha de Timor-Leste.
- Construir um quadro de colaboração e intercâmbio científico e tecnológico, trabalhando para a adoção e implementação de políticas e medidas de boa governação do oceano no espaço marítimo de Timor-Leste.

- Realizar estudos para aferir a possibilidade de criação de um laboratório de meteorologia e geofísica, associado às necessidades de capacitação institucional e humana, recorrendo a parcerias e cooperação internacional.
- Incentivar projetos de investigação no espaço marítimo nacional de Timor-Leste e no Triângulo de Coral, abordando desafios e ameaças globais, regionais e nacionais.
- Encorajar os primeiros investigadores e promover o desenvolvimento do conhecimento científico em Timor-Leste, incorporando o conhecimento tradicional e local no processo.
- Facilitar o intercâmbio científico e tecnológico através da cooperação internacional e da mobilidade dos investigadores.
- Garantir a participação de jovens, mulheres e pessoas com deficiência em atividades de investigação científica e de intercâmbio nacional e internacional.
- Realizar estudos e pesquisas que beneficiem a situação das mulheres na economia azul e que tenham impacto direto no futuro da população de forma inclusiva.
- Criar condições para que o mecanismo de Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha de Timor-Leste seja atualizado permanentemente, incluindo um sistema de monitorização e avaliação que permita medir eficazmente o estado de conservação da biodiversidade marinha no espaço marítimo nacional.
- Investir no mecanismo de Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha de Timor-Leste com o objetivo, a longo prazo, de este se vir a tornar um Centro de Excelência em Economia Azul, enquanto polo de inovação, formação e consultoria para o setor.

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/ PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
1.2.1.	Constituir um mecanismo para a realização do Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha de Timor-Leste (LEBMTL) integral.	- Grupo de Trabalho da Economia Azul - Parceiros de Governação a identificar	- Criar Grupo de Trabalho interministerial para a Economia Azul com o objetivo de preparar o mecanismo de Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha, a Lei de Bases do Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional e das Áreas Marinhas Protegidas. - Existência de uma estrutura conceptual para planear e organizar o Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha. - N.º de instituições nacionais envolvidas (ministérios, universidades, ONGs, comunidades costeiras, autoridades locais).	- Grupo de Trabalho informal criado em agosto de 2025 (composto por GFTM, MAPPF, MTA, MAE, MTC, MD, MPRM, MI, MOP, MPIE). - Grupo de Trabalho alargado e formalizado. - Estrutura conceptual definida para o Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha. - Rede de parceiros relevantes mobilizada e operacional. - Condições técnicas instituídas, incluindo a definição de	CURTO PRAZO

			- Nº de parceiros internacionais identificados (universidades, centros de investigação, organizações regionais e internacionais). - Nº de reuniões de coordenação realizadas.	responsabilidades e calendarização, para iniciar o “primeiro Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha de Timor-Leste” de forma estruturada.	
1.2.2.	Identificar as lacunas de investigação nos relatórios existentes e construir uma base de dados de literatura especializada sobre a biodiversidade de Timor-Leste, garantindo a sua atualização constante.	- Grupo de Trabalho da Economia Azul - Parceiros de Governação a identificar	- N.º de documentos existentes e analisados e de lacunas identificadas. - Existência de uma base de dados de literatura especializada sobre os estudos e relatórios sobre biodiversidade marinha de Timor-Leste. - N.º de estudos e relatórios existentes. - Atualização constante da base de dados.	- Utilização efetiva da informação em planos de investigação, projetos científicos e documentos de política, demonstrando que o conhecimento existente foi organizado, as principais lacunas estão claramente mapeadas e existe um mecanismo contínuo de atualização e partilha de informação.	CURTO PRAZO
1.2.3.	Instituir um programa de investigação científica marinha com objetivos a curto, médio e longo prazo, incluindo a seleção de indicadores para alcançar um sistema fiável de monitorização e revisão da biodiversidade marinha, que permita a avaliação e reporte de dados adequados e fiáveis do estado da biodiversidade marinha.	- Grupo de Trabalho da Economia Azul - Parceiros de Governação a identificar	- Documento aprovado em Conselho de Ministros com objetivos a curto, médio e longo prazo, prioridades e cronograma e responsabilidades claramente definidas. - N.º de instituições nacionais e internacionais envolvidas. - N.º de iniciativas de recolha de dados planeadas/iniciadas segundo o programa. - N.º de relatórios produzidos.	- Quadro estratégico e temporal claro para orientar a investigação sobre a biodiversidade marinha no país, incluindo um sistema fiável de monitorização e revisão, alinhado com boas práticas internacionais. - Manutenção de um mecanismo estruturado para avaliação e comunicação regular do estado da biodiversidade marinha, a nível nacional e internacional.	CURTO PRAZO
1.2.4.	Estabelecer uma rede internacional de parceiros científicos multidisciplinares, regionais e internacionais, com sede em Timor-Leste e a ser liderada por uma instituição timorense, com competências na área da investigação científica e ciência a determinar, que serão a base de um centro de excelência da economia azul nacional.	- Grupo de Trabalho da Economia Azul - Instituição timorense líder do processo (por identificar e formalizar)	- Definida a instituição timorense responsável pelo Levantamento e Estudo de Biodiversidade Marinha. - Estrutura orgânica e de funcionamento da instituição elaborada e aprovada. - Rede internacional de parceiros estabelecida, liderada pela instituição	- Rede suficientemente ampla e multidisciplinar para apoiar a investigação, inovação e políticas ligadas à economia azul em Timor-Leste.	CURTO PRAZO

			- N.º total de instituições parceiras (regionais e internacionais), com identificação da diversidade disciplinar.		
1.2.5.	Identificar parceiros e colaborar na procura de oportunidades de financiamento para apoiar o estabelecimento e desenvolvimento do Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha de Timor-Leste, bem como dos projetos associados.	- Grupo de Trabalho da Economia Azul - Instituição timorense líder do LEBMTL (por identificar e formalizar)	- N.º de programas, fundos e doadores (nacionais, regionais e internacionais) identificados como potenciais financiadores do Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha e projetos associados. - N.º de contactos formais realizados com potenciais financiadores e parceiros de implementação. - N.º de propostas de projetos elaboradas e submetidas e aprovadas para apoiar o Levantamento e projetos associados. - Montante total de recursos financeiros angariados.	- Relatório com as fontes de financiamento disponíveis e adequadas às necessidades do levantamento e dos projetos complementares. - Colaboração ativa na mobilização de recursos para apoiar as prioridades nacionais de biodiversidade marinha. - Recursos concretos disponíveis para iniciar/expandir o levantamento da biodiversidade e projetos associados, garantindo viabilidade operacional. - Menor dependência de um único financiador e maior sustentabilidade.	CURTO PRAZO
1.2.6.	Realizar estudos de viabilidade para a criação de um sistema de meteorologia e geofísica nacional.	- MTA - IGTL - MTC - Parceiros de Governação a identificar	- Existência de um estudo de viabilidade técnico-económica e institucional para o sistema nacional de meteorologia e geofísica, aprovado pelo ministério competente. - Inventário de infraestruturas e capacidades existentes e/ou necessárias (estações, equipamentos, dados, recursos humanos, institucionais e legais). - Existência de proposta de modelo de governação. - Estimativa de custos de investimento e operação (curto, médio, longo prazo) e identificação de potenciais fontes de financiamento e parcerias de cooperação (N.º de fontes/parceiros mapeados).	- Documento conceptual com as necessidades, cenários, custos, benefícios, requisitos legais e organizacionais. - Compreensão clara do ponto de partida e das necessidades para criar/fortalecer o sistema nacional. - Opções concretas para organização, funcionamento e cobertura técnica do sistema nacional de meteorologia e geofísica. - Relatório apreciado pelo Conselho de Ministros sobre a viabilidade financeira e	MÉDIO PRAZO

			- Existência de um roteiro com fases, prioridades, cronograma indicativo e marcos principais.	sustentabilidade do sistema.	
1.2.7.	Desenvolver cooperação internacional e parcerias estratégicas, e/ou planos de investimento, para a capacitação institucional, tecnológica e de recursos humanos para a produção de dados de informação meteorológica e geofísica regular e fiável, às instituições relevantes e, a seu tempo, ao público em geral.	- MTA - IGTL - MTC - MNEC - Parceiros de Governação a identificar	- N.º de acordos, MdE ou planos de cooperação/investimento com serviços meteorológicos e geofísicos estrangeiros, organizações regionais e agências internacionais. - N.º de equipamentos/sistemas instalados (estações meteorológicas, sísmicas, maregráficas, centros de dados, softwares de previsão e análise) com apoio dos parceiros. - N.º de protocolos de partilha de dados e acesso a redes globais/regionais de observação. - N.º de técnicos e especialistas formados (cursos, estágios, formações de longa e curta duração) em meteorologia, climatologia, geofísica, gestão de dados e comunicação de risco. - N.º de missões de peritos internacionais de apoio técnico realizados a Timor-Leste. - N.º de boletins meteorológicos e/ou geofísicos emitidos periodicamente (diários, semanais, sazonais). - Existência de canais públicos de divulgação. - N.º de políticas, planos ou sistemas de alerta precoce que utilizam os dados produzidos.	- Quadro estratégico de cooperação e investimento que suporte o desenvolvimento institucional e tecnológico nacional. - Melhoria da capacidade das instituições relevantes para recolher, processar e arquivar dados meteorológicos e geofísicos de forma contínua e fiável. - Aumento da competência técnica nacional para operar sistemas, interpretar informação e produzir produtos de qualidade. - Disponibilizada informação meteorológica e geofísica regular e fiável para as instituições relevantes e, progressivamente, para o público em geral. - Sistema sustentável de observação e informação, integrado na gestão de riscos, planeamento setorial para o bem-estar das comunidades timorenses.	MÉDIO PRAZO
1.2.8.	Promover, através de apoios concretos, a inovação, formação e consultoria no setor da economia azul.	- Todo o Governo	- N.º e tipo de instrumentos de apoio criados (linhas de financiamento, incentivos e concessões públicas de inovação, programas de incubação/aceleração, concursos de ideias/projetos). - Montante total anual disponibilizado para estes apoios.	- Existência de mecanismos concretos de estímulo à inovação, formação e consultoria em atividades da economia azul. - Dinamização do tecido empresarial azul, com aumento da inovação e da	MÉDIO/LONGO PRAZO

		- N.º de projetos/empresas da economia azul apoiados por ano (nas áreas da pesca e aquicultura sustentáveis, biotecnologia marinha, turismo costeiro responsável, energias renováveis, serviços ambientais, etc.) - N.º de novos produtos, serviços ou processos inovadores desenvolvidos com apoio do programa. - N.º de ações de formação, cursos, workshops e programas de capacitação realizados anualmente. - N.º de participantes nas ações de formação. - N.º de serviços de consultoria prestados (planos de negócio, estudos de viabilidade, aconselhamento jurídico-regulatório, certificação ambiental, etc.) - N.º de empregos criados ou mantidos em atividades da economia azul apoiadas. - Volume de investimento mobilizado pelos projetos apoiados (público + privado). - N.º de iniciativas apoiadas que incorporam boas práticas ambientais ou certificações de sustentabilidade.	competitividade em setores ligados ao mar. - Reforço das competências técnicas e de gestão de empreendedores, trabalhadores e instituições ligadas à economia azul, de forma inclusiva na sociedade. - Melhoria da qualidade de gestão e da sustentabilidade económica e ambiental dos projetos e empresas apoiados. - Crescimento sustentável da economia azul nacional, com benefícios sociais (emprego, rendimento e inclusividade) e ambientais (melhor gestão dos recursos marinhos).	
1.2.9.	Destinar recursos para projetos de Pesquisa e Desenvolvimento nas áreas prioritárias identificadas, visando a gestão do conhecimento e a aplicação de soluções inovadoras para os desafios nacionais do setor.	- Levantamento de áreas prioritárias de Pesquisa e Desenvolvimento para a economia azul. - Estipular montante anual do orçamento público (e/ou de parceiros) para projetos de Pesquisa e Desenvolvimento nas áreas prioritárias. - N.º de projetos financiados por ciclo de apoio. - Taxa de execução financeira dos projetos (% do orçamento	- Quadro estratégico orientador sobre os recursos de Pesquisa e Desenvolvimento para os principais desafios nacionais. - Plano de financiamento, permitindo massa crítica de projetos alinhados com as prioridades definidas. - Produção consistente de conhecimento e de	MÉDIO PRAZO

		utilizado); taxa de conclusão de projetos (% de projetos concluídos vs. iniciados); número de produtos de Pesquisa e Desenvolvimento gerados (relatórios técnicos, protótipos, pilotos, patentes, publicações). - Existência de mecanismos de gestão do conhecimento (base de dados de projetos, repositório de resultados, relatórios síntese); número de eventos de divulgação (workshops, seminários, realizados por ano. - N.º de soluções de Pesquisa e Desenvolvimento (tecnologias, métodos, modelos de gestão) testadas em contextos reais; número de políticas, planos ou projetos setoriais que incorporam recomendações/resultados de Pesquisa e Desenvolvimento financiada; número de parcerias com empresas ou instituições públicas para implementação de resultados.	soluções tecnológicas relevantes para o setor. - Investigação financiada em vigor em Timor-Leste, contribuindo para resolver desafios concretos do setor da economia azul e melhorar o desempenho, a eficiência e a sustentabilidade.	
1.2.10.	Reforçar a participação de Timor-Leste em iniciativas regionais e internacionais relacionadas à economia azul, como a ASEAN, a Iniciativa do Triângulo do Coral, a CPLP e outras plataformas de cooperação, onde seja possível abordar desafios e oportunidades comuns.	- N.º de organizações e iniciativas regionais/internacionais de economia azul em que Timor-Leste participa ativamente (ASEAN, Triângulo do Coral, CPLP, etc.). - N.º de reuniões, grupos de trabalho e eventos em que delegações timorenses marcam presença por ano. - N.º de intervenções técnicas/políticas apresentadas (posicionamentos, propostas, declarações). - N.º de documentos, planos ou resoluções regionais que incorporam contribuições timorenses. - N.º de projetos, programas ou iniciativas concretas de economia	- Maior visibilidade e integração de Timor-Leste nas principais plataformas de cooperação sobre economia azul. - Papel mais ativo do país na definição de agendas e soluções comuns para desafios da economia azul (conservação, pesca, poluição, alterações climáticas, investimento, etc.). - Transformação da participação diplomática em benefícios tangíveis para o país, em termos de projetos, recursos e know-how.	CURTO PRAZO

azul em que Timor-Leste participa no âmbito dessas plataformas. – N.º de técnicos e decisores timorenses que participam em formações, intercâmbios e missões.

- N.º de políticas, planos ou estratégias nacionais de economia azul que fazem referência e se articulam com compromissos/objetivos assumidos em iniciativas regionais e internacionais.

- Capacidade interna para dialogar, negociar e implementar compromissos assumidos nas plataformas de cooperação.

- Aumento da credibilidade e projeção de Timor-Leste no cenário regional e global, em temas relacionados com o oceano e a economia azul.

PILAR 2: EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA

2.1 EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Elaborar e implementar o Programa Nacional de Literacia do Mar.
- Assegurar que o currículo nacional de bases para o 3.º ciclo e ensino secundário têm conteúdos que promovem a literacia do oceano e da resiliência climática.
- Para o pré-escolar, 1.º e 2.º ciclos, não sendo possível fazer a revisão dos currículos no curto ou médio prazo, preparar materiais didáticos e conteúdos complementares, a serem distribuídos pelos locais de ensino e professores, que promovam a literacia do oceano e de resiliência climática.
- Desenvolvimento de projetos escolares durante os anos letivos, numa abordagem integrada entre formação de professores e formação dos alunos, através da administração de conteúdos complementares.
- Desenvolver programas de ensino superior e cursos de pós-graduação nas áreas das ciências do mar e economia azul.
- Promover a associação entre a educação e a pesquisa e investigação, desenvolvendo o conhecimento e capacidade nacionais, investindo na inovação em tecnologias e práticas essenciais à exploração e conservação dos recursos marinhos.
- Fortalecer o alinhamento com a Década das Nações Unidas da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável 2021-2030, contribuindo para alcançar o ODS 14 e os compromissos assumidos nas Conferências das Partes das Nações Unidas para os Oceanos, Clima e Diversidade.
- Assegurar recursos humanos e mão de obra capacitada nas indústrias relacionadas com a Economia Azul, através de práticas sustentáveis, incluindo a pesca e aquicultura, os transportes marítimos, o turismo, as energias renováveis, e a gestão de resíduos sobretudo em áreas costeiras e zonas húmidas, entre outras.
- Capacitar outros parceiros do Governo na promoção da Economia Azul do país, nomeadamente os agentes da administração do Estado, setor privado e sociedade civil.
- Formar uma nova geração nacional em áreas profissionais para impulsionar o desenvolvimento sustentável da economia azul, nos próximos 5 a 10 anos, focando em áreas de especialização cruciais para o crescimento e gestão sustentável dos recursos marinhos.

- **Reforçar as capacidades do Centro Nacional de Formação Profissional – Becora, I.P. e o CNEFP e criar oportunidade de formação e estágios profissionais em Timor-Leste e no estrangeiro.**
- **Promover as competências e qualificações dos futuros líderes de Timor-Leste, através do Programa Jovens Embaixadores da Economia Azul, incluindo cientistas nacionais, profissionais de mergulho, conservacionistas e uma força de trabalho técnica dos sectores público e privado.**

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
2.1.1.	Elaboração e implementação do Programa Nacional de Literacia do Mar (PNLM).	- ME - MESCC - PCM - SECOMS	- Existência de documento oficial do PNLM aprovado (objetivos, conteúdos, público-alvo, cronograma, orçamento, instituições responsáveis) e publicado em Jornal da República. - N.º de disciplinas/unidades curriculares sobre literacia do mar introduzidas no ensino básico, secundário e superior. - N.º de escolas públicas com atividades regulares de educação marinha (ao longo do ano letivo). - N.º de workshops, campanhas e atividades de literacia do mar realizadas anualmente (limpezas costeiras, feiras, seminários, materiais educativos) e n.º de participantes diretos (estudantes, professores, comunidades costeiras, público geral). - N.º de materiais desenvolvidos (materiais audiovisuais, livros, plataformas digitais, jogos educativos, etc.). - Existência de plataforma online dedicada ao PNLM. - % de estudantes/alunos com conhecimentos básicos sobre temas marinhos - Taxa de cobertura geográfica (número de municípios com ações do programa).	- Quadro estratégico nacional para promover a literacia oceânica e conhecimento sobre o mar. - Literacia oceânica incorporada no sistema educativo nacional, desde o ensino primário à universidade. - Maior consciência pública sobre a importância do oceano, biodiversidade marinha e economia azul. - Recursos pedagógicos acessíveis e adaptados ao contexto timorense para apoiar a educação marinha. - Programa eficaz em elevar a literacia do mar da população, com mecanismos de monitorização e ajuste contínuo, contribuindo para a conservação e o desenvolvimento sustentável dos recursos marinhos.	CURTO PRAZO
2.1.2.	Educar para a literacia azul, através do desenvolvimento e	- ME - Parceiros de Governação a identificar	- Existência de currículos revistos do 3.º ciclo e secundário que	- Literacia azul passa a fazer parte do currículo formal, garantindo tratamento sistemático dos temas do mar.	MÉDIO PRAZO

	revisão dos currículos do 3.º ciclo e secundário.		incluam objetivos, conteúdos e competências de literacia azul. - N.º de disciplinas ou módulos onde temas de oceano/economia azul são incorporados. - N.º de manuais, guias do professor, fichas e outros recursos didáticos produzidos ou adaptados para literacia azul. - N.º de escolas do 3.º ciclo e secundário que recebem/utilizam esses materiais. - Taxa de cobertura (%) - N.º de professores do 3.º ciclo e secundário formados em literacia azul e no uso dos novos currículos e materiais. - N.º de ações de formação contínua realizadas por ano. - N.º de escolas que implementam atividades letivas e projetos relacionados com literacia azul. - N.º estimado de alunos abrangidos por ano letivo.	- Professores e alunos dispõem de ferramentas concretas e contextualizadas para trabalhar conteúdos de literacia azul. - Docentes com competências reforçadas para ensinar temas de oceano, sustentabilidade marinha e economia azul. - Alunos expostos regularmente a aprendizagens sobre o oceano e a relação de Timor-Leste com o mar. - Melhoria mensurável da literacia azul dos jovens, contribuindo para uma cidadania mais informada e responsável face ao oceano.	
2.1.3.	Elaborar materiais didáticos complementares para o pré-escolar, 1.º e 2.º Ciclos.	- ME - Parceiros de Governação a identificar	- N.º de tipos de materiais produzidos (livros ilustrados, cartazes, jogos, fichas de atividades, vídeos simples, etc.) para o pré-escolar, 1.º e 2.º Ciclos. - Existência de um conjunto mínimo de materiais por nível de ensino. - N.º de especialistas (educadores e professores, cientistas, linguistas) envolvidos na elaboração/revisão dos materiais. - Validação oficial dos materiais pelo Ministério da Educação. - N.º de escolas do pré-escolar, 1.º e 2.º Ciclos que recebem os materiais. - % de turmas por nível de ensino que utilizam regularmente os	- Disponibilidade de recursos pedagógicos adequados à idade para introduzir conceitos básicos de literacia do mar e literacia azul. - Materiais alinhados com o currículo nacional, cientificamente corretos e didaticamente apropriados às faixas etárias. - Integração efetiva dos materiais nas práticas educativas, ampliando o alcance da literacia do mar entre crianças. - Professores e educadores com maior capacidade para explorar os materiais de forma ativa, lúdica e contextualizada. - Aumento da curiosidade, consciência e atitudes positivas em relação ao oceano desde a infância.	MÉDIO PRAZO

			materiais em atividades de sala de aula. - N.º de ações de formação ou sessões de apresentação dos materiais realizadas para educadores e professores. - N.º de docentes participantes nessas ações. - N.º de atividades/projetos escolares realizados com base nos materiais (trabalhos, feiras, exposições, dias temáticos do mar).		
2.1.4.	Elaborar materiais didáticos para os professores e promover a formação de formadores sobre os “currículos azuis”.	- ME - Parceiros de Governação a identificar	- N.º de tipos de materiais elaborados para docentes (guias do professor, cadernos de atividades, apresentações, recursos digitais). - N.º de exemplares/downloads dos materiais disponibilizados. - N.º de ações de formação de formadores realizadas. - N.º de formadores capacitados para replicar a formação a outros docentes.	- Existência de um conjunto estruturado de recursos que apoia a implementação dos “currículos azuis” em sala de aula. - Aumento da utilização efetiva de conteúdos de literacia azul no ensino, com base em materiais específicos para professores. - Criação de uma massa crítica de formadores nacionais com competências para disseminar os “currículos azuis”. - Capacidade instalada para ampliar, de forma sustentável, a formação de professores em literacia azul em todo o país.	MÉDIO PRAZO
2.1.5.	Promover a introdução de conteúdos sobre o oceano e desenvolvimento sustentável marinho nos planos de estudo dos cursos das Instituições de Ensino Superior, particularmente em ciências naturais, engenharia, economia, direito e educação.	- MESCC/INCT/UNTL/ISP - MPIE/FDCH - Parceiros de Governação a identificar	- Existência de um documento de referência com o levantamento das necessidades para o desenvolvimento nacional. - Plano e calendarização para a introdução dos novos conteúdos, aprovado pelo Ministério competente. - N.º de cursos das Instituições de Ensino Superior que passam a incluir unidades curriculares ou módulos sobre oceano e desenvolvimento sustentável marinho. - N.º de novas unidades curriculares/módulos criados ou significativamente revistos com estes conteúdos. - N.º de estudantes inscritos por ano em unidades	- Planos de estudo atualizados e alinhados com a agenda da economia azul e da sustentabilidade marinha. - Formação de diplomados em várias áreas com competências básicas sobre o oceano e a gestão sustentável dos recursos marinhos. - Aumento da exposição prática e teórica dos estudantes universitários a temas marinhos relevantes para Timor-Leste. - Criação de uma massa crítica de docentes sensibilizados e capacitados para integrar a dimensão marinha nas suas disciplinas. - Conteúdos mais aplicados à realidade timorense, promovendo o envolvimento dos estudantes em problemas e soluções ligados ao mar e à economia azul nacional.	MÉDIO PRAZO

			curriculares/módulos com conteúdos de oceano e sustentabilidade marinha. - N.º de docentes envolvidos no ensino destes conteúdos nas diferentes áreas científicas. - N.º de cursos/unidades curriculares que integram estudos de caso, projetos ou estágios relacionados com o espaço marítimo nacional.		
2.1.6.	Criar programas de ensino superior (licenciatura, mestrado e doutoramento) em áreas estratégicas da economia azul.	- MESCC/INCT/UNTL/ISP - MPIE/FDCH - Parceiros de Governação a identificar	- N.º de parcerias com universidades congéneres para apoio com conteúdos e professores especializados. - N.º de novos cursos de licenciatura, mestrado e doutoramento aprovados em áreas estratégicas da economia azul. - N.º de instituições de ensino superior timorenses que passam a oferecer pelo menos um destes programas. - N.º de vagas abertas e N.º de estudantes matriculados anualmente em cada nível (licenciatura, mestrado, doutoramento). - N.º de unidades curriculares/projetos de curso ligados diretamente a desafios e oportunidades da economia azul em Timor-Leste.	- Existência de oferta formativa avançada especificamente orientada para a economia azul. - Expansão da capacidade nacional de formação de quadros em diferentes níveis (graduado e pós-graduado) para setores azuis prioritários - Oferta de novos programas com relevância para jovens e profissionais. - Formação de uma primeira geração de especialistas nacionais em domínios chave da economia azul. - Programas de ensino superior em conformidade com a realidade nacional, gerando conhecimento e competências aplicáveis à gestão sustentável e ao desenvolvimento económico do espaço marítimo timorense.	MÉDIO PRAZO
2.1.7.	Introduzir projetos de investigação no Ensino Superior e estabelecer parcerias com universidades e centros de pesquisa internacionais de renome, para promover o intercâmbio de conhecimentos, desenvolvimento de cursos e formação de docentes.	- MESCC/INCT/UNTL/ISP - MPIE/FDCH - Parceiros de Governação a identificar	- N.º de projetos de investigação ativos nas Instituições de Ensino Superior timorenses em áreas ligadas ao oceano/economia azul. - N.º de cursos que passam a integrar componentes de investigação. - N.º de estudantes e docentes envolvidos em projetos de investigação por ano.	- Cultura de investigação fortalecida nas instituições de ensino superior, com maior produção de conhecimento aplicado às prioridades nacionais. - Integração sistemática da investigação nos percursos formativos, desenvolvendo competências científicas em estudantes e docentes. - Inserção dos Institutos Superiores nacionais em redes internacionais de excelência, com	MÉDIO PRAZO

			- N.º de acordos/parcerias firmados com universidades e centros de pesquisa internacionais de renome. - N.º de projetos conjuntos (investigação, desenvolvimento de cursos, redes temáticas) implementados com esses parceiros. - N.º de programas de mobilidade e intercâmbio (docentes e estudantes) realizados anualmente. - N.º de docentes timorenses envolvidos em programas de formação, orientação de teses ou estágios de investigação em instituições parceiras. - N.º de novas unidades curriculares ou revisões de planos de estudo elaboradas com apoio de parceiros internacionais. - N.º de trabalhos académicos resultantes dessa cooperação (materiais didáticos, manuais, guias de ensino, cursos conjuntos).	acesso a novas metodologias, infraestruturas e financiamento. - Desenvolvimento de cursos, módulos e iniciativas de investigação alinhados com padrões internacionais de qualidade. - Reforço da qualificação pedagógica e científica do corpo docente nacional. - Melhoria da qualidade do ensino superior em Timor-Leste, com oferta mais atualizada e de acordo com os avanços científicos globais e as necessidades do país.	
2.1.8.	Promover centros de investigação, pesquisa e laboratórios no Ensino Superior, em articulação com o mecanismo criado para o Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha de Timor-Leste.	- Grupo de Trabalho da Economia Azul - Instituição timorense líder do processo de Levantamento e Estudo (por identificar e formalizar) - MESCC/INCT/UNTL/ISP - MPIE/FDCH - Parceiros de Governação a identificar (Articular com o Pilar 1: 1.1 e 1.2)	- Mecanismo criado e aprovado em Conselho de Ministros em coordenação com o Ensino Superior Nacional. - N.º de centros de investigação e laboratórios universitários formalmente criados ou reforçados em áreas ligadas ao oceano/biodiversidade marinha. - Existência de acordos/protocolos de articulação entre esses centros e o mecanismo nacional do Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha, com o apoio de parceiros internacionais. - N.º de projetos de investigação, teses e estágios desenvolvidos	- Estrutura de investigação no Ensino Superior alinhada com as prioridades nacionais de biodiversidade marinha e integrada no mecanismo nacional de levantamento. - Produção de conhecimento científico relevante e utilizável pelo mecanismo nacional, aumentando a qualidade e a abrangência do levantamento. - Reforço das competências práticas e técnicas no Ensino Superior para apoiar de forma continuada o estudo da biodiversidade marinha de Timor-Leste.	MÉDIO PRAZO

			nos centros/laboratórios em contributo direto para o Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha. - N.º de publicações, relatórios técnicos ou bases de dados produzidos em colaboração entre universidades e o mecanismo nacional. - N.º de docentes, investigadores e estudantes envolvidos em atividades de laboratório e de campo associadas ao Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha.		
2.1.9.	Elaborar o Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Economia Azul de Timor-Leste	- VPM I - MESCC - MPIE/FDCH - PCM/CFP - SEFOPE - SEI	- Existência de um Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Economia Azul aprovado. - N.º de ministérios, Universidades, instituições técnicas e setor privado envolvidos na sua preparação (reuniões, grupos de trabalho, consultas). - Relatório de diagnóstico de necessidades de recursos humanos, por setor prioritário (produção de alimentos, diversificação económica, biodiversidade, clima, energia, pesca, turismo, etc.). - N.º de perfis de competências e qualificações definidos para cada setor prioritário. - Existência de metas quantificadas de formação/emprego em setores prioritários (curto, médio e longo prazo). - Existência de um plano de ação com medidas, responsáveis, fontes de financiamento indicativas e calendário.	- Quadro estratégico de médio e longo prazo definido para orientar a formação e qualificação de recursos humanos na economia azul, com legitimidade institucional e social. - Mapeamento de lacunas e perfis críticos necessários para responder aos desafios nacionais da economia azul e orientar políticas de educação, formação e emprego. - Roteiro para desenvolver, ao longo do tempo, a base de recursos humanos necessária à diversificação económica, proteção da biodiversidade, adaptação climática, segurança energética e outras prioridades de uso sustentável dos recursos pesqueiros e turísticos.	CURTO PRAZO

2.1.10.	Realizar uma avaliação das necessidades para o desenvolvimento da economia azul e elaborar um plano de formação plurianual, que inclua um programa de bolsas de estudo/mentoria em economia azul.	- VPM I - MESCC - MPIE/FDCH - PCM/CFP - SEFOPE - SEI	- Existência de plano de formação plurianual aprovado, com objetivos, públicos-alvo, tipos de cursos/ações e cronograma, em conformidade com a avaliação das necessidades realizada. - Existência de um programa formal de bolsas/mentoria em economia azul (regulamento, critérios, áreas prioritárias).	- Estrutura organizada para desenvolver capacidades ao longo de vários anos, coerente com as necessidades identificadas e respetiva orçamentação. - Coordenação entre instituições de ensino, governo e setor privado para responder às prioridades da economia azul. - Qualificar jovens e profissionais em áreas estratégicas da economia azul.	MÉDIO PRAZO
2.1.11.	Desenvolver ações de formação profissional, capacitando as entidades nacionais relevantes para a administração e gestão da economia azul de Timor-Leste, incluindo investimento nos centros de formação profissional e técnica, oferecendo cursos de curta e média duração	- VPM I/ CNFPE/ CNFP- Becora/ INDMO - MPIE/FDCH	- N.º de centros de formação profissional e técnica apoiados/reestruturados para áreas da economia azul. - N.º de cursos de curta e média duração criados ou adaptados para pescadores, aquicultores e outros trabalhadores do setor. - N.º de técnicos de entidades públicas relevantes (administração das pescas, ambiente, turismo, etc.) formados em gestão da economia azul. - N.º de pescadores, aquicultores e trabalhadores do setor que frequentam e concluem os cursos por ano. - N.º de boas práticas introduzidas ou melhoradas em resultado das formações (ex.: segurança, redução de capturas acessórias, melhoria pós-captura, gestão de viveiros, serviços turísticos, etc.).	- Infraestrutura de formação profissional direcionada para as necessidades imediatas da economia azul. - Oferta regular de cursos alinhados com boas práticas de pesca, aquicultura, segurança no mar e gestão sustentável, entre outras relacionadas com a economia azul. - Reforço da capacidade institucional para planejar, administrar e fiscalizar a economia azul. - Melhoria das competências práticas e de gestão dos atores económicos diretamente envolvidos. - Mudanças na forma como as atividades são exercidas, contribuindo para maior segurança, produtividade e sustentabilidade ambiental no curto/médio prazo.	CURTO E MÉDIO PRAZO
2.1.12.	Lançar programas de bolsas de estudo para estudantes timorenses cursarem as áreas prioritárias em universidades nacionais e estrangeiras (criar programas especiais para identificar potenciais candidatos ou os melhores estudantes de todos os municípios para criação de RH a nível territorial).	- VPM I - MESCC - MPIE/FDCH - MNEC	- Existência de programa formal de bolsas de estudo em áreas prioritárias da economia azul (regulamento, critérios, áreas elegíveis, componente para identificação de talentos em todos os municípios). - N.º de universidades nacionais e estrangeiras parceiras que aceitam bolseiros timorenses.	- Mecanismo estruturado para apoiar financeiramente estudantes em áreas prioritárias. - Rede de instituições de acolhimento capaz de oferecer formação de qualidade, dentro e fora de Timor-Leste. - Aumento do N.º de estudantes timorenses formados em áreas estratégicas da economia azul, com inclusão de género.	CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO

			- N.º de bolsas atribuídas por ano (nacionais e estrangeiras), com desagregação por município, género e área de estudo. - % de municípios com, pelo menos, 1 bolsa/o selecionada/o em cada ciclo de seleção. - Taxa de conclusão dos cursos pelos bolseiros (% de diplomados vs. bolsas concedidas).	- Criação gradual de recursos humanos qualificados distribuídos a nível territorial, reduzindo desigualdades entre os municípios. - Quadros especializados que podem integrar administrações locais, serviços centrais e setor privado nos diferentes municípios, apoiando o desenvolvimento da economia azul em todo o país.	
2.1.13.	Incentivar programas de intercâmbio com instituições internacionais para que estudantes e profissionais de Timor-Leste adquiram experiência prática e conhecimentos avançados.	- VPM I - MESCC/UNTL/ISP/INCT - MPIE/FDCH - SEFOPE - MNEC	- Existência de acordos/parcerias formais de intercâmbio com instituições internacionais. - N.º de programas de intercâmbio criados (estudantes, estágios profissionais, visitas técnicas). - N.º de estudantes e profissionais de Timor-Leste que participam anualmente em programas de intercâmbio. - N.º de áreas temáticas/setores da economia azul abrangidos pelos intercâmbios.	- Quadro institucional que permite a mobilidade regular de estudantes e profissionais para contextos internacionais relevantes. - Aumento da exposição prática e académica a boas práticas e conhecimentos avançados em economia azul. - Diversificação das competências adquiridas, cobrindo diferentes segmentos do setor. - Transferência de conhecimento internacional para o contexto timorense.	CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO
2.1.14.	Fomentar a colaboração entre o Governo, a academia e o setor privado para identificar as necessidades de mão de obra e desenvolver programas de estágio e aprendizagem.	- VPM I - MPIE - MESCC - MCI - MAPPF - SEI - SEFOPE	- Existência de um grupo formal de coordenação entre o Governo, os Institutos Superiores e o setor privado para a economia azul. - N.º de reuniões/consultas realizadas por ano para identificação de necessidades de mão de obra. - N.º de perfis profissionais e competências prioritárias identificados em conjunto. - N.º de programas de estágio/aprendizagem criados ou formalizados entre Institutos/centros de formação e empresas/entidades públicas. - N.º de instituições do setor privado e público que recebem estagiários. - N.º de vagas de estágio/aprendizagem oferecidas por ano.	- Necessidades de mão de obra da economia azul mapeadas de forma inclusiva e participativa. - Base comum de referência para orientar formação, estágios e políticas de emprego no setor. - Oferta estruturada de experiências práticas alinhadas com as necessidades reais do mercado de economia azul. - Maior envolvimento das empresas e serviços públicos na formação em contexto de trabalho. - Melhoria da empregabilidade e das competências práticas dos jovens e profissionais. - Maior alinhamento entre formação, necessidades do setor e oportunidades de trabalho na economia azul.	CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO

			- N.º de estudantes/formandos que concluem estágios/aprendizagens por ano. - % de participantes integrados em emprego na economia azul após a participação.		
2.1.15.	Incentivar empresas ligadas à economia azul a investir na formação e qualificação dos seus colaboradores.	- Ministérios relevantes com competências na economia azul	- N.º de ações de sensibilização junto do setor privado sobre economia azul e economia circular. - N.º de instrumentos de apoio/incentivo criados (benefícios fiscais, cofinanciamento de formação, protocolos com centros de formação). - N.º de empresas da economia azul aderentes aos mecanismos de incentivo. - N.º de ações de formação realizadas anualmente pelas empresas para os seus colaboradores. - N.º de trabalhadores da economia azul que participam em ações de formação/qualificação por ano.	- Ambiente favorável para que as empresas invistam na qualificação dos seus colaboradores. - Aumento do compromisso do setor privado com a formação contínua. - Reforço sistemático das competências técnicas e de gestão na força de trabalho da economia azul. - Melhoria da produtividade, da segurança e da adoção de boas práticas ambientais nas empresas.	CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO
2.1.16.	Capacitar profissionais na área de saúde pública, microbiologia, infeciologia e epidemiologia com vista a assegurar quadros técnicos especializados e vigilância epidemiológica e sanitária de doenças relacionadas com o contacto ou proximidade com os recursos do mar.	- MS - Parceiros de Governação a identificar	- N.º de cursos, módulos ou formações específicas criadas em saúde pública, microbiologia, infeciologia e epidemiologia com foco em doenças relacionadas com o mar. - N.º de instituições (universidades, hospitais, institutos de saúde) envolvidas na conceção e implementação dessas formações. - N.º de profissionais de saúde formados (médicos, enfermeiros, técnicos de laboratório, epidemiologistas, inspetores sanitários, etc.) em conteúdos ligados a doenças e riscos	- Existência de uma oferta formativa estruturada que integra a dimensão marinha na saúde pública e nas ciências biomédicas. - Sistema de ensino e saúde alinhado com os riscos e necessidades específicas associados ao ambiente marinho. - Aumento da disponibilidade de quadros técnicos capazes de gerir urgências médicas e medicamentosas relacionadas com o mar. - Reforço da capacidade nacional de diagnóstico, resposta clínica e laboratorial a doenças de origem marinha ou associadas a ambientes costeiros. - Sistema de vigilância epidemiológica e sanitária mais preparado para detetar, monitorizar e controlar doenças associadas a recursos marinhos.	CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO

associados ao contacto com recursos do mar.

- N.º de protocolos, manuais ou procedimentos operacionais padronizados desenvolvidos para vigilância e resposta a doenças relacionadas com o mar.
- N.º de ações de vigilância ativa (inspeções sanitárias, campanhas de monitorização microbiológica de águas e produtos do mar, investigações de surtos) realizadas por ano.

2.2 CENTROS DE INVESTIGAÇÃO E EDUCAÇÃO MARINHA

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Promover o conhecimento e prevenir o colapso da biodiversidade marinha, a poluição e a degradação do ambiente marinho.
- Proporcionar condições para sediar os “laboratórios de investigação marinha” para a prossecução dos estudos de biodiversidade.
- Promover e apoiar o trabalho de investigadores, académicos e estudantes.
- Promover o desenvolvimento sustentável das comunidades locais.
- Promover o turismo sustentável e a multiplicação de espaços comunitários de vocação marítima, incluindo atividades desportivas como o *snorkelling* e mergulho.
- Desenvolver conteúdos no âmbito do Programa Nacional de Literacia do Mar com o envolvimento local, adaptados à realidade local.
- Apoiar os objetivos da criação de áreas marinhas protegidas e desenvolvimento e monitorização dos respetivos planos de gestão.
- Apoiar a soberania marítima, os direitos soberanos e jurisdição de Timor-Leste, incluindo através de ações coordenadas do Governo e comunidades locais, de vigilância e segurança sobre os espaços marítimos.

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/ PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
2.2.1.	Estabelecer o primeiro Centro de Investigação e Educação Marinha em Ataúro.	- PM/GFTM - MPIE/SGP - Presidente da Autoridade de Ataúro (Articular com o Pilar 1: 1.1 e 1.2)	- Localização específica selecionada e formalmente aprovada. - Estudos prévios concluídos (ambiental, técnico, social). - Nota conceptual do Centro elaborada e aprovada.	- Terreno identificado, validado tecnicamente (acesso, risco, impacto ambiental) e aprovado por decisão oficial. - Relatório de viabilidade e de impacto (ambiental e social) finalizado e utilizado no design do Centro.	MÉDIO PRAZO

			- Projeto de arquitetura, o qual inclui critérios de sustentabilidade no design. - Modelo de gestão definido (órgão responsável, estatutos, mecanismos de coordenação). - Orçamento total estimado (construção, equipamentos, operação inicial) definido. - Fontes de financiamento asseguradas (público, doadores, cooperação). - Mecanismos de receitas identificados (taxas de visita, serviços de formação, parcerias com turismo). - Número de consultas públicas e reuniões comunitárias realizadas em Ataúro sobre o Centro. - Equipamentos essenciais previstos, adquiridos e instalados (para laboratórios, atividades de investigação, educação e atividades recreativas) - Equipa mínima definida e recrutada (direção, técnicos, educadores, apoio, restauração). - Número de projetos de investigação previstos articulados com o Levantamento da Biodiversidade e a Literacia do Mar.	- Missão, objetivos, funções (investigação, educação, turismo sustentável, conservação ambiental e monitorização das áreas marinhas protegidas) definidos. - Plantas, layout de laboratórios, salas de formação, áreas de exposição e zonas de apoio e lazer aprovados. - Previsão de uso de energias renováveis, gestão de resíduos, e materiais sustentáveis incluída no projeto. - Estrutura de gestão/governança do Centro formalmente estabelecida. - Estimativa de custos detalhada aprovado pelo Governo. - Acordos de financiamento e modelo de financiamento, de acordo com as fontes de receitas, incluídos no plano de sustentabilidade do Centro. - Notas/relatórios de reuniões provenientes das consultas com a comunidade de Ataúro. - Plano plurianual de educação e literacia do mar definido, com conteúdos adaptados à realidade local. - Centro apto a iniciar atividades piloto de investigação e educação marinha, em conformidades com outras iniciativas da Política da Economia Azul, nomeadamente: o Programa Nacional de Literacia do Mar, Áreas Marinhas Protegidas de Ataúro e Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha Nacional.	
2.2.2.	Localizar outras áreas de interesse para o estabelecimento de Centros de Investigação e Educação Marinha, com	- PM/GFTM - MTA - MAPPF - MESCC	- N.º de áreas prioritárias identificadas e mapeadas para futuros Centros de Investigação e Educação Marinha.	- Lista nacional com as áreas de interesse definidas. - Relatórios de pré-viabilidade e/ou propostas produzidas e validadas,	MÉDIO PRAZO

	prioridade para as áreas protegidas nacionais.	- Autoridades Municipais	- N.º de estudos de pré-viabilidade concluídos nas áreas selecionadas. - N.º de propostas de novos Centros apreciadas pelo Governo.	servindo de base à decisão sobre onde criar os próximos Centros.	
2.2.3.	Estabelecer parcerias nacionais e internacionais para apoiar o estabelecimento dos Centros de Investigação e Educação Marinha, com o envolvimento das agências governamentais relevantes, incluindo as entidades responsáveis pelo Programa Nacional de Literacia do Mar e do Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha de Timor-Leste.	- PM/GFTM em articulação com os ministérios relevantes e Parceiros de Governação - MNEC (Articular com o Pilar 1: 1.2 e o Pilar 2: 2.2.1)	- N.º de parcerias formais estabelecidas (protocolos, MdE, acordos de cooperação) com instituições nacionais (universidades, ONGs, autoridades municipais, setor privado e comunidades, etc.) e internacionais (agências de cooperação, centros de investigação, parcerias bilaterais e multilaterais, etc.). - N.º de projetos de cooperação internacional aprovados e em execução especificamente dedicados ao desenvolvimento dos Centros de Investigação e Educação Marinha. - % do financiamento alocado para a criação e operacionalização dos Centros assegurada através de parcerias e projetos de cooperação (nacionais e internacionais). - N.º de ações conjuntas realizadas por ano (reuniões técnicas, workshops, missões, formações, etc.) entre Governo, parceiros nacionais e internacionais	- Rede de parcerias consolidada. - Modelos de cooperação estabelecidos. - Planos financeiros parcialmente ou totalmente previstos e/ou cobertos através de cooperação nacional e/ou internacional.	CURTO E MÉDIO PRAZO
2.2.4.	Apoiar a UNTL para a criação de um programa de formação avançada de docentes com universidades internacionais, com ênfase na investigação aplicada à sustentabilidade marinha e às alterações climáticas, articulando com os Centros de Investigação e Educação Marinha, enquanto laboratórios avançados de proximidade ao núcleo	- Grupo de Trabalho da Economia Azul - Instituição timorense líder do processo de Levantamento e Estudo (por identificar e formalizar) - MESCC/INCT/UNTL/ISP - MPiE/FDCH - MTA/AND	- Centros de Investigação e Educação Marinha articulados e a contribuir para os objetivos de formação avançada e investigação no âmbito das ciências marinhas.	- Centros de investigação e educação marinha com programas de formação avançada incluindo a criação ou reforço de programas de mestrado/doutoramento em ciências marinhas. - Estudantes de pós-graduação integrados em projetos de investigação interinstitucionais.	MÉDIO/LONGO PRAZO

de estudos, e contribuindo para o Levantamento e Estudo da Biodiversidade de Timor-Leste, futuro Centro de Excelência em Economia Azul.	- Parceiros de Governação a identificar (Articular com o Pilar 1: 1.1 e 1.2 e o Pilar 2: 2.1)	- Rede funcional de centros de investigação e educação marinha estabelecida, com projetos de investigação a decorrer e aumento de produção e de publicações científicas.	
---	--	--	--

2.3 PATRIMÓNIO CULTURAL MARINHO E SUBAQUÁTICO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Proporcionar um espaço para a exposição, educação e entretenimento de objetos e artefactos relacionados ao mar, para salvaguarda do património cultural e reforço da identidade marítima nacional.
- Sensibilizar sobre questões ambientais e na promoção da conservação do oceano, águas interiores e outros recursos hídricos.
- Promover e salvaguardar a história e tradição das comunidades timorenses.
- Promover o desenvolvimento da arqueologia subaquática e do património cultural subaquático no país.
- Recolher e preservar vestígios e bens móveis ou imóveis e zonas envolventes que atestam a vida dos seres humanos, situados inteiramente ou em parte em meio subaquático, obtidos no âmbito de pesquisas arqueológicas com carácter científico ou achados avulso, que constituem testemunho com valor de civilização ou cultura e portadores de interesse cultural relevante.
- Promover o conhecimento ecológico tradicional e a gestão comunitária como elementos centrais para a conservação e promoção do conhecimento do património arqueológico subaquático.
- Investir no reforço das capacidades, também através da colaboração regional, e pelo desenvolvimento de legislação específica nesta área.

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
2.3.1.	Considerar a localização adequada do futuro Museu do Mar, na frente-mar de Díli, e desenvolver a nota conceptual e respetivos processos de aprovisionamento para design e conceção/adaptação do espaço, o qual deverá garantir a acessibilidade e interação a todos os visitantes, de forma o mais inclusiva possível.	- PM/GFTM - VPM I	- Nota conceptual do Museu do Mar elaborada e validada. - Localização na frente-mar de Díli avaliada e formalmente confirmada como adequada. - Processos de aprovisionamento para design e conceção/adaptação do espaço lançados e adjudicados.	- Documento conceptual concluído e aprovado pelo Governo, definindo visão, objetivos, conteúdos principais, público-alvo e requisitos de acessibilidade e inclusão para o Museu do Mar. - Relatório técnico (de arquitetura e design, acessibilidade, mobilidade e segurança) finalizado e decisão oficial que confirma o espaço selecionado para instalação/adaptação do Museu do Mar.	CURTO/MÉDIO PRAZO

				- Procedimentos de concurso concluídos, com equipa(s) de arquitetura e museografia selecionadas, incluindo cláusulas específicas de acessibilidade universal, interação multimédia, sustentabilidade e inclusão de todos os visitantes.	
2.3.2.	Pesquisar e documentar os temas relevantes com vista à produção de conteúdos com narrativas criativas e linguagem adequada aos vários públicos.	- PM/GFTM - VPM I/MTA - MESCC - SEAC - MJDAC - Parceiros de Governação	- N.º de temas relevantes pesquisados e documentados para o Museu do Mar (por exemplo: a biodiversidade marinha, recifes de coral, cetáceos, Tara Bandu, história marítima, cultura pesqueira, tradições e história oral das comunidades pesqueiras, etc.). - N.º de conteúdos narrativos desenvolvidos (exposições, multimédia, guias, materiais educativos) adaptados a públicos diversos (crianças, jovens, adultos, turistas, comunidades locais, etc.). - N.º de workshops/sessões de validação com públicos-alvo realizadas para feedback sobre narrativas e linguagem.	- Relatório de investigação concluído, com identificação dos temas principais a desenvolver e fontes documentadas (científicas, culturais, locais), servindo de base para narrativas criativas. - Conjunto de conteúdos produzidos. - Notas de consultas/ relatório de validação com feedback incorporado, garantindo que os conteúdos sejam envolventes, culturalmente relevantes e adequados a todos os visitantes (incluindo crianças, idosos, deficientes, etc.).	MÉDIO PRAZO
2.3.3.	Recolha, conservação e tratamento dos materiais expositivos (incluindo artefactos) com o envolvimento comunitário.	- PM/GFTM - VPM I/MTA - MESCC - SEAC - MJDAC - Autoridades Municipais - Parceiros de Governação	- N.º de artefactos e materiais expositivos identificados, recolhidos e registados (ex.: ferramentas tradicionais de pesca, objetos culturais marítimos, amostras biológicas de recifes, cetáceos e mangais, etc.). - N.º de sessões de recolha e tratamento realizadas com envolvimento comunitário (workshops, consultas e	- Inventário completo dos itens documentados (proveniência, estado de conservação, valor cultural/científico), incluindo contributos de comunidades locais de Ataúro e outras áreas costeiras. - Sessões comunitárias realizadas, com artefactos recolhidos e tratados com práticas de conservação adaptadas à cultura local (ex.:	MÉDIO PRAZO

			trabalho de campo com pescadores, artesãos, grupos culturais e líderes locais). - N.º de artefactos recolhidos em condições adequadas de conservação e prontos para exposição no Museu do Mar. - % do trabalho de campo desenvolvido nas áreas costeiras em relação à totalidade nacional.	Tara Bandu para proteção de património). - Materiais tratados e armazenados em condições profissionais (laboratório de conservação), garantindo preservação a longo prazo para narrativas sobre biodiversidade marinha, ecossistemas e cultura marítima de Timor-Leste.	
2.3.4.	Recolha audiovisual junto das comunidades, de documentos, testemunhos e história oral.	- PM/GFTM - VPM I/MTA - MESCC - MJDAC - SEAC - Autoridades Municipais - Parceiros de Governação	- N.º de horas de registo audiovisual (vídeo, áudio, fotografia) recolhidas junto das comunidades costeiras. - N.º de testemunhos e histórias orais recolhidos, transcritos e catalogados (pescadores, anciãos, mulheres, jovens, líderes comunitários). - N.º de comunidades envolvidas ativamente no processo de recolha audiovisual e validação das histórias.	- Arquivo audiovisual inicial constituído. - Coleção entrevistas/histórias orais/danças e outras atividades tradicionais costeiras documentadas para uso em exposições e materiais educativos do Museu do Mar de Timor-Leste. - Participação ativa das comunidades timorenses, com consentimento informado e validação comunitária dos conteúdos recolhidos, garantindo respeito cultural e representação fiel das memórias, narrativas e tradições locais.	MÉDIO PRAZO
2.3.5.	Estabelecer parcerias nacionais e internacionais para a conceção e desenvolvimento do Museu do Mar, incluindo antropólogos, etnógrafos e outros especialistas, incluindo arqueólogos marinhos e mergulhadores, bem como cientistas e académicos na área do mar.	- PM/GFTM - VPM I/MTA - MESCC - MJDAC - MNEC - SEAC - Autoridades Municipais - Parceiros de Governação	- N.º de parcerias formais estabelecidas (protocolos, MdE, contratos) com instituições e especialistas relevantes (antropólogos, etnógrafos, arqueólogos marinhos, mergulhadores, cientistas e académicos da área do mar, universidades, museus e centros de investigação). - N.º de equipas técnicas multidisciplinares constituídas e a trabalhar na	- Rede multidisciplinar de cooperação criada para cooperação na investigação, conceção expositiva, recolha de materiais e validação científica e cultural do Museu do Mar. - Conjunto de estudos especializados (antropológicos, etnográficos, arqueológicos, científicos, etc.) para construção da narrativa museológica, conteúdos expositivos e estratégia educativa do Museu.	MÉDIO PRAZO

			conceção e desenvolvimento do Museu do Mar. - N.º de estudos, missões de campo e workshops conjuntos realizados com parceiros nacionais e internacionais para apoiar o desenho de conteúdos e espaços do Museu do Mar.		
2.3.6.	Aderir à Convenção sobre a Proteção do Património Cultural Subaquático.	- GFTM - VPM I/MTA - MNEC - MJDAC - SEAC	- Iniciados os procedimentos internos e internacionais para adesão à Convenção. - Ratificação formal da Convenção sobre a Proteção do Património Cultural Subaquático da UNESCO, aprovada pelo Parlamento Nacional de Timor-Leste. - Legislação nacional (decreto-lei, regulamento) adotada para implementar a Convenção, definindo autoridades competentes e procedimentos para prospeção, escavação e proteção. - N.º de ações de cooperação e formação iniciadas com a UNESCO e Estados-partes (ex.: formação em arqueologia subaquática, partilha de informação sobre achados).	- Documento de ratificação publicado no Jornal da República com a adesão oficial da RDTL à Convenção (2001), garantindo a proteção legal ao património subaquático. - Normas nacionais em vigor alinhadas com a Convenção.	CURTO PRAZO
2.3.7.	Desenvolver e complementar a legislação existente no âmbito do património arqueológico subaquático.	- GFTM - VPM I/MTA - MNEC - MJDAC - SEAC	- Revisão e mapeamento da legislação existente sobre património arqueológico subaquático concluída. - N.º de novos diplomas legais ou alterações legislativas preparados e aprovados.	- Relatório técnico elaborado, identificando lacunas, sobreposições e necessidades de atualização da legislação atual relativa ao património arqueológico subaquático de Timor-Leste. - Conjunto de instrumentos jurídicos em vigor que definem claramente: conceitos de património arqueológico subaquático, competências das	CURTO PRAZO

				entidades responsáveis, regras de prospeção, investigação, proteção, sanções e articulação com convenções internacionais.	
2.3.8.	Fomentar a formação de mergulhadores para a identificação de objetos culturais subaquáticos.	- MTA	- Estabelecer protocolos com as escolas de mergulho do país e no estrangeiro. - N.º de cursos/programas de formação em mergulho com componente de identificação de património cultural subaquático realizados por ano. - N.º de mergulhadores formados e certificados em identificação básica de objetos culturais subaquáticos. - N.º de missões de campo/exercícios práticos realizados para treino em identificação, registo fotográfico e reporte de objetos culturais subaquáticos.	- Oferta formativa estabelecida e alinhada com normas de segurança e princípios de proteção do património. - Rede inicial mergulhadores capacitados, aptos a reconhecer, registar e reportar potenciais achados arqueológicos subaquáticos.	CURTO E MÉDIO PRAZO
2.3.9.	Formação básica sobre equipamentos de mergulho.	MTA	- N.º de protocolos estabelecidos com as escolas de mergulho do país. - N.º de cursos de formação básica sobre equipamentos de mergulho oferecidos por ano em centros reconhecidos (PADI, SDI, TDI) em Timor-Leste. - N.º de participantes timorenses formados e certificados em uso básico de equipamentos de mergulho. - N.º de centros de mergulho locais com instrutores timorenses capacitados para formação básica.	- Oferta formativa consolidada, com cursos Open Water Diver (3-4 dias, incluindo piscina dedicada, sala de aula e mergulhos até 18m), acessíveis a iniciantes sem experiência prévia. - Mergulhadores locais certificados (ex.: PADI Open Water), capacitados para manuseio seguro, manutenção básica e uso em contextos de investigação, turismo e patrulhamento costeiro. - Rede de centros com equipas locais, promovendo inclusão de pescadores, jovens e guias em formação prática sobre equipamentos.	CURTO E MÉDIO PRAZO

2.3.10.	Dotar e capacitar elementos na área cultural subaquática.	- MTA - MESCC - MJDAC - SEAC	- N.º de programas de formação e capacitação em património cultural subaquático oferecidos por ano (arqueologia subaquática, conservação, gestão, monitorização). - N.º de elementos timorenses (técnicos culturais, arqueólogos, mergulhadores, gestores de AMPs) capacitados e certificados na área cultural subaquática. - % de equipas técnicas governamentais dotadas com equipamentos essenciais para trabalho subaquático.	- Cursos/workshops realizados, seguindo modelos internacionais (ex.: UNESCO) formando técnicos timorenses em identificação, documentação e preservação <i>in situ</i> de património subaquático. - Rede de profissionais equipados com competências em arqueologia subaquática, conservação de artefactos subaquáticos, fotogrametria 3D e métodos geofísicos, prontos para salvaguarda de sítios em águas timorenses.	CURTO E MÉDIO PRAZO
2.3.11.	Envolver as comunidades locais e promover o conhecimento tradicional no âmbito do património arqueológico.	- MTA - MESCC - MJDAC - SEAC - Autoridades Municipais - Parceiros de Governação	- N.º de comunidades locais envolvidas em processos de identificação, documentação e salvaguarda do património arqueológico (terrestre e subaquático). - N.º de iniciativas de integração do conhecimento tradicional nas políticas e práticas de proteção do património arqueológico (ex.: incorporação de práticas <i>Tara Bandu</i>) - N.º de sessões de capacitação e sensibilização realizadas com comunidades sobre importância do património arqueológico e direitos de propriedade intelectual/cultural comunitária. - % de projetos arqueológicos em Timor-Leste com participação	- Comunidades envolvidas em atividades de mapeamento participativo, inventário comunitário e monitorização de sítios arqueológicos, com representação de anciãos, líderes locais e guardadores de conhecimento tradicional. - Projetos implementados que articulem conhecimento científico com saberes locais sobre ocupação humana em Ataúro e costa leste, sítios com arte rupestre e artefactos de valor cultural. - Workshops/reuniões realizadas envolvendo pescadores, jovens e comunidades costeiras, garantindo consentimento prévio informado, respeito por protocolos locais e benefício equitativo na investigação e exposição do património (ex.: Museu do Mar).	CURTO/MÉDIO PRAZO

			comunitária formalizada e benefícios partilhados (acesso a achados, formação, receitas de turismo cultural).		
2.3.12.	Desenvolver competências e qualificações das comunidades locais no setor.	- MTA - MESCC - MJDAC - SEAC - Autoridades Municipais - Parceiros de Governação	- N.º de programas de formação em património arqueológico marinho oferecidos por ano às comunidades locais (identificação de sítios, registo de artefactos, monitorização, conservação básica). - N.º de mergulhadores e técnicos comunitários certificados em competências específicas para património arqueológico marinho. - N.º de projetos comunitários de mapeamento e salvaguarda de património arqueológico marinho implementados com participação local.	Comunidades locais com competências técnicas no setor.	CURTO/MÉDIO PRAZO

2.4 COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA E CULTURA MARÍTIMA

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- **Reforçar a identidade marítima nacional e respetiva cultura e valores primordiais, que incluem o respeito pela natureza e pelas pessoas: desenvolvimento sustentável e inclusivo.**
- **Promover a imagem de Timor-Leste a nível nacional e internacional, enquanto nação que promove a preservação e conservação ambiental, também com vista a combater as alterações climáticas.**
- **Promover a cooperação internacional e regional em matérias de Economia Azul e promoção e preservação do oceano.**
- **Promover o combate à poluição marinha, sobretudo de resíduos plásticos, e promover a melhoria dos sistemas de recolha e gestão do plástico.**
- **Promover a diversificação económica, desenvolvendo oportunidades de investimento, nomeadamente em novos setores e indústrias económicas, tanto para incentivar os timorenses a participarem ativamente no desenvolvimento destes setores, como para encorajar investimento direto estrangeiro em Timor-Leste, com respeito pela legislação e regulamentos nacionais em vigor, incluindo as regras de proteção da orla costeira.**

- Validar o conhecimento e práticas culturais existentes no desenvolvimento da economia azul em Timor-Leste, garantindo que as iniciativas de desenvolvimento estão enraizadas nos valores e aspirações do Povo de Timor-Leste.
- Promover participação pública alargada e promover a boa gestão e transparência das políticas públicas.
- Mobilizar e inspirar pessoas e organizações a promover e proteger a natureza.
- Desenvolver e implementar campanhas de sensibilização pública sobre as políticas, iniciativas e objetivos da economia azul.
- Promover plataformas digitais de acesso à informação e monitorização de dados sobre a economia azul: Plataforma de Economia Azul Digital - TasiLink.

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
2.4.1.	Elaborar um Plano de Comunicação Estratégica em coordenação com as entidades relevantes, por forma a institucionalizar os programas e as várias campanhas referidos (“O meu Mar, o Meu Timor”; “O Mar começa aqui! A Economia Azul, da Montanha ao Mar”; e “Semana Nacional do Oceano”; Jovens Embaixadores da Economia Azul” e “Peixe Azul”).	- GFTM - PCM - SECOMS - Autoridades Municipais	- Existência de um plano de comunicação, formalmente aprovado. - N.º de diplomas, despachos ou protocolos que institucionalizam as campanhas; - N.º de reuniões do grupo de trabalho interinstitucional. - N.º de produtos de comunicação (spots rádio/TV, cartazes, vídeos, brochuras, conteúdos digitais, etc.). - N.º de municípios/ sucros com ações de comunicação implementadas. - N.º de participantes/ano nas diferentes campanhas. - N.º de Jovens Embaixadores formados e ativos (com atividades registadas). - Alcance e interação em plataformas digitais (visualizações, partilhas, comentários, seguidores). - N.º de escolas que implementam atividades ligadas às campanhas.	Plano de Comunicação Estratégica sobre o oceano e economia azul está formalmente adotado. - Mecanismo e plano definido, incluindo a necessária coordenação interministerial e participação de municípios, ONGs, universidades e setor privado. - As campanhas “O meu Mar, o Meu Timor”, “O Mar começa aqui! A Economia Azul, da Montanha ao Mar”, “Semana Nacional do Oceano”, “Jovens Embaixadores da Economia Azul” e “Peixe Azul” passam a ter carácter regular, calendário definido e base legal/administrativa que assegura continuidade para além de ciclos políticos ou de projetos. - A literacia oceânica e sobre economia azul aumenta de forma mensurável, em especial entre jovens e comunidades costeiras, traduzindo-se em maior participação em ações de conservação e em boas práticas.	CURTO PRAZO
2.4.2.	Desenvolver uma nova campanha de sensibilização pública “Tasi Timor Nia Futuro” que tem como objetivo educar as	SECOMS	- Existência de um plano de comunicação específico para	- Aumento do conhecimento sobre a economia azul e vantagens do desenvolvimento	CURTO PRAZO

	comunidades costeiras, nomeadamente, os produtores de sal e os pescadores, sobre os benefícios da economia azul, a ser desenvolvido pelo departamento do Governo responsável pela comunicação social.		“Tasi Timor Nia Futuro” formalmente aprovado. - N.º de municípios costeiros e de comunidades de produtores de sal e pescadores abrangidos por ações da campanha (sessões presenciais, rádio comunitária, eventos locais). - N.º de materiais de comunicação produzidos e difundidos (spots de rádio/TV, programas, cartazes, folhetos, conteúdos digitais) específicos sobre economia azul e proteção do mar.	de atividades costeiras sustentáveis. - Maior adesão às práticas sustentáveis ligadas ao mar. - Reconhecimento e apropriação da campanha “Tasi Timor Nia Futuro” pelas comunidades locais.	
2.4.3.	Desenvolver programas educativos para a imprensa comunitária em zonas costeiras como Ataúro, Manatuto, Viqueque e Lautém.	SECOMS	- N.º de jornalistas/animadores da imprensa comunitária de Ataúro, Manatuto, Viqueque e Lautém formados em temas de oceano, economia azul e proteção costeira. - N.º de programas educativos (rádio, imprensa escrita, online) produzidos e difundidos pela imprensa comunitária sobre oceano, economia azul e gestão sustentável dos recursos marinhos. - N.º de órgãos de imprensa comunitária envolvidos (estações de rádio, jornais locais, plataformas digitais) e audiência estimada alcançada pelos programas educativos.	- Comunidades aumentam o seu conhecimento sobre oceano, economia azul e proteção costeira após a exposição aos programas educativos. - Órgãos de imprensa comunitária envolvidos que passam a incluir, de forma regular, conteúdos sobre oceano, economia azul e resiliência costeira na sua programação editorial. - Jornalistas comunitários formados e que participam em iniciativas adicionais de sensibilização ou campanhas locais relacionadas com o mar e a economia azul.	MÉDIO PRAZO
2.4.4.	Desenvolver plataformas digitais para a monitorização das atividades da economia azul (pesca, turismo marítimo e energia, entre outros).	- GFTM - MTC/ TIC TIMOR - MTA - MAPPF - MPRM - Outros ministérios relevantes - Autoridades Municipais (Articular com 2.4.16)	- Existência de nota conceptual, incluindo o planeamento das plataformas e recolha de conteúdos/dados, para o lançamento das plataformas de monitorização. - N.º de consultas interministeriais e com outros atores relevantes realizadas. - Plataformas digitais operacionais (ou inseridas no	- Plataformas digitais operacionais em pesca/turismo/energia. - Conhecimento geral da situação da economia azul no país, através de dados fidedignos e validados pelos respetivos setores. - Sessões de trabalho para divulgação e validação dos dados.	CURTO/MÉDIO PRAZO

			Portal da Economia Azul em desenvolvimento pelo GFTM). - Nº e % de dados quantitativos e qualitativos sob referência, recolhidos para a monitorização (por exemplo, embarcações; stocks pesqueiros sustentáveis; fluxos turísticos costeiros; impacto ambiental em portos (qualidade água/ar); produção renovável marinha; emissões CO ₂ associadas, etc.).		
2.4.5.	Disponibilizar acesso à internet e redes de comunicação em zonas costeiras estratégicas.	- MTC/ TIC TIMOR - Autoridades Municipais	- % de cobertura de internet (3G/4G/5G) em zonas costeiras estratégicas (ex.: Díli, Hera, Ataúro, portos pesqueiros). - Velocidade média de download (Mbps) em áreas costeiras com acesso disponibilizado. - N.º de pontos de acesso Wi-Fi/comunicação instalados em zonas costeiras prioritárias. - % da população costeira com acesso à internet (penetração local vs. nacional).	- Cobertura 4G em 95% das zonas costeiras urbanas (Díli), mas <1% 5G; expansão limitada em áreas rurais costeiras. - Velocidade média móvel: 6.72 Mbps; fixa: 6.72 Mbps em zonas com cobertura. - Projeto nacional de fibra ótica lançado, priorizando infraestrutura costeira; cabo submarino operacional.	CURTO/MÉDIO PRAZO
2.4.6.	Aprovar o “Dia Nacional do Mar” e promover campanhas anuais para celebrar este dia, inseridas na campanha “Semana Nacional do Oceano”.	- PM/GFTM - Ministérios relevantes - Autoridades Municipais	- Projeto de resolução para comemorar o Dia Nacional do Mar a 5 de junho, elaborado e aprovado em Conselho de Ministros. - Inseridas atividades de celebração do Dia Nacional do Mar no Plano de Comunicação formal das campanhas ligadas ao mar. - N.º de municípios/ sucros com atividades de celebração do Dia Nacional do Mar. - N.º de participantes/ano nas celebrações do Dia Nacional do Mar. - N.º de workshops e seminários sobre a literacia do	- Resolução do Governo N.º 67/2025 de 24 de Outubro - Consagra o Dia 5 de Junho como Dia Nacional do Mar”, aprovada em 22 de outubro de 2025, e publicado em Jornal da República. - As celebrações do Dia Nacional do Mar passam a ter carácter regular, calendário definido e base legal/administrativa que assegura continuidade para além de ciclos políticos ou de projetos. - A literacia oceânica e sobre economia azul aumenta de forma mensurável, em especial entre jovens e comunidades	CURTO PRAZO

			mar realizados, com indicação dos municípios/sucos e participantes.	costeiras, traduzindo-se em maior participação em ações de conservação e em boas práticas.	
2.4.7.	Criar e lançar o Portal da Economia Azul de Timor-Leste: “Timor é TASI” e atualizá-lo permanentemente.	- GFTM	- N.º de conteúdos elaborados e disponibilizados para o lançamento. - N.º de visitas anuais ao Portal “Timor é TASI” (utilizadores únicos e páginas visitadas; por país e tipo de utilizador). - N.º de conteúdos publicados/atualizados por ano (notícias, dados, relatórios, mapas, vídeos, materiais educativos, etc.). - N.º de entidades registadas/ativas no Portal (instituições públicas, academia, setor privado, parceiros internacionais). - N.º de consultas/downloads de documentos, bases de dados e ferramentas relacionadas com a economia azul.	- Portal “Timor é TASI” construído, lançado e plenamente funcional em pelo menos 2 línguas até ao final do ano de 2026. - Atualização contínua garantida. - Alcance consolidado a nível nacional e utilizadores internacionais com tendência de crescimento anual. - Alcance generalizado da informação disponibilizada e rede de atores ativa para alimentar o Portal.	CURTO PRAZO
2.4.8.	Promover e participar em eventos nacionais e internacionais relacionados com os temas conexos à Economia Azul e desenvolver parcerias estratégicas regionais e internacionais.	- Todo o Governo e instituições/agências públicas	- N.º de eventos nacionais e internacionais sobre Economia Azul e temas conexos em que Timor-Leste participa anualmente. - N.º de eventos organizados por Timor-Leste por ano (conferências, workshops, feiras, missões técnicas). - N.º de parcerias/cooperações formais estabelecidas ou renovadas (MdE, acordos, programas) com organizações regionais e internacionais. - N.º de projetos, programas ou iniciativas conjuntos lançados em resultado direto desses eventos e parcerias.	- Aumento da visibilidade internacional de Timor-Leste como país comprometido com a Economia Azul - Estabelecimento de parcerias estratégicas regionais e internacionais ativas em áreas como ciência, tecnologia, governação marinha, formação e investimento. - Implementação de projetos conjuntos (investigação, capacitação, financiamento, gestão costeira/oceânica) decorrentes dessas parcerias. - Reforço de capacidades nacionais através da participação em eventos.	CURTO/MÉDIO PRAZO

2.4.9.	Estender a implementação do “Peixe Azul” para a recolha do plástico, em todos os municípios do país.	- MTA - Autoridades Municipais	- N.º de novos “Peixe Azul” construídos e distribuídos” pelos Postos Administrativos. - N.º de parcerias/contratos com empresas de recolha e tratamento de resíduos plásticos. - N.º de municípios com a campanha “Peixe Azul” operacional (com pontos de recolha e ações regulares). - N.º de pontos de recolha de plástico instalados e em funcionamento por município. - N.º de toneladas de resíduos plásticos recolhidos/ano através da campanha. - N.º de ações de sensibilização realizadas/ano (sessões comunitárias, escolares, campanhas de limpeza costeira), incluindo o N.º de participantes.	- Campanha “Peixe Azul” implementada em 100% dos municípios, com estrutura mínima de recolha de plástico ativa. - Aumento progressivo da recolha de plástico para 100% em 4 anos. - Envolvimento comunitário reforçado. - Redução visível de resíduos plásticos em praias e zonas costeiras-alvo.	CURTO PRAZO
2.4.10.	Promover o uso do Tara Bandu, costume tradicional, para a preservação dos ecossistemas terrestres e marinhos.	- PM/GFTM: no sentido de colaborar na definição de uma entidade governamental responsável pela monitorização e de coorganizar um seminário nacional sobre o Tara Bandu para a preservação dos ecossistemas terrestres e marinhos com a entidade responsável. - Entidade responsável pela monitorização do Tara Bandu - Lideranças e comunidades locais.	- Entidade governamental responsável pela monitorização do Tara Bandu definida, com o compromisso de apresentar dados e relatórios regulares, em particular sobre a preservação dos ecossistemas terrestres e marinhos. - Realização de um Seminário sobre o Tara Bandu para a preservação dos ecossistemas terrestres e marinhos (também para a identificação de lacunas e incentivo aos líderes locais). - N.º de cerimónias Tara Bandu realizadas/ano para preservação de ecossistemas terrestres e marinhos (florestas, mangais, recifes, tartarugas).	- Tara Bandu reforçado em múltiplos sucos para proibir corte de árvores/captura de tartarugas/danos a recifes de coral, e outras medidas de carácter ambiental. - Eficácia comprovada em conservação local: mangais, florestas e recifes melhorados. - Ecossistemas terrestres e marinhos preservados através de liderança comunitária.	CURTO PRAZO

			- N.º de municípios/sucos com Tara Bandu ativo para conservação ambiental. - % de conformidade comunitária (ausência de violações registadas/ano) com regras Tara Bandu ambientais. - Áreas protegidas (ha/km²) sob Tara Bandu para ecossistemas terrestres/marinhos.		
2.4.11.	Apoiar a realização de concursos de talentos e eventos de arte e cultura, em colaboração com as entidades relevantes e com o envolvimento dos jovens.	- MJDAC - SEAC	- N.º de concursos de talentos e eventos de arte e cultura realizados/ano com temática ligada ao oceano/economia azul. - N.º de jovens participantes. - N.º de entidades parceiras envolvidas (escolas, universidades, grupos comunitários, ONG, galerias, meios de comunicação social). - N.º de obras/produtos culturais produzidos e divulgados (músicas, vídeos, pinturas, teatro, dança, multimédia).	- Aumento do envolvimento dos jovens na promoção da economia azul. - Consolidação de uma rede nacional de arte e cultura oceânica. - Maior visibilidade pública dos temas da economia azul e da proteção do oceano. - Reforço da identidade marítima e da cultura oceânica entre os jovens.	MÉDIO PRAZO
2.4.12.	Apoiar o Programa Jovens Embaixadores da Economia Azul, enquanto defensores fundamentais da governação sustentável do oceano, através de workshops regulares, sessões de capacitação e iniciativas de envolvimento comunitário, bem como a participação em eventos internacionais relacionados com o clima e oceano.	- PM/GFTM - VPM I/MTA	- N.º de Jovens Embaixadores da Economia Azul selecionados/ativos. - N.º de workshops, sessões de capacitação e iniciativas de envolvimento comunitário realizadas/ano e N.º de participantes. - N.º de eventos internacionais sobre clima e oceano em que os Jovens Embaixadores participam/ano. - N.º de projetos/comunidades alcançadas diretamente pelas ações dos Jovens Embaixadores (escolas, sucos, grupos de pescadores, organizações juvenis).	- Rede nacional de Jovens Embaixadores consolidada e apoiada financeiramente pelo Governo (com representação municipal). - Aumento de capacidades dos jovens líderes em temas de clima, oceano, liderança e comunicação. - Envolvimento comunitário reforçado sob liderança e coordenação dos Jovens Embaixadores. - Representação internacional de Timor-Leste fortalecida, com participação anual em fóruns/eventos internacionais relevantes.	CURTO PRAZO

2.4.13.	Lançar iniciativas de “Prémio Azul”, para galardoar iniciativas, individuais, de grupos ou organizações e setor privado, que promovam a sustentabilidade e a proteção do mar.	- PM/GFTM	- Existência de nota conceptual para “Prémio Azul” validada pelo Primeiro-Ministro (com regras, calendarização e patrocínios). - Primeira edição da iniciativa lançada e divulgada. - N.º de edições do “Prémio Azul” lançadas/ano pelo Primeiro-Ministro. - N.º de candidaturas submetidas/ano (indivíduos, grupos, organizações, setor privado). - N.º de premiados/ano por categoria (ex.: inovação sustentável, proteção marinha, impacto social). - Valor total dos prémios atribuídos/ano e % de projetos premiados implementados com sucesso em 12 meses.	- Lançamento oficial do “Prémio Azul” pelo Primeiro-Ministro, com edital nacional/internacional e cobertura mediática. - Pelo menos 10 candidaturas de qualidade recebidas no 1.º ano, refletindo interesse em sustentabilidade marinha. - Galardoados reconhecidos publicamente. - Aumento da sensibilização e inspiração para campanhas e projetos sobre a preservação do oceano.	CURTO PRAZO
2.4.14.	Produção e distribuição de publicações, boletins de notícias, fichas informativas, e materiais de merchandising.	- PM/GFTM - PCM - SECOMS	- N.º de publicações, boletins de notícias, fichas informativas e materiais de merchandising produzidos/ano. - N.º de exemplares distribuídos/ano (físicos e digitais), por tipo de público-alvo (escolas, comunidades costeiras, decisores, setor privado, jovens). - N.º de acessos/downloads a materiais digitais (boletins, fichas, infografias, vídeos) em plataformas oficiais. - Materiais produzidos em 3 línguas (tétum, inglês e português).	- Disponibilização regular de informação. - Alcance ampliado com materiais impressos e digitais. - Aumento da literacia oceânica e ambiental. - Reforço da identidade “Timor é TASI” através da distribuição de merchandising temático.	CURTO PRAZO
2.4.15.	Implementar o uso do QR Code em todas as publicações relacionadas com a Economia Azul, por forma a incentivar e promover práticas mais sustentáveis e a reduzir o impacto ambiental.	- Todo o Governo e agências públicas	- % de publicações sobre Economia Azul (relatórios, brochuras, cartazes, fichas, merchandising) que incluem QR Code.	- Integração sistemática de QR Code, iniciadas com as publicações de Economia Azul, alargada a outros documentos públicos, nos próximos 10 anos.	CURTO PRAZO

			- N.º de leituras/capturas de QR Code/ano (total e por tipo de publicação/evento). - % de publicações que passaram de formato impresso para formato predominantemente digital, apoiado por QR Code. - Estimativa de redução de consumo de papel (kg ou N.º de páginas não impressas/ano) devido ao uso de QR Code.	- Redução mensurável do uso de papel e custos de impressão. - Reforço de práticas sustentáveis na Administração Pública, com adoção do QR Code como norma.	
2.4.16.	Investir numa plataforma digital “TasiLink”, associada ao Portal da Economia Azul, a qual, a longo prazo, irá agregar todas as componentes relevantes à economia azul, desde a disponibilização de dados e informações, opções de formação e capacitação, mapas interativos da biodiversidade do país e outras atividades de acordo com o ordenamento do espaço marítimo nacional, emissões de licenças de pesca e outras atividades marítimas e costeiras.	- PM/GFTM - PCM - MTC/TIC TIMOR - MTA - MF - MAPPF - MD - Ministérios e agências públicas relevantes - Parceiros de Governança - Criação de um Grupo de Trabalho com as entidades relevantes à conceptualização e operacionalização da plataforma TasiLink.	- Registrar o domínio público: TasiLink.tl - Existência e aplicação de política de governação de dados e segurança para a plataforma TasiLink. - Existência de modelo de governação (quem gere, quem alimenta, quem usa) e lista de dados prioritários, módulos e integrações, acordada entre ministérios e parceiros. - N.º de instituições que assinam acordo/memorando de colaboração para uso e alimentação da TasiLink. - Fase de conceptualização (0–6 meses) para a definição da arquitetura funcional e técnica da TasiLink . - Plataforma desenhada e validada. - Fase de operacionalização inicial (6–18 meses) Ligação ao Portal da Economia Azul com: - módulo básico de dados e mapas; módulo de licenças de pesca piloto; módulo de formação inicial. - Plataforma testada através das primeiras comunidades e autoridades a usar a	- Timor-Leste dispõe de uma plataforma digital nacional de economia azul TasiLink – integrada no Portal da Economia Azul, que agrega dados, serviços e ferramentas de governação, licenciamento, formação, mapas de biodiversidade e apoio aos utilizadores públicos e privados, contribuindo para uma gestão sustentável e transparente do espaço marítimo e das atividades costeiras. - A plataforma TasiLink é tecnicamente robusta, segura, escalável e interoperável, operando em infraestrutura cloud, com arquitetura de microsserviços, APIs abertas e mecanismos claros de governação de dados. - A TasiLink funciona como hub central de dados marinhos e costeiros, integrando informação de biodiversidade, usos do espaço marítimo, clima, turismo, pescas e monitorização comunitária, com acesso diferenciado para governo, comunidades, academia e setor privado.	MÉDIO PRAZO

	plataforma em contexto real (para verificação e correção). - Disponibilidade anual do sistema (uptime) da TasiLink (Meta: $\geq 50\%$ de uptime a partir do 3.º ano de operação plena). - N.º de sistemas externos integrados por API (interface de Programas de Aplicações) com a TasiLink. Por exemplo: bases de dados setoriais, sistemas de meteorologia e alertas, plataformas de pagamento, outros portais governamentais. (Meta 2030: ≥ 10 integrações) - % dos módulos prioritários efetivamente operacionais e acessíveis via Portal (dados, mapas, licenças, formação, marketplace, etc.) em relação ao plano definido. - N.º e tipo de conjuntos de dados marinhos e costeiros integrados na TasiLink (dados de biodiversidade, habitats (mangais, recifes, ervas marinhas), esforço de pesca, licenças, turismo, clima/oceanografia, ordenamento do espaço marítimo, etc.). - N.º de entidades fornecedoras de dados conectadas por API ou upload estruturado (ministérios, universidades, ONGs, parceiros internacionais). - N.º de utilizadores que acedem a dados ou relatórios da TasiLink por ano. - N.º de cursos/módulos de formação disponíveis na TasiLink. - N.º de utilizadores formados que referem ter aplicado	- A TasiLink, com o tempo, integra as restantes plataformas digitais desenvolvidas nas medidas e ações anteriores. - A TasiLink disponibiliza opções estruturadas de formação e capacitação em temas de economia azul, ferramentas digitais, segurança no mar, conservação e empreendedorismo costeiro, em Tétum e outras línguas nacionais. - A TasiLink fornece mapas interativos da biodiversidade e do ordenamento do espaço marítimo nacional, acessíveis a decisores, comunidades e investidores, apoiando o planeamento espacial marinho e a gestão de conflitos de uso. - A TasiLink suporta a emissão e gestão digital de licenças de pesca e outras atividades marítimas e costeiras, bem como reserva de recursos e serviços (embarcações, pontos de desembarque, equipamentos, áreas de mergulho), aumentando transparência e eficiência administrativa. - A TasiLink funciona como plataforma de participação e monitorização comunitária, permitindo comunicação bidirecional entre governo e comunidades costeiras, recolha de denúncias e relatórios ambientais, e apoio a decisões partilhadas.
--	---	--

	conhecimentos adquiridos na sua atividade (pesca, turismo, gestão comunitária, etc.) Ex.: AMPs, zonas de pesca, rotas migratórias, habitats críticos, zonas turísticas, áreas de risco (erosão, inundação), limites administrativos costeiros. - N.º de processos formais de planeamento (planos municipais, planos de ordenamento do espaço marítimo, planos de desenvolvimento turístico, etc.) que utilizam mapas da TasiLink como referência. - N.º de licenças de pesca emitidas/renovadas através da TasiLink (ou sistema integrado) - N.º de tipos de licenças e autorizações marítimas/costeiras geridas através da plataforma. - Tempo médio de processamento de uma licença de pesca (com referência ao antes e depois da digitalização via TasiLink). - N.º de reservas de recursos e serviços geridas via módulo de booking da TasiLink. (embarcações, equipamentos, áreas de uso controlado, turismo comunitário, visitas a AMPs). - N.º de relatórios comunitários submetidos via TasiLink sobre incidentes ambientais, infrações ou riscos (por exemplo: pesca ilegal, corte de mangais, poluição, acidentes no mar, poluição e derrames no mar, etc.).	
--	--	--

- % de relatórios submetidos que recebem resposta (confirmação, inspeção, ação administrativa) registada no sistema.

- N.º de utilizadores registados em fóruns/espacos de debate e colaboração da TasiLink (comunidades, pescadores, ONGs, investigadores, etc.)

- N.º de dashboards personalizados ativos (governo central, municípios, agências, parceiros).

EIXO 2: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE MARINHA (RESPEITAR O MAR)

PILAR 3: GESTÃO E PROTEÇÃO MARINHA E COSTEIRA

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Conservar a biodiversidade, protegendo as espécies marinhas e os seus *habitats*, o que deverá incluir as zonas costeiras e os ecossistemas complexos e ricos em biodiversidade como os recifes de coral e os mangais.
- Garantir o uso sustentável dos recursos marinhos, nomeadamente através das áreas da pesca e turismo, por forma a não comprometer a saúde e a sustentabilidade desses recursos para as gerações vindouras.
- Garantir a segurança alimentar atual e futura, através da gestão sustentável dos recursos marinhos e costeiros.
- Promover a diversificação económica através de atividades económicas com base no mar, tais como a pesca e o turismo, que dependem de um oceano e costas saudáveis e resilientes.
- Elaborar um plano nacional para a gestão eficiente do Sistema Nacional de Áreas Protegidas, de forma integrada com todas as outras políticas nacionais e instrumentos de planeamento espacial, e com base em boa informação científica, neste caso específico com especial atenção para as áreas marinhas protegidas.
- Contribuir para o Quadro Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal 2022, nomeadamente a meta, até 2030, de proteger 30% das áreas terrestres e marinhas globais mediante áreas protegidas e outras medidas eficazes de conservação.
- Combater os impactos ambientais negativos, através da redução da poluição e destruição de espécies, *habitats* e ecossistemas marinhos e costeiros, contribuindo assim também para a mitigação e adaptação às alterações climáticas.
- Criar e implementar mecanismos para o ordenamento e gestão do espaço marítimo nacional, por forma a considerar o uso deste espaço de forma holística e integrada, equilibrando os objetivos de preservação e conservação ambiental com o desenvolvimento económico das comunidades e do país.

- Garantir a devida articulação entre a preparação do Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo e outra legislação, como a Lei de Bases do Ordenamento do Território, para a Gestão Integrada da Zona Costeira (GIZC), incluindo instrumentos específicos de planeamento como os Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC).
- Envolver as comunidades costeiras, incluindo os principais intervenientes de atividades económicas como a pesca, aquicultura, agricultura, turismo, entre outras, na tomada de decisões sobre a gestão dos recursos marinhos, validando os seus conhecimentos e as práticas tradicionais.
- Apoiar e promover a prática de Tara Bandu.
- Investir em boa ciência, através de investigação, pesquisa e monitorização constante, aliando o conhecimento ao planeamento e aos processos de decisão, e à monitorização e avaliação das práticas tradicionais e políticas públicas, conforme o Eixo 1 e respetivos pilares.
- Promover a educação, formação e comunicação estratégica para capacitar e consciencializar a população sobre a importância da conservação marinha e costeira, alinhando a cidadania ativa ao planeamento e assegurando o crescimento económico sustentável das comunidades, conforme o Eixo 1 e respetivos pilares.

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
3.1	Elaborar e aprovar o Regime Jurídico do Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional.	- Grupo de Trabalho da Economia Azul - Outros ministérios relevantes e as Autoridades Municipais e agências públicas do Estado serão chamadas a participar no processo	- Criado um “Grupo de Trabalho para a Economia Azul” para preparação do Regime Jurídico do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional, com a primeira reunião de trabalho realizada a 21 de agosto de 2025. - Esboço do diploma que estabelece as “Bases do Ordenamento e da Gestão do Espaço Marítimo Nacional” elaborado, após extensa consulta interministerial. - Desenvolvimento de diploma(s) complementar(es) para abordar as matérias específicas designadamente, o sistema e instrumentos de ordenamento, utilização privativa, e o regime económico-financeiro, entre outros. - Incorporação explícita, no texto legal, da obrigatoriedade de uso de ferramentas digitais e informação geoespacial (ex.:	- Criado Grupo de Trabalho para a Economia Azul e realizadas 2 reuniões em 2025 e troca de correspondência para contributos. - Esboço de diploma enviado para apreciação ao Conselho de Ministros, a 14 de novembro de 2025. - Diploma aprovado e promulgado que estabelece as Bases do Ordenamento e da Gestão do Espaço Marítimo Nacional. - Legislação complementar aprovada e em vigor para implementação do Ordenamento e da Gestão do Espaço Marítimo Nacional. - Integração obrigatória de informação geoespacial e dados digitais (ex.: TasiLink/Portal da Economia Azul) nos	CURTO PRAZO

			TasiLink/Portal da Economia Azul) nos processos de ordenamento, monitorização e licenciamento. - N.º de processos formais de consulta pública realizados durante a elaboração da legislação complementar, incluindo participação de comunidades costeiras e partes interessadas.	processos de ordenamento e licenciamento Mecanismos formais de participação pública e consulta às comunidades costeiras institucionalizados nos processos de ordenamento marítimo.	
3.2	Implementar o Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo em coordenação com a Gestão Integrada da Zona Costeira (GIZC) e Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC).	- MPIE - Grupo de Trabalho da Economia Azul - Ministérios e agências públicas relevantes - Autoridades Municipais	- Existência de um conjunto integrado de instrumentos de ordenamento (marítimo, GIZC e POOC) formalmente articulados. - N.º/% de unidades de planeamento (intervalos de costa/áreas marítimas) com planos integrados mar-terra (Ordenamento do Espaço Marítimo + GIZC + POOC) concluídos e aprovados. - N.º de reuniões formais anuais do mecanismo de coordenação interinstitucional (com atas) entre entidades responsáveis pelo espaço marítimo, GIZC e POOC. - N.º/% de áreas geoespaciais integradas (marítimas + costeiras) publicadas em plataforma digital oficial (ex.: TasiLink/Portal da Economia Azul) e utilizadas em processos de decisão (Por exemplo: AMPs, zonas de pesca, habitats críticos, zonas de risco de erosão/inundação, áreas urbanas costeiras, infraestruturas portuárias).	- Quadro de ordenamento do espaço marítimo elaborado de forma coerente com a GIZC e os POOC - Instrumentos de planeamento marítimo, costeiro e da orla costeira articulados entre si, com critérios comuns de uso sustentável e proteção dos ecossistemas. - Zonas marítimas e costeiras prioritárias identificadas e delimitadas em planos integrados - Coordenação na definição de áreas de pesca, conservação, turismo, infraestruturas, áreas de risco climático, etc., em terra e mar. - Mecanismos operacionais de coordenação interinstitucional estabelecidos entre entidades responsáveis pelo espaço marítimo, zona costeira e orla costeira - Estruturas técnicas/regulatórias que evitam sobreposição de competências e decisões contraditórias.	CURTO/MÉDIO PRAZO

				- Mapas e bases de dados geoespaciais comuns (marítimo + costeiro) produzidos e disponibilizados em plataformas digitais (ex.: TasiLink/Portal da Economia Azul). - Uso de um sistema único de referência cartográfica para decisões de ordenamento e licenciamento.	
3.3	Elaborar e aprovar o Regime Jurídico das Áreas Marinhas Protegidas.	- Grupo de Trabalho da Economia Azul - Outros ministérios relevantes e as Autoridades Municipais e agências públicas do Estado serão chamadas a participar no processo	- Criado um “Grupo de Trabalho para a Economia Azul” para preparação do Regime Jurídico das Áreas Marinhas Protegidas, com a primeira reunião de trabalho realizada a 21 de agosto de 2025. - Estado da elaboração e aprovação do Regime Jurídico das AMPs. - N.º de AMPs revistas e/ou declaradas oficialmente após aprovação do regime jurídico. - N.º de planos de gestão para AMPs elaborados e aprovados oficialmente após aprovação do regime jurídico. - % de implementação dos planos de gestão.	- Regime jurídico das Áreas Marinhas Protegidas elaborado e aprovado. - Critérios claros e procedimentos para declaração e gestão de AMPs estabelecidos (normas para delimitação, planos de gestão, participação comunitária, monitorização e sanções por infrações). - Integração das AMPs nos instrumentos de ordenamento do espaço marítimo nacional. - Mecanismos de financiamento e cooperação internacional para AMPs definidos.	CURTO PRAZO
3.4	Criar Áreas Protegidas Transfronteiriças, em cooperação regional.	- Grupo de Trabalho da Economia Azul - MNEC - Outros ministérios relevantes e as Autoridades Municipais e agências públicas do Estado serão chamadas a participar no processo - Parceiros de Governação - Estados vizinhos	- Criado um “Grupo de Trabalho para a Economia Azul”, com a primeira reunião de trabalho realizada a 21 de agosto de 2025. - Existência de um mecanismo diplomático bilateral para a definição e criação de Áreas Protegidas Transfronteiriças. - N.º de propostas de Áreas Protegidas Transfronteiriças identificadas em estudos	- Áreas Protegidas Transfronteiriças identificadas e acordadas com Estados vizinhos (zonas ecológicas relevantes, tais como rotas migratórias, recifes, mangais, áreas de reprodução) definidas em comum, com delimitação preliminar conjunta.	MÉDIO PRAZO

			técnico-científicos conjuntos. - N.º de instrumentos formais de cooperação regional assinados que incluam explicitamente a criação e gestão das Áreas (MdE, acordos de cooperação, atas de comissões mistas, etc.). - N.º de planos de gestão conjunta elaborados (incluindo medidas harmonizadas de fiscalização, conservação e uso sustentável). - Planos aprovados ou oficialmente endossados pelas partes envolvidas. - % das Áreas integradas em plataformas de informação e ordenamento (ex.: camadas GIS conjuntas, TasiLink e sistemas regionais de dados marinhos (áreas com limites, regulamentos básicos e indicadores de estado ecológico representados em sistemas de informação partilhados).	- Mecanismos formais de cooperação regional para gestão das Áreas Protegidas estabelecidas (acordos, protocolos ou memorandos assinados com países vizinhos, incluindo estruturas de coordenação, partilha de informação e implementação de medidas de gestão). - Planos conjuntos de gestão e monitorização elaborados (instrumentos para garantir a conservação, as regras de uso, mecanismos de fiscalização, participação comunitária e procedimentos de resposta a ameaças comuns). - Integração das Áreas Protegidas Transfronteiriças nos instrumentos nacionais e regionais de planeamento e ordenamento marinho/costeiro.	
3.5	Promover o envolvimento das comunidades na gestão e proteção marinha e costeira, através de capacitação, formação e ações de sensibilização.	- MTA - MAPPF - Autoridades Municipais - Parceiros de Governação	- N.º de cidadãos de comunidades costeiras formados em gestão e proteção marinha/costeira (desagregado por género e grupo etário). - Tipo de formações ministradas, por exemplo: boas práticas de pesca; conservação de mangais/recifes; segurança marítima, literacia oceânica; uso de ferramentas digitais; planeamento, monitorização e reporte. - % de comunidades costeiras com estruturas de participação ativas na gestão	- Comunidades costeiras com maior consciência e conhecimento sobre conservação marinha e riscos costeiros (as comunidades compreendem melhor a importância dos ecossistemas como os recifes, mangais, ervas marinhas, entre outros, e o impacto da atividade humana sobre os ecossistemas). - Capacidade local reforçada para a participação ativa na gestão	CURTO/MÉDIO PRAZO

			marinha/costeira, por exemplo: comissões de gestão comunitária de pesca, grupos de vigilância costeira, conselhos locais para áreas marinhas protegidas, grupos de monitorização de mangais/recifes, etc. - N.º de ações de sensibilização realizadas anualmente sobre temas marinhos e costeiros, incluindo ações específicas dirigidas a mulheres, jovens e líderes tradicionais. - N.º de propostas e contributos comunitários registados e em implementação.	marinha e costeira, incluindo líderes comunitários, pescadores, mulheres e jovens com competências práticas para participar em comissões de gestão, monitorização comunitária e processos de decisão. - Mecanismos de cogestão e monitorização comunitária estabelecidos ou fortalecidos. - Grupos, comissões ou associações locais envolvidos formalmente em regras de uso, vigilância, recolha de dados e reporte de infrações/incidentes. - Utilização regular de ferramentas de comunicação e plataformas (incluindo digitais) para sensibilização e reporte.	
3.6	Incentivar, com apoios concretos, as práticas de Tara Bandu e práticas comunitárias que promovam e façam uso sustentável dos serviços ecossistémicos.	- Autoridades Municipais - Parceiros de Governação (Articular com o Pilar 2: 2.4.10)	- N.º de comunidades com Tara Bandu ativo relativamente à gestão de recursos naturais marinhos e costeiros que recebem apoio concreto (técnico, financeiro ou material) do Estado ou dos parceiros de desenvolvimento. - N.º de instrumentos Tara Bandu formalmente documentados e monitorizados (criar baselines/referências). - % de comunidades apoiadas que reportam melhoria percebida na conservação de recursos (água, solos, florestas, áreas marinhas/costeiras) após implementação ou reforço de Tara Bandu.	- Práticas de Tara Bandu relacionadas com recursos naturais revigoradas e formalmente reconhecidas nas comunidades. - Apoios concretos (técnicos e/ou financeiros) disponibilizados a comunidades que implementam Tara Bandu e outras práticas comunitárias de conservação. - Melhor gestão comunitária de serviços ecossistémicos críticos (água, solos, mangais, recifes, florestas) através de regras Tara Bandu.	CURTO/MÉDIO PRAZO

			- N.º de casos em que regras Tara Bandu são explicitamente referidas ou utilizadas em decisões de gestão ambiental ou territorial por autoridades locais ou setoriais.	- Reforço do reconhecimento e integração das regras Tara Bandu nos instrumentos e práticas de gestão ambiental locais e setoriais.	
3.7	Rever a Estratégia e Plano de Ação Nacional para a Biodiversidade (2011-2020) atualizando o quadro orientador para a conservação da sua biodiversidade, com base na ciência e relatórios atualizados, bem como alinhamento com as metas do Quadro Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal.	- MTA - MAPPF - MNEC - Parceiros de Governação, nomeadamente as agências da ONU	- Estado da revisão e aprovação da Estratégia e Plano de Ação Nacional para a Biodiversidade atualizado. - Grau de alinhamento explícito da Estratégia e Plano de Ação Nacional para a Biodiversidade com o Quadro Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal - Existência de inventário nacional atualizado da biodiversidade incorporado na Estratégia e Plano de Ação Nacional para a Biodiversidade.	- Estratégia e Plano de Ação Nacional para a Biodiversidade revisto e aprovado (Documento estratégico atualizado (2026-2030), alinhado com o Quadro Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal. - Metas nacionais de biodiversidade definidas e articuladas com as 23 metas globais de Kunming-Montreal (Contribuição nacional explícita para os 4 objetivos globais e 23 metas do Quadro Global). - Base factual científica atualizada incorporada na Estratégia e Plano de Ação revisto (avaliações nacionais de biodiversidade baseadas em inventários, monitorização recente e relatórios setoriais (terrestre e marinha). - Integração da conservação da biodiversidade nos instrumentos de planeamento nacional de ordenamento marítimo/costeiro.	CURTO PRAZO

3.1 ORDENAMENTO E GESTÃO DO ESPAÇO MARÍTIMO NACIONAL

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Promover a implementação da Economia Azul em Timor-Leste através do ordenamento e gestão do espaço marítimo nacional.

- Garantir que o ordenamento e gestão do espaço marítimo nacional é feito mediante um processo participativo, tanto na fase de planeamento como na implementação e na gestão de recursos.
- Planear a proteção e utilização das "áreas interiores" de forma integrada com a gestão dos recursos hídricos, tendo em consideração os impactos nas áreas costeiras, bem como as necessidades específicas da linha costeira e dos ecossistemas marinhos.
- Melhorar a utilização do espaço marítimo nacional e contribuir para evitar conflitos entre utilizações e atividades da costa, assegurando uma maior interação terra-mar adequada.
- Garantir a devida articulação entre a preparação do Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo e outra legislação, como a Lei de Bases do Ordenamento do Território, para a Gestão Integrada da Zona Costeira (GIZC), incluindo instrumentos específicos de planeamento como os Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC).
- Prevenir a degradação natural e a degradação resultante das atividades humanas, bem como apoiar a recuperação das áreas degradadas e valorizar o património natural, histórico, cultural e paisagístico.
- Estimular atividades socioeconómicas compatíveis com o desenvolvimento sustentável das zonas costeiras, assegurar e promover a compatibilidade entre os diferentes usos e atividades das zonas costeiras, minimizar os riscos e impactos ambientais, económicos e sociais.
- Articular o ordenamento e gestão do espaço marítimo com o plano nacional para o Sistema Nacional de Áreas Protegidas, de forma integrada com todas as outras políticas nacionais e instrumentos de ordenamento do território.
- Contribuir para a implementação do PANA como uma ferramenta de planeamento que identifica áreas de ação imediata com propostas de medidas de adaptação, incluindo a proteção dos ecossistemas costeiros contra os impactos das alterações climáticas.

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
3.1.1	Criar um grupo de trabalho com os interlocutores relevantes para a elaboração do Regime Jurídico do Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional.	- Grupo de Trabalho da Economia Azul	- Constituição formal do grupo de trabalho para preparação do Regime Jurídico do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional, com a primeira reunião de trabalho realizada a 21 de agosto de 2025 e a segunda a 28 de outubro de 2025. - Representatividade dos interlocutores relevantes. - Número de reuniões realizadas e documentos técnicos gerados.	- Grupo de trabalho constituído com representantes dos ministérios relevantes, a ser devidamente formalizado. - Pelo menos 80 % das entidades relevantes (ministérios, autoridades marítimas, ambiente, planeamento, pesca, comunidades costeiras, setor privado e academia) representadas no grupo de trabalho para a implementação do Regime Jurídico. - Realização de, no mínimo, 6 reuniões por ano.	CURTO PRAZO

				- Criado Grupo de Trabalho para a Economia Azul e realizadas 2 reuniões em 2025 e troca de correspondência para contributos.	
3.1.2	Elaborar e aprovar o Regime Jurídico do Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional, o qual incluirá ferramentas de planeamento e um processo público que analisa e atribui a distribuição espacial e temporal das utilizações e atividades, com base num processo de tomada de decisões abrangente e transparente.	- Grupo de Trabalho da Economia Azul	- Esboço do diploma que estabelece as “Bases do Ordenamento e da Gestão do Espaço Marítimo Nacional” elaborado, após extensa consulta interministerial. - Desenvolvimento do regime jurídico para abordar as matérias específicas, designadamente o sistema e instrumentos de ordenamento, utilização privativa, e o regime económico-financeiro, entre outros. - N.º de processos formais de consulta pública realizados durante a elaboração do diploma complementar, incluindo participação de comunidades costeiras e partes interessadas. - Existência de um projeto completo de Regime Jurídico de Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional. - Número de consultas públicas realizadas e de contributos recebidos e tratados. - Estado formal do diploma no ciclo legislativo.	- Criado Grupo de Trabalho para a Economia Azul e realizadas 2 reuniões em 2025 e troca de correspondência para contributos. - Esboço de diploma que estabelece as “Bases do Ordenamento e da Gestão do Espaço Marítimo Nacional” enviado para apreciação ao Conselho de Ministros, a 14 de novembro de 2025. - Diploma aprovado, promulgado e publicado que estabelece as “Bases do Ordenamento e da Gestão do Espaço Marítimo Nacional”. - Legislação complementar aprovada e em vigor para implementação do Ordenamento e da Gestão do Espaço Marítimo Nacional. - Integração de informação geoespacial e dados digitais (ex.: TasiLink/Portal da Economia Azul) nos processos de ordenamento e licenciamento - Mecanismos formais de participação pública e consulta às comunidades costeiras institucionalizados nos processos de ordenamento marítimo.	CURTO PRAZO
3.1.3	Avaliar a viabilidade do uso de ferramentas de apoio ao desenvolvimento da gestão do espaço marítimo nacional que garantam a promoção do	- MPIE - Grupo de Trabalho da Economia Azul	- Existência de análise comparativa de plataformas de apoio ao ordenamento do espaço marítimo (incluindo o SeaSketch).	- Relatório técnico concluído e aprovado pelo grupo de trabalho. - Realização de sessões de demonstração/ensaio da(s) ferramenta(s) selecionada(s),	CURTO PRAZO

	planeamento participativo, tais como o “SeaSketch”.		- Número de sessões de demonstração/teste realizadas com utilizadores potenciais - Existência de deliberação formal quanto à utilização de uma ferramenta de apoio ao planeamento participativo.	com registo de participação de pelo menos 30 participantes no total e recolha sistemática de feedback. - Emissão de decisão formal (despacho, ata do grupo de trabalho ou parecer aprovado).	
3.1.4	Desenvolver mecanismos adequados de coordenação e cooperação entre diferentes agências e entidades nacionais, assegurando a contribuição das partes interessadas e salvaguardando as utilizações e atividades tradicionais e estratégicas, incluindo a preparação da gestão integrada da zona costeira.	- Todo o Governo - Autoridades Municipais - Parceiros de Governação	- Existência de acordos/protocolos ou estruturas formais de coordenação entre entidades. - Número de reuniões conjuntas realizadas e decisões/contributos produzidos. - Nível de participação de partes interessadas (comunidades costeiras, setor privado, ONG, academia) - Grau de consideração dos usos tradicionais/estratégicos nas decisões.	- Criados instrumentos formais que estabelecem regras de articulação entre as principais agências com competência no espaço marítimo e na zona costeira. - Realização de, no mínimo, 4 reuniões de coordenação por ano, com atas aprovadas e pelo menos 4 decisões ou recomendações conjuntas emitidas sobre matérias de ordenamento do espaço marítimo e gestão integrada da zona costeira. - Envolvimento das partes interessadas identificadas em processos de consulta.	MÉDIO PRAZO

3.2 ÁREAS MARINHAS PROTEGIDAS

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Contribuir para o compromisso internacional adotado na 15.^a Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica, em 2022, o “Quadro Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal”, que introduziu novas metas e uma resposta mais ambiciosa e atualizada aos desafios enfrentados pela biodiversidade globalmente, ou seja, proteger pelo menos 30% das áreas terrestres e marinhas globais mediante áreas protegidas e outras medidas eficazes de conservação, até 2030.
- Proteger e manter as espécies marinhas ameaçadas e os seus *habitats*, bem como os ecossistemas marinhos e costeiros para assegurar a saúde dos mares e oceano.
- Contribuir para a gestão sustentável dos recursos marinhos, nomeadamente através da regulação de atividades económicas, tais como a pesca, a aquicultura, a coleta de espécies marinhas (algas, moluscos, etc.), também como forma de garantir a sustentabilidade das comunidades costeiras, atuais e futuras.

- Apoiar a investigação científica nacional e internacional para a obtenção de levantamentos científicos e técnicos que identifiquem as necessidades de proteção, as áreas críticas de reprodução e desenvolvimento de espécies marinhas, o estado dos seus *habitats* e ecossistemas associados para fornecer dados à elaboração de políticas públicas que criem o ambiente propício à sobrevivência e prosperidade das espécies.
- Contribuir para o aumento da resiliência e adaptação às alterações climáticas, reforçando a implementação do PANA.
- Contribuir para o desenvolvimento económico sustentável, nomeadamente através do turismo sustentável e ecoturismo de base comunitária, associados às AMPs.
- Contribuir para a segurança alimentar ao garantir os estoques e saúde de espécies marinhas, particularmente de peixes, garantindo a melhoria das condições socioeconómicas das comunidades de Timor-Leste.

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
3.2.1	Criar um grupo de trabalho com os interlocutores relevantes para a elaboração do Regime Jurídico das Áreas Marinhas Protegidas.	- Grupo de Trabalho da Economia Azul - Parceiros de Governação	- N.º de entidades/instituições representadas no grupo de trabalho. - N.º de reuniões realizadas do grupo de trabalho por ano, de acordo com o plano de trabalho aprovado. N.º de documentos técnicos produzidos (minutas, propostas de articulado, pareceres, relatórios de consulta pública) para apoiar a elaboração do Regime Jurídico.	- Grupo de trabalho interinstitucional criado e formalizado. - Participação efetiva e representativa dos principais interlocutores (incluindo comunidades costeiras e científicas) no processo de elaboração do Regime Jurídico das Áreas Marinhas Protegidas. - Proposta consolidada de Regime Jurídico das Áreas Marinhas Protegidas elaborada e submetida à entidade competente para aprovação, com base nas contribuições do grupo de trabalho. - Melhoria da coordenação entre instituições relevantes na governação das Áreas Marinhas Protegidas, refletida em decisões mais coerentes e em menores sobreposições de competências.	CURTO PRAZO
3.2.2	Desenvolver um questionário a aplicar a todos os atores relevantes para a análise de situação e necessidades no âmbito dos processos relativos de classificação, gestão e monitorização de AMPs no solo e subsolo	- Grupo de Trabalho da Economia Azul	- N.º de versões do questionário elaboradas e validadas (do rascunho inicial à versão final). - N.º de atores relevantes mapeados e segmentados por categoria (instituições governamentais, comunidades locais, setor privado, academia, ONGs, parceiros de desenvolvimento). N.º de questionários aplicados e taxa de resposta (percentagem de respostas	- Questionário padronizado e validado para recolha de informação sobre a situação atual e necessidades relativas à classificação, gestão e monitorização de AMPs em todo o espaço marítimo de Timor-Leste. - Mapeamento abrangente dos atores relevantes e das suas necessidades, capacidades e papéis no sistema de	CURTO PRAZO

	marinho e na coluna e superfície de água do espaço marítimo de Timor-Leste.		obtidas em relação ao total de questionários enviados). % de questões respondidas de forma completa em cada questionário (qualidade e completude da informação recolhida). N.º de domínios temáticos cobertos pelo questionário, tais como: classificação de AMPs, gestão, monitorização, capacidades técnicas, recursos financeiros, enquadramento legal e institucional.	AMPs (solo, subsolo marinho, coluna e superfície de água). Base de dados estruturada com a informação recolhida por meio do questionário, apta a ser usada na formulação de políticas, planos de gestão e regimes jurídicos das AMPs. - Identificação clara de lacunas de capacidade, recursos e coordenação institucional, que permita priorizar ações de formação, investimento e reforço institucional. - Melhor alinhamento das medidas de política e gestão de AMPs com as necessidades expressas pelos atores relevantes, aumentando a eficácia e a aceitação das futuras intervenções.	
3.2.3	Desenvolver mecanismos adequados de coordenação e cooperação entre diferentes agências e entidades nacionais, assegurando a contribuição das partes interessadas e salvaguardando as utilizações e atividades tradicionais e estratégicas.	- Grupo de Trabalho da Economia Azul - Parceiros de Governação	- N.º de mecanismos formais de coordenação estabelecidos. - N.º de instituições/agências nacionais envolvidas nos mecanismos de coordenação, incluindo representantes de comunidades, setor privado e outras partes interessadas relevantes. - N.º de reuniões de coordenação realizadas por ano, com atas aprovadas e plano de ação interinstitucional atualizado. - % ou planos de gestão de AMPs que evidenciam consulta prévia às partes interessadas e consideração explícita de utilizações e atividades tradicionais e estratégicas. - N.º de conflitos ou sobreposições de uso identificados e tratados através dos mecanismos de coordenação (por exemplo, entre conservação, pesca, transporte marítimo, defesa, turismo).	- Mecanismos de coordenação interinstitucional formalizados e operacionais, com mandatos claros, regras de funcionamento e responsabilidades definidas entre as entidades nacionais relevantes. - Participação sistemática e estruturada das partes interessadas (comunidades costeiras, utilizadores tradicionais, setor privado e sociedade civil) nos processos de planeamento, gestão e monitorização das AMPs. - Redução de conflitos de uso e maior coerência entre objetivos de conservação, atividades tradicionais e interesses estratégicos nacionais no espaço marítimo de Timor-Leste. - Integração efetiva dos conhecimentos tradicionais e locais nos instrumentos de planeamento e gestão das AMPs, reforçando a legitimidade e aceitação das medidas adotadas. - Melhoria da eficiência e da previsibilidade na tomada de decisão, traduzida em processos mais rápidos, coordenação reforçada e utilização mais racional dos recursos institucionais e financeiros.	CURTO PRAZO

3.2.4	Analisar e implementar a adoção nacional dos critérios científicos e técnicos que descrevem a Ilha de Ataúro e o Parque Nacional Nino Konis Santana como EBSA, de acordo com a 13.ª Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica, realizada em 2016.	- PM/GFTM - Parceiros de Governação a identificar	- N.º de estudos e pareceres científicos e jurídicos elaborados sobre a aplicação dos critérios EBSA à Ilha de Ataúro e ao Parque Nacional Nino Konis Santana em contexto nacional. - N.º de critérios EBSA analisados e explicitamente integrados nos instrumentos nacionais relevantes (regime jurídico de AMPs, planos de ordenamento, planos de gestão). - N.º de atos formais ou de decisões oficiais que reconhecem, em direito nacional, a descrição de Ataúro e do Parque Nino Konis Santana como áreas de importância ecológica ou biológica especial. - % da área marinha de Ataúro e do Parque do Nino Konis Santana que passa a estar coberta por medidas de conservação alinhadas com os critérios EBSA. - N.º de sessões de consulta e validação com especialistas nacionais e internacionais, comunidades locais e outras partes interessadas sobre a adoção e implementação dos critérios EBSA.	- Critérios científicos e técnicos EBSA analisados, interpretados e adaptados ao quadro jurídico e institucional de Timor-Leste, com documentação de referência disponível em língua nacional. - Reconhecimento formal, em instrumentos nacionais, da relevância ecológica e biológica da Ilha de Ataúro e do Parque Nacional Nino Konis Santana, em coerência com as decisões da 13.ª Conferência das Partes da CDB. - Integração efetiva dos critérios EBSA no desenho e na revisão das Áreas Marinhas Protegidas, planos de gestão e medidas de conservação nas áreas de Ataúro e Parque Nino Konis Santana. - Reforço da base científica e da credibilidade internacional das políticas de conservação marinha de Timor-Leste, facilitando o acesso a apoio técnico e financeiro internacional. - Melhoria do estado de conservação dos habitats e espécies-chave nas áreas reconhecidas como EBSA, demonstrada por indicadores ecológicos definidos nos planos de monitorização.	CURTO PRAZO
3.2.5	Analisar e implementar as conclusões e recomendações provenientes da auditoria da Câmara de Contas às áreas protegidas, realizada entre 2021 e 2022, no quadro da política de conservação da natureza e da biodiversidade e dos compromissos assumidos internacionalmente	- PM/GFTM - VPM I - MTA - MAPPF - Parceiros de Governação	- N.º de recomendações da auditoria identificadas e classificadas (por prioridade, entidade responsável, prazo de implementação). - % de recomendações com plano de ação elaborado e aprovado, incluindo medidas, prazos e responsáveis. - % de recomendações implementadas (total ou parcialmente) no âmbito da política de conservação da natureza e da biodiversidade. - N.º de atos ou procedimentos internos revistos ou criados em resposta às recomendações da auditoria. - N.º de relatórios de seguimento e monitorização produzidos e submetidos às entidades competentes.	- Conclusões e recomendações da auditoria sistematizadas e analisadas, com identificação clara de lacunas, riscos e oportunidades de melhoria na gestão das áreas protegidas. - Plano de ação interinstitucional implementado, orientado para responder às recomendações da auditoria. - Reforço da conformidade legal, financeira e procedimental na gestão das áreas protegidas, evidenciado pela redução de fragilidades apontadas pela auditoria.	CURTO PRAZO

3.2.6	Elaborar e aprovar o Regime Jurídico das Áreas Marinhas Protegidas.	- Grupo de Trabalho da Economia Azul - Parceiros de Governação	- N.º de versões do projeto de Regime Jurídico elaboradas (da inicial à versão final submetida para aprovação). - N.º de entidades consultadas formalmente durante o processo de elaboração. - N.º de consultas públicas e sessões de auscultação realizadas, com atas ou relatórios de síntese produzidos. - N.º de pareceres técnicos e jurídicos emitidos sobre o projeto de Regime Jurídico. - Ato normativo de aprovação publicado, com respetiva data de entrada em vigor.	- Projeto de Regime Jurídico das Áreas Marinhas Protegidas elaborado com base em evidência científica, boas práticas internacionais e contributos das partes interessadas. - Regime Jurídico das Áreas Marinhas Protegidas aprovado e em vigor, definindo princípios, objetivos, categorias de AMPs, competências institucionais, instrumentos de gestão e mecanismos de fiscalização. - Enquadramento legal claro e harmonizado para a criação, classificação, gestão, monitorização e revisão das AMPs em todo o espaço marítimo de Timor-Leste. - Maior segurança jurídica e previsibilidade para utilizadores e comunidades, reduzindo conflitos e promovendo a compatibilização entre conservação, usos tradicionais e atividades económicas. - Fortalecimento da capacidade do Estado para cumprir compromissos internacionais em matéria de conservação marinha e biodiversidade, facilitando a mobilização de apoio técnico e financeiro.	CURTO PRAZO
3.2.7	Planear a criação da Rede Nacional de AMPs, integrada no Sistema Nacional de Áreas Protegidas.	- Grupo de Trabalho da Economia Azul - Parceiros de Governação	- N.º de estudos e análises técnicas realizados para fundamentar o desenho da Rede Nacional de AMPs (por exemplo, análises de representatividade ecológica, pressões e ameaças). - N.º de propostas de áreas a integrar na Rede Nacional de AMPs identificadas e priorizadas, com base em critérios ecológicos, socioeconómicos e culturais. - N.º de documentos de planeamento elaborados e validados (conceito de Rede, diretrizes técnicas, critérios de seleção, plano faseado de implementação). - N.º de entidades e partes interessadas envolvidas no processo de planeamento (instituições públicas, comunidades locais, setor privado, academia, ONGs).	- Modelo conceptual e operativo da Rede Nacional de AMPs definido, incluindo objetivos, princípios, categorias de áreas, critérios de inclusão e mecanismos de articulação com o Sistema Nacional de Áreas Protegidas. - Proposta de configuração espacial da Rede Nacional de AMPs elaborada, identificando áreas prioritárias para conservação, corredores ecológicos e zonas de uso sustentável. - Integração da Rede Nacional de AMPs no quadro de política e planeamento nacional, articulada com o Regime Jurídico das AMPs e com o Sistema Nacional de Áreas Protegidas.	CURTO PRAZO

			- % do espaço marítimo nacional potencialmente abrangido pela proposta de Rede Nacional de AMPs, em coerência com as metas nacionais e internacionais de conservação.		
3.2.8	Identificar as áreas marinhas protegidas criadas, formalmente e informalmente, em Timor-Leste e integrá-las na Rede Nacional de Áreas Marinhas Protegidas, definindo a tipologia e respetivos planos de gestão, incluindo as Áreas Marinhas Protegidas geridas localmente.	- Grupo de Trabalho da Economia Azul - Parceiros de Governação	- N.º de áreas marinhas protegidas formalmente classificadas, identificadas e validadas. - N.º de áreas marinhas protegidas informais ou comunitárias identificadas (áreas marinhas protegidas geridas localmente identificadas, áreas Tara Bandu/tradicionais de proteção local) - N.º de áreas marinhas integradas na proposta de Rede Nacional de Áreas Marinhas Protegidas, com indicação de tipologia (parque nacional, reserva natural, paisagem protegida, etc.) de acordo com o regime legal aplicável. - % da área marinha total identificada como protegida (formal e informalmente) que é incluída na proposta de Rede Nacional de Áreas Marinhas Protegidas. - N.º de planos de gestão elaborados ou revistos para as áreas integradas na Rede Nacional de Áreas Marinhas Protegidas, em conformidade com o quadro jurídico nacional. - N.º de processos de Tara Bandu relacionados com gestão marinha documentados, reconhecidos ou apoiados por entidades governamentais. - N.º de acordos, protocolos ou mecanismos formais de cooperação estabelecidos entre o Estado e comunidades locais para co-gestão de Áreas Marinhas Protegidas geridas localmente. - N.º de iniciativas de capacitação e apoio técnico-financeiro realizadas para líderes comunitários e comissões de gestão locais de Áreas Marinhas Protegidas. - % de Áreas Marinhas Protegidas geridas localmente integradas ou reconhecidas no quadro da Rede Nacional de Áreas	- Inventário nacional consolidado das áreas marinhas protegidas de Timor-Leste, incluindo classificações formais ao abrigo do Sistema Nacional de Áreas Protegidas e iniciativas comunitárias/tradicionais de conservação marinha, o que inclui o levantamento e reconhecimento das Áreas Marinhas Protegidas geridas localmente. - Integração das áreas identificadas na Rede Nacional de Áreas Marinhas Protegidas, com atribuição clara de tipologia de área protegida e articulação com o Sistema Nacional de Áreas Protegidas. - Planos de gestão específicos elaborados ou atualizados para as principais áreas marinhas integradas na Rede, incluindo medidas de conservação, uso sustentável, fiscalização e monitorização. - Maior reconhecimento e valorização das práticas tradicionais e comunitárias de conservação marinha, mediante o seu enquadramento na Rede Nacional de Áreas Marinhas Protegidas. - Reforço institucional e técnico das estruturas comunitárias de gestão. - Integração progressiva das Áreas Marinhas Protegidas geridas localmente no sistema nacional de conservação, respeitando a autonomia comunitária e o conhecimento tradicional. - Valorização e salvaguarda das práticas de Tara Bandu aplicadas ao mar e zonas costeiras.	CURTO PRAZO

			Marinhas Protegidas ou de outros instrumentos nacionais de conservação.	- Melhoria do estado dos recursos marinhos locais e sustentabilidade das atividades económicas.	
3.2.9	Investir nos recursos humanos necessários e na ciência e tecnologia necessária para a prossecução dos objetivos necessários à classificação, gestão e monitorização de AMPs.	- Grupo de Trabalho da Economia Azul - Parceiros de Governação (Articular com Pilares 1 e 2)	- N.º de técnicos formados em áreas relevantes para AMPs (biologia marinha, gestão de áreas protegidas, fiscalização, SIGs e plataformas digitais, monitorização, governação participativa). - N.º de ações de formação, estágios e capacitações realizadas por ano, em instituições nacionais e, quando aplicável, internacionais. - N.º de equipas técnicas multidisciplinares constituídas e operacionais para apoio à classificação, gestão e monitorização de AMPs (nível central e municipal). - N.º de equipamentos e tecnologias adquiridos e em uso (por exemplo, embarcações de fiscalização, equipamentos de mergulho, sensores, laboratórios, SIG, bases de dados, drones, etc.). - % do orçamento anual do setor dedicada a capacitação de recursos humanos e investimento em ciência e tecnologia para AMPs.	- Capacidade técnica nacional reforçada para planejar, classificar, gerir e monitorizar AMPs, com equipas qualificadas e operacionalmente ativas. - Infraestrutura científica e tecnológica melhorada, permitindo a recolha, análise e armazenamento de dados sobre ecossistemas marinhos e costeiros de forma regular e fiável. - Aumento da qualidade e frequência da monitorização das AMPs, traduzido em dados atualizados para apoiar a tomada de decisão e o cumprimento de compromissos internacionais. - Redução da dependência exclusiva de assistência externa em matérias técnicas chave, através do desenvolvimento de competências nacionais especializadas em conservação marinha.	MÉDIO/LONGO PRAZO
3.2.10	Estabelecer parcerias e cooperação nacional, regional e internacional para a gestão das AMPs existentes e estabelecimento de novas áreas.	- Grupo de Trabalho da Economia Azul - MNEC - Parceiros de Governação	- N.º de acordos de parceria ou instrumentos formais de cooperação celebrados (protocolos, MdE, contratos-programa) com entidades nacionais, regionais e internacionais relacionados com AMPs. - N.º de instituições parceiras envolvidas (universidades, centros de investigação, ONGs, organismos regionais, agências das Nações Unidas, parceiros de desenvolvimento). - N.º de projetos conjuntos implementados em matéria de gestão, monitorização, fiscalização ou criação de novas AMPs, em cooperação com parceiros nacionais, regionais ou internacionais.	- Rede de parcerias nacionais, regionais e internacionais estabelecida e operacional em apoio à gestão das AMPs existentes e ao estabelecimento de novas áreas. - Acesso reforçado a conhecimento técnico, científico e boas práticas internacionais, aplicado à classificação, gestão, fiscalização e monitorização de AMPs em Timor-Leste. - Maior capacidade de mobilização de recursos financeiros e técnicos para implementação de planos de gestão e expansão da Rede Nacional de Áreas Marinhas Protegidas. - Integração de Timor-Leste em iniciativas e redes regionais de	CURTO PRAZO

			- Montante anual de financiamento ou apoio em espécie mobilizado através de parcerias (equipamentos, formação, assistência técnica, bolsas de estudo, etc.). - % de AMPs existentes apoiadas por, pelo menos, uma parceria ativa, seja para gestão, investigação, monitorização ou desenvolvimento comunitário associado.	conservação marinha, contribuindo para a conectividade ecológica e a cooperação no Triângulo do Coral e no Pacífico. - Melhoria da eficácia e sustentabilidade das AMPs através de ações conjuntas com parceiros.	
3.2.11	Retomar os esforços já iniciados para que o Parque Nacional Nino Konis Santana seja reconhecido como sítio de reserva da biosfera, através de candidatura do parque ao abrigo do Programa “O Homem e a Biosfera” da UNESCO.	- MAPPF - MTA - MNEC - ME/CNU	- N.º de estudos técnicos e documentos de base atualizados ou elaborados para sustentar a candidatura (delimitação de zonas núcleo, tampão e transição, diagnóstico ecológico e socioeconómico, enquadramento legal e institucional). - N.º de versões do dossiê de candidatura à UNESCO preparadas (da versão inicial à versão final submetida). - N.º de entidades e partes interessadas envolvidas no processo de preparação da candidatura (instituições governamentais, autoridades locais, comunidades, ONGs, academia, parceiros internacionais). - N.º de consultas e sessões de validação realizadas com comunidades locais e outros atores relevantes sobre a proposta de reserva da biosfera. - Submissão formal da candidatura à UNESCO realizada dentro do prazo estabelecido, com confirmação de receção e, posteriormente, decisão da UNESCO sobre a candidatura (aprovada, aprovada com recomendações, ou a rejeitar).	- Dossiê de candidatura do Parque Nacional Nino Konis Santana a reserva da biosfera preparado e submetido ao Programa “O Homem e a Biosfera” da UNESCO, de acordo com os requisitos formais e técnicos. - Envolvimento ativo das comunidades locais e demais partes interessadas na conceção da candidatura, incluindo a definição participativa das zonas e das prioridades de conservação e desenvolvimento sustentável. - Reconhecimento internacional reforçado do valor ecológico, cultural e social do Parque Nacional Nino Konis Santana, com a obtenção do estatuto de reserva da biosfera ou avanço significativo no processo de candidatura. - Criação ou consolidação de um quadro de gestão integrada do parque, alinhado com os princípios das reservas da biosfera - Aumento do potencial de mobilização de apoios técnicos e financeiros internacionais para a gestão do Parque Nacional Nino Konis Santana e para o desenvolvimento sustentável das comunidades residentes.	CURTO PRAZO
3.2.12	Ratificar a CITES para tratar da colheita, o transporte e a venda ilegal de espécies registados na CITES provenientes de Timor-Leste.	- PM/GFTM - MAPPF - MTA - MNEC - Outros ministérios e Parceiros de Governação	- Ato formal de ratificação concluído (data de aprovação pelo órgão competente nacional e data de depósito do instrumento de adesão/ratificação junto do depositário da Convenção).	- Timor-Leste torna-se Parte da CITES, assumindo formalmente obrigações internacionais de controlo do comércio de espécies ameaçadas de fauna e flora selvagens.	CURTO PRAZO

	- N.º de diplomas nacionais elaborados ou revistos para implementação da CITES (sobre colheita, transporte, exportação, reexportação e comércio interno de espécies listadas). - N.º de autoridades designadas para aplicação da CITES (Autoridade Administrativa, Autoridade Científica, pontos focais em alfândega, polícia, fiscalização ambiental). - N.º de agentes formados (alfândega, polícia, fiscalização de pesca, ambiente, etc.) em identificação de espécies CITES, procedimentos de licenciamento e combate ao tráfico. - N.º de licenças e certificados CITES emitidos e N.º de apreensões registadas relacionados com colheita, transporte e venda ilegal de espécies CITES provenientes de Timor-Leste.	- Quadro jurídico e institucional nacional alinhado com a CITES, regulando a colheita, o transporte, a exportação, a reexportação e o comércio interno de espécies listadas. - Reforço da capacidade de fiscalização e aplicação da lei, com maior deteção, apreensão e dissuasão de atividades ilegais relacionadas com espécies CITES. - Redução da pressão sobre espécies protegidas, incluindo espécies marinhas e costeiras, contribuindo para a conservação da biodiversidade e o cumprimento de compromissos internacionais. - Melhoria da imagem e credibilidade internacional de Timor-Leste em matéria de combate ao tráfico de espécies, facilitando cooperação e apoio técnico com outros países e organizações internacionais.	
--	---	---	--

3.2.1 PARQUE NACIONAL DE ATAÚRO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Estabelecer o Parque Nacional de Ataúro, legalmente protegido, composto por várias zonas com diferentes categorias de proteção e uso de AMPs, com base num equilíbrio entre os melhores conhecimentos científicos disponíveis e os conhecimentos locais e tradicionais.
- Investir num modelo de proteção ambiental e desenvolvimento sustentável para Ataúro, aliando a conservação marinha e turismo de base comunitária, com soluções baseadas na natureza: uma pequena ilha com um grande coração.
- Promover o Parque Nacional de Ataúro enquanto laboratório privilegiado de biodiversidade e de plataforma de conservação sustentada por uma governação forte, capaz de atrair financiamento e apoio de doadores, bem como cientistas e académicos de todo o mundo.
- Promover projetos de soluções baseadas na natureza e conservação de ecossistemas com a devida interação terra-mar, incluindo projetos de restauração de mangais, a conservação de algas e ervas marinhas e de reflorestamento, em conjunto com as comunidades locais.
- Criar rendimentos sustentáveis para as comunidades locais, através de mecanismos sustentáveis de geração de receitas e partilha de benefícios, aproveitando as melhores práticas de experiências internacionais e conclusões (insights) de pesquisas direcionadas aos visitantes; garantindo que sejam adaptados ao contexto cultural local.
- Criar oportunidades económicas e criação de emprego nos setores da proteção ambiental, do ecoturismo e da economia azul, criando uma economia em crescimento sustentável e em harmonia com o ambiente natural.

- Considerar apresentar o Parque Nacional de Ataúro como candidato ao Programa Marinho do Património Mundial da UNESCO. Esta designação iria proporcionar a Timor-Leste uma grande vantagem para obter a atenção internacional, tanto em termos de atrair o turismo, como o de suscitar o interesse da comunidade internacional para a realização de pesquisas e estudos científicos marinhos na Ilha de Ataúro e, até mesmo, financiamento, com o objetivo último de uma maior capacitação para a gestão eficaz das áreas marinhas protegidas.

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
3.2.2.1.	Finalizar o Plano Estratégico de Desenvolvimento de Ataúro para aprovação em Conselho de Ministros.	MAE Autoridade Administrativa de Ataúro FEDA	- Plano Estratégico de Desenvolvimento de Ataúro elaborado até à versão final. - N.º de entidades e partes interessadas consultadas durante a elaboração e revisão do plano. - Plano Estratégico de Desenvolvimento de Ataúro aprovado em Conselho de Ministros, com ato oficial publicado.	- Plano Estratégico de Desenvolvimento de Ataúro finalizado e aprovado, alinhado com a Política e Plano de Ação da Economia Azul de Timor-Leste. - Contribuições das comunidades locais e demais partes interessadas incorporadas na versão final do plano. - Prioridades, metas e mecanismos de implementação claramente definidos, servindo de base para mobilização de recursos e parcerias para Ataúro.	CURTO PRAZO
3.2.2.2	Estabelecer o Parque Nacional de Ataúro, legalmente protegido, com zonas e categorias de proteção e usos.	- PM/GFTM - MAPPF - MTA - MAE/FEDA - Autoridade Administrativa de Ataúro - Parceiros e comunidades locais	- Ato jurídico de criação do Parque Nacional de Ataúro aprovado e publicado, com data de entrada em vigor. - N.º de categorias de zona definidas (por exemplo, zona de proteção total, zona de uso sustentável, zona de turismo, zonas de cogestão comunitária). - % da área terrestre e marinha de Ataúro abrangida pelo Parque Nacional e respetivas zonas. - N.º de instrumentos de planeamento e gestão aprovados (plano de gestão, zonamento detalhado, regulamentos de uso). - N.º de reuniões ou processos de consulta realizados com comunidades locais e outros titulares de conhecimento tradicional durante a fase de conceção do Parque Nacional.	- Parque Nacional de Ataúro legalmente estabelecido, com limites claros, objetivos de conservação e regime de proteção definido. - Sistema de zonamento implementado, combinando diferentes categorias de proteção e uso, em equilíbrio entre conservação, subsistência local e atividades económicas sustentáveis. - Integração efetiva de conhecimento científico e conhecimento local/tradicional na configuração espacial e nas regras de gestão do parque. - Maior segurança jurídica para utilizadores e comunidades, com regras claras sobre o que é permitido ou proibido em cada zona. - Contribuição do parque para as metas nacionais e internacionais de conservação, em particular ODS 14 e Quadro Global de Biodiversidade.	CURTO PRAZO

3.2.2.3	Promover projetos de soluções baseadas na natureza e conservação de ecossistemas terra-mar (mangais, algas, ervas marinhas, reflorestamento.	- MAPPF - MTA - MAE/FEDA - Autoridade Administrativa de Ataúro - Parceiros e comunidades locais	- N.º de projetos de soluções baseadas na natureza projetados e implementados (restauração de mangais, conservação/recuperação de algas e ervas marinhas, reflorestamento costeiro). - Área total (hectares) de mangais restaurados ou em recuperação com participação comunitária. - Área total (hectares) de ervas marinhas e algas mapeadas e sob medidas de conservação ou gestão ativa. - N.º de comunidades envolvidas em ações conjuntas de restauração e conservação terra-mar em Ataúro. - % de projetos de soluções baseadas na natureza que incluem componentes de monitorização ecológica participativa.	- Ecossistemas chave de transição terra-mar (mangais, ervas marinhas, algas, florestas costeiras, etc.) melhor conservados e/ou restaurados em Ataúro. - Aumento da resiliência da ilha às alterações climáticas e eventos extremos, graças às funções ecológicas dos ecossistemas restaurados (proteção costeira, captura de carbono, berçários de espécies). - Participação ativa das comunidades locais na conceção, implementação e monitorização de projetos de soluções baseadas na natureza. - Integração das soluções baseadas na natureza nos planos de gestão do Parque Nacional de Ataúro e em políticas locais de ordenamento. - Melhoria de serviços ecossistémicos locais, incluindo pesca costeira, regulação microclimática e oportunidades de ecoturismo.	MÉDIO PRAZO
3.2.2.4	Realizar levantamentos e estudos científicos para desenvolver um estudo de base da biodiversidade de Ataúro, integrada no Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha de Timor-Leste.	- GFTM - MAPPF - MTA - MAE - MPIE - Autoridade Administrativa de Ataúro - Parceiros e comunidades locais (Articular com o Pilar 1: 1.2)	- N.º de levantamentos e campanhas de campo realizados em Ataúro (marinhos e costeiros), no âmbito do Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha de Timor-Leste. - N.º de relatórios técnicos e publicações científicas produzidos sobre a biodiversidade de Ataúro (espécies, habitats, pressões, estado de conservação). - Estudo de base da biodiversidade de Ataúro concluído e integrado formalmente no Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha de Timor-Leste.	- Conhecimento científico de base sobre a biodiversidade de Ataúro significativamente reforçado, incluindo identificação de habitats e espécies prioritárias para conservação. - Estudo de base de Ataúro disponível como referência técnica para a criação, zonamento, gestão e monitorização do Parque Nacional de Ataúro. - Integração dos dados de Ataúro no quadro nacional de biodiversidade marinha, permitindo comparações, definição de indicadores e apoio à tomada de decisão a nível de Timor-Leste.	MÉDIO PRAZO
3.2.2.5	Realização de inquéritos e consultas extensivas à comunidade, associada ao programa de	- GFTM - MAPPF - MTA - MAE	- N.º de inquéritos aplicados e consultas comunitárias realizadas em Ataúro envolvidas no programa de Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha de Timor-Leste.	- Perceções, conhecimentos e prioridades das comunidades locais sistematicamente integrados no	CURTO PRAZO

	Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha de Timor-Leste, também para informar sobre a necessidade de proteger áreas de alto valor de conservação (AMPs).	- MPIE - Autoridade Administrativa de Ataúro - Parceiros e comunidades locais (Articular com o Pilar 1: 1.2)	- N.º de participantes comunitários envolvidos (desagregados por género, idade e grupo socioprofissional) nos inquéritos e consultas. - N.º de recomendações comunitárias sistematizadas sobre tipologias e categorias de proteção de AMPs incorporadas em propostas de declaração, gestão e monitorização das AMPs.	desenho de tipologias e categorias de proteção das AMPs. - Identificação participativa de áreas de alto valor de conservação, combinando informação científica com conhecimento local e tradicional. - Maior aceitação e legitimidade social das AMPs criadas ou reforçadas, refletida em maior adesão comunitária às regras de gestão e monitorização.	
3.2.2.6	Estabelecer acordos institucionais e parcerias internacionais para apoiar o estabelecimento do Parque Nacional de Ataúro.	- GFTM - MAPPF - MTA - MAE - MPIE - Autoridade Administrativa de Ataúro - Parceiros e comunidades locais	- N.º de acordos institucionais formais celebrados entre os ministérios e a Autoridade Administrativa de Ataúro para o estabelecimento e gestão do Parque Nacional de Ataúro. - N.º de parcerias internacionais estabelecidas (universidades, organizações internacionais, ONGs, doadores) especificamente orientadas para apoiar o parque. - Montante anual de financiamento ou apoio técnico mobilizado através desses acordos e parcerias para ações ligadas ao estabelecimento e gestão do Parque Nacional de Ataúro.	- Mecanismos claros de coordenação interinstitucional estabelecidos, envolvendo a Autoridade Administrativa de Ataúro e os ministérios relevantes no processo de criação e gestão do Parque Nacional de Ataúro. - Rede de parcerias internacionais ativa em apoio ao parque, fornecendo assistência técnica, científica e financeira. - Capacidade institucional e operacional reforçada para o estabelecimento e gestão eficaz do Parque Nacional de Ataúro, graças à cooperação nacional e internacional.	CURTO PRAZO
3.2.2.7	Desenvolver e implementar ações de educação e capacitação da comunidade local, também no âmbito do Programa Nacional de Literacia do Mar, apoiando as qualificações locais que conduzam à criação de empregos.	- GFTM - MAPPF - MTA - ME - MAE - MPIE - Autoridade Administrativa de Ataúro - Parceiros e comunidades locais (Articular com o Pilar 2)	- N.º de ações de educação e capacitação realizadas por ano em Ataúro, incluindo atividades do Programa Nacional de Literacia do Mar. - N.º de participantes formados em áreas como: guarda do parque, pescas e aquicultura sustentável, gestão de mangais, serviços turísticos, educação ambiental, investigação, administração e finanças, natação e mergulho, comunicação, etc. - % de formandos que passam a integrar atividades económicas ou funções ligadas ao Parque Nacional de Ataúro e à economia azul (emprego, autoemprego, associações comunitárias).	- Capacidades locais reforçadas em educação ambiental, literacia do mar e competências técnicas ligadas à gestão do Parque Nacional de Ataúro e à economia azul. - Aumento do emprego e do autoemprego local qualificado, com residentes de Ataúro a ocupar funções como guardas do parque, operadores turísticos, pescadores e aquicultores sustentáveis, gestores de mangais, educadores e monitores ambientais, entre outras atividades. - Maior apropriação comunitária da conservação e do desenvolvimento sustentável, refletida em participação ativa na gestão do parque e em práticas económicas alinhadas com a	MÉDIO PRAZO

				proteção dos ecossistemas marinhos e costeiros.	
3.2.2.8	Investir num modelo de proteção ambiental e desenvolvimento sustentável para Ataúro, aliando conservação marinha e turismo comunitário, com soluções baseadas na natureza	- GFTM - MAPPF - MTA - MAE - MPIE - Autoridade Administrativa de Ataúro - Parceiros e comunidades locais	- N.º de projetos de turismo de base comunitária implementados em Ataúro com ligação explícita à conservação marinha e soluções baseadas na natureza. - N.º de iniciativas de soluções baseadas na natureza apoiadas (por exemplo, proteção de recifes, recuperação de zonas costeiras e programas de gestão integrada terra-mar). - % de empreendimentos turísticos em Ataúro que adotam práticas de sustentabilidade ambiental (certificação, códigos de conduta, gestão de resíduos, limitação de impactos sobre recifes). - N.º de formações realizadas para operadores turísticos, guias locais e comunidades em turismo sustentável e conservação marinha. - Variação do rendimento médio associado ao turismo comunitário em agregados familiares envolvidos em atividades económicas ligadas ao parque.	- Modelo integrado de proteção ambiental e desenvolvimento sustentável em Ataúro consolidado, com forte interligação entre conservação marinha, turismo comunitário e soluções baseadas na natureza. - Melhoria da qualidade ambiental e da integridade dos ecossistemas marinhos e costeiros, mesmo com o aumento controlado da atividade turística. - Fortalecimento do papel das comunidades locais como guardiãs do território, beneficiando economicamente da conservação. - Imagem de Ataúro como destino de ecoturismo responsável e de elevada qualidade reforçada a nível nacional e internacional. - Redução de práticas turísticas e económicas ambientalmente prejudiciais, substituídas por alternativas sustentáveis.	MÉDIO PRAZO
3.2.2.9	Definir e administrar taxas de entrada (para turistas estrangeiros) por forma a financiar a gestão contínua do Parque Nacional de Ataúro.	- MTA - MF	- N.º de atos e instrumentos aprovados para definição, cobrança e distribuição das taxas (regulamento de taxas, procedimentos operacionais, mecanismos de transparência e reporte). - Montante anual de receitas geradas pelas taxas de entrada de turistas estrangeiros e % dessas receitas afetas diretamente à gestão do parque e à contratação de membros da comunidade. - N.º de membros da comunidade local contratados e apoiados com base nas receitas das taxas (guardas do parque, vigilantes, guias, apoio à gestão).	- Sistema transparente e funcional de taxas de entrada implementado, com regras claras de cobrança, gestão e distribuição, e participação das comunidades locais. - Financiamento recorrente e previsível para a gestão do Parque Nacional, reduzindo a dependência exclusiva de fundos externos e assegurando contratação estável de pessoal local. - Maior envolvimento e benefício direto das comunidades locais na proteção do parque, reforçando a aceitação social das medidas de conservação e o cumprimento das regras.	MÉDIO PRAZO
3.2.2.10	Garantir a devida articulação entre o Parque Nacional de	- PM/GFTM	- N.º de instrumentos formais de articulação e cooperação estabelecidos entre o Parque Nacional de Ataúro, o Centro de Investigação e	- Articulação operacional efetiva entre o Parque Nacional de Ataúro e o Centro de Investigação e Educação	MÉDIO PRAZO

	Ataúro e a criação do Centro de Investigação e Educação Marinha de Ataúro, apoiados no Programa Nacional de Literacia do Mar e no Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha de Timor-Leste.	- Outras entidades envolvidas no Centro de Investigação e no Programa Nacional de Literacia do Mar (Articular com o Pilar 1: 1.2; o Pilar 2: 2.1 e 2.2)	Educação Marinha, o Programa Nacional de Literacia do Mar e o Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha de Timor-Leste (protocolos, planos conjuntos, termos de referência). - N.º de atividades conjuntas realizadas por ano (programas educativos, ações de investigação aplicada, campanhas de literacia do mar, monitorização participativa) que envolvem o parque, o centro e as comunidades locais. - N.º e % de iniciativas do Centro e do Parque que incorporam explicitamente conhecimento e prática local (incluindo Tara Bandu, saberes tradicionais) e utilizam recursos humanos e materiais das comunidades de Ataúro.	Marinha, integrada com o Programa Nacional de Literacia do Mar e o Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha de Timor-Leste. - Envolvimento estruturado das comunidades de Ataúro na investigação, educação e gestão do parque, com valorização do conhecimento e práticas locais e uso dos recursos humanos e materiais existentes. - Reforço da base científica, educativa e comunitária que sustenta a gestão do Parque Nacional de Ataúro, promovendo uma governação participativa e informada.	
3.2.2.11	Identificar, desenvolver e implementar mecanismos para a sustentabilidade do Parque Nacional de Ataúro e os meios de subsistência das comunidades que o habitam.	- GFTM - MAPPF - MTA - MAE - MPIE - Autoridade Administrativa de Ataúro - Parceiros e comunidades locais	- N.º de mecanismos de sustentabilidade identificados e delineados para o Parque Nacional de Ataúro (por exemplo, taxas, concessões comunitárias, pagamento por serviços ambientais, produtos turísticos, certificações). - N.º de mecanismos efetivamente implementados e em funcionamento, com regras claras de gestão e participação comunitária. - % de agregados familiares nas comunidades de Ataúro que obtêm parte do seu rendimento a partir de atividades sustentáveis associadas ao parque (ecoturismo, pesca sustentável, artesanato, serviços ambientais, etc.).	- Conjunto de mecanismos de sustentabilidade ecológica, financeira e institucional do Parque Nacional de Ataúro em funcionamento, reduzindo a dependência de apoios pontuais externos. - Meios de subsistência das comunidades locais progressivamente alinhados com a conservação, com aumento do rendimento proveniente de atividades sustentáveis ligadas ao parque. - Maior resiliência socioeconómica e ambiental em Ataúro, com o parque a funcionar como motor de bem-estar comunitário e de proteção duradoura dos ecossistemas.	MÉDIO PRAZO

3.3 COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Promover a cooperação bilateral entre Timor-Leste e os países vizinhos, não só para a conservação e promoção de áreas marinhas protegidas, mas também para a promoção da paz e amizade.
- Proteção e manutenção da biodiversidade e dos recursos naturais e culturais associados aos ecossistemas partilhados e espécies marinhas migratórias.
- Partilhar conhecimentos e experiências das comunidades locais de países vizinhos e promover o desenvolvimento sustentável das comunidades.

- **Proporcionar a transferência de know-how, ciência e tecnologia entre os países vizinhos para uma maior eficácia e sucessos dos esforços de conservação marinha.**

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
3.3.1.	Efetuar o levantamento de todos os projetos de cooperação bilateral e regional no âmbito das áreas marinhas, bem como acordos e memorandos de entendimento propostos ou estabelecidos.	- PM/GFTM - MAPPF - MNEC	- N.º de projetos de cooperação bilateral e regional identificados e registados no âmbito das áreas marinhas (conservação, fiscalização, economia azul, investigação, etc.). - N.º de acordos, protocolos e memorandos de entendimento propostos ou já estabelecidos no domínio marinho, sistematizados numa base de dados institucional. - % de instituições relevantes contactadas e que responderam (ministérios, autoridades marítimas, universidades, parceiros de desenvolvimento, ONGs) para validação da informação sobre projetos e acordos.	- Mapa consolidado da cooperação bilateral e regional em áreas marinhas de Timor-Leste, incluindo projetos em curso, concluídos e em preparação, bem como os respetivos acordos e MoUs. - Melhor capacidade de coordenação interna e externa na gestão de parcerias e iniciativas marinhas, evitando duplicações e identificando sinergias e lacunas. - Base de informação atualizada para orientar novas iniciativas de cooperação transfronteiriça e regional, alinhadas com a Política de Economia Azul e os objetivos de conservação marinha.	CURTO PRAZO
3.3.2.	Rever os conteúdos, objetivos e compromissos nestas áreas, garantindo o uso consistente de documentos e mensagens (incluindo mapas) também por forma a assegurar a soberania marítima de Timor-Leste.	- PM/GFTM - MAPPF - MNEC	- N.º de projetos, acordos e memorandos de entendimento revistos quanto a conteúdos, objetivos, compromissos e representações cartográficas (incluindo limites marítimos). - N.º de documentos de orientação e modelos normalizados produzidos (linhas-mestras de comunicação, templates de mapas, notas de posicionamento) para uso consistente por todas as instituições relevantes. - % de documentos e instrumentos de cooperação novos ou atualizados que utilizam mapas e mensagens alinhados com a posição oficial de Timor-Leste sobre soberania e jurisdição marítima.	- Conteúdos, objetivos e compromissos dos instrumentos de cooperação marinha harmonizados, refletindo de forma coerente as prioridades de Timor-Leste em conservação e desenvolvimento sustentável. - Uso consistente e institucionalizado de documentos, mensagens e mapas oficiais, reduzindo ambiguidades e riscos para a soberania e jurisdição marítima de Timor-Leste. - Reforço da posição e credibilidade de Timor-Leste em fóruns bilaterais e regionais, com comunicação externa alinhada e tecnicamente fundamentada sobre o espaço marítimo nacional.	CURTO PRAZO
3.3.3.	Rever os mecanismos de cooperação e os	- PM/GFTM - MAPPF	- N.º de mecanismos de cooperação e projetos em curso com CTI-CFF, ATSEA e PEMSEA revistos,	- Cooperação com CTI-CFF, ATSEA e PEMSEA alinhada com os interesses	CURTO PRAZO

	projetos em curso com CTI-CFF, ATSEA e PEMSEA, por forma a garantir que os esforços de cooperação para a preservação e conservação marinha e costeira não prejudiquem a soberania marítima de Timor-Leste.	- MNEC - Outros ministérios relevantes e Parceiros de Governação	incluindo análise jurídica e técnico-política sobre eventuais impactos na soberania marítima de Timor-Leste. - N.º de recomendações e ajustes propostos (cláusulas, mapas, linguagem de documentos, planos de trabalho) para alinhar os projetos e mecanismos de cooperação com a posição oficial de Timor-Leste sobre limites e direitos marítimos. - % de mecanismos e projetos com CTI-CFF, ATSEA e PEMSEA atualizados ou renegociados em conformidade com essas recomendações.	nacionais de Timor-Leste, garantindo que ações de conservação marinha e costeira não colidem com a soberania e jurisdição marítima do país. Instrumentos de cooperação revistos e, quando necessário, ajustados, com linguagem, mapas e compromissos coerentes com a posição oficial de Timor-Leste. - Maior segurança jurídica e política na participação de Timor-Leste em iniciativas regionais, permitindo fortalecer a conservação marinha sem comprometer direitos soberanos.	
3.3.4.	Identificar novas áreas para proteção conjunta (nomeadamente em Batugadé, pela existência de raias manta e importantes recifes de coral e em Ataúro) e estabelecer novas parcerias e acordos de cooperação.	- PM/GFTM - MAPPF - MNEC - Outros ministérios relevantes e Parceiros de Governação (Articular com o Pilar 3: 3.2)	- N.º de áreas com potencial para proteção conjunta identificadas e caracterizadas, incluindo Batugadé e outras zonas com raias manta, recifes de coral e/ou ecossistemas de alto valor, como em Ataúro. - N.º de propostas de áreas de proteção conjunta preparadas (relatórios técnicos, mapas, notas conceptuais) e apresentadas a potenciais parceiros e países vizinhos. - N.º de novas parcerias e acordos de cooperação estabelecidos especificamente para a criação e gestão conjunta dessas áreas protegidas (MdE, protocolos, planos de ação).	- Portefólio de novas áreas prioritárias para proteção conjunta identificado, com destaque para Batugadé e outros sítios com elevada importância ecológica e potencial de cooperação transfronteiriça. - Novas parcerias bilaterais e/ou regionais em funcionamento, orientadas para a criação e gestão coordenada de áreas marinhas protegidas conjuntas. - Reforço da conservação de habitats críticos e espécies migratórias, através de iniciativas de proteção conjunta que também promovem a paz, amizade e desenvolvimento sustentável entre Timor-Leste e os países vizinhos.	MÉDIO PRAZO

3.4 REFORÇO DOS REGIMES DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Melhorar o quadro jurídico nacional relativo à avaliação ambiental estratégica (AAE) e avaliação de impacte ambiental (AIA), em conformidade com a Lei de Bases do Ambiente.
- Desenvolver mecanismos de gestão e avaliação ambiental que colmatem as eventuais lacunas na legislação nacional, particularmente no que respeita ao impacto ambiental marinho.

- Promover, de forma integrada, a biodiversidade marinha no espaço marítimo nacional, segundo as melhores práticas internacionais e de acordo com as obrigações de direito internacional, no âmbito da CNUDM.
- Introduzir legislação que regule a utilização dos bens imóveis do domínio público, incluindo a orla marítima, de que se destaca com soluções normativas aptas à preservação do ambiente marinho.

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
3.4.1.	Analisar todos os instrumentos legais em vigor no âmbito da Lei de Bases do Ambiente para aferir lacunas e melhorar o quadro legal em matéria de ambiente, com particular enfoque na proteção da biodiversidade marinha.	- PM/GFTM - VPM I/MTA - PCM	- N.º de diplomas legais e regulamentares identificados e analisados ao abrigo da Lei de Bases do Ambiente, incluindo os que afetam direta ou indiretamente o ambiente marinho. - N.º de lacunas, inconsistências ou necessidades de atualização identificadas no quadro jurídico, especificamente relacionadas com avaliação ambiental, proteção da biodiversidade marinha e ecossistemas costeiros. - N.º de recomendações e propostas de revisão ou novos diplomas elaborados para reforçar o quadro legal em matéria de proteção ambiental e biodiversidade marinha.	- Diagnóstico consolidado do quadro jurídico ambiental em vigor, com identificação clara de lacunas e fragilidades, em especial no domínio da biodiversidade marinha. - Base técnica e jurídica robusta para a revisão e atualização da legislação ambiental, incluindo normas específicas sobre avaliação de impacte ambiental marinho e proteção de ecossistemas costeiros. - Maior alinhamento potencial do quadro legal nacional com as melhores práticas internacionais e com as obrigações decorrentes da CNUDM, preparando o reforço efetivo da proteção da biodiversidade marinha em Timor-Leste.	CURTO PRAZO
3.4.2.	Proceder à revisão do regime jurídico de avaliação de impacte ambiental.	- PM/GFTM - PCM - MTA	- N.º de diplomas que compõem o regime de AIA revistos ou elaborados (lei, decretos-lei, regulamentos e orientações técnicas).	- Regime de AIA atualizado e fortalecido, alinhado com a Lei de Bases do Ambiente, cobrindo de forma	CURTO PRAZO

			- N.º de consultas e pareceres recebidos de instituições públicas, setor privado, comunidades e especialistas durante o processo de revisão. Novo regime jurídico de AIA aprovado e em vigor, com ato publicado e data de entrada em vigor claramente definida.	adequada impactos em ecossistemas marinhos e costeiros. - Procedimentos de AIA mais claros, previsíveis e exigentes, incluindo critérios, limiares e requisitos específicos para projetos com impacto no ambiente marinho. - Melhor capacidade do Estado para prevenir, mitigar e gerir impactos ambientais significativos, contribuindo para a proteção da biodiversidade e para o cumprimento de obrigações internacionais em matéria ambiental.	
3.4.3.	Produzir diplomas e regulamentos de apoio ao quadro legal em matéria de ambiente e socializar os mesmos de forma alargada.	- PM/GFTM - MTA - PCM - SECOMS	- N.º de diplomas e regulamentos ambientais elaborados e aprovados, incluindo normas específicas sobre proteção da biodiversidade marinha e avaliação de impacto ambiental. - N.º de ações de socialização e formação realizadas (workshops, seminários, sessões comunitárias) sobre os novos diplomas e regulamentos. - N.º de participantes abrangidos e % de instituições-alvo envolvidas (ministérios, autoridades locais, setor privado, ONGs, comunidades) nas ações de socialização.	- Quadro regulamentar ambiental reforçado e operacionalizado, com diplomas de apoio que detalham procedimentos e responsabilidades, incluindo no domínio marinho. - Maior conhecimento e compreensão dos novos diplomas e regulamentos por parte das instituições públicas, setor privado e comunidades, facilitando a sua aplicação. - Aumento da conformidade e aplicação efetiva da legislação ambiental,	CURTO PRAZO

				contribuindo para a melhoria da gestão ambiental e da proteção da biodiversidade marinha e costeira.	
3.4.4.	Promover o conhecimento e acesso online à informação no âmbito de licenças ambientais, através dos Ministérios competentes e Portal da Economia Azul e Plataforma TasiLink.	- PM/GFTM - MTA/ANLA (Articular com o Pilar 2: 2.4.16)	- N.º de tipos de informação sobre licenças ambientais disponibilizados online (formulários, requisitos, legislação, guiões passo-a-passo, decisões emitidas) em coordenação com os ministérios competentes, Autoridade Nacional de Licenciamento Ambiental (ANLA) e Plataforma TasiLink (no futuro). - N.º de acessos/consultas anuais às páginas de licenciamento ambiental nos sites ministeriais, Portal da Economia Azul e Plataforma TasiLink. - % de decisões de licenciamento ambiental e documentos-chave (licenças emitidas, termos de referência, relatórios de AIA/AEE) publicados online dentro de um prazo definido após a sua emissão.	- Transparência e acesso público à informação sobre licenças ambientais reforçados, com cidadãos, empresas e comunidades a aceder facilmente a todos os elementos relevantes online. - Maior compreensão e conformidade dos proponentes de projetos com as exigências de licenciamento ambiental, reduzindo erros e atrasos nos processos. - Portal da Economia Azul, Plataforma TasiLink e sites ministeriais consolidados como pontos únicos de referência para informação sobre licenciamento ambiental, apoiando a boa governação e a implementação da Política da Economia Azul.	MÉDIO PRAZO
3.4.5.	Definir atividades de disseminação de legislação referente à proteção do ambiente, para difundir a lei perante os cidadãos, clarificar e consciencializar acerca dos seus direitos e deveres.	- PCM - MTA/ANLA - SECOMS	- N.º de planos e materiais de disseminação elaborados (guias simplificados, brochuras, spots de rádio/TV, conteúdos digitais) sobre legislação de proteção do ambiente,	- Cidadãos melhor informados sobre a legislação ambiental em vigor, incluindo direitos, deveres e mecanismos de	MÉDIO PRAZO

			incluindo componentes marinhos e costeiros. - N.º de ações de disseminação realizadas por ano (sessões comunitárias, campanhas nos media, formações, eventos escolares) em diferentes municípios, incluindo comunidades costeiras. - N.º de participantes alcançados e % de grupos-alvo abrangidos (comunidades locais, setor privado, escolas, autoridades locais) nas ações de disseminação.	participação e denúncia. - Aumento da consciencialização pública sobre a importância da proteção do ambiente, em particular da biodiversidade marinha e costeira. - Maior cumprimento voluntário da legislação ambiental e participação ativa das comunidades na defesa do ambiente, apoiando a eficácia dos regimes de AIA e de gestão ambiental.	
3.4.6.	Estabelecer medidas legislativas de alteração da lei penal no que tange a crimes ambientais, nomeadamente propondo multas como sanção, prevenindo a ocorrência de crimes ambientais, para além de contribuir para as receitas do Estado.	- PCM - MTA/ANLA - MJ - MF - Outros ministérios relevantes	- N.º de propostas de alteração legislativa à lei penal e legislação complementar elaboradas e submetidas, específicas para crimes ambientais (incluindo ambiente marinho e costeiro). - N.º de tipos legais de crime ambiental atualizados ou criados que preveem, entre outras, sanções de multa adequadas à gravidade da infração. - Montante anual de receitas provenientes de multas por crimes ambientais e % dessas receitas afetas a fundos ou programas de proteção e recuperação ambiental.	- Quadro penal em matéria ambiental reforçado, com sanções mais dissuasoras (incluindo multas) e melhor adaptação às especificidades dos crimes ambientais, em terra e no mar. - Redução da incidência de crimes ambientais através do efeito preventivo geral e especial das novas sanções penais e pecuniárias. - Geração de receitas adicionais para o Estado destinadas, total ou parcialmente, a financiar ações de fiscalização, recuperação de danos e conservação da biodiversidade, incluindo a marinha.	MÉDIO PRAZO

3.4.7.	Propor medidas para acelerar o julgamento de crimes ambientais junto dos tribunais, bem como a formação de atores de justiça.	- PCM - MJ - Entidades do Sistema Judicial	- N.º de propostas e instrumentos aprovados para acelerar o tratamento de processos de crimes ambientais (orientações, protocolos entre instituições, ajustes processuais, criação de secções ou juízos especializados, etc.). - N.º de magistrados, defensores, advogados, oficiais de justiça e agentes de fiscalização formados em matéria de direito ambiental, crimes ambientais e provas técnico-científicas. - Redução média do tempo de tramitação dos processos de crime ambiental (da acusação à decisão final), em % face à linha de base definida.	- Processos de crimes ambientais tramitados de forma mais célere e eficaz, aumentando a probabilidade de condenação e de reparação de danos ambientais. - Atores do sistema de justiça melhor capacitados em direito ambiental, técnicas de apreciação de prova e particularidades dos delitos ambientais, incluindo marinhos e costeiros. - Maior efeito dissuasor e credibilidade da resposta penal aos crimes ambientais, contribuindo para a prevenção de infrações e para o reforço da proteção da biodiversidade e dos ecossistemas.	MÉDIO PRAZO
--------	---	--	--	--	-------------

PILAR 4: CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE MARINHA

4.1 RECIFES DE CORAL

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Conhecer e proteger os recifes de coral de Timor-Leste e criar condições para que estes se mantenham saudáveis, contribuindo para a biodiversidade marinha e saúde do oceano.
- Preservar a diversidade biológica, proteger as zonas costeiras e a saúde dos ecossistemas marinhos, promovendo também a pesca e atividades relacionadas e o turismo de forma equilibrada e sustentável.
- Integrar sistemas de governação comunitária, como o Tara Bandu, na gestão nacional de recifes de coral, assegurando apropriação local, reconhecimento cultural e sustentabilidade a longo prazo.
- Promover oportunidades de Economia Azul sustentável (ecoturismo, pescas sustentáveis, negócios “reef-friendly”) que gerem rendimento ao mesmo tempo que salvaguardam os ecossistemas recifais.

- **Reforçar a cooperação regional e internacional (CTI, ATSEA, PEMSEA) para partilha de dados, tecnologias e boas práticas para proteção de recifes de coral em contexto transfronteiriço.**

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
4.1.1.	Mapear e estudar os recifes de coral de Timor-Leste no âmbito do Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha de Timor-Leste.	- MAPPF - Grupo de Trabalho da Economia Azul - Instituição timorense líder do processo de Levantamento e Estudo (por identificar e formalizar) - MESCC/INCT/UNTL/ISP - Parceiros de Governação a identificar (Articular com o Pilar 1: 1.2)	- N.º de quilómetros de costa e km² de recifes de coral mapeados e caracterizados, incluindo batimetria e tipos de habitat bentónico. - N.º de campanhas de campo e levantamentos científicos realizados (mergulho, vídeo subaquático, transectos, sensores remotos) para avaliar estado de conservação, cobertura de coral vivo e diversidade de espécies. - N.º de bases de dados, mapas temáticos e relatórios técnicos produzidos sobre recifes de coral (distribuição, estado ecológico, pressões e ameaças) e integrados no Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha de Timor-Leste.	- Conhecimento abrangente e atualizado sobre a distribuição, extensão e estado dos recifes de coral de Timor-Leste, incluindo identificação de áreas prioritárias para conservação e restauração. Mapas e informação de referência disponíveis para apoiar o planeamento de AMPs, gestão costeira e tomada de decisão, em linha com as melhores práticas internacionais de mapeamento de recifes. - Base científica reforçada para monitorizar tendências nos recifes de coral e avaliar o impacto de atividades humanas e das alterações climáticas, contribuindo para a implementação da Política de Economia Azul e de compromissos regionais no Triângulo de Coral.	MÉDIO PRAZO
4.1.2.	Adoção de legislação e regulamentação para combater a degradação dos recifes de coral de forma integrada, incluindo em setores relevantes como a pesca e o turismo.	- MAPPF - MTA	- N.º de diplomas legais e regulamentos setoriais adotados ou revistos (ambiente, pescas, turismo, ordenamento costeiro) que incluam	- Quadro jurídico e regulamentar coerente e integrado para proteção dos recifes de coral, articulando ambiente, pescas, turismo e	MÉDIO PRAZO

			disposições específicas para proteção dos recifes de coral. - N.º de medidas de gestão e restrições operacionais definidas (zonas de não-pesca, proibição de explosivos e químicos, regras para âncoras, limites de carga turística, códigos de conduta para mergulho/snorkelling). - % de áreas de recife prioritárias abrangidas por instrumentos legais ou regulamentares com regras claras de proteção e mecanismos de fiscalização definidos.	ordenamento da orla costeira. - Redução das principais pressões antrópicas sobre os recifes (pesca destrutiva, ancoragem inadequada, turismo desregulado, poluição), contribuindo para manter ou melhorar o seu estado ecológico. - Maior segurança jurídica e capacidade de fiscalização para autoridades competentes, facilitando a aplicação de sanções e incentivando práticas sustentáveis nos setores da pesca e do turismo.	
4.1.3.	Promover o envolvimento comunitário na conservação dos recifes de coral.	- MAPPF - MTA - MAE - Autoridades municipais	- N.º de iniciativas comunitárias de conservação de recifes de coral apoiadas ou criadas. - N.º de membros da comunidade formados e envolvidos ativamente em ações de proteção dos recifes de coral (sensibilização, fiscalização comunitária, recolha de dados, guias de mergulho/pesca sustentável). - % de áreas de recifes prioritárias onde existem mecanismos formais de participação comunitária na gestão (acordos de co-gestão, Tara Bandu, comissões locais reconhecidas, planos comunitários de uso sustentável).	- Comunidades costeiras ativamente envolvidas na conservação dos recifes de coral, com estruturas locais de participação e co-gestão reconhecidas pelas autoridades competentes. - Aumento da adoção de práticas sustentáveis pelas comunidades, reduzindo pressões diretas sobre os recifes. - Tara Bandu e outros sistemas de gestão liderados pela comunidade incluídos nos planos nacionais de gestão de recifes, capacitando as comunidades locais e	MÉDIO PRAZO

				assegurando a aplicação de práticas sustentáveis. - Reforço da legitimidade social e eficácia das medidas de conservação, com maior apropriação local.	
4.1.4.	Promover educação, conhecimento e sensibilização pública para a importância da conservação dos recifes de coral, também enquanto parte do Programa Nacional de Literacia do Mar.	- MAPPF - MTA - ME - Autoridades municipais (Articular com os Pilares 2 e 3)	- N.º de ações educativas e de sensibilização realizadas por ano (sessões em escolas, campanhas comunitárias, programas de rádio/TV, materiais didáticos, atividades do Programa Nacional de Literacia do Mar especificamente sobre recifes de coral). - N.º de pessoas abrangidas e % de grupos-alvo envolvidos nas atividades de educação e sensibilização sobre conservação de recifes. - N.º de materiais e recursos pedagógicos produzidos e difundidos que incluam informação sobre a importância ecológica, económica e cultural dos recifes de coral e boas práticas de conservação.	- Aumento do nível de conhecimento público sobre recifes de coral – sua função ecológica, relação com a pesca, proteção costeira e turismo – integrando estes temas no Programa Nacional de Literacia do Mar. - Maior sensibilização e mudança de atitudes entre comunidades costeiras, setor das pescas e turismo, com adoção crescente de comportamentos favoráveis à conservação dos recifes. - Reforço do apoio social e político às medidas de conservação de recifes de coral, facilitando a implementação de áreas marinhas protegidas.	MÉDIO PRAZO
4.2 MANGAIS					
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS					
Proteger a biodiversidade que habita nos mangais, incluindo espécies de peixes, crustáceos, aves e plantas, mantendo-os saudáveis e resilientes, também enquanto berçário de inúmeras espécies marinhas.					

- Proteger as zonas costeiras e garantir a sustentabilidade socioeconómica das comunidades costeiras.
- Contribuir para mitigar as alterações climáticas, considerando que os mangais desempenham um papel fundamental para armazenar grandes quantidades de carbono no solo e vegetação (sequestro de carbono).
- Proteger a saúde do mar e oceano e respetivos ecossistemas, através do papel fundamental dos mangais na filtração de poluentes e sedimentos, assegurando assim uma maior qualidade da água nas zonas costeiras.
- Contribuir para a diversificação económica através do uso sustentável dos recursos naturais dos mangais, incluindo a madeira, recursos marinhos e o turismo.

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/ PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
4.2.1.	Mapear as florestas de mangais em todo o país.	- MAPPF - MTA - Instituição timorense líder do processo de Levantamento e Estudo (da Biodiversidade Marinha por identificar e formalizar) - MESCC/INCT/UNTL/ISP - Parceiros de Governação a identificar	- N.º de hectares e % da linha de costa nacional com mangais mapeados e validados, com delimitação da sua extensão, densidade e estado de conservação. - N.º de campanhas de recolha de dados e produtos cartográficos produzidos (imagens de satélite processadas, bases de dados SIG, mapas temáticos de mangal, incluindo áreas degradadas e prioritárias para restauro). - N.º de instituições nacionais e locais com acesso e utilização ativa dos mapas de mangais (ministérios, municípios, universidades, ONGs), incluindo a integração da camada de mangais em plataformas oficiais de informação.	- Conhecimento abrangente e atualizado da localização, extensão e estado das florestas de mangais em todo o país, servindo de base para planeamento e tomada de decisão. - Disponibilização de mapas e bases de dados georreferenciadas de mangais para apoiar criação de áreas protegidas, ordenamento costeiro, restauro ecológico e políticas de clima (carbono azul). - Melhor capacidade de monitorizar a perda, recuperação e mudanças nos mangais ao longo do tempo, facilitando a avaliação de impactos de projetos, medidas de conservação e compromissos internacionais.	MÉDIO PRAZO
4.2.2.	Identificar e reconciliar os vários estudos e relatórios de projetos desenvolvidos e avaliar as necessidades de intervenção para manutenção, proteção urgente e reflorestação.	- MAPPF - MTA - Instituição timorense líder do processo de Levantamento e Estudo (por identificar e formalizar) - MESCC/INCT/UNTL/ISP - Parceiros de Governação a identificar	- N.º de estudos, relatórios e bases de dados sobre mangais identificados, compilados e harmonizados (incluindo informação sobre localização, estado de conservação, usos e pressões). - N.º de áreas de mangal classificadas por tipo de necessidade de intervenção (manutenção/conservação,	- Panorama consolidado e atualizado do conhecimento existente sobre mangais em Timor-Leste, evitando duplicações de esforço e tornando a informação dispersa acessível e comparável. - Identificação clara das áreas de mangal prioritárias para manutenção, proteção urgente e reflorestação, permitindo hierarquizar intervenções e orientar recursos financeiros e técnicos.	MÉDIO PRAZO

			proteção urgente, reflorestação/restauro), com critérios técnicos definidos. - N.º de documentos de síntese produzidos (relatório de reconciliação de informação, mapa nacional de prioridades de intervenção, lista de sítios críticos) e % de instituições-chave que os validam/aderem (ministérios, municípios, universidades, ONGs).	- Base técnica robusta para a definição de programas e projetos de conservação e restauro de mangais, contribuindo para proteção da biodiversidade, resiliência costeira, sequestro de carbono e meios de subsistência das comunidades.	
4.2.3.	Aumentar as florestas de mangais em, pelo menos 20%, até 2030.	- MAPPF	- N.º de hectares de novos mangais restaurados ou plantados (incluindo enriquecimento de áreas degradadas) e % de aumento da área total de mangal em relação à linha de base inicial. - N.º de sítios de reflorestação de mangais estabelecidos e geridos ativamente (com planos de gestão, espécies nativas definidas, manutenção e monitorização ecológica). - Taxa média de sobrevivência (%) das plantações de mangais após 1, 3 e 5 anos, desagregada por local, tipo de intervenção (plantação direta, regeneração natural assistida) e envolvimento comunitário.	- Aumento efetivo de pelo menos 20% da área nacional de mangais até 2030, contribuindo para maior proteção de zonas costeiras, habitats de berçário e biodiversidade associada. - Restauro funcional de ecossistemas de mangal degradados, com melhoria da qualidade do habitat para peixes, crustáceos, aves e outras espécies, bem como aumento da capacidade de sequestro de carbono azul. - Fortalecimento da resiliência socioeconómica das comunidades costeiras, através de mangais mais extensos e saudáveis que apoiam a pesca, reduzem a erosão costeira, mitigam impactos de tempestades e criam oportunidades para uso sustentável e ecoturismo.	MÉDIO PRAZO
4.2.4.	Considerar alargar a rede de áreas protegidas para incluir as florestas de mangais em todo o país, incluindo a adoção de planos de gestão e regulamentos que promovam e protejam estas florestas.	- MAPPF - MTA	- N.º de áreas de mangal integradas ou propostas para integração na rede nacional de áreas protegidas e % da área total de mangais abrangida por alguma categoria de proteção oficial. - N.º de planos de gestão e regulamentos específicos para mangais (novos ou revistos) elaborados, consultados com as partes interessadas e aprovados para as	- Rede nacional de áreas protegidas alargada e ecologicamente mais representativa, incluindo uma proporção significativa das florestas de mangais do país sob estatuto formal de proteção. - Mangais geridos com base em planos de gestão específicos e regulamentos claros, que promovem a conservação da biodiversidade, o sequestro de carbono azul e a proteção das zonas costeiras.	MÉDIO PRAZO

			áreas protegidas que incluam florestas de mangal. - % de áreas protegidas com mangais que dispõem de mecanismos de implementação ativos (comissão de gestão, orçamento mínimo anual, ações de fiscalização e monitorização ecológica em curso).	- Redução da perda e degradação dos mangais a médio e longo prazo, com maior eficácia de fiscalização, participação comunitária e uso sustentável dos recursos, reforçando a resiliência costeira e os meios de subsistência locais. - Existência de um Plano de Restauro e Investimento em Mangais.	
4.2.5.	Avaliar e retomar o Programa de Construção de Resiliência da Linha de Costa, com o alargamento a todos os municípios costeiros.	- MAE - MPIE - MAPPF - MTA/AND - Autoridades municipais - Parceiros de Governação	- N.º de avaliações técnicas e institucionais realizadas sobre o Programa de Construção de Resiliência da Linha de Costa (resultados, lições aprendidas, lacunas, necessidades de ajustamento) e relatório de avaliação consolidado produzido. - N.º de municípios abrangidos pelo programa retomado e ajustado e % da linha de costa nacional coberta por intervenções de resiliência (incluindo conservação/restauro de mangais, recifes, dunas, infraestruturas verdes/cinzentas). - N.º de projetos e medidas de resiliência costeira implementados por município (proteção e restauro de mangais, controlo de erosão, barreiras naturais, re-vegetação, obras de proteção costeira), com sistema de monitorização de resultados estabelecido.	- Programa de Construção de Resiliência da Linha de Costa reavaliado, redesenhado e retomado, incorporando lições aprendidas e boas práticas, com enfoque na proteção de mangais, recifes de coral e outras defesas naturais. - Alargamento efetivo do programa a todos os municípios costeiros, reforçando a proteção de comunidades, infraestruturas e ecossistemas costeiros contra erosão, inundações, tempestades e impactos das alterações climáticas. - Melhoria mensurável da resiliência ecológica e socioeconómica da linha de costa, com redução de áreas críticas de erosão, maior integridade de mangais e outros ecossistemas costeiros, e reforço da segurança e dos meios de subsistência das comunidades costeiras	MÉDIO PRAZO
4.2.6.	Promover campanhas de consciencialização sobre as florestas de mangais junto das comunidades costeiras, bem como promover a educação ambiental através do Programa Nacional de Literacia do Mar e dos Centros de Investigação e Educação Marinha.	- MAPPF - MTA - Autoridades Municipais - Parceiros de Governação a identificar (Articular com o Pilar 2: 2.1 e 2.2)	- N.º de campanhas e ações de sensibilização realizadas por ano sobre a importância ecológica, climática e socioeconómica das florestas de mangais (sessões comunitárias, rádios locais, escolas, eventos públicos), incluindo atividades do Programa	- Aumento do conhecimento e compreensão, por parte das comunidades costeiras e do público em geral, sobre o valor dos mangais enquanto berçário de espécies, barreira natural contra erosão e tempestades, reservatório de carbono e filtro de poluentes.	MÉDIO PRAZO

			Nacional de Literacia do Mar e dos Centros de Investigação e Educação Marinha. - N.º de pessoas abrangidas e % de grupos-alvo envolvidos (pescadores, mulheres, jovens, líderes comunitários, autoridades locais, operadores turísticos) nas ações de consciencialização e educação ambiental sobre mangais. - N.º de materiais educativos e recursos pedagógicos produzidos e utilizados (manuais, cartazes, vídeos, módulos de formação, conteúdos digitais, atividades práticas em centros de educação marinha) especificamente dedicados às florestas de mangais e sua conservação.	- Mudança progressiva de atitudes e comportamentos em relação aos mangais, com redução de práticas prejudiciais (corte ilegal, aterros, lixo, queima) e maior apoio comunitário a iniciativas de proteção e reflorestação. - Integração efetiva das florestas de mangais na educação ambiental formal e não formal, através do Programa Nacional de Literacia do Mar e dos Centros de Investigação e Educação Marinha, reforçando a base social para políticas de conservação, resiliência costeira e economia azul sustentável.	
4.2.7.	Apresentar candidatura a membro da Aliança Mundial dos Mangais (GMA). - PM/GFTM - MAPPF - MTA - MNEC	- N.º de documentos preparatórios elaborados para a candidatura à GMA, incluindo nota de enquadramento político, perfil nacional de mangais, compromissos propostos e validação interministerial. - Submissão formal da candidatura a membro da GMA realizada e N.º de interações oficiais com o secretariado/coordenação da Aliança até à decisão sobre admissão. - Estatuto da candidatura (aceite, em análise, recusada) e, em caso de aceitação: N.º de iniciativas, reuniões ou grupos de trabalho da GMA em que Timor-Leste participa por ano.	- Timor-Leste integrado como membro da Aliança Mundial dos Mangais, reforçando o reconhecimento internacional do seu compromisso com a proteção e restauro dos mangais. - Acesso reforçado a conhecimento, boas práticas, redes técnicas e potenciais mecanismos de financiamento internacionais para conservação, restauro e uso sustentável de mangais. - Maior capacidade nacional para implementar políticas de mangais alinhadas com padrões e iniciativas globais, contribuindo para objetivos de biodiversidade, clima (carbono azul) e resiliência costeira.	MÉDIO PRAZO	
4.3 ALGAS E ERVAS MARINHAS					

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Promover a pesquisa, investigação e educação sobre as algas marinhas, no âmbito dos Programas de Levantamento e Estudo da Biodiversidade de Timor-Leste e Programa Nacional de Literacia do Mar.
- Proteger, conservar e restaurar os *habitats* de algas marinhas.
- Definir regulamentação própria para a gestão sustentável das algas marinhas, incluindo as práticas sustentáveis de colheita.
- Desenvolver parcerias nas áreas de inovação e tecnologia para a produção e cultivo sustentáveis de algas marinhas, também com o objetivo de diversificação económica.
- Contribuir para mitigar as alterações climáticas e os seus impactos através da conservação das algas marinhas.
- Promover a pesquisa, investigação e educação sobre as ervas marinhas, no âmbito dos Programas de Levantamento e Estudo da Biodiversidade de Timor-Leste e Literacia Nacional do Mar.
- Combater a destruição direta dos *habitats* de ervas marinhas, associada a um desenvolvimento costeiro urbano e industrial insustentável, bem como a alguns métodos de pesca (arrasto, utilização de explosivos e produtos químicos) que causam danos físicos diretos às pradarias de ervas marinhas.
- Combater a poluição das águas costeiras resultante do tratamento inadequado das águas residuais domésticas, da eliminação de resíduos líquidos e sólidos industriais não tratados, e do escoamento causado pela desflorestação para plantação.
- Contribuir para mitigar as alterações climáticas e os seus impactos através da conservação das ervas marinhas.

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
4.3.1.	Estabelecer áreas protegidas que incluam as algas marinhas, com base na ciência e levantamentos efetuados.	- MAPPF - Mecanismo de Levantamento e Estudo da Biodiversidade (Articular com o Pilar 3: 3.2)	- N.º de novas áreas marinhas protegidas propostas e/ou criadas e % da área marinha nacional abrangida por alguma categoria oficial de proteção, com fundamento nos levantamentos científicos realizados (biodiversidade, algas, ervas marinhas, recifes, mangais, etc.). - N.º de estudos científicos, mapas e relatórios de levantamento utilizados como base para a delimitação das áreas marinhas protegidas e definição das suas zonas de uso (zonas núcleo, de amortecimento, de uso sustentável). - N.º de áreas marinhas protegidas com plano de gestão aprovado e em implementação incluindo medidas específicas para habitats sensíveis (algas marinhas, ervas	- Rede nacional de áreas marinhas protegidas ecologicamente representativa e baseada em ciência, cobrindo habitats e espécies prioritárias (incluindo algas e ervas marinhas) e contribuindo para os objetivos de conservação da biodiversidade. - Melhor proteção e recuperação de ecossistemas marinhos e costeiros críticos, reduzindo a degradação de recifes, mangais, pradarias de ervas marinhas e áreas de algas, e aumentando a resiliência aos impactos das alterações climáticas. - Maior segurança jurídica e eficácia de gestão das áreas marinhas protegidas, com planos de gestão implementados, fiscalização reforçada e envolvimento das	MÉDIO PRAZO

			marinhas, recifes de coral, mangais) e mecanismos de participação comunitária.	comunidades costeiras, promovendo também oportunidades de uso sustentável e diversificação económica (pesca sustentável, ecoturismo, cultivo de algas).	
4.3.2.	Através das áreas protegidas, regulamentar a colheita e temporadas de colheita para evitar a sobre-exploração das algas marinhas.	- MAPPF - Instituição timorense líder do processo de Levantamento e Estudo (por identificar e formalizar) (Articular com o Pilar 3: 3.2)	- N.º de áreas marinhas protegidas com regras específicas de colheita de algas marinhas estabelecidas (quotas, artes permitidas, zonas de exclusão, períodos de defeso/fecho sazonal) e % das principais zonas de ocorrência de algas abrangidas por essas regras. - N.º de regulamentos, orientações técnicas e licenças emitidas para colheita de algas marinhas em áreas protegidas, incluindo critérios de sustentabilidade, monitorização e sanções por incumprimento. - % de operadores/colhedores registados que cumprem as regras de colheita e temporadas (com base em fiscalizações, relatórios de campo e monitorização participativa). - N.º de infrações detetadas e sancionadas por período.	- Redução do risco de sobre-exploração das algas marinhas graças a períodos de colheita definidos cientificamente, limites de extração e zonas de proteção, permitindo a regeneração natural dos bancos de algas. - Atividades de colheita de algas marinhas mais sustentáveis e formalizadas, com regras claras, operadores licenciados e maior previsibilidade económica para comunidades que dependem desta atividade. - Melhoria do estado ecológico dos habitats de algas marinhas dentro das áreas protegidas, assegurando a manutenção das suas funções ecológicas (habitat, carbono azul, proteção costeira) e contribuindo para a resiliência dos ecossistemas marinhos.	MÉDIO PRAZO
4.3.3.	Capacitar e incentivar as comunidades locais para o cultivo de algas marinhas, através da aquicultura, por forma a salvaguardar também as populações selvagens de algas.	- MAPPF - MCI	- N.º de comunidades costeiras apoiadas em projetos de aquicultura de algas marinhas (incluindo projetos-piloto e iniciativas em escala). - N.º de unidades de cultivo instaladas/operacionais (fazendas de algas, linhas de cultivo, parcelas experimentais). - N.º de pessoas formadas e ativamente envolvidas no cultivo de algas marinhas (formações técnicas, gestão de pequenos negócios, boas práticas ambientais). - Volume anual de produção de algas marinhas de aquicultura (toneladas/ano) e % de substituição/redução da dependência da colheita de populações selvagens nas comunidades apoiadas.	- Comunidades costeiras capacitadas para produzir algas marinhas de forma sustentável, com aumento de rendimentos e oportunidades de emprego ligadas à aquicultura. - Redução da pressão sobre as populações selvagens de algas marinhas, graças à oferta gerada por projetos de cultivo, contribuindo para a conservação dos habitats naturais e manutenção das funções ecológicas (habitat, carbono azul). - Desenvolvimento de uma cadeia de valor de algas marinhas mais estruturada e resiliente, apoiando a diversificação económica local (alimentação, cosmética, produtos	MÉDIO PRAZO

				agrícolas, etc.) e alinhando-se com os objetivos da Economia Azul sustentável.	
4.3.4.	Promover a educação e a formação profissional para empresários (pescadores) e comunidades locais sobre práticas sustentáveis neste setor.	- MAPPF - MCI	- N.º de ações de formação e capacitação realizadas por ano sobre práticas sustentáveis de colheita, cultivo, processamento e negócio de algas marinhas, e N.º de participantes abrangidos (pescadores, empresários locais, cooperativas, jovens empreendedores). - N.º de empresas, cooperativas ou iniciativas comunitárias apoiadas na cadeia de valor das algas marinhas (produção, transformação, comercialização) e montante total de incentivos financeiros concedidos (subsídios, créditos concessionais, benefícios fiscais). - N.º de novos produtos e linhas de negócio desenvolvidos com base em algas marinhas (alimentação, fertilizantes, bioplásticos, combustíveis renováveis) e % de aumento do valor económico gerado pelo setor das algas em relação ao ano de base.	- Empresários, pescadores e comunidades locais com maior capacidade técnica e de gestão para operar de forma sustentável na produção, colheita e transformação de algas marinhas, reduzindo impactos ambientais e melhorando a qualidade dos produtos. - Crescimento de uma indústria nacional de algas marinhas diversificada e sustentável, apoiada por incentivos financeiros e inovação, com aumento de emprego e rendimento em comunidades costeiras e maior contribuição para a Economia Azul. - Maior substituição de produtos convencionais por soluções baseadas em algas (fertilizantes orgânicos, bioplásticos, combustíveis renováveis), contribuindo para a mitigação das alterações climáticas, redução da poluição e uso mais eficiente de recursos naturais.	MÉDIO PRAZO
4.3.5.	Fomentar o crescimento desta indústria, também através de incentivos financeiros, contribuindo para a indústria alimentar, agrícola (fertilizantes), bioplásticos e combustíveis renováveis.	- MAPPF - MCI	- N.º de empresas, cooperativas ou iniciativas comunitárias apoiadas na cadeia de valor das algas marinhas (produção, processamento, Pesquisa e Desenvolvimento, comercialização) e montante total de incentivos financeiros concedidos (subsídios, linhas de crédito, benefícios fiscais). - N.º de produtos comerciais desenvolvidos ou melhorados à base de algas marinhas (alimentos, rações, fertilizantes, bioplásticos, biocombustíveis) e % de aumento do volume de negócios do setor em relação ao ano de base. - N.º de parcerias estabelecidas com instituições de investigação e empresas (acordos, projetos conjuntos, incubadoras)	- Setor industrial de algas marinhas em crescimento e mais estruturado, com maior número de operadores formais, investimentos e capacidade produtiva em cadeias alimentares, agrícolas e energéticas. - Diversificação económica reforçada nas zonas costeiras, com criação de emprego e novas fontes de rendimento associadas à transformação de algas em produtos de maior valor acrescentado. Aumento da oferta de produtos mais sustentáveis (fertilizantes naturais, bioplásticos, combustíveis renováveis), contribuindo para reduzir a dependência de insumos	MÉDIO PRAZO

			focadas em inovação e tecnologia para uso industrial de algas marinhas. - N.º de mecanismos criados para facilitar a comercialização e exportação de algas, incluindo o levantamento e superação de obstáculos. - N.º/% de algas produzidas e processadas com objetivo de exportação.	fósseis e para a mitigação das alterações climáticas no quadro da Economia Azul. - Produzido um manual orientador para a comercialização e exportação de algas.	
4.3.6.	Legislar, fiscalizar e sancionar sobre o desenvolvimento costeiro urbano e industrial insustentável, bem como a alguns métodos de pesca (arrasto, utilização de explosivos e produtos químicos) que causam danos físicos diretos às pradarias de ervas marinhas.	- MAPPF - MCI - MAE - MPIE - Outros ministérios relevantes na área da fiscalização, incluindo MI	- N.º de diplomas legais e regulamentos aprovados ou revistos que integrem: regras específicas para proteção de pradarias de ervas marinhas no licenciamento de projetos costeiros urbanos e industriais; proibições/restrições claras ao arrasto, explosivos e produtos químicos em áreas com ervas marinhas. - N.º de ações de fiscalização realizadas por ano (inspeções ambientais, vistorias a obras costeiras, patrulhas marítimas, operações conjuntas) e N.º de infrações detetadas relacionadas com: desenvolvimento costeiro insustentável; uso de arrasto, explosivos e químicos em zonas de ervas marinhas. - N.º de processos sancionatórios instaurados e concluídos (contraordenações e/ou crimes ambientais) e % de casos com aplicação efetiva de sanções (multas, embargos de obra, apreensão de artes, suspensão de licenças).	- Quadro jurídico e regulatório reforçado para proteção das pradarias de ervas marinhas, integrando critérios ambientais rigorosos no desenvolvimento costeiro e proibindo práticas de pesca destrutivas em áreas sensíveis. - Redução significativa de danos físicos diretos às pradarias de ervas marinhas, por via de maior fiscalização e aplicação efetiva de sanções, contribuindo para manter a integridade destes habitats, a sua função de berçário e o seu papel no carbono azul. - Maior responsabilização de promotores e utilizadores da zona costeira, com desincentivo a projetos e métodos insustentáveis, estimulando o ordenamento costeiro e a pesca em moldes compatíveis com a conservação das ervas marinhas e da biodiversidade marinha associada.	MÉDIO PRAZO
4.3.7.	Implementar, de forma holística e integrada, medidas de combate à poluição das águas costeiras resultante do tratamento inadequado das águas residuais domésticas, da eliminação de resíduos líquidos e sólidos industriais não tratados, do escoamento causado pela	- MAPPF - MCI - MAE - MPIE - Outros ministérios relevantes na área da fiscalização, incluindo MI	N.º de instrumentos e medidas de controlo da poluição costeira implementados (sistemas/infraestruturas de tratamento de águas residuais, regulamentos e licenças para efluentes industriais, normas para gestão de resíduos sólidos, medidas de controlo de erosão e escoamento em áreas desflorestadas). N.º de pontos críticos de poluição identificados e monitorizados (descargas de esgotos, efluentes industriais, focos de lixo, áreas de escoamento intenso)	Redução significativa das fontes terrestres de poluição que afetam as águas costeiras, através de melhor tratamento de águas residuais, controlo de efluentes industriais e gestão de resíduos sólidos. - Melhoria mensurável da qualidade da água em áreas costeiras sensíveis, em particular onde existem pradarias de ervas marinhas e outros habitats críticos, reforçando a sua saúde	MÉDIO PRAZO

	desflorestação para plantação.		e % desses pontos com plano de mitigação em execução. Redução média (%) de indicadores de poluição em águas costeiras prioritárias (por exemplo, carga de nutrientes, coliformes fecais, sólidos suspensos, lixo flutuante) em comparação com a linha de base, especialmente em zonas com pradarias de ervas marinhas.	ecológica e capacidade de sequestro de carbono azul. - Gestão costeira mais integrada entre setores (ambiente, águas, saneamento, agricultura, florestas, indústria e municípios), contribuindo para reduzir a degradação dos ecossistemas marinhos, proteger a saúde pública e fortalecer a resiliência das comunidades costeiras.	
4.3.8.	Aprofundar os estudos científicos sobre as ervas marinhas e em coordenação com o programa de carbono azul (abaixo) procurar soluções de financiamento e rentabilização deste setor, com o envolvimento das comunidades costeiras.	- MAPPF - MCI - MAE - MPE - MESCC - MF - Universidade - Mecanismo de Levantamento e Estudo da Biodiversidade - Parceiros de Governação	- N.º de estudos científicos, levantamentos e projetos de pesquisa e desenvolvimento realizados sobre ervas marinhas, incluindo mapeamento, ecologia, serviços de ecossistema e quantificação de carbono azul, e N.º de publicações/relatórios técnicos produzidos. - N.º de propostas e mecanismos de financiamento mobilizados (projetos de carbono azul, fundos climáticos, conservação costeira, pagamentos por serviços de ecossistema) especificamente relacionados com pradarias de ervas marinhas, e montante total de financiamento captado. - N.º de comunidades costeiras envolvidas em projetos de ervas marinhas ligados ao carbono azul (monitorização participativa, conservação, restauro, projetos-piloto de remuneração por serviços de ecossistema) e N.º de pessoas formadas sobre o papel das ervas marinhas na biodiversidade, proteção costeira e sequestro de carbono.	- Base científica nacional robusta sobre as pradarias de ervas marinhas, incluindo o seu papel em biodiversidade, proteção costeira, qualidade da água e sequestro de carbono azul, capaz de suportar políticas públicas, ordenamento e gestão do espaço marítimo nacional e projetos de financiamento climático. - Integração efetiva das ervas marinhas no programa de carbono azul, com projetos desenhados para aceder a financiamento climático e mecanismos de mercado (por exemplo, créditos de carbono azul), contribuindo para a conservação e restauro destes habitats. - Comunidades costeiras envolvidas e beneficiárias de iniciativas ligadas às ervas marinhas e ao carbono azul, através de participação na monitorização e conservação, acesso a formação e potenciais fluxos de rendimento associados a projetos financiados, reforçando meios de subsistência sustentáveis e apoio local à proteção das pradarias marinhas.	MÉDIO PRAZO
4.4 CETÁCEOS, TARTARUGAS, TUBARÕES, DUGONGOS E OUTRAS ESPÉCIES MARINHAS					
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS					
Promover a conservação e investigação científica sobre as populações de cetáceos e outras espécies marinhas.					

- Desenvolver um quadro regulamentar e diretrizes éticas para estas espécies marinhas.
- Desenvolver o turismo de base comunitária com benefícios locais não só para as pessoas como para as espécies marinhas.
- Desenvolver Infraestruturas sustentáveis e reforço das capacidades para a observação das espécies.
- Educar e sensibilizar sobre interações éticas com a vida selvagem.
- Promover a colaboração internacional e procurar fontes de financiamento para gestão e conservação desta biodiversidade única.

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
4.4.1.	Dar prioridade e apoiar a investigação científica sobre as populações de cetáceos e outras espécies marinhas fundamentais, o seu comportamento e padrões de migração e as zonas biologicamente importantes.	- GFTM - MAPPF - MTA - MESCC - Mecanismo de Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha - Outros Parceiros a identificar	- N.º de estudos científicos, levantamentos e cruzeiros de investigação realizados por ano sobre cetáceos, tartarugas, tubarões, dugongos e outras espécies marinhas chave (incluindo foto-identificação, acústica, telemetria, etc.). - N.º de espécies e populações com informação ecológica básica atualizada (abundância relativa, áreas de agregação, rotas migratórias, zonas de alimentação/reprodução) e % de lacunas de conhecimento prioritárias identificadas na estratégia nacional que foram cobertas. - N.º de áreas biologicamente importantes identificadas e mapeadas (áreas de reprodução, alimentação, rotas de migração, corredores ecológicos) e % dessas áreas integradas ou propostas para integração em instrumentos de ordenamento (áreas protegidas, zonas de exclusão de certas artes de pesca, rotas de navegação recomendadas, etc.).	- Base científica robusta e atualizada sobre as populações e ecologia de cetáceos, tartarugas, tubarões, dugongos e outras espécies marinhas em Timor-Leste, incluindo padrões de migração e zonas biologicamente importantes, que sirva de suporte direto à gestão e conservação. Identificação clara de áreas e períodos críticos para estas espécies (ex.: corredores migratórios, hotspots de alimentação e reprodução), permitindo priorizar medidas de proteção espacial e temporal (áreas marinhas protegidas, fechos sazonais, mitigação de ruído, gestão de tráfego marítimo). - Maior capacidade nacional de investigação marinha, com fortalecimento de parcerias entre instituições de Timor-Leste e internacionais, e maior utilização dos resultados científicos em políticas públicas, planos de gestão e relatórios para convenções internacionais (ex.: CITES, CMS, CDB).	MÉDIO PRAZO
4.4.2.	Criar áreas marinhas protegidas e reforçar as existentes, a fim de salvaguardar os habitats críticos.	- Grupo de Trabalho da Economia Azul - Parceiros de Governação (Articular com o Pilar 3: 3.2)	- N.º de áreas marinhas protegidas (AMPs) novas ou revistas que incluem habitats críticos para cetáceos, tartarugas, tubarões, dugongos e outras espécies protegidas, e % desses habitats críticos abrangidos por alguma categoria de proteção oficial. - N.º de regulamentos e planos de gestão aprovados e em vigor nas AMPs que definem:	- Rede de AMPs mais representativa e funcional, cobrindo uma proporção significativa de habitats críticos de cetáceos, tartarugas, tubarões, dugongos e outras espécies marinhas. - Redução de perturbações e riscos para as espécies protegidas nas AMPs, graças a regras claras sobre tipos de atividades, distâncias mínimas, velocidades, cargas máximas de visitantes e requisitos de segurança, contribuindo para menor	MÉDIO PRAZO

			atividades e interações permitidas com espécies protegidas (observação, pesca, turismo, navegação); limites de velocidade de embarcações; capacidade máxima de embarcações e pessoas; requisitos mínimos de segurança (distâncias mínimas, protocolos de emergência). - Grau de conformidade com as regras nas AMPs medido por N.º de ações de fiscalização realizadas/ano, % de operadores licenciados que cumprem limites de velocidade, capacidade e regras de interação. - N.º de infrações detetadas e sancionadas.	colisão com embarcações, menor stress e melhor sucesso reprodutivo. - Gestão mais eficaz e fiscalizada das AMPs, com operadores e comunidades costeiras envolvidos e cumpridores das normas, resultando em habitats melhor conservados, maior qualidade da experiência de ecoturismo e reforço da imagem de Timor-Leste como destino de conservação e turismo responsável.	
4.4.3.	Apoiar a criação de uma agência de proteção e aplicação da legislação marinha.	- Grupo de Trabalho da Economia Azul - PCM - MI - MD - Parceiros de Governação	- N.º de atos formais de criação e estruturação da agência aprovados (decreto-lei, estatutos, regulamentos internos) e N.º de unidades operacionais estabelecidas (sede, delegações municipais, bases costeiras). - N.º de recursos humanos, financeiros e logísticos alocados à agência (efetivos recrutados e formados, orçamento anual, embarcações, viaturas, equipamentos de vigilância e fiscalização) e % de execução orçamental anual. - N.º de ações de fiscalização e de aplicação da lei realizadas por ano (patrulhas, inspeções, operações conjuntas) e N.º de infrações detetadas e concluídas com medidas sancionatórias ou corretivas, desagregado por tipo (pesca ilegal, perturbação de espécies protegidas, poluição, incumprimento em áreas protegidas).	- Agência nacional de proteção marinha legalmente estabelecida, funcional e dotada de meios adequados, com presença efetiva nas principais zonas costeiras e marinhas de Timor-Leste. - Reforço significativo da fiscalização e aplicação da legislação marinha, traduzido em aumento de operações de controlo, melhor dissuasão de práticas ilegais e maior cumprimento das normas de proteção de cetáceos, tartarugas, tubarões, dugongos e outros valores marinhos. - Melhoria mensurável do estado de conservação dos ecossistemas e espécies marinhas, graças à redução de atividades ilegais (pesca destrutiva, captura e comércio de espécies protegidas, poluição, infrações em áreas marinhas protegidas) e à maior coordenação com outras autoridades, comunidades costeiras e programas de conservação.	MÉDIO PRAZO
4.4.4.	Implementar programas de monitorização para avaliar os impactos do turismo como um mecanismo de feedback para garantir a eficácia das políticas.	- MTA	- N.º de sítios turísticos marinhos com programas de monitorização implementados (observação de cetáceos, mergulho, snorkelling, passeios de barco, praias com	- Sistema regular de monitorização dos impactos do turismo sobre cetáceos, tartarugas, tubarões, dugongos e habitats associados, com dados fiáveis que permitam detetar cedo sinais de pressão excessiva ou degradação.	MÉDIO PRAZO

		nidificação de tartarugas) e frequência de recolha de dados (mensal, sazonal, anual). - N.º e tipo de indicadores de impacto monitorizados regularmente (ex.: N.º de embarcações/visitas por dia, - N.º de aproximações a cetáceos/tartarugas fora das normas, N.º de encalhes/colisões reportados, qualidade da água, estado dos habitats, percepção das comunidades) e existência de relatórios anuais de avaliação produzidos e divulgados). - N.º de ajustes de gestão e política realizados com base nos resultados da monitorização (revisão de limites de visitantes, alteração de rotas/horários, criação de zonas de exclusão, reforço de fiscalização, novas regras para operadores) e tempo médio entre identificação de problemas e adoção de medidas corretivas.	- Políticas e regras de turismo marinho ajustadas de forma adaptativa, usando os resultados da monitorização para melhorar limites de uso, práticas de observação e requisitos para operadores, garantindo um turismo mais responsável e sustentável. - Redução progressiva de impactos negativos do turismo sobre espécies e ecossistemas sensíveis, mantendo ou melhorando simultaneamente a qualidade da experiência turística e o apoio das comunidades locais à conservação.	
4.4.5.	Estabelecer um sistema de autorização ou de certificação para os operadores que cumpram as normas internacionais (por exemplo, as diretrizes da UICN e da IWC para o turismo de baleias). - MTA	- N.º de operadores turísticos marinhos registados (observação de cetáceos, passeios de barco, mergulho, snorkelling, visitas a áreas de tartarugas, etc.) e % desses operadores abrangidos pelo sistema de autorização/certificação. - N.º de operadores certificados ou autorizados que cumprem normas internacionais (UICN, IWC ou equivalentes nacionais) e N.º de auditorias/inspeções realizadas por ano para verificação de conformidade com requisitos de segurança, distâncias mínimas às espécies, limites de velocidade, boas práticas de aproximação, formação de guias, etc. - N.º de infrações ou incidentes registados envolvendo operadores certificados vs. não certificados (perturbação de cetáceos/tartarugas/dugongos, colisões, incumprimento de limites de aproximação, excesso de lotação), e tendência anual (%)	- Rede de operadores de turismo marinho formalizados e certificados, que cumprem padrões de segurança e de minimização de impactos sobre cetáceos, tartarugas, tubarões, dugongos e outras espécies marinhas sensíveis. - Diminuição de perturbações e riscos para as espécies protegidas associadas à atividade turística, graças à aplicação de normas internacionais e a um sistema de auditoria e fiscalização regular ligado à certificação. - Reforço da reputação de Timor-Leste como destino de turismo marinho responsável e de alta qualidade, aumentando a confiança de turistas e parceiros internacionais e contribuindo para benefícios económicos sustentáveis para as comunidades costeiras.	CURTO PRAZO

			de redução de incidentes por operador certificado.		
4.4.6.	Proibir práticas nocivas (por exemplo, atividades de alimentação, toque, sobrelotação, danos, captura, perseguição de espécies protegidas).	- Grupo de Trabalho da Economia Azul - PCM - MI - MD	- N.º de diplomas legais e regulamentos aprovados ou revistos que proíbem explicitamente alimentação, toque, sobrelotação de embarcações, captura, dano e perseguição de cetáceos, tartarugas, tubarões, dugongos e outras espécies protegidas, e abrangência das proibições (tipos de atividades e zonas). - N.º de ações de fiscalização realizadas / ano especificamente dirigidas ao controlo destas práticas (patrulhas, inspeções em mar e em terra, controlo de operadores) e N.º de autos/ocorrências registadas por violação das proibições. - Tendência anual (%) de redução de incidentes registados de alimentação, toque, perseguição, sobrelotação, captura ou dano de espécies protegidas (com base em relatórios de fiscalização, registos de encalhes/ferimentos, denúncias comunitárias).	- Quadro jurídico claro e reforçado para a proteção de espécies marinhas protegidas, com proibição explícita de práticas nocivas e regras conhecidas por operadores turísticos, pescadores e público em geral. - Redução significativa da frequência de interações perturbadoras ou lesivas (alimentação artificial, toques, perseguições com embarcações, captura ou dano intencional) sobre cetáceos, tartarugas, tubarões, dugongos e outras espécies marinhas sensíveis em Timor-Leste. - Melhoria do estado de bem-estar e comportamento natural das espécies protegidas, refletida em menor stress e ferimentos associados a atividades humanas, e maior compatibilidade entre conservação, turismo e uso sustentável do mar.	CURTO PRAZO
4.4.7.	Formar e empregar as comunidades locais como guias, investigadores e pessoal de hotelaria, com ênfase na formação sobre práticas responsáveis de turismo da vida selvagem.	- VPM I/Centros de formação - MTA - MAPPF - Parceiros de Governação	- N.º de pessoas de comunidades costeiras formadas por ano (guias de turismo, monitores comunitários/investigadores de campo, pessoal de hotelaria e embarcações). - N.º de formados inseridos em atividades remuneradas ligadas ao turismo da vida selvagem (empregos ou contratos como guias, tripulantes, staff de alojamento/restauração, assistentes de investigação) e % de inserção profissional até 12 meses após a formação. - N.º de ações de formação específicas sobre boas práticas de turismo da vida selvagem realizadas por ano (interação responsável com cetáceos, tartarugas, tubarões, dugongos, gestão de grupos, segurança, interpretação	- Comunidades costeiras capacitadas e mais envolvidas na conservação e no turismo marinho, com aumento do conhecimento sobre espécies protegidas e práticas responsáveis de observação da vida selvagem. - Crescimento do emprego local qualificado na cadeia de valor do turismo marinho, contribuindo para melhoria de rendimentos e redução da pobreza nas zonas costeiras. - Melhor qualidade e menor impacto das atividades de turismo da vida selvagem, graças à presença de guias e pessoal local treinado em normas internacionais e em educação ambiental, reforçando a imagem de Timor-Leste como destino de ecoturismo responsável.	CURTO PRAZO

			ambiental) e % de operadores turísticos que empregam pessoal local formado.		
4.4.8.	Promover e incentivar iniciativas de ecoturismo de propriedade da comunidade para garantir que os benefícios económicos se mantenham a nível local.	- MTA - MCI	- N.º de iniciativas de ecoturismo de propriedade comunitária criadas ou apoiadas (lodges comunitários, passeios de observação de cetáceos/tartarugas, trilhos costeiros, centros de interpretação, etc.) e N.º de comunidades costeiras envolvidas. - Rendimento anual gerado pelas iniciativas comunitárias de ecoturismo (US\$/ano) e % desse rendimento que permanece na comunidade (distribuído por famílias, cooperativas, fundos comunitários). - N.º de empregos diretos e indiretos criados em ecoturismo comunitário (guias, barqueiros, staff de alojamento e restauração, artesanato, transporte) e % desses postos ocupados por residentes locais, incluindo mulheres e jovens.	- Rede crescente de iniciativas de ecoturismo geridas pela comunidade, centradas na observação responsável de cetáceos, tartarugas, tubarões, dugongos e outros valores naturais, distribuída pelas principais zonas costeiras de Timor-Leste. - Aumento dos benefícios económicos que permanecem nas comunidades locais, reforçando meios de subsistência alternativos à sobre-exploração de recursos marinhos e criando incentivos diretos para proteger espécies e habitats. - Maior apoio social à conservação da vida selvagem marinha, à medida que as comunidades reconhecem o valor económico do ecoturismo comunitário e se tornam parceiras ativas na gestão sustentável do território e na qualidade da experiência turística.	CURTO PRAZO
4.4.9.	Promover e incentivar os operadores turísticos que adiram a práticas sustentáveis e visar os viajantes com consciência ecológica através de certificações globais de sustentabilidade (por exemplo, a certificação GreenFins).	- MTA	- N.º de operadores turísticos marinhos avaliados/candidatos a certificações de sustentabilidade (GreenFins ou equivalentes) por ano, e N.º / % de operadores que obtêm ou renovam certificação ativa. - N.º de ações de formação, campanhas e materiais de comunicação produzidos sobre turismo sustentável da vida selvagem marinha e certificações (sessões com operadores, guias, hotéis, plataformas online), e N.º de operadores alcançados. - % de operações turísticas (saídas de barco, mergulhos, tours) realizadas por operadores certificados nas principais áreas de turismo marinho, e tendência anual de redução (%) de indicadores de impacto ambiental associados a estes operadores (ex.: ancoragem em recifes, lixo gerado, contactos indevidos com fauna).	- Aumento significativo do número e do peso de operadores turísticos marinhos certificados em sustentabilidade, alinhados com padrões internacionais (ex.: GreenFins), que aplicam boas práticas. - Redução mensurável dos impactos ambientais das atividades turísticas marinhas, graças à adoção de práticas sustentáveis (gestão de resíduos, não ancorar em recifes, distâncias mínimas à fauna, limitação de grupos, formação de staff). - Posicionamento de Timor-Leste como destino de turismo marinho sustentável para viajantes com consciência ecológica, aumentando a atratividade do país em mercados de ecoturismo de maior valor acrescentado e reforçando os benefícios económicos para comunidades que apoiam a conservação.	CURTO PRAZO

4.4.10.	Desenvolver programas culturais que liguem os conhecimentos tradicionais à conservação.	- MTA - MESCC - SEAC	- N.º de programas e iniciativas culturais criados ou apoiados por ano (festivais costeiros, roteiros culturais, exposições, teatro comunitário, rádio local, materiais educativos) que integrem conhecimentos tradicionais sobre cetáceos, tartarugas, tubarões, dugongos e outras espécies marinhas. - N.º de guardiões do conhecimento tradicional e líderes comunitários envolvidos. - N.º de escolas, grupos de jovens e operadores turísticos que participam ou utilizam conteúdos destes programas culturais.	- Conhecimentos tradicionais sobre o mar e as espécies marinhas de Timor-Leste documentados, valorizados e integrados em ações de conservação, reforçando a identidade cultural e o sentido de “custódia” comunitária sobre cetáceos, tartarugas, tubarões, dugongos e outros seres do mar. - Maior envolvimento e liderança das comunidades costeiras na proteção da vida selvagem marinha.	CURTO PRAZO
4.4.11.	Investir em infraestruturas turísticas de baixo impacto (por exemplo, barcos ecológicos, pontos de observação em terra, centros de conservação ou de reabilitação).	- MTA	- N.º de infraestruturas turísticas de baixo impacto instaladas ou requalificadas (barcos ecológicos, pontos de observação em terra, Centros de Investigação e Educação Marinha, centros de reabilitação de fauna marinha) e N.º de sítios costeiros/marinhos abrangidos. - Montante total de investimento anual em infraestruturas de baixo impacto (US\$/ano, por tipo de infraestrutura e por município) e % deste investimento em comparação com o investimento total em turismo marinho. - N.º de visitantes que utilizam infraestruturas de baixo impacto por ano.	- Rede de infraestruturas de ecoturismo de baixo impacto operacional em áreas chave de ocorrência de cetáceos, tartarugas, tubarões, dugongos e outras espécies marinhas, facilitando a observação responsável e a educação ambiental. Redução dos impactos físicos e de perturbação associados ao turismo marinho, graças à substituição gradual de práticas e equipamentos mais danosos.	CURTO PRAZO
4.4.12.	Desenvolver parcerias com peritos internacionais para a transferência de conhecimentos sobre as melhores práticas.	- MTA - MAPPF - Grupo de Trabalho da Economia Azul - Parceiros de Governação	- N.º de parcerias formais estabelecidas com instituições e peritos internacionais por ano (universidades, ONG, organismos internacionais, redes de especialistas em cetáceos, tartarugas, tubarões, dugongos e turismo sustentável) e N.º de acordos/protocolos de cooperação ativos. - N.º de ações de capacitação realizadas com apoio internacional (workshops, formações técnicas, missões de campo conjuntas, estágios, intercâmbios) e N.º de técnicos nacionais, guardas, investigadores, guias e responsáveis de políticas formados.	- Capacidade técnica nacional reforçada na gestão e conservação de cetáceos, tartarugas, tubarões, dugongos e outras espécies marinhas, com equipas timorenses a aplicar metodologias atualizadas e reconhecidas internacionalmente. - Integração de boas práticas internacionais em políticas, regulamentos e operações no terreno, melhorando a qualidade da fiscalização, do turismo da vida selvagem, da investigação e da gestão de áreas marinhas protegidas.	CURTO PRAZO

			- N.º de ferramentas, normas ou boas práticas internacionais adaptadas e aplicadas em Timor-Leste (guias de turismo de baleias, protocolos de resposta a encalhes, metodologias de monitorização, planos de gestão de AMP, procedimentos de bycatch), e N.º de projetos conjuntos de investigação/conservação em implementação.	- Maior visibilidade e inserção de Timor-Leste em redes e iniciativas regionais e globais de conservação marinha, facilitando o acesso a financiamento, apoio técnico e cooperação de longo prazo para a proteção das espécies e habitats marinhos.	
4.4.13.	Investir na criação de um centro de salvamento e reabilitação de animais selvagens marinhos, em especial de espécies protegidas.	- MTA	- Infraestrutura e capacidade instalada para salvamentos e reabilitação marinha. - Capacidade instalada: N.º de tanques/piscinas e N.º máximo estimado de animais que podem ser mantidos em simultâneo, por grupo (cetáceos, tartarugas, dugongos, outras espécies). - N.º de animais marinhos recebidos por ano, por espécie/grupo (cetáceos, tartarugas, tubarões/raias, dugongos, outras). - % de animais reabilitados com sucesso e devolvidos ao meio natural (taxa de sucesso de reabilitação). - Rede de resposta operacional. - N.º de chamadas/incidentes atendidos pela equipa de resposta (encalhes, emalhamentos, ferimentos, animais debilitados) e tempo médio de resposta desde o alerta até à intervenção. - N.º de protocolos técnicos e procedimentos operacionais padrão (SOP) implementados (triagem, cuidados veterinários, libertação, registo de dados) e - N.º de formações anuais para staff e voluntários.	- Centro nacional de salvamento e reabilitação marinha funcional e equipado, com capacidade para receber, tratar e monitorizar cetáceos, tartarugas, dugongos e outras espécies protegidas em situação de risco em Timor-Leste. - Melhoria significativa da sobrevivência de animais marinhos em perigo, refletida em taxas crescentes de reabilitação e devolução ao mar, fornecendo também dados valiosos sobre ameaças. - Sistema estruturado de resposta a encalhes e emergências marinhas, articulado com comunidades costeiras, pescadores, operadores turísticos e autoridades, aumentando a sensibilização pública e reforçando a imagem de Timor-Leste como país comprometido com o bem-estar e a conservação da fauna marinha.	MÉDIO PRAZO
4.4.14.	Investir na revisão e no desenvolvimento de um plano de gestão dos crocodilos a longo prazo, com especial incidência nas estratégias de gestão dos conflitos entre o ser	- MTA	- Planeamento e enquadramento legal, com - N.º de estudos, consultas comunitárias e avaliações de risco realizados para suportar o plano de gestão de crocodilos. - Existência e estado do plano. - N.º de incidentes registados por ano envolvendo crocodilos e pessoas/bens	- Plano de gestão de crocodilos de longo prazo atualizado, aprovado e operacional, que integra conhecimento científico e saberes tradicionais, definindo zonas de risco, protocolos de resposta, medidas de prevenção e regras claras de intervenção. - Redução mensurável de conflitos graves entre pessoas e crocodilos, expressa em	MÉDIO PRAZO

	humano e a vida selvagem.	(ataques, avistamentos de risco, predação de gado), desagregado por suco. - Tendência anual (%) de variação de incidentes graves (mortes e feridos) após início da implementação do plano. - N.º de medidas de mitigação implementadas (ex.: cercas ou zonas seguras de banho/lavagem, sinalização de zonas de risco, realocação de crocodilos problemáticos, linhas de alerta rápido). - N.º de sessões de sensibilização/formação realizadas com comunidades e N.º de participantes, com foco em segurança, comportamentos de prevenção e respeito pelos valores culturais associados ao crocodilo.	diminuição de mortes e feridos e em melhor registo e tratamento de incidentes, aumentando a segurança das comunidades costeiras e ribeirinhas. - Comunidades mais informadas, envolvidas e co-responsáveis na gestão dos crocodilos, com maior adoção de práticas seguras, participação na monitorização e respeito pelos aspetos culturais e ecológicos desta espécie, contribuindo para uma convivência mais equilibrada entre seres humanos e vida selvagem em Timor-Leste.	
4.4.15.	Posicionar Timor-Leste como um destino de excelência, de baixo volume e de alta qualidade para a observação de cetáceos.	- MTA - N.º anual de turistas que realizam atividades de observação de cetáceos em Timor-Leste. - Receita total gerada por observação de cetáceos (US\$/ano) e receita média por visitante deste segmento (indicador de “baixo volume, alto valor”). - N.º de operadores de observação de cetáceos certificados ou autorizados segundo normas internacionais. - % de saídas de observação realizadas por operadores certificados e N.º anual de incidentes/infrações relacionados com perturbação de cetáceos. - Reconhecimento e visibilidade internacional do destino, com N.º de menções/ranking de Timor-Leste em guias, plataformas e media internacionais de ecoturismo e whale watching. - N.º de campanhas conjuntas de promoção internacional focadas em “whale watching de excelência e baixo impacto” e N.º de operadores internacionais/parceiros de viagem que incluem Timor-Leste nos seus roteiros especializados.	- Timor-Leste reconhecido regional e internacionalmente como destino de nicho para observação de cetáceos, particularmente baleias, de alta qualidade e baixo impacto, atraindo viajantes com consciência ecológica e dispostos a pagar mais por experiências responsáveis. - Produto de observação de cetáceos altamente regulado, seguro e sustentável, com um número limitado de operadores bem formados e certificados, baixa taxa de incidentes e forte proteção do bem-estar dos animais e dos seus habitats. - Aumento do valor económico local associado ao whale watching, sem massificação, refletido em maior receita média por visitante, mais benefícios para comunidades costeiras envolvidas em serviços de qualidade e maior alinhamento entre desenvolvimento turístico e conservação de cetáceos em Timor-Leste.	MÉDIO PRAZO
4.4.16.	Estabelecer parcerias com ONGs (por exemplo, WWF, <i>Whale</i>	- MTA - N.º de parcerias formais estabelecidas com ONGs nacionais e internacionais	- Rede estável de parcerias com ONGs de referência em conservação marinha,	CURTO PRAZO

	<i>and Dolphin Conservation</i>) para financiamento da conservação.		especificamente dedicadas à conservação de cetáceos, tartarugas, tubarões, dugongos, crocodilos e outros valores marinhos. - Montante anual de financiamento mobilizado através de ONGs parceiras e % deste financiamento executado em Timor-Leste. - N.º de projetos de conservação cofinanciados e implementados com ONG (ativos por ano) e N.º de resultados concretos alcançados por esses projetos (ex.: áreas protegidas criadas/fortalecidas, campanhas realizadas, animais reabilitados, comunidades apoiadas).	garantindo apoio técnico e financeiro contínuo para ações prioritárias em Timor-Leste. - Aumento significativo e previsível dos recursos financeiros disponíveis para conservação, permitindo implementar ou expandir programas de proteção de espécies e habitats que o orçamento nacional, sozinho, não conseguiria cobrir. - Maior impacto e visibilidade dos esforços de conservação de Timor-Leste, com projetos conjuntos que produzem resultados tangíveis no terreno e reforçam o reconhecimento internacional do país como parceiro credível em conservação marinha.	
4.4.17.	Procurar obter o reconhecimento da UNESCO ou de Ramsar para as principais zonas marinhas.	- PM/GFTM - VPM I/MTA - MAPPF - Parceiros de Governação	- Escolha dos sítios prioritários, com base no que já existe e no valor ecológico reconhecido para candidatura a Património Mundial Natural da UNESCO (ex.: “Paisagem marinha e costeira de Nino Konis Santana e/ou Ataúro”) ou Reservas da Biosfera. - Escolha de zonas húmidas costeiras com mangais de grande valor como potenciais sítios Ramsar. - Reforçar a base técnica e de governação para elaboração de: inventário e delimitação clara dos valores naturais; mapas detalhados de recifes, mangais, áreas de alta biodiversidade (cetáceos, tartarugas, tubarões, dugongos); dados de espécies raras e novas descobertas, já reconhecidos em Timor-Leste; estado de conservação e ameaças. - Planos de gestão atualizados. - Ordenamento espacial marinho em desenvolvimento, incluindo meta de proteger 30% das áreas marinhas até 2030. - Envolvimento comunitário e instrumentos tradicionais como demonstração de modelos comunitários de gestão valorizados pela UNESCO e Ramsar.	- Reconhecimento internacional formal de pelo menos uma ou mais zonas marinhas de Timor-Leste como: sítio UNESCO (Património Mundial Natural ou Reserva da Biosfera), e/ou Sítio Ramsar (zona húmida de importância internacional), reforçando o estatuto de “áreas de importância global” para a conservação. - Reforço da proteção e da gestão efetiva das zonas reconhecidas associado ao selo UNESCO/Ramsar, traduzido em: mais projetos apoiados por doadores e programas internacionais, crescimento de um turismo de natureza e cultural de maior valor acrescentado, benefícios económicos e de prestígio para Timor-Leste e para as comunidades locais guardiãs destas áreas.	CURTO PRAZO

4.4.18.	Estabelecer um Parque do Dugongo e parques de proteção de tubarões-baleia (<i>Rhincodon typus</i>) e raias-manta (<i>Manta birostris</i>) em Batugadé para conservar as espécies e apoiar o ecoturismo comunitário.	- PM/GFTM - MTA - MAPPF - Parceiros de Governação	- Área marinha legalmente protegida (hectares de parque do dugongo, zonas de proteção do tubarão-baleia e da raia-manta oficialmente delimitadas e decretadas). - Abundância/ocorrência das espécies-alvo. - nº de avistamentos de dugongos, tubarões-baleia e raias-manta por unidade de esforço (por saída de monitorização/turismo). - Participação e benefícios para a comunidade local (nº de pessoas da comunidade envolvidas em atividades de ecoturismo, guias, monitorização, fiscalização, e/ou % da renda de ecoturismo revertida para grupos/comunidade de Batugadé).	- Conservação das espécies e estabilização ou aumento das populações de dugongos (costa norte do país e ao redor de Ataúro), tubarões-baleia e raias-manta na área de Batugadé, com redução de ameaças (captura accidental, caça, perturbação). - Desenvolvimento do ecoturismo comunitário nas áreas relevantes. - Criação e funcionamento de produtos de ecoturismo (p.ex. passeios de observação, centros de interpretação) geridos ou co-geridos pela comunidade, gerando novas fontes de renda local. - Fortalecimento da gestão comunitária costeira, por exemplo na comunidade de Batugadé, para maior envolvimento na gestão do parque (comissões locais, regras de uso, fiscalização participativa), melhorando o cumprimento das normas e a proteção do habitat marinho.	MÉDIO PRAZO
----------------	---	--	--	---	--------------------

PILAR 5: COMBATER A POLUIÇÃO MARINHA E GESTÃO DE RESÍDUOS

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Cumprir os compromissos e obrigações internacionais em termos de combate à poluição plástica, através do envolvimento nas negociações internacionais sobre o tema, bem como pela participação noutras convenções e mecanismos internacionais no âmbito da CNUDM.
- Melhorar a implementação das diretrizes da MARPOL.
- Aderir a convenções e tratados internacionais que visem proteger a saúde humana e o meio ambiente marinho dos efeitos nocivos que podem resultar da gestão inadequada de resíduos perigosos, bem como a propagação da poluição marinha, nomeadamente através de resíduos tóxicos de plástico.
- Melhorar a Gestão de Resíduos Líquidos, nomeadamente através da implementação do centro de gestão em Mahakidan (Posto Administrativo de Alas) e da unidade de descarregamento de óleos usados em Tíbar (Liquiçá).
- Proteger o ambiente marinho e os ecossistemas marinhos de Timor-Leste da poluição marinha, incluindo ações mais imediatas necessárias no que diz respeito ao plástico marinho, incluindo medidas de fiscalização e sancionatórias, através de uma abordagem holística.
- Captar o envolvimento dos atores internacionais e nacionais, em estreita colaboração com o Governo, que inclua o envolvimento do sector privado, das organizações não governamentais (ONG) e da população timorense para combater a poluição marinha e promover soluções de adaptação para a redução, reciclagem e reutilização dos materiais poluentes, nomeadamente o plástico.
- Reforçar as campanhas nacionais em termos da Política dos 3 Rs (Reduzir, Reciclar e Reutilizar), em associação com o Programa Nacional de Literacia do Mar.

- Fomentar no país a Economia Circular, com especial atenção para a reciclagem, reutilização e reparação dos materiais plásticos, recorrendo à formação no setor e incentivos aos setores público e privado.
- Sensibilizar para questões relativas à Saúde e Ambiente, melhorando a gestão dos resíduos biológicos, orgânicos e tóxicos, com especial ênfase para a gestão do lixo clínico, rastreios e testes aleatórios para casos de contaminação, alergias, infeções ou bactérias, tanto em ambiente terrestre como marinho.
- Promover o combate à poluição marinha, sobretudo de resíduos plásticos, e promover a melhoria dos sistemas de recolha e gestão do plástico, nomeadamente através da campanha “Peixe Azul”.

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
5.1.	Acompanhar e participar ativamente nas negociações do Tratado contra a Poluição do Plástico, defendendo o princípio das responsabilidades comuns, mas diferenciadas e respetivas capacidades.	- PM/GFTM - VPM I/MTA - MNEC	- Timor-Leste participa ativamente e diplomaticamente nas negociações do Tratado. - Número de sessões/formais da Comissão Intergovernamental de Negociação (INC) em que Timor-Leste participa por ano. - N.º de intervenções oficiais apresentadas (declarações orais, submissões escritas). - Posição nacional estruturada sobre o Tratado do Plástico. - Existência de uma posição nacional escrita aprovada pelo Governo, incluindo referência explícita ao princípio de “responsabilidades comuns, porém diferenciadas” (RCMD) e às necessidades de apoio financeiro e tecnológico (ODS 17). - N.º de propostas ou co-propostas técnicas submetidas por Timor-Leste (por exemplo, sobre financiamento, capacitação, transferência de tecnologia). - Integração e coordenação nacionais sobre o setor. - N.º de reuniões interministeriais/consultas nacionais (com outros ministérios, setor privado, ONGs, universidades e comunidades) para preparar mandatos de negociação. - N.º de parcerias/cooperações com países afins (AOSIS, G77, CPLP, países costeiros da região) para articular posições comuns.	- Reforço da voz de Timor-Leste nos debates globais sobre plásticos - Timor-Leste reconhecido entre os Pequenos Estados Insulares/países em desenvolvimento que defendem efetivamente o princípio das RCMD no Tratado do Plástico, alinhado com ODS 14 e ODS 17 (parcerias globais). - Acesso facilitado a financiamento, tecnologia e capacitação. - Inclusão, no texto final do Tratado, de disposições específicas para apoio financeiro e técnico a países em desenvolvimento e SIDS, que Timor-Leste possa acionar depois (fundos para gestão de resíduos, infraestruturas de reciclagem, monitorização da poluição marinha, economia circular). - Maior coerência entre compromissos internacionais e políticas nacionais de resíduos e economia azul - Mandatos de negociação usados para atualizar/ajustar leis, planos nacionais de resíduos, estratégias de economia circular azul e de combate à poluição marinha, contribuindo para ODS 12 (produção e consumo sustentáveis) e ODS 14 (vida na água).	MÉDIO PRAZO
5.2.	Acompanhar e implementar os tratados e	- PM/GFTM - MTA - MNEC	- Adesão e ratificação de tratados. - N.º de convenções/tratados internacionais relevantes ratificados e em vigor em Timor-Leste (p.ex.	- Integração efetiva dos compromissos internacionais no quadro jurídico e institucional nacional	MÉDIO PRAZO

	mecanismos internacionais na área da poluição plástica, bem como outros relacionados com a proteção e preservação do ambiente marinho e terrestre.	MARPOL anexos relevantes, Convenções sobre resíduos perigosos, futuro Tratado Global do Plástico, outros acordos marinhos sob CNUDM). - N.º de leis/regulamentos nacionais aprovados para implementar obrigações desses tratados. - % de relatórios nacionais obrigatórios submetidos dentro do prazo aos secretariados dos tratados (MARPOL, convenções de resíduos, tratados regionais/marinho-costeiros). - N.º de planos de ação nacionais em vigor ligados a esses tratados (p.ex. plano nacional de combate ao lixo marinho/plástico). - N.º de inspeções/ações de fiscalização anuais relacionadas com o cumprimento desses tratados (portos, embarcações, unidades industriais, aterros, hospitais, etc.) e número de infrações registadas e sancionadas. - % de resíduos (incluindo plásticos e perigosos) geridos de forma ambientalmente adequada face ao total gerado.	- Timor-Leste com legislação e instituições operacionais que refletem as obrigações de tratados sobre poluição plástica, resíduos perigosos e proteção do ambiente marinho e terrestre, contribuindo para ODS 14, 12 e 15. - Diminuição da quantidade de lixo marinho/plástico nas zonas costeiras monitorizadas e de resíduos mal geridos em terra, com efeitos positivos para ecossistemas, pesca, turismo e saúde pública, contribuindo para as metas do ODS 14.1 e 12.5 (reduzir geração de resíduos). - Maior acesso a apoio internacional e fortalecimento da economia azul sustentável. - Timor-Leste em melhor posição para aceder a financiamento, tecnologia e capacitação no quadro desses tratados (fundos verdes, mecanismos específicos do Tratado do Plástico, programas regionais), apoiando investimentos em gestão de resíduos, reciclagem, economia circular azul e criação de empregos verdes/azuis (ODS 8, 14, 17).		
5.3.	Aderir à Convenção de Basileia sobre o Controlo de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e a sua Eliminação, a qual inclui disposições sobre resíduos plásticos.	- PM/GFTM - MTA - PCM - MNEC	- N.º de passos formais de adesão concluídos. - N.º de atos jurídicos adotados até à entrada em vigor para Timor-Leste. - N.º e % de resíduos abrangidos pela Convenção de Basileia com controlo efetivo. - N.º de fluxos de resíduos perigosos e de resíduos plásticos listados na Convenção com procedimentos de controlo implementados (licenciamento, notificações). - % (em peso) de resíduos perigosos e plásticos exportados/importados que passam por procedimentos formais de consentimento prévio informado, relativamente ao total de resíduos transfronteiriços. - % de conformidade com obrigações de reporte e implementação.	- Aumento do controlo sobre movimentos transfronteiriços de resíduos perigosos e plásticos. - N.º de remessas ilegais ou não conformes identificadas e recusadas aumenta no curto prazo, seguido de redução do N.º total de tentativas de envio/receção irregular. - Redução da dependência de exportação de resíduos e melhoria da gestão interna. - % de resíduos perigosos e plásticos geridos de forma ambientalmente adequada dentro do país aumenta anualmente, em linha com ODS 12.4 e 14.1.	MÉDIO PRAZO

			- % de relatórios nacionais obrigatórios submetidos dentro do prazo ao secretariado da Convenção de Basileia. - % de metas do plano nacional de implementação da Basileia cumpridas (por exemplo, metas anuais de redução de exportação de resíduos perigosos e plásticos para eliminação).	- Maior acesso a cooperação e capacitação internacional - N.º de projetos, formações ou apoios técnicos/financeiros recebidos no quadro da Convenção de Basileia e mecanismos associados (N.º de projetos/ano; montante total mobilizado), reforçando a economia circular e os objetivos da Política de Timor-Leste “Plástico Zero”.	
5.4.	Rever a legislação nacional relevante a fim de mencionar especificamente a poluição marinha e regulamentar em conformidade.	- PM/GFTM - MTA - PCM - MNEC	- N.º de diplomas legais revistos e atualizados passam a mencionar explicitamente poluição marinha e lixo/plástico marinho, incluindo definições, proibições e sanções.) - % do quadro jurídico ambiental que incorpora disposições sobre poluição marinha que contêm artigos específicos sobre poluição marinha, face ao total de diplomas identificados como relevantes na revisão legislativa. - N.º e % de instrumentos regulatórios com mecanismos de prevenção e controlo do lixo plástico (N.º de regulamentos que incluem: restrições/banimentos a plásticos problemáticos, obrigações de gestão de resíduos em zonas costeiras/portos, requisitos de monitorização de lixo marinho, em linha com as recomendações da análise de lacunas sobre plásticos; e % desses instrumentos que têm mecanismos claros de fiscalização e sanções associados (licenciamento, inspeções, coimas), em relação ao total de regulamentos sobre resíduos/poluição.)	- A legislação nacional passa a reconhecer explicitamente a poluição marinha como forma de poluição e dano ambiental, facilitando fiscalização, aplicação de sanções e ações de prevenção, em complemento à Lei de Bases do Ambiente. - As reformas legislativas respondem às lacunas apontadas pela análise “Plastic Pollution Prevention in Timor-Leste: Gap Analysis...”, aproximando o país das suas metas da Política de “Plástico Zero” e dos futuros compromissos do tratado global do plástico. - % mais elevada de obrigações da CNUDM, MARPOL, futura Convenção sobre poluição plástica e Convenção de Basileia refletidas na legislação nacional, contribuindo para a redução da entrada de resíduos, sobretudo plásticos, no ambiente marinho e para uma economia azul mais sustentável.	MÉDIO PRAZO
5.5.	Regular medidas imediatas de combate ao plástico marinho, incluindo medidas de fiscalização e sancionatórias, incluindo uma maior monitorização e vigilância das águas sob jurisdição nacional.	- MTA - PCM - MNEC - MI - MD - Autoridades municipais	- N.º de inspeções/ações de fiscalização anuais em portos, praias, embarcações e instalações costeiras especificamente focadas em lixo/plástico marinho. - N.º de patrulhas/análises de vigilância (marítimas/aéreas/comunitárias) realizadas por ano nas águas sob jurisdição nacional. - N.º de infrações detetadas por descarte ilegal de resíduos plásticos em terra (zona costeira) e no mar. - % de infrações sancionadas (com coimas ou outras medidas) em relação ao total de infrações identificadas.	- Diminuição visível do N.º de itens plásticos em praias e zonas costeiras prioritárias, com melhoria da qualidade ambiental e da perceção pública (contribuindo para ODS 14.1 e para a economia azul ligada ao turismo). - Aumento do % de conformidade dos utilizadores do espaço costeiro e marítimo (pescas, transporte marítimo, estabelecimentos costeiros)	MÉDIO PRAZO

			- % de redução da densidade de lixo/plástico marinho (N.º de itens ou kg de plástico por km de costa / por km²) em pontos de monitorização, comparando com a linha de base. - N.º de áreas de monitorização costeiras/marinhas ativas (praias de referência, baías, portos) com recolha sistemática de dados, alinhado com ODS 14.1.	devido ao reforço de fiscalização e à aplicação efetiva de sanções. Sistema nacional de monitorização do lixo/plástico marinho operacional permitindo reportar a ODS 14, apoiar tratados internacionais sobre plásticos e orientar políticas de economia circular azul.	
5.6.	Regulamentar também no sentido de incluir a poluição em rios e outros recursos hídricos nacionais.	- MTA - PCM - MI - MPIO - MOP - Autoridades municipais	- N.º de inspeções anuais focadas em lixo/plástico em portos, praias, rios e lagos. - N.º de pontos de monitorização ativos em costa e rios (praias, estuários, trechos de rio). - N.º de infrações detetadas por descarte ilegal de resíduos plásticos em zonas costeiras e linhas de água. - % de infrações sancionadas em relação ao total de infrações identificadas. - % de redução da densidade de lixo/plástico (itens ou kg por km de costa / km de rio) nas áreas monitorizadas, face à linha de base. - % de municípios com normas locais que proíbem o descarte de lixo em rios, ribeiras e praias.	- Redução do fluxo de plástico dos rios para o mar, diminuindo o lixo em praias, estuários e zonas costeiras. - Maior cumprimento da legislação em terra e na água, com efeito dissuasor sobre o descarte em rios, ribeiras, lagos e mar. - Sistema integrado de monitorização “montanha-rio-mar” operacional, permitindo orientar políticas de 3Rs/economia circular e reportar aos ODS (sobretudo 6 e 14).	MÉDIO PRAZO
5.7.	Aprovar mecanismos de implementação, monitorização e avaliação dos quadros legais aprovados, nomeadamente sobre a importação de materiais plásticos, sobre o Sistema de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, e outros regulamentos relativos à avaliação de impacto ambiental e planos de gestão ambiental para avaliação ambiental.	- MTA - PCM - MPIO - MOP - Autoridades municipais	- Mecanismos criados e a funcionar. - N.º de diplomas / instrumentos aprovados que definem claramente mecanismos de implementação, monitorização e avaliação (p.ex. regulamentos de fiscalização, manuais, guiões de AIA, normas para importação de plásticos e RSU). - % dos principais quadros legais relevantes (plásticos, RSU, AIA, planos de gestão ambiental) que já dispõem de mecanismos formais de implementação e M&A aprovados. - N.º de inspeções/ações de controlo anuais realizadas sobre: • importação de materiais plásticos, • unidades de gestão de RSU, • cumprimento de medidas de AIA/planos de gestão ambiental. - % de projetos sujeitos a AIA que têm planos de gestão ambiental implementados e monitorizados, em relação ao total de projetos licenciados. - N.º de relatórios anuais de monitorização e avaliação produzidos (por setor: plásticos, RSU, AIA/planos ambientais).	- Execução efetiva da legislação ambiental e aumento do cumprimento dos regulamentos sobre importação de plásticos, gestão de RSU e AIA, reduzindo a entrada e a má gestão de resíduos (incluindo plásticos) em Timor-Leste. - Melhor qualidade ambiental e redução da poluição. - Governação ambiental mais transparente e baseada em evidências. - Sistema regular de monitorização e avaliação que alimenta a revisão de políticas, melhora a coordenação institucional e facilita o reporte aos ODS e a tratados internacionais (p.ex. futuro tratado do plástico, Basileia).	MÉDIO PRAZO

			- % de recomendações desses relatórios incorporadas em revisões de políticas, planos ou regulamentos no período seguinte.		
5.8.	Revitalizar e promover a Política Nacional de Plástico Zero, também nas zonas rurais e implementar e fiscalizar o Decreto-Lei N.º 37/2020, sobre “Alienação, Importação, e Produção de Sacos, Embalagens e Outros Objetos de Plásticos”.	- MTA - PCM - MCI - Autoridades municipais	- Aplicação do Decreto-Lei n.º 37/2020 (fiscalização e cumprimento). - N.º de inspeções anuais realizadas (urbano e rural) a pontos de venda, importadores e produtores de plásticos abrangidos pelo decreto-lei. - % de estabelecimentos fiscalizados que cumprem o decreto-lei, em relação ao total de estabelecimentos inspecionados. - Redução de plásticos de uso único na economia. - % de redução do N.º ou peso (toneladas/ano) de sacos, embalagens e outros plásticos de uso único importados e/ou produzidos, face ao ano base (antes da plena aplicação). - N.º e % de municípios (incluindo zonas rurais) com normas locais e/ou programas ativos de “Plástico Zero” alinhados com o decreto-lei. - Promoção e sensibilização (Política Plástico Zero). - N.º de campanhas, formações ou ações de sensibilização realizadas por ano (escolas, sucros, mercados, igrejas, rádios comunitárias) sobre “Plástico Zero” e alternativas sustentáveis. - N.º de pessoas alcançadas e % de participantes de áreas rurais no total de participantes nas ações da política “Plástico Zero”.	- Redução significativa no uso e descarte de plásticos de uso único. - Menor disponibilidade e circulação de sacos e embalagens plásticas descartáveis em todo o país (urbano e rural), diminuindo a quantidade de plástico que entra em rios, solos e mar. - Maior cumprimento da Política Plástico Zero e do Decreto-Lei n.º 37/2020 - Aumento do % de estabelecimentos, importadores e produtores em conformidade com a lei, com efeito dissuasor sobre a oferta ilegal ou irregular de plásticos proibidos/restritos. - Mudança de comportamentos e alternativas sustentáveis - População urbana e rural mais sensibilizada e a utilizar alternativas (sacos reutilizáveis, embalagens reutilizáveis/biodegradáveis), contribuindo para os ODS 12 (consumo e produção sustentáveis) e 14 (vida na água) e para os objetivos nacionais de Economia Azul e “Plástico Zero Timor-Leste”.	MÉDIO PRAZO
5.9.	Alargar a campanha de sensibilização do “Peixe Azul” (os caixotes em forma de peixe) a todo o país, garantindo a efetiva reciclagem do plástico recolhido.	- MTA - Autoridades Municipais	- Expansão territorial da campanha. - N.º de “Peixes Azuis” instalados por município (urbano e rural). - % de municípios do país com, pelo menos, 1 ponto de recolha “Peixe Azul” operacional. - N.º de toneladas/ano de plástico recolhido através dos “Peixes Azuis”. - % do plástico recolhido que é efetivamente encaminhado para reciclagem (face ao total recolhido pelo sistema). - Envolvimento e sensibilização da população. - N.º de ações de sensibilização/formação associadas ao “Peixe Azul” (escolas, comunidades, mercados, praias).	- Redução do plástico no ambiente. - Diminuição do lixo plástico visível em praias, rios e espaços públicos nas áreas cobertas pela campanha, contribuindo para menos poluição marinha (ODS 14.1). - Aumento da reciclagem de plásticos. - Maior % de plástico separado e reciclado no país, integrando-se na economia circular e reduzindo a pressão sobre lixeiras, rios e mar (ODS 12.5). - Maior literacia ambiental e mudança de comportamentos.	CURTO PRAZO

			- N.º de pessoas alcançadas e % de estudantes/jovens entre os participantes.	- População mais consciente sobre o impacto do plástico e mais habituada a separar resíduos, reforçando a Política dos 3Rs e a Política Nacional de Plástico Zero.	
5.10.	Adquirir equipamento de limpeza de praias (tratores), com prioridade para a capital, Díli	- PM/GFTM - MTA - MAE - Parceiros de Governação	- Existência de um plano com a quantidade de tratores a adquirir em conformidade com as áreas costeiras (praias) consideradas prioritárias e calendarizar a aquisição para os próximos anos. - Existência de um plano de aprovisionamento e restante processo de aquisição. - N.º de praias/municípios com equipamento disponível, com prioridade para o município de Díli. - % da extensão total de praias urbanas de Díli que recebe limpeza mecanizada regular (com tratores) pelo menos 3 vezes por semana. - % de redução do volume de resíduos sólidos visíveis (medido por monitorização mensal) antes e depois da introdução dos tratores.	- Adquirir e colocar em operação tratores de limpeza de praia. - Aumentar a extensão de praias com limpeza mecanizada, após a aquisição dos equipamentos. - Reduzir a densidade de resíduos sólidos nas faixas de areia consideradas prioritárias. - Cobertura de limpeza mecanizada das praias de Díli. - Redução do lixo visível nas praias de Díli.	CURTO/MÉDIO PRAZO
5.11.	Investir na monitorização, investigação e recolha de dados sobre a poluição marinha por plásticos em Timor-Leste.	- MTA - Autoridades Municipais	- N.º de pontos de monitorização e campanhas de amostragem de lixo/plástico marinho realizadas por ano (praias, estuários, mar aberto), com dados registados em base nacional. - N.º de estudos/relatórios técnicos ou científicos produzidos por ano sobre poluição plástica marinha (incluindo linhas de base, tendências, hotspots) e % destes utilizados em políticas/planos oficiais.	- Base de dados nacional sobre poluição marinha por plásticos criada e regularmente atualizada, permitindo reportar aos ODS (sobretudo 14.1) e a tratados internacionais. - Políticas e medidas de combate ao plástico marinho mais direcionadas e eficazes, com prioridade a “hotspots” identificados (portos, cidades costeiras, estuários e áreas turísticas).	MÉDIO PRAZO
5.12.	Desenvolver conteúdos sobre poluição e poluição marinha para integrar o Programa Nacional de Literacia do Mar.	- GFTM - ME - MESCC - SECOMS (Articular com o Pilar 2)	- N.º de módulos / materiais pedagógicos produzidos e oficialmente integrados no Programa Nacional de Literacia do Mar (manuais, guias de professores, fichas para alunos, vídeos, rádios, etc.). - N.º de escolas / centros de formação e % de alunos abrangidos que utilizam estes conteúdos sobre poluição (incluindo poluição marinha) nas atividades curriculares ou extracurriculares.	- Aumento do conhecimento dos estudantes e comunidades sobre causas, impactos e formas de prevenção da poluição (especialmente plásticos) em rios e no mar, refletido em práticas mais responsáveis. - Reforço do Programa Nacional de Literacia do Mar como ferramenta central para apoiar a Política Plástico Zero, a economia azul sustentável e o cumprimento dos ODS 12, 14 e 4 (educação de qualidade).	CURTO PRAZO
5.13.	Distribuir, em todo o país, equipamentos e recipientes para a	- MTA - MAE	- N.º de conjuntos de ecopontos/recipientes de recolha diferenciada distribuídos e instalados por município (vidro, metal, papel, plástico, orgânicos) e	- Aumento da taxa de reciclagem e redução da quantidade de resíduos mistos enviados para lixeiras a céu	MÉDIO PRAZO

	recolha de lixo diferenciado, associado à posterior gestão destes resíduos (reciclagem), com o envolvimento das autoridades e comunidades locais.		% de municípios com sistema de recolha seletiva a funcionar. - N.º de toneladas/ano de resíduos recolhidos de forma diferenciada e % desses resíduos efetivamente encaminhados para reciclagem ou outra valorização, em relação ao total de resíduos urbanos gerados.	aberto ou mal geridos, diminuindo o risco de lixo em rios e no mar. - Maior participação das autoridades locais e comunidades na gestão de resíduos, fortalecendo práticas de 3Rs e contribuindo para a economia circular e os ODS 11, 12 e 14.	
5.14.	Investir em sistemas eficientes de recolha e eliminação de resíduos utilizando centros de recolha em cada município, suco e aldeia, o que inclui planejar o valor de mercado para os resíduos plásticos que podem ser vendidos internacionalmente ao Banco de Plásticos ou a outros Bancos de Resíduos.	- MTA - MAE - Autoridades Municipais	- N.º de centros de recolha de resíduos instalados e operacionais por município, suco e aldeia. - % de população com acesso a, pelo menos, um ponto de recolha funcional no seu suco/aldeia. - Valorização económica dos resíduos plásticos implementada. - N.º de toneladas/ano de plástico recolhido, triado e preparado para venda a Bancos de Plásticos/Bancos de Resíduos. - Valor anual (USD) gerado pela venda de resíduos plásticos e % reinvestida em sistemas locais de gestão de resíduos (equipamentos, empregos, educação ambiental).	- Sistema descentralizado e eficiente de recolha de resíduos - Redução significativa de resíduos descartados em espaços abertos, rios e linhas de água, graças ao funcionamento regular dos centros de recolha em municípios, sucros e aldeias. - Resíduos plásticos transformados em recurso com valor de mercado, criando oportunidades de rendimento local e tornando financeiramente mais atrativa a recolha, separação e reciclagem, apoiando a economia circular e a economia azul.	MÉDIO PRAZO
5.15.	Promover, otimizar e subsidiar o setor privado, caso necessário, para melhores instalações de gestão de resíduos existentes e da expansão das infraestruturas de gestão de resíduos em Timor-Leste.	- MAE - MCI	- N.º de empresas privadas apoiadas (incentivos/subsídios/contratos) para investir ou melhorar infraestruturas de gestão de resíduos e % de aumento da capacidade instalada (toneladas/ano). - N.º de novas instalações ou ampliações (aterros controlados, centrais de triagem/reciclagem, unidades de tratamento) construídas/modernizadas com participação do setor privado, e % de resíduos urbanos geridos por operadores privados em condições ambientalmente adequadas.	- Rede nacional de infraestruturas de gestão de resíduos mais ampla e eficiente, com maior % de resíduos recolhidos, tratados e/ou reciclados de forma segura, reduzindo a poluição terrestre e marinha. - Setor privado mais envolvido na economia circular e na economia azul, gerando empregos verdes/azuis e reforçando a sustentabilidade financeira dos sistemas de gestão de resíduos em Timor-Leste.	MÉDIO PRAZO
5.16.	Expandir e melhorar os sistemas de reciclagem, nomeadamente através do apoio às empresas existentes envolvidas em atividades de reciclagem e do	- MAE - MCI	- N.º de empresas de reciclagem apoiadas (incentivos, contratos, formação, crédito) e % de aumento da capacidade de reciclagem instalada (toneladas/ano) em comparação com o ano base. - N.º de novas instalações/linhas de reciclagem ou tecnologias introduzidas (p.ex. para plásticos, metais, vidro, orgânicos) e % de resíduos urbanos efetivamente reciclados face ao total gerado.	- Aumento significativo da taxa de reciclagem nacional, com redução da quantidade de resíduos enviados para lixeiras, queimados a céu aberto ou abandonados em rios e costas. - Setor de reciclagem mais forte e tecnologicamente atualizado, gerando mais empregos e valor na economia circular/azul.	MÉDIO/LONGO PRAZO

	incentivo ao investimento em instalações e tecnologias de reciclagem.				
5.17.	Incentivar a economia circular, incluindo políticas de compras ecológicas que exijam o uso de produtos reciclados, nomeadamente, pavimentos, placas, móveis em projetos governamentais.	- Todo o Governo	- N.º de atos normativos/linhas-guia de compras públicas verdes aprovados e N.º de projetos governamentais que incluem critérios obrigatórios de conteúdo reciclado (pavimentos, placas, mobiliário, etc.). - % do valor anual das compras públicas de obras, bens e serviços que incorpora produtos com conteúdo reciclado, face ao total de compras públicas.	- Aumento da procura por produtos reciclados, fortalecendo a economia circular (mais mercado para materiais reciclados e para empresas de reciclagem). - Redução do uso de matérias-primas virgens e de resíduos enviados para deposição final, contribuindo para menores emissões e menos poluição.	MÉDIO/LONGO PRAZO
5.18.	Promover a colaboração entre o Governo e as empresas privadas de reciclagem e prestadores de serviços de gestão de resíduos para atingir as metas de redução da poluição.	- MCI - MAE - Autoridades Municipais	- N.º de acordos/parcerias formais (protocolos, contratos, MdE) estabelecidos entre o Governo e empresas privadas de reciclagem/gestão de resíduos, e % de municípios cobertos por estas parcerias. - N.º de toneladas/ano de resíduos recolhidos, tratados ou reciclados no âmbito dessas parcerias público-privadas e % que isso representa do total de resíduos urbanos gerados no país.	- Sistema de gestão de resíduos mais eficiente e abrangente, com aumento da percentagem de resíduos recolhidos, tratados e reciclados de forma ambientalmente adequada, reduzindo a poluição terrestre e marinha. - Relação estruturada e de longo prazo entre Governo e setor privado, alinhada com metas nacionais de Plástico Zero e economia circular/azul.	MÉDIO/LONGO PRAZO
5.19.	Reforçar os regimes e mecanismos de avaliação do impacto ambiental das atividades com elevado risco de poluição marinha.	Todo o Governo	- N.º de tipos de projetos de alto risco (portos, aquacultura, indústria costeira, exploração de petróleo/gás, dragagens, turismo costeiro de grande escala) que passam a ter requisitos reforçados de AIA específicos para poluição marinha, e % de projetos de alto risco licenciados que realizam AIA completa com componente marinha. - % de projetos de alto risco com planos de gestão ambiental marinha aprovados que são efetivamente monitorizados.	- Redução dos incidentes e impactos significativos de poluição marinha associados a novos projetos, com melhor prevenção, mitigação e gestão de riscos. - Processo de licenciamento ambiental mais robusto e credível, alinhado com ODS 14 (Vida na Água) e 12 (Consumo e Produção Sustentáveis), permitindo proteger melhor ecossistemas costeiros e a economia azul.	CURTO/MÉDIO PRAZO
5.20.	Elaborar bases de dados sobre a recolha de lixo e o seu destino (não só aquando das limpezas de praia, mas também nas	- PM/GFTM - MTA - MAE - MOP	- Existência de uma Base de dados que contenha dados como: Registo de local: praia, mangal, lagoa, rio/trecho de rio, zona húmida específica; Registo de tipo de ação: limpeza comunitária, operação municipal, campanha específica, ação de ONG, etc.; Registo de quantidade e tipo de lixo: kg/toneladas, nº de sacos, com distinção mínima entre plástico,	- Base de dados criada e constantemente atualizada para apoiar a recolha de indicadores transversais a este pilar, para ter conhecimentos e atuar sobre a quantidade de lixo recolhido em praias, rios e zonas húmidas; % que é	MÉDIO PRAZO

	zonas húmidas e recursos hídricos).		metal, vidro, orgânicos, outros; Registo do destino final: reciclado (por fração), valorizado (p.ex. compostagem, coprocessamento), aterro controlado, depósito não controlado (a eliminar como opção), exportado (quando aplicável).	reciclado/valorizado; identificação de “hotspots” de poluição; e acompanhamento de metas dos ODS (14.1, 12.5) e da Política Plástico Zero/Economia Azul.	
5.21.	Articular de forma holística e integrada a questão da poluição marinha e gestão de resíduos (incluindo de resíduos líquidos) com as políticas de água e saneamento básico.	- MAE - MOP - MPIO	- N.º de planos/estratégias nacionais ou setoriais (água, saneamento, resíduos, ambiente, saúde) que passam a incluir objetivos e ações conjuntas sobre poluição marinha e lixo em recursos hídricos interiores, e % de ministérios/setores envolvidos nesses planos integrados. - N.º de sistemas de abastecimento de água e saneamento (Tratamento de resíduos/latrinas melhoradas/drenagens) implementados ou reabilitados em áreas prioritárias (cidades costeiras, bacias hidrográficas que desaguam no mar) com componentes específicas de redução de lixo/efluentes para rios e mar, e % de população nessas áreas coberta.	- Menor carga de resíduos sólidos e efluentes mal tratados a entrar em rios e no mar, graças a intervenções coordenadas entre água, saneamento e gestão de resíduos, contribuindo para ODS 6, 11, 12 e 14. - Governação mais integrada (“montanha-rio-mar”) com melhor coordenação institucional, permitindo planeamento e investimentos mais eficientes e consequentes na redução da poluição e na proteção da saúde pública e da economia azul.	MÉDIO/LONGO PRAZO
5.22.	Monitorizar a implementação de sistemas de saneamento básico em novas construções de edifícios públicos ou privados (incluindo residências), bem como planos de gestão de resíduos para qualquer empreendimento turístico costeiro.	- MAE - MOP - MPIO - MTA	- N.º de novas construções (públicas, privadas e residenciais) licenciadas por ano com sistemas de saneamento básico conformes às normas, e % que são efetivamente inspecionadas após a construção. - N.º de empreendimentos turísticos costeiros licenciados com plano de gestão de resíduos aprovado, e % desses empreendimentos que cumprem os planos (verificado por inspeções/relatórios anuais).	- Redução de descargas diretas de esgotos e resíduos sólidos de novas construções e empreendimentos turísticos para rios, aquíferos e mar, contribuindo para ODS 6 e 14. - Melhoria da qualidade ambiental nas zonas urbanas e costeiras, reforçando a atratividade turística e a saúde pública e apoiando uma economia azul mais sustentável.	MÉDIO/LONGO PRAZO
5.23.	Investir em Pesquisa e Desenvolvimento para a identificação de bactérias e vírus nos peixes e frutos do mar, bem como investigação e registos em bases de dados sobre as doenças mais prevalentes	- MS - Laboratórios e centros de investigação do país (Mecanismo de Levantamento e Estudo da Biodiversidade de Timor-Leste)	- N.º de estudos/análises laboratoriais realizados por ano sobre bactérias e vírus em peixes e mariscos capturados em zonas costeiras de Timor-Leste, e N.º de espécies/locais de amostragem incluídos. - N.º de bases de dados ou sistemas de informação operacionais sobre doenças prevalentes em populações costeiras e trabalhadores de indústrias azuis, e - N.º de casos/registos inseridos por ano (incluindo % de unidades de saúde costeiras que reportam para estes sistemas).	- Melhoria da segurança alimentar e da saúde pública, graças à identificação precoce de riscos microbiológicos em produtos do mar e à capacidade de emitir alertas, orientações e controlos sanitários mais eficazes. - Políticas e programas de saúde, trabalho e ambiente mais bem direcionados para populações e setores costeiros de maior risco,	MÉDIO/LONGO PRAZO

entre as populações residentes ou que trabalham nas zonas costeiras e indústrias aí localizadas.

apoiando uma economia azul mais segura, sustentável e alinhada com ODS 3 (Saúde), 14 (Vida na Água) e 8 (Trabalho digno).

PILAR 6: SEQUESTRO DE CARBONO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Promover políticas integradas para combater a degradação dos ecossistemas costeiros, incluindo as práticas insustentáveis de utilização dos recursos naturais, de gestão de bacias hidrográficas e gestão dos resíduos.
- Promover e recuperar zonas costeiras, através de uma gestão integrada coordenada, para melhorar a produtividade das atividades costeiras, a segurança alimentar e a saúde das comunidades.
- Promover a reflorestação e a agrossilvicultura, proporcionando benefícios tanto em termos de remoção de carbono como de resiliência costeira, estabilizando os solos, melhorando a gestão das bacias hidrográficas e aumentando a biodiversidade — sinergias importantes entre os ecossistemas florestais e marinhos.
- Promover a conceção de projetos liderados pela comunidade e socialmente inclusiva: o FCOTI e o WithOneSeed/Rai Matak baseiam-se em parcerias com agricultores de subsistência e mulheres, utilizando estruturas de incentivos anuais, cooperativas de agricultores e formação para garantir a partilha equitativa dos benefícios e construir a apropriação local — elementos estratégicos para sustentar intervenções de carbono a longo prazo.
- Preparar o mercado e as políticas de carbono, nomeadamente através da garantia de certificação Plan Vivo e Gold Standard, mercados voluntários de carbono e instrumentos nacionais facilitadores — adaptados para serem ampliados através de políticas de agricultura de carbono, quadros jurídicos e sistemas de contabilização de gases com efeito de estufa no setor fundiário, atualmente apoiados no âmbito do desenvolvimento da política de agricultura de carbono da UE-TA.
- Contribuir para o sequestro e armazenamento de carbono a longo prazo e, assim, combater as alterações climáticas e proporcionar melhores condições de vida para os timorenses e para a humanidade.
- Desenvolver projetos de soluções baseadas na natureza liderados pela comunidade, que abrangem a restauração de mangais, a preservação dos pântanos de água salgada e a conservação dos prados de ervas marinhas.
- Aceder ao mercado voluntário de carbono e desbloquear novas oportunidades de rendimento sustentável para apoiar os meios de subsistência locais.

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
1.1.	Fazer o levantamento e pesquisa de biodiversidade de Timor-Leste, aumentar os esforços de investigação, a nível nacional e	- Grupo de Trabalho da Economia Azul - Instituição timorense líder do processo de Levantamento e Estudo (por identificar e formalizar) - MESCC/INCT/UNTL/ISP - Parceiros de Governação a identificar	- N.º de projetos de investigação sobre sequestro de carbono em zonas costeiras (mangais, pradarias marinhas, pântanos de maré) com participação de instituições timorenses.	- 1 a 5 projetos ativos até 2030. - Projetos com cofinanciamento ou parceria internacional. - Aumento de projetos de créditos de carbono azul.	MÉDIO PRAZO

	internacional, de sequestro de carbono nas zonas costeiras.	(Articular com o Pilar 1: 1.2 e o Pilar 3: 3.2)	- N.º de sítios costeiros com parcelas/estações de monitorização ecológica e de carbono azul instaladas. - N.º de produtos de conhecimento (inventários, relatórios, artigos) que integrem dados de biodiversidade marinha e de sequestro de carbono azul em Timor-Leste.	- Identificados sítios prioritários até 2030, com pelo menos 3 tipos de ecossistema de carbono azul. - Criadas condições para medições anuais de biomassa e carbono integradas em base de dados nacional. - Valores de sequestro (tCO₂e/ha/ano) estimados para, pelo menos, 3 habitats costeiros. - Produzidos relatórios nacionais utilizados como base para decisões sobre áreas marinhas protegidas e ordenamento costeiro.	
1.2.	Mapear e caracterizar os ecossistemas de carbono azul em Timor-Leste.	- Grupo de Trabalho da Economia Azul - Instituição timorense líder do processo de Levantamento e Estudo (por identificar e formalizar) - MESCC/INCT/UNTL/ISP - Parceiros de Governação a identificar (Articular com o Pilar 3: 3.2)	- N.º de áreas costeiras de carbono azul mapeadas (mangais, pradarias marinhas, pântanos salgados). - N.º de hectares de ecossistemas de carbono azul caracterizados (tipo de habitat, estado de conservação, potencial de sequestro). - N.º de inventários/relatórios nacionais produzidos sobre ecossistemas de carbono azul em Timor-Leste.	- Pelo menos 5 áreas costeiras prioritárias mapeadas até 2028. - Cobertura cartográfica de, pelo menos, 80 % das principais zonas de mangal e ervas marinhas até 2030. - Mapas integrados no sistema nacional de planeamento costeiro e marinho. - Classificação simples de estado (bom/regular/degradado) disponível para 100 % da área mapeada. - Estimativas iniciais de sequestro de carbono (tCO₂e/ha) para, pelo menos, 3 tipos de habitat costeiro. - 1 inventário nacional simplificado concluído até 2030. - Atualização do inventário a cada 5 anos, incorporando novos dados de biodiversidade e carbono azul. - Relatórios utilizados como base técnica para criação/expansão de áreas marinhas protegidas e projetos de carbono azul.	MÉDIO PRAZO
1.3.	Definir, com base no mapeamento, as medidas de conservação e restauro adequadas, e a sua valorização.	- Grupo de Trabalho da Economia Azul - Instituição timorense líder do processo de Levantamento e Estudo (por identificar e formalizar) - MESCC/INCT/UNTL/ISP - Parceiros de Governação a identificar (Articular com o Pilar 3: 3.2)	- N.º de planos/medidas de conservação e restauro para ecossistemas de carbono azul definidos com base no mapeamento. - N.º de hectares de ecossistemas de carbono azul sob ações de conservação ou restauro implementadas. - Valor económico estimado dos serviços ecossistémicos e de	- Pelo menos 5 planos específicos (mangais, pradarias marinhas, pântanos salgados) aprovados até 2030. - Pelo menos 3 desses planos integrados em áreas marinhas protegidas ou zonas de gestão especial. - Revisão dos planos a cada 5 anos com base em nova informação de mapeamento e monitorização.	MÉDIO PRAZO

			carbono azul gerados pelas áreas conservadas/restauradas.	- Pelo menos 2 projetos de créditos de carbono azul ou mecanismos semelhantes em desenvolvimento ou operação até 2030. - Utilização destes valores em decisões de investimento público e privado.	
1.4.	Criar uma carteira nacional de intervenções nos ecossistemas de carbono azul, para futuros investimentos para entidades interessadas, apostadas em compensar a sua pegada carbónica.	- Grupo de Trabalho da Economia Azul - Instituição timorense líder do processo de Levantamento e Estudo (por identificar e formalizar) - MESCC/INCT/UNTL/ISP - MF - Parceiros de Governação a identificar	- Existência de um documento conceptual para a definição da carteira de carbono azul. - N.º de projetos incluídos na carteira nacional de intervenções em ecossistemas de carbono azul. - N.º de ações de apoio e reconhecimento às Fundações/organizações a desenvolver projetos no país com o envolvimento das comunidades locais. - N.º de hectares elegíveis para investimentos em carbono azul incluídos na carteira nacional. - Montante de financiamento mobilizado (USD) e N.º de entidades investidoras envolvidas na carteira de carbono azul.	- Carteira organizada por tipo de intervenção (conservação, restauro, monitorização) e por região costeira. - Planeados os projetos com estimativas preliminares de sequestro (tCO₂e) e custos indicativos. - Linha de base de carbono estabelecida para, pelo menos, 50 % da área incluída na carteira. - Pelo menos 5 entidades interessadas (setor privado, doadores, mecanismos de compensação) comprometidas até 2030. - Mobilização acumulada de investimento para projetos de carbono azul. - Pelo menos 2 projetos da carteira registados ou em processo de registo em padrões de mercado voluntário de carbono (Plan Vivo, Gold Standard ou equivalentes).	MÉDIO PRAZO
1.5.	Realizar estudos de impacto financeiro e institucional do carbono azul, bem como a capacitação para projetos a serem desenvolvidos pelas comunidades locais.	- Grupo de Trabalho da Economia Azul - Instituição timorense líder do processo de Levantamento e Estudo (por identificar e formalizar) - MESCC/INCT/UNTL/ISP - MF - Parceiros de Governação a identificar	- N.º de estudos de impacto financeiro e institucional sobre carbono azul realizados. - N.º de programas de capacitação sobre projetos de carbono azul dirigidos a comunidades locais. - N.º de projetos comunitários de carbono azul desenhados ou em implementação após a capacitação.	- Pelo menos 3 estudos concluídos até 2030 (análise de custos/benefícios, quadros legais, instituições). - Estudos utilizado para ajustar políticas nacionais de economia azul ou clima. - Comunidades locais formadas no setor e propostas comunitárias submetidas a financiadores ou mercados voluntários de carbono.	MÉDIO PRAZO
1.6.	Incentivar o desenvolvimento do setor privado, através de subsídios e incentivos fiscais para empresas que investem no carbono azul.	- MTA - MAPPF - MF - Parceiros relevantes	- N.º de empresas que recebem subsídios ou incentivos fiscais ligados a investimentos em carbono azul. - Montante total de subsídios e incentivos fiscais atribuídos a projetos de carbono azul (USD/ano).	- Pelo menos 5 empresas beneficiárias até 2030. - Setor privado, empresas e comunidades beneficiam do carbono azul, através de receitas e melhoria de condições de vida.	MÉDIO PRAZO

			- N.º de projetos de carbono azul privados (conservação/restauro de mangais, pradarias marinhas, etc.) apoiados por estes incentivos.		
1.7.	Criar mercados de carbono que permitam a compra e venda de créditos de carbono, incentivando a redução das emissões.	- MTA - MAPPF - MF - Parceiros relevantes	- Quadro legal e institucional para mercados de carbono criado. - N.º de projetos registados e créditos de carbono emitidos no mercado (incluindo carbono azul). - N.º de transações e valor total (USD) de compra e venda de créditos de carbono efetuadas.	- Aprovação de legislação básica para mercados de carbono. - Criação de uma autoridade nacional responsável pela certificação e registo de créditos de carbono. - Definição de regras específicas para créditos de carbono azul (mangais, pradarias marinhas, pântanos salgados). - Projetos registados no mercado nacional de carbono azul. - Projetos em curso com participação ou liderança direta de comunidades locais. - Estímulo às empresas a atuar no país como compradoras de créditos para compensar a sua pegada carbónica.	MÉDIO PRAZO
1.8.	Garantir a certificação Plan Vivo e Gold Standard, mercados voluntários de carbono e instrumentos nacionais facilitadores.	- MTA - MAPPF - MF - Parceiros relevantes	- N.º de projetos de carbono azul e florestal certificados ou em processo de certificação Plan Vivo e/ou Gold Standard. - Existência e operacionalização de um quadro nacional de facilitação para mercados voluntários de carbono (normas, diretrizes técnicas, registo nacional e autoridade competente). - Criado um ponto focal nacional/autoridade competente para registo, aprovação e acompanhamento de projetos de carbono voluntário. - Existência de manuais ou guias práticos nacionais (em tétum/português) para apoio a comunidades e promotores na preparação de projetos. - N.º de técnicos nacionais capacitados em desenvolvimento, monitorização	- Projetos certificados ou em processo de certificação, incluindo FCOTI e WithOneSeed/Rai Matak. - Projetos piloto de carbono azul (mangais/pradarias marinhas) estruturados para certificação em Gold Standard ou Plan Vivo. - Volume acumulado de créditos verificados emitidos em padrões reconhecidos internacionalmente. - Existência de roteiros nacionais para projetos em mercados voluntários de carbono (incluindo salvaguardas sociais e ambientais alinhadas com Plan Vivo e Gold Standard). - Operação de um registo nacional (ou sistema de reporte) que evite dupla contagem e integre créditos emitidos em Plan Vivo, Gold Standard, Verra, etc. - Capacitação técnica nacional (governo, ONGs, universidades, cooperativas) formados em normas Plan Vivo e Gold Standard.	MÉDIO PRAZO

			e reporte de projetos segundo Plan Vivo e Gold Standard.	- Em todos os projetos certificados, $\geq 40\%$ das pessoas formadas são mulheres e membros de comunidades locais.	
1.9.	Promover a elaboração de um quadro legal para a implementação de sequestro, a captura e o armazenamento de CO ₂ no mar de Timor.	- MPRM	- Existência e aprovação do quadro jurídico para CCS no mar de Timor. - N.º de regulamentos e normas técnicas específicas para CCS offshore adotados. - N.º de instituições nacionais com mandatos e procedimentos definidos para CCS.	- Elaborado e aprovado o quadro jurídico de CCS offshore. - Inclusão explícita de normas para armazenamento em reservatórios esgotados (ex.: Bayu Undan) e novos reservatórios. - Aprovados os instrumentos: licenciamento, segurança/monitorização ambiental e os procedimentos de avaliação de impacto ambiental e consulta pública para projetos de CCS, de acordo com boas práticas internacionais e convenções relevantes.	MÉDIO PRAZO
1.10.	Transformar e encorajar a reutilização dos reservatórios geológicos, instalações, e plataformas de estrutura offshore utilizadas na exploração de petróleo e gás para a captura e armazenamento de carbono (por exemplo, os campos de gás esgotados de Bayu Undan).	- MPRM	- N.º de campos/instalações offshore avaliados e selecionados para uso em captura e armazenamento de carbono (CCS). - Capacidade de armazenamento de CO₂ estimada e contratada em reservatórios geológicos reutilizados (MtCO₂). - N.º de parcerias e investimentos estabelecidos para projetos de CCS offshore em Timor-Leste.	- Pelo menos 1 estudo de viabilidade completo para Bayu Undan até 2030. - Pelo menos 2 campos/infraestruturas (incluindo Bayu Undan) identificados como tecnicamente adequados para CCS até 2030. - Inclusão das conclusões em planos nacionais de energia/clima. - Estimativa da capacidade total de armazenamento (em MtCO₂) concluída para, pelo menos, 2 reservatórios até 2035. - Pelo menos 1 acordo ou projeto piloto estabelecido para injeção de CO₂ em Bayu Undan ou reservatório equivalente até 2032. - Integração dessa capacidade nas metas nacionais de redução/neutralidade carbónica.	MÉDIO PRAZO
1.11.	Incentivar a exploração de novos reservatórios geológicos no mar de Timor com fins de sequestro e armazenamento permanente de CO ₂ .	- MPRM	- N.º de estudos geológicos e de viabilidade para novos reservatórios de CO₂ no mar de Timor. - N.º de novos reservatórios geológicos pré-selecionados para projetos de sequestro e armazenamento de CO₂. - N.º de parcerias e montante de investimento mobilizado para exploração de novos reservatórios de CO₂.	- Existência de estudos de prospeção e avaliação. - Identificados potenciais reservatórios geológicos adequados para armazenamento permanente de CO₂. - Integração dos resultados em planos nacionais de energia e clima. - Estimativa preliminar de capacidade de armazenamento (MtCO₂) e riscos ambientais. - Parcerias estabelecidas com empresas/instituições especializadas em CCS. - Criados mecanismos nacionais de licenciamento e supervisão para novos reservatórios de CO₂.	MÉDIO PRAZO

EIXO 3: UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL (VIVER COM O MAR)

PILAR 7: TURISMO AZUL

7.1 TURISMO COSTEIRO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- O desenvolvimento sustentável em todo o país, privilegiando-se as práticas que preservam os ecossistemas marinhos, as zonas costeiras e outras zonas com espaços aquáticos como as ribeiras, lagoas e cascatas do país, promovendo-se o uso responsável dos recursos naturais. Isso inclui a conservação da biodiversidade marinha e aquática e a proteção de habitats críticos, como recifes de corais e mangais e estuários.
- O desenvolvimento de atividades tradicionais e inovadoras na área do turismo azul, tais como a prática de mergulho e snorkelling, observação de cetáceos e outras espécies marinhas, a pesca sustentável e de recreio, passeios de barco, turismo de aventura em áreas costeiras e em áreas de acesso a zonas aquáticas de montanha, e desportos náuticos e de praia (futebol, voleibol de praia, etc).
- Incentivar o desenvolvimento comunitário, promovendo condições para que o turismo azul seja liderado pelas próprias comunidades, incluindo formação e capacitação profissional, subsídios e apoio em capital de desenvolvimento e menor, bem como a transferência da gestão do turismo local com respeito pela cultura e tradição local.
- Promover a economia local e o empoderamento de mulheres e jovens em todo o país, no âmbito da promoção de atividades de turismo azul, incluindo ações de capacitação e formação.
- Incentivar as práticas tradicionais para a promoção da conservação marinha e turismo azul, tais como o Tara Bandu.
- Promover a educação e consciencialização ambiental, particularmente no âmbito da literacia do mar, formando-se ao mesmo tempo a população que acolhe e os visitantes recebidos, a sensibilização para práticas sustentáveis e preservação dos ecossistemas, o que terá impacto não só nacional como internacional.
- Desenvolver o setor privado nacional, com particularidade para os operadores turísticos e áreas conexas, fornecendo as condições e meios para um desenvolvimento turístico de baixo impacto ambiental, incluindo meios de transportes sustentáveis, alojamentos ecologicamente corretos e gestão de resíduos adequada.
- Aumentar o número de turistas no país, com regras estritas de sustentabilidade, na entrada, no uso e nas práticas turísticas.
- Posicionar Timor-Leste como um destino de excelência, de baixo volume e de alta qualidade para a observação de cetáceos, prática de mergulho e turismo de natureza.
- Implementar, de forma integrada e sustentável, a Política Nacional do Turismo, com planos de ações concretos que garantam a sustentabilidade financeira e ambiental.
- Melhorar o quadro jurídico e regulamentar do setor turístico.
- Investir em campanhas internacionais de promoção e marketing de turismo em Timor-Leste.

- Criar fundos de incentivo financeiro para proteger a biodiversidade e os seus ecossistemas. Este Fundo de Apoio a Projetos Comunitários de Turismo Azul alocados para a utilização exclusiva comunitária, sob proposta de organizações, associações e cooperativas no domínio de estabelecimentos ecológicos para produção e comércio de artesanato, restaurantes locais, produção de ervas marinhas, etc.
- Implementar os Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) associando o estabelecimento de um regime de uso do solo para o ordenamento do espaço costeiro a uma estratégia de desenvolvimento económico assente no desenvolvimento do turismo costeiro, acautelando as questões ambientais e a gestão racional e sustentável dos recursos naturais, integrando assim o ordenamento com estratégias de investimento.

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/ PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
7.1.1.	Desenvolver atividades turísticas de baixo impacto no ambiente, como ecoturismo e mergulho, que valorizem e preservem a cultura local e os ecossistemas marinhos, com o fim de gerar rendimento e emprego. Isto poderá incluir atividades como a vela, passeios em canoas tradicionais, observação de cetáceos, entre outras atividades.	- MTA - Outros Parceiros de Governação	- N.º de produtos turísticos de baixo impacto criados (ecoturismo, mergulho, vela, canoas tradicionais, observação de cetáceos, etc.). - N.º de empregos diretos e indiretos criados em turismo costeiro de baixo impacto. - % de operadores costeiros com código de conduta ambiental implementado. - N.º de comunidades costeiras com programas de turismo costeiro de baixo impacto em funcionamento. - Nível médio de satisfação dos turistas com as atividades de turismo costeiro (inquéritos).	- Atividades de turismo costeiro de baixo impacto implementadas em várias zonas costeiras, gerando emprego e rendimento local. - Comunidades costeiras envolvidas ativamente na oferta de serviços turísticos sustentáveis. - Melhoria da imagem internacional de Timor-Leste como destino de ecoturismo marinho.	CURTO/MÉDIO PRAZO
7.1.2.	Regulamentar as atividades turísticas em áreas marinhas protegidas e sensíveis (ex: áreas de corais de recife em reconstrução).	- MTA - Outros Parceiros de Governação (Articular com o Pilar 3: 3.2)	- N.º de regulamentos específicos aprovados para turismo em áreas marinhas protegidas e sensíveis. - N.º de áreas marinhas protegidas com planos de uso turístico aprovados. - % de operadores em áreas sensíveis com licença válida e em conformidade. - N.º de ações de fiscalização realizadas por ano.	- Atividades turísticas em áreas sensíveis realizadas de forma controlada e regulamentada. - Redução de impactos negativos em recifes, espécies vulneráveis e habitats críticos. - Aumento da conformidade legal por parte dos operadores turísticos marinhos.	CURTO/MÉDIO PRAZO
7.1.3.	Instalar amarras para os barcos de pesca artesanal e barcos de mergulho e sensibilizar para evitar o uso âncoras em recifes de coral.	- MTA - MAPPF - Outros parceiros de desenvolvimento identificados	- N.º de amarras ecológicas instaladas em zonas de recifes de coral. - N.º de locais de mergulho e pesca artesanal equipados com amarras. - % de embarcações que utilizam amarras instaladas em vez de âncoras em recifes. - N.º de ações de sensibilização realizadas com pescadores e operadores de mergulho.	- Redução significativa dos danos físicos em recifes de coral causados por âncoras. - Aumento da adoção de práticas de ancoragem sustentável por operadores e pescadores. - Melhoria da integridade ecológica dos recifes de coral em áreas turísticas.	CURTO/MÉDIO PRAZO

7.1.4.	Capacitar operadores locais com boas práticas ambientais, de modo a cuidar e a preservar o ambiente do mar.	- MTA - MAE - MOP - Outros parceiros a identificar	- N.º de operadores turísticos formados em boas práticas ambientais costeiras. - % de operadores formados que aplicam práticas sustentáveis (gestão de resíduos, consumo de água e energia, etc.). - % de módulos de formação desenvolvidos e aplicados.	- Operadores costeiros com maior capacidade de gerir impactos ambientais das suas atividades. - Integração sistemática de práticas ambientais sustentáveis na oferta turística. - Redução da poluição e de comportamentos lesivos em zonas costeiras turísticas.	CURTO/MÉDIO PRAZO
7.1.5.	Apoiar com fundos alocados exclusivos de modo a promover a participação comunitária, sob proposta de organizações, associações e cooperativas no domínio de estabelecimentos ecológicos para produção e comércio de artesanatos, restaurantes locais em toda a zona costeira do país, etc. Estes projetos têm como finalidade fomentar a participação comunitária e local nas atividades do turismo, principalmente de turismo costeiro e comunitário.	- MTA - MCI - MAE - Outros parceiros a identificar	- N.º de projetos comunitários de turismo costeiro financiados (artesanato, restaurantes locais, alojamento, etc.). - Montante total de financiamento concedido por ano. - N.º de beneficiários diretos (homens, mulheres, jovens) por projeto. - % de projetos comunitários que se mantêm ativos após três anos.	- Aumento da participação comunitária na cadeia de valor do turismo costeiro. - Maior geração de rendimento local e redução da pobreza em comunidades costeiras. - Fortalecimento de cooperativas, associações e organizações comunitárias ligadas ao turismo azul.	CURTO/MÉDIO PRAZO
7.1.6.	Definir Áreas de Turismo Azul Sustentável (ATAS), através da definição de praias de bandeira azul, de modo a promover a utilização destas praias pelos turistas e pela população de modo seguro.	MTA	- N.º de Áreas de Turismo Azul Sustentável oficialmente designadas. - N.º de praias certificadas com bandeira azul ou equivalente nacional. - % de praias certificadas que cumprem critérios de qualidade da água, segurança, gestão de resíduos e educação ambiental. - N.º de turistas que visitam ATAS por ano.	- Rede nacional de praias e áreas costeiras com padrões elevados de sustentabilidade e segurança. - Melhoria da qualidade ambiental e sanitária das principais praias turísticas. - Aumento da atratividade de Timor-Leste como destino de turismo costeiro de qualidade.	MÉDIO PRAZO
7.1.7.	Construir ecolodges comunitários em Ataúro, Lautém e em toda a zona costeira.	- MTA	- N.º de ecolodges comunitários construídos e em operação. - N.º de comunidades envolvidas na gestão de ecolodges. - Taxa média de ocupação dos ecolodges por ano. - N.º de empregos locais criados (desagregados). - % de energia renovável utilizada e de práticas de gestão sustentável nos ecolodges.	- Desenvolvimento de alojamento sustentável gerido por comunidades, com benefícios económicos diretos. - Valorização da cultura e identidade local através do modelo de alojamento comunitário. - Redução da pegada ecológica do setor de alojamento em zonas costeiras.	MÉDIO PRAZO
7.1.8.	Instalar sinalização turística costeira informativa.	- MTA - MI	- N.º de painéis e sinais turísticos instalados em zonas costeiras.	- Melhor orientação, segurança e experiência do visitante nas zonas costeiras.	MÉDIO PRAZO

		- % de principais pontos turísticos costeiros com sinalização adequada. - N.º de sinais com conteúdos de educação ambiental e de segurança. - Grau de compreensão e uso da sinalização por visitantes (inquéritos).	- Maior consciencialização ambiental e respeito pelas normas locais. - Redução de acidentes e comportamentos de risco em praias e zonas rochosas.		
7.1.9.	Socializar e expandir os programas e campanhas: "O meu Mar, o meu Timor", a “Semana Nacional do Oceano”, “O Mar começa aqui! A Economia Azul, da Montanha ao Mar”; “Jovens Embaixadores da Economia Azul”; e o “Peixe Azul”.	- GFTM - MTA - Autoridades Municipais	- N.º de campanhas realizadas por ano e respetiva cobertura geográfica. - N.º de participantes em atividades de cada campanha (por grupo-alvo: estudantes, jovens, comunidades, turistas). - N.º de materiais de comunicação produzidos e distribuídos (cartazes, spots, redes sociais). - Nível de conhecimento sobre economia azul e práticas sustentáveis antes e depois das campanhas (inquéritos).	- Aumento da literacia do mar e da consciência pública sobre economia azul. - Maior envolvimento dos jovens e das comunidades em ações de conservação marinha. - Consolidação de uma identidade nacional associada ao mar e ao uso sustentável dos recursos.	CURTO PRAZO
7.1.10.	Incentivar a participação das comunidades locais na gestão comunitária de recifes e áreas de pesca, com apoio de regulamentos tradicionais como o Tara Bandu.	- GFTM - MTA - MAPPF - Mecanismo de Estudo e Levantamento da Biodiversidade Marinha - Autoridades Municipais - Outros parceiros a identificar	- N.º de recifes e áreas de pesca sob gestão comunitária formalizada. - N.º de acordos ou regulamentos Tara Bandu ativos relacionados com conservação marinha. - N.º de membros de comunidades envolvidos em comissões de gestão. - Variação na abundância de espécies-alvo e na saúde dos recifes em áreas geridas comunitariamente.	- Governação comunitária fortalecida na gestão de recifes e recursos pesqueiros. - Redução da pesca destrutiva e das práticas insustentáveis em áreas costeiras. - Melhoria dos stocks pesqueiros e proteção da biodiversidade marinha.	CURTO/MÉDIO PRAZO
7.1.11.	Criar programas de formação aos grupos de comunidades locais que fornecem serviços turísticos (operadores turísticos, guias turísticos, mergulhadores, mulheres empreendedoras de infraestruturas turísticas, mergulhadoras de Ataúro "WAWATA TOPU" e outros operadores de turismo comunitário).	- GFTM - MTA - MAPPF - MCI - Mecanismo de Estudo e Levantamento da Biodiversidade Marinha - Autoridades Municipais - Outros parceiros a identificar	- N.º de formações realizadas e horas de formação ministradas. - N.º de participantes formados (operadores turísticos, guias, mergulhadores, mulheres empreendedoras, “WAWATA TOPU”, etc.). - % de formandos que aplicam os conhecimentos adquiridos nas suas atividades. - N.º de novos produtos/serviços turísticos comunitários criados após a formação.	- Comunidades costeiras com maior capacidade técnica e de gestão no setor do turismo. - Aumento do empreendedorismo feminino e juvenil em turismo azul. - Melhoria da qualidade dos serviços turísticos oferecidos a visitantes.	CURTO/MÉDIO PRAZO

7.1.12. Apoiar, através de um fundo financeiro e de capacitação, as "mulheres mergulhadoras" ou "mulheres do mar" da Ilha de Ataúro (WAWATA TOPU).	- MTA - MCI - MF	- Montante de financiamento destinado especificamente às “mulheres do mar” de Ataúro. - N.º de mulheres mergulhadoras beneficiárias de apoio e capacitação. - N.º de iniciativas económicas lideradas por estas mulheres (turismo, artesanato, produtos do mar). - Variação do rendimento médio das beneficiárias.	- Empoderamento económico e social das mulheres mergulhadoras de Ataúro. - Reconhecimento e valorização do conhecimento ecológico tradicional destas mulheres. - Maior participação feminina na economia azul de Timor-Leste.	CURTO PRAZO
7.1.13. Promover as práticas de Tara Bandu na conservação marinha na Ilha de Ataúro e toda a zona costeira do país, pelas comunidades locais.	- Grupo de Trabalho da Economia Azul - Instituição timorense líder do processo de Levantamento e Estudo (por identificar e formalizar) - Entidade responsável pela monitorização do Tara Bandu - Parceiros de Governança a identificar	- N.º de novas áreas costeiras com Tara Bandu implementado para conservação marinha. - N.º de cerimónias e processos comunitários de renovação de Tara Bandu. - % de membros da comunidade que conhecem e respeitam as regras Tara Bandu (inquéritos). - Variação de indicadores ecológicos (biomassa de peixes, cobertura de coral) em áreas sob Tara Bandu.	- Reforço do uso de práticas tradicionais como instrumento de conservação marinha. - Maior conformidade comunitária com regras de uso sustentável do mar. - Proteção culturalmente apropriada dos ecossistemas costeiros.	CURTO/MÉDIO PRAZO
7.1.14. Criar o Fundo de Apoio a Projetos Comunitários de Turismo Azul e incentivos financeiros aos grupos de produção de ervas marinhas.	- MTA - MF - Todo o Governo	- Criação formal do Fundo (ato legal, regulamento, comissões de gestão). - N.º de projetos apoiados (turismo azul comunitário, produção de ervas marinhas, etc.). - Valor total desembolsado anualmente. - % de projetos de ervas marinhas que atingem a produção e comercialização esperadas. - N.º de empregos criados em cadeias de valor de ervas marinhas.	- Mecanismo financeiro permanente para apoiar iniciativas comunitárias ligadas à economia azul. - Expansão sustentável da produção e comércio de ervas marinhas. - Aumento do rendimento das famílias costeiras e diversificação económica local.	CURTO/MÉDIO PRAZO
7.1.15. Implementar campanhas internacionais focadas no turismo de mergulho, natureza e turismo ecológico.	- MTA - GFTM - SECOMS	- N.º de campanhas internacionais realizadas (feiras, roadshows, campanhas digitais). - N.º de mercados-alvo alcançados (países, cidades). - N.º de contactos com operadores e agentes de viagem internacionais. - Variação do N.º de turistas internacionais de mergulho e natureza. - % de turistas internacionais que indicam Timor-Leste como destino de ecoturismo.	- Maior notoriedade de Timor-Leste como destino de mergulho e turismo de natureza na região Ásia-Pacífico. - Aumento do fluxo de turistas de nicho, de alto valor e baixo volume. - Melhoria da receita turística associada a produtos de turismo azul.	CURTO/MÉDIO PRAZO

7.1.16.	Promover o uso de materiais ecológicos e construções sustentáveis na orla costeira do país.	- MTA - MOP - FI	- N.º de regulamentos ou orientações técnicas sobre construções sustentáveis na orla costeira aprovados. - % de novos empreendimentos costeiros que utilizam materiais ecológicos e técnicas sustentáveis. - N.º de inspeções realizadas a construções costeiras. - N.º de formações dadas a construtoras, arquitetos e empreendedores locais.	- Redução dos impactos ambientais das construções na orla costeira. - Melhoria da resiliência das infraestruturas costeiras a eventos climáticos extremos. - Paisagem costeira mais harmonizada com valores ambientais e culturais.	MÉDIO PRAZO
7.1.17.	Finalizar os regulamentos relacionados com a Lei de Bases das atividades turísticas, para melhor coordenação e avaliação das políticas definidas e aprovadas pelo Conselho de Ministros para as áreas do turismo, das atividades económicas comerciais e industriais.	- MTA	- N.º de regulamentos aprovados. - Tempo médio entre aprovação e implementação de regulamentos. - N.º de instituições governamentais e privadas envolvidas na aplicação da lei. - N.º de avaliações de políticas de turismo realizadas com base no novo quadro legal.	- Quadro jurídico claro e atualizado para o desenvolvimento sustentável do turismo. - Melhor coordenação interministerial e regulação das atividades turísticas. - Redução de conflitos de uso e aumento da segurança jurídica para investidores.	CURTO PRAZO
7.1.18.	Elaborar regulamentação e estabelecer licenças rigorosas para o contacto com espécies marinhas, incluindo a respetiva monitorização.	- MTA - GFTM - MAPPF - Parceiros de Governação	- N.º de regulamentos aprovados sobre interação com espécies marinhas (baleias, golfinhos, tartarugas, etc.). - N.º de licenças emitidas para atividades de observação e contacto com espécies marinhas. - % de operadores licenciados que cumprem os protocolos de observação responsável. - N.º de infrações registadas e sanções aplicadas.	- Interações com fauna marinha realizadas de forma responsável, sem perturbações. - Proteção acrescida de espécies vulneráveis e ameaçadas. - Redução de práticas comerciais que colocam em risco a saúde e bem-estar da fauna marinha.	CURTO PRAZO
7.1.19.	Ampliar a restauração de recifes nas AMPs e considerar novas áreas de proteção marinha.	- MTA - GFTM - MAPPF - Parceiros de Governação (Articular com o Pilar 3: 3.2)	- N.º de projetos de restauração de recifes implementados em áreas marinhas protegidas. - Área total de recife restaurada (hectares). - N.º de novas áreas marinhas identificadas e propostas para proteção. - Indicadores de recuperação ecológica (cobertura de coral, diversidade de espécies, biomassa).	- Recuperação gradual da saúde de recifes degradados em áreas de maior valor ecológico e turístico. - Expansão da rede de áreas marinhas protegidas em Timor-Leste. - Aumento da resiliência dos ecossistemas marinhos face a mudanças climáticas.	MÉDIO PRAZO
7.1.20.	Ampliar a restauração de recifes de coral, mangais e ervas marinhas.	- MTA - GFTM - MAPPF	- Área total de recifes, mangais e pradarias de ervas marinhas restauradas.	- Melhoria da proteção costeira natural contra erosão e tempestades.	MÉDIO PRAZO

	- Parceiros de Governação	- N.º de projetos comunitários e institucionais de restauração em curso. - N.º de mudas de mangais e ervas marinhas plantadas e taxa de sobrevivência. - N.º de comunidades envolvidas em atividades de restauração.	- Aumento da biodiversidade marinha associada a recifes, mangais e ervas marinhas. - Geração de oportunidades de turismo e pesca sustentável ligadas a ecossistemas restaurados.	
7.1.21. Monitorizar e combater a poluição marinha.	- MTA - MI - MD - MAE - MPIE - Autoridades Municipais	- N.º de pontos de monitorização da qualidade da água marinha. - Frequência de campanhas de monitorização de poluição marinha. - N.º de fontes de poluição identificadas e mitigadas (esgotos, resíduos sólidos, óleo, etc.). - Variação dos níveis de poluentes-chave em águas costeiras. - N.º de ações de fiscalização e multas aplicadas por infração ambiental marinha.	- Melhoria da qualidade da água em zonas costeiras e balneares. - Redução de descargas poluentes e resíduos no mar. - Aumento da segurança sanitária para banhistas e turistas.	MÉDIO PRAZO
7.1.22. Sensibilizar, incentivar e formar as comunidades costeiras para proteger o mar, através das campanhas de limpeza costeira com envolvimento comunitário.	- MTA - GFTM - MAE - ME	- N.º de campanhas de limpeza costeira realizadas por ano. - N.º de voluntários participantes (informação desagregada). - Quantidade de resíduos recolhidos (toneladas). - % de participantes que reportam mudança de comportamento em relação ao lixo e ao mar. - N.º de escolas e organizações comunitárias envolvidas.	- Comunidades costeiras mais ativas na proteção do seu ambiente marinho. - Redução do lixo visível em praias e zonas costeiras. - Maior sensibilização sobre resíduos e reciclagem.	CURTO/MÉDIO PRAZO
7.1.23. Controlar as comunidades de crocodilos e mapear as áreas seguras com a bandeira azul, investindo num plano de gestão de crocodilos a longo prazo.	- MTA - MAPPF - MI	- Existência e execução de um plano nacional de gestão de crocodilos. - N.º de incidentes registados entre crocodilos e humanos por ano. - N.º de praias e zonas de banho classificadas como seguras e sinalizadas (bandeira azul ou equivalente). - N.º de crocodilos problemáticos capturados e realocados de forma segura. - N.º de ações de educação comunitária sobre segurança em áreas com crocodilos.	- Redução de incidentes e aumento da segurança de residentes e turistas em áreas costeiras. - Conciliação entre a conservação do crocodilo como símbolo nacional e a segurança pública. - Melhoria da confiança dos turistas em frequentar praias e zonas costeiras seguras.	MÉDIO PRAZO

1.2 TURISMO MARÍTIMO OU NÁUTICO

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/ PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
7.2.1.	Investir na formação de recursos humanos na área do turismo sustentável.	- MTA - MTT - MPIE - FDCH - Centros de Formação - Parceiros a identificar	- N.º de cursos e programas de formação em turismo náutico sustentável. - N.º de participantes formados (tripulações, guias de barco, operadores de cruzeiro, etc.). - % de formandos empregados no setor náutico após a formação. - Nível de conhecimento em práticas sustentáveis antes e depois da formação (avaliações).	- Quadro de recursos humanos qualificado para atividades de turismo náutico sustentável. - Melhoria da qualidade e segurança dos serviços oferecidos em navegação, passeios de barco e mergulho. - Aumento da capacidade nacional para gerir iniciativas de turismo marítimo.	MÉDIO PRAZO
7.2.2.	Reabilitar a orla marítima de Díli, no âmbito do planeamento urbano da cidade de Díli, o que poderá incluir a construção de uma Marina de Díli e outros projetos de requalificação da frente marítima de Díli, tornando esta frente-mar um espaço aprazível e de lazer.	- MPIE - MAE - MOP - MTA	- Existência e execução de plano de reabilitação da orla marítima de Díli. - Quilómetros de frente-mar requalificados. - N.º de infraestruturas construídas ou renovadas (marina, passeios, espaços públicos). - N.º de visitantes e utilizadores da frente-mar por ano. - Grau de satisfação dos utilizadores (inquéritos).	- Frente-mar de Díli transformada em espaço atrativo, seguro e multifuncional para lazer e turismo. - Criação de condições físicas para desenvolvimento de turismo náutico (marina, cais, etc.). - Fortalecimento da imagem de Díli como capital marítima.	CURTO PRAZO
7.2.3.	Desenvolver uma estratégia de gestão de crocodilos que combine o respeito cultural com medidas de segurança turística (por exemplo, armadilhas e realocação de crocodilos problemáticos).	- MTA - MAPPF	- Documento de estratégia de gestão de crocodilos aprovado. - N.º de medidas culturais e científicas integradas na estratégia. - N.º de incidentes reduzidos após implementação da estratégia. - N.º de consultas comunitárias realizadas (incluindo líderes tradicionais).	- Abordagem integrada à gestão de crocodilos, que respeita crenças locais e garante segurança. - Redução de conflitos entre uso turístico de praias e presença de crocodilos. - Maior aceitação comunitária das medidas de gestão.	MÉDIO PRAZO
7.2.4.	Construir e dinamizar Parques de Gestão de Crocodilos, aumentando a segurança das praias e, ao mesmo tempo, preservando a espécie e promovendo a atração turística de um animal que é uma representação formal simbólica da identidade timorense.	- MTA - MAPPF - MPIE	- N.º de Parques de Gestão de Crocodilos construídos e operacionais. - N.º de crocodilos geridos em cativeiro semi-natural ou em observação segura. - N.º de visitantes anuais aos parques. - N.º de programas de educação ambiental sobre crocodilos realizados.	- Criadas atrações turísticas temáticas em torno do crocodilo como símbolo nacional. - Aumento da segurança em praias através da gestão de crocodilos problemáticos. - Maior conhecimento público sobre a biologia e importância cultural do crocodilo.	MÉDIO PRAZO

7.2.5.	Promover iniciativas de arte e cultura, incluindo gastronómica, nas áreas costeiras, nomeadamente através das celebrações da Semana Nacional do Oceano.	- GFTM - SEAC - MJDAC - MTA - SECOMS - Autoridades Municipais	- N.º de eventos culturais e gastronómicos realizados em áreas costeiras por ano. - N.º de participantes (moradores e turistas). - N.º de artistas, grupos culturais e cozinheiros envolvidos. - Cobertura mediática nacional e internacional das iniciativas.	- Integração da cultura marítima timorense na oferta turística. - Aumento da atratividade das zonas costeiras durante festivais temáticos. - Valorização de produtos culturais e gastronómicos locais ligados ao mar.	CURTO PRAZO
7.2.6.	Fomentar as atividades de praia, garantindo a limpeza, segurança e infraestruturas de acesso às mesmas, assegurando práticas sustentáveis e com respeito pela natureza.	- MTA - MAE - MOP - MPIE - Autoridades Municipais	- N.º de praias equipadas com infraestrutura básica (sanitários, duchas, acesso, iluminação, etc.). - N.º de ações regulares de limpeza e manutenção de praias. - N.º de salvamentos e incidentes registados (tendência decrescente desejada). - N.º de utilizadores das praias (residentes e turistas).	- Praias mais limpas, seguras e atrativas para recreio e turismo. - Melhoria da experiência de lazer costeiro para famílias e visitantes. - Criação de ambiente favorável para desportos e eventos de praia.	CURTO/MÉDIO PRAZO
7.2.7.	Criar regulamentos específicos para o uso das costas e mares, bem como para a interação com a natureza.	- GFTM - PCM - MTA - MPIE	- N.º de regulamentos aprovados sobre uso recreativo e turístico das costas e mares. - N.º de zonas com usos definidos (banho, desportos náuticos, zonas de proteção, etc.). - % de operadores e utilizadores informados sobre estas regras. - N.º de infrações registadas e sancionadas.	- Clarificação das regras de utilização das zonas costeiras e marinhas para fins turísticos. - Redução de conflitos de uso entre turismo, pesca e conservação. - Aumento do respeito pelas áreas sensíveis e pela vida selvagem.	CURTO PRAZO
7.2.8.	Preparar regulamentação específica para a observação de cetáceos e de espécies marinhas.	- GFTM - MTA - MAPPF	- Regulamentos de observação de cetáceos e fauna marinha aprovados. - N.º de operadores licenciados para observação de cetáceos. - N.º de saídas de observação realizadas com cumprimento das normas. - Monitorização de indicadores de stress ou alterações de comportamento em cetáceos.	- Observação de cetáceos desenvolvida como produto turístico sustentável de referência. - Minimização dos impactos das embarcações sobre baleias e golfinhos, e outras espécies marinhas. - Fortalecimento da reputação de Timor-Leste em observação responsável de cetáceos.	CURTO PRAZO
7.2.9.	Mapear e divulgar os locais de mergulho preferenciais de Timor-Leste, associados às respetivas práticas sustentáveis para o setor.	- MTA	- N.º de locais de mergulho mapeados e classificados (incluindo nível de dificuldade e sensibilidade ecológica). - N.º de mapas, guias e plataformas digitais produzidos e divulgados. - N.º de operadores que adotam práticas sustentáveis específicas por local.	- Timor-Leste incluído em redes internacionais de destinos de mergulho premium. - Uso ordenado e sustentável dos principais spots de mergulho.	CURTO PRAZO

			- N.º de mergulhadores visitantes por ano em locais mapeados.	- Maior segurança e qualidade da experiência para mergulhadores.	
7.2.10.	Formar e capacitar pessoas em técnicas de salvamento e prestação de primeiros socorros, nomeadamente formação de nadadores-salvadores profissionais.	- MTA - MS - Parceiros a identificar	- N.º de cursos de nadadores-salvadores e primeiros socorros realizados. - N.º de nadadores-salvadores certificados. - N.º de praias com presença de nadadores-salvadores durante épocas de maior uso. - Variação de incidentes fatais e não fatais em praias vigiadas.	- Sistema básico de salvamento aquático implementado em praias prioritárias. - Redução do N.º de afogamentos e acidentes graves na orla costeira. - Aumento da confiança de residentes e turistas em utilizar praias.	CURTO PRAZO
7.2.11.	Mapear e divulgar as florestas de mangais de Timor-Leste, associados às respetivas práticas sustentáveis para visita e uso das mesmas.	- GFTM - Mecanismo de Estudo e Levantamento da Biodiversidade Marinha - MAPPF - MTA - MOP	- N.º de áreas de mangal mapeadas e classificadas para visita sustentável. - N.º de centros de interpretação ou trilhos em mangais criados. - N.º de visitantes às áreas de mangal. - N.º de formações sobre boas práticas de visita a mangais.	- Mangais integrados na oferta de ecoturismo (passeios guiados, educação ambiental). - Uso sustentável dos mangais sem comprometer as suas funções ecológicas. - Aumento da consciencialização sobre a importância dos mangais.	MÉDIO PRAZO
7.2.12.	Investir em estratégias de desenvolvimento do turismo de mergulho, incluindo centros de informação adequadas e com infraestruturas básicas de apoio a esta atividade, nomeadamente pontões de acesso para os barcos de recreio que transportam os mergulhadores e câmaras hiperbáricas para descompressão.	- MTA - MOP - Parceiros a identificar	- N.º de centros de informação e apoio ao mergulho estabelecidos. - N.º de pontões ou infraestruturas de acesso para barcos de recreio construídos. - N.º de câmaras hiperbáricas instaladas e operacionais. - N.º de incidentes de mergulho com resposta adequada (uso de câmara, evacuação).	- Melhoria das condições de segurança e logística para turismo de mergulho. - Aumento da atratividade de Timor-Leste para mergulhadores internacionais. - Fortalecimento de parcerias entre saúde, turismo e setor privado.	MÉDIO PRAZO
7.2.13.	Estabelecer normas padronizadas para as operações de mergulho e inspeções aos operadores de mergulho, garantindo o cumprimento das medidas de segurança e o uso adequado de gases limpos, como oxigénio, azoto ou hélio.	- MTA - Parceiros a identificar	- N.º de normas técnicas e de segurança para operações de mergulho aprovadas. - % de operadores de mergulho licenciados e auditados anualmente. - N.º de inspeções realizadas e não conformidades detetadas. - N.º de incidentes de mergulho atribuídos a falhas de segurança (tendência decrescente desejada).	- Setor de mergulho regulado, seguro e com padrões alinhados com boas práticas internacionais. - Redução de riscos para mergulhadores recreativos e profissionais. - Melhoria da reputação de Timor-Leste como destino de mergulho seguro.	MÉDIO PRAZO
7.2.14.	Criar um programa de certificação para hotéis, resorts de ecoturismo, alojamento local e operadores turísticos que seguem práticas sustentáveis.	- MTA - MCI	- N.º de critérios e selos de certificação sustentável definidos. - N.º de unidades de alojamento e operadores certificados.	- Aumento da oferta certificada de alojamento e serviços turísticos sustentáveis.	MÉDIO PRAZO

			- % de camas turísticas certificadas como sustentáveis. - N.º de campanhas de promoção de estabelecimentos certificados.	- Diferenciação de mercado para unidades que adotam boas práticas ambientais e sociais. - Incentivo geral à melhoria de desempenho ambiental no setor.	
7.2.15.	Desenvolver um plano integrado de recolha de lixo, incluindo a disponibilização de recipientes, e gestão de resíduos.	- MAE	- N.º de pontos de recolha de resíduos instalados em zonas costeiras e turísticas. - Quantidade de resíduos recolhidos e adequadamente tratados. - % de praias com sistemas de gestão de resíduos funcionais. - N.º de campanhas de sensibilização para redução de lixo.	- Redução do lixo visível em praias, marinas e frentes costeiras. - Melhorias na saúde pública e na imagem dos destinos turísticos. - Maior reciclagem e reaproveitamento de resíduos gerados pelo turismo.	MÉDIO PRAZO
7.2.16.	Apoiar o setor privado na disponibilização de infraestruturas de praia, nomeadamente transportes de acesso, facilidades de estacionamento, sinalização, restauração de apoio, e áreas demarcadas para desfrutar do sol, para nadar e para outras atividades, nomeadamente a prática de desportos aquáticos.	- MTA - MCI - MTT	- N.º de parcerias público-privadas estabelecidas para infraestruturas de praia. - N.º de praias com acessos melhorados, estacionamento e serviços de apoio. - N.º de estabelecimentos de restauração e serviços complementares criados. - Grau de satisfação dos utilizadores das infraestruturas (inquéritos).	- Experiência de praia mais confortável e organizada para turistas e residentes. - Expoente maior de investimento privado em serviços e equipamentos de praia. - Redução de impactos desordenados no ambiente costeiro.	CURTO/MÉDIO PRAZO
7.2.17.	Promover desportos de praia, como o futebol de praia e o voleibol, bem como os desportos aquáticos como o windsurf, kitesurf e caiaques.	- MTA - MJDAC	- N.º de eventos e torneios desportivos de praia organizados por ano. - N.º de praticantes regulares de desportos de praia e aquáticos. - N.º de clubes ou associações desportivas costeiras estabelecidas. - N.º de desportistas jovens apoiados em programas de desenvolvimento.	- Zonas costeiras dinamizadas com oferta de desporto e recreio. - Promoção de estilos de vida saudáveis e da identidade marítima nacional. - Potencial de eventos desportivos como atração turística.	CURTO PRAZO
7.2.18.	Criar atividades de animação de praia, sobretudo para famílias com crianças, também para estimular a identidade marítima nacional, incluindo atividades de conservação da natureza, tais como a proteção de espécies como as tartarugas.	- MTA - MJDAC	- N.º de programas de animação de praia implementados (educação ambiental, jogos, visitas guiadas). - N.º de crianças e famílias participantes. - N.º de atividades específicas sobre proteção de espécies marinhas (por exemplo, tartarugas). - Grau de conhecimento das crianças sobre conservação após participação nas atividades.	- Praias como espaços educativos e recreativos para famílias. - Aumento da consciência ambiental nas novas gerações. - Valorização de espécies icónicas (tartarugas) como símbolo de conservação.	MÉDIO PRAZO

1.3 TURISMO DE NATUREZA

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/ PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
7.3.1.	Associar a declaração e definição dos planos de gestão das áreas protegidas à promoção do turismo sustentável e ecoturismo.	- GFTM - MTA - MAPPF	- N.º de áreas protegidas com planos de gestão que integram turismo sustentável. - N.º de produtos de ecoturismo desenvolvidos em áreas protegidas. - N.º de visitantes em áreas protegidas, com limites de carga definidos. - Receita gerada pelo ecoturismo em áreas protegidas (taxas, serviços).	- Áreas protegidas geridas com equilíbrio entre conservação e uso turístico. - Geração de receitas para apoiar a gestão e conservação da biodiversidade. - Criação de oportunidades de emprego local em ecoturismo.	MÉDIO PRAZO
7.3.2.	Apoiar operadores turísticos e serviços de hotelaria, restauração e outros sectores transversais com formação, capacitação e condições para a prática de atividades sustentáveis na área do turismo.	- MTA - MCI - Parceiros a identificar	- N.º de operadores e unidades de hotelaria formados em práticas sustentáveis de turismo de natureza. - % de unidades que implementam sistemas de gestão ambiental. - N.º de boas práticas adotadas (eficiência energética, água, resíduos, compras locais). - Avaliação de desempenho ambiental de operadores apoiados.	- Setor de turismo de natureza com menor pegada ecológica. - Integração de critérios de sustentabilidade na operação de alojamentos e serviços. - Criação de vantagens competitivas para operadores comprometidos com o ambiente.	MÉDIO PRAZO
7.3.3.	Promover os hotéis, pousadas e alojamentos familiares, criando condições para a sua expansão de forma ecologicamente sustentável.	- MTA	- N.º de unidades de alojamento de turismo de natureza classificadas como ecológicas. - N.º de reabilitações ou construções com critérios de sustentabilidade no interior do país. - Taxa de ocupação média de alojamentos familiares e ecológicos. - % de produtos e serviços adquiridos localmente por estas unidades.	- Rede descentralizada de alojamento sustentável em todo o território. - Desenvolvimento de turismo em áreas rurais e montanhosas, com benefícios para comunidades locais. - Valorização da hospitalidade familiar e da cultura local.	MÉDIO PRAZO
7.3.4.	Regular e apoiar a indústria dos transportes públicos e privados para facilitar a deslocação no país.	- MTT	- N.º de rotas de transporte público que servem destinos de turismo de natureza. - N.º de operadores privados que prestam serviços de transporte turístico regulados. - N.º de turistas que utilizam transporte coletivo para chegar a áreas de natureza. - Nível de satisfação com acessibilidade e segurança do transporte.	- Acesso facilitado a parques nacionais, montanhas, termas e outros destinos naturais. - Redução da dependência de transporte individual e da pegada de carbono das viagens. - Integração do transporte nas estratégias de turismo sustentável.	CURTO/MÉDIO PRAZO
7.3.5.	Regulamentar a entrada em áreas protegidas e parques naturais, incluindo a definição de taxas turísticas devidamente ponderadas à entrada do país.	- GFTM - MTA - MAPPF - MF - PCM	- N.º de regulamentos aprovados sobre acesso e taxas de entrada em áreas protegidas. - N.º de visitantes por área protegida e valor total de taxas cobradas.	- Sistema de financiamento parcial da conservação baseado em turismo de natureza.	MÉDIO PRAZO

			- % da receita reinvestida na gestão e conservação das áreas protegidas. - Grau de aceitação das taxas por parte dos visitantes (inquéritos).	- Controlo de fluxos de visitantes para evitar sobrecarga ecológica. - Transparência e legitimidade na utilização de taxas para conservação.	
7.3.6.	Definir e criar trilhos e levadas para o turismo de aventura “da Montanha ao Mar” no interior do país, com o apoio estratégico das comunidades em vários pontos.	- MTA - MAE - Autoridades Municipais - MPE - MOP	- Quilómetros de trilhos e levadas sinalizados e mantidos. - N.º de trilhos certificados com diferentes níveis de dificuldade. - N.º de caminhantes e turistas de aventura utilizadores dos trilhos. - N.º de comunidades que beneficiam economicamente de serviços ligados aos trilhos (guias, alojamento, alimentação).	- Rede nacional de trilhos de aventura que valoriza paisagens naturais e culturais. - Aumento do turismo de caminhada e montanhismo em áreas rurais. - Geração de rendimento complementar para famílias locais.	MÉDIO PRAZO
7.3.7.	Estabelecer Centros de Informação Turística em vários pontos do país, fazendo uso de outras instituições já existentes, nomeadamente os Centros de Investigação e Educação Marinha.	- MTA - Centros de Investigação e Educação Marinha (Articular com o Pilar 2: 2.2)	- N.º de Centros de Informação Turística estabelecidos ou adaptados, providenciando informação sobre turismo marinho/costeiro. - N.º de visitantes atendidos nos centros por ano. - N.º de materiais informativos e educativos disponibilizados. - Grau de satisfação dos visitantes com a informação recebida.	- Pontos de informação qualificados para orientar turistas em todo o país, incluindo o turismo marinho/costeiro. - Articulação entre ciência, educação e turismo de natureza e marinho. - Maior distribuição de visitantes por vários destinos, reduzindo pressão em poucos pontos.	MÉDIO PRAZO
7.3.8.	Apoiar o estabelecimento de uma rede de alojamento particular, “da Montanha ao Mar”, em vários pontos de interesse nacional.	- MTA	- N.º de alojamentos particulares (homestays, guesthouses) apoiados, particularmente na montanha e proximidade a recursos hídricos. - N.º de localidades com rede de alojamento organizada. - N.º de noites de estadia em alojamentos particulares por ano. - Rendimento gerado por famílias anfitriãs.	- Alojamento acessível e disseminado em destinos emergentes de turismo de natureza (fazendo a ligação da montanha ao mar). - Aumento do contacto cultural entre visitantes e comunidades locais. - Distribuição dos benefícios económicos do turismo.	MÉDIO PRAZO
7.3.9.	Formar e capacitar pessoas para apoiar o turismo de aventura, sejam caminhadas, escaladas, mergulho e snorkelling, entre outros.	- MTA - Parceiros a identificar	- N.º de guias de turismo de aventura formados e certificados. - N.º de formações em segurança, orientação, primeiros socorros em ambiente remoto. - N.º de operadores de turismo de aventura formalmente registados.	- Oferta profissionalizada e segura de atividades de turismo de aventura. - Maior conquista de nichos de mercado especializados (trekking, escalada, etc.).	MÉDIO PRAZO

				- Redução de acidentes e melhoria da reputação do destino.	
7.3.10.	Investir na sinalização de áreas de interesse e de alojamento em todo o país.	- MTA	- N.º de sinais instalados para indicar áreas de interesse natural e alojamento. - % de principais atrações de natureza com sinalização adequada. - N.º de reclamações por falta de sinalização (tendência de redução). - Facilidade de navegação dos turistas (inquéritos).	- Aumentada facilidade de deslocação e descoberta de destinos de natureza. - Menor risco de turistas se perderem em áreas remotas. - Distribuição mais equilibrada de visitantes entre destinos conhecidos e emergentes.	MÉDIO PRAZO
7.3.11.	Combinar o turismo de cetáceos com outras atividades ecológicas (por exemplo, mergulho, observação de aves, passeios culturais e de café).	- MTA - Parceiros a identificar	- N.º de pacotes turísticos integrados que combinam várias atividades ecológicas. - N.º de operadores que oferecem produtos combinados. - N.º de turistas que adquirem pacotes integrados de turismo de natureza. - Rendimento médio por turista em produtos integrados (comparado com produtos simples).	- Maior tempo de permanência do turista no país e maior despesa média. - Melhor aproveitamento de sinergias entre turismo marinho e turismo terrestre. - Experiência diversificada, integrando biodiversidade, cultura e produtos locais (por exemplo, café).	MÉDIO PRAZO
7.3.12.	Visar viajantes com consciência ecológica através de certificações globais de sustentabilidade.	- MTA - Parceiros a identificar	- N.º de certificações globais de sustentabilidade obtidas por destinos ou operadores em Timor-Leste. - N.º de campanhas de marketing direcionadas a viajantes com consciência ecológica. - % de turistas que se identificam como “ecoturistas” ou de “baixo impacto”. - Taxa de crescimento do segmento de turistas ecológicos no país.	- Posicionamento de Timor-Leste como destino de referência para viajantes ecológicos. - Atração de nichos de mercado mais dispostos a pagar por experiências sustentáveis. - Incentivo continuado à melhoria do desempenho ambiental do setor turístico.	MÉDIO PRAZO

PILAR 8: EXPLORAÇÃO DE RECURSOS VIVOS

8.1 PESCAS E AQUICULTURA

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Proteger a biodiversidade marinha e garantir que as populações de peixes e outras espécies marinhas e aquáticas sejam mantidas em quantidade e num ambiente saudável.
- Incorporar medidas de adaptação e mitigação às alterações climáticas na gestão dos recursos marinhos e costeiros, considerando a subida do nível do mar, a acidificação dos oceanos e alteração dos padrões migratórios das espécies.

- Integrar a perspetiva de género em todas as iniciativas, reconhecendo e promovendo o papel fundamental das mulheres na pesca artesanal, processamento, comercialização e gestão dos recursos marinhos, e garantindo o seu acesso equitativo a benefícios, formação e tomada de decisão.
- Investir em ciência, pesquisas e levantamentos, também no âmbito do Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha de Timor-Leste, para a gestão responsável das pescas e aquicultura.
- Garantir, de forma estruturada, a articulação entre os estudos científicos e o conhecimento tradicional das comunidades locais.
- Implementar programas de gestão sustentável das pescas e aquicultura, através de práticas responsáveis que previnam a sobrepesca e a destruição dos habitats marinhos e aquáticos.
- Combater eficazmente a Pesca Ilegal, Não Declarada e Não Regulamentada.
- Reforçar os sistemas de monitorização, controlo e vigilância.
- Reforçar a cooperação regional e internacional para a gestão partilhada de espécies migratórias, combater a pesca ilegal, não regulamentada e não declarada, partilha de dados científicos e melhores práticas, e harmonização de medidas de conservação.
- Envolver e apoiar as comunidades costeiras, cuja principal atividade seja relacionada com os recursos marinhos, promovendo a sua maior participação nas decisões de gestão, proteção e conservação.
- Estudar mecanismos para a gestão conjunta de recursos marinhos em áreas específicas, tendo também por base estudos comparativos onde tal acontece, como, por exemplo, em Tonga e nas Ilhas Salomão, com vista a partilhar autoridade, conhecimento e responsabilidade na gestão dos recursos com as comunidades.
- Investir na capacitação das instituições locais com vista ao desenvolvimento e aplicação de regras de utilização de recursos, incluindo o reconhecimento e implementação do Tara Bandu enquanto instrumento formal, em coordenação com as autoridades municipais.
- Desenvolver campanhas de socialização junto das comunidades sobre os benefícios das práticas sustentáveis e, ao mesmo tempo, da importância destes recursos para a segurança alimentar e desenvolvimento saudável do povo timorense.
- Rever e modernizar o quadro jurídico relativo ao setor das pescas e aquicultura, adequando este não só às necessidades atuais de desenvolvimento, mas também às emergentes preocupações ambientais e de preservação da biodiversidade, bem como um maior alinhamento aos compromissos assumidos internacionalmente e aos objetivos específicos da promoção da economia azul.
- Reforçar as capacidades dos pescadores locais para melhorar os conhecimentos e o acesso a know-how, tecnologia e equipamentos.
- Coordenar o desenvolvimento do setor das pescas como o desenvolvimento de infraestruturas portuárias, com as componentes apropriadas.
- Melhorar as infraestruturas de aquicultura para aumentar a produção, bem como a capacitação e os meios para o desenvolvimento desta atividade económica.
- Investir no mercado de exportação de peixe, para produtos da pesca e da aquicultura.
- Investir na criação de lotas e mercados, com os respetivos equipamentos de refrigeração, através dos quais o Estado pode fazer cumprir critérios de qualidade e de segurança alimentar, bem como a razoabilidade dos preços praticados, proporcionando ao setor o acompanhamento e monitorização adequados.

- **Aumentar a contribuição do peixe e dos alimentos aquáticos para a melhoria dos resultados nutricionais, incorporando-os nos programas governamentais de nutrição e reconhecendo a melhoria dos resultados nutricionais como um resultado fundamental da gestão das pescas.**

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/ PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
8.1.1.	Promover pesquisas sobre a biodiversidade marinha, dinâmica das populações de peixes e impactos das atividades pesqueiras, utilizando os dados científicos para informar políticas e práticas de gestão.	- MAPPF - Instituição timorense líder do processo de Levantamento e Estudo (por identificar e formalizar) - Parceiros a identificar	- N.º de estudos científicos concluídos por ano sobre biodiversidade marinha e dinâmica populacional de peixes. - N.º de espécies marinhas avaliadas quanto ao estado de conservação. - N.º de recomendações de gestão provenientes de pesquisas científicas integradas em políticas públicas.	- Base científica atualizada para decisões de gestão de pescas e aquicultura. - Adoção de medidas de gestão (quotas, períodos de defeso, zonas de exclusão) fundamentadas em evidência científica.	CURTO/MÉDIO PRAZO
8.1.2.	Reconhecer as comunidades como “detentoras, fornecedoras e recetoras de conhecimento”, através de mecanismos de articulação entre os programas científicos e o conhecimento tradicional para o desenvolvimento do setor da pesca.	- MAPPF - Instituição timorense líder do processo de Levantamento e Estudo (por identificar e formalizar) - Autoridades municipais - Parceiros de Governação	- N.º de mecanismos formais (comissões, fóruns, protocolos) de articulação entre programas científicos e conhecimento tradicional. - N.º de reuniões anuais de coprodução de conhecimento entre cientistas e comunidades.	- Integração sistemática de conhecimento tradicional nas políticas e planos de gestão das pescas. - Maior aceitação comunitária das medidas de conservação e gestão.	CURTO PRAZO
8.1.3.	Documentar, revitalizar e apoiar as práticas tradicionais de pesca e o conhecimento ecológico nacional, reconhecendo-os como parte do património cultural da nação e um ativo vital para a gestão sustentável.	- MAPPF - Instituição timorense líder do processo de Levantamento e Estudo (por identificar e formalizar) - Parceiros a identificar (Articular com o Pilar 2)	- N.º de práticas tradicionais de pesca documentadas e registadas. - N.º de programas/projetos que promovem a revitalização dessas práticas. - Reconhecimento simbólico e/ou formal das práticas tradicionais, também através de outras medidas do Plano, incluindo a promoção e divulgação no futuro Museu do Mar e nos Centros de Investigação e Educação Marinha.	- Património cultural pesqueiro reconhecido e preservado. - Práticas tradicionais sustentáveis incorporadas nos planos de gestão comunitária de recursos. - Práticas tradicionais de pesca reconhecidas em instituições nacionais.	CURTO/MÉDIO PRAZO
8.1.4.	Desenvolver uma base de dados sobre os estoques de peixes de Timor-Leste, as áreas de desova e de reprodução, os níveis de colheita sustentável de espécies comerciais em conjunto com o	- MAPPF - Instituição timorense líder do processo de Levantamento e Estudo (por identificar e formalizar) - Parceiros a identificar	- Existência e operacionalização de uma base de dados nacional sobre estoques de peixe. - N.º de espécies comerciais com níveis de colheita sustentável definidos.	- Planeamento das pescas baseado em dados consolidados sobre estoques e áreas críticas. - Redução do risco de sobre-exploração de espécies comerciais prioritárias.	MÉDIO PRAZO

	mapeamento das Áreas Principais de Biodiversidade, em coordenação com o Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha de Timor-Leste.	(Articular com o Pilar 1: 1.2)	- N.º de áreas de desova e reprodução mapeadas e inseridas em sistemas de informação geográfica.		
8.1.5.	Fortalecer a fiscalização das atividades pesqueiras e de aquicultura e implementar sistemas de monitorização para garantir conformidade com a lei e regulamentos em vigor.	MAPPF	- N.º de inspeções anuais a atividades de pesca e aquicultura. - N.º de infrações detetadas e sancionadas. - Cobertura geográfica dos sistemas de monitorização (proporção de costa/zonas de pesca abrangidas).	- Aumento da conformidade com a legislação de pescas e aquicultura. - Redução da pesca ilegal, não declarada e não regulamentada nas águas nacionais.	MÉDIO PRAZO
8.1.6.	Rever e regular, em conformidade com os estudos efetuados, as taxas de licenças de pesca de forma sustentável e com base na ciência.	MAPPF	- N.º de revisões de taxas de licenças de pesca realizadas com base em estudos científicos. - Proporção de licenças atribuídas em consonância com a capacidade sustentável de pesca.	- Estrutura de taxas alinhada com a sustentabilidade dos estoques. - Melhoria da arrecadação de receitas públicas sem comprometer a conservação dos recursos.	CURTO PRAZO
8.1.7.	Criar mecanismos de consulta permanente com as autoridades e comunidades locais no âmbito do setor da pesca e aquicultura.	- MAPPF - Autoridades Municipais e comunidades locais	- N.º de conselhos/comissões de consulta permanente estabelecidos. - N.º de reuniões de consulta realizadas por ano.	- Participação contínua das comunidades na tomada de decisão sobre pescas e aquicultura. - Aumento da legitimidade e adesão às medidas de gestão.	CURTO PRAZO
8.1.8.	Oferecer programas de formação para pescadores e comunidades costeiras sobre práticas de pesca sustentável, gestão de recursos e conservação.	- MAPPF - Autoridades Municipais e comunidades locais - Parceiros a identificar	- N.º de formações realizadas por ano. - N.º de participantes formados (desagregado).	- Adoção de práticas de pesca mais sustentáveis e de melhor gestão de recursos. - Aumento das capacidades técnicas locais para conservação e uso sustentável.	CURTO PRAZO
8.1.9.	Desenvolver estudos comparativos para o desenvolvimento da gestão comunitária de recursos marinhos em áreas específicas.	- MAPPF - Instituição timorense líder do processo de Levantamento e Estudo (por identificar e formalizar) - Parceiros a identificar	- N.º de estudos comparativos concluídos (por exemplo, Tonga, Ilhas Salomão, outros). - N.º de recomendações desses estudos integradas em políticas ou projetos-piloto.	- Modelos de gestão comunitária adaptados à realidade timorense. - Implementação de experiências-piloto de co-gestão com base em boas práticas internacionais.	CURTO PRAZO
8.1.10.	Definir programas de capacitação das instituições locais com vista ao desenvolvimento e aplicação de regras de utilização de recursos, incluindo o reconhecimento e implementação do Tara Bandu enquanto instrumento formal, em	- MAPPF- - Entidade de monitorização do Tara Bandu - Parceiros a identificar	- N.º de instituições locais capacitadas. - N.º de regulamentos locais de Tara Bandu formalmente reconhecidos e aplicados.	- Fortalecimento institucional local para gestão de recursos marinhos. - Uso alargado do Tara Bandu como instrumento formal e operativo de conservação.	CURTO PRAZO

	coordenação com as autoridades municipais.				
8.1.11.	Estabelecer parcerias e projetos de cooperação internacional no âmbito da gestão e implementação do setor da pesca de forma sustentável, com particularidade para a pesca em alto-mar e águas internacionais.	- MAPPF - MNEC	- N.º de acordos de cooperação internacional assinados e ativos. - N.º de projetos conjuntos implementados com parceiros internacionais.	- Acesso aumentado a financiamento, conhecimento técnico e tecnologias para gestão sustentável. - Melhoria do controlo da pesca em alto-mar e em águas internacionais associadas.	MÉDIO PRAZO
8.1.12.	Desenvolver a capacidade nacional para a pesca em alto-mar e águas internacionais, incluindo embarcações, tecnologia e equipamentos, mas também a capacitação sobre as regulamentações internacionais, nomeadamente a CNUDM.	- MAPPF	- N.º de embarcações equipadas para alto-mar. - N.º de técnicos, pescadores e funcionários capacitados em regulamentações internacionais (incluindo CNUDM).	- Aumento das capturas em alto-mar de forma sustentável, reduzindo pressão sobre zonas costeiras. - Conformidade com normas internacionais de pesca em alto-mar.	MÉDIO/LONGO PRAZO
8.1.13.	Aderir e implementar os instrumentos jurídicos internacionais e regionais aplicáveis ao acesso às pescas e à exportação de pescado e produtos da pesca, como o Acordo das Nações Unidas sobre as Pescas de 1995 (stocks transzonais e altamente migratórios) e a CITES — por forma a assegurar a pesca sustentável, em especial no alto-mar.	- MAPPF - MNEC	- N.º de convenções/acordos ratificados e internalizados no ordenamento jurídico. - Grau de implementação (planos de ação, regulamentos, relatórios submetidos).	- Harmonização do regime nacional de pescas com padrões internacionais. - Maior proteção de espécies migratórias e ameaçadas de extinção.	MÉDIO PRAZO
8.1.14.	Promover a cooperação internacional com outros países e organizações internacionais para as questões de pesca sustentável que transcendem as fronteiras nacionais.	- MAPPF - MNEC - MD	- N.º de iniciativas regionais e internacionais de que Timor-Leste participa. - N.º de operações conjuntas de fiscalização ou partilha de informação.	- Redução da pesca ilegal transfronteiriça. - Melhoria da gestão partilhada de estoques migratórios.	MÉDIO PRAZO
8.1.15.	Analisar e avaliar as lacunas existentes no atual quadro jurídico do setor das pescas e aquicultura e elaborar um quadro jurídico mais moderno e adaptado às circunstâncias atuais, também com base nos conhecimentos tradicionais, equilibrando o desenvolvimento económico com a	- MAPPF - Parceiros a identificar	- N.º de estudos de diagnóstico jurídico concluídos. - Aprovação da Estratégia Nacional das Pescas 2025-2035 que inclui estratégias que apoiam um aumento sustentável da produção pesqueira, ao mesmo tempo que reforçam a resiliência aos impactos climáticos.	- Quadro jurídico atualizado, coerente e aplicável, alinhado com compromissos internacionais. - Clarificação de competências, direitos e deveres de todos os atores do setor. - Estratégia Nacional das Pescas 2025-2035 em implementação.	CURTO PRAZO

	proteção dos ecossistemas e biodiversidade.		- Adoção de novo pacote legislativo de pescas e aquicultura (leis, regulamentos, decretos).		
8.1.16.	Definir, em conformidade com o novo quadro jurídico sustentado em bases científicas, os regulamentos atualizados que incluam: os limites de captura para o restabelecimento das populações marinhas; as zonas de exclusão de pesca de acordo com as áreas marinhas protegidas; as práticas e métodos sustentáveis que minimizem a degradação dos ecossistemas e a captura accidental de espécies não-alvo; o tipo de embarcações e zonas de pesca; e a regulamentação de licenças com particular ênfase à atribuição de licenças comerciais a embarcações estrangeiras, sanções e coimas, entre outras.	- MAPPF - Instituição timorense líder do processo de Levantamento e Estudo (por identificar e formalizar) - Parceiros a identificar (Articular com o Pilar 3: 3.2)	- N.º de regulamentos atualizados e publicados. - N.º de espécies com limites de captura definidos e monitorizados. - N.º de áreas marinhas protegidas com restrições de pesca implementadas.	- Redução da sobrepesca e da captura acessória de espécies não-alvo. - Recuperação de populações marinhas vulneráveis.	MÉDIO PRAZO
8.1.17.	Rever os Subsídios à Pesca, em conformidade com a entrada em vigor do Acordo da OMC sobre a revisão e reforma dos subsídios prejudiciais à pesca, no sentido de orientar o país na aplicação do Acordo.	- MAPPF	- N.º de subsídios revistos ou eliminados por serem prejudiciais à sustentabilidade. - Proporção de subsídios orientados para atividades sustentáveis (por exemplo, melhoria de selectividade, monitorização).	- Redução de incentivos económicos à sobrepesca. - Reorientação de apoio público para práticas e tecnologias sustentáveis.	MÉDIO PRAZO
8.1.18.	Introduzir o sistema de certificação de pesca sustentável e incentivar o consumo responsável.	- MAPPF	- N.º de pescarias certificadas ou em processo de certificação. - N.º de campanhas de sensibilização sobre consumo responsável.	- Aumento da oferta de produtos pesqueiros certificados sustentáveis no mercado interno e externo. - Consumidores mais conscientes e exigentes em relação à origem sustentável do pescado.	MÉDIO PRAZO
8.1.19.	Desenvolver infraestruturas portuárias e logísticas para apoiar o setor das pescas, incluindo locais de atracagem para os pescadores.	- MAPPF - MPIE - MOP - MTT	- N.º de portos, cais e locais de atracagem construídos ou reabilitados. - Capacidade de armazenamento e manuseamento de pescado (toneladas por dia).	- Melhores condições de desembarque, conservação e escoamento do pescado. - Redução de perdas pós-captura e melhoria da qualidade do produto.	MÉDIO PRAZO

8.1.20.	Desenvolver processos alternativos de conservação do pescado, tais como a salga, a fumagem ou a secagem.	- MAPPF - MCI	- N.º de unidades/processos tradicionais ou melhorados de conservação implementados. - Proporção do pescado conservado por métodos alternativos em relação ao total de produção.	- Aumento da vida útil dos produtos de pesca. - Maior diversificação de produtos e oportunidades de valor acrescentado nas comunidades.	MÉDIO PRAZO
8.1.21.	Apoiar a pesca sustentável através de medidas que evitem a sobrepesca e os regulamentos estipulados para a proteção da biodiversidade, nomeadamente em áreas protegidas.	- MAPPF	- N.º de projetos de apoio a pescarias sustentáveis (equipamentos seletivos, linhas de financiamento verde, etc.). - Nível de cumprimento das restrições em áreas protegidas (medido por fiscalização).	- Diminuição de impactos negativos da pesca em habitats sensíveis e áreas protegidas. - Manutenção da integridade dos ecossistemas marinhos com atividade pesqueira compatível.	MÉDIO PRAZO
8.1.22.	Mapear todas as áreas costeiras vulneráveis para evitar o desenvolvimento, ou conversão, em aquicultura ou produção de sal em áreas vulneráveis e reverter áreas não-produtivas em sistemas naturais.	- MAPPF - MPIE - MCI	- Percentagem do litoral mapeado quanto à vulnerabilidade ecológica. - N.º de projetos de aquicultura/produção de sal reorientados ou recusados com base no mapeamento.	- Prevenção da conversão de ecossistemas críticos em áreas produtivas degradadas. - Recuperação de áreas já degradadas para sistemas naturais mais resilientes.	MÉDIO PRAZO
8.1.23.	Proporcionar cursos de formação sobre técnicas de aquicultura, prevenção de doenças e práticas sustentáveis, bem como programas de formação com acesso a ferramentas de know-how para melhorar as suas competências e conhecimentos sobre aquicultura.	- MAPPF - MPIE - FDCH - MCI	- N.º de cursos de formação em aquicultura realizados. - N.º de aquicultores e técnicos formados (desagregado).	- Aumento da produtividade e redução de mortalidade em sistemas aquícolas. - Adoção de práticas de aquicultura ambientalmente responsáveis.	MÉDIO PRAZO
8.1.24.	Desenvolver diferentes tipos de atividades de aquicultura, em água doce, salobra e salgada.	- MAPPF	- N.º de projetos de aquicultura em água doce, salobra e salgada em operação. - Diversificação de espécies cultivadas. - N.º de espécies.	- Maior diversidade de produtos aquícolas disponíveis no mercado interno e para exportação. - Redução da pressão sobre estoques selvagens pela oferta aquícola diversificada.	MÉDIO PRAZO
8.1.25.	Atribuir fundos adicionais para a construção e manutenção de instalações de aquicultura, tais como maternidades e viveiros, bem como facilitar o acesso a financiamento.	- MAPPF	- Montante anual de financiamento público e/ou concessional alocado à aquicultura. - N.º de novas instalações (viveiros, maternidades) construídas ou reabilitadas.	- Expansão sustentável da capacidade instalada da aquicultura. - Maior inclusão de pequenos produtores no setor aquícola através de mecanismos de crédito.	MÉDIO PRAZO
8.1.26.	Desenvolver estudos e pesquisas que apoiem as atividades de aquicultura, nomeadamente para oferecer alternativas aos	- MAPPF e outros ministérios relevantes - Parceiros a identificar	- N.º de estudos técnicos concluídos sobre qualidade de água, nutrição, prevenção de doenças e espécies adequadas.	- Redução de riscos técnicos (doenças, falhas de abastecimento de água) nos empreendimentos aquícolas.	MÉDIO PRAZO

	obstáculos encontrados para o seu desenvolvimento, nomeadamente a qualidade e quantidade de água necessária, a competição entre o uso de terra e de água, a prevenção de doenças e matérias-primas para a alimentação (ração) e desenvolvimento das espécies.		- N.º de recomendações técnicas aplicadas em projetos de aquicultura.	- Melhoria da eficiência alimentar e do bem-estar das espécies cultivadas.	
8.1.27.	Reestruturar o Centro de Formação de Aquicultura de Liquiçá, iniciando a formação a técnicos de pescas, pescadores e aquicultores.	- MAPPF e outros ministérios relevantes - Parceiros a identificar	- Conclusão do plano de reestruturação e modernização do centro. - N.º de cursos e N.º de formandos formados anualmente no centro.	- Centro operacional como referência nacional de formação em aquicultura. - Maior disponibilidade de técnicos e profissionais qualificados no setor.	MÉDIO PRAZO
8.1.28.	Melhorar os sistemas de abastecimento e distribuição de água existentes, a fim de garantir um abastecimento de água consistente e não-poluída para as atividades de aquicultura.	- MAPPF - MOP	- N.º de sistemas de abastecimento de água para aquicultura construídos ou melhorados. - Proporção de unidades aquícolas com acesso a água de qualidade adequada e consistente.	- Operações aquícolas mais estáveis e resilientes a variações na disponibilidade de água. - Menor incidência de problemas sanitários associados à água contaminada.	MÉDIO PRAZO
8.1.29.	Promover campanhas de sensibilização para o valor nutricional do peixe, incentivando também a procura e não só a oferta.	- MAPPF - MS - MSSI - Parceiros de Governação	- N.º de campanhas de sensibilização realizadas por ano. - Proporção da população com conhecimento básico sobre benefícios nutricionais do peixe (medido por inquéritos).	- Aumento da procura informada por peixe e alimentos aquáticos nutritivos. - Melhoria gradual dos indicadores nutricionais ligados ao consumo de proteína animal.	CURTO PRAZO
8.1.30.	Investir em mercados, lotas, mecanismos entre os produtores e consumidores e centros de distribuição, incluindo investimento em câmaras e arcas frigoríficas, armazéns de frio, e congelação em alto mar.	- MAPPF - MCI	- N.º de mercados, lotas e centros de distribuição construídos ou modernizados. - Capacidade instalada de frio (câmaras, arcas, armazéns frigoríficos, congelação em alto mar) em toneladas.	- Cadeia de frio funcional que reduz perdas pós-colheita e mantém qualidade. - Maior acesso de consumidores urbanos e rurais a peixe fresco e seguro.	MÉDIO PRAZO
8.1.31.	Efetuar estudos com vista a promover a pesca em alto mar e sustentabilidade de mercados para exportação.	- MAPPF - Parceiros a identificar	- N.º de estudos de viabilidade económica e ambiental para pesca em alto-mar concluídos. - N.º de novos mercados de exportação identificados com critérios de sustentabilidade.	- Estratégia nacional clara para expansão sustentável da pesca em alto-mar. - Diversificação das receitas de exportação de produtos pesqueiros.	CURTO PRAZO
8.1.32.	Reforçar a cooperação institucional a nível nacional, garantindo intervenções intersectoriais e com os vários parceiros, nomeadamente o setor privado.	- Todo o Governo	- N.º de mecanismos interministeriais e plataformas de coordenação estabelecidos. - N.º de iniciativas público-privadas implementadas no setor das pescas e aquicultura.	- Ações de gestão mais coerentes e alinhadas entre diferentes setores (ambiente, saúde, comércio, infraestruturas). - Maior investimento privado responsável no setor.	CURTO PRAZO

8.1.33.	Desenvolver materiais educativos e de formação que destaquem o valor nutricional do consumo de peixe e alimentos aquáticos, com especial enfoque nas mulheres em idade reprodutiva e nos bebés nos primeiros 1000 dias de vida.	- MAPPF - MS - MSSI - Parceiros de Governação	- N.º de materiais educativos produzidos (guias, folhetos, rádios, vídeos, etc.). - N.º de beneficiários alcançados, com foco em mulheres em idade reprodutiva e cuidadores de crianças nos primeiros 1000 dias.	- Aumento do conhecimento sobre a importância do peixe na nutrição materno-infantil. - Maior inclusão de peixe na alimentação de grupos vulneráveis.	CURTO PRAZO
8.1.34.	Garantir que os resultados da gestão das pescas tenham em conta os benefícios nutricionais para a população de Timor-Leste, promovendo, em particular, o aumento da exploração e do consumo sustentáveis de peixes pelágicos oleosos altamente nutritivos (por exemplo, sardinhas, cavala, peixe-voador e peixe-agulha).	- MAPPF - MS - MSSI - Parceiros de Governação	- Proporção de peixes pelágicos oleosos (sardinhas, cavala, peixe-voador, peixe-agulha) no total de capturas destinadas ao mercado interno. - Consumo per capita anual de peixes pelágicos oleosos em Timor-Leste.	- Convergência entre objetivos de gestão das pescas e metas de nutrição pública. - Melhoria dos indicadores de desnutrição e deficiências de micronutrientes associados à maior ingestão de peixe rico em ómega-3 e outros nutrientes essenciais.	CURTO PRAZO

8.2 BIOTECNOLOGIA MARINHA

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Acompanhar os desenvolvimentos internacionais na área da biotecnologia marinha e aferir sobre os desafios e oportunidades que se colocam a este setor.
- Promover a utilização dos recursos marinhos nacionais de forma sustentável, começando a criar capacidade nacional para explorar o seu potencial, presente e futuro.
- Contribuir para a ciência e inovação, nomeadamente através de parcerias estratégicas, em áreas cruciais de desenvolvimento tais como a saúde, a alimentação e nutrição, a agricultura e fertilizantes e os biocombustíveis.
- Desenvolver um quadro regulamentar claro para a bioprospecção que garanta que os benefícios sejam partilhados de forma justa com a nação.
- Promover parcerias internacionais com instituições de investigação e empresas de biotecnologia líderes.
- Promover e facilitar o desenvolvimento de biotecnologia que contribua para a recuperação de ecossistemas marinhos.

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/ PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
8.2.1.	Desenvolver a investigação científica, integrando objetivos específicos focados na biotecnologia no “Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha de Timor-Leste”, a fim de promover e investir em	- MESCC - Instituição timorense líder do processo de Levantamento e	- N.º de objetivos específicos de biotecnologia marinha incluídos formalmente no Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha.	- Integração sistemática da biotecnologia marinha na agenda nacional de investigação sobre biodiversidade.	MÉDIO PRAZO

	Pesquisa e Desenvolvimento para aplicações biotecnológicas.	Estudo (por identificar e formalizar) - Centros de Investigação e Educação Marinha - ICT - Parceiros de Governação a identificar (Articular com o Pilar 1: 1.2)	- N.º de projetos ou subprojectos de investigação em biotecnologia marinha derivados desse Levantamento. - N.º de publicações científicas, relatórios técnicos ou protocolos laboratoriais produzidos com base em dados do Levantamento. - N.º de espécies ou linhagens marinhas identificadas com potencial biotecnológico (probióticos, compostos bioativos, enzimas, etc.). - N.º de instituições nacionais envolvidas na componente de biotecnologia do Levantamento.	- Base de dados científica robusta para futuras aplicações biotecnológicas (aquicultura, saúde, energia, cosmética). - Aumento da capacidade de Timor-Leste para identificar e valorizar o seu património genético marinho.	
8.2.2.	Incentivar a formação superior de quadros nacionais nas áreas de biotecnologia marinha, bem como formação de profissionais em áreas de apoio ao desenvolvimento deste setor.	- MESCC - Instituição timorense líder do processo de Levantamento e Estudo (por identificar e formalizar) - Centros de Investigação e Educação Marinha - ICT - Universidades e centros de Investigação - MPIE - FDCH - Parceiros de Governação a identificar (Articular com o Pilar 2: 2.1)	- N.º de bolsas de estudo concedidas a estudantes timorenses em cursos de biotecnologia marinha e áreas afins (biologia marinha, genética, microbiologia, bioinformática, etc.). - N.º de diplomados nacionais por ano em áreas diretamente relevantes para biotecnologia marinha. - N.º de formações técnicas de curta duração (laboratório, biossegurança, gestão de dados, etc.) realizadas para técnicos e profissionais. - % de graduados que regressam e trabalham em instituições nacionais (universidades, centros de investigação, ministérios, setor privado). - N.º de acordos de cooperação académica com universidades e centros de investigação estrangeiros em biotecnologia marinha.	- Criação de um núcleo inicial de especialistas timorenses em biotecnologia marinha e disciplinas de suporte. - Redução da dependência exclusiva de consultores estrangeiros para investigação e desenvolvimento biotecnológico. - Fortalecimento das instituições nacionais de ensino superior e investigação na área marinha.	CURTO PRAZO
8.2.3.	Desenvolver cooperação internacional e parcerias estratégicas para trazer a inovação na área da biotecnologia marinha para Timor-Leste, sobretudo	- Instituição timorense líder do processo de Levantamento e Estudo (por identificar e formalizar)	- N.º de acordos de cooperação internacional assinados na área de	- Inserção de Timor-Leste em redes internacionais de investigação em biotecnologia marinha.	MÉDIO PRAZO

	com instituições de investigação e empresas de biotecnologia líderes.	- Centros de Investigação e Educação Marinha - Parceiros de Governação a identificar (Articular com o Pilar 1 e o Pilar 2)	biotecnologia marinha (MdE, protocolos, contratos). - N.º de projetos conjuntos de investigação, desenvolvimento ou transferência de tecnologia em curso. - N.º de missões técnicas, estágios e intercâmbios (inbound e outbound) realizados anualmente. - Valor total de financiamento externo (subvenções, doações, investimento privado) mobilizado para biotecnologia marinha em Timor-Leste. - N.º de patentes, pedidos de patente ou acordos de propriedade intelectual que envolvam instituições timorenses.	- Transferência gradual de tecnologia, metodologias de laboratório e boas práticas regulatórias para o país. - Criação de oportunidades de inovação conjunta e de valorização económica de recursos marinhos timorenses.	
8.2.4.	Alinhar os regimes jurídicos da economia azul com a biotecnologia marinha, incluindo quadro regulamentar para bioprospecção e partilha justa de benefícios.	- GFTM - MESCC - PCM	- N.º de diplomas legais (leis, decretos, regulamentos) elaborados ou revistos para integrar a biotecnologia marinha e a bioprospecção. - Existência de um quadro regulamentar específico para acesso a recursos genéticos marinhos e partilha de benefícios. - N.º de licenças de bioprospecção emitidas de acordo com o novo quadro jurídico. - % de contratos de bioprospecção que incluem cláusulas de repartição justa e equitativa de benefícios para o Estado e comunidades locais. - N.º de ações de fiscalização e monitorização de atividades de bioprospecção realizadas por ano.	- Segurança jurídica para investidores, investigadores e Estado na exploração de recursos biológicos marinhos. - Garantia de que benefícios económicos e científicos da bioprospecção retornam, de forma justa, a Timor-Leste e às comunidades. - Prevenção de biopirataria e utilização indevida do património genético marinho nacional.	MÉDIO PRAZO
8.2.5.	Estabelecer um programa de investigação dedicado à biotecnologia marinha nos Centros de Investigação e Educação Marinha planeados, com foco no desenvolvimento de probióticos para a aquicultura.	- MESCC - Instituição timorense líder do processo de Levantamento e Estudo (por identificar e formalizar) - Centros de Investigação e Educação Marinha	- Existência de um programa formal de investigação em biotecnologia marinha aprovado pelo Governo. - N.º de linhas de investigação ativas, com destaque para	- Centros de Investigação e Educação Marinha a funcionar como polos de inovação em biotecnologia aplicada à aquicultura. - Desenvolvimento de soluções probióticas de origem local,	MÉDIO PRAZO

		(Articular com o Pilar 1 e o Pilar 2)	desenvolvimento de probióticos para aquicultura. - N.º de estirpes probióticas locais isoladas, caracterizadas e testadas em condições de laboratório e de campo. - N.º de ensaios-piloto em unidades de aquicultura (tanques, viveiros, etc.) que utilizam probióticos desenvolvidos nacionalmente. - Variação em indicadores de desempenho na aquicultura (sobrevivência, crescimento, incidência de doenças, qualidade da água) nas unidades que utilizam probióticos.	adaptadas às condições ambientais e espécies cultivadas em Timor-Leste. - Aumento da produtividade e resiliência da aquicultura nacional, com redução do uso de antibióticos e químicos.	
8.2.6.	Incentivar o desenvolvimento do setor privado nesta área, promovendo o empreendedorismo e a criação de <i>startups</i> que apostem neste setor.	- Instituição timorense líder do processo de Levantamento e Estudo (por identificar e formalizar) - MCI - MAPPF - MF	- N.º de empresas ou <i>startups</i> registadas em áreas de biotecnologia marinha ou serviços associados (análises, consultoria, produção de insumos, etc.). - N.º de programas de apoio ao empreendedorismo (incubadoras, aceleração, concursos de inovação) especificamente orientados para economia azul/biotecnologia. - Valor de incentivos financeiros ou fiscais concedidos a iniciativas privadas em biotecnologia marinha. - N.º de produtos ou serviços biotecnológicos desenvolvidos no país (probióticos, extratos de algas, biofertilizantes, enzimas, etc.) que chegam ao mercado ou a fase piloto. - % de empresas apoiadas que se mantêm ativas após três ou cinco anos.	- Emergência de um ecossistema empresarial inicial em torno da biotecnologia marinha em Timor-Leste. - Geração de empregos qualificados e de alto valor acrescentado ligados à economia azul. - Crescente participação do setor privado na cadeia de valor, desde a investigação aplicada até à comercialização de produtos biotecnológicos.	MÉDIO PRAZO

PILAR 9: EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NÃO VIVOS E PRODUÇÃO DE ENERGIA

9.1 PRODUÇÃO DE HIDROCARBONETOS

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Garantir que o desenvolvimento dos campos do Greater Sunrise e dos outros (Chuditch, Kelp Deep, etc) no Mar de Timor proporciona benefícios a longo prazo para o povo de Timor-Leste.
- Fomentar o crescimento económico de Timor-Leste a longo prazo, incluindo a necessária diversificação económica e melhoria dos padrões de vida dos timorenses, bem como desenvolver a capacidade para mitigar e se adaptar às adversidades causadas pelas alterações climáticas.
- Assegurar que o potencial associado aos recursos petrolíferos no Mar de Timor é completamente desenvolvido para o benefício socioeconómico do povo de Timor-Leste, enquanto catalisador de desenvolvimento, criação de emprego e aumento do PIB.
- Assegurar mitigações adequadas aos impactos do desenvolvimento dos Recursos Petrolíferos no Mar de Timor no meio marinho saudável.

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/ PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
9.1.1.	Assegurar a realização de estudos de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) ou Exame Ambiental Inicial (EAI) antes de iniciar ou autorizar as atividades petrolíferas no mar de Timor.	- MPRM - ANP - MTA	- N.º de projetos petrolíferos offshore submetidos a AIA ou EAI antes de autorização. - % de novos projetos offshore com AIA/EAI aprovada antes do início de operações. - Tempo médio entre submissão e aprovação de AIA/EAI.	- Todas as novas atividades petrolíferas offshore condicionadas a avaliação ambiental prévia robusta. - Redução do risco de impactos ambientais não previstos sobre o meio marinho.	LONGO PRAZO
9.1.2.	Monitorizar e avaliar os impactos resultantes das atividades petrolíferas no Mar de Timor.	- MPRM - ANP - MTA	- N.º de programas de monitorização ambiental em execução (água, sedimentos, biodiversidade, ruído, etc.). - N.º de relatórios de monitorização ambiental produzidos anualmente. - Nível de conformidade ambiental dos operadores (% de não conformidades corrigidas dentro dos prazos).	- Sistema contínuo de vigilância dos impactos das operações de hidrocarbonetos no meio marinho. - Identificação precoce de impactos adversos e adoção de medidas corretivas.	LONGO PRAZO
9.1.3.	Estabelecer mecanismo claro de remediação do ambiente marinho para poluições decorrentes do desenvolvimento petrolífero	- MPRM - ANP - Ministérios relevantes	- Existência de quadro jurídico e institucional específico para remediação de danos ambientais (planos de emergência, fundos de compensação, etc.). - N.º de incidentes de poluição com planos de remediação acionados e concluídos. - Tempo médio de resposta a incidentes de poluição marinha.	- Capacidade operacional para resposta rápida e eficaz a acidentes e poluições. - Redução da duração e gravidade dos danos ambientais causados por incidentes petrolíferos.	LONGO PRAZO

9.1.4.	Estabelecer esquema de diversificação económica própria ligado ao desenvolvimento dos recursos petrolíferos no Mar de Timor	- MPRM - Ministérios relevantes	- Existência de estratégia ou plano de diversificação económica associado às receitas petrolíferas (documento aprovado). - % das receitas petrolíferas canalizadas para fundos/programas de diversificação económica (agricultura, turismo, economia azul, energias renováveis, etc.). - N.º de projetos de diversificação financiados com receitas do setor petrolífero.	- Menor dependência estrutural do orçamento nacional em relação às receitas de hidrocarbonetos. - Geração de novos setores económicos e empregos não petrolíferos de forma sustentável.	LONGO PRAZO
9.1.5.	Estabelecer a legislação e as políticas adequadas sobre Captura e Armazenamento de Carbono (CAC) e assegurar mecanismos para promover uma transição suave de Timor-Leste rumo à baixa emissão de carbono sob os esforços abrangentes do país para alcançar uma energia mais limpa.	- MPRM - ANP (Articular com o Pilar 6)	- N.º de diplomas legais e políticas adotados sobre CAC e transição energética. - N.º de estudos de viabilidade de projetos de CAC em contexto offshore e onshore. - % de energia produzida a partir de fontes de baixa emissão ou renováveis no panorama energético nacional (em horizonte temporal definido).	- Quadro regulatório que viabiliza a implementação de tecnologias de CAC associadas à produção de hidrocarbonetos. - Roteiro nacional para transição energética alinhado com compromissos climáticos e realidade económica de Timor-Leste.	LONGO PRAZO
9.1.6.	Participar nas discussões internacionais sobre a promoção do desenvolvimento do setor petrolífero sustentável e boas práticas na exploração dos recursos marinhos.	- MPRM	- N.º de conferências, fóruns e processos internacionais em que Timor-Leste participa ativamente por ano (intervenções, submissões escritas, etc.). - N.º de recomendações ou boas práticas internacionais incorporadas em políticas e regulamentos nacionais.	- Reforço da voz de Timor-Leste enquanto Pequeno Estado Insular em Desenvolvimento e País Menos Desenvolvido na agenda energética e climática. - Atualização constante das práticas nacionais segundo padrões internacionais de segurança, ambiente e clima.	LONGO PRAZO
9.1.7.	Garantir a harmonização com a legislação em vigor no país, especialmente em relação ao Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional e Áreas Marinhas Protegidas, com vista a proteger os ecossistemas e habitats críticos.	- MPRM - MTA - MAPPF - MPIE - Outros ministérios e parceiros envolvidos no Ordenamento e Gestão do Espaço Marinho e AMPs (Articular com o Pilar 3)	- N.º de diplomas legais do setor petrolífero revistos para alinhamento com o Ordenamento do Espaço Marítimo e regime de Áreas Marinhas Protegidas. - % de blocos/licenças offshore compatíveis com zonas definidas no plano de ordenamento marítimo (sem sobreposição indevida com áreas críticas).	- Coerência entre o desenvolvimento de hidrocarbonetos e a conservação de ecossistemas e habitats críticos. - Redução de conflitos de uso entre exploração petrolífera, pescas, turismo e conservação marinha.	LONGO PRAZO

9.1.8.	Promover o desenvolvimento dos recursos de gás no Mar de Timor e transportá-los através do gasoduto para território terrestre timorense.	- MPRM - Outros ministérios e parceiros relevantes	- Conclusão de decisões finais de investimento para desenvolvimento de campos de gás (Greater Sunrise, outros). - Quilómetros de gasoduto construídos e operacionais entre o Mar de Timor e a costa sul. - Volume anual de gás transportado para território de Timor-Leste (em metros cúbicos ou equivalentes).	- Gás do Mar de Timor processado em instalações em Timor-Leste, maximizando valor local. - Aumento do Produto Interno Bruto, emprego e transferência de tecnologia relacionados com gás natural em território nacional.	LONGO PRAZO
9.1.9.	Desenvolver infraestruturas-chave em território terrestre para a recolha, tratamento e transformação de hidrocarbonetos provenientes do Mar de Timor.	- MPRM - TIMOR GAP, E.P - Outros ministérios e parceiros relevantes	- N.º e capacidade das infraestruturas construídas ou operacionalizadas (terminais, unidades de LNG, centrais de processamento, oleodutos e gasodutos onshore). - N.º de empregos diretos e indiretos criados nas infraestruturas em terra.	- Cadeia de valor de hidrocarbonetos parcialmente ou totalmente localizada em Timor-Leste. - Desenvolvimento económico e social da costa sul (infraestruturas, serviços, empregos qualificados). - Desenvolvimento nacional, considerando os dividendos do setor.	LONGO PRAZO
9.1.10.	Incentivar e promover a exploração dos recursos de hidrocarbonetos no Mar de Timor com responsabilidade e rigor através de parcerias entre a TIMOR GAP, E.P. e as companhias petrolíferas internacionais.	- TIMOR GAP, E.P. - MPRM - Outros ministérios e parceiros relevantes	- N.º de acordos de parceria e contratos de partilha de produção ou joint ventures celebrados. - % de participação timorense (pública e privada) em projetos de exploração e produção. - N.º de cláusulas contratuais que incluem requisitos de transferência de tecnologia, formação e conteúdo local.	- Maior participação de Timor-Leste na riqueza gerada (receitas, know-how, emprego). - Operações conduzidas segundo padrões elevados de segurança, ambiente e responsabilidade social.	LONGO PRAZO
9.1.11.	Promover e regulamentar a implementação dos projetos de exploração dos hidrocarbonetos no Mar de Timor com a intervenção da Autoridade Nacional de Petróleo de Timor-Leste.	- ANP - MPRM - Outros ministérios e parceiros relevantes	- N.º de projetos avaliados, licenciados e fiscalizados pela Autoridade Nacional do Petróleo. - N.º de inspeções e auditorias técnicas realizadas por ano. - % de não conformidades técnicas e de segurança corrigidas dentro dos prazos estabelecidos.	- Forte capacidade regulatória e de supervisão do Estado sobre o setor petrolífero. - Redução de riscos operacionais, acidentes e falhas de segurança em atividades offshore e onshore.	LONGO PRAZO
9.1.12.	Promover a inovação e a criatividade com os parceiros internacionais para impulsionar a aplicação de biotecnologia marinha na área da energia em Timor-Leste.	- MPRM (Articular com medidas do Pilar 8: 8.2)	- N.º de projetos de investigação e desenvolvimento em biotecnologia marinha aplicada à energia (por exemplo, biorremediação, bioenergia, monitorização ambiental biotecnológica). - N.º de parcerias com universidades, centros de	- Introdução de soluções inovadoras para gestão de impactos ambientais e eficiência energética no setor petrolífero. - Desenvolvimento inicial de um nicho de biotecnologia marinha em Timor-Leste ligado à energia e à economia azul.	LONGO PRAZO

9.2 ENERGIAS RENOVÁVEIS

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Desenvolver o Plano Nacional de Redução de Emissões e de Transição Energética, de forma integrada e com o envolvimento de todos os setores de governação.
- Criar condições para a transição para fontes de energia renovável, incluindo a análise dos estudos já efetuados para Timor-Leste e, se necessário, o desenvolvimento de novos estudos, com recurso a parcerias e cooperação internacional.
- Desenvolver estudos de viabilidade e sustentabilidade sobre a utilização do gás natural para a produção de eletricidade, realizando esforços para utilizar uma energia que seja menos dispendiosa e que tenha em conta as questões ambientais.
- Desenvolver a capacidade humana, infraestruturas e instalações para acelerar o setor de energia renovável em todo o território.
- Investir em fontes de energia renovável para diversificar o setor energético, reduzir a dependência dos óleos pesados, os custos de produção de eletricidade e proteger o ambiente.
- Realizar estudos de viabilidade para investigar o potencial de energia renovável no país, particularmente a partir da energia eólica, energia solar fotovoltaica e hídrica, que ainda não foram plenamente utilizados.
- Promover consultas com o setor privado nacional e internacional, para viabilizar práticas e mecanismos de financiamento para o desenvolvimento das energias renováveis.

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/ PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
9.2.1.	Fazer o levantamento de todos os estudos relevantes sobre Timor-Leste em termos de energias renováveis e tomada de decisão política sobre os mesmos.	- MPRM - MPIE - MTA - MF	- N.º de estudos existentes sobre energias renováveis em Timor-Leste identificados e catalogados. - N.º de estudos analisados tecnicamente (com parecer ou nota de síntese). - N.º de decisões políticas tomadas com base nesses estudos (resoluções, despachos, orientações). - % de estudos considerados relevantes que são efetivamente utilizados para apoiar decisões. - N.º de instituições nacionais envolvidas na revisão e validação dos estudos (energia, ambiente, planeamento, finanças, etc.).	- Visão consolidada e atualizada do conhecimento disponível sobre o potencial de energias renováveis no país. - Decisões políticas melhor fundamentadas, evitando duplicação de esforços e desperdício de recursos. - Priorização clara de tecnologias e projetos de energias renováveis a desenvolver.	CURTO PRAZO

9.2.2.	Promover a ciência de suporte à pesquisa e desenvolvimento em tecnologias de energia renovável marinha, incluindo a respetiva monitorização e avaliação e estudos de impacte ambiental.	- MPRM - MPIE - MTA - Parceiros de Governação a identificar	- N.º de projetos de investigação e desenvolvimento em energias renováveis marinhas (eólica offshore, ondas, correntes, etc.) financiados. - N.º de estudos de impacte ambiental e de monitorização específicos para projetos de energia renovável marinha realizados. - N.º de instituições académicas e centros de investigação nacionais envolvidos em Pesquisa e Desenvolvimento marinho-energético. - N.º de publicações, relatórios técnicos e bases de dados produzidos sobre energias renováveis marinhas. - % de novos projetos de energia renovável marinha que incorporam recomendações científicas e de monitorização.	- Base científica sólida para o desenvolvimento de energias renováveis de base oceânica. - Redução de riscos técnicos e ambientais em futuros projetos offshore. - Reforço da capacidade nacional em investigação aplicada ligada à economia azul e energia.	MÉDIO PRAZO
9.2.3.	Aprofundar os estudos de viabilidade para energia eólica offshore, de energia das ondas e das correntes e hidroelétrica.	- MPRM - MPIE - MTA - MOP - Parceiros de Governação a identificar a identificar	- N.º de estudos de viabilidade técnico-económica concluídos para: energia eólica offshore, energia das ondas, energia das correntes, novos projetos hidroelétricos. - N.º de locais com potencial identificado para cada tecnologia (eólica offshore, ondas, correntes, hídrica). - Estimativa de capacidade instalada potencial (MW) por tecnologia identificada nos estudos. - % de estudos que incluem análise de impactos ambientais e sociais. - N.º de projetos prioritários recomendados para fase de desenvolvimento ou investimento.	- Carteira clara de opções tecnológicas viáveis para diversificar a matriz energética com base em recursos marinhos e hídricos. - Maior previsibilidade para investidores e parceiros sobre oportunidades em energias renováveis em Timor-Leste. - Integração dos resultados destes estudos no Plano Nacional de Redução de Emissões e de Transição Energética.	MÉDIO PRAZO
9.2.4.	Desenvolver o estudo de viabilidade para a construção de uma central termoelétrica para gerar energia a partir do lixo doméstico e industrial de Díli.	- MPRM - MPIE - MTA - MOP - MAE - Parceiros de Governação a identificar a identificar	- Conclusão de estudo de viabilidade técnico-económica e ambiental da central termoelétrica a partir de resíduos. - N.º de cenários avaliados (capacidade, tecnologia de incineração/valorização energética, localização, modelos de gestão).	- Base técnica para decisão informada sobre a viabilidade de uma central de valorização energética de resíduos em Díli. - Identificação de potenciais benefícios ambientais (redução de resíduos, emissões) e riscos associados.	MÉDIO PRAZO

			- Quantidade potencial de resíduos urbanos e industriais de Dili passível de valorização energética. - Estimativa de energia elétrica gerada (MWh/ano) e redução de resíduos enviados para aterro (%). - N.º de consultas públicas e institucionais realizadas no âmbito do estudo.	- Possível criação de um modelo integrado de gestão de resíduos urbanos e produção de energia.	
9.2.5.	Incentivar, sempre que possível, práticas sustentáveis no âmbito da Economia Azul com recurso a painéis solares, nomeadamente em projetos de aquicultura, de ecoturismo, nos Centros de Investigação e Educação Marinha, restauração e serviços nas zonas costeiras e aquáticas, no setor portuário e de navegação, e no âmbito dos programas e campanhas de promoção da Economia Azul, entre outras.	- MAPPF - MTA - MTT - MAE - Centros de Investigação e Educação Marinha - Outros ministérios relevantes e Parceiros de Governação a identificar (Articular com o Pilar 1 e o Pilar 2)	- N.º de projetos de aquicultura, ecoturismo, Centros de Investigação e Educação Marinha, instalações portuárias e serviços costeiros equipados com painéis solares. - Capacidade instalada de energia solar (kW) em iniciativas ligadas diretamente à economia azul. - % de consumo elétrico destes projetos coberto por energia solar. - N.º de programas e campanhas da economia azul que integram soluções solares (por exemplo, iluminação, equipamentos, comunicação). - Redução estimada de emissões de gases com efeito de estufa associadas à substituição de geradores a diesel por energia solar.	- Maior autonomia energética e redução de custos operacionais em projetos costeiros e marinhos. - Demonstração prática de integração entre energias renováveis e economia azul. - Contribuição tangível para a descarbonização de setores-chave (aquicultura, turismo costeiro, portos).	MÉDIO PRAZO
9.2.6.	Incentivar o cultivo de algas marinhas para a produção de biocombustíveis e produtos bioquímicos, que podem ser usados como fontes de energia renovável.	- MAPPF - MTA - MCI	- N.º de projetos-piloto ou unidades de cultivo de algas marinhas com finalidade energética/bioquímica estabelecidas. - Área de cultivo de algas marinhas dedicada a fins energéticos (hectares). - Quantidade de biomassa de algas produzida por ano (toneladas). - N.º de estudos sobre cadeias de valor de algas para biocombustíveis e produtos bioquímicos (viabilidade, mercado, tecnologias). - N.º de parcerias com setor privado e instituições de Pesquisa e Desenvolvimento para desenvolvimento de algas energéticas.	- Início da construção de uma cadeia de valor emergente de algas marinhas ligadas a biocombustíveis e bioindústria. - Exploração sustentável de recursos marinhos com potencial de gerar energia e produtos de alto valor acrescentado. - Diversificação das fontes de energia renovável e oportunidades de emprego nas comunidades costeiras.	MÉDIO PRAZO
9.2.7.	Promover a transformação de resíduos das atividades de pesca em biocombustíveis.	- MAPPF - MCI	- N.º de estudos ou projetos-piloto sobre conversão de resíduos de pesca	- Redução da poluição associada a resíduos de pesca nas comunidades costeiras.	LONGO PRAZO

			(cabeças, vísceras, óleos, etc.) em biocombustíveis. - Quantidade de resíduos de pesca recolhidos para valorização energética (toneladas/ano). - Quantidade de biocombustível produzido a partir de resíduos de pesca (litros ou equivalente energético). - N.º de unidades de processamento ou parcerias industriais envolvidas na transformação. - Redução % de resíduos de pesca descartados inadequadamente (em praias, portos, mar).	- Criação de um fluxo adicional de rendimento a partir de subprodutos do setor pesqueiro. - Contribuição para uma economia circular na pesca, alinhada com princípios da economia azul.	
9.2.8.	Gerir os recursos provenientes do Fundo Verde do Clima para contribuir para o financiamento de projetos de transição energética.	- MTA	- Valor total de recursos mobilizados do Fundo Verde do Clima para projetos de energias renováveis e transição energética em Timor-Leste. - N.º de projetos aprovados e financiados pelo Fundo Verde do Clima (ou mecanismos similares). - N.º de entidades nacionais capacitadas em elaboração, submissão e gestão de projetos ao Fundo. - % de execução financeira dos projetos financiados. - N.º de toneladas de CO ₂ equivalente evitadas ou reduzidas pelos projetos apoiados.	- Aumento do financiamento internacional para apoiar a transição energética de Timor-Leste. - Implementação de projetos estruturantes de energias renováveis com menor dependência do orçamento nacional. - Fortalecimento da capacidade institucional para aceder e gerir fundos climáticos internacionais.	CURTO/MÉDIO PRAZO
9.2.9.	Desenvolver um quadro jurídico que estimule e regule os projetos de energia renovável no país.	- MPRM - MPIE - MTA - PCM	- N.º de leis, decretos-leis, regulamentos e normas técnicas aprovados para o setor de energias renováveis. - Existência de políticas de incentivos (tarifas, garantias, prioridades de acesso à rede, etc.) definidas. - N.º de projetos de energias renováveis licenciados sob o novo quadro jurídico. - Tempo médio de tramitação de licenças e autorizações para projetos renováveis. - % de projetos de energias renováveis em conformidade com requisitos legais e ambientais.	- Ambiente regulatório mais atrativo, previsível e transparente para investimento em energias renováveis. - Existência de um quadro jurídico para o registo, instalação, exploração, licenciamento, fornecimento, comercialização, promoção, financiamento e incentivos para a produção e utilização de eletricidade proveniente de fontes de energia renováveis - Crescimento ordenado do setor, com salvaguardas ambientais e sociais claras. - Alinhamento da legislação com metas de descarbonização e	MÉDIO PRAZO

			compromissos climáticos internacionais.	
9.2.10. Criar esquemas de subsídios para apoiar as PME e o setor privado que invistam em energias renováveis.	- MCI - Todo o Governo - Setor Privado	- N.º de esquemas de subsídios, incentivos fiscais ou linhas de crédito definidas especificamente para energias renováveis. - N.º de PME e empresas beneficiárias de apoio financeiro para instalar ou operar sistemas renováveis. - Valor total dos subsídios ou incentivos concedidos por ano. - Capacidade de energias renováveis instalada (kW/MW) por empresas apoiadas. - % de projetos de PME que se mantêm operacionais após três ou cinco anos.	- Maior participação do setor privado no investimento em energias renováveis. - Redução de barreiras financeiras para PME na adoção de tecnologias limpas. - Expansão descentralizada da capacidade renovável em múltiplos setores económicos.	MÉDIO PRAZO
9.2.11. Investir na educação e formação profissional no âmbito das energias renováveis.	- MESCC - MPIE - FDCH - Universidades e Centros de Investigação - MPRM - MTA	- N.º de cursos técnicos, formações profissionais e programas universitários criados ou reforçados em energias renováveis. - N.º de formandos (técnicos, engenheiros, gestores) capacitados por ano. - % de formandos inseridos em empregos ligados a energias renováveis após a formação. - N.º de parcerias entre instituições de ensino e empresas para estágios e formação prática. - N.º de campanhas educativas sobre energias renováveis dirigidas a escolas e comunidades.	- Desenvolvimento de um quadro de recursos humanos qualificados para planear, instalar, operar e manter sistemas renováveis. - Redução da dependência de mão de obra estrangeira em projetos de energias renováveis. - Maior consciencialização pública sobre os benefícios da transição energética.	MÉDIO PRAZO
9.2.12. Criar um Gabinete de Recursos Naturais Renováveis, que coordene as ações ao nível intersectorial, realize as análises e estudos de viabilidade relevantes a este setor e que seja responsável pela implementação dos projetos de energias renováveis, incluindo a gestão, monitorização e avaliação dos mesmos.	- MPRM	- Criação formal do Gabinete de Recursos Naturais Renováveis (ato legal, estrutura, mandato). - N.º de funcionários técnicos e de gestão afetos ao Gabinete. - N.º de planos, estudos de viabilidade e projetos de energias renováveis coordenados pelo Gabinete. - N.º de reuniões de coordenação interministerial realizadas por ano. - % de projetos de energias renováveis nacionais acompanhados pelo Gabinete (monitorização e avaliação).	- Coordenação centralizada e eficiente das iniciativas de energias renováveis em múltiplos setores. - Melhoria da coerência de políticas entre energia, ambiente e ordenamento do espaço marítimo e terrestre. - Aumento da taxa de execução, monitorização e avaliação de projetos de transição energética.	MÉDIO PRAZO

9.2.13. Reforçar a coordenação e cooperação política entre as agências responsáveis por energia, ambiente e assuntos marítimos para promover o crescimento sustentável da energia renovável baseada no oceano.	- MPRM - MTA - MTT - GFTM - MAPP - MTA - MOP - SECOMS -E/ou Grupo de Trabalho da Economia Azul - Parceiros por identificar	- N.º de mecanismos formais de coordenação (comissões, grupos de trabalho, protocolos) estabelecidos entre as agências relevantes. - N.º de planos ou estratégias conjuntas que integram energia, ambiente e espaço marítimo (por exemplo, Plano Nacional de Transição Energética articulado com ordenamento marítimo). - N.º de decisões ou projetos resultantes de coordenação interagências (por exemplo, localização de parques eólicos offshore em consonância com áreas marinhas protegidas). - % de processos de licenciamento de projetos offshore que incluem parecer conjunto das agências chave. - N.º de ações conjuntas de fiscalização, monitorização e comunicação pública.	- Menos conflitos de uso do espaço marítimo entre energia, conservação e outras atividades económicas. - Processos de decisão mais integrados e eficientes para projetos de energia renovável baseada no oceano. - Maior credibilidade nacional em governança integrada da economia azul e transição energética.	MÉDIO PRAZO
9.2.14. Continuar a desenvolver os projetos de energia solar e eólica.	- MOP	- Capacidade adicional instalada (MW) em energia solar e eólica por ano. - N.º de novos projetos solares e eólicos (onshore e, se aplicável, offshore) em desenvolvimento, construção e operação. - N.º de agregados familiares e instituições (escolas, centros de saúde, postos administrativos) beneficiados por novos projetos solares/eólicos. - % de eletricidade nacional proveniente de fontes renováveis (particularmente solar e eólica). - Redução estimada de consumo de combustíveis fósseis e emissões de CO₂ associadas.	- Progressos concretos rumo à meta (a definir) da produção elétrica a partir de fontes renováveis até 2030. - Maior fiabilidade e cobertura do sistema elétrico, sobretudo em áreas rurais e remotas. - Redução gradual da dependência de óleos pesados e custos de produção de eletricidade.	MÉDIO PRAZO
9.2.15. Promover consultas e parcerias com o setor privado para a criação de mecanismos de financiamento e melhores práticas para o desenvolvimento das energias renováveis.	- MCI - MF - MTA - MPRM - Setor Privado - Parceiros a identificar	- N.º de consultas, fóruns ou encontros regulares com o setor privado nacional e internacional sobre energias renováveis. - N.º de parcerias público-privadas (PPP) ou acordos de investimento assinados para projetos renováveis. - Valor total de investimento privado mobilizado para energias renováveis. - N.º de instrumentos financeiros inovadores testados (por exemplo,	- Maior envolvimento do setor privado no financiamento, desenvolvimento e operação de infraestruturas renováveis. - Partilha de risco e alavancagem de capital privado para acelerar a transição energética. - Adoção de boas práticas de gestão, operação e manutenção trazidas por operadores privados experientes.	MÉDIO PRAZO

contratos de compra de energia – PPA, créditos verdes, garantias de risco).
- % de projetos de energias renováveis com participação financeira do setor privado.

9.3 PRODUÇÃO DE SAL

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Identificar, através de estudos de viabilidade e sustentabilidade ambiental, as localizações privilegiadas do país para expandir a produção de sal nacional.
- Produzir de forma sustentável, e segundo as melhores práticas internacionais, sal suficiente para o consumo interno, e para exportação, nomeadamente para uso industrial.
- Promover práticas e métodos de produção que minimizem os impactos ambientais e garantam a sustentabilidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas locais.
- Diversificar a economia local, com a respetiva criação de emprego e melhores condições de vida das populações.
- Promover a ciência e tecnologias tradicionais por forma a inovar a produção e processamento de sal, com maior eficiência e a qualidade do produto final.
- Promover estratégias de mercado e de marketing que poderão incluir a marca de Timor-Leste em produtos de sal marinho *gourmet*, sal iodado e sal para utilização cosmética.
- Regular e sensibilizar as comunidades para a importância do consumo de sal iodado, sobretudo junto de crianças e grávidas.
- Reforçar a formação e capacitação do setor, nas suas várias componentes, desde a fase de produção à promoção, oportunidades de comercialização e estratégia de mercado.

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/ PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
9.3.1	Realizar estudos de viabilidade e de sustentabilidade ambiental para aferir sobre as melhores localizações para expandir a produção de sal nacional.	- MCI - MTA	- N.º de estudos de viabilidade técnico-económica concluídos para novas áreas de produção de sal. - N.º de estudos de sustentabilidade ambiental (incluindo recursos hídricos e ecossistemas costeiros) realizados. - N.º de locais prioritários identificados como adequados para expansão da produção de sal. - % das zonas costeiras com potencial salino avaliadas quanto à viabilidade e sustentabilidade.	- Identificação clara das áreas mais adequadas para produção de sal, reduzindo riscos ambientais e económicos. - Planeamento da expansão da indústria do sal baseado em dados científicos e ambientais. - Menor probabilidade de conflitos de uso do solo e de impactos negativos em ecossistemas sensíveis.	CURTO PRAZO

			- N.º de recomendações técnicas e ambientais integradas nos planos de expansão.		
9.3.2	Investir nas infraestruturas necessárias para o desenvolvimento da indústria do sal, incluindo a construção e reabilitação de salinas, instalações de secagem de sal e instalações de armazenamento, garantindo práticas sustentáveis desde o processo de extração, à purificação e armazenamento.	- MCI - MTA	- N.º de salinas construídas, reabilitadas ou ampliadas de acordo com critérios de sustentabilidade. - N.º de instalações de secagem e de armazenamento de sal construídas ou modernizadas. - Capacidade instalada de produção de sal (toneladas/ano) antes e depois dos investimentos. - % de instalações que utilizam soluções de eficiência energética ou energias renováveis. - N.º de postos de trabalho diretos criados em resultado dos investimentos em infraestruturas.	- Aumento da capacidade produtiva e da qualidade do sal produzido em Timor-Leste. - Redução de perdas pós-colheita e melhoria das condições sanitárias de secagem e armazenamento. - Consolidação de uma base física sólida para o desenvolvimento sustentável da indústria do sal.	MÉDIO PRAZO
9.3.3	Desenvolver estudos científicos, também através de parcerias com universidades, centros de pesquisa e organizações não governamentais, para melhorar as tecnologias de produção de sal, de forma sustentável.	- MCI	- N.º de projetos de investigação aplicada sobre tecnologias de produção e processamento de sal. - N.º de parcerias formalizadas com universidades, centros de investigação e organizações não governamentais. - N.º de inovações ou melhorias tecnológicas testadas (métodos de evaporação, otimização de cristais, redução de impurezas, etc.). - N.º de publicações técnicas, manuais de boas práticas ou protocolos desenvolvidos. - % de unidades produtoras que adotam técnicas melhoradas recomendadas pelos estudos científicos.	- Ganhos de eficiência e qualidade na produção de sal, com menor consumo de recursos. - Adoção de métodos de produção mais sustentáveis e alinhados com as melhores práticas internacionais. - Fortalecimento da ligação entre ciência, setor produtivo e comunidades locais.	MÉDIO PRAZO
9.3.4	Rever e/ou elaborar regulamentação adequada para a expansão e qualidade do setor, garantido os devidos parâmetros de segurança alimentar.	- MCI - MAPPF	- N.º de diplomas legais (leis, decretos, regulamentos, normas técnicas) revistos ou aprovados para o setor do sal. - Existência de padrões de qualidade e segurança alimentar para o sal de consumo humano e sal industrial. - N.º de produtores de sal registados e licenciados em conformidade com a nova regulamentação. - N.º de inspeções e controlos de qualidade de sal realizados anualmente.	- Quadro regulatório claro e atualizado para produção, processamento e comercialização de sal. - Aumento da segurança alimentar e confiança dos consumidores em produtos de sal nacionais. - Melhoria da reputação de Timor-Leste como produtor de sal	MÉDIO PRAZO

			- % de amostras de sal que cumprem os parâmetros de qualidade e segurança alimentar definidos.	de qualidade para consumo interno e exportação.	
9.3.5	Implementar práticas de produção sustentáveis, como a utilização de energia renovável, minimização do uso de produtos químicos e proteção dos ecossistemas ao redor das áreas de produção de sal.	- MCI - MTA - Parceiros a identificar	- N.º de unidades produtoras de sal que integram energias renováveis nos seus processos (por exemplo, solar para bombagem ou secagem). - % de unidades que adotam práticas de minimização ou eliminação de produtos químicos na produção. - N.º de planos de gestão ambiental implementados ao nível de salinas e áreas de produção. - N.º de áreas de ecossistemas sensíveis identificadas e protegidas nas zonas de produção de sal. - Níveis de indicadores ambientais (qualidade da água, solos, biodiversidade) nas áreas de influência das salinas monitorizadas periodicamente.	- Redução dos impactos ambientais negativos associados à produção de sal. - Maior eficiência no uso de água e energia nas salinas. - Manutenção da integridade ecológica das zonas costeiras e salinas naturais.	MÉDIO PRAZO
9.3.6	Formar e capacitar os trabalhadores em técnicas modernas de produção e processamento de sal, incluindo práticas seguras e sustentáveis.	- MCI - Parceiros de governação a identificar	- N.º de ações de formação realizadas em técnicas de produção, processamento, higiene e segurança no trabalho. - N.º de trabalhadores formados (com desagregação por sexo e idade). - % de trabalhadores que aplicam práticas aprendidas (observação, auditorias, autoavaliações).	- Força de trabalho mais qualificada e consciente de práticas sustentáveis e de segurança. - Melhor qualidade do produto final e maior eficiência produtiva.	MÉDIO PRAZO
9.3.7	Desenvolver estratégias de marketing para promover produtos de sal (também gourmet, iodado e para desintoxicação/cosmética) associando a marca Timor-Leste e promovendo a marca a nível nacional e internacional.	- MCI - MTA - Parceiros de governação a identificar	- N.º de estratégias e planos de marketing específicos para produtos de sal desenvolvidos e implementados. - N.º de marcas ou linhas de produtos de sal associadas à identidade de Timor-Leste (gourmet, iodado, cosmético/spa, etc.). - N.º de feiras, eventos ou campanhas de promoção (nacionais e internacionais) em que os produtos de sal de Timor-Leste são apresentados. - Volume de vendas internas e de exportações de sal (por tipo de produto). - % de consumidores que reconhecem a marca ou origem “Timor-Leste” em produtos de sal (inquéritos).	- Posicionamento de Timor-Leste como produtor de sal diferenciado, incluindo segmentos de valor acrescentado (gourmet, cosmética). - Aumento da procura interna e externa pelos produtos de sal timorenses. - Melhoria do rendimento dos produtores através da valorização de nichos de mercado.	MÉDIO PRAZO

9.3.8	Regular em todo o país o uso de sal iodado.	- MCI - MS	- N.º de atos normativos que estabelecem a obrigatoriedade e padrões de iodização do sal para consumo humano. - % de sal de mesa disponível no mercado nacional que é iodado de acordo com os padrões. - N.º de fiscalizações em pontos de venda, unidades de produção e importação de sal. - N.º de amostras analisadas para teor de iodo e % em conformidade com os níveis recomendados. - N.º de campanhas de informação dirigidas a produtores, distribuidores e retalhistas sobre a obrigatoriedade do sal iodado.	- Disponibilidade generalizada de sal iodado seguro em todo o território nacional. - Contribuição efetiva para a redução da deficiência de iodo na população. - Harmonização de práticas de iodização entre produtores nacionais e importadores.	MÉDIO PRAZO
9.3.9	Promover campanhas de sensibilização para a importância do uso de sal iodado, junto das populações, particularmente crianças e grávidas.	- MCI - MS - MSSI	- N.º de campanhas de sensibilização realizadas por ano (rádio, TV, escolas, centros de saúde, redes sociais). - N.º de materiais educativos produzidos e distribuídos (cartazes, folhetos, spots, manuais para professores e profissionais de saúde). - N.º de escolas, centros de saúde e comunidades alcançadas pelas campanhas. - N.º de participantes (crianças, grávidas, famílias) em sessões de educação nutricional sobre iodo. - % de conhecimento adequado sobre a importância do sal iodado e consequências da deficiência de iodo, antes e depois das campanhas (inquéritos).	- Aumento do conhecimento da população sobre a importância do iodo na alimentação, especialmente em grupos vulneráveis. - Maior procura e uso de sal iodado nas famílias timorenses. - Contribuição para a melhoria do desenvolvimento cognitivo e da saúde materno-infantil.	MÉDIO PRAZO
9.3.10	Alinhar esta atividade económica à cultura e identidade timorense, promovendo o turismo de âmbito comunitário.	- MCI - MTA - Autoridades Municipais	- N.º de iniciativas de turismo comunitário relacionadas com a produção de sal (visitas a salinas, experiências participativas, rotas culturais). - N.º de comunidades envolvidas em projetos que combinam produção de sal e turismo. - N.º de turistas que participam em atividades de turismo de sal por ano.	- Integração da produção de sal na promoção da cultura, história e identidade timorense. - Diversificação das fontes de rendimento das comunidades produtoras de sal. - Maior valorização social e cultural desta atividade tradicional.	MÉDIO PRAZO

			- Rendimento adicional gerado por atividades turísticas ligadas ao sal (por comunidade/produtor). - N.º de produtos culturais associados (artesanato, gastronomia, narrativas locais) integrados na oferta de turismo de sal.		
9.3.11	Promover a consciencialização pública da importância do sal para a segurança alimentar e usos industriais, criando oportunidades de negócio e comercialização do produto.	- MCI	- N.º de campanhas ou eventos públicos dedicados ao papel do sal na segurança alimentar e na indústria. - N.º de potenciais utilizadores industriais (agroindústria, conservação, outras indústrias químicas) identificados e contactados. - N.º de acordos comerciais ou contratos firmados entre produtores de sal e utilizadores industriais. - Variação do volume de sal utilizado em cadeias agroalimentares e industriais nacionais. - % de produtores que reportam acesso ampliado a mercados e novos clientes.	- Reconhecimento público do sal como recurso estratégico para alimentação e indústria. - Expansão de mercados para o sal timorense, para além do consumo doméstico direto. - Incremento da integração do setor do sal nas cadeias de valor da economia nacional.	MÉDIO PRAZO
9.3.12	Assegurar o acesso aos mercados, também através de melhores redes de transporte e de comunicação estratégica.	- MCI - MTT - Parceiros de Governação a identificar	- N.º de trechos de infraestruturas de transporte (estradas, pequenos portos, cais) melhorados ou construídos para apoiar o escoamento do sal. - N.º de produtores de sal com acesso regular a transporte adequado para chegar aos mercados principais. - Custo médio de transporte do sal das áreas de produção até aos mercados. - N.º de iniciativas de comunicação e ligação comercial (plataformas digitais, feiras, encontros B2B) para facilitar contacto entre produtores e compradores. - % de produção de sal que chega aos mercados planeados sem perdas significativas.	- Melhoria do acesso físico e logístico dos produtores de sal aos mercados internos e, potencialmente, externos. - Redução de custos de transporte e perdas pós-produção, aumentando a rentabilidade da atividade. - Fortalecimento das cadeias de comercialização e maior previsibilidade de escoamento para os produtores.	MÉDIO PRAZO

9.4 MINERAÇÃO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Garantir que a exploração de recursos minerais marinhos cumpre os critérios de sustentabilidade, minimizando impactos ambientais e sociais.

- **Assegurar o custo-benefício de atividades de mineração relativamente aos impactos que esta possa causar aos ecossistemas marinhos e respetiva biodiversidade.**
- **Realizar estudos de investigação científica e acompanhar a tendência internacional, também em cooperação internacional, por forma a determinar a posição de Timor-Leste relativamente a atividades de mineração no fundo marinho.**
- **Implementar o Regime Jurídico de Investigação Científica Marinha no espaço marítimo nacional.**

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/ PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
9.4.1.	Promover e regulamentar a implementação dos projetos de exploração de minerais no Mar de Timor com a intervenção da Autoridade Nacional de Minerais de Timor-Leste.	- MPRM - ANM	- N.º de regulamentos, normas técnicas e diretrizes emitidos pela Autoridade Nacional de Minerais (ANM) aplicáveis à mineração offshore. - N.º de pedidos de prospeção, pesquisa ou exploração de minerais marinhos analisados pela ANM. - N.º de títulos/licenças emitidos para atividades minerais marítimas em conformidade com o Código Mineiro. - % de projetos aprovados que cumprem integralmente os requisitos ambientais e sociais definidos. - N.º de sessões de consulta e esclarecimento realizadas com potenciais investidores e comunidades costeiras sobre o regime mineiro marítimo.	- Quadro regulatório operacionalizado para atividades minerais no Mar de Timor, sob supervisão efetiva da ANM. - Projetos de exploração mineira offshore sujeitos a controlos rigorosos de legalidade, transparência e sustentabilidade. - Maior capacidade do Estado para negociar e gerir projetos que gerem receitas e empregos, minimizando riscos ambientais.	MÉDIO PRAZO
9.4.2.	Promover a investigação científica e comercial pelo Instituto de Geociência de Timor-Leste e Murak Rai Timor, E. P., com os parceiros internacionais.	- MPRM - IGTL - Murak Rai	- N.º de projetos de investigação geológica e geofísica marinha conduzidos pelo Instituto de Geociência e Murak Rai Timor, E. P. - N.º de acordos de cooperação firmados com instituições e empresas internacionais para investigação de recursos minerais marinhos. - N.º de levantamentos, campanhas de prospeção e estudos de potencial mineral realizados no espaço marítimo nacional. - N.º de publicações técnicas, mapas e bases de dados produzidos sobre recursos minerais marinhos.	- Conhecimento geocientífico mais aprofundado sobre o potencial mineral do fundo marinho de Timor-Leste. - Fortalecimento de capacidades nacionais em prospeção, avaliação de recursos e gestão de dados minerais marinhos. - Base científica para apoiar decisões estratégicas sobre se, quando e como avançar com a mineração offshore.	MÉDIO PRAZO

			- N.º de formações técnicas recebidas por quadros nacionais no âmbito destas parcerias.		
9.4.3.	Assegurar a realização de estudos de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) antes de iniciar ou autorizar as atividades de mineração.	- MPRM - ANM - IGTL - Murak Rai -	- N.º de Estudos de Avaliação de Impacto Ambiental realizados para projetos de mineração marinha (prospecção, pesquisa, exploração). - % de projetos de mineração propostos que não avançam sem AIA aprovada por autoridade competente. - N.º de medidas de mitigação e compensação ambiental incluídas nos planos de gestão ambiental dos projetos. - N.º de pareceres técnicos independentes solicitados para revisão de AIAs. - N.º de consultas públicas realizadas como parte do processo de AIA.	- Nenhuma atividade mineira offshore autorizada sem avaliação prévia e robusta dos impactos ambientais e sociais. - Integração sistemática de medidas de mitigação, monitorização e compensação nos projetos autorizados. - Aumento da transparência e confiança pública nos processos de decisão sobre mineração marinha.	MÉDIO/LONGO PRAZO
9.4.4.	Monitorizar e avaliar as atividades de mineração, também realizadas noutras áreas e regiões por forma a determinar os impactos das operações de mineração.	- MPRM - ANM - IGTL - Murak Rai	- N.º de programas de monitorização ambiental implementados para projetos de mineração (nacionais e de referência internacional). - N.º de campanhas de recolha de dados (qualidade da água, sedimentos, ruído, biodiversidade) realizadas anualmente. - N.º de relatórios de monitorização e avaliação produzidos, comparando impactos observados com previsões dos AIAs. - N.º de estudos de caso internacionais analisados sobre impactos de mineração em águas profundas. - % de recomendações de monitorização e avaliação que resultam em ajustes operacionais ou regulatórios.	- Melhor compreensão dos impactos reais da mineração marinha, com base em dados locais e internacionais. - Capacidade de ajustar normas, limites e boas práticas em função da evidência científica. - Redução progressiva de riscos de danos irreversíveis em ecossistemas sensíveis.	MÉDIO/LONGO PRAZO
9.4.5.	Utilizar tecnologias de mineração que minimizem a perturbação do fundo marinho, a contaminação da água e os impactos na vida marinha.	- MPRM - ANM - IGTL - Murak Rai	- N.º de requisitos tecnológicos mínimos (padrões) definidos para operações de mineração marinha. - N.º de propostas ou projetos que incorporam tecnologias de baixo impacto (por exemplo, recolha dirigida,	- Redução significativa da perturbação física do fundo marinho e da extensão de plumas de sedimentos. - Minimização de contaminação e de impactos na biodiversidade marinha. - Alinhamento tecnológico de Timor-Leste com normas e práticas	MÉDIO/LONGO PRAZO

			sistemas de retorno de sedimentos, controlo de plumas). - % de operações mineiras autorizadas que utilizam tecnologias alinhadas com boas práticas internacionais. - N.º de auditorias técnicas realizadas em operações mineiras para verificação do desempenho ambiental da tecnologia usada. - Variação de indicadores ecológicos (turbidez, integridade de habitats, abundância de espécies-chave) em áreas sob influência de atividades mineiras.	internacionais de mineração responsável.	
9.4.6.	Reforçar a legislação interna e os sistemas de licenciamento nacionais, por forma a garantir o máximo de sustentabilidade das eventuais operações, garantindo a proteção dos ecossistemas marinhos e da biodiversidade.	- MPRM - ANM	- N.º de diplomas legais (alterações ao Código Mineiro, regulamentos específicos, normas ambientais) aprovados ou revistos para mineração offshore. - N.º de procedimentos de licenciamento adaptados para incluir requisitos específicos de proteção marinha (por exemplo, exclusões em Áreas Marinhas Protegidas). - Tempo médio de análise e decisão de pedidos de licença, mantendo exigência técnica e ambiental. - % de licenças emitidas com condições ambientais claras e indicadores de desempenho associados. - N.º de workshops/formações para funcionários públicos sobre o novo quadro jurídico e procedimentos.	- Sistema jurídico e de licenciamento robusto, capaz de filtrar projetos inadequados e condicionar adequadamente os restantes. - Maior proteção legal para ecossistemas marinhos e habitats críticos face a atividades mineiras. - Maior segurança jurídica para o Estado, investidores e comunidades.	MÉDIO/LONGO PRAZO
9.4.7.	Garantir sistemas de vigilância e fiscalização de atividades de mineração não autorizadas no espaço marítimo nacional.	- MPRM - ANM - MD	- N.º de missões de vigilância marítima e aérea realizadas anualmente com foco em atividades minerais. - N.º de incidentes de mineração ou prospeção não autorizada detetados e registados. - N.º de ações sancionatórias (multas, apreensões, cancelamento de licenças) aplicadas por infrações. - N.º de plataformas tecnológicas utilizadas para monitorização (satélite, AIS, VMS, radares costeiros).	- Redução ou eliminação de atividades mineiras ilícitas em águas sob jurisdição de Timor-Leste. - Reforço da soberania e controlo efetivo sobre recursos minerais marinhos. - Mensagem clara de tolerância zero relativamente a mineração ilegal e não regulamentada.	MÉDIO/LONGO PRAZO

			- % da zona económica exclusiva e da plataforma continental coberta por sistemas de vigilância operacional.		
9.4.8.	Formar e capacitar especialistas e técnicos nacionais para a eventual participação neste setor, garantindo assim o interesse e soberania nacionais.	- MPRM - IGTL - Murak Rai - FDCH	- N.º de técnicos, geocientistas, juristas, ambientalistas e gestores timorenses formados em áreas ligadas à mineração marinha e sua regulação. - N.º de cursos, estágios e programas de capacitação (nacionais e internacionais) realizados. - % de equipas de projeto e de regulação compostas por quadros nacionais. - N.º de documentos técnicos (manuais, guias de procedimentos) adaptados à realidade de Timor-Leste. - N.º de jovens profissionais integrados em instituições-chave (ANM, Instituto de Geociência, ministérios) com competências nesta área.	- Base de recursos humanos nacionais aptos a negociar, regular, monitorizar e, se for o caso, participar em operações de mineração marinha. - Redução da dependência exclusiva de consultores estrangeiros em decisões estratégicas. - Fortalecimento da soberania e da capacidade de Timor-Leste para gerir o seu património mineral marinho.	MÉDIO/LONGO PRAZO
9.4.9.	Participar nas discussões internacionais sobre a promoção da mineração sustentável e melhores práticas na exploração dos recursos marinhos.	- MPRM - IGTL - ANM - Murak Rai	- N.º de reuniões, conferências e fóruns internacionais sobre mineração marinha e fundos marinhos em que Timor-Leste participa (por exemplo, ISA, ONU, fóruns regionais). - N.º de intervenções oficiais apresentadas por Timor-Leste (posicionamentos, declarações, contribuições técnicas). - N.º de acordos ou compromissos internacionais subscritos relacionados com mineração sustentável em mar profundo. - N.º de recomendações ou boas práticas internacionais incorporadas na política e legislação nacionais. - N.º de intercâmbios bilaterais ou regionais para partilha de experiências em mineração sustentável.	- Timor-Leste reconhecido como ator responsável e informado no debate internacional sobre mineração em mar profundo. - Adoção de normas e boas práticas internacionais na gestão de potenciais projetos de mineração marinha. - Acesso facilitado a conhecimento, assistência técnica e eventuais mecanismos internacionais de apoio.	MÉDIO/LONGO PRAZO
9.4.10.	Promover a elaboração do Regime Jurídico para o Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional.	- Grupo de Trabalho para a Economia Azul (Articular com o Pilar 3)	- Existência de proposta de regime jurídico de ordenamento e gestão do espaço marítimo. - N.º de versões de anteprojeto, consultas públicas e revisões efetuadas.	- Quadro legal integrado que define onde e em que condições a mineração pode (ou não) ocorrer no espaço marítimo nacional.	CURTO PRAZO

			- N.º de contributos recebidos de diferentes setores (pesca, ambiente, turismo, energia, mineração, comunidades). - N.º de zonas de uso definido (conservação, mineração, energia, pesca, transporte, etc.) propostas no plano de ordenamento. - N.º de sessões de coordenação interministerial para alinhar o regime de ordenamento marítimo com o Código Mineiro e demais legislação.	- Melhoria da articulação entre mineração, conservação marinha, pesca e outras utilizações do mar. - Instrumento central para prevenir conflitos de uso e proteger áreas sensíveis de atividades extrativas. - Quadro legal integrado que define onde e em que condições a mineração pode (ou não) ocorrer no espaço marítimo nacional. - Melhoria da articulação entre mineração, conservação marinha, pesca e outras utilizações do mar. - Instrumento central para prevenir conflitos de uso e proteger áreas sensíveis de atividades extrativas.	
9.4.11.	Garantir a conformidade com a legislação em vigor no país, nomeadamente em relação ao Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo e Áreas Marinhas Protegidas, com vista à proteção de ecossistemas e habitats críticos.	- Grupo de Trabalho para a Economia Azul (Articular com o Pilar 3)	- N.º de verificações de conformidade realizadas a projetos de mineração relativamente a planos de ordenamento marítimo e estatuto de Áreas Marinhas Protegidas (AMPs). - N.º de pedidos ou projetos de mineração recusados ou condicionados por conflito com AMPs ou zonas sensíveis. - % de projetos de mineração aprovados que incluem zonas de exclusão claras em torno de habitats críticos. - N.º de casos de infração à legislação de ordenamento marítimo ou de AMPs associados a atividades mineiras. - N.º de ações corretivas implementadas quando se detetam não conformidades.	- Salvaguarda efetiva de Áreas Marinhas Protegidas e habitats críticos face a potenciais operações de mineração. - Coerência entre o desenvolvimento mineiro e os objetivos de conservação marinha e economia azul sustentável. - Redução de riscos de danos irreversíveis a ecossistemas costeiros e marinhos de alto valor ecológico e socioeconómico.	CURTO PRAZO

9.5. DESSALINIZAÇÃO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Realizar estudos de viabilidade e de sustentabilidade ambiental para aferir sobre a melhores localizações para projetos de dessalinização, de acordo com as necessidades locais.
- Aumentar a disponibilização de água potável no país em regiões com insuficiência hídrica, ou para reduzir a pressão sobre os recursos hídricos naturais, com vista a uma maior sustentabilidade.

- Garantir a disponibilidade de água durante as épocas secas e, também, enquanto projetos pilotos para a adaptação aos impactos das alterações climáticas.
- Fomentar a tecnologia, inovação e capacitação dos recursos humanos para operar sistemas de dessalinização no sentido de assegurar os bens essenciais à população, com base em práticas de gestão sustentável.

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/ PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
9.5.1.	Fazer o levantamento nacional em termos de necessidades de água potável com vista à construção de instalações de dessalinização.	- MOP - MPIE - Parceiros a identificar	- N.º de municípios e sucos abrangidos pelo levantamento nacional de necessidades de água potável. - N.º de relatórios de diagnóstico produzidos (por região, incluindo Ataúro). - N.º de locais prioritários identificados como potenciais sítios para instalações de dessalinização. - % da população em situação de insuficiência hídrica coberta pelo levantamento. - N.º de instituições (ministérios, autoridades locais, parceiros) envolvidas no levantamento.	- Mapa nacional atualizado de necessidades de água potável, com identificação de zonas críticas. - Base técnica e territorial para planejar investimentos em dessalinização de forma faseada e eficiente. - Melhor coordenação interinstitucional na resposta à escassez de água, incluindo ilhas e comunidades costeiras remotas.	CURTO PRAZO
9.5.2.	Realizar estudos de viabilidade e de sustentabilidade ambiental para este setor.	- MOP - MPIE - MTA - Parceiros a identificar	- N.º de estudos de viabilidade técnico-económica concluídos para projetos de dessalinização (por local). - N.º de estudos de sustentabilidade ambiental e social realizados (incluindo modelação de salmoura e impactos costeiros). - % de projetos de dessalinização propostos que dispõem de estudo de viabilidade e de sustentabilidade aprovado. - N.º de recomendações ambientais e sociais integradas nos desenhos dos projetos.	- Projetos de dessalinização priorizados com base em análises robustas de custo-benefício e impacto ambiental. - Redução do risco de implementação de sistemas economicamente inviáveis ou ambientalmente danosos. - Melhor integração da dessalinização nos planos de gestão de recursos hídricos e costeiros.	CURTO/MÉDIO PRAZO
9.5.3.	Investir em pesquisa e inovação para garantir processos eficazes e com o menor impacto ambiental possível.	- MOP - MPIE - MTA - Parceiros a identificar	- N.º de projetos de investigação e inovação em dessalinização financiados (eficiência energética, reaproveitamento de salmoura, energias renováveis associadas, etc.). - N.º de parcerias com universidades, centros de investigação e empresas tecnológicas na área de dessalinização sustentável.	- Adoção gradual de tecnologias de dessalinização mais eficientes e com menor pegada de carbono. - Redução dos custos operacionais e ambientais associados à produção de água dessalinizada. - Consolidação de conhecimento nacional adaptado às condições de Timor-Leste	CURTO/MÉDIO PRAZO

			- Redução prevista ou obtida do consumo de energia por metro cúbico de água dessalinizada (%). - N.º de protótipos, pilotos ou melhorias tecnológicas testadas (pré-tratamento, membranas, sistemas híbridos com renováveis). - N.º de publicações técnicas, manuais ou normas internas produzidas sobre boas práticas em dessalinização.	(clima, qualidade da água, perfis de consumo).	
9.5.4.	Assegurar os procedimentos de avaliação de impacte ambiental para a preservação e conservação dos ecossistemas marinhos.	- MOP - MPIE - MTA - Instituição timorense líder do processo de Levantamento e Estudo (por identificar e formalizar) - Parceiros a identificar	- N.º de Avaliações de Impacte Ambiental (AIA) realizadas especificamente para projetos de dessalinização. - % de projetos de dessalinização que só avançam para construção após AIA aprovada. - N.º de medidas de mitigação ambiental implementadas (tratamento e difusão de salmoura, localização de tomadas e descargas, proteção de habitats sensíveis, etc.). - N.º de ações de monitorização ambiental (qualidade da água, biodiversidade, sedimentos) realizadas anualmente nas zonas de influência das instalações.	- Projetos de dessalinização implementados com salvaguardas adequadas para recifes de coral, mangais e outros ecossistemas marinhos sensíveis. - Redução dos impactos negativos de salmoura e descargas associadas às instalações. - Reforço da credibilidade do país em matéria de conformidade ambiental e gestão sustentável da costa.	CURTO/MÉDIO PRAZO
9.5.5.	Assegurar a manutenção das instalações ativas e garantir os adequados processos de monitorização e avaliação para garantir a qualidade da água e a saúde dos ecossistemas marinhos.	- MOP - MPIE - MTA - Instituição timorense líder do processo de Levantamento e Estudo (por identificar e formalizar) - Parceiros a identificar	- N.º de instalações de dessalinização em operação com plano de manutenção preventiva em vigor. - % de equipamentos críticos com calendário de manutenção cumprido. - N.º de análises de qualidade da água potável produzida (parâmetros físicos-químicos e microbiológicos) realizadas por ano. - N.º de pontos de monitorização ambiental marinha em torno das descargas de salmoura. - N.º de relatórios periódicos de monitorização e avaliação (desempenho técnico, qualidade da água, impactos ambientais) produzidos.	- Operação contínua e confiável das unidades de dessalinização, com reduzidas interrupções de serviço. - Garantia de água potável segura para as populações abastecidas, em conformidade com normas nacionais/internacionais. - Acompanhamento sistemático da saúde dos ecossistemas marinhos na área de influência das instalações, permitindo correções atempadas.	CURTO/MÉDIO PRAZO
9.5.6.	Envolver as comunidades locais no processo, incluindo o fornecimento	- MOP - MPIE - MTA	- N.º de sessões de consulta e participação comunitária realizadas durante o	- Comunidades costeiras e insulares (por exemplo, Ataúro) ativamente envolvidas	CURTO/MÉDIO PRAZO

	de competências para a instalação e manutenção destas instalações.	- Instituição timorense líder do processo de Levantamento e Estudo (por identificar e formalizar) - Autoridades Municipais - Parceiros a identificar	planeamento, a implementação e a operação dos projetos. - N.º de pessoas da comunidade (incluindo % de mulheres e jovens) formadas em operação básica, manutenção e gestão comunitária da água. - N.º de empregos locais criados na construção, operação e manutenção das instalações de dessalinização. - % de comissões comunitários de água ou estruturas locais com papel formal na gestão ou supervisão das instalações.	na conceção, aceitação e gestão das soluções de dessalinização. - Reforço das capacidades locais para garantir a sustentabilidade técnica e social das unidades de dessalinização. - Maior apropriação comunitária dos projetos.	
--	--	--	--	--	--

PILAR 10: TRANSPORTES, PORTOS MARÍTIMOS E COMUNICAÇÕES

10.1 INFRAESTRUTURAS

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Promover e desenvolver o setor das comunicações, nomeadamente das comunicações móveis e da utilização da Internet, através dos cabos submarinos.
- Cumprir os compromissos internacionais assumidos e desenvolver legislação interna, em conformidade com esses compromissos.
- Regulação dos direitos e deveres de Timor-Leste relativos à colocação, manutenção e remoção de cabos e ductos submarinos, no âmbito do regime jurídico relativo ao ordenamento e gestão do espaço marítimo nacional.
- Desenvolver as competências da Agência de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC TIMOR, I.P.) para melhor eficiência e segurança das operações marítimas.

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/ PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
10.1.1.	Regular a colocação, manutenção e remoção de cabos e ductos submarinos no âmbito dos regimes jurídico-internacionais em vigor.	- MTC - Parceiros de Governação relevantes	- N.º de diplomas legais aprovados que transpõem e operacionalizam as obrigações internacionais sobre cabos e ductos submarinos. - N.º de procedimentos/licenças emitidos para colocação, manutenção e remoção de cabos e ductos em conformidade com a CNUDM e demais convenções.	- Quadro jurídico nacional alinhado com os regimes internacionais aplicáveis a cabos e ductos submarinos. - Operações sobre cabos e ductos realizadas com segurança jurídica e previsibilidade para o Estado e operadores.	MÉDIO PRAZO
10.1.2.	Regular a colocação, manutenção e remoção de cabos e ductos submarinos em relação às utilizações privativas, assim como garantir a correta interação mar-terra no que respeita à ligação terrestre desses cabos e ductos submarinos.	- MTC - MTA - Entidades responsáveis pelo Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional	- N.º de regulamentos específicos sobre utilizações privativas de cabos e ductos e respetivas zonas de aterragem em terra aprovados.	- Coordenação efetiva entre ordenamento do espaço marítimo e ordenamento em terra para infraestrutura de cabos/ductos.	MÉDIO PRAZO

		- Parceiros de Governação relevantes (Articular com o Pilar 3)	- N.º de pontos de aterragem (landing points) licenciados com requisitos técnicos, ambientais e de ordenamento definidos.	- Redução de conflitos de uso e de impactes ambientais em zonas de aterragem de cabos e ductos.	
10.1.3.	Garantir uma abordagem holística e integrada através da regulação dos direitos e deveres no âmbito do regime jurídico de ordenamento e gestão do espaço marítimo nacional.	- MTC - MTA - Entidades responsáveis pelo Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional - Parceiros de Governação relevantes (Articular com o Pilar 3)	- Inclusão explícita de cabos e ductos submarinos no plano de ordenamento do espaço marítimo nacional. - N.º de pareceres de articulação interministerial emitidos em processos de licenciamento de cabos e ductos.	- Gestão integrada de usos e atividades no espaço marítimo, evitando sobreposição conflituosa com pesca, conservação, transportes, etc. - Maior eficiência e transparência na tomada de decisão sobre novos projetos de cabos e ductos.	LONGO PRAZO
10.1.4.	Construir e renovar infraestruturas básicas de apoio às atividades relacionadas com a Economia Azul, nomeadamente pontões de acesso para barcos de recreio, pesca recreativa e prática de mergulho e snorkelling.	- MTC - MTA - MAPPF - MPIE - MOP - Parceiros de Governação relevantes	- N.º de pontões e infraestruturas de acesso construídos ou reabilitados em zonas costeiras prioritárias. - N.º de utilizadores/embarcações que usam essas infraestruturas por ano.	- Melhoria da segurança e acessibilidade para atividades de recreio, turismo e pesca recreativa. - Estímulo à economia local ligada ao turismo costeiro e marinho.	MÉDIO/LONGO PRAZO
10.1.5.	Melhorar as soluções digitais para a economia azul.	- MTC /TIC TIMOR - Ministérios relevantes (Articular com o Pilar 2.4)	- N.º de plataformas digitais desenvolvidas ou operacionalizadas (dados marinhos, monitorização, apoio à pesca, gestão portuária, etc.). - N.º de utilizadores registados e ativos nessas plataformas (instituições públicas, empresas, comunidades, investigadores). - Portal da Economia Azul e Plataforma TasiLink estabelecidas enquanto parte das soluções digitais operacionalizadas.	- Tomada de decisão mais informada e rápida com base em dados marinhos e costeiros integrados. - Aumento da eficiência e segurança das operações marítimas através de soluções digitais.	MÉDIO/LONGO PRAZO
10.1.6.	Promover a conectividade digital nas zonas costeiras: expandir e melhorar as infraestruturas de telecomunicações nas zonas costeiras e marítimas remotas para apoiar a inovação digital na pesca, no turismo e na investigação marinha.	- MTC /TIC TIMOR - Ministérios relevantes (Articular com o Pilar 2.4)	- % de povoações costeiras com acesso a serviços de telecomunicações de banda larga mínimos definidos. - N.º de estações ou pontos de acesso de telecomunicações instalados ou melhorados em zonas costeiras/remotas.	- Redução da exclusão digital em comunidades costeiras. - Maior utilização de ferramentas digitais em pesca, turismo, segurança marítima e investigação marinha.	MÉDIO/LONGO PRAZO

10.2 DESENVOLVIMENTO PORTUÁRIO E LOGÍSTICO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Desenvolver uma rede portuária, infraestruturas de interface marítimo-terrestre, com capacidade para a prestação de serviços logísticos em todo o país, selecionando como prioridade pontos nevrálgicos do país em termos de desenvolvimento turístico, industrial e pesqueiro.
- Proceder a estudos de viabilidade para a construção do porto de Manatuto e para a criação de uma linha marítima nacional, de forma a facilitar o transporte de cabotagem e a ligação costeira, bem como prestar serviços de transporte marítimo para pessoas e cargas em vários pontos do litoral do país.
- Reestruturar e modernizar o antigo Porto de Díli, para a sua conversão no Centro de Convenções de Díli II, garantindo que este espaço representa a identidade marítima de Timor-Leste.
- Desenvolver estudos no sentido de imprimir à construção e operacionalização de novos portos e terminais, práticas sustentáveis e tecnologias verdes, tais como a instalação de painéis solares e sistemas de recolha e gestão de resíduos.
- Fortalecer o regulador e a autoridade marítima, incluindo a melhoria e modernização de seu padrão regulatório.
- Promover a segurança da navegação e tráfego marítimo internacional nas águas nacionais.

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/ PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
10.2.1.	Melhorar as instalações portuárias em todo o país, com prioridade para Com e Ataúro.	- MTC - MOP - MPIE/SGP	- N.º de portos/embarcações locais em Com, Ataúro e outras localidades reabilitados ou modernizados. - Aumento da capacidade de manuseamento de carga e passageiros (toneladas/ano, passageiros/ano).	- Melhor acesso marítimo para comunidades locais e fluxos logísticos mais eficientes. - Redução de custos de transporte e tempos de viagem para pessoas e mercadorias.	MÉDIO/LONGO PRAZO
10.2.2.	Construir instalações portuárias em Kairabela, Vemassee e Baucau, para facilitar o acesso ao mar para atividades do setor das pescas e apoio o setor do turismo.	- MTC - MOP - MPIE/SGP	- N.º de novas instalações portuárias concluídas em Kairabela, Vemassee e Baucau. - N.º de operações de pesca e turismo (escala de embarcações, turistas desembarcados) registadas nesses portos.	- Expansão da infraestrutura de apoio às pescas artesanais e comerciais. - Desenvolvimento de polos regionais de turismo costeiro e marinho.	MÉDIO/LONGO PRAZO
10.2.3.	Construção de uma ou mais marinas com	- MTC - MOP - MPIE/SGP	- N.º de marinas construídas e operacionais.	- Aumento da atratividade de Timor-Leste para turismo náutico e recreio.	MÉDIO/LONGO PRAZO

	pontões, fingers e acesso por terra adequado.		- Taxa de ocupação das marinas (proporção de vagas de atracação utilizadas).	- Criação de um ecossistema de serviços associados (manutenção, abastecimento, turismo, restauração).	
10.2.4.	Planear o espaço terrestre contíguo às instalações portuárias para albergar as empresas de serviços navais, reparação e logística.	- MTC - MOP - MPIE/SGP	- N.º de planos de ordenamento ou planos diretores portuários que incluem zonas logísticas e de serviços navais. - N.º de empresas de serviços navais e logísticos instaladas nessas áreas.	- Criação de clusters logísticos e de serviços marítimos junto aos portos. - Maior eficiência nas cadeias de abastecimento marítimo e na manutenção de embarcações.	MÉDIO/LONGO PRAZO
10.2.5.	Integrar questões de segurança marítima no planeamento de infraestruturas portuárias para garantir condições operacionais de base a busca e salvamento.	- MTC - MOP - MPIE/SGP - MD - MI	- N.º de portos com instalações dedicadas ou protocolos formais de Busca e Salvamento (SAR). - Tempo médio de resposta a incidentes marítimos nas zonas de influência desses portos.	- Melhoria da segurança de navegação e proteção da vida humana no mar. - Capacidade nacional reforçada para resposta a emergências marítimas.	CURTO/MÉDIO PRAZO
10.2.6.	Formação recursos humanos no setor de mecânica naval, skippers, marinharia e segurança.	- MTC - MPIE/FDCH	- N.º de cursos de formação realizados em mecânica naval, navegação (skippers), marinharia e segurança. - N.º de formandos certificados por área (mecânica, skipper, segurança, etc.).	- Força de trabalho marítima mais qualificada e apta a operar e manter embarcações com segurança. - Redução de acidentes e falhas técnicas associadas a falta de competências.	MÉDIO/LONGO PRAZO
10.2.7.	Instalar tecnologias e práticas sustentáveis nas infraestruturas portuárias, tais como a instalação de painéis solares e sistemas de recolha e gestão de resíduos.	- MTC - MOP - MPPE	- N.º de portos equipados com sistemas de energia renovável (por exemplo, painéis solares). - N.º de portos com sistemas funcionais de recolha e gestão de resíduos, incluindo resíduos oleosos e resíduos sólidos.	- Redução da pegada de carbono e dos impactes ambientais das operações portuárias. - Melhoria da conformidade ambiental dos portos com normas nacionais e internacionais.	MÉDIO/LONGO PRAZO

10.2.8.	Reestruturar o antigo Porto de Díli, para a sua conversão no Centro de Convenções de Díli II, garantindo que este espaço representa a identidade marítima de Timor-Leste integrada na orla marítima de Díli, enquanto espaço de turismo, cultura e lazer, incluindo a eventual receção de cruzeiros turísticos.	- MTA - MOP	- Conclusão do projeto de reestruturação e reconversão do antigo Porto de Díli. - N.º de eventos, convenções e cruzeiros turísticos recebidos anualmente no novo Centro.	- Criação de um polo de turismo, cultura e negócios que valoriza a identidade marítima de Timor-Leste. - Aumento de receitas do turismo e serviços associados na orla marítima de Díli. - Criação de um polo de turismo, cultura e negócios que valoriza a identidade marítima de Timor-Leste. - Aumento de receitas do turismo e serviços associados na orla marítima de Díli.	CURTO PRAZO
10.2.9.	Implementar um sistema de sinalização marítimo (faróis) em Ataúro, Maubara, Baucau e Com para promover a segurança da navegação e tráfego marítimo internacional nas águas nacionais.	- MTC - MD	- N.º de faróis e ajudas à navegação instalados e operacionais nessas localidades. - N.º de incidentes ou encalhes registados antes e depois da instalação das ajudas à navegação.	- Aumento da segurança da navegação costeira e de longo curso nas águas nacionais. - Redução do risco de acidentes com potenciais impactes humanos e ambientais.	MÉDIO PRAZO
10.2.10.	Implementar a legislação e regras internacionais, incluindo o código ISPS em todos os portos e navios nacionais, o que envolve a realização de avaliações de	- MTC - MD - MNEC	- % de portos nacionais certificados e em conformidade com o Código ISPS. - N.º de navios registados em Timor-Leste que cumprem os requisitos de segurança ISPS.	- Melhoria da segurança portuária e proteção contra ameaças (terrorismo, pirataria, contrabando). - Conformidade com padrões internacionais, facilitando o comércio global e evitando restrições.	MÉDIO PRAZO

	segurança, formação dos profissionais portuários e a monitorização e fiscalização, incluindo a realização de vistorias regulares.				
10.2.11.	Implementar as normas da OMI, para atualizar e incorporar os regulamentos internacionais estabelecidos pelas convenções internacionais, assegurando que a legislação nacional está alinhada com as exigências internacionais, incluindo a modernização e certificação dos portos e dos trabalhadores do setor, com foco na segurança, acessibilidade e proteção ambiental.	- MTC - MD - VPM I/Centros de Formação - MNEC	- N.º de convenções da OMI ratificadas e incorporadas na legislação nacional. - N.º de regulamentos nacionais atualizados para incorporar normas da OMI.	- Sistema normativo marítimo alinhado com as melhores práticas internacionais de segurança e ambiente. - Portos e trabalhadores marítimos certificados segundo padrões internacionais, aumentando a competitividade.	MÉDIO PRAZO
10.2.12.	Adotar tecnologias digitais e plataformas de partilha de dados para melhorar a eficiência e transparência no comércio	- MTC /TIC TIMOR - MCI - Ministérios relevantes (Articular com o Pilar 2.4 e o Pilar 10)	- N.º de sistemas digitais implementados (Port Community System, janelas únicas, tracking de carga, etc.). - % de procedimentos portuários e aduaneiros realizados de forma eletrónica. - Portal da Economia Azul e Plataforma TasiLink estabelecidas	- Processos portuários e logísticos mais rápidos, transparentes e previsíveis. - Redução de custos administrativos e de tempos de permanência de navios em porto.	MÉDIO PRAZO

marítimo e logística.	enquanto parte das soluções digitais operacionalizadas.	
-----------------------	---	--

10.3 TRANSPORTES MARÍTIMOS E NAVEGAÇÃO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Promover o comércio internacional, regional e nacional, incluindo no âmbito da integração na OMC e na ASEAN.
- Desenvolver a ciência e tecnologia na procura de soluções mais sustentáveis para um setor de transporte marítimo mais eficaz, limpo e menos poluente.
- Apoiar o desenvolvimento do setor petrolífero na costa sul.
- Contribuir para o desenvolvimento de um turismo sustentável, incluindo cruzeiros e turismo de aventura em ambientes marinhos.
- Formar e capacitar profissionais na área dos transportes marítimos.
- Melhorar a gestão do espectro de radiofrequências, crucial para os sistemas de navegação e comunicação utilizados no ambiente marinho.

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/ PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
10.3.1.	Estimular o desenvolvimento económico local, especialmente das zonas costeiras, incluindo atividades comerciais e turísticas.	- Ministérios relevantes	- N.º de iniciativas/projetos económicos costeiros apoiados (turismo, comércio, serviços marítimos). - Aumento do N.º de empregos gerados em comunidades costeiras diretamente ligados aos transportes marítimos.	- Crescimento da economia local em zonas costeiras com base em ligações marítimas melhoradas. - Aumento do rendimento de famílias costeiras e redução de assimetrias regionais.	MÉDIO PRAZO
10.3.2.	Implementar o STCW para estabelecer programas de formação conforme os seus padrões internacionais e garantir que a certificação da tripulação seja realizada de acordo com os regulamentos estabelecidos pela OMI.	- MTC - MCI - MD	- Existência de legislação nacional que incorpora o STCW em vigor. - N.º de marítimos timorenses certificados segundo os padrões STCW.	- Profissionais marítimos com formação e certificação reconhecida internacionalmente. - Possibilidade de emprego marítimo timorense em frotas internacionais e maior segurança operacional.	MÉDIO PRAZO
10.3.3.	Criar academias marítimas ou centros de formação para garantir que os profissionais são devidamente treinados.	- VPM I/Centros de Formação - MTC - Ministérios e Parceiros de Governação relevantes	- N.º de academias marítimas ou centros de formação estabelecidos e acreditados. - N.º de formandos por ano em cursos marítimos (navegação, máquinas, segurança, rádio, etc.).	- Base institucional sólida para formação contínua de recursos humanos marítimos. - Aumento da capacidade nacional para operar, gerir e regular o setor marítimo.	MÉDIO PRAZO
10.3.4.	Criar os sistemas de certificação de marinheiros e outros profissionais da indústria marítima, através de parcerias internacionais, por forma a	- VPM I/Centros de Formação - MTC	- N.º de sistemas de certificação formalmente aprovados (tipos de cédulas marítimas, licenças, etc.).	- Reconhecimento formal das qualificações marítimas timorenses no plano nacional e internacional.	MÉDIO PRAZO

	desenvolver currículos de acordo com as convenções da OMI.	- Ministérios e Parceiros de Governação relevantes	- N.º de profissionais certificados segundo os currículos alinhados com as convenções da OMI.	- Melhoria da qualidade e segurança da força de trabalho marítima.	
10.3.5.	Realizar vistorias e inspeções periódicas nos navios para garantir que eles cumpram as normas da SOLAS, MARPOL, ISPS, entre outras convenções.	- MTC - MD - MNEC - Outros ministérios e Parceiros de Governação relevantes	- N.º de vistorias/inspeções realizadas anualmente a navios que operam sob bandeira de Timor-Leste ou em portos nacionais. - % de não conformidades detetadas que são resolvidas dentro dos prazos estabelecidos. - N.º de vistorias/inspeções realizadas anualmente a navios que operam sob bandeira de Timor-Leste ou em portos nacionais. - % de não conformidades detetadas que são resolvidas dentro dos prazos estabelecidos.	- Maior cumprimento das normas de segurança e ambientais a bordo dos navios. - Redução de incidentes de segurança, poluição e acidentes marítimos. - Maior cumprimento das normas de segurança e ambientais a bordo dos navios. - Redução de incidentes de segurança, poluição e acidentes marítimos.	MÉDIO PRAZO
10.3.6.	Desenvolver sistemas de monitorização, através da implementação de sistemas de radar, monitorização e sinalização marítima para prevenir acidentes e garantir a conformidade com as normas internacionais.	- MTC - MD - MI - MNEC	- N.º de estações de radar e sistemas de monitorização e informação do tráfego marítimo instalados (por exemplo, VTS, AIS costeiro). - Cobertura da costa nacional por sistemas de vigilância e sinalização (% de extensão costeira coberta).	- Melhoria da monitorização do tráfego marítimo, prevenindo colisões e outras ocorrências. - Capacidade reforçada de fiscalização e aplicação da lei no mar.	MÉDIO PRAZO
10.3.7.	Desenvolver e regulamentar as atividades de comunicação, bem como otimizar os meios de comunicação, incluindo garantir redes de comunicação robustas que possam suportar a troca de dados em tempo real para a segurança marítima, previsão do tempo e monitorização dos recursos marinhos.	- MTC - MD - MI - MNEC	- N.º de regulamentos aprovados sobre comunicações marítimas e uso de sistemas de informação em tempo real. - N.º de navios e instalações costeiras equipados com sistemas de comunicação modernos e interoperáveis.	- Comunicações marítimas mais fiáveis para segurança marítima, previsão do tempo e monitorização de recursos. - Melhoria da coordenação entre navios, autoridades costeiras e serviços de emergência. - Comunicações marítimas mais fiáveis para segurança marítima, previsão do tempo e monitorização de recursos. - Melhoria da coordenação entre navios, autoridades costeiras e serviços de emergência.	MÉDIO PRAZO
10.3.8.	Garantir a prestação de serviços públicos de telecomunicações e a utilização do espectro de radiofrequências, essenciais para a eficiência operacional das indústrias marítimas, permitindo a comunicação entre navios, instalações costeiras e serviços de emergência.	- MTC - MD - MI - MNEC	- % das rotas marítimas principais cobertas por serviços de comunicação adequados (VHF, HF, satélite, etc.). - N.º de licenças de utilização de radiofrequências atribuídas a	- Comunicação segura e contínua entre navios, portos e serviços de emergência. - Operações marítimas mais eficientes e alinhadas com requisitos de segurança internacionais. - Comunicação segura e contínua entre navios, portos e serviços de emergência.	MÉDIO PRAZO

	serviços marítimos (navios, estações costeiras, SAR).	- Operações marítimas mais eficientes e alinhadas com requisitos de segurança internacionais.	
--	---	---	--

10.4 CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Apoiar o desenvolvimento da indústria de transporte marítimo e o comércio internacional no país.
- Apoiar o desenvolvimento da indústria petrolífera na costa sul.
- Promover emprego e qualificações técnicas neste setor.
- Desenvolver ciência, tecnologia e inovação, por forma a garantir a eficiência, segurança e sustentabilidade das embarcações, incluindo o recurso a combustíveis alternativos, sistemas de propulsão mais eficientes e tecnologias de redução de emissões.
- Explorar formas de construção e reparação naval que minimizam o impacto ambiental, como o uso de materiais recicláveis e a implementação de processos de produção que reduzem o desperdício.
- Garantir a legislação e regulamentação adequadas ao desenvolvimento do setor, incluindo sistemas de certificação ambiental, de segurança e eficácia.
- Melhorar a capacidade interna de vigilância e fiscalização do espaço marítimo nacional.
- Reduzir a dependência internacional e fortalecer a soberania nacional.

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/ PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
10.4.1.	Capacitar e formar técnicos e especialistas nacionais para a conceção, construção, montagem e operacionalização do setor, incluindo competências de sustentabilidade e áreas especializadas como a engenharia, mecânica, entre outros.	- VPM I/Centros de Formação - MTC - Ministérios e Parceiros de Governação relevantes	- N.º de programas de formação técnica em construção e reparação naval implementados. - N.º de técnicos e especialistas formados (engenharia naval, mecânica, soldadura, fibras, eletrónica, sustentabilidade, etc.).	- Capacidades nacionais iniciais para desenvolver um setor de construção e reparação naval. - Redução da necessidade de contratação exclusiva de mão de obra estrangeira qualificada.	MÉDIO PRAZO
10.4.2.	Desenvolver estudos de viabilidade e de impacto ambiental para a promoção do setor de construção e reparação naval.	- MTC - Ministérios relevantes	- N.º de estudos de viabilidade económica e técnica concluídos para estaleiros e oficinas navais. - N.º de Avaliações de Impacto Ambiental realizados para instalações de construção e reparação naval.	- Identificação de locais e modelos de negócios viáveis para estaleiros, com mitigação de impactes ambientais. - Planeamento do setor baseado em evidência e em critérios de sustentabilidade.	MÉDIO PRAZO
10.4.3.	Sensibilizar todos os intervenientes para desenvolver este setor, novo no país, assegurando as melhores práticas internacionais e com respeito pelas normas ambientais	- MOP - MPIE/SGP - MTC - Outros ministérios e Parceiros de	- N.º de campanhas, workshops ou sessões de sensibilização realizados com autoridades, setor privado e comunidades. - N.º de entidades (empresas, associações, instituições públicas)	- Maior compreensão dos requisitos ambientais, de segurança e de qualidade na construção e reparação naval. - Compromisso dos atores nacionais em desenvolver o setor em	MÉDIO PRAZO

	Governança relevantes	envolvidas em iniciativas de sensibilização.	conformidade com boas práticas internacionais. - Maior compreensão dos requisitos ambientais, de segurança e de qualidade na construção e reparação naval. - Compromisso dos atores nacionais em desenvolver o setor em conformidade com boas práticas internacionais.	
--	-----------------------	--	--	--

PILAR 11: SEGURANÇA MARÍTIMA

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- **Analisar os riscos nacionais:** identificar e caracterizar os principais riscos e ameaças à segurança marítima de Timor-Leste, incluindo a pirataria, o terrorismo, o tráfico de drogas e de pessoas, a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INN), o contrabando, a poluição marinha e outras atividades ilícitas ou perigosas.
- **Avaliar a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial:** estudar o grau de probabilidade e os efeitos que cada ameaça pode ter sobre a segurança, a economia, o meio ambiente e a soberania nacional, contribuindo para uma hierarquização das prioridades de resposta.
- **Identificar vulnerabilidades do país:** avaliar as debilidades estruturais e operacionais do sistema de segurança marítima nacional, incluindo lacunas nas infraestruturas portuárias, escassez de recursos humanos qualificados, insuficiência de equipamentos, baixa implementação das normas internacionais e fragilidades legais e institucionais.
- **Definir prioridades e objetivos nacionais:** estabelecer metas claras, mensuráveis e realistas para o reforço da segurança marítima, como a redução de incidentes de pirataria, o aumento da fiscalização das embarcações, a proteção eficaz das áreas marinhas protegidas e a melhoria das práticas de inspeção e controlo nos portos.
- **Desenvolver medidas preventivas:** implementar ações para mitigar os riscos identificados e prevenir incidentes, como o reforço da segurança portuária, a capacitação dos agentes de fiscalização, a implementação de sistemas de vigilância e rastreamento marítimo, o estabelecimento de protocolos de resposta rápida e o desenvolvimento de planos de contingência.
- **Fortalecer a cooperação internacional:** promover a coordenação com países vizinhos, organizações regionais e internacionais na partilha de informação, formação, capacitação e patrulhamento conjunto. Estimular a adesão de Timor-Leste a convenções e iniciativas multilaterais relevantes no domínio da segurança marítima e da proteção ambiental.
- **Monitorizar e avaliar resultados:** estabelecer um sistema de monitorização contínua das ações implementadas, com indicadores de desempenho e mecanismos de avaliação que permitam corrigir desvios, atualizar estratégias e promover a melhoria contínua.
- **Promover a consciencialização e a formação:** realizar campanhas públicas de sensibilização sobre a importância da segurança marítima e promover programas regulares de formação técnica e operacional para profissionais do setor marítimo e portuário, em alinhamento com os padrões internacionais.

- **Harmonizar a legislação nacional com os instrumentos jurídicos internacionais: rever e adaptar a legislação nacional à legislação marítima internacional, incluindo a CNUDM, o Código Internacional para a Segurança de Navios e Instalações Portuárias (ISPS Code), a Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar (SOLAS), e o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar (COLREG), garantindo a sua integração no quadro jurídico nacional.**

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/ PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
11.1.	Aplicação dos instrumentos internacionais de segurança marítima, nomeadamente o COLREG, SOLAS, MARPOL e outras convenções da OMI, assegurando o cumprimento por parte das embarcações sob jurisdição nacional.	- MTC - MD - Outros ministérios e Parceiros de Governação relevantes	- N.º de instrumentos internacionais ratificados e incorporados na legislação nacional. - N.º de regulamentos nacionais elaborados/revistos para aplicação de COLREG, SOLAS, MARPOL. - N.º de inspeções de navios realizadas por ano (Port State Control / Flag State Control). - % de embarcações sob bandeira nacional em conformidade com os requisitos de segurança e proteção ambiental. - N.º de incidentes marítimos relacionados com incumprimento de normas internacionais.	- Aumento anual do N.º de embarcações certificadas em conformidade. - Redução em % de acidentes/incidentes ligados a falhas de segurança ou poluição. - N.º de não conformidades graves identificadas e corrigidas por ano.	CURTO/MÉDIO/LONGO PRAZO
11.2.	Fortalecimento da Autoridade Marítima Nacional, atribuindo-lhe os recursos legais, humanos e materiais necessários ao cumprimento eficaz das suas funções de regulação, fiscalização e vigilância.	- MD/AMN - Parceiros de Governação relevantes	- N.º de diplomas legais aprovados que definem competências, poderes e organização. - N.º de funcionários afetos (por categoria: fiscalização, inspeção, administração, análise). - N.º de delegações ou postos operacionais criados ao longo da costa. - % do orçamento anual executado em função das necessidades operacionais da autoridade.	- Redução em % do tempo médio de resposta a incidentes marítimos. - Aumento do N.º de operações de fiscalização e inspeção coordenadas pela Autoridade Marítima. - N.º de processos de contraordenação ou crime marítimo instaurados e concluídos.	MÉDIO PRAZO
11.3.	Desenvolvimento de capacidades tecnológicas e operacionais, através da instalação de sistemas de controlo e vigilância costeira (radar, AIS, satélite), sistemas de resposta a emergências e centros de comando e controlo.	- MD - Parceiros de Governação a identificar	- N.º de radares costeiros, estações AIS e ligações satélite operacionais. - N.º de centros de comando e controlo estabelecidos (nacional e regionais). - % da ZEE coberta por meios de vigilância (radar/AIS/satélite).	- Redução em % de “blind spots” na vigilância marítima. - Aumento do N.º de interceções de atividades ilícitas com base em informação tecnológica.	MÉDIO PRAZO

			- N.º de incidentes detetados por sistemas de vigilância vs. por reporte manual.	- Redução do tempo médio (em horas) entre deteção e resposta a um incidente.	
11.4.	Formação contínua e qualificação dos profissionais civis e militares envolvidos na segurança marítima, promovendo parcerias com países amigos e organizações especializadas para apoio técnico e pedagógico.	- MD - MI - MPIE/FDCH	- N.º de cursos de formação realizados por ano (segurança, fiscalização, ISPS, SOLAS, busca e salvamento, etc.). - N.º de participantes formados (por instituição e por área temática). - % de profissionais da segurança marítima com certificação específica internacional (IMO, ISPS, STCW, etc.).	- Aumento em % da taxa de aprovação em cursos e certificações internacionais. - Redução em % de erros operacionais atribuídos a falhas de formação. - N.º de instrutores nacionais qualificados criados (redução da dependência externa).	MÉDIO PRAZO
11.5.	Apoio à modernização dos portos e implementação de práticas seguras nas operações portuárias, integrando requisitos de segurança, proteção ambiental e eficiência logística.	- MTC - MD - MI - MTA	- N.º de portos avaliados segundo padrões internacionais de segurança (ISPS, segurança ocupacional, ambiente). - N.º de planos de segurança portuária e planos de emergência aprovados. - % de operações portuárias realizadas com procedimentos de segurança formalmente adotados. - N.º de incidentes de segurança ou acidentes laborais em áreas portuárias.	- Redução em % de acidentes em zonas portuárias. - Aumento do N.º de portos com certificação ISPS plenamente implementada. - Aumento em % da eficiência operacional (tempo médio de escala / turnaround time).	CURTO PRAZO
11.6.	Criação de uma força conjunta de fiscalização marítima, com elementos da componente naval das F-FDTL, Polícia Marítima, Alfândegas, Autoridade das Pescas e outras entidades com responsabilidade no mar, em regime de coordenação operacional.	- MD - MI - MAPPF - MF	- N.º de protocolos de cooperação interinstitucional assinados. - N.º de operações conjuntas de fiscalização realizadas por ano. - N.º de embarcações fiscalizadas em ações conjuntas. - % de infrações detetadas em operações conjuntas vs. operações isoladas.	- Aumento do N.º de crimes e infrações marítimas detetadas e sancionadas. - Redução em % de atividades ilícitas recorrentes (pesca INN, contrabando, tráfico) nas áreas mais críticas. - N.º de exercícios conjuntos de treino operacional bem-sucedidos.	CURTO/MÉDIO PRAZO

11.1 CAPACITAÇÃO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Defender a soberania nacional e os recursos marinhos: garantir o controlo e a proteção efetiva da ZEE, incluindo os fundos marinhos e os recursos vivos e não vivos, em conformidade com o Direito Internacional do Mar.
- Envolver as F-FDTL no desenvolvimento económico: promover o contributo ativo da componente naval das F-FDTL para a proteção das atividades económicas no mar, com particular enfoque na vigilância, fiscalização e apoio ao desenvolvimento da economia azul.

- Promover a formação e capacitação operacional: reforçar a formação dos recursos humanos militares e civis envolvidos em operações marítimas, com foco na segurança, fiscalização, resgate, vigilância e salvaguarda ambiental.
- Consolidar o Sistema de Autoridade Marítima de Timor-Leste: capacitar a estrutura de comando, controlo e coordenação da Autoridade Marítima Nacional, assegurando a sua operacionalidade com base em legislação adequada, recursos humanos qualificados e meios logísticos.
- Criar e implementar legislação específica: desenvolver um quadro legal que permita a edificação de infraestruturas de apoio à defesa nacional e ao desenvolvimento da economia azul, em articulação com os padrões internacionais.
- Reforçar infraestruturas e capacidades logísticas: melhorar as instalações navais existentes e desenvolver novas bases de apoio ao longo da costa, assegurando a sustentabilidade e o alcance territorial da ação naval.
- Modernizar os sistemas de informação e comando: investir no desenvolvimento do sistema C4ISR (Comando, Controlo, Comunicações, Computadores, Cibersegurança, Informações e Vigilância), de modo a assegurar uma resposta coordenada e eficaz às diversas ameaças marítimas.
- Dotar a componente naval com meios adequados: adquirir embarcações, equipamentos e tecnologias adequadas à missão de defesa, fiscalização e vigilância, com foco em plataformas ágeis, de baixo custo e elevada eficácia operacional.
- Reforçar a Autoridade Marítima Nacional: consolidar a sua capacidade institucional, técnica e logística, para garantir o exercício pleno da autoridade do Estado nos espaços marítimos sob sua jurisdição.
- Formar especialistas em áreas críticas: investir na formação avançada em áreas como engenharia naval, manutenção, operações logísticas, tecnologias de vigilância e gestão portuária.
- Implementar um Sistema Nacional de Alerta Marítimo: criar uma estrutura integrada de monitorização e resposta a emergências no mar, com articulação entre entidades civis e militares.
- Reforçar a capacidade de busca, salvamento e fiscalização: capacitar a componente naval para atuar em emergências, salvamentos, acidentes marítimos e combate à poluição, com meios adequados e formação especializada.
- Garantir o cumprimento do Direito Internacional do Mar: assegurar o alinhamento com a CNUDM, a Convenção SOLAS, MARPOL e demais instrumentos relevantes.
- Promover a segurança das instalações estratégicas: proteger as infraestruturas críticas associadas à exploração de petróleo e gás, nomeadamente na costa sul, garantindo a sua operação segura e sustentável.
- Estabelecer parcerias estratégicas internacionais: reforçar a cooperação bilateral e multilateral no domínio da segurança marítima, com vista à partilha de capacidades, treino conjunto e assistência técnica.

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/ PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
11.1.1.	Aquisição de meios navais versáteis e de baixo custo, com capacidade para operar em águas costeiras e oceânicas, apoiados por	- MD - Parceiros de Governação a identificar	- N.º de embarcações adquiridas por tipo (patrulha costeira, oceânica, embarcações rápidas, etc.)	- Aumento do N.º de milhas náuticas patrulhadas anualmente. - Redução em % da área da ZEE sem presença regular de patrulha.	MÉDIO PRAZO

	comunicações coordenadas com meios aéreos e terrestres.		- % de disponibilidade operacional da frota (dias em operação vs. dias fora de serviço). - N.º médio de dias de patrulha por embarcação por ano.	- N.º de incidentes ilícitos ou suspeitos abordados graças aos novos meios.	
11.1.2.	Desenvolvimento do Porto de Hera como base naval principal, com capacidade de expansão e complementaridade com pontos logísticos secundários ao longo da costa.	- MD - MOP - MPIE/SGP - Parceiros de Governação a identificar	- N.º de infraestruturas construídas/reabilitadas (cais, oficinas, depósitos de combustível, centros de comando). - % de execução física e financeira do projeto da base naval de Hera. - N.º de meios navais estacionados permanentemente em Hera.	- Redução do tempo médio de saída para patrulha ou resposta a partir da base naval. - Aumento do N.º de operações navais coordenadas a partir de Hera. - N.º de serviços de manutenção e reparação realizados localmente (melhor autonomia logística).	MÉDIO PRAZO
11.1.3.	Criação de centros regionais de vigilância costeira, com cobertura progressiva da ZEE e integração de sensores, radar, AIS e imagens de satélite.	- MD - MI - Parceiros de Governação a identificar	- N.º de centros regionais de vigilância costeira operacionais. - % do litoral nacional coberto por estes centros. - N.º de alertas gerados por cada centro regional.	- Redução em % do tempo de deteção de atividades suspeitas em zonas remotas. - Aumento do N.º de incidentes prevenidos ou neutralizados com base em alerta precoce. - N.º de operações conjuntas iniciadas por informação gerada nos centros regionais.	MÉDIO PRAZO
11.1.4.	Formação contínua e especializada de recursos humanos, incluindo técnicos, operadores de sistemas, engenheiros navais, e pessoal de inspeção, em colaboração com parceiros internacionais.	- MTC - MD - MI - MPIE/FDCH - Parceiros de Governação a identificar	- N.º de técnicos de sistemas de vigilância formados (radar, AIS, C4ISR). - N.º de engenheiros navais e pessoal de manutenção qualificados. - % de operadores de centros de comando certificados para operar sistemas críticos.	- Redução em % do tempo de inoperacionalidade de sistemas por falta de capacidade técnica. - Aumento do N.º de manutenções preventivas realizadas por equipas nacionais. - N.º de falhas técnicas críticas reduzidas após formação especializada.	MÉDIO PRAZO
11.1.5.	Vigilância ativa e recolha de informação multissetorial, abrangendo a segurança nacional, a proteção ambiental, a monitorização de recursos naturais e o controlo de tráfego.	- MTC - MD - MI - MPRM - Parceiros de Governação a identificar	- N.º de patrulhas de vigilância realizadas com objetivos multissetoriais (segurança, ambiente, recursos). - N.º de relatórios de inteligência marítima produzidos por período (mensal/trimestral). - % de relatórios usados em processos de decisão operacional ou político-estratégica.	- Aumento do N.º de operações preventivas baseadas em análise de risco. - Redução em % de incidentes ambientais ou de exploração ilegal não detetados a tempo. - N.º de recomendações de política pública adotadas com base em informação marítima.	MÉDIO PRAZO
11.1.6.	Fiscalização eficaz contra ameaças à soberania e aos recursos, incluindo pesca INN, extração ilegal de minerais, tráfego ilícito de embarcações, atividades poluentes e crimes ambientais.	- MD - MI - Parceiros de Governação a identificar	- N.º de embarcações fiscalizadas por ano. - N.º de infrações detetadas por tipo (pesca INN, contrabando, poluição, extração ilegal). - % de processos de infração concluídos com aplicação de sanções.	- Redução em % da ocorrência de pesca INN em áreas prioritárias. - Aumento do N.º de apreensões de meios e produtos provenientes de atividades ilegais.	CURTO/MÉDIO/ LONGO PRAZO

				- N.º de reincidências reduzido em operadores já fiscalizados e sancionados.	
11.1.7.	Vigilância do tráfego submarino e aéreo, com integração dos dados obtidos por plataformas marítimas e aerotransportadas, reforçando a interseção de inteligência.	- MD	- N.º de plataformas (marítimas e aéreas) integradas no sistema de vigilância. - N.º de correlações de dados (marítimo/aéreo/submarino) analisadas. - % de incidentes relevantes identificados pela interseção de diferentes fontes de inteligência.	- Aumento do N.º de casos de deteção precoce de ameaças complexas (uso combinado de meios). - Redução em % de intrusões não detetadas em áreas de interesse estratégico. - N.º de relatórios de inteligência conjuntos produzidos e partilhados com outras forças.	LONGO PRAZO
11.1.8.	Promoção de ações de cooperação internacional, incluindo exercícios conjuntos, protocolos de assistência mútua, partilha de informação e transferência de tecnologia.	- MD - MI - MNEC - Parceiros de Governança a identificar	- N.º de protocolos e acordos de cooperação operacional assinados. - N.º de exercícios conjuntos de segurança e fiscalização marítima realizados anualmente. - N.º de plataformas ou canais de partilha de informação operacionais com parceiros externos.	- Aumento do N.º de operações conjuntas bem-sucedidas com forças estrangeiras. - Redução em % de falhas de comunicação em incidentes que exigem resposta multinacional. - N.º de tecnologias ou sistemas introduzidos em Timor-Leste via projetos de cooperação.	MÉDIO PRAZO

11.2 MONITORIZAÇÃO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Promover e preservar a paz e a estabilidade regional e global: desenvolver iniciativas de cooperação bilateral e multilateral com países vizinhos e organizações internacionais, com o objetivo de fortalecer a segurança cooperativa no espaço Indo-Pacífico e prevenir conflitos ou instabilidades que afetem a navegação, o comércio ou a exploração sustentável dos recursos marinhos.
- Fortalecer as capacidades nacionais através da cooperação externa: promover parcerias estratégicas para capacitação institucional, técnica e operacional nas áreas da segurança marítima, busca e salvamento, vigilância e proteção ambiental, assegurando a transferência de conhecimento e tecnologia.
- Contribuir para a proteção do oceano e o desenvolvimento da economia azul: estabelecer redes de cooperação para a partilha de boas práticas e experiências no âmbito da exploração sustentável dos recursos marinhos, incluindo a pesca, o turismo costeiro, a biotecnologia marinha e as energias renováveis oceânicas.
- Integrar Timor-Leste em fóruns internacionais relevantes: consolidar a participação ativa em organizações como a OMI, a Organização Hidrográfica Internacional (OHI), a ASEAN Regional Forum, o Fórum das Ilhas do Pacífico, entre outras plataformas regionais e globais.
- Reforçar a diplomacia de segurança marítima: utilizar a cooperação no domínio marítimo como instrumento de política externa, projetando a imagem de Timor-Leste como parceiro responsável, comprometido com a paz, a legalidade internacional e o desenvolvimento sustentável.

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/ PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
11.2.1.	Estabelecer e formalizar acordos bilaterais de cooperação marítima, com países como Austrália, Indonésia, Portugal, Japão, Coreia do Sul e Estados-membros da CPLP, para troca de informação, ações de patrulha conjunta, formação e assistência técnica.	- MD - MNEC - Parceiros de Governação a identificar	- N.º de acordos bilaterais assinados e em vigor (por país). - N.º de reuniões de coordenação realizadas por acordo/ano. - N.º de atividades conjuntas (patrulhas, formações, projetos técnicos) previstas em cada acordo.	- Aumento do N.º de patrulhas conjuntas ou operações coordenadas com países parceiros. - % dos compromissos previstos em cada acordo efetivamente implementados. - N.º de incidentes fronteiriços ou de jurisdição reduzidos devido a melhor coordenação.	MÉDIO PRAZO
11.2.2.	Reforçar a participação de Timor-Leste em exercícios multilaterais de segurança marítima, promovendo a interoperabilidade e a criação de confiança com outras marinhas e guardas costeiras da região.	- MD - MNEC - Parceiros de Governação a identificar	- N.º de exercícios multilaterais em que Timor-Leste participa por ano. - N.º de militares e agentes enviados a cada exercício. - % de avaliações externas positivas sobre a interoperabilidade de Timor-Leste.	- Aumento do N.º de procedimentos padrão de operação harmonizados com parceiros regionais. - Redução em % das falhas de interoperabilidade (comunicações, comando, logística) registadas em exercícios. - N.º de boas práticas incorporadas nos procedimentos nacionais após cada exercício.	MÉDIO PRAZO
11.2.3.	Desenvolver programas conjuntos de formação e treino, envolvendo militares, agentes da autoridade marítima, técnicos ambientais e funcionários portuários, com o apoio de instituições internacionais de referência.	- MTC - MTA - MD - MI - MNEC - Parceiros de Governação a identificar	- N.º de programas de formação conjunta em curso (por tema e parceiro). - N.º de participantes timorenses formados anualmente em programas externos. - % de formandos colocados em funções críticas de segurança marítima após a formação.	- Aumento do N.º de especialistas nacionais em áreas de alta especialização (busca e salvamento, ISR, ISPS, etc.) - Redução em % da dependência de peritos estrangeiros em funções operacionais chave. - N.º de módulos de formação replicados internamente por formandos nacionais ("train the trainers").	MÉDIO PRAZO
11.2.4.	Promover missões técnicas de intercâmbio com países parceiros, visando o desenvolvimento de competências específicas nas áreas de inspeção portuária, vigilância eletrónica, engenharia naval, gestão de emergências e conservação marinha.	- MTC - MTA - MD - MI - MNEC - Parceiros de Governação a identificar	- N.º de missões técnicas de saída (Timor-Leste para o exterior) e de entrada (peritos estrangeiros em Timor-Leste). - N.º de relatórios técnicos e recomendações produzidos após cada missão. - % de recomendações implementadas no prazo definido.	- Aumento do N.º de melhorias práticas introduzidas em portos, sistemas de vigilância, inspeção, gestão de emergências. - Redução em % de falhas identificadas em auditorias internacionais (OMI, OHI, etc.) - N.º de projetos piloto iniciados com base em missões técnicas.	MÉDIO PRAZO
11.2.5.	Consolidar a cooperação com organizações regionais e multilaterais, como a OMI, a UNODC, a FAO, a IORA, a SPC e a CPLP, com vista à	- MD - MTC - MI	- N.º de projetos ou programas ativos com cada organização.	- Aumento do N.º de normas e boas práticas internacionais implementadas em Timor-Leste	MÉDIO PRAZO

	implementação de normas internacionais, combate ao crime organizado e apoio à economia do mar.	- MNEC - Parceiros de Governação a identificar	- N.º de eventos (formações, workshops, reuniões) organizados com apoio dessas organizações. - % de cofinanciamento externo obtido para projetos de segurança marítima e economia azul.	- Redução em % das lacunas identificadas em diagnósticos setoriais (pesca, ambiente, segurança portuária) - N.º de relatórios nacionais submetidos em conformidade com obrigações internacionais (OMI, FAO, etc.)	
11.2.6.	Articular a cooperação internacional com a política de desenvolvimento nacional, assegurando que os programas de assistência externa estejam alinhados com os objetivos estratégicos de Timor-Leste e contribuam para a autonomia institucional a médio prazo.	- MNEC - Parceiros de Governação a identificar	- N.º de projetos de cooperação alinhados com planos nacionais (PED, Política da Economia Azul, etc.) - % dos fundos de cooperação destinados a prioridades definidas nacionalmente. - N.º de mecanismos nacionais de coordenação (comissões, grupos de trabalho) ativos para gestão da cooperação marítima.	- Aumento do N.º de resultados concretos da cooperação que fortalecem a autonomia institucional (novas leis, novos sistemas, novas capacidades próprias). - Redução em % da fragmentação de projetos e duplicação de esforços. - N.º de avaliações conjuntas Governo/parceiros realizadas e ajustamentos feitos nos programas.	MÉDIO PRAZO
11.2.7.	Estabelecer pontos focais nacionais para a coordenação da cooperação internacional marítima, garantindo a eficácia, continuidade e monitorização dos compromissos assumidos.	- MNEC - MD - MI - MTT	- N.º de pontos focais designados (por ministério/entidade). - N.º de reuniões de coordenação interinstitucional realizadas por ano. - % de pedidos de informação/ação internacional respondidos dentro de prazos acordados.	- Redução em % de atrasos e falhas de comunicação com parceiros internacionais. - Aumento do N.º de iniciativas de cooperação bem acompanhadas e concluídas conforme planeado. - N.º de relatórios de monitorização e avaliação produzidos pelos pontos focais sobre compromissos internacionais marítimos.	CURTO PRAZO

EIXO 4: APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DA ECONOMIA AZUL (PILARES TRANSVERSAIS)

PILAR 12: ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Investir de forma integrada no acesso à água potável e saneamento básico em todo o país, contribuindo também para a redução do consumo de plástico de uso único e promoção de reciclagem e reutilização.
- Providenciar acesso generalizado, seguro e sustentável, ao abastecimento de água, seja para o consumo privado de todos os cidadãos, seja para a agricultura, comércio, indústria, turismo e desenvolvimento da aquicultura.
- Assegurar que todos os timorenses tenham acesso a saneamento básico melhorado, em todo o país, através de um sistema de esgotos autossuficientes e de qualidade, incluindo a construção de centros de tratamento, e providenciando o acesso a instalações sanitárias públicas na capital e nos municípios.
- Executar o Plano Diretor de Saneamento e Drenagem de Díli e a expansão dos sistemas de abastecimento em todas as capitais municipais, com vista não apenas ao acesso, mas à resiliência sistémica contra inundações, separando águas pluviais de residuais para proteger a orla costeira da capital.

- **Assegurar a formação técnica de profissionais no setor da água e saneamento básico e capacitação institucional das entidades e organismos que gerem, implementam, monitorizam e fiscalizam o setor.**
- **Criar mecanismos alternativos de resiliência perante as alterações climáticas e prevenir os efeitos das mesmas nas infraestruturas de água e saneamento.**

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/ PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
12.1.	Promover a redução, reciclagem e reutilização do plástico, associado a medidas de gestão de água e saneamento básico.	- MAE - MOP - Autoridades Municipais - Outros ministérios relevantes e Parceiros de Governação (Articular com o Pilar 5)	- N.º de campanhas de sensibilização sobre redução, reciclagem e reutilização de plástico realizadas por ano. - N.º de municípios com sistemas organizados de recolha seletiva e reciclagem de plástico. - % de resíduos plásticos recolhidos que são reciclados ou reutilizados. - N.º de estabelecimentos (comerciais, turísticos, industriais) com práticas documentadas de redução de plástico de uso único.	- Redução em % do volume de plástico de uso único consumido anualmente. - Redução em % da presença de plástico em cursos de água e praias monitorizados. - Aumento do N.º de iniciativas comunitárias de reciclagem e reutilização apoiadas pelo Estado.	MÉDIO PRAZO
12.2.	Financiar e construir infraestruturas para acesso à água potável, fiável e sustentável, em todo o país.	- MAE - MOP - MPIE/SGP - Autoridades Municipais - Outros ministérios relevantes e Parceiros de Governação	- N.º de sistemas de abastecimento de água potável construídos ou reabilitados (por município). - % da população com acesso a serviço básico e serviço seguro de água potável. - N.º de dias de interrupção do abastecimento por ano, por sistema. - % de água que cumpre os padrões de qualidade microbiológica e físico-química.	- Aumento em % da população com acesso contínuo a água potável fiável. - Redução em % de doenças de origem hídrica reportadas pelos serviços de saúde. - Aumento do N.º de comunidades rurais e periurbanas integradas em sistemas formais de abastecimento.	MÉDIO PRAZO
12.3.	Desenvolver os estudos necessários e os planos de viabilidade para expandir a água potável canalizada, em todo o país.	- MAE - MOP - MPIE/SGP - Autoridades Municipais - Outros ministérios relevantes e Parceiros de Governação	- N.º de estudos de viabilidade e planos diretores de água elaborados e aprovados. - % de municípios cobertos por estudos e planos de expansão da água canalizada. - N.º de consultas públicas e sessões de participação comunitária realizadas no âmbito dos estudos.	- Aumento do N.º de projetos de expansão de água canalizada financiados com base nesses estudos. - Redução em % de áreas identificadas sem planeamento de abastecimento até horizonte definido. - N.º de decisões de investimento baseadas em evidência técnica (estudos e planos).	MÉDIO PRAZO
12.4.	Implementar o plano estratégico de gestão de água.	- MAE - MOP - MPIE/SGP - Autoridades Municipais	- % de ações previstas no plano estratégico iniciadas e concluídas dentro do prazo. - N.º de entidades públicas alinhadas com o plano (acordos de implementação/setores envolvidos). - N.º de revisões e relatórios de monitorização do plano produzidos.	- Aumento do N.º de metas do plano atingidas (por exemplo, cobertura, eficiência, qualidade). - Redução em % de perdas de água (água não faturada) nos sistemas geridos. - N.º de boas práticas de gestão de recursos hídricos institucionalizadas.	MÉDIO PRAZO

		- Outros ministérios relevantes e Parceiros de Governação			
12.5.	Melhorar os mecanismos intersectoriais para o investimento e gestão da água e saneamento básico.	- MAE - MOP - MPIE/SGP - Autoridades Municipais - Outros ministérios relevantes e Parceiros de Governação	- N.º de plataformas, comissões ou grupos de trabalho interministeriais formalmente estabelecidos. - N.º de reuniões de coordenação intersectorial realizadas por ano. - % de projetos de água e saneamento que envolvem mais de um ministério ou entidade setorial.	- Redução em % de sobreposições e duplicações de projetos entre entidades. - Aumento do N.º de projetos integrados água/saneamento/ambiente/saúde/turismo. - N.º de decisões conjuntas tomadas em matéria de investimentos prioritários.	MÉDIO PRAZO
12.6.	Desenvolver bases de dados e sistemas de monitorização e gestão da água e saneamento básico, garantindo a transparência e participação pública dos progressos.	- MAE - MOP - MPIE/SGP - Autoridades Municipais - Outros ministérios relevantes e Parceiros de Governação	- N.º de bases de dados funcionais (abastecimento, saneamento, qualidade da água, resíduos). - % de sistemas de água e saneamento integrados no sistema nacional de informação. - N.º de relatórios públicos divulgados anualmente sobre cobertura, qualidade e desempenho do setor. - N.º de consultas ou plataformas online de acesso público a dados do setor.	- Aumento em % da disponibilidade de dados atualizados para planeamento e regulação. - Aumento do N.º de decisões de política apoiadas em dados do sistema de monitorização. - Aumento do N.º de cidadãos e organizações que utilizam a informação pública para participação e escrutínio.	MÉDIO PRAZO
12.7.	Rever e implementar a Política Nacional para a Gestão dos Recursos Hídricos, para alcançar os objetivos da Economia Azul.	- MOP - Outros ministérios relevantes e Parceiros de Governação	- N.º de instrumentos legais e regulamentares atualizados em conformidade com a política. - N.º de planos de gestão de bacias hidrográficas elaborados e em execução. - % de recursos hídricos monitorizados (rios, aquíferos, lagos) segundo indicadores definidos.	- Aumento do N.º de áreas de captação de água com medidas de proteção em vigor. - Redução em % de episódios de poluição grave dos recursos hídricos monitorizados. - N.º de conflitos de uso da água mitigados através da aplicação da política.	MÉDIO PRAZO
12.8.	Rever e implementar a Política Nacional para o Abastecimento de Água, para alcançar os objetivos da Economia Azul.	- MOP/BTL - Outros ministérios relevantes e Parceiros de Governação	- N.º de normas técnicas e operacionais atualizadas para o abastecimento de água. - % dos prestadores de serviços que adotam os padrões da política nacional. - N.º de auditorias de desempenho de prestadores realizadas anualmente.	- Aumento em % da eficiência operacional dos sistemas de abastecimento (redução de perdas, melhoria de cobrança). - Aumento do N.º de sistemas com planos de manutenção preventiva e contingência. - Redução em % de falhas prolongadas de abastecimento associadas a má gestão.	MÉDIO PRAZO
12.9.	Rever e implementar a Política Nacional de Saneamento Básico, para alcançar os objetivos da Economia Azul.	- MOP - Outros ministérios relevantes e Parceiros de Governação	- N.º de regulamentos e normas de saneamento atualizados (esgotos, fossas, lamas fecais, águas residuais). - % de municípios com planos municipais de saneamento alinhados com a política nacional. - N.º de sistemas de saneamento (esgotos, fossas, estações de tratamento de águas residuais) licenciados e monitorizados.	- Aumento em % da população com acesso a saneamento básico melhorado. - Redução em % da descarga direta de águas residuais sem tratamento em rios e zonas costeiras. - N.º de municípios com serviços de saneamento institucionalmente fortalecidos.	MÉDIO PRAZO

12.10.	Rever o quadro legal necessário para a implementação das políticas de gestão de recursos hídricos e abastecimento de água e saneamento básico.	- MOP/BTL - Outros ministérios relevantes e Parceiros de Governação	- N.º de leis, decretos-leis e regulamentos revistos ou aprovados. - N.º de consultas públicas e técnicas realizadas no processo legislativo. - % das políticas setoriais que passam a ter suporte jurídico claro para implementação e fiscalização.	- Aumento do N.º de ações de fiscalização e regulação sustentadas no novo quadro legal. - Redução em % de lacunas e ambiguidades legais identificadas em diagnósticos prévios. - N.º de casos de aplicação efetiva do quadro legal (sanções, licenciamento, controlo de qualidade)	MÉDIO PRAZO
12.11.	Implementar o Plano Diretor de Abastecimento de Água e Saneamento de Díli e das restantes capitais municipais.	- MOP/BTL - Outros ministérios relevantes e Parceiros de Governação	- % de execução física e financeira dos projetos previstos no Plano Diretor. - N.º de capitais municipais com componentes do plano em implementação ativa. - N.º de novas ligações domiciliárias de água e saneamento realizadas.	- Aumento em % da população urbana das capitais municipais com acesso a água e saneamento melhorados. - Redução em % de áreas urbanas com esgotos a céu aberto ou descargas diretas. - N.º de bairros reabilitados com redes de água e drenagem funcionais.	MÉDIO PRAZO
12.12.	Reformar o modelo institucional do setor, enquanto setor público com maior autonomia, eficiência e sustentabilidade, para a implementação da estratégia do Governo e para uma efetiva regulação técnica e económica.	- MOP/BTL - Outros ministérios relevantes e Parceiros de Governação	- N.º de atos normativos que redefinem o modelo institucional (empresa pública, autoridade reguladora, etc.) - N.º de entidades do setor com novos estatutos, organogramas e planos de gestão aprovados. - % de custos de operação cobertos por receitas próprias (onde aplicável).	- Aumento em % da eficiência operacional e financeira do setor (indicadores de custo/benefício). - Redução em % de atrasos em manutenção e resposta a avarias. - N.º de decisões regulatórias e de gestão baseadas em critérios técnicos e económicos.	MÉDIO PRAZO
12.13.	Identificar novas fontes de água, incluindo a dessalinização, construção de reservatórios e instalações de tratamento de águas em todo o território nacional e continuar a expandir a rede de abastecimento de água em todo o território nacional.	- MOP/BTL - Outros ministérios relevantes e Parceiros de Governação (Articular com o Pilar 9: 9.5)	- N.º de estudos de identificação de novas fontes concluídos. - N.º de reservatórios, instalações de dessalinização e estações de tratamento construídos ou reabilitados. - N.º de quilómetros de rede de distribuição de água construídos/expandido por ano.	- Aumento em % da capacidade de armazenamento e produção de água potável instalada. - Redução em % da vulnerabilidade a períodos de seca em zonas críticas. - N.º de comunidades anteriormente sem acesso que passam a ser servidas pela rede.	MÉDIO PRAZO
12.14.	Assegurar que todas as áreas urbanas municipais dispõem de instalações sanitárias melhoradas.	- MOP - Outros ministérios relevantes e Parceiros de Governação	- N.º de instalações sanitárias públicas construídas ou reabilitadas em áreas urbanas. - % de agregados familiares urbanos com acesso a sanitários melhorados (privados ou partilhados). - N.º de escolas, centros de saúde e espaços públicos com instalações sanitárias funcionais.	- Redução em % da prática de defecação a céu aberto em áreas urbanas. - Aumento do N.º de utilizadores diários de instalações sanitárias públicas. - Redução em % de surtos de doenças ligadas à falta de saneamento em contextos urbanos.	MÉDIO PRAZO
12.15.	Conectar todas as habitações aos sistemas de esgotos existentes em Díli e, quando	- MOP - MDRHC	- N.º de habitações ligadas aos sistemas de esgotos em Díli.	- Redução em % da descarga de esgotos não tratados em valas a céu aberto e linhas de água em Díli.	MÉDIO PRAZO

	não for possível, garantir a conexão a fossas sépticas ou acesso a instalações sanitárias comunitárias.	- Outros ministérios relevantes e Parceiros de Governação	- N.º de fossas sépticas adequadas e sanitários comunitários instalados onde a ligação à rede não é possível. - % de habitações em Díli com solução de saneamento básico melhorado (rede ou alternativa adequada).	- Aumento do N.º de bairros com cobertura quase universal de saneamento básico. - Redução em % de queixas comunitárias relacionadas com odores, contaminação e inundações de esgotos.	
12.16.	Melhorar a coordenação com os parceiros de desenvolvimento nos projetos de cooperação para este setor.	- MOP - MPIE/SGP - Outros ministérios relevantes e Parceiros de Governação	- N.º de projetos de cooperação ativos no setor de água e saneamento. - N.º de reuniões de coordenação governo-parceiros realizadas por ano. - % de projetos harmonizados com as prioridades nacionais e planos setoriais.	- Aumento do N.º de projetos complementares (sem duplicação) que reforçam a capacidade nacional. - Redução em % da fragmentação e sobreposição de iniciativas de cooperação. - N.º de avaliações conjuntas de resultados de projetos e ajustamentos efetuados.	MÉDIO PRAZO
12.17.	Aprovar e implementar uma Política Tarifária que inclua tarifas diferenciadas para os diferentes consumidores, tanto particulares como comerciais e industriais, garantindo a promoção das áreas relevantes à Economia Azul.	- MOP - MCI - Outros ministérios relevantes e Parceiros de Governação	- N.º de atos normativos que aprovam a Política Tarifária e estruturas de tarifas diferenciadas. - % de consumidores (domésticos, comerciais, industriais, aquicultura, turismo) enquadrados em categorias tarifárias definidas. - N.º de campanhas de comunicação pública sobre a nova política tarifária.	- Aumento do N.º de utilizadores em setores ligados à economia azul beneficiando de tarifas adequadas a uso produtivo sustentável. - Redução em % de consumos excessivos ou desperdício de água em grandes utilizadores.	MÉDIO PRAZO
12.18.	Desenvolver infraestruturas apropriadas, incluindo sistemas de operação e manutenção, para a recolha, tratamento e eliminação de esgotos.	- MOP - MPIE/SGP - Outros ministérios relevantes e Parceiros de Governação	- N.º de sistemas de esgotos construídos ou reabilitados (coleta, estações elevatórias, ETAR). - N.º de contratos ou planos de operação e manutenção implementados. - % de águas residuais urbanas tratadas antes de descarga.	- Redução em % da carga poluente descarregada em rios e zonas costeiras. - Aumento do N.º de localidades com sistemas de esgotos operacionais e mantidos regularmente. - Redução em % de avarias graves nos sistemas de esgotos devido a falta de manutenção.	MÉDIO PRAZO
12.19.	Melhorar a monitorização e os sistemas de controlo de recolha e tratamento de águas residuais das instalações públicas, comerciais, industriais, sociais e residenciais.	- MOP - MPIE/SGP - Outros ministérios relevantes e Parceiros de Governação	- N.º de entidades (instalações públicas, industriais, comerciais) monitorizadas regularmente. - N.º de análises de qualidade de efluentes realizadas por ano. - % de instalações em conformidade com os padrões de descarga.	- Redução em % de descargas ilegais ou acima dos limites permitidos. - Aumento do N.º de planos de melhoria implementados por operadores não conformes. - Redução em % de incidentes de poluição atribuídos a descargas não controladas.	MÉDIO PRAZO
12.20.	Implementar a legislação e regulamentos em vigor e desenvolver sistemas integrados de gestão dos resíduos sólidos urbanos.	- MOP - MAE	- N.º de municípios com sistemas formais de recolha, transporte e destino de resíduos sólidos. - N.º de fiscalizações e ações de cumprimento da legislação de resíduos realizadas.	- Redução em % de lixo em vias públicas, cursos de água e zonas costeiras. - Aumento do N.º de infraestruturas de gestão de resíduos (estações de	MÉDIO PRAZO

			- % de resíduos urbanos recolhidos que têm destino adequado (aterro controlado, reciclagem, valorização).	transferência, aterros controlados, centros de reciclagem). - Redução em % de focos de doenças e pragas associados a resíduos mal geridos.	
12.21.	Melhorar os sistemas de drenagem em todos os municípios, assegurando a construção de sistemas de drenagem de águas pluviais.	- MOP - MPIE/SGP - Outros ministérios relevantes e Parceiros de Governação	- N.º de projetos de construção ou reabilitação de drenagem pluvial implementados por município. - N.º de quilómetros de valas/canais de drenagem construídos ou limpos anualmente. - % de áreas urbanas com sistema de drenagem funcional.	- Redução em % da frequência e gravidade de inundações urbanas. - Redução em % de estradas e infraestruturas danificadas por falhas de drenagem. - N.º de queixas da população sobre alagamentos reduzidas em zonas intervencionadas.	MÉDIO PRAZO
12.22.	Instalar barreiras de resíduos nas principais saídas de drenagem para reduzir o lixo marinho e as inundações.	- MOP - MPIE/SGP - Outros ministérios relevantes e Parceiros de Governação	- N.º de barreiras de resíduos instaladas em pontos estratégicos de drenagem. - N.º de toneladas de resíduos recolhidas anualmente nestas barreiras. - % de pontos críticos de drenagem equipados com barreiras de retenção.	- Redução em % de lixo sólido que alcança rios, praias e zonas costeiras. - Redução em % de obstruções de drenagem causadas por resíduos sólidos. - N.º de intervenções de limpeza de emergência em canais de drenagem reduzido.	MÉDIO PRAZO
12.23.	Incrementar os projetos de formação profissional e capacitação institucional para o desenvolvimento das infraestruturas de água e saneamento básico, incluindo a manutenção e operacionalização dos sistemas.	- MOP - MPIE/FDCH - SEFOPE - Outros ministérios relevantes e Parceiros de Governação	- N.º de programas de formação profissional implementados por ano (engenharia, operação, manutenção, gestão). - N.º de técnicos e gestores do setor formados e certificados. - % de entidades do setor com planos de capacitação institucional em execução.	- Redução em % do tempo de resposta a avarias e falhas operacionais. - Aumento do N.º de operações de manutenção preventiva realizadas com equipas nacionais. - Redução em % da dependência de consultores externos para funções técnicas críticas.	MÉDIO PRAZO
12.24.	Assegurar o desenvolvimento de mecanismos de monitorização, prevenção e ação sobre as alterações climáticas, com vista a minimizar os seus efeitos nas infraestruturas de água e saneamento básico, em coordenação intersectorial com as entidades governamentais relevantes.	- MOP - MTA - SEFOPE - Outros ministérios relevantes e Parceiros de Governação	- N.º de estudos de vulnerabilidade climática realizados para infraestruturas de água e saneamento. - N.º de planos de adaptação e resiliência elaborados e implementados. - % de novos projetos de infraestruturas que incorporam critérios de resiliência climática.	- Redução em % dos danos e interrupções de serviço causados por eventos climáticos extremos. - Aumento do N.º de infraestruturas adaptadas (elevação, reforço estrutural, redundância de sistemas). - N.º de alertas precoces e ações preventivas realizadas antes de eventos climáticos de risco.	MÉDIO PRAZO

PILAR 13: GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ZONAS HÚMIDAS E DE TRANSIÇÃO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Incluir o estudo da biodiversidade das zonas húmidas e de transição, e recursos hídricos nacionais, no Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha de Timor-Leste, por forma a mapear os ecossistemas das diferentes áreas de biodiversidade em águas interiores e zonas húmidas, incluindo o mapeamento georreferenciado da intrusão salina e focos de contaminação urbana em correlação direta com a saúde dos recifes de coral litorâneos.
- Desenvolver uma política para a gestão de bacias hidrográficas (incluindo para a gestão de bacias partilhadas com a Indonésia, como é o caso dos rios Loes, Tono e Tafara), zonas húmidas e de transição.
- Desenvolver planos e mecanismos de Gestão da Orla Costeira para preservar os ecossistemas costeiros, proteger contra a erosão, facilitar o uso recreativo e sustentável da costa, e lidar com questões como a urbanização e a poluição, em coordenação com o ordenamento e gestão do espaço marítimo nacional.
- Mapear todas as áreas costeiras vulneráveis para evitar o desenvolvimento, ou conversão, de atividades prejudiciais, incluindo a aquicultura, produção de sal ou dessalinização, à recuperação dos sistemas naturais.
- Desenvolver e implementar a gestão, conservação e reabilitação dos ecossistemas aquáticos, zonas húmidas e de transição, que irão incluir ribeiras, lagoas, águas subterrâneas, pântanos e ecossistemas costeiros tais como os mangais.
- Fiscalizar e sancionar, de acordo com a legislação em vigor, a extração de areia em diversos rios e zonas costeiras, em especial o Rio de Comoro, e criar zonas tampão em margens de rio e em torno de barragens, lagoas e linhas costeiras, de modo a ajudar à conservação dos recursos hídricos e a controlar planícies aluviais naturais.
- Reduzir o escoamento de sedimentos, a poluição por fertilizantes e pesticidas e os impactos negativos da alteração de fluxos hídricos sobre ribeiras, zonas húmidas e ecossistemas costeiros.
- Sensibilizar e educar as comunidades para a necessidade de proteção e gestão sustentável das áreas húmidas, as quais são essenciais para garantir benefícios ecológicos e económicos.
- Envolver as comunidades locais na tomada de decisão e participação nos projetos, medidas e ações, quer no interior do país para a gestão dos recursos aquáticos, quer nas zonas costeiras, promovendo oportunidades de negócio e de autodesenvolvimento, nomeadamente projetos de ecoturismo e turismo de aventura.
- Garantir a boa gestão das zonas limítrofes mar-terra, incluindo a aprovação de legislação sobre recursos hídricos.

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/ PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
13.1.	Fazer o levantamento e estudo da biodiversidade das zonas húmidas e de transição, através do Levantamento e Estudo da Biodiversidade Marinha de Timor-Leste.	- MOP - Grupo de Trabalho da Economia Azul - Instituição timorense líder do processo de Levantamento e Estudo (por identificar e formalizar) (Articular com o Pilar 1: 1.2)	- N.º de levantamentos de campo realizados em zonas húmidas e de transição. - N.º de espécies identificadas e registadas (flora, fauna, incluindo espécies endémicas e ameaçadas). - N.º de relatórios técnicos e mapas de ecossistemas produzidos.	- Aumento do N.º de áreas com informação ecológica detalhada disponível para apoio à decisão - Redução em % de lacunas de conhecimento sobre biodiversidade em zonas húmidas e de transição	MÉDIO PRAZO

			- % das principais zonas húmidas e de transição mapeadas e caracterizadas.	- Aumento do N.º de medidas de conservação e gestão fundamentadas em dados científicos.	
13.2.	Aderir à Convenção de Ramsar (Tratado internacional que tem como objetivo promover a conservação e o uso racional dos ecossistemas em águas interiores e zonas húmidas em todo o mundo).	- PM/GFTM - PCM - MTA - MOP	- N.º de diplomas legais aprovados para adesão e implementação da Convenção de Ramsar. - N.º de zonas húmidas propostas e designadas como sítios Ramsar. - N.º de planos de gestão elaborados para sítios identificados como de importância internacional.	- Aumento do N.º de zonas húmidas com estatuto de proteção reforçado. - Aumento em % da área total de zonas húmidas sob regimes de proteção formal. - N.º de ações de conservação específicas implementadas em sítios Ramsar.	MÉDIO PRAZO
13.3.	Aprovar e implementar o Regime jurídico para Zonas Especiais de Proteção Ambiental e Ecológica (ZEPAE) (para identificar e regular a utilização do solo em áreas que, pelo valor e sensibilidade ecológicos ou pela exposição e suscetibilidade perante riscos naturais, devem ser objeto de proteção especial, incluindo várias áreas de proteção do litoral, áreas relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre e áreas de prevenção de riscos naturais).	- MPIE - MTA - MOP - PCM (Articular com o Pilar 3)	- N.º de diplomas que estabelecem o regime jurídico das ZEPAE aprovados. - N.º de áreas classificadas como ZEPAE, incluindo áreas costeiras, zonas húmidas e bacias críticas. - % da orla costeira e de áreas de relevância hidrológica abrangidas por ZEPAE.	- Aumento do N.º de instrumentos de ordenamento e gestão específicos para ZEPAE em vigor. - Redução em % de ocupações e atividades ilegais ou incompatíveis dentro das ZEPAE - Aumento do N.º de ações de recuperação ecológica realizadas em ZEPAE degradadas.	MÉDIO PRAZO
13.4.	Introduzir nos Planos Municipais de Ordenamento do Território regras concretas de uso, ocupação e transformação do solo, com impacto evidente na orla litoral ou em áreas adjacentes aos cursos de água, lagoas ou terras húmidas e de transição.	- MPIE	- N.º de PMOT elaborados ou revistos para incluir regras específicas para zonas húmidas, orla costeira e margens de cursos de água. - % de municípios com PMOT contendo normas para proteção e gestão de zonas húmidas e de transição. - N.º de pareceres técnicos emitidos sobre compatibilidade de projetos com as regras de proteção.	- Redução em % de novos empreendimentos aprovados em áreas de alto risco ecológico sem medidas de mitigação. - Aumento do N.º de projetos de desenvolvimento ajustados para proteger zonas húmidas e orlas litorais. - Redução em % de conflitos de uso do solo em áreas sensíveis (zonas húmidas, margens de ribeiras, lagoas).	CURTO PRAZO
13.5.	Implementar os Planos Municipais de Ordenamento do Território de Bobonaro, Ermera, Baucau, Lautém e Viqueque já aprovados, e os de Aileu, Ainaro, Covalima e Manufahi, criando as condições locais para a gestão e	- MPIE - Ministérios relevantes - Autoridades Municipais	- N.º de municípios com PMOT aprovados em fase de implementação ativa. - N.º de ações específicas de proteção e gestão de zonas húmidas e de transição previstas nos PMOT e já executadas.	- Aumento do N.º de zonas húmidas municipais com medidas de proteção, recuperação ou uso sustentável em curso. - Redução em % de desflorestação, erosão e ocupação irregular em áreas identificadas como sensíveis nos PMOT.	CURTO/MÉDIO PRAZO

	conservação das zonas húmidas e de transição.		- % do território municipal com usos do solo alinhados com o PMOT (zonas de proteção respeitadas).	- Aumento do N.º de iniciativas económicas sustentáveis (ex.: ecoturismo, agricultura sustentável) localizadas fora de áreas de alto risco ecológico.	
13.6.	Preparar e implementar os planos de Gestão da Orla Costeira.	- MPIE - Ministérios relevantes (Articular com o Pilar 3)	- N.º de planos de Gestão da Orla Costeira elaborados, aprovados e divulgados. - % da linha de costa nacional abrangida por planos de gestão aprovados. - N.º de medidas de proteção contra erosão, urbanização desordenada e poluição integradas nos planos.	- Redução em % da taxa de erosão costeira em trechos prioritários monitorizados. - Aumento do N.º de zonas costeiras com uso recreativo, turístico e económico sustentável regulamentado. - Redução em % de construções ilegais ou inadequadas em zonas de risco da orla costeira.	CURTO/MÉDIO PRAZO
13.7.	Mapear todas as áreas costeiras vulneráveis para evitar o desenvolvimento, ou conversão, de atividades prejudiciais, incluindo a aquicultura, produção de sal ou dessalinização, à recuperação dos sistemas naturais.	- MOP - MPIE - Grupo de Trabalho da Economia Azul - Instituição timorense líder do processo de Levantamento e Estudo (por identificar e formalizar) (Articular com o Pilar 3; o Pilar 8: 8.1; e o Pilar 9: 9.3 e 9.5)	- N.º de estudos e mapas de vulnerabilidade costeira produzidos. - % das áreas costeiras classificadas por níveis de vulnerabilidade ecológica e risco. - N.º de pareceres ou decisões de licenciamento que utilizam os mapas de vulnerabilidade como referência.	- Redução em % de novas licenças para atividades de alto impacto em áreas costeiras de elevada vulnerabilidade. - Aumento do N.º de áreas costeiras identificadas para recuperação e reabilitação ecológica. - Aumento em % da compatibilidade entre atividades económicas costeiras e os objetivos de conservação.	MÉDIO PRAZO
13.8.	Iniciar um programa de gestão de escoamento e qualidade de água em bacias hidrográficas prioritárias.	- MOP - MAPPF - MTA - MPIE	- Faixas de proteção com vegetação nativa ao longo de ribeiras, canais, lagoas e nascentes definidas (quilómetros de margens classificados como zonas tampão). - N.º de hectares restaurados. - % de novos projetos com zonas tampão. - N.º de agricultores formados. - Existência de diretrizes de boas práticas divulgadas. - Lista de pesticidas perigosos restringidos. - % de novos projetos com AIA e plano de escoamento. - N.º de pontos críticos reabilitados e monitorizados. - Relatórios anuais produzidos.	- Delimitadas e regulamentadas as bacias hidrográficas. - Restauradas as margens degradadas com espécies nativas. - Existência de zonas tampão em novas licenças agrícolas e de infraestrutura. - Formação de agricultores em uso racional de fertilizantes/pesticidas e conservação do solo. - Inclusão de boas práticas como condição para apoios públicos à agricultura. - Restrição gradual de pesticidas mais perigosos e promoção de práticas agroecológicas. - Exigência de AIA e plano de gestão de escoamento para novas estradas, pontes, barragens, canais.	MÉDIO PRAZO

			- N.º de escolas/comunidades envolvidas sobre a importância e necessidade de preservação das bacias hidrográficas. - Reforçar fiscalização e aplicar sanções graduais para desmatamento de margens, descargas diretas e obras ilegais que alterem fluxos (dados das ações).	- Identificadas e reabilitadas as estruturas existentes que causem erosão, assoreamento ou desvios excessivos de caudal. - Monitorização de qualidade da água e sedimentos em bacias prioritárias (turbidez, nutrientes, pesticidas básicos). - Fiscalização e sanções em vigor.	
13.9.	Implementar ações de sensibilização e educação junto das comunidades locais sobre a importância dos ecossistemas em zonas húmidas e de transição, incluindo através do Programa Nacional de Literacia do Mar e do Programa de Jovens Embaixadores da Economia Azul.	- PCM - SECOMS - MTA - ME (Articular com o Pilar 2: 2.1.1 e 2.4.1 e 2.4.12)	- N.º de campanhas de sensibilização, workshops e sessões comunitárias realizadas por ano. - N.º de participantes (comunidades, escolas, líderes locais) envolvidos nas atividades. - N.º de materiais educativos produzidos e distribuídos (guias, cartazes, conteúdos multimédia).	- Aumento em % do conhecimento comunitário sobre a importância das zonas húmidas e de transição. - Aumento do N.º de iniciativas locais de conservação e limpeza de zonas húmidas e ribeiras promovidas pelas comunidades. - Redução em % de práticas locais prejudiciais (queima, despejo de resíduos, extração ilegal) em áreas sensíveis.	MÉDIO PRAZO
13.10.	Aprovar legislação sobre recursos hídricos.	- MOP	- N.º de diplomas legais sobre recursos hídricos elaborados, discutidos e aprovados. - N.º de regulamentos complementares e orientações técnicas emitidos para aplicação da lei. - N.º de sessões de divulgação e formação sobre a nova legislação dirigidas a autoridades e comunidades.	- Aumento do N.º de processos de licenciamento e fiscalização de uso da água baseados na nova legislação. - Redução em % de utilizações ilegais ou não autorizadas de recursos hídricos identificadas. - Aumento do N.º de medidas de proteção de zonas ripárias, aquíferos e cursos de água implementadas ao abrigo da lei.	CURTO PRAZO

PILAR 14: DESENVOLVIMENTO RURAL, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Empoderar as comunidades rurais e costeiras por meio de setores da economia azul sustentável, tais como pesca, aquicultura, ecoturismo e conservação da biodiversidade.
- Fortalecer a liderança comunitária, incluindo especialmente mulheres e grupos das comunidades locais, por meio de Grupos de Ação Local para a governação de projetos.
- Melhorar a habitação e a infraestrutura social adequadas às diversas necessidades de subsistência e bem-estar.
- Capacitar e promover o intercâmbio de conhecimentos para promover atividades económicas sustentáveis ligadas aos recursos costeiros e aquáticos.
- Facilitar o comércio e investimento estratégico na área da economia azul.

- Promover atividades de importação e exportação, no âmbito dos investimentos estratégicos da economia azul.
- Promover as indústrias nacionais e os produtos locais.
- Fortalecer os quadros regulamentares promotores ao comércio, indústria e cooperativas nacionais.
- Promover o setor privado nacional e o crescimento económico.
- Desenvolver habitação condigna com acesso a abastecimento de água, saneamento e melhorias de higiene pública, enquanto pré-condições para ecossistemas marinhos saudáveis e bem-estar comunitário.
- Desenvolver mecanismos de desenvolvimento rural que incluam o apoio à gestão dos aquíferos interiores e costeiros, à proteção das florestas e à redução da poluição que afeta os recursos marinhos e de água doce.
- Privilegiar, também a nível local, empresas e produtos comprometidos com a sustentabilidade.
- Promover a exportação de produtos sustentáveis e/ou materiais reciclados de alto valor, reduzindo os custos logísticos e de transporte.

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/ PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
1.1.	Criar Grupos de Ação Local para promover a liderança comunitária, incluindo especialmente mulheres e grupos das comunidades locais, para uma maior participação na decisão pública e governação de projetos.	- VPM II - MAE - Autoridades Municipais	- N.º de Grupos de Ação Local (GAL) criados e em funcionamento % de membros mulheres e jovens em cada GAL. - N.º de reuniões dos GAL realizadas por ano. - N.º de projetos da economia azul planeados ou monitorizados pelos GAL.	- Aumento do N.º de decisões de projetos rurais e costeiros tomadas com participação comunitária formal - Aumento em % da representação de mulheres e grupos vulneráveis em estruturas de governação local - N.º de iniciativas de economia azul lideradas ou colideradas por GAL em comunidades rurais e costeiras	CURTO/MÉDIO PRAZO
1.2.	Investir em habitações e infraestruturas sociais adequadas às diversas necessidades de subsistência e bem-estar.	- VPM II - MACLN	- N.º de habitações e infraestruturas sociais (escolas, centros comunitários, postos de saúde) construídas ou reabilitadas em áreas rurais e costeiras. - % de agregados familiares beneficiados por melhorias habitacionais em zonas ligadas à economia azul. - N.º de projetos de infraestrutura social articulados com programas de desenvolvimento rural e economia azul.	- Redução em % de agregados em situação de habitação precária nas áreas-alvo. - Aumento do N.º de comunidades com infraestruturas sociais adequadas às atividades económicas costeiras e rurais. - Aumento em % da satisfação comunitária com condições de habitação e serviços básicos.	MÉDIO PRAZO
1.3.	Investir na inclusão social e no combate à pobreza das comunidades costeiras	MSSI	- Mapear as comunidades costeiras em situação de vulnerabilidade socioeconómica, com a	- Identificadas as pessoas e famílias em risco e criados os respetivos sistemas e programas de apoio social	CURTO E MÉDIO PRAZO

			identificação de grupos prioritários (mulheres chefes de família, pescadores idosos, crianças em risco de insegurança alimentar). - Existência de redes de apoio emergencial a famílias atingidas por eventos climáticos extremos. - N.º de pessoas/comunidades inseridas nos programas de apoio social. - N.º de esquemas de segurança social adaptados para pescadores artesanais e maricultores, incluindo cobertura em períodos de defeso ou eventos climáticos adversos. - % de redução de pobreza das comunidades costeiras.	com vista à inclusão social e redução de pobreza. - Existência de mecanismos de segurança de rendimentos para trabalhadores sazonais ou dependentes de recursos marinhos, pessoas em situação vulnerável e vítimas de eventos climáticos extremos. - Redução de pobreza e melhoria das condições de vida das comunidades costeiras.	
1.4.	Capacitar e promover o intercâmbio de conhecimentos para promover atividades económicas sustentáveis ligadas aos recursos costeiros e aquáticos.	- Ministério relevantes ao setor (Articular com o Pilar 2: 2.1, 2.2 e 2.4)	- N.º de ações de formação e intercâmbio (workshops, visitas de estudo, programas de mentoria) realizadas. - N.º de participantes (com destaque para mulheres e jovens) em formações relacionadas com pesca sustentável, aquicultura, ecoturismo, processamento de produtos marinhos, etc. - N.º de módulos ou manuais de formação desenvolvidos especificamente para economia azul rural.	- Aumento do N.º de iniciativas económicas sustentáveis criadas ou transformadas após as formações. - Aumento em % do rendimento médio proveniente de atividades ligadas à economia azul em comunidades-alvo. - Redução em % de práticas económicas ambientalmente danosas associadas ao uso de recursos costeiros e aquáticos.	MÉDIO PRAZO
1.5.	Construir habitações e espaços comunitários com a integração de melhorias no abastecimento de água, saneamento e higiene (WASH) como pré-requisitos para ecossistemas marinhos saudáveis e bem-estar da comunidade.	- VPM II - MACLN - MOP - MAE	- N.º de habitações e espaços comunitários construídos/reabilitados com componentes WASH integrados. - % de famílias em comunidades costeiras e ribeirinhas com acesso a água segura, saneamento básico melhorado e espaços comunitários funcionais. - N.º de projetos WASH especificamente desenhados para reduzir impactos sobre	- Redução em % de esgotos e resíduos domésticos descarregados diretamente em rios e zonas costeiras. - Redução em % de doenças relacionadas com água e saneamento nas comunidades intervencionadas. - Aumento do N.º de comunidades certificadas com padrões básicos de WASH e ambiente saudável.	MÉDIO PRAZO

			ecossistemas marinhos e de água doce.		
1.6.	Apoiar cooperativas e pequenas e médias empresas para o seu crescimento económico, garantindo a boa gestão de aquíferos interiores e costeiros, proteção florestal e redução da poluição que afeta os recursos marinhos e de água doce.	- MCI	- N.º de cooperativas e PME's apoiadas em setores ligados à economia azul e recursos hídricos. - N.º de planos de negócio apoiados que incluem medidas de gestão sustentável de aquíferos, proteção florestal e controlo da poluição. - % de empresas apoiadas que adotam práticas ambientais certificadas ou verificadas.	- Aumento do N.º de empregos criados em cooperativas e PME's da economia azul em áreas rurais e costeiras. - Redução em % das atividades produtivas apoiadas que causam degradação de aquíferos, florestas e recursos marinhos. - Aumento do N.º de cadeias de valor rurais associadas a produtos sustentáveis da economia azul.	MÉDIO PRAZO
1.7.	Utilizar e promover o Portal de Informação Comercial de Timor-Leste para tornar as atividades de importação e exportação mais fáceis e transparentes para as empresas envolvidas em produtos e serviços marinhos.	- MCI	- N.º de empresas registadas e ativas no uso do Portal, especialmente ligadas a produtos/serviços marinhos. - N.º de acessos e consultas ao Portal relacionados com economia azul. - N.º de sessões de formação e apoio técnico sobre utilização do Portal dirigidas a PME's e cooperativas.	- Aumento do N.º de operações de importação/exportação de produtos marinhos realizadas com recurso ao Portal. - Redução em % do tempo e custos administrativos associados a procedimentos de comércio externo para empresas da economia azul. - Aumento em % da transparência percebida nos procedimentos comerciais.	MÉDIO PRAZO
1.8.	Organizar e participar em exposições comerciais para exibir produtos marinhos timorenses e atrair investimentos para a economia azul.	- MCI - MTA	- N.º de feiras, exposições e eventos comerciais nacionais e internacionais com participação de Timor-Leste focada em produtos marinhos. - N.º de empresas e cooperativas participantes em cada evento. - N.º de contactos comerciais e potenciais investidores registados em cada iniciativa.	- Aumento do N.º de contratos comerciais, parcerias ou encomendas resultantes desses eventos. - Aumento em % do valor das exportações de produtos marinhos e derivados. - Aumento do N.º de investimentos (nacionais e estrangeiros) em setores da economia azul identificados após exposições.	MÉDIO PRAZO
1.9.	Trabalhar com o setor privado para alavancar o seu envolvimento no desenvolvimento económico planeado, saudável e produtivo dentro da economia azul.	- MCI - SEC - Ministérios relevantes ao setor	- N.º de memorandos de entendimento, parcerias público-privadas ou acordos de cooperação com empresas privadas em setores da economia azul. - N.º de fóruns, diálogos setoriais ou plataformas de coordenação governo –setor privado realizados. - % de projetos da economia azul com participação ativa do setor privado.	- Aumento do N.º de projetos cofinanciados ou liderados pelo setor privado com objetivos de sustentabilidade ambiental. - Aumento em % do investimento privado em áreas prioritárias da economia azul (aquicultura sustentável, turismo marinho, energias renováveis marinhas, etc.).	MÉDIO PRAZO

			- N.º de boas práticas empresariais reconhecidas e replicadas em outros projetos/setores		
1.10.	Colaborar com artesãos e cooperativas, como o grupo cooperativo "Sorunain", para promover o "Tais" (tecido tradicional) em eventos nacionais e internacionais, ligando o património cultural às oportunidades económicas.	- MCI - SEC - SEAC	- N.º de artesãos e cooperativas de Tais envolvidos em iniciativas ligadas à economia azul (feiras, campanhas, produtos temáticos). - N.º de eventos nacionais e internacionais em que o Tais é promovido associado à identidade costeira e marinha. - N.º de produtos ou coleções de Tais inspirados em temas marinhos/ecossistemas costeiros desenvolvidos.	- Aumento em % do rendimento de artesãos e cooperativas participantes. - Aumento do N.º de parcerias entre artesãos e operadores de turismo marinho/ecoturismo. - Fortalecimento da visibilidade internacional do património cultural timorense associado ao mar.	MÉDIO PRAZO
1.11.	Apoiar a expansão da produção de sal em pequena escala com técnicas melhoradas e a exploração de mercados de exportação, conforme mencionado na estratégia mais ampla da economia azul.	- MCI - SEC (Articular com o Pilar 9: 9.3)	- N.º de produtores de sal apoiados com formação técnica e equipamentos melhorados. - N.º de unidades produtivas de sal certificadas em boas práticas de produção e segurança alimentar - N.º de toneladas de sal produzidas anualmente por pequenos produtores apoiados	- Aumento em % da produtividade e qualidade do sal produzido em pequena escala - Aumento do N.º de mercados (nacionais e internacionais) alcançados pelo sal timorense - Aumento em % do rendimento médio dos agregados envolvidos na produção de sal sustentável	MÉDIO PRAZO
1.12.	Assegurar a compreensão e implementação eficaz de documentos legais que regem a estrutura e organização do MCI, particularmente no que se refere ao emergente setor da economia azul.	- MCI	- N.º de documentos legais, regulamentos internos e orientações sobre o papel do MCI na economia azul divulgados. - N.º de sessões de formação interna e workshops sobre o quadro legal e organizacional do MCI. - % de direções/serviços do MCI com funções e responsabilidades claramente definidas no âmbito da economia azul.	- Aumento do N.º de decisões e programas do MCI alinhados com o quadro legal e estratégico da economia azul. - Redução em % de duplicações ou lacunas de competências internas no tratamento de temas da economia azul. - Aumento do N.º de relatórios de execução e planeamento do MCI que integram a dimensão economia azul.	CURTO PRAZO
1.13.	Continuar a salvaguardar os direitos dos consumidores relacionados com bens e serviços, incluindo os da indústria marinha, monitorizando preços, testando a qualidade dos produtos e	- Ministérios relevantes	- N.º de inspeções e fiscalizações realizadas a bens e serviços ligados à indústria marinha (pescado, turismo, transporte, etc.). - N.º de queixas de consumidores recebidas e tratadas relacionadas com produtos/serviços marinhos.	- Redução em % de produtos marinhos não conformes detetados no mercado. - Aumento do N.º de casos de resolução satisfatória de queixas de consumidores.	MÉDIO PRAZO

	abordando questões nas cadeias de abastecimento.		- N.º de testes de qualidade e segurança realizados a produtos do mar no mercado interno.	- Aumento em % da confiança dos consumidores em bens e serviços da economia azul.	
1.14.	Participar em reuniões bilaterais com regiões vizinhas para fortalecer as relações comerciais e a cooperação industrial, incluindo discussões sobre ligações marítimas e promoção de PME.	- MNEC - Ministérios relevantes	- N.º de reuniões bilaterais realizadas anualmente focadas em comércio e indústria azuis. - N.º de propostas de acordos ou iniciativas conjuntas discutidas (rotas marítimas, facilitação comercial, apoio a PME). - N.º de delegações empresariais envolvidas nessas missões bilaterais.	- Aumento do N.º de acordos bilaterais ou memorandos de entendimento efetivamente assinados na área da economia azul. - Aumento em % das trocas comerciais ligadas à economia azul com países/regiões vizinhas. - N.º de PME timorenses que iniciam ou expandem negócios transfronteiriços após tais reuniões.	CURTO/MÉDIO PRAZO
1.15.	Participar ativamente em conferências de proteção ao consumidor da ASEAN e outros fóruns regionais para fortalecer o envolvimento de Timor-Leste na economia azul e promover a troca de conhecimentos.	- MNEC - Ministérios relevantes	- N.º de conferências, fóruns e reuniões regionais participados anualmente. - N.º de intervenções, apresentações ou documentos técnicos apresentados por Timor-Leste. - N.º de recomendações ou boas práticas regionais incorporadas em políticas nacionais.	- Aumento do N.º de iniciativas nacionais alinhadas com padrões regionais de proteção ao consumidor e economia azul. - Aumento em % da capacidade técnica nacional sobre temas de proteção ao consumidor e regulação de mercados marinhos. - N.º de parcerias e projetos regionais estabelecidos a partir da participação nestes fóruns.	CURTO/MÉDIO PRAZO
1.16.	Fortalecer o relacionamento com os parceiros de desenvolvimento, nomeadamente o BM, o PNUD, a Organização Mundial de Saúde (OMS), o BAD, e outras instituições que podem garantir o financiamento para o "crescimento azul".	- MNEC - MF - Ministérios relevantes	- N.º de projetos e programas de cooperação em economia azul aprovados e financiados por parceiros de desenvolvimento. - N.º de missões técnicas conjuntas e reuniões de coordenação com parceiros. - % de compromissos financeiros desembolsados face ao total acordado para projetos de economia azul.	- Aumento do N.º de iniciativas de "crescimento azul" com apoio técnico e financeiro internacional. - Redução em % do défice de financiamento identificado em planos estratégicos da economia azul. - Aumento do N.º de capacidades institucionais fortalecidas (unidades, sistemas, normas) com apoio de parceiros.	CURTO/MÉDIO PRAZO
1.17.	Promover o envolvimento de entidades locais e nacionais, incluindo a Câmara de Comércio e Indústria de Timor-Leste (CCI-TL), entre outros, enquanto parceiros estratégicos para alavancar o setor	- Ministérios relevantes e Parceiros de Governação	- N.º de acordos ou protocolos de cooperação firmados com entidades locais e nacionais. - N.º de projetos conjuntos implementados com cada entidade (CCI-TL, ONG ambientais e de juventude, etc.).	- Aumento do N.º de empresas apoiadas pela CCI-TL que atuam na economia azul com critérios de sustentabilidade. - Redução em % do lixo plástico recolhido nas áreas de intervenção de Ekipa Tasi Mos Ataúro e parceiros.	CURTO/MÉDIO PRAZO

	privado no desenvolvimento económico		- N.º de apoios a entidades no terreno, tais como a Ekipa Tasi Mos Ataúro, a Roman Luan NGO e Laudato Si' Movement, entre outras a seleccionar. - N.º de campanhas, ações de limpeza, projetos de turismo sustentável e iniciativas de redução de plástico desenvolvidos em parceria.	- Aumento do N.º de jovens envolvidos em projetos de conservação marinha e turismo sustentável promovidos por Roman Luan e Laudato Si' Movement.	
1.18.	Apoiar as indústrias de reciclagem, também a nível local, através de medidas de aquisição pública, privilegiando produtos sustentáveis e/ou reciclados em concursos públicos e a prestação de serviços por entidades privadas comprometidas com a sustentabilidade.	- Ministérios relevantes, agências públicas e Parceiros de Governação	- N.º de empresas de reciclagem e produtores de bens reciclados certificados apoiados por políticas de compras públicas - % dos contratos públicos em setores relevantes que incluem critérios de sustentabilidade e conteúdo reciclado - N.º de produtos sustentáveis/reciclados adquiridos pela Administração Pública (por categoria)	- Aumento em % da procura interna por produtos reciclados e sustentáveis produzidos localmente - Aumento do N.º de postos de trabalho criados em indústrias de reciclagem ligadas à economia azul e economia circular - Redução em % do volume de resíduos recicláveis enviados para deposição final sem valorização	CURTO/MÉDIO PRAZO
1.19.	Introduzir políticas para reduzir as barreiras à exportação de produtos sustentáveis e/ou materiais reciclados de alto valor (por exemplo, cartão usado, sucata de aço, entre outros), e reduzir os custos de transporte para produtos certificados em sustentabilidade, por forma a criar competitividade no mercado internacional e promover a economia circular.	- Ministérios relevantes e Parceiros de Governação	- N.º de medidas de política e instrumentos normativos aprovados para facilitar a exportação de produtos sustentáveis e reciclados. - N.º de empresas exportadoras de materiais reciclados e produtos certificados em sustentabilidade. - % de redução média nos custos logísticos e de transporte para produtos elegíveis.	- Aumento do N.º de produtos sustentáveis e materiais reciclados exportados (ex.: cartão usado, sucata de aço, outros) - Aumento em % da receita de exportação associada à economia circular e azul sustentável. - Aumento da competitividade internacional das empresas timorenses neste segmento (medido por expansão de mercados e contratos).	CURTO/MÉDIO PRAZO

PILAR 15: CONTA SATÉLITE DO MAR

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Aprovar a Conta Satélite do Mar, através de Resolução do Governo, antes da preparação do próximo Orçamento Geral do Estado, garantindo uma fase piloto através da criação dos marcadores orçamentais.
- Medir a relevância das atividades relacionadas com o mar e oceano para o país, permitindo aferir sobre uma estimativa do valor agregado das atividades económicas que contribuem para o PIB.
- Apoiar a tomada de decisão em matéria de coordenação de políticas públicas relacionadas com o mar e oceano.

- Contribuir para um melhor planeamento estratégico e para a gestão sustentável e desenvolvimento dos recursos e atividades marítimas e costeiras.
- Avaliar o impacto das atividades marítimas sobre o ambiente e biodiversidade marinha, permitindo o uso sustentável dos recursos marinhos.
- Monitorizar e avaliar as políticas e medidas e ações desenvolvidas, fornecendo dados importantes também para atrair investimento e criar oportunidades de negócio.
- Corrigir e rever atempadamente as medidas e ações desenvolvidas.

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/ PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
15.1.	Desenvolver os marcadores orçamentais para a Economia Azul, para contabilizar a despesa pública do setor, através do DGPO e em colaboração com as linhas ministeriais, enquanto projeto piloto.	- PM/GFTM - MF/DGPO - Ministérios relevantes	- N.º de linhas de despesa identificadas e classificadas com marcadores de economia azul. - N.º de ministérios/entidades que aplicam sistematicamente os marcadores orçamentais. - % do Orçamento Geral do Estado analisado com base em marcadores da economia azul. - N.º de relatórios orçamentais anuais que incluem secção específica sobre despesa em economia azul.	- Aumento em % da precisão na identificação da despesa pública associada à economia azul. - Aumento do N.º de decisões orçamentais que utilizam informação dos marcadores como base de priorização. - Redução em % de rubricas de despesa relevantes para a economia azul não classificadas ou mal classificadas.	CURTO PRAZO
15.2.	Desenvolver a Conta Satélite do Mar, a médio prazo, através do Instituto Nacional de Estatísticas, por forma a contabilizar a economia real, pública e privada do setor Economia Azul.	- MF/INETL - Parceiros de Governação	- N.º de atividades e subsectores da economia azul definidos e integrados na Conta Satélite. - N.º de fontes de dados (inquéritos, registos administrativos, contas nacionais) mobilizadas para a Conta Satélite. - % de cobertura estimada da economia azul em termos de produção, valor acrescentado e emprego. - N.º de técnicos do INETL e de outras entidades formados em metodologias de contas satélite.	- Disponibilização regular de estimativas de produção bruta, valor acrescentado e emprego da economia azul. - Aumento em % da qualidade e desagregação dos dados sobre atividades ligadas ao mar e oceano. - Aumento do N.º de utilizadores (ministérios, parceiros, setor privado) que recorrem à Conta Satélite do Mar para análise e planeamento.	MÉDIO PRAZO
15.3.	Garantir a devida articulação entre o DGPO do Ministério das Finanças e o INETL, com vista à definição de marcadores com informação útil e adequada para a conta satélite.	- MF/INETL - Parceiros de Governação	- N.º de reuniões técnicas e grupos de trabalho conjuntos DGPO–INETL. realizados por ano - N.º de protocolos, notas técnicas ou orientações conjuntas produzidas sobre marcadores orçamentais e estatísticos.	- Aumento em % da consistência entre as estatísticas orçamentais (despesa) e as estatísticas económicas (Conta Satélite) da economia azul. - Redução em % de divergências identificadas entre dados de despesa	MÉDIO PRAZO

			- N.º de bases de dados interoperáveis ou ligadas entre DGPO e INETL para economia azul.	- e dados de produção/emprego para o mesmo conjunto de atividades. - Aumento do N.º de relatórios conjuntos DGPO–INETL que apresentem uma visão integrada do esforço público e resultados da economia azul.	
15.4.	Publicar, a cada três anos, a Conta Satélite do Mar, sem prejuízo da compilação anual de dados que permita um acompanhamento mais próximo da evolução estatística da Economia Azul.	- MF/INETL - Parceiros de Governação	- N.º de edições da Conta Satélite do Mar publicadas (trienais). - N.º de atualizações/relatórios com dados anuais de acompanhamento produzidos entre edições completas. - Tempo médio (em meses) entre o final do ano de referência e a publicação dos resultados. - N.º de downloads, pedidos de exemplares ou acessos online aos relatórios da Conta Satélite.	- Disponibilização trienal regular de uma Conta Satélite do Mar completa e metodologicamente robusta - Aumento em % da utilização dos dados da Conta Satélite do Mar em documentos de política, planos setoriais e relatórios internacionais. - Aumento do N.º de indicadores da economia azul reportados a organismos internacionais (ex.: ONU, OCDE, parceiros de desenvolvimento) com base na Conta Satélite.	MÉDIO PRAZO
15.5.	Criar mecanismos conjuntos, intersectoriais, de monitorização e avaliação das medidas e ações implementadas.	- MF/INETL - Outros ministérios relevantes e Parceiros de Governação	- N.º de mecanismos/formas de coordenação intersectorial criados (comissões, grupos de acompanhamento, painéis de utilizadores de dados). - N.º de reuniões de monitorização e avaliação realizadas por ano sobre políticas e projetos da economia azul. - N.º de indicadores-chave de desempenho (KPI) da economia azul acordados e monitorizados intersectorialmente. - N.º de relatórios de monitorização e avaliação produzidos com base em dados da Conta Satélite e de marcadores orçamentais.	- Aumento do N.º de ajustes de política e reprogramações de medidas realizadas com base em evidência estatística da Conta Satélite. - Redução em % do desfasamento entre metas planeadas e resultados alcançados em domínios da economia azul. - Aumento do N.º de oportunidades de investimento e negócios identificadas e promovidas com base em dados consolidados da economia azul.	MÉDIO PRAZO

Pilar 16: INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO, FINANCIAMENTO E MONITORIZAÇÃO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- **Reforçar a Unidade de Economia Azul do GFTM, com meios técnicos e financeiros e com recursos humanos especializados, a fim de ter condições de coordenar a estratégia nacional para a economia azul, garantindo a colaboração e prestando apoio a todas as agências implementadoras, públicas e privadas.**

- Desenvolver uma estratégia de financiamento concreta e integrada para a implementação da economia azul. Isto incluirá a análise detalhada dos custos totais projetados, um plano de investimento faseado ou mecanismos claros para atrair e combinar financiamento público e privado.
- Integrar as políticas de adaptação climática às políticas da economia azul, em todos os setores. Isto incluirá coordenação na projeção de infraestruturas portuárias, de locais para o desenvolvimento de aquicultura e empreendimentos turísticos para resistir ao aumento do nível do mar e à intensificação das tempestades.
- Garantir o desenvolvimento do processo participativo de base local, que garanta o envolvimento ativo dos municípios costeiros, sucos e comunidades piscatórias, com especial atenção à inclusão de mulheres, dos jovens e dos detentores de conhecimento tradicional, assegurando o princípio de apropriação comunitária.
- Desenvolver indicadores específicos sensíveis ao género, jovens e pessoas com deficiência para a implementação e monitorização da economia, garantindo que estes não sejam apenas participantes, mas beneficiários e líderes do processo.
- Melhorar a coordenação com os Parceiros de Desenvolvimento, não só para a melhoria do planeamento e monitorização de políticas e projetos, mas também para explorar e operacionalizar mecanismos de financiamento.
- Melhorar a cooperação internacional (multilateral e bilateral) no âmbito da economia azul.
- Assegurar o financiamento da transição azul através do desenvolvimento de um Roteiro Nacional de Financiamento da Economia Azul, sustentado em fundos públicos, PPP, doadores e filantropos, blue bonds, créditos de carbono azul, taxas, licenças e subvenções, entre outros.
- Desenvolver análises fiscais para a implementação da economia azul, incluindo geração de receitas e riscos fiscais relacionados com o desenvolvimento do setor marítimo e marinho.
- Mobilizar receitas internas e sustentabilidade fiscal para apoiar o esforço de promoção da economia azul.
- Garantir mecanismos adequados de monitorização e avaliação a fim de garantir transparência e boa governação das políticas públicas.
- Garantir o acompanhamento político sistemático necessário, para a eficácia, legitimidade e coerência normativa de um Estado de direito.

N.º	MEDIDAS E AÇÕES	ENTIDADE RESPONSÁVEL/ PARCEIROS	INDICADORES	RESULTADOS	HORIZONTE TEMPORAL
16.1.	Dotar a Unidade de Economia Azul do GFTM (na dependência direta do Primeiro-Ministro) com meios técnicos e financeiros para o desempenho da sua missão de coordenação da economia azul nacional sob supervisão direta do Primeiro-Ministro	- PM/GFTM	- N.º de técnicos afetos à Unidade de Economia Azul (por perfil: planeamento, finanças, M&A, clima, biologia marinha e ciências naturais, etc.) - % do orçamento anual solicitado para a Unidade que é efetivamente aprovado e executado. - N.º de equipamentos e sistemas de informação adquiridos (software de planeamento, bases de dados, etc.) - N.º de planos, pareceres e relatórios produzidos pela Unidade por ano.	- Aumento do N.º de processos de coordenação da economia azul liderados pela Unidade. - Aumento em % da capacidade de resposta técnica da Unidade, incluindo legislação produzida, campanhas de socialização, implementação de programas, etc. – sempre em coordenação com as outras linhas ministeriais relevantes - Aumento do N.º de ministérios e entidades que recorrem à Unidade como	CURTO PRAZO

				ponto focal de coordenação da economia azul.	
16.2.	Rever e harmonizar o quadro jurídico aplicável em matéria de economia azul que garanta um melhor planeamento e orçamentação em setores como a pesca, ambiente, turismo, ordenamento costeiro, proteção de biodiversidade e governação do espaço marítimo, entre outros.	- PM/GFTM em coordenação com a PCM e os ministérios relevantes	- N.º de leis, decretos-leis e regulamentos revistos ou elaborados com enfoque na economia azul. - N.º de setores cobertos (pesca, ambiente, turismo, ordenamento costeiro, biodiversidade, governação marítima, etc.) - N.º de consultas públicas e técnicas realizadas durante os processos de revisão legislativa.	- Aumento em % da coerência entre legislação setorial e Política da Economia Azul (avaliada por pareceres jurídicos). - Redução em % de conflitos normativos e lacunas identificadas em diagnósticos prévios. - Aumento do N.º de ações de planeamento e orçamentação que se baseiam diretamente no novo quadro jurídico harmonizado.	CURTO PRAZO
16.3.	Fortalecer o quadro legal para a gestão sustentável dos recursos marinhos e costeiros, alinhando-os com as melhores práticas internacionais.	- PM/GFTM em coordenação com a PCM e os ministérios relevantes e Parceiros de Governação	- N.º de convenções e normas internacionais integradas na legislação nacional. - N.º de regulamentos e normas técnicas de gestão sustentável aprovados (AMPs, pesca, turismo costeiro, etc.). - N.º de formações para magistrados, fiscalizadores e gestores públicos sobre o novo quadro legal.	- Aumento do N.º de decisões e ações de fiscalização baseadas no quadro legal atualizado. - Redução em % de atividades ilegais ou insustentáveis em áreas marinhas e costeiras monitorizadas. - Aumento do N.º de áreas sob gestão sustentável formalmente reconhecida (AMPs, ZEPAE, etc.)	CURTO PRAZO
16.4.	Implementar grupos de trabalho e mecanismos de coordenação, nomeadamente o Grupo de Trabalho Economia Azul para a concretização das iniciativas relacionadas com a economia azul, com prioridade para o estabelecimento dos quadros jurídicos nacionais necessários.	- PM/GFTM - Todo o Governo - Parceiros de Governação	- N.º de grupos de trabalho e mecanismos formais de coordenação formais criados. - N.º de reuniões do Grupo de Trabalho Economia Azul realizadas por ano. - N.º de ministérios, agências e atores não estatais representados nesses mecanismos. - N.º de elementos que participam nos grupos e mecanismos de trabalho que contribuem para as questões sociais de inclusividade e combate e adaptação às alterações climáticas (nomeadamente através do MSSI, SEI, AND).	- Aumento do N.º de decisões interministeriais concertadas em matéria de economia azul. - Redução em % de duplicação de iniciativas e sobreposição de mandatos entre entidades. - Aumento do N.º de quadros jurídicos, planos e programas elaborados com contributo multissetorial. - Dimensões sociais e de inclusão inseridas, de forma transversal, a todos os setores da economia azul.	CURTO PRAZO
16.5.	Criar grupos de trabalho com os parceiros de desenvolvimento e agências de cooperação para troca de conhecimentos e experiências, implementação de iniciativas e desenvolvimento de mecanismos de financiamento.	- PM/GFTM - MNEC - MF - Todo o Governo - Parceiros de Governação	- N.º de grupos ou plataformas de coordenação com parceiros de desenvolvimento em economia azul. - N.º de reuniões de coordenação e missões conjuntas realizadas por ano. - N.º de propostas de projetos e mecanismos de financiamento desenvolvidos em parceria.	- Aumento do N.º de projetos financiados ou cofinanciados por parceiros na área da economia azul. - Aumento em % da harmonização dos projetos de parceiros com as prioridades nacionais de economia azul.	CURTO PRAZO

				- Redução em % de lacunas e sobreposições identificadas em portfólios de cooperação.	
16.6.	Desenvolver uma estratégia de financiamento concreta e integrada para a implementação da economia azul, com uma análise detalhada dos custos totais projetados e um plano de investimento faseado ou mecanismos claros para atrair e combinar financiamento público e privado.	- MF - Todo o Governo - Parceiros de Governança	- N.º de documentos de estratégia de financiamento elaborados e aprovados (incluindo estimativa de custos totais e plano faseado). - N.º de fontes de financiamento identificadas (fundo público, PPP, doadores, obrigações azuis, etc.). - % das necessidades financeiras estimadas que têm potenciais fontes de financiamento mapeadas.	- Aumento do N.º de projetos da economia azul com planos de financiamento claros e sustentáveis. - Redução em % do défice de financiamento para metas prioritárias da economia azul. - Aumento do N.º de operações de blended finance e PPP estruturadas com base na estratégia.	CURTO PRAZO
16.7.	Desenvolver indicadores específicos sensíveis ao género, jovens e pessoas com deficiência para a implementação e monitorização da economia.	- MSSI - SEI	- N.º de indicadores desagregados por género, idade e deficiência definidos para a economia azul. - N.º de sistemas de recolha de dados ajustados para recolher informação desagregada. - % de relatórios de monitorização que apresentam dados desagregados para estes grupos.	- Aumento em % da participação de mulheres, jovens e pessoas com deficiência em programas e emprego da economia azul. - Aumento do N.º de medidas específicas de inclusão implementadas em projetos (quotas, formação dirigida, apoio ao empreendedorismo). - Redução em % de desigualdades de acesso a benefícios da economia azul entre diferentes grupos populacionais.	CURTO PRAZO
16.8.	Integrar as políticas de adaptação climática às políticas da economia azul, em todos os setores.	- MTA/AND	- Adoção e implementação da “Contribuição Nacionalmente Determinada de Timor-Leste 2026-2035” que reforça a orientação do país para um desenvolvimento com baixas emissões de carbono e coloca a ambição climática no centro da sua visão a longo prazo. - N.º de planos setoriais (pesca, portos, turismo, energia, etc.) revistos para integrar adaptação climática e economia azul. - N.º de projetos de infraestrutura costeira, portuária e de aquicultura que incluem critérios de resiliência climática - % de investimentos da economia azul sujeitos a análise de risco climático.	- Aumento da resiliência e adaptação às alterações climáticas. - Redução em % de danos e interrupções em infraestruturas costeiras marinhas devido a eventos climáticos extremos. - Aumento do N.º de projetos de economia azul concebidos com base em cenários de alterações climáticas. - Aumento em % da resiliência das comunidades costeiras beneficiárias de projetos da economia azul.	CURTO PRAZO
16.9.	Criar mecanismos de trabalho e de conhecimentos com o setor privado nacional, a fim de aferir necessidades, constrangimentos e	- PM/GFTM - VPM I e VPM II - Ministérios relevantes	- N.º de fóruns, inquéritos, consultas e grupos de trabalho com o setor privado realizados anualmente.	- Aumento do N.º de medidas de política desenhadas ou ajustadas com base em contributos do setor privado.	CURTO PRAZO

	ambições, para o eventual envolvimento do setor público.		- N.º de empresas nacionais envolvidas em processos consultivos e de participação na criação de políticas e programas. - N.º de relatórios de diagnóstico sobre necessidades e barreiras do setor privado na economia azul.	- Aumento em % do investimento privado nacional em setores da economia azul. - Redução em % das barreiras identificadas (fiscais, regulatórias, de informação) para o investimento privado.	
16.10.	Elaborar e implementar políticas públicas que apoiem o desenvolvimento da economia azul e a formação de recursos humanos qualificados, incluindo incentivos fiscais para empresas que investem em capacitação.	- PM/GFTM - VPM I e VPM II - Ministérios relevantes	- N.º de políticas, programas e incentivos fiscais aprovados para empresas e trabalhadores da economia azul. - N.º de beneficiários de medidas de capacitação (formações, bolsas, estágios) em setores da economia azul. - N.º de empresas que usufruem de incentivos fiscais ligados a investimento em capacitação e práticas sustentáveis.	- Aumento em % da qualificação da força de trabalho empregue em setores da economia azul. - Aumento do N.º de empresas que investem em formação contínua e inovação verde/azul. - Aumento em % da produtividade em setores apoiados por políticas de capacitação e incentivos fiscais.	CURTO/MÉDIO PRAZO
16.11.	Reforçar a participação de Timor-Leste em iniciativas regionais e internacionais relacionadas com a economia azul, tais como a ASEAN, a Iniciativa do Triângulo do Coral, a CPLP, entre outras plataformas de cooperação, garantindo o financiamento adequado para esta participação.	- PM/GFTM - VPM I e VPM II - MNEC - Ministérios relevantes	- N.º de iniciativas regionais e internacionais em que Timor-Leste participa ativamente por ano. - N.º de intervenções técnicas, documentos e propostas apresentados por Timor-Leste nesses fóruns. - N.º de acordos, programas conjuntos ou projetos regionais resultantes dessa participação.	- Aumento do N.º de parcerias e projetos regionais que beneficiam diretamente a economia azul timorense. - Aumento em % da visibilidade internacional de Timor-Leste como país empenhado na economia azul sustentável. - Aumento do N.º de recursos técnicos e financeiros mobilizados através de plataformas regionais.	CURTO/MÉDIO PRAZO
16.12.	Fomentar o apoio técnico e financeiro de agências de desenvolvimento e organizações internacionais para a implementação da economia azul, nas suas variadas e interdependentes vertentes.	- PM/GFTM - VPM I e VPM II - MNEC - MF - Ministérios relevantes	- N.º de projetos financiados por agências de desenvolvimento especificamente para economia azul. - Montante total de financiamento externo mobilizado anualmente para iniciativas de economia azul. - N.º de missões técnicas, estudos e assistências especializadas proporcionadas por parceiros.	- Aumento em % da capacidade institucional de órgãos nacionais envolvidos na economia azul. - Aumento do N.º de boas práticas internacionais incorporadas em projetos e políticas nacionais. - Redução em % das lacunas de financiamento identificadas para prioridades-chave da economia azul.	CURTO/MÉDIO PRAZO
16.13.	Integrar a economia azul nos instrumentos de planeamento e orçamento nacionais, incluindo o alinhamento com o Sistema de Gestão de Finanças Públicas.	- MF - Ministérios relevantes	- N.º de instrumentos de planeamento (Planos Anuais, PND, estratégias setoriais) que integram metas de economia azul. - N.º de programas e subprogramas orçamentais com marcadores de economia azul no Sistema de Gestão de Finanças Públicas	- Aumento do N.º de projetos de economia azul formalmente integrados em planos e orçamentos nacionais. - Aumento em % da previsibilidade e transparência do financiamento público da economia azul. - Redução em % de iniciativas de economia azul não alinhadas com prioridades orçamentais aprovadas.	CURTO/MÉDIO PRAZO

			- % da despesa pública identificada como relacionada com a economia azul.		
16.14.	Elaborar o plano de financiamento da transição azul através de um Roteiro Nacional de Financiamento da Economia Azul, na ótica do Quadro Nacional de Financiamento Integrado, com a conjugação de fundos públicos, que incluam instrumentos inovadores como os títulos azuis (blue bonds), financiamento misto (blended finance), parcerias público-privadas, cooperação internacional e mobilização de filantropos.	- MF - Ministérios relevantes	- N.º de versões do Roteiro Nacional de Financiamento elaboradas e aprovadas. - N.º de instrumentos financeiros inovadores considerados (blue bonds, blended finance, PPP, filantropia, etc.) - N.º de consultas com ministérios, setor privado e parceiros de desenvolvimento durante a elaboração.	- Aumento do N.º de operações concretas estruturadas com base no Roteiro (títulos azuis, PPP, fundos temáticos). - Aumento em % da diversificação das fontes de financiamento da economia azul. - Redução em % da dependência de uma única fonte de financiamento (receitas petrolíferas).	CURTO/MÉDIO PRAZO
16.15.	Criar e regular mecanismos operacionais e de gestão para a implementação dos novos instrumentos financeiros azuis, incluindo a necessária capacitação técnica nesta área e garantindo a transparência, a responsabilização e a monitorização e avaliação dos investimentos no setor.	- MF - Ministérios relevantes	- N.º de regulamentos, manuais operacionais e procedimentos aprovados para instrumentos financeiros azuis. - N.º de funcionários formados em gestão de instrumentos financeiros azuis e em salvaguardas (ambientais, sociais, fiduciárias). - N.º de operações financeiras azuis lançadas (blue bonds, fundos, linhas de crédito, etc.).	- Aumento em % da eficiência e transparência na gestão de instrumentos financeiros azuis - Redução em % de riscos fiduciários e de governação identificados em auditorias independentes. - Aumento do N.º de investidores interessados em instrumentos financeiros azuis timorenses.	CURTO/MÉDIO PRAZO
16.16.	Criar fundos de incentivo financeiro para proteger a biodiversidade e os seus ecossistemas em todo o país. Este Fundo de Apoio a Projetos Comunitários de Turismo Azul alocados para a utilização exclusiva comunitária, sob proposta de organizações, associações e cooperativas no domínio de estabelecimentos ecológicos para produção e comércio de artesanato, restaurantes locais, produção de ervas marinhas, etc.	- MF - Ministérios relevantes	- N.º de fundos criados e operacionalizados com regulamentos claros de acesso e gestão. - N.º de projetos comunitários apoiados (turismo azul, artesanato, ervas marinhas, restaurantes locais, etc.). - Montante total desembolsado anualmente para projetos comunitários.	- Aumento do N.º de iniciativas comunitárias que contribuem para conservação e economia azul local. - Aumento em % do rendimento de comunidades beneficiárias de projetos apoiados pelo fundo. - Redução em % de práticas prejudiciais à biodiversidade nas áreas de intervenção dos projetos apoiados.	CURTO/MÉDIO PRAZO
16.17.	Coordenar os financiamentos externos e parcerias público-privadas (PPP) ao abrigo das regras fiscais nacionais, através do Ministério das Finanças, garantindo o encaminhamento das propostas	- MF - Ministérios relevantes	- N.º de propostas de financiamento externo e PPP analisadas e validadas segundo regras fiscais nacionais. - N.º de reuniões de coordenação entre Ministério das Finanças, entidades setoriais e parceiros financeiros.	- Aumento do N.º de projetos de economia azul com estruturas financeiras sólidas e conformes às regras nacionais.	CURTO/MÉDIO PRAZO

	de financiamento de doadores e setor privado, de forma eficiente e transparente, assegurando a melhor gestão de finanças públicas.		- % de projetos de economia azul financiados que cumprem integralmente as regras fiscais e de gestão de finanças públicas.	- Redução em % de riscos fiscais associados a financiamentos externos e PPP. - Aumento em % da confiança de parceiros e investidores na gestão de finanças públicas de Timor-Leste.	
16.18.	Alinhar as iniciativas da economia azul nos sistemas de planeamento nacionais, de curto, médio e longo prazo, incluindo os Planos Anuais de Ação e Orçamento Geral do Estado, também através dos marcadores orçamentais que virão a constituir a Conta Satélite do Mar.	- MF - Ministérios relevantes	- N.º de programas e projetos de economia azul explicitamente integrados nos Planos Anuais de Ação. - N.º de linhas orçamentais com marcadores de economia azul atribuídos. - % de projetos de economia azul que reportam dados à Conta Satélite do Mar.	- Aumento do N.º de iniciativas da economia azul com planeamento e orçamento articulados. - Aumento em % da rastreabilidade da despesa e dos resultados da economia azul. - Redução em % da discrepância entre planeamento, orçamento e execução efetiva em projetos da economia azul.	CURTO/MÉDIO PRAZO
16.19.	Incluir as iniciativas da economia azul nos mecanismos de monitorização e avaliação de desempenho, a ser também articulado com a Conta Satélite do Mar.	- MF - Ministérios relevantes	- N.º de indicadores de desempenho da economia azul incorporados no sistema nacional de M&A. - N.º de relatórios periódicos de desempenho (anuais, plurianuais) que incluem secções de economia azul. - N.º de entidades setoriais que reportam regularmente dados para M&A da economia azul.	- Aumento do N.º de decisões de política ajustadas com base em evidência de M&A da economia azul. - Redução em % de objetivos não monitorizados ou sem dados adequados. - Aumento em % da transparência e prestação de contas sobre resultados da economia azul.	CURTO/MÉDIO PRAZO
16.20.	Desenhar e implementar uma estratégia de mobilização de receitas, incorporando licenciamentos, taxas de serviços, impostos ambientais e outros instrumentos fiscais relevantes para os setores da economia azul.	- MF - Ministérios relevantes	- N.º de instrumentos fiscais e parafiscais criados ou ajustados para setores da economia azul. - N.º de contribuintes (empresas, operadores turísticos, pescas, etc.) abrangidos pelos novos mecanismos. - Montante anual de receitas geradas por licenças, taxas e impostos ambientais ligados à economia azul.	- Aumento em % das receitas internas dedicadas a apoiar a economia azul. - Redução em % da dependência exclusiva de financiamento externo para financiar políticas da economia azul. - Aumento do N.º de medidas de conservação e gestão financiadas por receitas próprias do setor.	CURTO/MÉDIO PRAZO
16.21.	Melhorar o plano de ação de curto, médio e longo prazo para a Política da Economia Azul, incluindo com a inclusão de metas e meios de verificação e afinação dos respetivos indicadores de desempenho	- Ministérios relevantes	- N.º de revisões do Plano de Ação realizadas com metas e indicadores atualizados. - N.º de objetivos estratégicos com indicadores específicos, mensuráveis e calendarizados. - % de medidas e ações do Plano cobertas por metas, indicadores de desempenho e resultados	- Aumento do N.º de metas da economia azul com linha de base e metas quantificadas. - Aumento em % da clareza na ligação entre ações, recursos e resultados esperados. - Redução em % de ações sem critérios de sucesso claros ou sem monitorização.	CURTO PRAZO

16.22.	Criar mecanismos de monitorização, reporte e avaliação das políticas e ações no âmbito da economia azul, efetuando-se as correções necessárias em tempo útil.	- Ministérios relevantes	- N.º de mecanismos formais de reporte (painéis, dashboards, relatórios periódicos) estabelecidos. - N.º de inquéritos realizados para monitorização e avaliação das políticas e medidas implementadas. - N.º de ciclos anuais de revisão e correção de políticas e projetos da economia azul. - N.º de recomendações de avaliação externa incorporadas em revisões de políticas.	- Aumento do N.º de ajustes propícios de medidas com base em evidência de desempenho. - Redução em % de atrasos prolongados na implementação de ações corretivas. - Aumento e melhoria do sistema de monitorização e avaliação das medidas no âmbito da economia azul, também através da institucionalização de inquéritos para o efeito. - Aumento em % da eficácia global das políticas, refletida em metas alcançadas ou superadas.	CURTO PRAZO
--------	---	--------------------------	--	---	-------------

DEFINIÇÕES

Abordagem ecossistémica: é uma estratégia para a gestão integrada, a longo prazo, dos ecossistemas terrestres, aquáticos, costeiros e marinhos, de zonas húmidas e respetivas componentes ambientais, que coloca as necessidades humanas no centro da gestão da biodiversidade e promove a conservação e o uso sustentável dos recursos de uma forma equitativa.

Acesso aos recursos genéticos: a aquisição e utilização de material biológico ou outro que contenha material genético e derivados de material genético de condições in situ e ex situ, e qualquer conhecimento tradicional associado, para fins de académicos e de investigação aplicada, conservação, ou uso comercial, entre outras aplicações.

Adaptação às alterações climáticas: são medidas que visam reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos face aos impactos das alterações climáticas.

Agricultura de subsistência: forma de agricultura em que as plantações ou a criação de animais são usadas, quase exclusivamente, para o sustento do agricultor e do seu agregado familiar, sendo o eventual excedente, por natureza diminuto, utilizado para venda ou troca.

Agrofloresta: a terra com uso combinado de plantações agroflorestais com culturas agrícolas ou criação de gado, de forma simultânea ou sequencial, com vista a aumentar e diversificar a produção agrícola e florestal e conservar os recursos naturais.

Águas costeiras: águas superficiais situadas no limite terrestre de uma linha, cujos pontos se encontram à distância de uma milha náutica, na direção do mar, a partir do ponto mais próximo da linha de base e a partir da qual o limite das águas territoriais é medido, estendendo-se, quando aplicável, até ao limite exterior das águas de transição.

Águas de transição: massas de águas superficiais na proximidade da foz dos rios, parcialmente salgadas em resultado da proximidade de águas costeiras, mas que são também significativamente influenciadas por cursos de água doce.

Águas interiores: significa as águas interiores do território de Timor-Leste. O limite exterior das águas interiores do território de Timor-Leste é a linha de base a partir da qual se mede a largura do mar territorial de Timor-Leste.

Águas marítimas nacionais: as zonas marítimas do país que compreendem as águas interiores marítimas, o mar territorial e a zona económica exclusiva, definidas na lei.

Águas nacionais: as águas das bacias hidrográficas e as águas marítimas nacionais.

Águas residuais: é definida como água eliminada proveniente de fontes domésticas, institucionais ou de manufaturação, incluindo lavagem de roupa, banhos e latrinas.

Águas subterrâneas: todas as águas que se encontram abaixo da superfície do solo.

Águas territoriais: águas marítimas situadas entre a linha de base e uma linha distando 12 milhas náuticas da linha de base.

Alteração climática: significa uma modificação no clima atribuível, direta ou indiretamente, à atividade humana que altera a composição da atmosfera global e que, conjugada com as variações climáticas naturais, é observada durante períodos de tempo comparáveis.

Alto Mar: as áreas do mar não incluídas na zona económica exclusiva, no mar territorial ou nas águas interiores de qualquer Estado, nem nas águas arquipelágicas de um Estado arquipélago.

Ambiente: é o conjunto dos sistemas físicos, químicos, biológicos e as suas relações com os fatores económicos, sociais e culturais, com efeito, direto ou indireto, mediato ou imediato, sobre os seres vivos e a qualidade de vida do homem.

Aquicultura: a atividade que tem por fim a reprodução e o crescimento, a engorda, a manutenção e o melhoramento de espécies aquáticas para fins de produção, sendo estas operações efetuadas em instalações alimentadas por água doce, água salobra ou água do mar.

Aquífero: um leito ou estrato subterrâneo de rocha permeável, sedimento ou solo que armazena água.

Área ambiental protegida: área que constitui habitat de uma espécie ameaçada, área definida como protegida ou sensível pelos diplomas em vigor em Timor-Leste, área onde se localizem bens materiais e bens de interesse cultural, nomeadamente património construído, património arqueológico (em meio terrestre, fluvial e marinho), arquitetura tradicional e sítios tradicionais de relevância cultural associados a costumes e vivência locais.

Área protegida: é uma área especificamente definida de terra, água doce ou de mar dedicada à proteção e manutenção da diversidade biológica, dos serviços ambientais e recursos culturais associados, gerida através de meios legais ou outros meios eficazes.

Avaliação ambiental: conceito genérico do procedimento tendo em vista uma decisão sobre a viabilidade ambiental de execução de determinados projetos, baseado em instrumentos de avaliação e gestão ambiental definidos por diploma legal (Decreto-Lei sobre Licenciamento Ambiental), compreendendo: i) Avaliação de Impacto Ambiental: o procedimento de avaliação ambiental de projetos da categoria A; ii) Exame Ambiental Inicial (EAI): o procedimento de avaliação ambiental de projetos da categoria B.

Avaliação ambiental estratégica: é o instrumento preventivo da política ambiental, sustentado na análise e previsão de potenciais impactos de políticas, estratégias e planos no ambiente com o objetivo da tomada de decisão sobre a sua viabilidade ambiental.

Avaliação de risco: inclui o risco potencial direto e indireto, de curto, médio e longo prazo, para a saúde humana, ambiente e biodiversidade, de uma atividade, processo ou ação, estimando-se a probabilidade de o risco ocorrer e os danos que seriam causados se o risco ocorrer.

Bacia hidrográfica: a área na qual ocorre captação de água e que faz convergir o escoamento desta para um único ponto de saída, tais como lagos, rios, ribeiras ou o mar.

Biodiversidade: é a diversidade entre os organismos vivos de todas as origens, incluindo, entre outros, os dos ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos, assim como os complexos ecológicos dos quais fazem parte, compreendendo a diversidade dentro de cada espécie, entre as espécies e dos ecossistemas (ver diversidade biológica).

Biotecnologia: significa qualquer aplicação tecnológica que utilize sistemas biológicos, organismos vivos ou seus derivados para a criação ou modificação de produtos ou processos para utilização específica.

Carbono azul: carbono armazenado ou sequestrado em ecossistemas costeiros e marinhos, incluindo mangais, pradarias marinhas e outros habitats aquáticos, que contribuem para a mitigação das alterações climáticas através da captura e retenção de dióxido de carbono e outros gases com efeito de estufa, reforçando as obrigações dos Estados em proteger o meio marinho contra alterações adversas resultantes das atividades humanas.

Componentes ambientais: são os diversos elementos que integram o ambiente e cuja interação permite o seu equilíbrio, incluindo o ar, a água, o solo, o subsolo, os seres vivos, os recursos naturais renováveis e não renováveis e as condições socioeconómicas.

Componentes da biodiversidade: ecossistemas e habitats, espécies e genes.

Comunidade: o agrupamento de famílias, clãs ou de indivíduos, vivendo numa circunscrição territorial de nível de suco ou inferior, com interesses comuns, nomeadamente sobre áreas habitacionais, agrícolas, florestais ou agroflorestais, com uso partilhado de recursos naturais ou florestais.

Conhecimento tradicional: o conhecimento, inovações, práticas e tecnologias acumulados que são essenciais para a conservação e uso sustentável dos recursos naturais ou que tenham valor socioeconómico e que foram desenvolvidos ao longo do tempo por comunidades ou por pessoas residentes numa dada localidade.

Conservação da natureza: a gestão da utilização humana da natureza, de modo a viabilizar de forma perene a máxima rentabilidade compatível com a manutenção da capacidade de regeneração de todos os recursos vivos.

Conservação ex situ: a conservação de componentes da biodiversidade fora dos seus habitats naturais.

Conservação in situ: a conservação dos ecossistemas e dos habitats naturais e a manutenção e recuperação de populações viáveis de espécies no seu meio natural e, no caso de espécies domesticadas ou cultivadas, nos meios onde tenham desenvolvido as suas propriedades específicas.

Corredor ecológico: é uma parcela identificada de habitat que faz a ligação entre áreas protegidas ou entre zonas de acesso interdito dentro de uma área protegida, com tamanho e distribuição suficiente para combater a fragmentação do ecossistema e do habitat, permitir e facilitar a migração das espécies.

Degradação ou dano ambiental: é a alteração adversa das características do ambiente e inclui, entre outras, a poluição, a desertificação, a erosão, a deflorestação, a perda de biodiversidade, a redução de espécies e a redução da quantidade e da qualidade dos ecossistemas naturais e da água subterrânea.

Desenvolvimento ambientalmente sustentável: desenvolvimento baseado numa gestão ambiental e cultural que responde eficazmente às necessidades das gerações atuais não comprometendo o equilíbrio do meio ambiente e salvaguardando as necessidades das gerações futuras (conforme definido na Lei de Bases do Ambiente).

Desenvolvimento sustentável: é o desenvolvimento baseado numa gestão ambiental e cultural eficaz que satisfaz as necessidades da geração presente sem comprometer o equilíbrio do ambiente e a possibilidade de as gerações futuras satisfazerem também as suas necessidades.

Diversidade biológica: significa a variabilidade entre os organismos vivos de todas as origens, incluindo, *inter alia*, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos dos quais fazem parte; compreende a diversidade dentro de cada espécie, entre as espécies e dos ecossistemas (ver biodiversidade).

Economia azul: modelo de desenvolvimento económico baseado na utilização sustentável dos recursos marinhos e costeiros situados sob a jurisdição ou soberania do Estado, bem como em alto mar quando aplicável, que promove o crescimento económico, o emprego e o bem-estar social, assegurando simultaneamente a conservação dos ecossistemas marinhos e costeiros e o cumprimento das obrigações internacionais relativas à exploração equitativa e à proteção do meio marinho, em conformidade com a CNUDM.

Ecossistema: é um complexo dinâmico de comunidades vegetais, animais e microrganismos e o seu ambiente não vivo que interage como uma unidade funcional.

Ecoturismo: é o turismo ambientalmente sustentável, socialmente responsável e com características culturais praticado em áreas naturais, que contribui para melhorar os meios de subsistência das comunidades e promover a conservação do ambiente natural e do património cultural.

Efeitos adversos das alterações climáticas: significa as modificações no ambiente físico, ou biota, resultantes da alteração climática, que tenham efeitos negativos significativos na composição, resistência ou produtividade dos ecossistemas naturais e sob gestão, ou no funcionamento dos sistemas socioeconómicos ou ainda sobre a saúde e o bem-estar humanos.

Embalagem de plástico de uso único: os diferentes materiais e objetos de plástico ou bioplástico que, pelas suas características, estão destinados a serem usados uma única vez, enquanto embalagem primária ou embalagem secundária, para conterem, protegerem, movimentarem, entregarem e apresentarem mercadorias, desde as matérias-primas até aos produtos transformados, e desde o produtor até ao consumidor.

Emissões: significa a libertação de gases, com efeito de estufa, e ou seus precursores na atmosfera sobre uma área específica e durante certo período.

Energia alternativa: é aquela originária de fontes naturais que possuem a capacidade de regeneração, como a energia do vento, do sol, da água do mar, da geotermia, da biomassa e outras fontes renováveis.

Energias renováveis marinhas: energia gerada a partir de recursos marinhos e costeiros renováveis, incluindo, designadamente, a energia das ondas, das marés, das correntes marinhas, dos gradientes térmicos e de salinidade, bem como a energia eólica offshore, explorada pelo Estado costeiro no mar territorial, na zona económica exclusiva e na plataforma continental, no exercício dos seus direitos de soberania e jurisdição previstos na CNUDM, de forma ambientalmente sustentável.

Erosão: é o desprendimento da superfície do solo pela ação natural dos ventos ou das águas, que pode ser intensificado por práticas humanas de retirada de vegetação.

Equipamento de utilização coletiva: edificações e áreas de solo afetas à satisfação das necessidades coletivas das populações, nos domínios da saúde, da educação, da Administração Pública, da assistência social, da cultura, do desporto, do recreio e lazer, da defesa, da segurança pública, da proteção civil e outros.

Espécie: conjunto de seres vivos ligados por laços de descendência semelhantes e capazes de se cruzarem em condições naturais, produzindo descendentes férteis, incluindo subespécies, variedades e formas bem como qualquer parte da espécie que seja capaz de sobrevivência e reprodução.

Espécies ameaçadas: espécies que enfrentam um risco extremamente elevado, muito elevado ou elevado de extinção na natureza e, portanto, classificadas respetivamente, para efeitos internacionais, como ameaçadas criticamente, ameaçadas ou como vulnerável.

Espécies ameaçadas: são as espécies de fauna ou flora protegidas ou em perigo de extinção, nos termos do disposto na legislação em vigor.

Espécies endémicas: são espécies de fauna ou flora originárias apenas de um determinado território ou área.

Espécies exóticas: espécies não indígenas de fauna e flora que ocorrem num determinado território que não corresponde à sua área de distribuição natural.

Espécies exóticas invasoras: são espécies não indígenas de fauna e flora não originárias de um determinado território ou área, que se estabelecem em ecossistemas ou habitats naturais ou semi-naturais e que, como agentes de mudança, ameaçam a diversidade biológica nativa.

Espécies protegidas: são espécies de fauna e flora ameaçadas ou quaisquer outras espécies que estejam identificadas como protegidas nos termos da lei ou ao abrigo de qualquer acordo internacional de que a República Democrática de Timor-Leste seja parte.

Espécime: qualquer animal ou planta vivo ou morto.

Estuário: corpo de água costeiro parcialmente delimitado, constituído por uma massa de água salobra, com um ou mais rios ou ribeiros a fluir na sua direção e com uma ligação semi-aberta ou aberta com o mar.

Floresta: a área de pelo menos 0,5 hectares com árvores de tamanho real ou potencial superior a 5 metros, que cresceram naturalmente, formando um ecossistema natural, ou que foram plantadas, e com um grau de coberto superior a 15%, que não esteja sob uso agrícola ou outro uso não florestal, ou área à qual foi atribuída a classificação de floresta, nos termos da lei.

Florestas comunitárias: as florestas existentes em imóveis comunitários ou as florestas do Estado sujeitas a acordos de gestão comunitários.

Gases com efeito de estufa: significa os constituintes gasosos da atmosfera, tanto naturais como antropogénicos, que absorvem e reemitem a radiação infravermelho.

Gestão ambiental: é o processo planeado, coordenado e direcionado para a tomada e implementação de decisões para regular a interação do ser humano com o ambiente natural de modo a garantir o uso sustentável dos componentes ambientais, a proteção devida de espécies e seus habitats, a manutenção dos serviços ambientais, a preservação do património natural e cultural e o desenvolvimento sustentável da economia.

Gestão de resíduos: todos os procedimentos com vista a assegurar uma gestão ambientalmente segura, sustentável e racional dos resíduos, tendo em conta a necessidade da sua redução, reciclagem e reutilização, incluindo a separação, recolha, manuseamento, transporte, armazenagem e/ou eliminação de resíduos bem como a posterior proteção e manutenção dos

locais de eliminação, por forma a proteger a saúde humana e o ambiente contra os efeitos nocivos que possam advir dos mesmos.

Gestão dos recursos hídricos: a atividade de planeamento, desenvolvimento, proteção, distribuição e gestão da utilização otimizada dos recursos hídricos.

Gestão florestal sustentável: a gestão adequada dos recursos florestais do ponto de vista ambiental, socialmente benéfico e economicamente viável, para as gerações presentes e futuras.

Gestão Integrada das zonas costeiras (GIZC): processo dinâmico e contínuo de planeamento, coordenação e gestão dos usos e atividades desenvolvidos nas zonas costeiras e nas áreas marinhas adjacentes sob soberania ou jurisdição nacional, que visa equilibrar os objetivos ambientais, sociais, culturais e económicos, assegurando a utilização racional e sustentável dos recursos, a proteção do ambiente marinho e costeiro e a redução de riscos, em conformidade com os princípios gerais da CNUDM.

Gestão Integrada dos Recursos Hídricos: processo coordenado de desenvolvimento, planeamento e gestão da água, dos solos e recursos relacionados, que procura maximizar o bem-estar económico e social de uma forma equitativa, sem comprometer a sustentabilidade dos ecossistemas vitais.

Gestão sustentável das bacias hidrográficas: o processo mediante o qual a gestão das florestas, águas e terras é integrado, de modo a proteger e melhorar a qualidade da água, das florestas e de outros recursos naturais existentes nas bacias hidrográficas.

Grupos vulneráveis: inclui mulheres, jovens, pessoas com deficiência, deslocados, minorias étnicas e religiosas e as pessoas que vivem da agricultura e pesca de subsistência.

Habitat: é o local ou sítio onde um organismo ou população vive naturalmente e durante as diferentes fases do seu ciclo de vida, encontra abrigo, alimentação e condições para se reproduzir.

Habitat crítico: é uma área específica necessária para garantir que um organismo ou população de uma espécie possa sobreviver e prosperar em todas as suas fases da vida.

Impacto ambiental: conjunto das alterações positivas e negativas produzidas em parâmetros ambientais e sociais que compreendem entre outros as pessoas e suas estruturas económicas e sociais, ar, água, fauna, flora ou nos seus habitats, num determinado período e numa determinada área, resultantes da realização de um projeto. Os impactos são analisados comparando a situação que ocorreria, nesse período e nessa área, se o projeto não fosse implementado.

Instrumentos de Avaliação Ambiental: instrumentos de carácter preventivo da política do meio ambiente no âmbito do procedimento de Avaliação Ambiental, que compreende a Declaração de Impacto Ambiental, e o Plano de Gestão Ambiental.

Licença Ambiental: decisão escrita que confere ao proponente o direito de realizar o projeto, visando garantir a prevenção e o controlo integrados do meio ambiente.

Lisuk: é uma norma do direito costumeiro que regula o modelo de cooperação mútua nos trabalhos de exploração da terra, da criação de animais e de trabalhos de construção de casas por membros de uma determinada comunidade.

Lisan: é um conjunto de regras não escritas que vigoram numa dada sociedade, num dado estágio do seu desenvolvimento que ditam os comportamentos e atribuem direitos e obrigações aos membros da mesma comunidade pertencentes a uma mesma árvore genealógica.

Lixo marinho: qualquer material sólido persistente, incluindo plástico, metal, vidro, borracha, papel, têxteis ou outros resíduos, descartado, abandonado ou perdido no ambiente marinho ou costeiro, incluindo praias, fundos marinhos e coluna de água, que resulte direta ou indiretamente da atividade humana, de origem terrestre ou marítima, e que cause ou possa causar impactos negativos sobre os ecossistemas, a saúde humana ou os usos legítimos do mar, constituindo forma de poluição marinha na aceção da CNUDM.

Mangal: as formações vegetais litorais características de linhas costeiras tropicais e abrigadas compostas por espécies de árvores e arbustos que crescem abaixo do nível de alto-mar das marés, cujas raízes exigem a água doce, mas que são regularmente inundados com água salina.

Mar territorial: significa o mar territorial de Timor-Leste. O limite exterior do mar territorial de Timor-Leste é definido por uma linha em que cada um dos pontos se situa a uma distância de doze milhas náuticas do ponto mais próximo da linha de base.

Microplásticos: partículas sólidas de plástico, primárias ou secundárias, com dimensão inferior a 5 milímetros, persistentes e insolúveis em água, que resultam de processos industriais ou da degradação de objetos plásticos maiores e que podem ser transportadas e dispersas no meio marinho, sendo suscetíveis de causar poluição marinha e de afetar os recursos vivos e outros usos legítimos do mar.

Milha náutica: significa a Milha Náutica Internacional de 1852 metros.

Mineração marinha: atividades de prospeção, pesquisa, extração e aproveitamento de recursos minerais situados no leito e subsolo marinhos, incluindo areias, hidrocarbonetos, minerais metálicos e não metálicos, realizadas a) na plataforma continental ou na zona económica exclusiva, sob direitos de soberania do Estado costeiro, nos termos da CNUDM; ou b) na Área, sob a autoridade internacional competente, de acordo com o regime jurídico internacional e sujeitas a regras de proteção do meio marinho e de ordenamento do espaço marítimo.

Mitigação das alterações climáticas: é uma ação ou conjunto de ações destinadas a reduzir a emissão de gases com efeito de estufa para a atmosfera.

Objeto de plástico: qualquer objeto feito de matéria plástica ou bioplástica, utilizado para o carregamento ou a proteção de produtos e mercadorias, como embalagem primária ou secundária.

Ordenamento do espaço marítimo (planeamento espacial marítimo): processo público, sistemático e participativo de análise e afetação espacial e temporal dos usos e atividades no espaço marítimo sob soberania ou jurisdição nacional, incluindo pesca, aquacultura, navegação, conservação da natureza, exploração energética, extração de recursos minerais, colocação de cabos e oleodutos submarinos e outras utilizações, com vista a promover a utilização sustentável do mar, reduzir conflitos entre usos e proteger o meio marinho, em coerência com o regime das zonas marítimas estabelecido pela CNUDM.

Ordenamento do território: é o processo integrado de organização do espaço biofísico, tendo como objetivo o uso e transformação do território de acordo com as suas capacidades, vocações, permanência dos valores de equilíbrio biológico e de estabilidade geológica, numa perspetiva de manutenção e aumento da sua capacidade de suporte à vida. Ou ainda, política pública que visa organizar e definir o uso do solo, com vista a promover o desenvolvimento económico, social e cultural sustentável do país.

Organismo geneticamente modificado: qualquer entidade biológica capaz de replicação ou de transferir material genético que possua uma combinação nova de material genético que não ocorre por meio de recombinação natural e incluindo organismos modificados vivos e não vivos.

Orla marítima: porção do território onde o mar, coadjuvado pela ação eólica, exerce diretamente a sua ação e que se estende, para o lado da terra, a uma faixa de 50 metros medida a partir da linha da máxima preia-mar de águas-vivas equinociais, e se estende, para o lado do mar, até à batimétrica dos 30 metros.

Padrões de emissão ambiental: são o conjunto de normas que definem a quantidade máxima de um poluente que pode ser descarregado de uma única fonte fixa ou móvel.

Padrões de qualidade ambiental: são o conjunto de normas que definem os níveis máximos admissíveis de concentração de poluentes permitidos para os componentes ambientais.

Parque nacional: área classificada ao abrigo do Sistema Nacional de Áreas Protegidas que contém um ou vários ecossistemas que integram espécies vegetais e animais, paisagens naturais e humanizadas, zonas geomorfológicas e habitats com interesse científico, socioeconómico, ecológico, paisagístico, recreativo, cultural ou educacional ou onde existe uma paisagem natural de notável valor estético.

Património arqueológico: o património que diz respeito aos vestígios e bens que atestam a vida dos seres humanos, encontrados no subsolo, obtidos no âmbito de pesquisas arqueológicas com carácter científico ou achados avulso, que constituem testemunho com valor de civilização ou cultura e portadores de interesse cultural relevante.

Património arquitetónico: o património edificado construído pelo Homem com valor cultural que testemunha os seus modos de vida e a relação com e o ambiente ao longo do tempo.

Património cultural: conjunto de bens materiais e imateriais criados ou integrados pelo povo timorense ao longo da história, com relevância para a formação e o desenvolvimento da identidade cultural timorense.

Património geológico: recurso natural abiótico e não renovável constituído por formações rochosas e acumulações sedimentares, formas de relevo e paisagens, minerais e fósseis, assim como coleções de objetos geológicos, com valor científico, podendo ter também valores cultural, educativo, turístico e recreativo.

Património paisagístico com valor cultural: o património que diz respeito às paisagens naturais que testemunham a forma como o Homem se relacionou com o ambiente natural ao longo do tempo, incluindo os locais e elementos da natureza investidos de importância e religiosidade, alvo de cultos tradicionais, mas não construídos pelo Homem, designadamente, montes, nascentes, árvores e pedras, entre outros.

Pesca: a tentativa, a preparação para a atividade ou atividade efetiva de captura, apanha, remoção, recolha ou colheita de espécies biológicas, incluindo os corais, usando qualquer meio, arte, método ou equipamento.

Pesca comercial: a pesca praticada por pessoas jurídicas, singulares ou coletivas com fins lucrativos.

Pesca de pequena escala: a pesca de subsistência, artesanal e a semi-industrial nacional.

Pesca de subsistência: a praticada com ou sem embarcação, com meios artesanais elementares, constituindo uma atividade secundária para as pessoas que a praticam, fornecendo essencialmente bens alimentares para o consumo próprio e podendo produzir algum excedente comercializável de pouca significância.

Pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INN): atividade de pesca: a) realizada em águas sob jurisdição nacional sem autorização do Estado costeiro ou em violação das condições estabelecidas na licença; b) não comunicada ou comunicada de forma incorreta ou incompleta às autoridades nacionais ou às organizações regionais de gestão das pescas competentes, em violação das obrigações de declaração; ou c) conduzida em zonas ou para espécies onde não existam medidas de conservação ou gestão aplicáveis, ou em desrespeito pelas medidas adotadas por organizações regionais de gestão das pescas ou por instrumentos internacionais vinculativos, contrariando os deveres de cooperação e conservação dos recursos vivos do mar previstos na CNUDM.

Pesca sustentável: atividade de pesca realizada a níveis de captura e de esforço que permitam a manutenção, a longo prazo, das populações de recursos vivos marinhos em estado saudável e produtivo, assegurando a conservação dos habitats marinhos, a redução das capturas acessórias indesejadas e dos impactes nos ecossistemas, bem como a continuidade dos benefícios económicos e sociais para as comunidades dependentes da pesca, em conformidade com as obrigações do Estado costeiro e dos Estados de bandeira ao abrigo da CNUDM.

Plantações: as áreas onde são plantadas árvores de espécies determinadas com o objetivo de fornecer matéria-prima para processamento de madeira para fins comerciais incluindo, nomeadamente, madeira para construção, mobiliário e celulose para papel ou com outros objetivos de proteção ou conservação.

Plástico ou matéria plástica: polímero ao qual podem ter sido adicionados aditivos ou outras substâncias, que podem constituir o componente estrutural principal de materiais ou objetos finais.

Plataforma continental: O limite exterior da plataforma continental de Timor-Leste é definido por uma linha em que cada um dos pontos se situa a uma distância de duzentas milhas náuticas do ponto mais próximo da linha de base ou pelo bordo exterior da margem continental, no caso de a margem continental se encontrar a uma distância da linha de base superior a duzentas milhas náuticas.

Plano de gestão: o instrumento de planificação de administração e gestão, contendo instruções de natureza técnica a aplicar em cada zona florestal, bacia hidrográfica ou em áreas de proteção.

Polímero: qualquer substância macromolecular obtida através de: i. Um processo de polimerização, como a poliadição, a policondensação ou qualquer outra transformação semelhante de monómeros e de outras substâncias iniciadoras; ou ii. Modificação química de macromoléculas naturais ou sintéticas; ou iii. Fermentação microbiana.

Poluidor: pessoas singulares ou coletiva, públicas ou privadas que cometem atos ou ações de poluição.

Poluição: introdução direta ou indireta, por ação humana, de microrganismos, substâncias, resíduos ou de calor no ambiente, suscetíveis de prejudicar a saúde humana ou a qualidade do ambiente e de causar a deterioração dos bens materiais, ou a deterioração ou entraves no uso do ambiente e na legítima utilização da água e do solo. Esta definição inclui as atividades tidas como ruidosas, suscetíveis de produzir ruído nocivo ou incomodativo, para os seres em locais sensíveis, ou para os que habitem, trabalhem ou permaneçam nas imediações do local onde estas decorrem.

Pradarias marinhas: formações vegetais submersas, dominadas por plantas marinhas superiores enraizadas, que ocorrem em fundos arenosos ou lodosos de zonas costeiras pouco profundas sob soberania ou jurisdição do Estado, desempenhando funções ecológicas essenciais, incluindo a produção primária, o abrigo e alimentação para numerosas espécies de recursos vivos marinhos e o sequestro de carbono azul, contribuindo para a proteção e preservação do meio marinho.

Reciclagem: qualquer operação de valorização, incluindo o reprocessamento de materiais orgânicos, através da qual os materiais constituintes dos resíduos são novamente transformados em produtos, materiais ou substâncias para o seu fim original ou para outros fins.

Recifes de coral: formações biogénicas constituídas predominantemente por colónias de corais construtores de recife e organismos associados, que se desenvolvem em águas tropicais e subtropicais pouco profundas sob soberania ou jurisdição do Estado costeiro, caracterizadas por elevada biodiversidade e sensibilidade a alterações ambientais, desempenhando funções cruciais na proteção das linhas de costa, na manutenção dos recursos vivos marinhos e no apoio ao turismo, devendo ser objeto de proteção especial em conformidade com o dever de preservar o meio marinho previsto na CNUDM.

Recurso florestal: o recurso genético, organismo ou partes deles, populações ou qualquer outro tipo de componente biótico dos ecossistemas de valor ou utilidade atual ou potencial para a humanidade que se encontra dentro de uma área florestal, designadamente árvores ou recursos florestais não madeireiros.

Recursos genéticos: inclui qualquer material de origem vegetal, animal, de microrganismos ou de outra origem que possuam unidades funcionais de hereditariedade de valor atual ou potencial. Sendo os recursos genéticos marinhos, os recursos genéticos de origem marinha ou costeira, incluindo material de origem vegetal, animal, microbiana ou de outra natureza presente em ecossistemas marinhos e costeiros, situados em zonas sob soberania ou jurisdição nacional ou em alto mar, que contenham unidades funcionais de hereditariedade com valor real ou potencial de utilização, designadamente para fins de investigação científica marinha, conservação, desenvolvimento tecnológico ou exploração comercial, em conformidade com as regras da CNUDM relativas à investigação científica marinha e à utilização de recursos marinhos.

Recursos hídricos: água disponível, ou passível de ser disponibilizada, para utilização num determinado local, em quantidade e qualidade suficiente, e ao longo de um período ajustado a uma necessidade identificável. Esta definição abrange água no seu ambiente natural e exclui a água existente nos sistemas de abastecimento público.

Recursos naturais: inclui todos os componentes vivos e não vivos existentes no ecossistema.

Recursos vivos marinhos: conjunto de organismos vivos marinhos, incluindo peixes, invertebrados, mamíferos marinhos, aves marinhas, algas, plantas marinhas e outros seres vivos explorados ou potencialmente exploráveis para fins alimentares, medicinais, energéticos, industriais, recreativos ou culturais, situados em zonas sujeitas à soberania ou jurisdição do Estado costeiro ou em alto mar, cuja conservação e exploração devem observar os princípios da CNUDM relativos à conservação dos recursos vivos do mar e ao aproveitamento ótimo e sustentável.

Recursos naturais não renováveis: inclui todos os componentes vivos e não vivos existentes no ecossistema com carácter finito e não sujeitos a regeneração dentro de um período relevante para o ser humano.

Reserva natural: área classificada ao abrigo do Sistema Nacional de Áreas Protegidas com características de especial interesse ecológico, científico, geológico ou geomorfológico, com locais lúlicos ou destinados a proteger espécies ou habitats específicos.

Resíduo: a definição, nos termos da legislação em vigor em Timor-Leste, qualquer substância ou matéria sólida, líquida, gasosa ou radioativa que cause alterações quando descarregadas no ambiente, decorrentes de atividades de indivíduos, instituições públicas ou privadas.

Resíduo perigoso: é definido como qualquer material residual que possa danificar o ambiente ou ser danoso para a saúde humana, tais como substâncias inflamáveis, corrosivas ou reativas.

Resíduo Sólido: é definido como qualquer material que tenha sido descartado, abandonado ou eliminado.

Resíduos Hospitalares: os resíduos provenientes de hospitais, centros de saúde, laboratórios, clínicas veterinárias ou outros estabelecimentos similares e que possam estar contaminados por quaisquer produtos biológicos, físicos ou químicos, que constituam risco para a saúde humana ou perigo para o ambiente.

Restauração florestal: o conjunto de atividades relativas à reabilitação do ecossistema florestal degradado de modo a recuperar parcial ou totalmente as funções originais do mesmo e a manter as condições que propiciem a sua persistência e evolução.

Reflorestação: o repovoamento, seja por meio de regeneração natural ou plantação das áreas florestais que outrora existiram, mas que foram desflorestadas, removidas ou destruídas no passado, devido a perturbações naturais ou induzidas por intervenção humana.

Reutilização: qualquer operação mediante a qual produtos ou componentes que não sejam resíduos são utilizados novamente para o mesmo fim para que foram concebidos.

Saneamento: é definido como a gestão e eliminação, em segurança, de resíduos sólidos e líquidos e a prática de comportamentos saudáveis.

Saneamento básico: é definido como o acesso a instalações adequadas de saneamento, incluindo uma latrina para defecação, instalações de lavagens de mãos, de eliminação adequada de resíduos e de drenagem para eliminar águas paradas.

Segurança marítima/fiscalização marítima: conjunto de medidas, ações e procedimentos adotados pelo Estado costeiro e pelos Estados de bandeira para garantir a segurança da navegação, das pessoas, bens e infraestruturas no mar, bem como a prevenção, deteção e repressão de atividades ilícitas, incluindo a pesca ilegal, a poluição intencional e outras infrações às normas aplicáveis no mar territorial, na zona económica exclusiva e noutras áreas sob jurisdição nacional, em conformidade com os direitos e deveres estabelecidos na CNUDM.

Serviços ambientais: são as funções dos ecossistemas que criam e fornecem benefícios para os seres humanos e para os próprios ecossistemas, incluindo o sequestro, armazenamento e processamento de gases com efeito de estufa, a geração, filtragem e proteção da água, proteção da biodiversidade e da beleza natural.

Serviços ecossistémicos: os serviços ecossistémicos, também por vezes designados como serviços ambientais, são os benefícios que as pessoas obtêm dos ecossistemas. Estes incluem serviços de abastecimento, como alimentos, água, madeira, fibra, etc.; serviços de regulação, os quais estão relacionados com o clima, as cheias, as doenças, os resíduos e a qualidade da água;

serviços culturais, os quais proporcionam benefícios estéticos, espirituais e de recreio; e serviços de suporte, como a formação do solo, fotossíntese e ciclos de nutrientes.

Sistema climático: significa o conjunto da atmosfera, hidrosfera, biosfera e litosfera e suas interações.

Sistema de abastecimento público de água: um sistema de abastecimento público de água é o conjunto de obras públicas, equipamentos e serviços para o fornecimento de água a uma comunidade, serviços e outros consumidores, incluindo todas as infraestruturas, bens e componentes, a partir do ponto em que a água entra no sistema até ao ponto de ligação onde a água sai.

Sistema urbano: conjunto de aglomerados urbanos e respetivas áreas de influência que asseguram a oferta de determinados bens e serviços e que estabelecem, entre si, relações de ordem hierárquica, de dependência ou de complementaridade.

Solo rústico: corresponde ao solo que, pela sua reconhecida aptidão, se destina, nomeadamente ao aproveitamento agrícola, pecuário, florestal, à conservação e valorização de recursos naturais, à exploração de recursos geológicos ou de recursos energéticos, assim como o que se destina a espaços naturais, culturais, de turismo e recreio ou que não revele aptidão ou que não justifique a sua afetação a fins urbanos.

Solo urbano: corresponde ao solo que se destina a urbanização e edificação, nele se compreendendo os terrenos total ou parcialmente urbanizados ou edificados e aqueles cuja urbanização seja possível programar.

Substâncias poluentes: são quaisquer substâncias, vibrações, luz, calor ou ruído que possam alterar temporária ou irreversivelmente as características naturais e qualidades do ambiente, de interferir na sua normal conservação ou evolução ou ter qualquer outro efeito nocivo.

Sumidouro: significa qualquer processo, atividade ou mecanismo que remove da atmosfera um gás com efeito de estufa, ou um seu precursor, ou um aerossol.

Tara Bandu: conforme definido na Lei de Bases do Ambiente é um costume integrante da cultura de Timor-Leste que regula a relação entre o homem e o ambiente em seu redor.

Transportes marítimos/navegação marítima: atividade de transporte de pessoas, bens ou mercadorias por via marítima, realizada por navios ou outras embarcações em rotas internas ou internacionais, exercida em conformidade com a liberdade de navegação em alto mar, os direitos de passagem inocente no mar territorial e de passagem de trânsito em estreitos utilizados para navegação internacional, bem como com as demais regras de segurança, prevenção da poluição e ordenamento do espaço marítimo previstas na CNUDM e na legislação nacional.

Turismo comunitário: o turismo inserido em aglomerados urbanos cuja exploração, manutenção e serviços são maioritariamente da responsabilidade das comunidades locais e que recorre, preferencialmente, à arquitetura tradicional.

Turismo costeiro e marinho sustentável: conjunto de atividades turísticas realizadas em ambientes costeiros e marinhos sob soberania ou jurisdição nacional, planeadas e geridas de forma a minimizar os impactos negativos sobre os ecossistemas, a cultura e as comunidades locais, promovendo a conservação da natureza, a valorização do património natural e cultural e a geração de benefícios económicos equitativos para as populações residentes, em respeito pelas obrigações do Estado quanto à proteção e preservação do meio marinho estabelecidas na CNUDM.

Turismo de natureza: o produto turístico integrado e diversificado que promove a descoberta, contemplação e fruição do património natural, arquitetónico, paisagístico e cultural, composto pelos empreendimentos turísticos e atividades de turismo que privilegiam essa componente natural e cultural.

Uso sustentável: é a utilização dos componentes ambientais de forma equilibrada e eficaz capaz de satisfazer as necessidades da geração presente sem comprometer o equilíbrio do ambiente e a possibilidade de as gerações futuras satisfazerem também as suas necessidades.

Vida selvagem: espécies de plantas e animais que existem nos ecossistemas e habitats naturais sem influência humana ou apenas com uma influência limitada, na sua existência e reprodução.

Zonas costeiras: porção de território influenciada direta e indiretamente, em termos biofísicos, pelo mar, que se estende, para o lado da terra, até um limite definido em regulamentação própria, medido a partir da linha da máxima preia-mar de águas-vivas equinociais, e se estende, para o lado do mar, até ao limite do mar territorial.

Zonas húmidas: solo que se encontra em transição entre os sistemas terrestres e aquáticos, onde o lençol freático está geralmente na superfície ou perto desta ou onde o solo é periodicamente coberto por águas rasas, solo este que em circunstâncias normais sustenta ou sustentaria vegetação tipicamente adaptada à vida em solo saturado.

Zona Económica Exclusiva: O limite exterior da zona económica exclusiva de Timor-Leste é definido por uma linha em que cada um dos pontos se situa a uma distância de duzentas milhas náuticas do ponto mais próximo da linha de base.

BIBLIOGRAFIA

1. “Economia do Mar. Uma Estratégia de Desenvolvimento Sustentável Brasil-Portugal”, Renato Dias Regazzi e Dulce Ângela Procópio, 2023
2. <http://ctatlas.coraltriangleinitiative.org/About>
3. Decreto-Lei N.º 46/2023, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei N.º 36/2024, de 6 de novembro
4. “Oceano, educar para uma geração azul”, Fundação Oceano Azul
5. Resolução do Governo N.º 33/2019, de 27 de dezembro (em vigor até à aprovação da Lei Orgânica do Governo em 2023)
6. OCDE (2016), “A Economia Oceânica em 2030”, Publicações da OCDE, Paris
7. OCDE (2025), “A Economia Oceânica até 2050”, Publicações da OCDE, Paris
8. Idem
9. “Cultura Oceânica para todos. Kit Pedagógico”, UNESCO 2020
10. Idem
11. “The Crisis in Timor-Leste: Understanding the Past, Imagining the Future”, Dennis Shoesmith, Charles Darwin University, 2007
12. Decreto-Lei N.º 45/2023, de 14 de junho, “Aprova o Plano Nacional de Ordenamento do Território”
13. Diploma Ministerial N.º 29/2023, de 31 de maio, “Expansão do Mecanismo de Gestão Sustentável de Recursos Naturais de Base Comunitária nas Bacias Hidrográficas”
14. Plano Nacional de Ordenamento do Território de Timor-Leste, Volume I, Introdução e caracterização Física e Socioeconómica

15. “Important Bird Areas in Timor-Leste: Key Sites for Conservation”, Birdlife International, 2007
16. Dados disponibilizados pelo Ministério da Administração Estatal, Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas e, também, resultado do levantamento efetuado pelo Birdlife International em 2007, onde foram identificadas 24 zonas húmidas importantes (assinaladas a negrito).
17. Plano Nacional de Ordenamento do Território de Timor-Leste, Volume I, Introdução e caracterização Física e Socioeconómica
18. Política Nacional das Florestas de Timor-Leste, 2017
19. Boggs et al, 2009
20. <https://www.cbd.int/countries/profile?country=tl>
21. Plano Nacional de Ordenamento do Território de Timor-Leste, Volume I, Introdução e caracterização Física e Socioeconómica
22. Idem
23. Estratégia Nacional de Biodiversidade e Plano de Ação de Timor-Leste (2011-2020)
24. <https://datazone.birdlife.org/site/factsheet/jaco-island-iba-timor-leste>
25. “A Rapid Marine Biological Assessment of Timor-Leste” (Bulletin of Biological Assessment CTI-USAID-MAT 2013)
26. Lei N.º 7/2002, de 20 de setembro, “Fronteiras Marítimas do Território da República Democrática de Timor-Leste”
27. “Climate Risk Profile Factsheet”, USAID, junho de 2017, (preparado no âmbito do Plano de Ação Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas)
28. Idem
29. Idem
30. Programa de Ação Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas
31. <https://www.adb.org/sites/default/files/publication/751241/climate-risk-country-profile-timor-leste.pdf>
32. “Timor-Leste’s Uncertain Future”, Parker Novak, 2023, Lowy Institute Analysis
33. <https://pt.countryeconomy.com/energia-e-meio-ambiente/emissoes-co2>
34. “Nationally Determined Contribution Timor-Leste 2022-2030”
35. Lei N.º 11/2009, de 7 de outubro, “Divisão Administrativa do Território”, alterada e republicada pela Lei N.º 19/2023, de 5 de dezembro
36. Diploma Ministerial N.º 19/2023, de 3 de maio
37. Relatório sobre a Pobreza de Timor-Leste, 2014
38. <https://www.adb.org/where-we-work/timor-leste/poverty>
39. Lei N.º 12/2011, de 28 de setembro, “Primeira alteração à Lei N.º 9/2005, de 3 de agosto, Lei do Fundo Petrolífero”
40. “Estado Nacional dos Oceanos e da Costas 2018: Crescimento Económico Azul Timor-Leste”, PEMSEA e Governo de Timor-Leste
41. “Timor-Leste Economic Report. From Resources to Results: Transforming Public Spending to High Growth”, World Bank, January 2025
42. Plano Nacional de Ordenamento do Território de Timor-Leste, Volume I, Introdução e caracterização Física e Socioeconómica
43. Decreto-Lei N.º 6/2020, de 6 de fevereiro, “Regime Jurídico da Proteção e Conservação da Biodiversidade”
44. <https://cites.org/eng/app/appendices.php>
45. <https://www.iucnredlist.org>
46. Decreto-Lei N.º 5/2016, de 16 de março, “Sistema Nacional de Áreas Protegidas”
47. Idem

48. Relatório de Auditoria N.º 1/2023, Auditoria Coordenada de Áreas Protegidas – Ano de 2021 e 2022
49. Decreto-Lei n.º 5/2016, de 16 de março, “Sistema Nacional de Áreas Protegidas”, com exceções para a criação da área de Liquiçá e a atualização da reserva de Ataúro (Diploma Ministerial de 2023)
50. Diploma Ministerial de 2023
51. Idem
52. <https://www.cbd.int/doc/decisions/cop-13/cop-13-dec-12-en.pdf>
53. Inquérito Nacional ao Consumo de Peixe de 2024/25
54. PIFSC (2017) Interdisciplinary baseline ecosystem assessment surveys to inform ecosystem-based management planning in Timor-Leste: Final Report. NOAA Pacific Islands Fisheries Science Center.
55. Esboço da Estratégia Nacional de Pescas para Timor-Leste, MAP, 2018
56. Dados providenciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas.
57. “Pescas e Agricultura em Timor-Leste em 2019: Conhecimentos e oportunidades atuais”
58. Idem
59. <https://data.worldbank.org/country/timor-leste>
60. Idem
61. Orçamento Geral do Estado de 2025
62. Relatório de Desenvolvimento Humano 2023/2024, PNUD (dados atualizados até 2022)
63. <https://data.worldbank.org/country/timor-leste>
64. <https://washdata.org/data/household#!/tls>
65. Idem
66. Idem
67. <https://www.wfp.org/countries/timor-leste>
68. Idem
69. Idem
70. <https://data.worldbank.org/country/timor-leste>
71. Idem
72. <https://oceanhealthindex.org/regions/east-timor/>
73. “Estado Nacional dos Oceanos e da Costas 2018: Crescimento Económico Azul Timor-Leste”, PEMSEA e Governo de Timor-Leste
74. Idem
75. Idem
76. Idem
77. “*Riscos Globais e Biodiversidade*”, Maria Amélia Martins-Loução, 2021
78. Idem
79. OECD (2016), The Ocean Economy in 2030, OECD Publishing
80. Bogg G, et al. (2009). The Timor-Leste Coastal/Marine Habitats Mapping for Tourism and Fisheries Development Project. Charles Darwin University. Australia
81. Grantham, H.S., Watson, J.E.M., Mendes, M., Santana, F., Fernandez, G., Pinto, P., Riveiro, L., and C. Barreto, 2011. National Ecological Gap Assessment for Timor-Leste 2010. Prepared on behalf of the United Nations Development Program and the Department of Protected Areas and National Parks of Timor-Leste by CNRM Solutions Pty Ltd, Byron Bay, New South Wales
82. Marine Megafauna Surveys in Timor Leste: Identifying Opportunities for Potential Ecotourism - Final Report. / Dethmers, K; Chatto, Ray; Meekan, Mark G et al. 2012
83. Erdmann, M.V. & Mohan, C. (eds) 2013. A Rapid Marine Biological Assessment of Timor-Leste, RAP Bulletin of Biological Assessment 66, Coral Triangle Support Partnership, Conservation International Timor-Leste, Dili. 166 p

84. <https://www.cbd.int/doc/meetings/mar/ebsaws-2015-03/official/ebsaws-2015-03-02-en.pdf>
85. PIFSC. 2017. Interdisciplinary baseline ecosystem assessment surveys to inform ecosystem-based management planning in Timor-Leste: Final Report. NOAA Pacific Islands Fisheries Science Center, PIFSC Special Publication, SP-17-02, 234p
86. The Adaptation Strategic Plan, UNDP and Government of Timor-Leste, 2018
87. PEMSEA and Ministry of Agriculture and Fisheries (Timor-Leste). 2019. National State of Oceans and Coasts 2018: Blue Economy Growth of Timor-Leste. Partnerships in Environmental Management for the Seas of East Asia (PEMSEA), Quezon City, Philippines. 155 p.
88. Status of Marine Information for Conservation Management in Timor-Leste, Dr Karen Edyvane for Chemonics International, USAID's Tourism for All Project USAID, October 2018
89. "Um novo currículo azul. Um guia prático para formuladores de políticas", UNESCO, 2022
90. *Safeguarding Ataúro Island: Establishing the Ataúro National Marine Park. Strategy Paper to inform the Transition, 2024, GFTM*
91. "Coral Reef Fishes of Timor-Leste," Allen, Gerald R., and Erdmann, Mark V. A Rapid Marine Biological Assessment of Timor-Leste. Published by Conservation International
92. Burke, L., Reyta, K., Spalding, M., and Perry, A., (2012), Reefs at Risk Revisited in the Coral Triangle. World Resources Institute.
93. <https://atsea-program.com/event/new-study-identifies-14-marine-pollution-hotspots-in-timor-leste/>
94. Circularity Assessment Protocol Timor-Leste, Universidade da Geórgia, Dezembro de 2024
95. <https://grid-arenda.maps.arcgis.com/>
96. "Biotecnologia marinha: um mar de vida para o futuro", Jornal da Economia do Mar
97. "Sistema Portuário e Segurança Marítima de Timor-Leste: contexto geopolítico e desafios do século XXI", Donaciano Gomes, 2025